ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL, REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024

N.º 3/2024

PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS). ----------

VEREADORES PRESENTES: Alexandre Manuel Mouta Favaios (PS), Mara Lisa Minava Domingues (PS), Adriano António Pinto de Sousa (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), Luís Manuel Tão de Sousa Barros (PSD).----------

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Nataniel Mário Alves Araújo (PSD). ----------

SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro. ----------

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10H00. ----------

OUTRAS PRESENÇAS: Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Diretor do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas e Diretor do Departamento de Estratégia e Coordenação. ----------

SUMÁRIO

I - ANTES DA ORDEM DO DIA 7

II – ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1. - Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 8 de setembro de 2023 ..... **8**

2. - Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 21 de dezembro de 2023 ..... **8**

CÂMARA MUNICIPAL

3. - Tolerância de Ponto – Dia 13/02/2024 (Terça-feira de Carnaval) **9**

4. - Reuniões Ordinárias Públicas da Câmara Municipal nas Freguesias - Mês de fevereiro/2024 - Freguesia de Mateus **9**

5. - Junta de Freguesia de Parada de Cunhos - Realização de Obras de Remodelação do Edifício da Antiga Escola Primária de Relvas **10**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

6. - Consolidação de mobilidade interna intercorrerias para Assistente Técnico (área Administrativa) – Escola Secundária Camilo Castelo Branco **11**

7. - Consolidação de mobilidade interna intercorrerias para Assistente Técnico (área Administrativa) – Escola Secundária Camilo Castelo Branco **12**

8. - Prorrogação da isenção do IMI, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º do EBF (Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro) - Requerente: Fátima Alexandra de Carvalho Gomes (N.º de Contribuinte 210 404 558) **14**

9. - Sepultura n.º 848 – Cemitério de Santa Iria **18**

10. - Pedido de Concessão de Alvará de Sepultura n.º 47 do Cemitério de S. Dinis - Requerente: Arminda da Assunção Basílio Pinto **21**

11. - Renovação da licença do Direito de Ocupação - Requerente: Titular da Loja N.º 66 do Mercado Municipal.....**25**
12. - Renovação da licença do Direito de Ocupação - Requerente: Titular das Lojas n.º 38/39 do Mercado Municipal **27**
13. - Feira do Levante – Pedido para atribuição dos Lugares Nrs. 170 e 171.....**30**
14. - Feira do Levante – Pedido para atribuição do Lugar Nr. 17.....**31**
15. - Feira do Levante – Pedido para atribuição do Lugar Nr. 27.....**32**
16. - Bairro Norad – Autorização da celebração da escritura de compra e venda Lote 67.....**33**
17. - Manifestação de interesse em adquirir terreno para construção de um Pavilhão Industrial junto ao Centro Escolar do Douro.....**34**
18. - Desafetação de domínio público para domínio privado de uma parcela de terreno – UTAD.....**35**
19. - Aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2023.....**39**
20. - Grandes Opções do Plano (2024-2028) e Orçamento de 2024 - 1ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental).....**40**
21. - Balancete da Tesouraria - Período de 18 a 31 de janeiro de 2024.....**43**

DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E COORDENAÇÃO

22. - Empreitada de Conceção-Construção de "Reconversão da Zona Industrial de Constantim – Fase 1: 5G e Prevenção e Proteção contra Incêndios: Revogação da decisão de contratar.....**44**
23. - Empreitada de Conceção-Construção de "Reconversão da Zona Industrial de Constantim – Fase 1: 5G e Prevenção e Proteção contra Incêndios.....**45**
24. - Abertura de procedimento para celebração de Contrato de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei nº 50/2021, de 15 de junho, para implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública (SIP)" no concelho de Vila Real.....**50**

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

25. - Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023.....**58**
26. - Processo nº 218/23 AVULSO - A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda. - Freguesia de Vila Real.....**58**

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

27. - Processo nº 178/23 - Luís Miguel Almeida Santos - Freguesia de Mateus.....**64**
28. - Processo nº 162/23 - Sofia Isabel da Costa Lopes - Freguesia de Folhadela.....**66**
29. - Processo nº 267/23 - Narciso Alves Moreira - União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.....**72**
30. - Processo nº 7/00 - Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. - União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.....**77**
31. - Processo nº 4/77 - José Pedro Felgar Pinto - Freguesia de Mateus.....**82**
32. - Processo nº 25/92 - Luís Miguel Ramos Pinto - União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.....**91**
33. - Processo nº 25/92 - Rita Mafalda Teixeira Estácio - União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.....**96**
34. - Processo nº 5/21 - Nuno Azevedo Mimoso Ruiz - Freguesia de Vila Real.....**101**
35. - Processo nº 9/91 - Auto Acessórios Jalema, Lda. - Freguesia de Vila Real.....**103**

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

36. - Programa Regional de Ordenamento do Território – PROT-NORTE | 3.º reunião da CC -Estratégia e Modelo Territorial – Proposta.....**112**
37. - Pedido de autorização transferência das instalações da Farmácia Chaves Ferreira.....**123**
38. - Proposta de Minuta de Protocolo de Entendimento entre o Município de Vila Real e a BOLT, para a instalação e operação de sistema piloto de trotinetes e bicicletas elétricas partilhadas.....**130**
39. - Proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana: "Expansão Norte" e "Vilalva /Marrão".....**131**

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

40. - Execução da empreitada de "Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade – Ponte e elevador de Codessais" – Alteração do acesso ao Restaurante **137**
41. - Aquisição de serviços para a revisão do Projeto de Execução para intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real) - Esclarecimentos das Peças do Procedimento **139**
42. - Obra de Execução dos Arranjos Exteriores do Centro de Proteção Civil de Vila Real – Pedido de prorrogação de prazo **141**

DIVISÃO DE AMBIENTE

43. - Prestação de serviços de Execução de Medidas de Proteção nos Recursos hídricos afetados pelos Incêndios de 2022 no Concelho de Vila Real - Relatório Final **142**
44. - Pedido de autorização para abertura de Procedimento para a Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) e biorresíduos, monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real - Abertura do procedimento consentâneo com o Concurso Público Urgente ao abrigo do art.º 155.º e seguintes do código dos contratos públicos, na sua redação atual **150**
45. - Fornecimento e instalação de 4 Quiosques Digitais - Relatório Final **154**

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

46. - Procedimento de atribuição de habitação municipal - proposta de nova matriz de classificação **160**

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

47. - Meia Maratona de Remo Indoor - Atribuição de subsídio **161**
48. - Adenda à Informação nº 9352 de 8/11/2023: Parceria do Município de Vila Real com a ABAE /Eco-Escolas 2023/2024 ..... **162**

49. - 4º WTT Youth Contender Vila Real 24 – Etapa Portuguesa do Circuito Mundial de Ténis de Mesa - Atribuição de subsídio **162**

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

50. - Concurso Montras de Natal 2023 .....**163**

51. - Subsídio às Juntas de Freguesia/CCD - Participação nas Mostras de Natal e Presépios em 2023 .....**165**

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

- Tomada de Posição Relativa à Exigência da Manutenção, sem Interrupção, da Ligação Aérea Bragança-Vila Real-Viseu-Tires-Portimão

- Presente à reunião proposta do Executivo Municipal do seguinte teor:

"Considerando que o contrato de exploração da Ligação Aérea entre Bragança-Vila Real-Viseu-Tires-Portimão, termina no próximo dia 28 de fevereiro de 2024.
Considerando que decorre o procedimento de contratação da nova concessão da ligação aérea, não se conhecendo o momento do seu término e consequentemente para a celebração do respetivo novo contrato.
Considerando que as informações recolhidas junto do atual operador aéreo que informou não terem ainda rececionado qualquer manifestação de vontade por parte do Governo para a manutenção da atual ligação aérea até a elaboração de um novo contrato para a nova concessão, situação que a não ocorrer obrigará a interrupção da atual ligação aérea após o dia 28 de fevereiro de 2024.
Considerando a importância da atual ligação aérea, como fator de coesão territorial para com os territórios de Trás-os-Montes e deste Norte Interior.
Considerando que estes territórios do Norte Interior e as suas gentes, têm vindo a ser sistemática, sucessiva e negativamente discriminadas, no que se refere às acessibilidades ao, e no território.
Considerando que a não resolução atempada deste problema, que infelizmente agora se coloca, pode comprometer a necessária confiança dos agentes económicos do território num serviço essencial para a sua mobilidade e uma vez mais interromper as atuais taxas de ocupação, com acentuada tendência de crescimento, demonstrando a importância crescente da referida ligação.
Assim, vem o Executivo Municipal da Câmara Municipal de Vila Real, exigir ao governo de Portugal, a adoção de todas as medidas tidas por adequadas para garantir a continuidade, sem qualquer interrupção, da Ligação Aérea Bragança-Vila Real-Viseu-Tires-Portimão, após o término da vigência do atual contrato de concessão, que ocorrerá no próximo dia 28/02/2024 e até à celebração de novo contrato que resulte do Procedimento Concursal que decorre para a nova concessão da ligação aérea.
Que a presente tomada de posição seja remetida para as seguintes entidades:

- Sua Excelência o Sr. Presidente da República;
- Sua Excelência o Sr. Primeiro-Ministro de Portugal;
- Senhora Ministra da Coesão Territorial;
- Senhor Ministro das Finanças;
- Senhor Secretário de Estado Adjunto e das Infraestruturas;
- Senhora Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional;
- Senhor Secretário-Geral do Partido Socialista;
- Senhor Presidente do Partido Social Democrata;
- Senhores Presidentes das Câmaras Municipais e das Assembleias Municipais dos concelhos de Bragança, Viseu, Cascais e Portimão;
- Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Vila Real;
- Senhores Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesia do concelho de Vila Real".------

--------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta**.----------

II - ORDEM DO DIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- <u>Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 8 de setembro de 2023</u>

--------- **1.** – Presente à reunião as deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 8 de setembro de 2023, cujo exemplar se anexa. ----------

--------**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento**. ----------

- <u>Deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 21 de dezembro de 2023</u>

--------- **2.** – Presente à reunião as deliberações da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 21 de dezembro de 2023, cujo exemplar se anexa. ----------

--------**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.** ----------

CÂMARA MUNICIPAL

- Tolerância de Ponto – Dia 13/02/2024 (Terça-feira de Carnaval)

---------- **3.** – Presente à reunião Despacho do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

"Considerando que o Governo concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da Administração Central no próximo dia 13 de fevereiro (terça-feira de Carnaval), publicado na II Serie do Diário da República n.º 25, de 5 de fevereiro;

Considerando que a terça-feira de Carnaval não consta da lista de feriados obrigatórios estabelecidos por lei, mas sim facultativo;

Considerando que é tradição instituída no Município a concessão de tolerância de ponto na terça-feira de Carnaval aos trabalhadores do Município e das Empresas Municipais;

Ao abrigo da alínea a), n.º 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **Determino** que seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores que exercem funções públicas no Município de Vila Real e Empresas Municipais, no dia 13 de fevereiro de 2024 (Terça-feira de Carnaval). Deverão, todavia, ficar salvaguardados os serviços essenciais e prioritários, devendo as respetivas chefias acordarem com os trabalhadores a devida forma de compensação".----------

--------**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.** ----------

- Reuniões Ordinárias Públicas da Câmara Municipal nas Freguesias - Mês de fevereiro/2024

- Freguesia de Mateus

---------- **4.** – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara para conhecimento do executivo municipal, do seguinte teor:

Na sequência da deliberação do executivo municipal de 10/03/2014, onde se propõe que as reuniões ordinárias públicas da Camara Municipal possam decorrer em diferentes espaços públicos do Concelho, dando assim oportunidade aos munícipes de participarem nas reuniões de Câmara, muito particularmente os das freguesias rurais, nos termos do artigo 1º do Regimento da Câmara Municipal, proponho que a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do mês de fevereiro se realize na Freguesia de Mateus, pelas 18H00 do dia 26, na Sede da Junta de Freguesia.----------

--------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta**.----------

- Junta de Freguesia de Parada de Cunhos

- Realização de Obras de Remodelação do Edifício da Antiga Escola Primária de Relvas

--------- **5.** - Presente à reunião ofício da Junta de Freguesia de Parada de Cunhos registado sob o nº 1422, datado de 25/01/2024 do seguinte teor:

"Estando as antigas escolas primárias desativadas, entre elas, a da aldeia de Relvas o seu estado de conservação vai-se deteriorando e afeta toda a estrutura do edifício.
Este executivo decidiu efetuar uma intervenção na estrutura no referido edifício, nomeadamente colocar um telhado novo, casas de banho, e fazer todos os arranjos necessários ao bom estado de conservação do mesmo, como toda a zona envolvente.
Pretendemos colocar toda aquela zona ao serviço da comunidade, porém necessita de bastantes obras, para colocar todo aquele espaço funcional.
Face ao exposto, é de extrema importância este edifício, pelo que muito respeitosamente se roga a Vossa Excelência se digne autorizar a realização de obras no Edifício da antiga escola primária de Relvas".

Por Despacho de 08/02/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Autorizar a Junta de Freguesia a realizar obras de manutenção no edifício da ex-Escola Primária de Relvas.**

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Consolidação de mobilidade interna intercarreiras para Assistente Técnico (área Administrativa) – Escola Secundária Camilo Castelo Branco

---------- **6. -** Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

"1 – O regime da mobilidade previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nos artigos 92º e seguintes regula as situações, as modalidades e a forma de operar a mobilidade interna dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

2 - O Município de Vila Real aprovou, em 17 de maio de 2021, o Regulamento Interno da Mobilidade Interna, publicado em Diário da República, II Serie, n.º 115 de 16 de junho de 2021, que visa disciplinar o procedimento de mobilidade, intercarreiras e intercategorias, visando o recrutamento interno.

3 – O artigo 99º-A da LGTFP e o artigo 27º do Regulamento Interno preveem a possibilidade de Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias.

4 - Tendo em consideração o quadro normativo anteriormente referido, as necessidades dos Serviços e após procedimento interno de seleção, foi assinado acordo de mobilidade interna intercarreiras a 01-10-2022, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2022, na carreira de Assistente e categoria de Assistente Técnico da trabalhadora, **Cristina Sofia Ferreira Dias Correia.**

5 – A consolidação da mobilidade intercarreiras, de acordo com o artigo 27º do Regulamento Interno poderá consolidar-se definitivamente na carreira e/ou categoria por decisão do responsável do órgão executivo, tendo em consideração os elementos que o júri, nomeado para o efeito, tenha recolhido, o relatório que o trabalhador deve apresentar. A avaliação final traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 valores.

6 – Atendendo à situação em causa, estão reunidos os requisitos constantes nas alíneas a) a d) do n.º 1 e no n.º 2 do art.º 99º-A da LGTFP, uma vez que:
- Não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da mobilidade;

- Existe acordo da trabalhadora para a consolidação da mobilidade;

- Está previsto, no mapa de pessoal para 2024, o posto de trabalho necessário na carreira e categoria de Assistente Técnico;

- A mobilidade em execução tive uma duração superior ao do período experimental exigido para a carreira de destino;

- A trabalhadora em causa é detentora dos requisitos habilitacionais necessários e legalmente exigidos para o recrutamento do posto de trabalho a ocupar e tem conhecimentos e experiência no exercício das funções que está a desempenhar, conforme relatório de atividades que apresentou.

7 – A mobilidade interna foi acompanhada pela Diretora da Escola Secundária Camilo Castelo Branco e pela Coordenadora Técnica da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, e avaliada pelas mesmas com **18 valores**.

8 - Nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 99º-A da LGTFP a mobilidade dos trabalhadores das autarquias locais pode consolidar-se definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.

9 – De acordo com o parecer da Associação Nacional de Município n.º 50/03/2017 de 23-03-2017, o referido n.º 5 do art.º 99º-A deverá ser interpretado no sentido de que a consolidação de situações de mobilidade intercarreiras e intercategorias de trabalhadores dos Municípios é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal autorize:

1 - A consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras para a categoria de Assistente Técnico, da carreira Assistente Técnica, com efeitos a partir da publicação da presente decisão no Diário da República da seguinte trabalhadora: Cristina Sofia Ferreira Dias Correia.

2 – Que a referida trabalhadora seja colocada na 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da tabela única, da carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, a que corresponde a remuneração de 922,47€".----------

---------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**----------

- <u>Consolidação de mobilidade interna intercarreiras para Assistente Técnico (área Administrativa) – Escola Secundária Camilo Castelo Branco</u>

---------- **7.** - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

"1 – O regime da mobilidade previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nos artigos 92º e seguintes regula as situações, as modalidades e a forma de operar a mobilidade interna dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas.

2 - O Município de Vila Real aprovou, em 17 de maio de 2021, o Regulamento Interno da Mobilidade Interna, publicado em Diário da República, II Serie, n.º 115 de 16 de junho de 2021, que visa disciplinar o procedimento de mobilidade, intercarreiras e intercategorias, visando o recrutamento interno.

3 – O artigo 99º-A da LGTFP e o artigo 27º do Regulamento Interno preveem a possibilidade de Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias.

4 - Tendo em consideração o quadro normativo anteriormente referido, as necessidades dos Serviços e após procedimento interno de seleção, foi assinado acordo de mobilidade interna intercarreiras a 01-10-2022, pelo período de 18 meses, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2022, na carreira de Assistente e categoria de Assistente Técnico da trabalhadora, **Susana Alexandra Pereira Pinto Carvalho.**

5 – A consolidação da mobilidade intercarreiras, de acordo com o artigo 27º do Regulamento Interno poderá consolidar-se definitivamente na carreira e/ou categoria por decisão do responsável do órgão executivo, tendo em consideração os elementos que o júri, nomeado para o efeito, tenha recolhido, o relatório que o trabalhador deve apresentar. A avaliação final traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso quando o trabalhador tenha obtido uma avaliação não inferior a 14 valores.

6 – Atendendo à situação em causa, estão reunidos os requisitos constantes nas alíneas a) a d) do n.º 1 e no n.º 2 do art.º 99º-A da LGTFP, uma vez que:
- Não houve necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da mobilidade;

- Existe acordo da trabalhadora para a consolidação da mobilidade;

- Está previsto, no mapa de pessoal para 2024, o posto de trabalho necessário na carreira e categoria de Assistente Técnico;

- A mobilidade em execução tive uma duração superior ao do período experimental exigido para a carreira de destino;

- A trabalhadora em causa é detentora dos requisitos habilitacionais necessários e legalmente exigidos para o recrutamento do posto de trabalho a ocupar e tem conhecimentos e experiência no exercício das funções que está a desempenhar, conforme relatório de atividades que apresentou.

7 – A mobilidade interna foi acompanhada pela Diretora da Escola Secundária Camilo Castelo Branco e pela Coordenadora Técnica da Escola Secundária Camilo Castelo Branco, e avaliada pelas mesmas com **18 valores**.

8 - Nos termos do disposto no n.º 5 do art.º 99º-A da LGTFP a mobilidade dos trabalhadores das autarquias locais pode consolidar-se definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.

9 – De acordo com o parecer da Associação Nacional de Município n.º 50/03/2017 de 23-03-2017, o referido n.º 5 do art.º 99º-A deverá ser interpretado no sentido de que a consolidação de situações de mobilidade intercarreiras e intercategorias de trabalhadores dos Municípios é da competência da Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal autorize:

1 - A consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras para a categoria de Assistente Técnico, da carreira Assistente Técnica, com efeitos a partir da

publicação da presente decisão no Diário da República da seguinte trabalhadora: Susana Alexandra Pereira Pinto Carvalho.

2 – Que a referida trabalhadora seja colocada na 1ª posição remuneratória, nível remuneratório 7 da tabela única, da carreira de Assistente Técnico e categoria de Assistente Técnico, a que corresponde a remuneração de 922,47€".----------

---------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.----------**

- Prorrogação da isenção do IMI, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º do EBF (Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro)

- Requerente: Fátima Alexandra de Carvalho Gomes (N.º de Contribuinte 210 404 558)

--------- **8.** – Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

"Informação

Pedido:

Através do requerimento n.º 1332 de 23/01/2024, a Requerente identificada em epígrafe vem solicitar a prorrogação da isenção do IMI, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (com a redação da Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro), referente ao imóvel sito na Rua Capitão José Claudino – Cão do Pepo, Lote 2, Bloco A, 2.º Dto, Mateus, 5000-053 Vila Real, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 1995.

Análise:

O presente pedido de parecer prende-se com o pedido de prorrogação da isenção de IMI (anos 2023 e 2024) relativamente a habitação própria e permanente da Requerente.

O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário ("VPT") dos prédios rústicos e urbanos, situados em território português e é devido pelo proprietário, usufrutuário ou superficiário do prédio a 31 de dezembro do ano a que respeita.

O artigo 46.º, n.º 1 do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) estabelece que ficam isentos de imposto municipal sobre imóveis, nos termos do n.º 5, os prédios ou parte de prédios urbanos habitacionais construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, cujo rendimento bruto total do agregado familiar, no ano anterior, não seja superior a 153 300 euros, e que sejam efetivamente afetos a tal fim, no prazo de seis meses após a aquisição ou a conclusão da construção, da ampliação ou dos melhoramentos, salvo por motivo não imputável ao beneficiário, devendo o pedido de isenção ser apresentado pelos sujeitos passivos até ao termo dos 60 dias subsequentes àquele prazo, exceto nas situações constantes da alínea a) do n.º 6.

Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3, o período de isenção a conceder é de três anos, aplicável a prédios urbanos cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 mil euros.

O n.º 8 do mesmo artigo estabelece ainda que os benefícios fiscais a que se refere este artigo cessam logo que deixem de verificar-se os pressupostos que os determinaram, devendo os proprietários, usufrutuários ou superficiários dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.
Com a publicação do pacote mais habitação (Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro), o n.º 5 do artigo 46.º do EBF, estabelece que a isenção continua a ser atribuída por três anos e aos imóveis cujo valor patrimonial tributário não exceda 125 mil euros, mas passa a ser prorrogável por mais dois anos, mediante deliberação da Assembleia Municipal, que deve ser comunicada à Autoridade Tributária até 31 de dezembro para vigorar no ano seguinte.

Assim, a Requerente deveria ter solicitado a isenção do IMI referente ao ano 2023 até 31 de dezembro de 2023 ou melhor, até à realização da última reunião de Assembleia Municipal de 2023, o que não aconteceu.

O pedido de isenção de IMI deu entrada nos serviços municipais a 23/01/2024. Assim, o referido pedido, relativamente ao IMI do ano 2023, releva-se extemporâneo. Podemos, ainda assim, apreciar o pedido de isenção relativamente ao IMI do ano 2024.

Se o pedido for apresentado fora do prazo, a isenção inicia-se no ano da afetação ou do

pedido, respetivamente, cessando, todavia, no ano em que findaria se os prazos tivessem sido cumpridos.

Para a Requerente estar isenta do IMI referente ao ano 2024, o imóvel deve:
- Destinar-se a habitação própria e permanente do contribuinte ou do seu agregado familiar: Consultada a caderneta predial urbana do imóvel é possível verificar que é esse o seu domicílio fiscal;
- Ter um valor patrimonial tributário igual ou inferior a 125 mil euros: Consultada a caderneta predial urbana do imóvel é possível verificar que o Valor patrimonial atual (CIMI) do imóvel é de 99.544,37€, avaliado em 2023;
- O rendimento bruto total anual do agregado familiar não seja superior a 153 300 euros: Consultada a declaração de IRS 2496-I0008-92 da Requerente do Ano 2022 é possível verificar que cumpre o pressuposto.

Estando verificados os pressupostos referidos, a prorrogação da isenção está dependente de deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais.

CONCLUSÃO:

- A Requerente adquiriu o imóvel para habitação própria permanente, tendo, por isso,
- beneficiado de isenção de IMI pelo período de 3 anos (artigo 46.º, n.º 1 do EBF), que decorreu de 2020 a 2022, inclusive;
- À luz da lei vigente, apenas poderão beneficiar da prorrogação da isenção os proprietários que o solicitarem até final do ano corrente, para vigorar no ano seguinte, pelo que a Requerente deveria ter solicitado a prorrogação da isenção até ao início do mês de outubro de 2023 por forma a ser analisado o pedido e submissão à aprovação da CM e AM de 2023, para posterior registo na plataforma da AT até ao dia 31/12/2023;
- A pretensão da Requerente de prorrogação de isenção por um período adicional de 2 anos não é admissível, uma vez que o pedido apenas foi efetuado a 23/01/2024, tendo sido extemporâneo relativamente ao IMI de 2023;

- Se o pedido for apresentado fora do prazo, a isenção inicia-se no ano da afetação ou do pedido, respetivamente, cessando, todavia, no ano em que findaria se os prazos tivessem sido cumpridos;
- O valor anual de isenção do IMI representa 383,25€ (trezentos e oitenta e três euros e vinte e cinco cêntimos);
- Em face do exposto, estando preenchidos os requisitos legais, pode ser deferido o pedido da isenção do ano 2024, por força do estabelecido no n.º 5 do artigo 46.º do EBF, devendo ser submetido a autorização da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, em cumprimento do estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais".

Em 06/02/2024 a **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer:
"Sr. Diretor do DAF
Concordo com o parecer, propondo-se que o assunto seja presente a reunião do Executivo Municipal e posterior submissão a aprovação da Assembleia Municipal".

Em 07/02/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:
"Ao Sr. Presidente,
Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços".

Por Despacho de 07/02/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação da isenção de pagamento do IMI, por um período adicional de 1 ano, do imóvel inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vila Real sob o artigo 1995, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de Julho, na sua atual redação, (Estatuto dos Benefícios Fiscais) em conjugação com o artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e alínea c) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação dos serviços.----------**

- Sepultura n.º 848 – Cemitério de Santa Iria

--------- **9.** – Presente à reunião informação da Divisão Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

"Antecedentes:
Em 19 de dezembro de 2016, o Sr. Vereador foi informado pelo Encarregado pelos Cemitérios Municipais da existência de 16 sepulturas abandonadas há mais de trinta anos, entre elas a sepultura n.º 848 do cemitério de Santa Iria.

O artigo 42.º do Decreto n.º 48770, de 18/12/1968 determina que "*consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos, os jazigos* [e também as sepulturas – artigo 46.º] *cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de sessenta dias, depois de citados por meio de éditos publicados em dois jornais mais lidos no concelho e afixados nos lugares do estilo*" (sublinhado nosso).

De forma semelhante, o n.º 1 do artigo D-5/44.º do Código Regulamentar, segundo o qual *"Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor do Município, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e/ou não efetuem no prazo determinado as obras previstas no artigo D-5/46º, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 60 dias, depois de citados por meio de éditos publicados em dois dos jornais mais lidos no Município e afixados nos lugares de estilo".*
Segundo o alvará de concessão n.º 67, de 26/12/1959, a sepultura n.º 848 encontra-se concessionada a António Cândido Gomes, filho da pessoa aí sepultada.
Considerando a escassa informação constante no alvará, que apenas detém o nome do titular, sem quaisquer outras informações pessoais, não foi possível aos serviços identificar o concessionário nem eventuais familiares, não podendo inclusive recorrer-se ao mecanismo o da notificação judicial por inexistirem registos referentes à última residência do concessionário e identificação dos herdeiros e paradeiro.
Em cumprimento do disposto na legislação aplicável, perante a situação de abandono relatada e não sendo possível contactar o concessionário nem eventuais familiares, foram

afixados, por despacho do Sr. Vereador, de 10/09/2018, editais e publicados em dois jornais de âmbito nacional (Jornal de Notícias e Jornal O Público) e dois de âmbito regional (Notícias de Vila Real e Voz de Trás-os-Montes), e por fixando-se o prazo de 60 dias para os concessionários em cumprimento do disposto

Decorrido o prazo estabelecido nos avisos, não houve qualquer registo a revindicar o direito sobre a sepultura n.º 848.

Assim, em conformidade com o estipulado nos artigos D-5/44.º e D-5/48.º do Código Regulamentar do Município de Vila Real, e considerando a inexistência de reclamações, a Câmara Municipal, em reunião de 8/04/2019, deliberou declarar prescritas a favor do Município da concessão da sepultura n.º 848.

Em 23/02/2022, foi solicitada a concessão da sepultura n.º 848 por José Maria Saraiva Pinto.

O pedido foi deferido por despacho do Sr. Vereador de 28/02/2022, emitindo-se o alvará de concessão n.º 2063, em 2/03/2022.

Em 20/12/2022 (requerimento n.º 24538), Maria da Trindade Jerónimo Martins, esposa do titular do alvará da concessão da sepultura n.º 848, veio revindicar a referida sepultura, onde está sepultado o seu sogro, alegando que por terem estado a residir no Brasil mais nenhum familiar fora aí sepultado.

Em 5/06/2023 (requerimento n.º 10794), 17/11/2023 (requerimento n.º 21898) e 11/01/2024 (requerimento n.º 585), Solange de Santiago Martins Gomes, filha do titular do alvará da concessão da sepultura n.º 848, vem requerer o averbamento de transmissão da sepultura, alegando que os herdeiros têm procedido ao arranjo e asseio da identificada sepultura, juntando documento comprovativo da relação com o titular do alvará e da pessoa sepultada.

Análise:

Até à presente data, as pretensões das partes não permitiam alcançar uma solução justa e razoável para todos os envolvidos.

No dia de hoje, 18/01/2024, o Sr. José Maria Saraiva Pinto, atual concessionário, dirigiu-se aos serviços de atendimento do Município propondo uma solução para a resolução do conflito existente.

O Sr. José Maria Saraiva Pinto, reconhecendo o valor sentimental da sepultura para os familiares do falecido aí sepultado, afirma abdicar da sepultura n.º 848 se lhe for atribuída uma nova sepultura no piso superior do Cemitério de Santa Iria. Caso tal solução não se mostre possível, requer a devolução do valor pago pela aquisição da sepultura (650,00€).

Conforme dados do NAC não existem sepulturas disponíveis no piso superior.

Assim, a única solução que se revela possível é a restituição do valor pago pela aquisição da referida sepultura.

Conclusão:

Neste sentido, e considerando que:

- a Câmara Municipal deu cumprimento ao procedimento legal aplicável às sepulturas abandonadas, constante, nomeadamente, no Código Regulamentar do Município de Vila Real;
- deparamo-nos perante uma situação que embora lamentável, não pode ser imputada a nenhuma das partes;
- na sepultura em causa ainda não foi efetuada qualquer inumação ou realizadas quaisquer obras;
- os herdeiros do anterior concessionário requerem, à presente data, o averbamento da transmissão da sepultura n.º 848, onde se encontra sepultado o seu familiar;
- o atual concessionário da sepultura n.º 848, Sr. José Maria Saraiva Pinto, revelou-se disponível para terminar o conflito existente, declarando abdicar da referida sepultura;

Sou da opinião que, atendendo à sensibilidade do assunto em apreço, se aceite a solução proposta pelo Sr. José Maria Saraiva Pinto, revertendo a nova concessão, com a consequente revogação do alvará de concessão n.º 2063, de 2/03/2022, e de todos os atos inerentes, devendo ser-lhe devolvido o valor pago pela aquisição da sepultura (650,00€)".

Em 19/01/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

"Ao Vereador Carlos Silva,

Concordo com a proposta contida na conclusão do parecer no sentido da reversão da concessão e do alvará concedido, com o reembolso ao particular do valor que tinha pago no montante de 650 €".

Em 26/01/2024 o **Vereador Carlos Silva** emitiu o seguinte Despacho:

"Autorizo como proposto.

Proceder em conformidade".----------

---------**DELIBERAÇÃO: Reverter a concessão da sepultura n.º 848 atribuída ao Sr. José Maria Saraiva Pinto, e autorizar a devolução do valor de 650,00 € que tinha liquidado pelo Alvará concedido, nos termos da informação dos serviços.--------**

- **Pedido de Concessão de Alvará de Sepultura n.º 47 do Cemitério de S. Dinis**
- **Requerente: Arminda da Assunção Basílio Pinto**

---------- **10.** - Presente à reunião informação dos Serviços Jurídicos e de Fiscalização do seguinte teor:

"Informação

Antecedentes:

Em 10/09/2018 o Município de Vila Real procedeu à publicitação do Edital n.º 52 para tornar pública a concessão de diversos jazigos, no qual constava o jazigo n.º 47 do Cemitério de S. Dinis.

Em 06/02/2019 o Sr. António José d'Oliveira Lima Pinto Machado, na qualidade de membro da família (4.ª geração) apresentou reclamação alegando o direito à concessão do referido jazigo.

Por despacho de 06/02/2019 pelo Sr. Diretor do DAF foi determinado: *"Não colocar este jazigo em Hasta Pública sem que haja uma decisão superior sobre o pedido, pese embora ter passado o prazo dos editais"*.

Não obstante, e por lapso dos serviços, o jazigo n.º 47 do Cemitério de S. Dinis foi colocado em Hasta Pública no Edital n.º 20 de 22/04/2019, tendo, no entanto, ficado deserto para o jazigo em questão.

No dia 13/12/2023, a Requerente supra identificada (Arminda da Assunção Basílio Pinto) formalizou um pedido de concessão de alvará de sepultura/jazigo n.º 47 do Cemitério de S. Dinis.

Em face do aqui exposto, foi solicitada a análise jurídica do pedido e respetivo enquadramento.

Análise:

Consultados os serviços competentes, de acordo com o livro de registos do Cemitério de S. Dinis, a concessão do jazigo n.º 47 está em nome de Bernardino Pinto Machado e José Pereira Sampaio, tendo sido averbado, nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 05/06/1963, em nome de Ana da Conceição Sousa Moura Pinto Machado Sampaio Correia e Ana Paula Sampaio Corrêa.

Uma vez que o Sr. António José d'Oliveira Lima Pinto Machado (herdeiro), veio reivindicar, a 06/02/2019, a concessão do jazigo n.º 47 do Cemitério de S. Dinis, ainda que fora do prazo concedido no Edital, não deve considerar-se que o direito de concessão se encontre prescrito a favor do Município.

Por esse motivo, propõe-se que o Executivo Municipal proceda à revogação da deliberação da Câmara Municipal de 08/04/2019 quanto à prescrição a favor do município da concessão atribuída especificamente ao jazigo n.º 47 do Cemitério de S. Dinis.

Acresce referir que o Título V da Parte D do Código Regulamentar do Município define o regime aplicável aos cemitérios municipais.

De acordo com o previsto no n.º 1 do Artigo D-5/2º do Código Regulamentar do Município: *"Têm legitimidade para requerer a prática de atos previstos no presente Título, sucessivamente: a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária; b) O cônjuge sobrevivo; c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges; d) Qualquer herdeiro; e) Qualquer familiar; f) Qualquer pessoa ou entidade."*.

Além disso, refere o n.º 3 do Artigo D-5/2º do Código Regulamentar que *"o requerimento para a prática desses atos pode também ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para esse efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anterior."*

Logo, o Código Regulamentar estabelece uma linha sucessiva de pessoas com «legitimidade» para requerer a prática de atos regulados no Título "cemitérios municipais". Quer isto significar que a legitimidade se afere pela ordem preferencial descrita no n.º 1 do Artigo D-5/2º do Código Regulamentar do Município.

Assim, os Requerentes, nos seus pedidos, devem indicar expressamente em que qualidade requerem a concessão de alvará de sepultura, isto é, qualquer das situações previstas no n.º 1 do Artigo D-5/2º do Código Regulamentar (testamenteiro, cônjuge sobrevivo, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação).

Impõe-se ainda, sobre os Requerentes, o ónus de comprovação da inexistência de alguém que lhe preceda no direito em causa, uma vez que, tal como já se referiu, a legitimidade tem uma ordem preferencial.

Nesta sequência, devem os serviços competentes notificar o Requerente **António José d'Oliveira Lima Pinto Machado** para apresentação de documento que comprove a relação com os titulares do alvará (habilitação de herdeiros), declaração sob compromisso de honra onde afirme não existir quem o preceda nos termos do n.º 1 do Artigo D-5/2º do Código Regulamentar, e, ainda, declarações dos restantes herdeiros (se existirem) a prescindirem do direito na referida concessão.

Em consequência do exposto, devem os serviços competentes notificar a Requerente **Arminda da Assunção Basílio Pinto** do indeferimento da sua pretensão.

CONCLUSÃO:

1. Uma vez que o Sr. António José d'Oliveira Lima Pinto Machado (herdeiro), veio reivindicar, a 06/02/2019, a concessão do jazigo n.º 47 do Cemitério de S. Dinis, ainda

que fora do prazo concedido no Edital, não deve considerar-se que o direito de concessão se encontre prescrito a favor do Município;

2. Por esse motivo, propõe-se que o Executivo Municipal proceda à revogação da deliberação da Câmara Municipal de 08/04/2019 quanto à prescrição a favor do município da concessão atribuída especificamente ao jazigo n.º 47 do Cemitério de S. Dinis;
3. Não se verificando as situações previstas nas alíneas a), b), c) do n.º 1 do Artigo D-5/2º, o Regulamento prevê a possibilidade sucessiva de "qualquer herdeiro" requerer o ato;
4. Deve o Requerente Sr. António José d'Oliveira Lima Pinto Machado ser notificado, pelos serviços competentes, para apresentar comprovativo da condição de herdeiro e declaração sob compromisso de honra, onde afirme não existir quem o preceda, nos termos do n.º 1 do Artigo D-5/2º do Código Regulamentar;
5. Deve o Requerente mencionado no ponto anterior apresentar ainda declarações dos restantes herdeiros (se existirem) a prescindirem do direito na referida concessão;
6. Em consequência do exposto, devem os serviços competentes notificar a Requerente Arminda da Assunção Basílio Pinto do indeferimento da sua pretensão".

Em 06/02/2024 a **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer:
"Sr. Diretor do DAF
Propõe-se que o Executivo Municipal revogue a deliberação de 08/04/2019, por forma a ser dada sequência ao procedimento proposto no presente parecer".

Em 06/02/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:
"Ao Vereador Carlos Silva,
Concordo. Deve o presente parecer ser submetido à reunião da CM para aprovação das propostas contidas na conclusão do parecer".

Por Despacho de 06/02/2024 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: 1- Revogar a deliberação de 08/04/2019, no que respeita ao jazigo n.º 47 do Cemitério de S. Dinis;**

2 - Notificar o requerente a apresentar documento comprovativo da condição de herdeiro do titular da concessão do jazigo, nos termos da informação dos serviços;

3 – Indeferir o pedido de Arminda da Assunção Basílio Pinto para que lhe fosse atribuída a concessão do jazigo n.º 47 do Cemitério de S. Dinis.----------

- <u>Renovação da licença do Direito de Ocupação</u>

- <u>Requerente: Titular da Loja N.º 66 do Mercado Municipal</u>

--------- **11.** – Presente à reunião informação da Divisão Jurídica de Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

"Informação

Factos:

Através do registo n.º 23691/2023, de 13/12/2023, Orlando Nuno Martins de Matos, Titular do direito de Ocupação da Loja n.º 66 sita no Mercado Municipal vem solicitar a renovação da licença de ocupação nos termos do n.º 1 do Artigo D-4/44.º do Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR).

À Loja n.º 66 corresponde uma área de total de 28m2, na qual é exercida a atividade de bebidas, sendo devido um valor mensal total de 68,88€ (sessenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) com IVA incluído.

Análise:

Em resultado da realização de hasta pública pela Câmara Municipal foi adjudicado ao Requerente o direito de ocupação, com início em 15 de novembro de 2000, tendo posteriormente a gestão dos espaços do Mercado Municipal sido assegurada pela MERVAL – Empresa Municipal de Gestão de Mercados e de Promoção de Projetos de Desenvolvimento Local, EEM.

Por Acórdão N.º 32/2013 - 02.dez. - 1ª S/SS (Processo n.º 1179/2013), o Tribunal de Contas recusou o visto ao projeto de fusão por incorporação da MERVAL, EEM na Vila Real Social- Habitação, EM apresentado pelo Município de Vila Real, ditando a dissolução da MERVAL, EEM.

Consequentemente, a Câmara Municipal procedeu à internalização de todas as suas atividades e os postos de trabalho nos serviços municipais, sem embargo do cumprimento do artigo 132.º da Lei 75/2013.

O Requerente detém o direito de ocupação da loja emitido pelo período de 10 anos, desde 02/01/2014 com término a 02/01/2024, nos termos do contrato celebrado com a MERVAL, EEM.

À presente data o referido prazo encontra-se ultrapassado, sendo que, nos termos do n.º 4 do artigo 80.º (*ex vi* artigo 72.º) do DL n.º 10/2015, de 16 de janeiro, *"a atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular, e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, podendo ficar sujeitos ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município em regulamento, não podendo ser objeto de renovação automática(...)"*.

Estabelece o Código Regulamentar do Município que a licença de ocupação é atribuída pelo prazo de 10 anos, suscetível de renovação a pedido do interessado (n.º 1 do Artigo D-4/44.º).

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo D-4/44.º do CRMVR, e findo o prazo de 10 anos inicialmente atribuído, o Requerente vem agora solicitar a renovação da licença, cujo valor de ocupação mensal totaliza o montante de 68,88€ (sessenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos) com IVA incluído.

O cálculo resulta da aplicação da Tabela de Taxas do Município de Vila Real (Anexo XII do Código Regulamentar) que estabelece o valor de 2€ m2/mês (+ IVA) pela utilização das lojas do Mercado Municipal.

Consultados os serviços competentes, verifica-se que o Requerente tem o pagamento regularizado dos valores devidos pela ocupação, não se encontrando por liquidar qualquer montante.

Acresce referir que os serviços de pessoal informaram que o Requerente é atualmente funcionário do Município de Vila Real, tendo a acumulação de funções para o período pós-laboral e fins de semana, para atividade de comércio a retalho, sido autorizada nos termos dos artigos 22.º e 23.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, sendo requisito único o pedido de renovação da licença, não se vislumbra qualquer razão para a oposição à renovação da mesma, que deverá para o efeito ser emitida por um período de 10 anos, com termo do prazo a 02/01/2034.
Consequentemente, considera-se que a pretensão do Requerente de renovação da licença de ocupação da Loja n.º 66 sita no Mercado Municipal encontra-se em condições de ser deferida, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis".

Em 26/01/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:
"Ao Vereador Carlos Silva,
Concordo. O pedido pode ser submetido à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços".

Por Despacho de 26/01/2024 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Autorizar a renovação da licença de Ocupação da Loja n.º 66 do Mercado Municipal, por um período de 10 anos, com termo do prazo a 02/01/2034, nos termos da informação dos serviços.**----------

- **Renovação da licença do Direito de Ocupação**
- **Requerente: Titular das Lojas n.º 38/39 do Mercado Municipal**

--------- **12. –** Presente à reunião informação da Divisão Jurídica de Jurídica e de Fiscalização do seguinte teor:

"Informação
Introdução:
Através do registo n.º 23969/2023, de 15/12/2023, F.P. Silva – Alimentar Lda., Titular do direito de Ocupação das Lojas n.º 38/39 sitas no Mercado Municipal vem solicitar a renovação da licença de ocupação nos termos do n.º 1 do Artigo D-4/44.º do Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR).

Às Lojas n.º 38 e 39 corresponde uma área de total de 51m2 (28+23m2), nas quais é exercida a atividade de talho e charcutaria, sendo devido um valor mensal total de 244,65€ (duzentos e quarenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos) com IVA incluído.

Análise:

Em resultado da realização de hasta pública pela Câmara Municipal foi adjudicado ao Requerente o direito de ocupação, com início em Maio de 1993, tendo posteriormente a gestão dos espaços do Mercado Municipal sido assegurada pela MERVAL – Empresa Municipal de Gestão de Mercados e de Promoção de Projetos de Desenvolvimento Local, EEM.

Por Acórdão N.º 32/2013 - 02.dez. - 1ª S/SS (Processo n.º 1179/2013), o Tribunal de Contas recusou o visto ao projeto de fusão por incorporação da MERVAL, EEM na Vila Real Social- Habitação, EM apresentado pelo Município de Vila Real, ditando a sua dissolução.

Consequentemente, a Câmara Municipal procedeu à consequente internalização de todas as suas atividades e os postos de trabalho nos serviços municipais, sem embargo do cumprimento do artigo 132.º da Lei 75/2013.

O Requerente detém o direito de ocupação da loja emitido pelo período de 10 anos, desde 27/12/2013 com término a 27/12/2023, nos termos do contrato celebrado com a MERVAL, EEM.

À presente data o referido prazo encontra-se ultrapassado, sendo que, nos termos do n.º 4 do artigo 80.º (*ex vi* artigo 72.º) do DL n.º 10/2015, de 16 de janeiro, *"a atribuição de espaços de venda deve ser realizada com periodicidade regular, e ser aplicado a todos os lugares novos ou deixados vagos, podendo ficar sujeitos ao pagamento de uma taxa a fixar pelo município em regulamento, não podendo ser objeto de renovação automática(...)"*.

Estabelece o Código Regulamentar do Município que a licença de ocupação é atribuída pelo prazo de 10 anos, suscetível de renovação a pedido do interessado (n.º 1 do Artigo D-4/44.º).

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo D-4/44.º do CRMVR, e findo o prazo de 10 anos inicialmente atribuído, o Requerente vem agora solicitar a renovação da licença, cujo valor de ocupação mensal totaliza o montante de 244,65€ (duzentos e quarenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos) com IVA incluído.

O cálculo resulta da aplicação da Tabela de Taxas do Município de Vila Real (Anexo XII do Código Regulamentar) que estabelece o valor de 3,90€ m2/mês (+ IVA) pela utilização das lojas (talhos, charcutarias, mercearias e similares, padarias e restaurantes e similares de hotelaria) do Mercado Municipal.

Consultados os serviços competentes, verifica-se que o Requerente tem o pagamento regularizado dos valores devidos pela ocupação, não se encontrando por liquidar qualquer montante.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, sendo requisito único o pedido de renovação da licença, não se vislumbra qualquer razão para a oposição à renovação da mesma, que deverá para o efeito ser emitida por um período de 10 anos, com termo do prazo a 27/12/2033.

Consequentemente, considera-se que a pretensão do Requerente de renovação da licença de ocupação das Lojas n.º 38/39 sitas no Mercado Municipal encontra-se em condições de ser deferida, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis".

Em 25/01/2024 a **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Diretor do DAF

Concordo com o presente parecer, propondo-se o deferimento da pretensão".

Em 26/01/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

"Ao Vereador Carlos Silva,

Concordo. O pedido pode ser submetido à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços".

Por Despacho de 26/01/2024 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Autorizar a renovação da licença de Ocupação das Lojas n.º 38 e 39 do Mercado Municipal, por um período de 10 anos, com termo do prazo a 27/12/2033, nos termos da informação dos serviços.**----------

- Feira do Levante – Pedido para atribuição dos Lugares Nrs. 170 e 171

---------- **13.** - Presente à reunião requerimento de Gil Marcelo Sousa Marinho registado sob o nº 221, datado de 05/01/2024 solicitando a atribuição dos Lugares Nrs. 170 e 171 da Feira do Levante em Vila Real.

Em 11/01/2024 o **Núcleo de Mercados e Feiras** emitiu o seguinte parecer:
"O pedido pode ser deferido, os lugares em causa estão livres, e evita-se que os mesmos sejam ocupados ilegalmente.
À consideração superior".

Em 26/01/2024 a **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer:
"A regra prevista no Código Regulamentar para atribuição de lugares novos ou deixados vagos será o sorteio, por força do disposto no artigo D-4/9.º.
Não obstante, dada a falta geral de interesse verificada na ocupação de lugares, dado que o requerente tem um lugar confinante com o pretendido, e não possuir dívidas com o Município, deixa-se à consideração superior a sua autorização, impedindo-se a ocupação indevida".

Em 26/01/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:
"Ao Vereador Carlos Silva,
Concordo. Face à desistência de feirantes e à baixa percentagem de cobrança das dívidas de feirantes, através da AT, sou de opinião que a CM autorize a atribuição do lugar solicitado".

Por Despacho de 26/01/2024 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

--------**DELIBERAÇÃO: Autorizar a atribuição dos lugares 170 e 171 na Feira do Levante em Vila Real, a Gil Marcelo Sousa Marinho, nos termos da informação dos serviços.**----------

- Feira do Levante – Pedido para atribuição do Lugar Nr. 17

---------- **14.** - Presente à reunião requerimento de Manuel Fernando Neto Sousa registado sob o nº 23967, datado de 15/12/2023 solicitando a atribuição do Lugar Nr. 17 da Feira do Levante em Vila Real, para poder melhorar a sua atividade assim como o atendimento de seus clientes.

Em 12/01/2024 o **Núcleo de Mercados e Feiras** emitiu o seguinte parecer:
"O feirante em causa é detentor dos lugares 15 e 16, podem ter três lugares desde que contíguo que é o caso, não tem dívidas para com o Município".

Em 26/01/2024 a **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer:
"A regra prevista no Código Regulamentar para atribuição de lugares novos ou deixados vagos será o sorteio, por força do disposto no artigo D-4/9.º.
Não obstante, dada a falta geral de interesse verificada na ocupação de lugares, dado que o requerente tem um lugar confinante com o pretendido, e não possuir dívidas com o Município, deixa-se à consideração superior a sua autorização, impedindo-se a ocupação indevida".

Em 26/01/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:
"Ao Vereador Carlos Silva,
Concordo. Face à desistência de feirantes e à baixa percentagem de cobrança das dívidas de feirantes, através da AT, sou de opinião que a CM autorize a atribuição do lugar solicitado".

Por Despacho de 26/01/2024 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

--------**DELIBERAÇÃO: Autorizar a atribuição do lugar nº17 na Feira do Levante em Vila Real, a Manuel Fernando Neto Sousa, nos termos da informação dos serviços.**----------

- **Feira do Levante – Pedido para atribuição do Lugar Nr. 27**

---------- **15.** - Presente à reunião requerimento de Laurinda de Fátima Costa Marinho da Silva registado sob o nº 222, datado de 05/01/2024 solicitando a atribuição do Lugar Nr. 27 da Feira do Levante em Vila Real.

Em 11/01/2024 o **Núcleo de Mercados e Feiras** emitiu o seguinte parecer:
"O lugar nº 27 da feira de levante encontra-se vago. Deve o mesmo ser entregue à requerente para evitar quem outros comerciantes que não estão legais na feira o ocupem. À consideração superior".

Em 26/01/2024 a **Chefe de Divisão Jurídica e de Fiscalização** emitiu o seguinte parecer:
"A regra prevista no Código Regulamentar para atribuição de lugares novos ou deixados vagos será o sorteio, por força do disposto no artigo D-4/9.º.
Não obstante, dada a falta geral de interesse verificada na ocupação de lugares, dado que o requerente tem um lugar confinante com o pretendido, e não possuir dívidas com o Município, deixa-se à consideração superior a sua autorização, impedindo-se a ocupação indevida".

Em 26/01/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:
"Ao Vereador Carlos Silva,
Concordo. Face à desistência de feirantes e à baixa percentagem de cobrança das dívidas de feirantes, através da AT, sou de opinião que a CM autorize a atribuição do lugar solicitado".

Por Despacho de 26/01/2024 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

--------**DELIBERAÇÃO: Autorizar a atribuição do lugar nº27 na Feira do Levante em Vila Real, a Laurinda de Fátima Costa Marinho da Silva, nos termos da informação dos serviços.**----------

- Bairro Norad – Autorização da celebração da escritura de compra e venda Lote 67

---------- **16.** - Presente à reunião informação dos Serviços da Loja do Cidadão do seguinte teor:

"Através de requerimento registado sob o n.º 21289 de 10/11/2023, a Sra. Maria Adelaide com o NIF 216557151, viúva, vem requerer a celebração da escritura de compra e venda do lote 67 do Bairro Norad.

Assim, se o executivo autorizar a pretensão da requerente, a celebração de escritura de compra e venda com pagamento integral no ato, é do seguinte prédio urbano:

Lote 67 – com a área de 430 m^2 inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1899 da União de freguesias Borbela e Lamas de Olo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real com a descrição 2971/20150907 da Freguesia de Borbela, vai ser adquirido pela Sra. Maria Adelaide residente na Rua da Banda Filarmónica de Mateus s/n 5000-266 Vila Real, pelo valor de 10.233,00€

Face ao exposto, submete-se à consideração superior a autorização para a celebração da escritura de compra e venda".

Em 06/02/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

"Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços".

Por Despacho de 06/02/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

----------**DELIBERAÇÃO: Autorizar a celebração da escritura de compra e venda com Sra. Maria Adelaide do Lote 67 do Bairro do NORAD, com a área de 430 m2 inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1899 da União de freguesias Borbela e Lamas de Olo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Real com a descrição 2971/20150907 da Freguesia de Borbela, pelo valor de 10.233 € nos termos da informação dos serviços.**----------

- Manifestação de interesse em adquirir terreno para construção de um Pavilhão Industrial junto ao Centro Escolar do Douro

---------- **17. -** Presente à reunião informação dos Serviços da Loja do Cidadão do seguinte teor:

"A empresa "Orbitas Regulares – Viagens e Turismo Unipessoal Lda. com o NIPC 516943979, com sede na Zona Industrial de Constantim – Lote 158 – Ninho de Empresas – Gabinete 11- Freguesia de Constantim e concelho de Vila Real, sendo que o CAE principal 49393-R3 (Transporte rodoviário nacional e internacional de passageiros), através do requerimento com data de entrada nos Serviços Camarários de 23/01/2024 e registado sob o n.º 1356, solicita a CM a possibilidade de venda de um terreno junto ao Centro Escolar do Douro- Andrães, do qual anexa fotografia área, para a construção de um pavilhão.
Sobre a pretensão do requerente cumpre referir o seguinte:

1-O terreno solicitado faz parte integrante do **polígono do Centro Escolar do Douro,** está inscrito na matriz predial sob o artigo 10087 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o nº 2367 da Freguesia de Constantim, a favor do Município de Vila Real;
2- Este terreno foi adquirido pela CM através de um processo de expropriação com vista á construção do complexo "Centro Escolar do Douro";
3- No terreno solicitado está previsto á construção do Pavilhão Desportivo do Complexo Escolar, de apoio ao Centro Escolar e Comunidade com a área necessária às exigências programáticas e normativas específicas para este tipo de construção;
4- Face à fundamentação de interesse público na aquisição do terreno para a construção de um Centro Escolar, quaisquer alterações da sua finalidade pode originar um procedimento de reversão a favor dos ex-proprietários, neste caso Herdeiros de João António Alves Moreira e outros;
Face ao exposto, sou da opinião que não seja alienado o terreno em causa sem que sejam avaliados todos os riscos que poderão advir de tal decisão, uma vez que está integrado no Artigo matricial do Centro Escolar do Douro.

Fotografia do terreno em análise sublinhado a amarelo

- Polígono Centro Escolar;
- Terreno solicitado pelo requerente".

Em 06/02/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

"Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para deliberação, nos termos da informação dos serviços".

Em 06/02/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** emitiu o seguinte Despacho:

"Concordo com a informação dos serviços".----------

----------DELIBERAÇÃO: Indeferir a alienação do terreno junto ao Centro Escolar do Douro - Andrães, nos termos da informação dos serviços.----------

- <u>Desafetação de domínio público para domínio privado de uma parcela de terreno - UTAD</u>

---------- **18. -** Presente à reunião informação do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

"A Câmara Municipal, na reunião de 27 de julho de 2023, deliberou iniciar o processo de desafetação de uma parcela de terreno com a área de 1381,79 m^2 do domínio público, sita em Vila Nova "Rua do Bairro Malhor, freguesia de Folhadela, com as seguintes confrontações: Norte, Sul e Poente – Terrenos da UTAD, Nascente-Caminho Publico.

A proposta apresentada propõe desafetar do domínio público municipal um troço de via criando um acesso alternativo a uma propriedade contigua à UTAD, através da ligação da zona de estacionamento do Parque Sul do Campus Universitário a um caminho público existente cedendo ainda a UTAD o terreno necessário para o alargamento desse caminho;

Feito o estudo comparativo dos percursos (o atual e o que se pretende construir) podemos concluir que a diferença nas distâncias a percorrer pelos proprietários da "Quinta dos Barreiros" é de apenas aproximadamente 100 metros, sendo que tal acréscimo no percurso nunca poderá ser considerado como lesivo, atendendo ao interesse público que se pretende salvaguardar (encerramento do campus universitário por motivos de segurança permitindo o controle de entradas e saídas).

A parcela desafetada integrará o domínio privado municipal para possível permuta com terrenos da UTAD no âmbito de condições de segurança da comunidade académica garantindo o encerramento do Campus Universitário, viabilizando uma melhor solução de desenho urbano, quer do ponto de vista formal quer funcional.

No que concerne à natureza da parcela de terreno que se pretende desafetar, não podemos ignorar que, com o "alargamento" da UTAD e com a criação de novos pavilhões, o Campus Universitário sofreu alterações na sua configuração, englobando parte da Quinta dos Barreiros;

O referido caminho é público e está inserido no Campus Universitário da UTAD, sendo utilizado pela comunidade universitária, população local e restantes munícipes, ou seja, "utilização por todos ou em benefício de todos";

A UTAD é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar face ao Estado, com a diferenciação adequada à sua natureza, nos termos da Constituição, da lei e dos Estatutos, promovendo, inequivocamente, uma finalidade de utilidade pública;

Consultada a certidão do Registo Predial de Vila Real, a referida Quinta dos Barreiros confronta a Norte e Poente com Caminho-de-ferro e a Sul e Nascente com Caminho Público, pelo que, mais uma vez, se confirma a natureza pública do referido caminho;

Acresce referir que, consultada a Junta de Freguesia de Folhadela, por esta foi referido existirem diversas solicitações, por parte de um dos proprietários da Quinta de Barreiros, para a referida Junta efetuar a limpeza do caminho público;

Compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos previstos na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, existindo atualmente delegação de competências nas Freguesias para manutenção de caminhos públicos;

A Câmara Municipal de Vila Real não é, contudo, alheia às necessidades de acesso dos proprietários dos prédios contíguos à UTAD;

A permuta que se pretende foi objeto de deliberação de CM, e o processo de desafetação foi publicitado, nos termos legais, através do Edital Nº44/2023.

No âmbito do inquérito público para audiência dos interessados foi apresentada pelo Sr. José Manuel Santos Andrade Gramaxo uma exposição datada de 4 de setembro de 2023, onde manifestou a sua não concordância com o projeto e com o processo de desafetação. Em resposta ao reclamante, foram prestados todos os esclarecimentos através de ofício datado de 26/01/2024, por forma a clarificar a posição e os fundamentos do Município para prosseguir com o processo de desafetação.

Face ao exposto, propõe-se:

1 - Que Câmara Municipal aprove e submeta para aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno, com a área de 1381,79 m^2 do domínio público, sita em Vila Nova "Rua do Bairro Malhor, freguesia de Folhadela, com vista a permuta com terrenos da UTAD de acordo com o projeto aprovado, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33ºe nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

2- Autorize a celebração da escritura de permuta do terreno a desafetar com a UTAD, após a execução do caminho alternativa

Planta da área objeto de desafetação

Sendo:

- Área a desafetar do domínio público de circulação a integrar no domínio privado da UTAD (1 381.79 m²)
- Área para cedência ao domínio público de circulação (1 264,75 m²)
- Área para cedência e estacionamento público de acesso aos passadiços (1 172.60 m²)
- Área a ceder ao domínio público de circulação (1 720. 60 m²)
- Caminho público a alargar (465,50 m²)

Em 07/02/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

"Ao Sr. Presidente,

Concordo. Pode ser presente à reunião da CM para aprovação, nos termos da informação dos serviços".

Por Despacho de 07/02/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

----------**DELIBERAÇÃO: 1- Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno, com a área de 1381,79 m² do domínio público, sita em Vila Nova "Rua do Bairro Malhor", freguesia de Folhadela, com vista a permuta com terrenos da UTAD de acordo com o projeto aprovado, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33ºe nos termos da alínea q) do n.º1 do**

artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pelo Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
2- Autorize a celebração da escritura de permuta do terreno a desafetar com a UTAD, após a execução do caminho alternativa.----------

- <u>Aprovação do Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2023</u>

--------- **19.** - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

"Considerando que o município necessita de dispor de Fundos Disponíveis para fazer face a compromissos assumidos, registados no Orçamento para 2024, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso).

Considerando que, nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, integram os Fundos Disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada pela Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c), do nº 1, do artigo 4º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

Considerando que o Saldo da Gerência anterior pode ser integrado com a aprovação pela Câmara Municipal do Mapa de Desempenho Orçamental (ex-Mapa de Fluxos de Caixa), nos termos do artigo 77º da LOE/2024, que faz parte dos documentos de prestação de contas;

Considerando que o Saldo de Gerência do ano anterior pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesa orçada no ano seguinte, circunstância que implica a elaboração de uma revisão orçamental, conforme estabelecido nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL.

Proponho que a Câmara Municipal:

1. Aprove, nos termos da alínea i), do nº. 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2023, conforme mapa que se anexa, no qual constam os seguintes Saldos para a Gerência de 2024:

   - Execução Orçamental (Dotações Orçamentais) - **12.326.476,23 €**
   - Operações de Tesouraria (Dotações Não Orçamentais) – **1.229.189,45 €**

2. Autorize, nos termos do artigo 4º da LCPA, a utilização dos saldos transitados de 2023 na integração nos fundos disponíveis para 2024".----------

----------**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2023, com a abstenção do Vereador do PSD.**----------

- Grandes Opções do Plano (2024-2028) e Orçamento de 2024

- 1ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental)

--------- **20.** - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

1. Considerando que aquando da elaboração das GOP's e Orçamento para 2024, não ficou definida a dotação em vários projetos do PPI e do PAM, prevendo-se que alguns fossem financiados pela integração no Orçamento da receita do Saldo da Gerência de 2023.

2. Considerando que o município de Vila Real tem a necessidade urgente de executar um conjunto de investimentos públicos.

3. Considerando que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da alínea i) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas, o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental (ex. Mapa de Fluxos de Caixa), que contém o Saldo de execução orçamental de 2023 no valor de 12 326 476,23 € não prejudicando o subsequente cumprimento de apreciação e votação do Relatório de Gestão e Contas na sessão de abril, conforme Lei n.º 75/2013.

4. Considerando que nos termos do artigo 77º da Lei n.º 82/2023 de 29/12, a introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que seja aprovado o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo.

5. Considerando que, de acordo com a Nota Informativa da DGAL de março de 2020, para que o órgão deliberativo seja devidamente informado será necessário que o pedido de integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado:
   - Informação dos compromissos transitados.
   - Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI.
   - Informação da execução orçamental (receita e despesa).

- Informação sobre o princípio do equilíbrio orçamental, após revisão, ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

6. Considerando que o Saldo de Gerência do ano anterior pode ser utilizado para ocorrer ao aumento global da despesa orçada no ano seguinte, circunstância que implica a elaboração de uma revisão orçamental, conforme estabelecido no ponto 8.3.1.4 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, podendo ser utilizadas como contrapartidas outras receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar.

7. Considerando que o valor das Transferências do Orçamento de Estado de 2024 para o município de Vila Real (Fundo de Equilíbrio Financeiro; Fundo Social Municipal; Participação no IRS; nº 3 do artigo 35º da Lei 73/2013; IVA), representa um aumento de 3 389 450 € relativamente ao valor do OE 2023, o qual estava inscrito no orçamento do município para 2024, ou seja, mais 20,45%, que importa agora inscrever.

8. Considerando que o aumento de comparticipação financeira do PRR para o investimento realizado na Loja do Cidadão, impossibilita a utilização de 380 000€ do empréstimo bancário, contratado e por utilizar, previsto no Orçamento de 2024 com o valor total de 730 000 €;

9. Considerando a necessidade de se inscrever as seguintes Classificações Económicas da Receita:
   - "06.01.02 – Transferências Correntes – Sociedades e quase_ Sociedades não Financeiras Privadas", para permitir arrecadar a receita proveniente de patrocínios ou donativos de entidades privadas;
   - "06.03.01.08 – Transferências Correntes – Administração Central - Estado – artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013, classificação criada no classificador económico, conforme instrução da DGAL de 15/01/2024;
   - "15.01.01 – Reposições não Abatidas nos Pagamentos", para permitir arrecadar receita referente à restituição de valores.

10. Considerando que, após a elaboração das GOP's e Orçamento de 2024, foram aprovadas candidaturas dos projetos PAM e PPI:
    - "FISGAR O ALVÃO" PAM - 2023/A/10 e PPI - 2023/I/11
    - "ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E CORGO - TROÇO DE VILA REAL/SANTA MARTA DE PENAGUIÃO/PESO DA RÉGUA – PAM – 2020/A/18 e PPI 2022/I/56

    cujas despesas estão previstas com "Financiamento Não Definido" que importa agora adequar no valor correspondente ao financiamento comunitário, nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL).

11. Considerando que, após a elaboração das GOP's e Orçamento de 2024, foram arrecadadas, até 31/12/2023, verbas de projetos cofinanciados pelos Fundos

Comunitários e Contratos-Programa, que ficaram estavam inscritas no Orçamento 2024, que importa agora deduzir nas respetivas classificações económicas da Receita de Capital.

12. Considerando a necessidade de se incluir no PPI 2024-2028 o projeto nº 2024/I/31 " Realização de Capital Social da Vila Real Social, EIM, SA.

13. Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da dotação das despesas com Pessoal, decorrentes de aumentos salariais e de projetos do PAM e PPI tendo como contrapartida, essencialmente, o Saldo de execução orçamental de 2023 e o acréscimo das Transferências do Orçamento de Estado de 2024.

14. Considerando que nos meses de janeiro e fevereiro de 2023 houve necessidade de se reforçar a dotação de diversos projetos do PAM e PPI, na 1ª Alteração Orçamental de 2024, para se cabimentarem despesas com aquisição de bens, serviços e investimentos, tendo como contrapartida a diminuição de dotações de outros projetos do PAM e PPI, que importa reforçar e repor nos seus valores iniciais.

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprove a 1.ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental) do Orçamento de 2024 e das GOP's (2024-2028), constantes nos mapas anexos, e submeta à Assembleia Municipal para ratificação, ao abrigo do artigo 77º da Lei n.º 82/2023 de 29/12 (LOE 2024), conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, através de:

a) Incorporação do Saldo da Gerência de 2023, no valor de 12 326 476,23 €.

b) Inscrição do acréscimo do valor das Transferências do Orçamento de Estado de 2023 para o município de Vila Real (Fundo de Equilíbrio Financeiro; Fundo Social Municipal; Participação no IRS; nº 3 do artigo 35º da Lei 73/2013; IVA), relativamente ao valor do OE 2024, que representa 3 389 450 €.

c) Inscrição das Classificações Económicas da Receita: 06.01.02 – Transferências Correntes – Sociedades e Quase_ Sociedades não Financeiras Privadas"; "06.03.01.08 – Transferências Correntes – Administração Central - Estado – artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013; "15.01.01 – Reposições não Abatidas nos Pagamentos.

d) Aumento da dotação das Transferências Correntes e de Capital da Administração Central – Estado e Diminuição de dotações de projetos financiados por Fundos Comunitários e Nacionais, previstas no Orçamento para 2024 e que foram arrecadadas até 31/12/2023.

e) Criação de novo projeto no PPI 2024-2028: "2024/I/31 " Realização de Capital Social da Vila Real Social, EIM, SA."

f) Diminuição da dotação na classificação económica da Receita "Passivos Financeiros - Empréstimo Bancário para a Loja do Cidadão "face à

impossibilidade da utilização de 380 000 €, por ter ocorrido um reforço da comparticipação financeira do Programa PRR;

g) Reforço das dotações das classificações económicas da despesa de diversos projetos do PAM e do PPI, tendo como contrapartida o aumento das Transferências do Orçamento de Estado em 2024 e o Saldo da Gerência de 2023.-

passando o Orçamento de 2023 de **€ 76 500 000** para **€ 88 200 000** correspondendo a um aumento de € 11 700 000, ou seja, mais 15,3%, conforme mapas que se anexam.

----------**DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 1ª Alteração Modificativa (ex-Revisão Orçamental) do Orçamento de 2024 e das GOP's (2024-2028), conforme mapas que se anexam, nos termos do artigo 77º da Lei n.º 82/2023 de 29/12 (LOE 2024), conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**----------

O Vereador do Luís Tão absteve-se.----------

- **Balancete da Tesouraria**

- **Período de 18 a 31 de janeiro de 2024**

---------- **21.** - Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 18 a 31 de janeiro/2024, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

Saldo do Período Anterior	**15.437.537,60**
Cobrado Durante o Período	2.436.980,56
Pago Durante o Período	1.897.034,11
Saldo para a Semana Seguinte	15.977.484,05
Discriminação do Saldo	
• De Operações Orçamentais	14.772.404,45
• De Operações Não Orçamentais	1.205.079,60

----------**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**----------

DEPARTAMENTO DE ESTRATÉGIA E COORDENAÇÃO

- Empreitada de Conceção-Construção de "Reconversão da Zona Industrial de Constantim – Fase 1: 5G e Prevenção e Proteção contra Incêndios: Revogação da decisão de contratar

--------- **22. -** Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Projetos Especiais do seguinte teor:

"Considerando que:

- Em 30 de novembro de 2023, a Câmara Municipal deliberou abrir o procedimento concursal em epígrafe;
- Na revisão do processo para publicação do anúncio do concurso e dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública foram detetadas deficiências no programa de procedimento que originaram uma revisão interna extensiva;
- Após a revisão e em fase de publicação do Aviso no Diário da República foi detetado que não tinha sido efetuado, em tempo, o cabimento deste processo em 2024;
- Não tendo sido ainda aberto o procedimento e sendo este investimento financiado por fundos comunitários e sujeito ao escrutínio do Tribunal de Contas, seria importante que todo o processo se apresentasse sem condicionantes.

Propõe-se a revogação da deliberação de 30 de novembro de 2023, sendo o processo objeto de uma nova deliberação nesta reunião".

Em 08/02/2024 o **Diretor do DEC** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Presidente

Concordo com o proposto.

Face ao teor da informação proponho que o Sr. Presidente submeta à deliberação da Câmara Municipal a revogação da deliberação de 30NOV2023".

Por Despacho de 09/02/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Revogar a deliberação de 30/11/2023 sobre a abertura do procedimento concursal da Empreitada de Conceção-Construção de "Reconversão da Zona Industrial de Constantim – Fase 1: 5G e Prevenção e Proteção contra Incêndios.**----------

- Empreitada de Conceção-Construção de "Reconversão da Zona Industrial de Constantim – Fase 1: 5G e Prevenção e Proteção contra Incêndios

--------- **23. -** Presente à reunião informação do Chefe de Divisão de Projetos Especiais do seguinte teor:

"I. ENQUADRAMENTO

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

O objeto do presente procedimento de concurso público de empreitada de conceção-construção, consiste em alcançar o correspondente contrato para a execução das ações previstas referentes às "Tipologia 4 – Reforço da cobertura com soluções de comunicação 5G" e "Tipologia 5 – Medidas Ativas de Prevenção e Proteção contra Incêndios", envolvendo a operação 02/C07-i01/2021 – 0089, financiada pelo PRR – Plano de Recuperação e Resiliência: "Zona Industrial de Constantim – Mais Verde, Resiliente e Digital", no âmbito do Investimento RE-C07-i01 – Áreas de Acolhimento Empresarial de Nova Geração (PRR – Componente 7 – Infraestruturas), enquadrada no Aviso N.º 02/C07-i01/2021, aprovada em 11/01/2022 e com o Termo de Aceitação assinado em 16/03/2022.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR

A presente operação, conforme identificada no ponto anterior, tem como principal referência promover a requalificação da Zona Industrial de Constantim, indo assim ao encontro aos objetivos do PRR, nomeadamente criando condições para reforçar a competitividade territorial e para promover a atração e fixação de empresas, potenciando uma maior resiliência do sistema económico português. Neste sentido, foram previstas intervenções em 4 tipologias de investimento, de acordo com o descrito na Memória Descritiva da candidatura:

- Tipologia 1: Sistemas de Produção e Armazenamento de Energia Renovável para Autoconsumo;

- Tipologia 3: Mobilidade Sustentável na AAE;

- Tipologia 4: Reforço da cobertura com soluções de comunicação 5G;

- Tipologia 5: Medidas Ativas de Prevenção e Proteção contra Incêndios.

Assim, após uma análise mais detalhada da forma como estava inicialmente previsto efetuarem-se os referidos investimentos, através de um procedimento de conceção-construção global, e em face de um conjunto de questões de ordem técnica que se encontram à data pouco claras em termos de execução das tipologias 1 e 3, resultantes do facto do Município ter decidido avançar para a instalação de uma UPAC coletiva em vez de várias UPACs individuais em cada empresa, conforme previsto na candidatura, originando assim que o correspondente Pedido de Reserva de Capacidade de ligação à Rede Elétrica Nacional da UPAC Coletiva não esteja ainda aprovado, para além de que

os postos de carregamento previstos encontram-se também em estudo no que se refere à forma como os mesmos serão instalados e interligados com o Autoconsumo Coletivo, entendeu-se avançar para os respetivos concursos de conceção-construção referentes às tipologias 4 e 5 por forma a não atrasar mais a exequibilidade da operação e a consequente evidência da sua taxa de execução, uma vez que as mesmas são independentes das restantes e possuem já os seus "Programas Preliminares" devidamente elaborados.

3. FUNDAMENTAÇÃO DO MODELO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (A QUE SE REFERE O ARTIGO 43.º/3 DO CCP)

A empreitada a executar envolve uma complexidade relevante, utilizando métodos, técnicas, equipamentos e materiais inovadores, como detalhado nos programas preliminares.

Assim, a conceção da solução a implementar terá que ser assegurada pelo Adjudicatário e, consequentemente, a elaboração do respetivo projeto de execução que, nestes termos, deverá ser da sua responsabilidade.

A adoção da modalidade de empreitada de execução baseada num projeto de execução elaborado pelo Dono de Obra iria resumir o âmbito das propostas a apresentar pelos concorrentes a uma única solução técnica, a qual incluiria um conjunto de equipamentos pré-determinados em projeto (cujas caraterísticas e dimensões "condicionariam" o projeto de execução), "desmotivando" a apresentação e adoção de outras soluções possíveis e com custos, porventura, mais reduzidos de investimento e subsequente exploração.

Tal situação poderia afastar da obra soluções técnicas divergentes da eventualmente projetada no projeto de execução previamente elaborado, condicionando, inclusivamente, a inovação tecnológica.

Neste contexto, de modo promover soluções tecnológicas inovadoras (estamos em presença de tecnologia recente) e em nome do interesse público, entende-se ser necessária a adoção da modalidade de empreitada de conceção/construção para a empreitada em apreço, que permitirá a apresentação, por parte dos concorrentes, de propostas otimizadas em função das tecnologias e meios que possuam e que, simultaneamente, garantam o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Face ao anteriormente referido, consideram-se preenchidos os pressupostos consagrados no artigo 43.º, n.º 3 do CCP, quer por o adjudicatário assumir obrigações de resultado relativas à utilização da obra a executar, quer porque o processo construtivo da obra a realizar está intrinsecamente ligado à tecnicidade dos concorrentes.

4. PROCEDIMENTO A ADOTAR:

Tendo em conta o valor, o procedimento a adotar é o Concurso Público, nos termos do disposto nos artigos 16.º n.º 1, alínea c); 17.º; 18.º e 19.º alínea b), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, dividido nos seguintes lotes:

a. Lote 1 – Reforço da cobertura com soluções de comunicação 5G;
b. Lote 2 - Medidas Ativas de Prevenção e Proteção contra Incêndios.

5. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão competente para a decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento é a Câmara Municipal de Vila Real, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º do CCP.

6. PREÇO BASE

O preço base apurado é de 1 771 941,00 €, (um milhão, setecentos e setenta e um mil novecentos e quarenta e um Euros), valor previsto e aprovado na candidatura ao PRR indicada no ponto 1, resultante dos valores parcelares dos lotes:

a. - Lote 1: 1 014 635,00 €, (um milhão, catorze mil seiscentos e trinta e cinco Euros);
b. - Lote 2: 757 306,00 € (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e seis Euros).

7. PRAZO

O prazo global da execução da obra, contado a partir da data de produção de efeitos do contrato será o prazo indicado na proposta do empreiteiro, não podendo ultrapassar os 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias.

8. PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do presente concurso público são constituídas pela minuta do anúncio no Diário da República (DR), pelos Programas Preliminares, pelo Programa de Concurso e pelo Caderno de Encargos, conforme define o artigo 40º, nº 1, alínea c) do CCP, cuja aprovação, exceto a minuta do anúncio, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, no caso a Câmara Municipal, como resulta do referido artigo 40º, nº 2 do CCP.

9. JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 67º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, constituído em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos e dois suplentes, para o qual se propõe a seguinte constituição:

- Presidente: Paulo Alexandre de Noronha e Abreu Osório, Diretor DEC;
- Membro efetivo: Américo Alexandre Pereira Pires, Chefe Divisão PE;
- Membro efetivo: Teresa Raquel Carvalho de Queirós, Chefe Divisão da Divisão Jurídica Fiscalização;
- Membro Suplente: Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães, Chefe Divisão DOM;
- Membro Suplente: Isabel Cristina Ribeiro Vale, Técnica Superior.

No sentido de agilizar os trabalhos do júri e garantir maior celeridade na tramitação processual, é possível delegar no júri, nos termos do artigo 109.º do CCP a competência para:

a. Decisão sobre a classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação, conforme dispõe o artigo 66º do CCP;

b. Prestar esclarecimentos, bem como de decidir, de acordo com o disposto no artigo 64º, nº 1 do CCP, sobre a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas sempre que os esclarecimentos sejam prestados para além do prazo fixado no artigo 50º também do CCP.

10. GESTOR DO CONTRATO

É necessário, nos termos do artigo 290-A, do CCP a designação de um gestor do contrato, com a função de acompanhar a sua execução, propondo-se que possa ser Américo Alexandre Pereira Pires.

Nas faltas e impedimentos do gestor de contrato propõe-se que seja designado o seguinte substituto: Joaquim Manuel Almeida Correia de Magalhães.

Nos termos do artigo 109.º do CCP as competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, pelo que por uma questão de agilização e no sentido de garantir uma maior celeridade na tramitação processual é possível delegar a competência para a decisão de alteração do gestor do contrato, caso tal se verifique necessário durante a execução do contrato.

Assim, propõe-se delegar no Sr. Presidente da Câmara Municipal – Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, a competência para decidir sobre a substituição do gestor de contrato durante a vigência do mesmo.

No sentido de agilizar os trabalhos de acompanhamento da execução material, técnica e financeira por parte do gestor do contrato é possível delegar no mesmo, nos termos do artigo 290.º-A, n.º 5 do CCP a competência para:

a. A emissão de ordens, diretivas ou instruções, bem coma para proceder à notificação prevista no artigo 325.º do CCP para que o adjudicatário cumpra, em prazo fixado para o efeito, todas as obrigações emergentes do contrato;
b. Decidir sabre a verificação da existência de uma impossibilidade temporária de cumprimento do contrato que determina a suspensão do prazo (nos termos do disposto no artigo 297.º do CCP) e sobre a respetiva retoma logo que cessem as causas que determinaram a suspensão (nos termos do disposto no artigo 298.º do CCP).

11. PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP o órgão competente para a decisão de contratar pode delegar a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas e de entrega dos documentos de habilitação, nos termos dos artigos 64.º, n.º 5 e 85.º, n.º 2, ambos do CCP, respetivamente. Assim, propõe-se a delegação no Sr. Presidente da Câmara Municipal – Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, a competência para decidir sobre a prorrogação do prazo para apresentação de propostas e de entrega dos documentos de habilitação.

12. REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS

O encargo total com o contrato estima-se em 1 771 941,00€, acrescido de IVA, o que perfaz o total de 1 887 954,61€, cujos encargos terão reflexos em 2024 (LOTE 1 = 376 896,83€; LOTE 2 = 299 195,81€; TOTAL = 676 092,64€) e 2025 (LOTE 1 = 702 182,87€; LOTE 2 = 509 679,10€; TOTAL = 1 211 861,97€), acautelando-se o montante do contrato para cada ano em sede de elaboração dos respetivos documentos previsionais.

II. PROPOSTA

Em função do atrás descrito, submete-se a presente proposta que visa obter autorização para a contratação do fornecimento supra, nos termos do n.º 1 do art.º 36º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

I. A autorização, ao abrigo do disposto no art.º 38º do CCP do recurso ao procedimento de concurso público;

II. A aprovação, nos termos do n.º 2 do art.º 40º do CCP, dos Programas Preliminares, Caderno de Encargos e do Programa de Concurso em anexo;

III. A designação do júri indicado no ponto 9, nos termos do artigo 67.º, n.º 1, do CCP;

IV. A delegação no júri da competência para decisão sobre as matérias descritas nos pontos 9.a) e 9.b), nos termos do artigo 109.º do CCP;

V. A designação do gestor de contrato e respetivo substituto, identificados no ponto 10, nos termos do artigo 290.º-A, n.º 1 do CCP;

VI. A delegação nos gestores de contrato da competência descrita nos pontos 10.a) e 10.b) nos termos dos artigos 290.º-A, n.º 5 e artigo 325.º, n.º 1 ambos do CCP;

VII. A delegação no Sr. Presidente da Câmara Municipal – Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos competências para decidir sobre as matérias descritas nos pontos 10 e 11".

Em 09/02/2024 o **Diretor do DEC** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Presidente

Concordo com o proposto.

Face ao teor da informação proponho que o Sr. Presidente submeta à deliberação da Câmara Municipal: (i) a autorização de abertura de concurso público; (ii) a aprovação das peças do procedimento; (iii) a designação do júri e a delegação de competências; (iv) a designação do gestor de contrato e respetivo substituto e a delegação de competências; (v) a delegação no Sr. Presidente da Câmara Municipal das competências para decidir sobre as matérias descritas".

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 953/24 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 07.01.04.13 Projeto do PPI: 2022/I/64 Valor global do encargo: 1.887.954,61 €

Repartição do Encargo Financeiro:

Ano 2024 - 676.092,64 €

Ano 2025 - 1.211,861,97 €.

Por Despacho de 09/02/2024 o **Senhor Presidente da Câmara** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

----------**DELIBERAÇÃO: 1 - Aprovar as propostas contidas na parte "Proposta" da informação dos serviços;**

2 - Aprovar a repartição de encargos plurianuais--------

- Abertura de procedimento para celebração de Contrato de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei nº 50/2021, de 15 de junho, para implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública (SIP)" no concelho de Vila Real

--------- **24. -** Presente à reunião informação do Chefe de Divisão dos Projetos Especiais do seguinte teor:

I. Enquadramento

1. **OBJETO DO PROCEDIMENTO:** O presente procedimento tem por objeto a adjudicação de uma proposta com vista à celebração de um contrato de gestão de eficiência energética, ao abrigo do Decreto-lei n.º 50/2021, de 15 de junho, para implementação de medidas de melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública (SIP)" no concelho de Vila Real.
2. **FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAR:** A Iluminação Pública constitui uma infraestrutura primária das cidades e municípios, tendo uma importância muito mais abrangente que a simples função de iluminar as vias ou espaços para a circulação de peões e automobilistas. Adicionalmente, no caso de Vila Real, o custo de energia elétrica da Iluminação Pública (IP) tem um peso considerável no orçamento anual do Município. No entanto, para além do impacto financeiro para o Município, não é menos desprezável o impacto ambiental que resulta de uma rede de IP que usa tecnologias pouco eficientes ou mesmo obsoletas como as lâmpadas de vapor de sódio ou iodetos metálicos.

   Assim, o Município pretende implementar uma estratégia para a IP que, para além do impacto financeiro, salvaguarde todas as restantes dimensões em que a IP impacta, nomeadamente:

- Social: A IP desempenha um papel social forte em qualquer área urbana. Ajuda a ampliar o dia, criando um pano de fundo para atividades ligadas ao trabalho e ao lazer e proporciona as condições para a vida da comunidade depois de escurecer;
- Económico: A IP desempenha também um papel fundamental no apoio à atividade económica noturna de uma área urbana que, bem iluminada, não suporta apenas o comércio local e outras atividades comerciais, mas também as promove;
- Ambiental: A IP tem impactos ambientais relevantes, quer ao nível da poluição luminosa, quer ao nível do consumo de energia. A adoção de novas luminárias e a implementação de um sistema de gestão e monitorização irá resultar numa maior eficiência e, consequentemente, numa redução significativa do consumo de energia, com claros benefícios ambientais.

O Município de Vila Real tem o objetivo de apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores, que inclui o apoio à eficiência energética, à gestão inteligente de energia e à utilização de energias renováveis.

Neste contexto, o Município pretende avançar com a formação de um contrato de gestão de eficiência energética a celebrar com uma Empresa de Serviços Energéticos (ESE), ao abrigo da legislação referida no ponto 1., com a duração mínima de 15 anos e máxima de 17 anos, no âmbito do Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP) para toda a gestão do parque de iluminação pública, que inclua a substituição de luminárias existentes de Vapor de Sódio e de Iodetos Metálicos por iluminação LED e a instalação de uma plataforma inteligente de Gestão de Eficiência Energética e telegestão para a IP. Desta forma, o Município pretende desagregar a rede de iluminação pública em duas zonas de intervenção:

- ✓ **Zona 1**, dentro do limite do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, onde se pretende a instalação de luminárias de tipologia LED com a integração de controladores e instalação do sistema de telegestão;
- ✓ **Zona 2**, fora do limite do Plano de Urbanização e aplicável à restante área do concelho, onde o Município pretende a realocação de algumas das luminárias LED existentes atualmente na zona 1 e substituir as restantes luminárias convencionais para luminárias de tipologia LED com níveis de luminosidade pré-definidos de fábrica (driver dimável). Nesta zona, haverá uma redução da luminosidade de 50% após as 23:00 horas e durante as horas de madrugada até ao desligar da iluminação pública;

onde a referida plataforma inteligente de Gestão de Eficiência Energética e telegestão terá como principal função a recolha, agregação e correlação de diversos dados dos vários verticais que compõem uma cidade de forma a que a Gestão tenha a informação relevante, concentrada num único local, para uma correta gestão da cidade ao nível da eficiência energética e sustentabilidade.

3. **PROCEDIMENTO A ADOTAR:** Para a celebração de contratos que tenham por objeto a gestão de eficiência energética, que constituem um dos instrumentos

para a concretização do Programa de Eficiência Energética na Administração Pública – ECO.AP, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros N.º 2/2011, de 12 janeiro, e revisto através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro, as entidades adjudicantes devem adotar procedimentos de concurso limitado por prévia qualificação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 50/2021, de 15 de junho. O presente procedimento enquadra-se na definição de contrato de eficiência energética e segue as regras definidas no Decreto-Lei n.º 50/2021 e na Portaria n.º 671/2022, de 9 de setembro.

Apesar do Decreto-Lei n.º 50/2021, no seu ponto 1 do artigo 2º, prever a instalação de UPAC – Unidade de Produção para Autoconsumo, e considerando o facto de que o Sistema de Iluminação Pública para o concelho de Vila Real agora proposto só funciona de noite e do mesmo ser disperso pelo território, torna-se impraticável a utilização da energia elétrica produzida por uma UPAC, pelo que é assim evidente a inviabilidade de conjugação das medidas de melhoria de eficiência energética agora propostas com soluções de produção de eletricidade através de UPAC, tal como previsto no referido ponto 1 do artigo 2º. Desta forma, no que a este processo diz respeito, prevê-se apenas a aplicabilidade das medidas de eficiência energética, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 50/2021.

Assim, a escolha do procedimento para concretizar esta medida de eficiência energética, através da celebração de um contrato de gestão da eficiência energética (CGEE), será ao abrigo do referido Decreto-Lei n.º 50/2021 de 15 de junho, com uma Empresa de Serviços Energéticos (ESE), qualificada segundo o Despacho n.º 6227/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 96, de 18 de maio de 2022, com o nível de qualificação 3, cuja lista consta da página oficial da Direção Geral de Energia e Geologia, pois a participação neste procedimento, nos termos do Artigo 4º do Decreto-Lei 50/2021 de 15 de junho, conjugado com a alínea c) do nº 1 do Artigo 2º da Portaria nº 671/2022, encontra-se limitada às entidades qualificadas como Empresas de Serviços Energéticos (ESE) no âmbito do Regulamento do Sistema de Qualificação de Empresas de Serviços Energéticos, aprovado pelo referido Despacho n.º 6227/2022 .

4. **ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR:** A entidade competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal de Vila Real, de acordo as competências próprias conferidas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 50/2021 de 15 de junho e no Código dos Contratos Públicos (CCP).

5. **FUNDAMENTAÇÃO DA NÃO ADOÇÃO DO CONCURSO POR LOTES:** A não adjudicação por lotes é fundamentada ao abrigo das alíneas a) e b) do nº 2 do artigo 46º-A do CCP, tendo por base o seguinte:

   a) As prestações em causa [fornecimento de bens (luminárias), prestação de serviços (substituição das luminárias e outros trabalhos, gestão e poupanças)] são técnica e funcionalmente incindíveis, sendo também certo que a sua

separação iria causar graves inconvenientes para o funcionamento do sistema de iluminação pública e serviço prestado;

b) Face ao objeto do contrato, existem imperativos técnicos ou funcionais que tornam mais eficiente a gestão de um único contrato para a Câmara Municipal de Vila Real, em face quer do facto de que a telegestão pretendida para a "Zona 1" requere uma consonância de funcionamento com as luminárias LED que vierem a ser instaladas, quer do facto de que as novas luminárias LED previstas para a na "Zona 2" deverão possuir as mesmas características técnicas das existentes na "Zona 1", para garantia de uma menor diferenciação técnica entre todas as luminárias, levando dessa forma a uma melhor e mais rápida intervenção em caso de avarias/manutenção dada a uniformidade do material aplicado;

c) A multidiversidade técnica das luminárias existentes no concelho de Vila Real, a respetiva dispersão geográfica e o impacto financeiro que comportaria a contratação por lotes deste tipo de serviços para toda a rede de Iluminação Pública, tornam particularmente difícil a preparação de um procedimento por lotes que assegurasse uma justa repartição de exigências para todos os lotes que pudessem ser contratualizados e, consequentemente, um tratamento igualitário para todos os potenciais concorrentes ou adjudicatários;

Face ao exposto e atentos:

(i) à complexidade técnica dos equipamentos a instalar;

(ii) ao volume alargado de luminárias a instalar;

(iii) à necessidade de existência de uma similitude no sistema de iluminação pública de todo o Concelho e gestão integrada de todo o sistema;

(iv) à necessidade de assegurar a sua manutenção;

não há qualquer vantagem, antes pelo contrário, há grandes inconvenientes em separar as prestações em causa (fornecimento e serviços) neste procedimento que visa a melhoria da Eficiência Energética na Iluminação Pública (IP), para além de um provável aumento considerável dos preços relacionados com a adjudicação de várias propostas em vez de uma só, resultantes das vantagens decorrentes de "economias de escala".

6. **PREÇO BASE:** Estima-se que o valor base sem IVA seja de 7 860 086 € (sete milhões, oitocentos e sessenta mil e oitenta e seis Euros), valor base obtido através do cálculo de encargos futuros do Município com a ESSE durante 15 anos.

Para efeitos de cálculos, os pressupostos como os consumos atuais de eletricidade, os custos atuais e a poupança garantida com a substituição das luminárias convencionais por luminárias LED foram considerados com base na auditoria energética realizada em 2021. Foi assumida uma tarifa energética média de 0,137€/kWh, em linha com a tarifa média real suportada pelo Município entre setembro de 2022 e setembro de 2023.

Contrato de Desempenho Energético	**Anual**
Consumo Atual Eletricidade (kWh/ano)	6 375 905

Custo Atual Eletricidade (€/ano)	870 949
Consumo Final com ESE - poupança 67% (kWh/ano)	2 113 615
Tarifa (€/kWh)	0,1366
Custo Final Eletricidade ESE (€/ano)	288 720
Valor Poupança Eletricidade (€/ano)	582 229
Poupança Partilhada Mínima (%)	10%
Custo com ESE (€/ano)	524 006

7. **PRAZO:** O prazo global da execução, contado a partir da data de produção de efeitos do Contrato, será o prazo indicado na proposta do adjudicatário, com um mínimo de 15 (quinze) anos (nos termos do Decreto-Lei 50/2021) e um máximo de 17 anos, prazo que permite a amortização do investimento.

8. **PEÇAS DO PROCEDIMENTO:** De acordo com a alínea c) do ponto 1 do artigo 40º do CCP constituem peças do concurso o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, bem como os anexos constantes dos mesmos, que se remetem em anexo à presente informação.

9. **JURI DO PROCEDIMENTO**: Nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 67º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, constituído em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos e dois suplentes, para o qual se propõe a seguinte constituição:

   - Presidente: Paulo Alexandre de Noronha e Abreu Osório, Diretor do DEC
   - Membro efetivo: Américo Alexandre Pereira Pires, Chefe Divisão de PE
   - Membro efetivo: Teresa Raquel Carvalho de Queirós, Chefe de Divisão JF
   - Membro Suplente: Isabel Cristina Ribeiro Vale, Técnica Superior
   - Membro Suplente: Filipe José Martins Machado Chefe de Divisão de GFP

   No sentido de agilizar os trabalhos do júri e garantir maior celeridade na tramitação processual, é possível delegar no júri, nos termos do artigo 109.º do CCP a competência para:

   a) Decisão sobre a classificação de documentos da proposta e respetiva desclassificação, se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua classificação, conforme dispõe o artigo 66º do CCP;

   b) Prestar esclarecimentos, bem como de decidir, de acordo com o disposto no artigo 64º, nº 1 do CCP, sobre a prorrogação do prazo para a apresentação de propostas sempre que os esclarecimentos sejam prestados para além do prazo fixado no artigo 50º também do CCP.

10. **GESTOR DO PROCESSO E GESTOR DO CONTRATO:** Nos termos do Código do Procedimento Administrativo é necessária a designação de um gestor do processo, de forma a conduzir os trâmites processuais que não estejam acometidos ao júri do procedimento, que se propõe seja o signatário.

É necessário, nos termos do artigo 290-A, do CCP a designação de um gestor do contrato, com a função de acompanhar a sua execução, propondo-se que possa ser também o signatário. Nas faltas e impedimentos do gestor de contrato pode ser designado como substituto a Eng.ª Isabel Vale, Técnica Superior do DEI.

Nos termos do artigo 109.º do CCP as competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, pelo que, por uma questão de agilização e no sentido de garantir uma maior celeridade na tramitação processual, é possível delegar a competência para a decisão de alteração do gestor do contrato, caso tal se verifique necessário durante a execução do contrato. Assim, propõe-se delegar no Vereador Adriano Sousa a competência para decidir sobre a substituição do gestor de contrato durante a vigência do mesmo.

No sentido de agilizar os trabalhos de acompanhamento da execução material, técnica e financeira par parte do gestor do contrato é possível delegar no mesmo, nos termos do artigo 290.º-A, n.º 5 do CCP a competência para:

a) A emissão de ordens, diretivas ou instruções, bem coma para proceder à notificação prevista no artigo 325.º do CCP para que o adjudicatário cumpra, em prazo fixado para o efeito, todas as obrigações emergentes do contrato;

b) Decidir sobre a verificação da existência de uma impossibilidade temporária de cumprimento do contrato que determina a suspensão do prazo (nos termos do disposto no artigo 297.º do CCP) e sobre a respetiva retoma logo que cessem as causas que determinaram a suspensão (nos termos do disposto no artigo 298.º do CCP).

11. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Nos termos do disposto no artigo 109.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar pode delegar a competência para a prorrogação do prazo para apresentação de propostas e de entrega dos documentos de habilitação, nos termos dos artigos 64.º, n.º 5 e 85.º, n.º 2, ambos do CCP, respetivamente. Assim, propõe-se a delegação no Vereador Adriano Sousa, a competência para decidir sabre a prorrogação do prazo para apresentação de propostas e de entrega dos documentos de habilitação.

12. **FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO:** Não aplicável

13. **REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS:** O encargo total com o contrato estima-se em 7 860 086 €, acrescido de IVA, o que perfaz o total de 9 667 904 €, cujos encargos terão reflexos financeiros nos anos de 2024 a 2039, acautelando-se o montante do contrato para cada ano em sede de elaboração dos respetivos documentos previsionais, prevendo-se a seguinte repartição de encargos.

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS			
ANO		*Nº DE MESES*	*MONTANTE (c/IVA)*
1	2024	3	161 132 €
2	2025	12	644 527 €
3	2026	12	644 527 €

4	2027	12	644 527 €
5	2028	12	644 527 €
6	2029	12	644 527 €
7	2030	12	644 527 €
8	2031	12	644 527 €
9	2032	12	644 527 €
10	2033	12	644 527 €
11	2034	12	644 527 €
12	2035	12	644 527 €
13	2036	12	644 527 €
14	2037	12	644 527 €
15	2038	12	644 527 €
16	2039	9	483 394 €
		TOTAL	**9 667 904 €**

II. Proposta

Em função do atrás descrito, submete-se a presente proposta que visa obter autorização para a contratação da prestação de serviços supra, nos termos do n.º 1 do art.º 36º do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

1 - A autorização, ao abrigo do disposto no art.º 38º do CCP do recurso ao procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei 50/2021, de 15 de junho, conjugado com o artigo 245.º e seguintes do CCP, com convite às Empresas de Serviços Energéticos (ESE), qualificado nível 3 segundo o Despacho n.º 6227/2022, de 18 de maio de 2022, nos termos do artigo 4º do Decreto-Lei 50/2021 de 15 de junho, conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 2º da Portaria nº 671/2022, cuja lista se apresenta em anexo;

2 - A aprovação, nos termos do n.º 2 do art.º 40º do CCP, do Caderno de Encargos e do Programa de Concurso, em anexo;

3 - A designação do júri indicado no ponto 9, nos termos do artigo 67.º, n.º 1, do CCP;

4 - A delegação no júri da competência para decisão sobre as matérias descritas nos considerandos 9.a) e 9.b), nos termos do artigo 109.º do CCP;

5 - A designação do gestor de contrato e respetivo substituto, identificados no ponto 10, nos termos do artigo 290.º-A, n.º 1 do CCP;

6 - A delegação nos gestores de contrato da competência descrita nos pontos 10.a) e 10.b) nos termos dos artigos 290.º-A, n.º 5 e artigo 325.º, n.º 1 ambos do CCP;

7 - A delegação no Vereador Adriano Sousa das competências para decidir sobre as matérias descritas nos considerandos dos pontos 10. e 11.

Mais se propõe que, embora os encargos decorrentes do presente contrato estejam previstos no atual Orçamento e Grandes Opções do Plano, na rubrica PAM 2018/A/159 "Eficiência Energética na Iluminação Pública / Contrato ESE (Empresa de Serviços Energéticos)", o envio da presente proposta à Assembleia Municipal com vista à autorização:

a. para a assunção dos compromissos plurianuais para os anos de 2024 a 2039, com a repartição de encargos indicada no ponto 13, para cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

b. para que a Câmara Municipal, em sede de decisão de adjudicação e sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, possa ajustar os encargos plurianuais ao preço da proposta que venha a ser adjudicada".

Anexos:

- Anexo I – Programa de Concurso
- Anexo II – Caderno de Encargos
- Anexo III – Lista de ESE Qualificadas

Em 09/02/2024 o **Diretor do DEC** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo com o proposto.

Face ao teor da informação proponho que o Sr. Vereador submeta à deliberação da Câmara Municipal a abertura do concurso nos termos propostos".

A despesa em causa encontra-se inscrita no PAM, no projeto nº 2018/A/159, com a classificação económica 02.02.19, tendo sido emitido o cabimento orçamental n. 960/2024.

Repartição do Encargo:

Ano 2024 - 161.132,00 €

O encargo anual, com uma média de 644.527,00€ manter-se-á até à finalização do contrato (ano 2039).

Em 09/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

Envie-se à reunião de câmara para deliberação sobre o conteúdo constante do ponto "II - Proposta".----------

----------**DELIBERAÇÃO: 1. Aprovar as propostas contidas na "Proposta" da informação dos serviços.**----------

2 - Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a autorização prévia para assunção de encargos orçamentais e compromissos plurianuais para os anos de 2024 a 2039, e eventuais ajustamentos anuais sem ultrapassar o valor global, no âmbito de

procedimento de Concurso Limitado por Prévia Qualificação de Empresas de Serviços Energéticos, para melhoria da eficiência energética no "Sistema de Iluminação Pública" no concelho de Vila Real, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.-

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO

- Despachos efetuados pelo Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023

--------- **25.** - Presente à reunião informação da Diretora do Departamento de Planeamento e Gestão do Território do seguinte teor:

"Para os efeitos tidos por convenientes, junto se anexa a listagem dos despacho efetuados nos meses de outubro, novembro e dezembro, pelo Senhor Vereador do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, ao abrigo da delegação de competências do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 11 de outubro de 2021, nomeadamente sobre as matérias enquadráveis no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)".

Em 07/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:
"Envie-se à reunião de Câmara para conhecimento".----------

---------**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**----------

- Processo nº 218/23 AVULSO
- A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda.
- Freguesia de Vila Real

--------- **26.** - Presente à reunião requerimento de Maria Adelaide Cerqueira Lousada registado sob o nº 24232/23, datado de 19/12/2023, submetendo para apreciação do

Executivo Municipal o Reconhecimento de Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural, sito na Rua Dr. Roque da Silveira, Nrs. 71 e 73, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade:

1. ENQUADRAMENTO

A Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, na sua redação atual, estabelece o regime de reconhecimento e proteção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local, procedendo ainda à terceira alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano), e à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto (que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados).

Compete, assim, ao Município de Vila Real, no âmbito das suas competências e conforme estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da mesma lei, proceder ao reconhecimento desses mesmos estabelecimentos. Para o reconhecimento de estabelecimento ou entidade de interesse histórico e cultural ou social local são estabelecidos, no artigo 4.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, os seguintes critérios:

- A atividade:
  - Longevidade reconhecida (atividade suscetível de reconhecimento há pelo menos 25 anos);
  - Significado para a história local (enriquecimento do tecido social, económico e cultural locais, em termos que constituam um testemunho material da história local);
  - Objeto identitário (manutenção de função histórica, cultural ou social que, pela sua unicidade, diferenciação e qualidade, apresentem uma identidade própria);
  - Únicos no quadro das atividades prosseguidas em função do seu uso original, de serem os últimos do seu ramo de negócio ou atividade, de terem introduzido novos conceitos na sua atividade para responder às necessidades do público ou da comunidade, ou de manterem oficinas de manufatura dos seus produtos;
- O património material:
  - Património artístico (presença de património material íntegro ou de elementos patrimoniais originais e de interesse singular):
    - Arquitetura;

- Elementos decorativos e mobiliário;
- Elementos artísticos, designadamente obras de arte;

o Acervo (posse de bens materiais e documentos considerados essenciais para a atividade da entidade e que integrem o seu espólio);

- O património imaterial:
  - o Existência como referência local (presença continuada como referência viva na cultura local e nos hábitos e rituais do público);
  - o Necessidade de salvaguarda do património imaterial (salvaguarda dos bens patrimoniais e documentais que o registem, e respetivo património intangível);
  - o Necessidade de divulgação (garantindo o conhecimento do património imaterial pelos residentes e visitantes do tecido edificado em que se inserem).

2. ANTECEDENTES

Conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei anteriormente referida, os pedidos de reconhecimento são deferidos preenchendo, cumulativamente:

- A longevidade reconhecida e uma das restantes alíneas, relativamente à atividade;
- Uma das alíneas relativas ao património material ou uma das alíneas relativas ao património imaterial.

Relativamente ao cumprimento de requisitos, expostos na Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, no reconhecimento da A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda. como estabelecimento de interesse histórico e cultural, foi possível atestar os seguintes:

- Cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, relativo à longevidade;
- Cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º, relativo ao significado para a história local;
- Cumprimento da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º, relativo ao objeto identitário;
- Cumprimento da alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º, relativo à introdução de novos conceitos na sua atividade;
- Cumprimento do ponto ii da alínea a) do n.º 3 do artigo 4.º, relativo a elementos do mobiliário;
- Cumprimento da alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º, relativa ao acervo;
- Cumprimento da alínea a) do n.º 4 do artigo 4.º, relativa à existência como referência local.

3. CONSULTA PÚBLICA

De forma a dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho, a CMVR promoveu a Consulta Pública do reconhecimento da A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda. como estabelecimento de interesse histórico e cultural.

3.1.Publicitação

A Câmara Municipal de Vila Real, na sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2023, deliberou dar início ao período de Consulta Pública, pelo período de 20 (vinte) dias úteis, tendo esta decorrido de 16 novembro a 15 de dezembro de 2023.

Este período de Consulta Pública foi anunciado na comunicação social, tendo sido publicado o Edital n.º 65/2023 no jornal local "*Notícias de Vila Real*", na edição de 22 de novembro de 2023 (Figura 1).

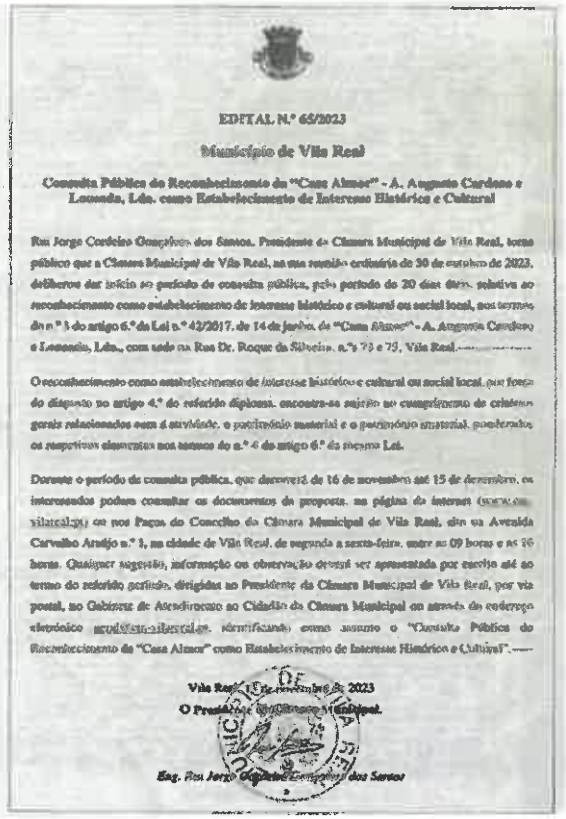

EDITAL N.º 65/2023

Município de Vila Real

Consulta Pública do Reconhecimento da "Casa Almor" - A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda. como Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural

Eng. Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

Figura 1. Publicação do Edital n.º 65/2023, relativo ao período da Consulta Pública, no jornal "*Notícias de Vila Real*", de 22 de novembro de 2023

Os documentos da proposta de reconhecimento foram disponibilizados no Balcão de Atendimento para consultas presenciais e na página web do Município para consultas online de todos os interessados, nomeadamente:

- Edital n.º 65/2023, de 15 de novembro;

- Informação da proposta de reconhecimento;
- Formulário de participação.

3.2. Análise

Terminado o período de Consulta Pública, verificou-se o registo de entrada de 1 (uma) exposição, a 15 de dezembro de 2023 por correio eletrónico, relativa à proposta de reconhecimento. O contributo (figura 2), exposto pela Sr.ª Maria Adelaide Cerqueira Lousada, refere que a "Casa do Ferro – Almor Augusto Cardoso" é inexistente desde 1960 e que a mesma não deu origem à "A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda. – Espingardaria Transmontana", salientando não se opor ao reconhecimento desta última como Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Real

Maria Adelaide Cerqueira Lousada, cabeça de casal da herança indivisa, por óbito de Otílio dos Santos Lousada, vem por este meio repor a verdade dos factos.

Em primeiro lugar gostaria de afirmar que a Casa do Ferro de Almor Augusto Cardoso não existe desde 1960

Em segundo lugar não é verdade que a Casa do Ferro de Almor Augusto Cardoso tenha evoluído para Alberto Augusto Cardoso & Lousada - Espingardaria Transmontana, como vem mencionado a quando da atribuição da Medalha de Prata de Mérito Municipal, uma vez que esta sociedade foi criada em 1963 pelos sócios gerentes Alberto Augusto Cardoso Lima e Otílio dos Santos Lousada.

Em relação ao reconhecimento da sociedade A. Augusto Cardoso & Lousada, Lda. - Espingardaria Transmontana, como Estabelecimento de Interesse Histórico e Cultural, não temos nada a opor. Não é publico e notório que seja conhecida por "Casa Almor".

Para mais informações detalhadas remeto V. Exa. para a carta, em anexo, enviada à Câmara Municipal pelo meu falecido marido, Otílio dos Santos Lousada, em 2016, por altura da atribuição da Medalha de Prata de Mérito Municipal, à qual não temos conhecimento que tenha tido resposta. Melhor que ninguém poderia afirmar o que vem vertido nessa carta , já que viveu as duas realidades na 1ª pessoa.

Com os melhores cumprimentos,

Maria Adelaide Cerqueira Lousada

Figura 2. Extrato da exposição apresenta, de 15 de dezembro de 2023

Perante o exposto, considera-se que o estabelecimento A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda. mantém o cumprimento dos requisitos necessários ao reconhecimento, especificamente a alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, relativo à longevidade reconhecida, dado esta ser superior a 25 anos.

3.3. Ponderação

Verifica-se a existência de 1 (uma) participação relativa à proposta, a qual não promove a inviabilização da mesma. Assim, consideram estes Serviços estarem reunidas as condições para o reconhecimento da A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda. como estabelecimento de interesse histórico e cultural.

4. CONCLUSÃO

Considerando que:

- o pedido de reconhecimento da A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda. como estabelecimento de interesse histórico e cultural dá cumprimento ao estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 42/2017, de 14 de junho;
- foi ouvida a Junta de Freguesia de Vila Real, tendo-se esta pronunciado favoravelmente relativamente a este pedido, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º da referida Lei;
- se encontra terminado o período de Consulta Pública da proposta de reconhecimento;
- a exposição apresentada, no âmbito da Consulta Pública, não se opõe nem inviabiliza a proposta de reconhecimento da A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda.;

Propõe-se que:

- seja encaminhado o presente pedido para a Divisão de Cultura, para os efeitos tidos por convenientes".

Em 24/01/2024 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

"Sra. Diretora do DPGT,

Concordo com o teor da informação.

Propõe-se encaminhar para a Divisão de Cultura, para os devidos efeitos".

Em 24/01/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador,

Concordo.

Considerando a exposição do Dr.º Vítor Nogueira no requerimento anexado, propõe-se o envio da presente informação à competente Divisão para dar seguimento ao assunto, devendo ser formulada uma informação final, a remeter à reunião do Executivo Municipal, para deliberação".

Em 25/01/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:
"Á Srª Vereadora Mara Minhava para, na sequência do falado e em sintonia com a proposta da Diretora do DPGT, dar sequência ao assunto e ser presente à reunião de câmara para aprovação final".

Em 30/01/2024 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:
"Ao Dr. Vítor Nogueira para melhor apreciação".

Em 02/02/2024 os **Serviços de Cultura** emitiu o seguinte parecer:
"Senhora Vereadora da Cultura:
Salvo melhor opinião, parece-me que o teor desta informação reúne condições para ser aprovado, tendo em conta que se abandonou formalmente a designação «Casa Almor», que, à luz da documentação produzida, não é consensual entre os herdeiros dos sócios fundadores da A. Augusto Cardoso e Lousada, Lda.".

Em 08/02/2024 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:
"Reencaminho, para os devidos efeitos, ao Vereador Adriano Sousa a informação do Dr. Vítor Nogueira".

Em 08/02/2024 o **Vereador Adriano Sousa** emitiu o seguinte Despacho:
"Envie-se à reunião após parecer favorável dos serviços de cultura".----------

---------**DELIBERAÇÃO: Reconhecer o estabelecimento como interesse histórico e cultural, nos termos da informação dos serviços.**----------

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

- **Processo nº 178/23**
- **Luís Miguel Almeida Santos**
- **Freguesia de Mateus**

--------- **27. -** Presente à reunião requerimento de Luís Miguel Almeida Santos registado sob o nº 1203/24, datado de 19/01/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais de licença, referente a obras de

ampliação e modificação na sua habitação própria e permanente, sita na Rua dos Entalhadores, nº 6 Mateus, Freguesia de Mateus.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

"1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 1203/24 de 19/01/2024, constante do processo n.º 178/23 vem o requerente solicitar a isenção das taxas municipais das licenças de construção, ampliação ou modificação referentes a habitação própria e permanente.

2. LEGITIMIDADE DO PEDIDO

O requerente apresentam o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão Permanente apresentada em anterior requerimento.

3. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

Da análise do pedido verifica-se que o mesmo encontra-se instruído, com os seguintes elementos:

- Declaração assinada pelo Comandante do Corpo dos Bombeiros da Cruz Branca de Vila Real que atesta que o requerente pertence ao quadro ativo dos bombeiros e Cartão de Identificação de Bombeiro.

4. ANÁLISE E CONCLUSÃO

Havendo prova de que o requerente pertence ao Quadro Ativo, o mesmo beneficia da isenção prevista pela alínea c) do artigo G-2/102º do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

Nesse sentido, entende-se que o pedido reúne condições para obter parecer favorável, pelo que deverá ser submetido a reunião de Câmara e ficando o requerente isento do pagamento das taxas devidas no valor de **984,87 €".**

Em 30/01/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se remeter a presente informação à reunião de Câmara, para aprovação".

Por Despacho de 30/01/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido de isenção das taxas municipais das licenças de construção, nos termos da informação dos serviços.**----------

- **Processo nº 162/23**
- **Sofia Isabel da Costa Lopes**
- **Freguesia de Folhadela**

--------- **28.** - Presente à reunião requerimento de Sofia Isabel da Costa Lopes registado sob o nº 24475/23, datado de 22/12/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de licenciamento para a obra de demolição de uma habitação unifamiliar, construção de uma habitação unifamiliar e legalização de um anexo, a levar efeito na Rua Central, n.º 53, Bustelo, Freguesia de Folhadela.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

"1. INTRODUÇÃO
Através dos requerimentos n.º 10609/23 e n.º 24475/23, datados de 2023/06/06 e 22/12/2023, respetivamente, constantes do processo n.º 74/23 vem o requerente apresentar um pedido de licenciamento para a obra de **demolição de uma habitação unifamiliar, construção de uma habitação unifamiliar e legalização de um anexo**, a levar efeito na Rua Central, n.º 53, Bustelo, Concelho de Vila Real, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1797 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2839/20051229 da freguesia de Folhadela
De acordo com a Certidão Permanente apresentada, o prédio tem 530,00 m2 de área, a que corresponde 147,00 m2 de área coberta e 383,00 m2 de área descoberta.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO
A pretensão tem enquadramento legal na alínea c) do nº 2 do artigo 4 º do Regime jurídico de Urbanização e Edificação, com redação no DL 136/2014 de 09 de Setembro.

3. ANTECEDENTES E VISTORIAS
3.1. Vistorias
- Foi efetuada uma vistoria ao local no dia 06/07/2023, conforme relatório anexo ao processo, uma vez que a pretensão visa também a legalização do anexo existente.

3.2. Antecedentes
- Requerimento n.º 10609/23: parecer desfavorável.

- Requerimento n.º 19471/23: pedido de prorrogação para junção de elementos por 90 dias, o qual foi deferido.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

A instrução dos procedimentos de licenciamento para realização de obras de construção deve observar o disposto no n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril e no artigo B-1/5.º e Anexo II do CRMVR.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação:

Segundo a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o levantamento topográfico e a implantação sobre levantamento topográfico encontram-se devidamente georreferenciados.

4.4 Legitimidade/Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal

De acordo com a Carta de Ordenamento do PDM de Vila Real, o prédio objeto de pretensão tem as seguintes classificações/qualificações:

- Solo urbano – Área consolidada com dominância de habitação unifamiliar tipo HU1.

5.2 Carta de Condicionantes do Plano Diretor Municipal / Servidões

O prédio onde é pretendida a operação encontra-se em área de servidão do Aeródromo, pelo que se efetuou consulta à Autoridade Nacional de Aviação Civil.

De acordo com a portaria n.º 122/2024, de 16 de janeiro, a pretensão encontra-se na zona 2 da ZEP do Alto Douro Vinhateiro, a mesma não carece de parecer prévio favorável por parte da DRCN.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Para o presente procedimento foi consultada a ANAC, tendo a mesma entidade emitido parecer favorável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

A pretensão diz respeito a um pedido de licenciamento relativo à demolição de uma habitação unifamiliar existente e à construção de um edifício de habitação unifamiliar de tipologia T2 com dois pisos acima da cota de soleira e muros de vedação.

Para além disso, pretende-se ainda legalizar o anexo existente ao abrigo do artigo n.º 86 do PDM, uma vez que o mesmo excede os parâmetros urbanísticos do PDM, mas é anterior à data de revisão do mesmo.
Relativamente à habitação existente, a mesma será para demolir.
Relativamente ao programa da habitação proposta, a mesma apresenta a seguinte compartimentação:
-R/C: cozinha/sala e uma instalação sanitária de serviço;
- Andar: dois quartos e duas instalações sanitárias (uma privativa).
Relativamente ao programa do anexo, o mesmo é composto por uma zona de garagem, uma zona de arrecadação e uma instalação sanitária.
Relativamente aos acessos, o acesso pedonal à porta principal da habitação será executada em betão pré-fabricado, sendo os restantes pavimentos exteriores em cubo de granito com junta permeável.
O resto da parcela é em relva.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

Parâmetros:	**Propostos:**	**Analisados:**
Área Total da Parcela:	530,00 m^2	530,00 m^2
Área de Implantação:	-	-
Habitação Unifamiliar	73,20 m^2	73,20 m^2
Anexo	72,40 m^2	72,40 m^2
Área de Impermeabilização:	184,79 m^2	184,79 m^2
Área total de construção:	-	-
Habitação Unifamiliar	146,40 m^2	146,40 m^2
Anexo	72,40 m^2	72,40 m^2
Área bruta de construção:	-	-
Habitação Unifamiliar	146,40 m^2	146,40 m^2
Anexo	72,40 m^2	72,40 m^2
Usos:	habitação unifamiliar	habitação unifamiliar
Número de fogos:	1 fogo	1 fogo
Altura da fachada:	8,50 m	8,50 m

Muros: pré-existentes e cumprem o disposto no CRMVR;
Afastamentos: a habitação proposta cumpre o alinhamento da frente urbana;
Acessos: Rua Central a nascente, devidamente dimensionada e pavimentada.

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura:
7.3.1 Plano Diretor Municipal (PDM)

a) Artigo 19º - Anexos
De acordo com o artigo 19º, do Regulamento do PDM, os anexos apenas são autorizados enquanto complemento da habitação, não podendo a sua área de implantação ser superior a 8 % da área do prédio, no máximo de 50 m2 e 25 m2 por fogo, consoante se trate,

respetivamente, de habitação unifamiliar ou multifamiliar, e o pé-direito máximo ser de 2,20 m.

Na proposta apresentada, o anexo a legalizar tem uma área de 72,40 m2, que corresponde a 13,66% da área da parcela. Esta área está dividida numa zona de garagem, numa zona de arrecadação e numa instalação sanitária. O pé-direito interior tem uma dimensão superior a 2,20 m^2.
A área regulamentar no que diz respeito ao regulamento do PDM é excedida, bem como o pé-direito.
Contudo, através de imagem aérea do Google Earth com a data de 2010 que anexam na Memória Descritiva, verifica-se que o anexo já existia nesse ano.
Dessa forma, considera-se que a pretensão se enquadra no n.º 2 do Artigo 86.º-B, uma vez que o mesmo prevê que beneficiam do presente procedimento especial de regularização as atividades, explorações, instalações e edificações que comprovem a sua existência física em data anterior à data do início da discussão da presente alteração do PDMVR.

b) Artigo 21º - Estacionamento
De acordo com o artigo 21º, do Regulamento do PDM, nos edifícios para habitação unifamiliar e bifamiliar, deve ser criada uma área de parqueamento equivalente a dois lugares de estacionamento por fogo no interior do edifício ou parcela de terreno.

No interior do anexo existe espaço para garantir os lugares de estacionamento necessários, pelo que nada a referir.

c) Artigo 46º - Edificabilidade em Espaços Urbanos Tipo HU1
1 – Nas áreas de habitação unifamiliar do tipo HU1, as intervenções a levar a efeito devem ter como regra a conservação e reabilitação dos elementos com valor patrimonial ou que sejam caracterizadores de uma identidade e história do sítio, privilegiando ainda as ações de requalificação do espaço público e remoção dos elementos dissonantes.
2 – As regras de edificabilidade respeitantes à construção de novos edifícios são as estabelecidas para cada caso concreto pela Câmara Municipal, tendo presente a correta relação a correta relação com os edifícios vizinhos preexistentes a manter, nomeadamente no respeito pela moda da cércea dos edifícios da frente urbana respetiva e da confrontante e no estabelecimento de alinhamentos que contribuam para a valorização do espaço público.
3 – A impermeabilização resultante de ampliações de edifícios existentes ou novos edifícios na área afeta ao logradouro de um prédio onde já exista edificação não pode ser superior a 50% da área total do logradouro, privilegiando-se sempre a preservação da vegetação arbórea e arbustiva existente.

A edificação proposta, bem como o anexo a legalizar encontram-se enquadrados no aglomerado ao qual pertencem, através da materialidade e forma.
A cércea da frente urbana respetiva é mantida e o alinhamento é o dominante.

Relativamente às questões de edificabilidade:
Considerando a área de implantação da habitação (73,20 m^2), e os pavimentos impermeáveis (39,19 m^2) como área impermeável resultante da ampliação, esta corresponde a de 112,39 m^2, numa área de 457,60 m^2 de logradouro em HU1 (que corresponde à diferença entre a área da parcela em HU1 e a área de implantação do anexo). Deste modo, a impermeabilização resultante da ampliação corresponde a cerca de 24,56% da área total do logradouro, pelo que nada a opor neste sentido.

d) Artigo 86.-Bº - Regularização de situações em desconformidade com o Plano
De acordo com o estipulado no ponto 4 do artigo 86.-Bº do PDM de Vila Real, a apreciação das eventuais desconformidades com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, só pode ocorrer posição favorável à regularização da situação se aquela considerar que se cumprem as seguintes condições cumulativas:

a) As atividades, usos e ocupações a regularizar são, tendo em conta a sua localização, compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente e com os usos dominantes da categoria de espaço do local em que se situam, nos termos do disposto no artigo 12.º:
b) A eventual inobservância dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local não provoca prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagístico;
c) Seja dado cumprimento às disposições respeitantes a servições administrativas ou restrições de utilidade pública, eventualmente existentes para o local.

O uso das edificações que se pretendem legalizar, nomeadamente o anexo como complemento da habitação está incluído no uso dominante da categoria de espaço do local onde se situa.
Relativamente às condições enumeradas no ponto b) n.º 4 do artigo 86.º-B, a pretensão não provoca um impacte visual e paisagístico relevante, uma vez que o terreno dispõe de área considerável, sendo que o anexo se encontra no interior da parcela, o que permite que o mesmo não tenha um impacte visual relevante.
Relativamente ao ponto c), tendo a ANAC e a DRCN emitido parecer favorável sobre a pretensão, não há nada a opor.

7.3.2. Código Regulamentar do Município de vila Real (CRMVR)
Ao abrigo do n.º 5 do Artigo 102.º-A, pode ser dispensado o cumprimento de normas técnicas relativas à construção cujo cumprimento se tenha tornado impossível ou que não seja razoável exigir, desde que se verifique terem sido cumpridas as condições técnicas vigentes à data da realização da operação urbanística em questão.
Nesse sentido, a pretensão em causa está isenta do cumprimento das normas referentes ao Código Regulamentar do Município de Vila Real.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Nos termos do n.º 8 do art.º 20 do RJUE, remete-se o cumprimento das restantes normas aplicáveis para o termo de responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO

a) Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, para a construção proposta deve ser considerada a seguinte estimativa:
- Habitação: 146,40 m2 x 532,00€ x 0,8
- Anexo: 72,40 m2 x 532,00€ x 0,4
- Muros de Vedação: 71,76 ml x 532,00€ x 0,05

sendo que a mesma se estima em 65.757,33€.
b) Para a execução da obra é apresentada uma calendarização de 24 meses.

9. BENEFICIOS FISCAIS

Não aplicável.

10. CONCLUSÃO

10.1. Construção de uma Habitação Unifamiliar

Em face do exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável relativamente à pretensão apresentada pelo Requerente.
Mais se propõe que o Requerente seja notificado de que deve apresentar os projetos de especialidades no prazo de seis meses a contar da receção da presente informação, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do RJUE sob pena de suspensão do processo de licenciamento pelo prazo de seis meses, de acordo com o n.º 6 do mesmo preceito legal.

10.2. Legalização de Anexo Existente

Em face do exposto, entende-se que a pretensão reúne condições de obter parecer favorável, nos termos do artigo 86.º-B do Plano Diretor Municipal, pelo que deverá ser submetida a reunião de Câmara".

Em 04/02/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador,

Concordo. Propõe-se:

- Deferir o pedido de licenciamento para a construção de uma habitação unifamiliar, nos termos da informação dos serviços;

- Remeter o processo à reunião de Câmara Municipal para aprovar a legalização do anexo, ao abrigo do artigo 86º-B do Regulamento do PDM".

Em 06/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

"Envie-se à reunião para aprovação da presente pretensão na sua globalidade, nos termos propostos".----------

---------**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido nos termos da informação dos serviços.**-

- Processo nº 267/23

- Narciso Alves Moreira

- União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo

--------- **29.** - Presente à reunião requerimento de Narciso Alves Moreira registado sob o nº 424/24, datado de 09/01/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de legalização de anexo sito na Rua Alto da Griz, nº 16, Ferreiros, União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

"1. INTRODUÇÃO
Através de requerimento n.º 424/24 de 09/01/2024, constante do processo n.º 267/23 vem o Requerente apresentar um pedido de Legalização de anexo sito na Rua Alto da Griz, nº 16, Ferreiros, em prédio inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1135 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2091/20060531 da freguesia de Borbela.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL
A pretensão do Requerente tem enquadramento legal no artigo 102.ºA do RJUE e nos artigos B-1/43,º do CRMVR.

3. ANTECEDENTES E VISTORIAS
3.1 Antecedentes
O imóvel possui os seguintes antecedentes:

- **Processo 18/78** referente à habitação unifamiliar
- Legalização das alterações efetuadas em obra e da garagem
- Licença de utilização 303/04
- Requerimento n.º **22370/23** de 23/11/2023
- Ofício **2023,CM,S,G,7041** de 14/12/2023 a dar parecer desfavorável à pretensão

3.2 Vistoria

- Vistoria a 01/02/2024, não tendo sido detetadas desconformidades em relação às peças desenhadas.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO
4.1 Documentos apresentados:

A instrução do procedimento de legalização deve observar o disposto no artigo B-1/46.º do Código Regulamentar de Vila Real e no artigo 102.º-A do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação em vigor, com redação dada pelo do DL 555/99, de 16 de dezembro, posteriormente republicado pelo DL 136/2014, de 9 de setembro

4.2 Análise dos elementos apresentados

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.3 Georreferenciação:

Conforme a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, a Georreferenciação está correta.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O Requerente faz o pedido na qualidade de Proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Ordenamento (PDM)

O prédio encontra-se na classe de solo Urbano e na categoria de Áreas Consolidadas com Dominância de Habitação Unifamiliar, tipo HU1.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões

Sem condicionantes ou servidões

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Não aplicável.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Legalização de anexos.

7.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos a legalizar

Parâmetros e aspetos Urbanísticos	Licenciado	Proposto	Analisado
Área da parcela	437,00 m²	437,00 m²	437,00 m²
Área de implantação habitação	70,50 m²	54,00 m²	54,00 m²
Área Anexo	35,00 m²	35 m² + 30 m²	35 m² + 30 m²
Área de construção Habitação	178,00 m²	178,00 m²	178,00 m²
Área Construção Anexo	35,00 m²	35 m² + 30 m²	35 m² + 30 m²
Usos	Habitação	Habitação	Habitação
Número de fogos	1	1	1

7.3 Conformidade do projeto de arquitetura

7.3.1 Plano Diretor Municipal (PDM)

São aplicáveis as seguintes normas do Regulamento do PDM:

- **Artigo 16º - Condicionamentos estéticos ou ambientais**

Verifica-se que existem vários materiais de cobertura, em telha cerâmica e fibrocimento.

Sem prejuízo do exposto nos restantes artigos da presente informação, entende-se que qualquer solução de legalização deverá implicar uma uniformização dos revestimentos das coberturas existentes, passando pela substituição das placas de fibrocimento por telha cerâmica.

- **Artigo 19º - Anexos**

Os anexos apenas são autorizados enquanto complemento da habitação, não podendo a sua área de implantação ser superior a 8% da área do prédio, no máximo de 50m^2 e 25m^2 por fogo, consoante se trate, respetivamente de habitação unifamiliar ou multifamiliar, e o pé-direito máximo ser de 2,20m.

A área total de anexos é de 65m^2, pelo que a pretensão não cumpre com o exposto no presente artigo, uma vez que a área dos mesmos é superior a 8% da área da parcela e superior a 50m^2.

- **Artigo 46º - Edificabilidade para o tipo HU1**

De acordo com o artigo 46º, as intervenções devem respeitar a moda da cércea dos edifícios da frente urbana respetiva e da confrontante, assim como a conformidade com os alinhamentos que contribuam para a valorização do espaço publico.
A impermeabilização resultante de ampliações de edifícios existentes ou novos edifícios na área afeta ao logradouro de um prédio onde já exista edificação não pode ser superior a 50% da área total do logradouro, privilegiando-se sempre a preservação da vegetação arbórea e arbustiva existente.

Nada a opor.

- **Artigo 86º-B – Regularização de situações de desconformidade com o Plano**

Devem ser objeto do procedimento especial de regularização, nos termos estabelecidos no presente artigo, as situações relativas a atividades, explorações, instalações e edificações fisicamente existentes que não possam ser consideradas preexistências nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º e não se incluam nos casos a que se refere o artigo anterior, nomeadamente:

a) As que não disponham de título válido e eficaz das respetivas operações urbanísticas de concretização física e não se conformem com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, em razão da sua localização e/ou do incumprimento dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local;
b) As que independentemente de se conformarem ou não com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, estejam desconformes com as condições constantes dos títulos das respetivas operações urbanísticas de concretização física ou não disponham de qualquer título dessa natureza.

Beneficiam do presente procedimento especial de regularização as atividades, explorações, instalações e edificações que comprovem a sua existência física em data do início da discussão pública da presente alteração do PDMVR.

A apreciação dos pedidos de regularização, na parte respeitante às eventuais desconformidades das situações com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, realiza-se através da avaliação dos impactes da manutenção da atividade, exploração, instalação ou edificação, na perspetiva do ordenamento do território, da segurança de pessoas e bens, da salvaguarda dos recursos e valores naturais e culturais e das medidas e procedimentos a adotar que sejam suscetíveis de fazer cessar ou minimizar os eventuais impactes negativos decorrentes da referida manutenção.

Na parte respeitante à apreciação das eventuais desconformidades com a disciplina estabelecida pelo presente Plano, referida no número anterior, só pode ocorrer posição favorável à regularização da situação se aquela considerar que se cumprem as seguintes condições cumulativas:

a) As atividades, usos e ocupações a regularizar são, tendo em conta a sua localização, compatíveis ou compatibilizáveis com a segurança de pessoas, bens e ambiente, e com os usos dominantes da categoria ou subcategoria de espaço
b) A eventual inobservância dos parâmetros de edificabilidade aplicáveis ao local não provoca prejuízos inaceitáveis em termos de inserção territorial, tanto no que se refere a sobrecargas ambientais, funcionais e infraestruturais como no respeitante a impactes visuais e paisagísticos;
c) Seja dado cumprimento às disposições respeitantes a servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, eventualmente existentes para o local.

Verifica-se que a pretensão não cumpre com o exposto no artigo 19º do PDM.

Através de imagens satélite pode verificar-se a as construções existentes em data da existência em data anterior à discussão pública do PDM.

Imagem satélite de 2010

Imagem satélite 2013

Em face do exposto, e da envolvente construída, a pretensão não provoca impacto negativo no local, pelo que se pode considerar que cumpre as normas do artigo 86º-B, reunindo condições de legalização.

7.3.2 Código Regulamentar do Município de Vila Real (CRMVR)
São aplicáveis as seguintes normas do CRMVR:

- **Artigo B-1/66º - Anexos**

Os anexos só podem ter um piso, com uma altura máxima de 3m.
A acessibilidade à cobertura não é autorizada, nem poderão conter instalações sanitárias no seu interior.

Em face do exposto, nada a opor.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares:
Para todas as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. ESTIMATIVA ORÇAMENTAL / CALENDARIZAÇÃO
Para efeitos de cálculo de taxas e nos termos do artigo H/21º, do Código Regulamentar, para a construção proposta deve ser considerada a seguinte estimativa:

Anexos – 0.4 x 532 x 30 = 6.384,00 €

9. BENEFICIOS FISCAIS
Não aplicável.

10. CONCLUSÃO
Face ao exposto, considera-se que a pretensão reúne condições de ser deferida ao abrigo do artigo 86º-B do PDM, propondo-se que o processo seja submetido a reunião de câmara".

Nota:
Nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, qualquer irregularidade que seja detetada nos termos de responsabilidade apresentados pelos técnicos no que respeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como à conformidade dos projetos apresentados com os planos municipais de ordenamento do território aplicáveis ou licença, de loteamento quando exista, serão imediatamente comunicadas à respetiva associação pública de natureza profissional onde o técnico está inscrito ou ao organismo público legalmente reconhecido no caso dos técnicos cuja atividade não esteja abrangida por associação pública para os devidos efeitos legais.

Em 04/02/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador,

Concordo.

Trata-se de uma legalização ao abrigo do artigo 86º-B do Regulamento do PDM, pelo que se propõe o envio à reunião de Câmara, para aprovação".

Por Despacho de 06/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido, nos termos da informação dos serviços.**-

- **Processo nº 7/00**
- **Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.**
- **União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras**

--------- **30. -** Presente à reunião requerimento de Matéria - Atelier de Arquitectura e Engenharia, Unipessoal, Lda. registado sob o nº 21501/23, datado de 14/11/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração ao Loteamento Industrial – Lote 2, sito em Borralheira ou Gafaria, União de Freguesias de Constantim e Vale de Nogueiras.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

"A. ANTECEDENTES

Em 27.11.2023, foi presente à Reunião de Câmara Municipal o requerimento n.º 21501/23, no qual o requerente veio solicitar a apreciação do Pedido de Alteração ao Loteamento, que mereceu a informação que se transcreve:

"1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 21501/23 datado de 24.10.2023, constante do processo n.º 7/00, vem o Requerente anexar elementos ao ***Pedido de Alteração ao Loteamento Industrial – Lote 2****, sito em Borralheira ou Gafaria, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 873 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 957/19941207 da Freguesia de Constantim. O prédio tem uma área total de 34100m² e confronta a Norte com arruamento público e loteamento industrial, a Sul com arruamento público e acesso ao lote 4 e loteamento industrial, a Nascente com Amândio Miranda Pereira e lotes n.º 3 e 4 e a Poente com arruamento público.*

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal no artigo 27º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, em articulação com o capítulo IV do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

3. ANTECEDENTES

Processo de loteamento 7/00;

Processo de legalização n.º 264/23 – aguarda alteração ao loteamento.

O presente pedido tem os seguintes antecedentes:

- *Requerimento n.º 19472/23, datado de 20.10.2023 solicitou o requerente a análise do pedido de alteração. O requerimento foi arquivado.*

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria nº 113/2015, de 22 de Abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Nada a referir.

4.3 Georreferenciação:

Sem informação.

4.4 Legitimidade / Certidão de teor:

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento do PU

O local encontra-se na classe de Solo Urbano e na categoria de Espaços de Atividades Económicas – Áreas Empresariais Estruturadas.

5.2 Carta de Condicionantes / Servidões

Sem condicionantes.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Sem consultas.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

Através do presente requerimento, vem o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. solicitar a apreciação do pedido de alteração ao loteamento industrial, lote 2 com a intenção de legalizar as edificações existentes e proceder ao licenciamento de alterações, de acordo com o Plano de Intervenção aprovado ao abrigo do PRR.

O lote em questão está atualmente a albergar as Instalações do Serviço de Formação Profissional de Vila Real e é composto pelos seguintes blocos:

E1 – Portaria

E2 – Edifício principal

E3 – Edifício de carpintaria e armazém de madeiras

E4 – Edifício precário construído pelos formandos
E5 – Armazém precário
E6 – Posto de transformação

De acordo com as peças apresentadas verifica-se que pretende o requerente alterar área de implantação, a área de construção e o n.º de pisos.
Os edifícios identificados como E4 e E5 correspondem a edifícios precários que são construídos e destruídos em contexto de formação, não sendo por isso contabilizados para o presente efeito.

7.2 Parâmetros urbanísticos
De acordo com a proposta apresentada, a alteração ao loteamento incide sobre a área de implantação, área de construção e o nº de pisos, identificando-se a respetiva variação, no quadro seguinte.

Parâmetros	***Aprovado***	***Proposto***	***Variação***
Área total do lote	*34 100,00m²*	*34 100,00m²*	*0%*
Área de implantação	*6300,00m²*	*8 100,71m²*	*> 3 %*
Área de construção	*10 000,00m²*	*9 959,49m²*	*> 3 %*
N.º de pisos acima da cota de soleira	*2*	*2*	*0%*
N.º de pisos abaixo da cota de soleira	*0*	*1*	*> 3 %*
Uso	*Centro de formação profissional*	*Centro de formação profissional*	
Volumetria	*r/c + 1.º andar*	*Cave + r/c + andar*	

7.3 Conformidade do projeto de alteração de loteamento
Área de construção para efeito do cálculo do índice de Utilização = 9950,49 m²
7.3.1 Plano de Urbanização de Vila Real
DISPOSIÇÕES COMUNS DA INTEGRAÇÃO TERRITORIAL
Artigo 14.º condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:
Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

a) À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;

b) À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;

c) À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;

d) À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

Considera-se que está assegurada a integração urbanística

Artigo 16.º Estacionamento:
Nas situações de comércio / serviços, o estabelecimento das exigências de estacionamento mínimo é definido em função das capitações estabelecidas no n.º 1 do presente artigo.

Comércio / Serviços: 1 lugar / 50m² de a.c. com. ou serv.
De acordo com as áreas apresentadas, temos:
*- Comércio / Serviços: 9950,49m² / 50m² = **199** Lugares para veículos ligeiros*

Da consulta das peças desenhadas, verifica-se que apenas estão marcados 144 lugares, restando 55 lugares. Contudo a após análise da planta de implantação, verifica-se que existe dentro do lote espaço suficiente para albergar os lugares de estacionamento que não estão marcados em planta, pelo que se considera que está ultrapassada a questão relativa ao estacionamento.

ÁREAS PARA ESPAÇOS VERDES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

- ***Artigo 37.º - Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva:***

Nos termos do artigo 37.º, do Regulamento do PU, nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que, nos termos do Código Regulamentar de Vila Real, sejam consideradas como de impacte relevante ou semelhante a loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.
A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a 0,40m²/m² dessa área de construção destinada a outros usos.
A área de construção proposta diminui em relação à área de construção inicial, pelo que não há lugar a cedências de áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
Artigo 47.º Identificação e usos:
1- Os espaços de atividades económicas destinam-se dominantemente à instalação de unidades industriais e de armazenagem ou correspondem a estabelecimentos comerciais que, pela sua dimensão e impacto na organização e funcionamento do solo urbano, exigem uma qualificação própria, compreendendo:
a) Áreas empresariais,
b) Áreas comerciais pontuais.
2- Nestas áreas admitem-se usos complementares com o uso dominante, desde que compatíveis com este, nomeadamente serviços, comércio e equipamentos, incluindo estabelecimentos hoteleiros.

3- Nas áreas empresariais admitem-se que as unidades possam englobar alojamento de pessoal ao serviço ou de pessoal de vigilância e segurança, não podendo a área de construção para esse fim ultrapassar 100m² de área de pavimentos.

4- Na instalação de novas unidades industriais, devem ser observados critérios de incomodidade e segurança, procurando que as unidades potencialmente ruidosas ou cuja atividade envolva substâncias perigosas para o homem e o ambiente sejam localizadas em áreas mais afastadas dos recetores sensíveis.

5- Sempre que os afluentes residuais produzidos em unidades industriais não cumpram com os parâmetros de descarga fixados para a rede pública, é obrigatório o pré-tratamento desses afluentes residuais.

6- Qualquer uma das subcategorias definidas no n.º1 divide-se, conforme se encontrem com as malhas urbanas estabilizadas ou sem uma estrutura que permita a sua ocupação ordenada, nas seguintes categorias operativas, respetivamente:

a) Estruturado;

b) A estruturar.

De acordo com o apresentado, o uso é mantido, pelo que nada a opor.

Artigo 48.º Regime de edificabilidade:

1- As intervenções nas áreas empresariais devem garantir, sem prejuízo do disposto para a SUOPG que possam integrar, a correta integração urbana, nomeadamente quanto à volumetria, alinhamentos e compatibilidade de usos com a ocupação envolvente, a satisfação do estacionamento necessário à atividade gerada e a requalificação do espaço público de circulação viária e pedonal.

2- Nas áreas empresariais permite-se a colmatação dos espaços livres por novas unidades de acordo com o projeto de loteamento já aprovado ou, caso não se verifique esta situação, na observância de algumas regras:

a) No interior de cada lote exista o espaço necessário ao movimento de cargas e descargas, bem como ao estacionamento próprio, sem prejuízo da normal afluência de tráfego nas vias públicas;

b) O índice de utilização não exceda 0,75 da área do lote ou parcela;

c) A altura da fachada não exceda 12 metros, salvo instalações técnicas especiais devidamente justificadas;

d) A percentagem máxima de impermeabilização é de 75%.

De acordo com as áreas apresentadas, verifica-se que o índice de utilização é de 0,29, valor abaixo do valor máximo permitido.

A altura da fachada é de 8,43m, estando abaixo do limite máximo permitido.

De acordo com os valores apresentados, verifica-se que a impermeabilização está a cumprir o estipulado no presente artigo.

7.3.3 Outras Disposições Regulamentares

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando:

a) *Que a alteração proposta respeita o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;*
b) *Que a variação da área de implantação, área total de construção e n.º de pisos é superior a 3%, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE.*

Propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos do artigo 27.º do RJUE.

À consideração superior,"

B. DISCUSSÃO PÚBLICA

Através do Edital n.º 6-DGU/2024, foi colocada em discussão pública o presente Pedido de Alteração ao Loteamento, tal como previsto no ponto 2, do artigo 27.º, RJUE.

C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita, ao mesmo.

D. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o pedido de alteração ao loteamento reúne condições de deferimento".

Em 06/02/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação do presente pedido de alteração ao loteamento, nos termos da informação".

Por Despacho de 07/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido de alteração ao loteamento nos termos da informação dos serviços.**----------

- **Processo nº 4/77**
- **José Pedro Felgar Pinto**
- **Freguesia de Mateus**

--------- **31. -** Presente à reunião requerimento de José Pedro Felgar Pinto registado sob o

nº 23227, datado de 06/12/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a apresentação de elementos ao pedido de alteração ao loteamento – lote 5, sito em Compra ou Bairro dos Prazeres, Freguesia de Mateus.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

"A. ANTECEDENTES

Em 11.12.2023, foi presente à Reunião de Câmara Municipal o requerimento n.º 23227/23, no qual o requerente veio solicitar a apreciação do Pedido de Alteração ao Loteamento, que mereceu a informação que se transcreve:

"1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 23227/23, datado de 30.11.2023, constante do processo n.º 4/77, vem o requerente anexar elementos ao ***Pedido de Alteração ao Loteamento – lote 5****, sito em Compra ou Bairro dos Prazeres, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 669 de natureza urbana e 541 de natureza rústica e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1504/19781011 da freguesia de Mateus.*

O prédio tem uma área total de 1600,00 m², uma área coberta de 125,50 m² e uma área descoberta de 1474,50 m², com a composição de casa de cave, rés-do-chão e 1.º andar, terra de cultivo, bardos, oliveiras souto e vinha, a confrontar a Norte com Caminho de Consortes, a Sul com Estrada Nacional n.º 322 e a Nascente com Manuel Barroso Magalhães.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão tem enquadramento legal no disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e nos artigos B-1/20.º e B-1/21.º do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

3. ANTECEDENTES

- *Alvará de Loteamento n.º 4/77, emitido em 15.06.1977:*
- *Na sequência de deliberação do Executivo tomada em 5 de abril de 1979, foi autorizada a constituição do lote 4A, tendo sido feita a necessária retificação ao alvará;*
- *Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de 17 de outubro de 1980, foi autorizada a constituição do lote 3A, conforme consta da retificação ao alvará feita em 22 de outubro de 1990;*
- *Em 23 de dezembro de 1983, a Câmara Municipal deliberou autorizar a constituição do Lote 1A;*
- *Em 17 de março de 1993 deu entrada nestes serviços um pedido de alteração referente à divisão do Lote n.º 3 em dois lotes 3.1 e 3.2, de acordo com a planta entretanto apresentada;*

- *Em 25 de novembro de 1993, deu entrada um 6.º aditamento que, segundo o autor do projeto, visava dar resposta a algumas questões levantadas pela CCRN. Em aditamento foi submetido a análise de CCRN que se pronunciou nos termos da ata n.º 3/94;*

- *Em 21 de março de 1994, foi submetido à apreciação dos serviços o 8.º adiantamento no qual era solicitado a inclusão de uma cave, em substituição da construção de anexos, uma vez que a construção autorizada era de R/C + andar. Foi dado parecer favorável à proposta apresentada, tendo sido deferida em reunião do Executivo de 16 de outubro de 1994.*

- *Por deliberação do Executivo de 31 de outubro de 1995 foram aprovados os projetos específicos e fixada a caução e prazo para a execução das infraestruturas;*

- *Em 7 de março de 1996 deu entrada um novo aditamento no qual era solicitado o faseamento do loteamento em virtude dos "interessados e proprietários dos lote iniciais (5), (6), (7) e (8), se desinteressarem do processo face à necessidade de pagamento da caução fixada em 8300 contos". Os serviços informaram não haver inconvenientes na proposta de faseamento conforme apresentada, tendo a pretensão sido deferida em reunião do Executivo de 25 de Março de 1996;*

- *Em 23 de abril de 1996 foi emitido o alvará 4/96, referente à fase A requerida;*

- *Alteração ao alvará de loteamento, datada de 24 de Outubro de 2007 – consiste na divisão do lote número dois, dando origem a dois novos lotes com os números onze e doze, destinando-se o novo lote à construção de uma moradia unifamiliar composta por cave, R/C e andar.*

Processo de licenciamento n.º 347/80
Processo de licenciamento n.º 103/23 *– alteração de moradia unifamiliar / muros de vedação e construção de anexo.*

- *Requerimento n.º 7550/23, datado de 20.04.2023, solicitou o requerente a análise do pedido de licenciamento para a alteração de moradia unifamiliar, muro de vedação e construção de anexo. Em 12.09.2023, através do ofício n.º 4940 foi o requerente informado do parecer desfavorável da pretensão.*

O presente pedido tem os seguintes antecedentes:

- *Requerimento n.º 19133/23, datado de 17.10.2023, vem o requerente solicitar a análise do pedido de alteração ao loteamento. O requerimento foi arquivado.*

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria nº 113/2015, de 22 de Abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Nada a referir.

4.3 Georreferenciação:

De acordo com a informação do Serviço de Planeamento, a georreferenciação está correta.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O Requerente faz o pedido na qualidade de proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

4.5 Localização:

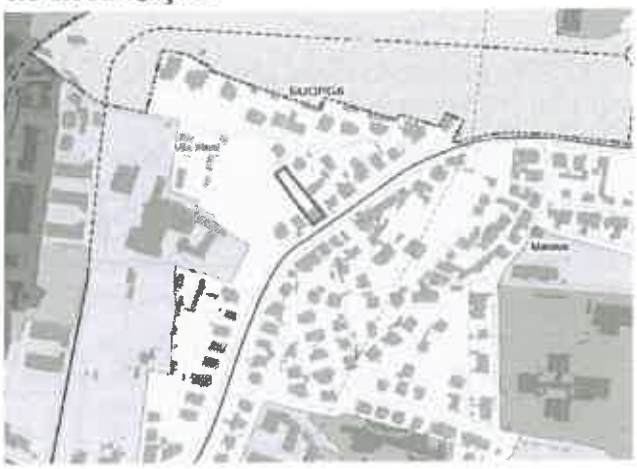

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento do Plano de Urbanização de Vila Real

O local encontra-se na classe de solo Urbano na categoria de Espaços Habitacionais tipo I – Estruturado.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões do Plano de Urbanização de Vila Real

De acordo com a Planta de Condicionantes, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

DRCN – Direção Regional de Cultura do Norte;

EP – Infraestruturas de Portugal.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

No presente pedido de alteração ao loteamento não foram solicitados pareceres à DRCN e às Infraestruturas de Portugal por terem sido solicitados no âmbito do pedido de licenciamento.

De acordo com o n.º 1 do Artigo 13.º B - Consultas prévias:

"1- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o interessado na consulta a entidades externas pode solicitar previamente os pareceres, autorizações ou aprovações legalmente exigidos junto das entidades competentes, entregando-os com o requerimento

inicial, caso em que não há lugar a nova consulta desde que, até à data da apresentação de tal pedido ou comunicação na câmara municipal, não haja decorrido mais de dois anos desde a emissão dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos ou desde que, caso tenha sido esgotado este prazo, não se tenham verificado alterações dos pressupostos de facto ou de direito em que os mesmos se basearam.
Na presente situação, os pareceres externos foram emitidos em junho do presente ano. Os pareceres externos são favoráveis, os quais se anexam à presente informação, fazendo dela parte integrante.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

De acordo com os elementos constantes no processo, pretende o requerente legalizar algumas desconformidades existentes entre a edificação existente e o projeto aprovado, nomeadamente regularização da área de implantação e limites à extrema da propriedade.
A proposta de alteração pende sobretudo na reorganização da habitação e a alteração do piso em cave destinado a garagem para o uso habitacional.
Pretende ainda a construção de um anexo no topo poente do lote.

Parâmetros e aspetos urbanísticos	*Alvará de loteamento*	*Licenciamento*	*Proposta de alteração*	*Variação*
Área do lote	*1600,00m²*	-	-	
Área de implantação	*126,00 m²*	*103,00 m²*	*130,20 m² (hab.) + 50,00 m² (anexo) = 180,20m²*	*(> 3%)*
Área de impermeabilização	-	*171,00 m²*	*726,00 m²*	
Área total de construção	-	-	*308,69 m² (hab.) + 50,00 m² (anexo) =358,69m²*	*(> 3%)*
Área bruta de construção	-	*303,00 m²*	*286,87 m² (hab.) + 50,00 m² (anexo) =336,87m²*	*(> 3%)*
Número de pisos (acima da cota da soleira)	*2*	*2*	*2*	
Número de pisos (abaixo da cota da soleira)	*1*	*1*	*1*	
Afastamentos / Alinhamentos		*3,50 m – Lat. Esq. 4,90 m – Lat. Dir.*	*0,00 m / 3,50 m – Lat. Esq. 4,90 m – Lat. Dir.*	
Cércea	*11,40*	*11,40*	*11,40*	
Usos	*Habitação*	*Habitação*	*Habitação*	

7.2 Conformidade do projeto de arquitetura:

Em face de não estar prevista a área de construção no processo de loteamento, considera-se a área de construção aprovada no processo de licenciamento. Assim, a diferença de área é de 33,87m².

7.2.1 Plano de Urbanização:

São aplicáveis as seguintes normas do PU:

DISPOSIÇÕES COMUNS DA INTEGRAÇÃO TERRITORIAL

Artigo 14.º condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:

Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

a) *À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;*

b) *À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;*

c) *À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;*

d) *À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.*

Considera-se que a proposta apresentada garante uma correta integração na envolvente, pelo que nada a referir.

- ***Artigo 16.º - Estacionamento**:*

De acordo com o n.º 1 do artigo 16.º, do Regulamento do PU, na habitação em moradia uni ou bifamiliar deve ser garantido no interior do lote ou parcela 2 lugares / fogo.

De acordo com a proposta aparentada, o estacionamento mínimo está assegurado no interior do lote, pelo que nada a opor.

- ***Artigo 35.º - Anexos**:*

Em prédios de moradias, é admitida a construção de anexos como complemento da habitação, não podendo a sua área de implantação ser superior a 50m², possuir um só piso acima da cota de soleira e o pé-direito não ser superior a 2,20m.
Nos restantes prédios, só se admite a construção de anexos quando complemento do edifício principal e destinados a áreas técnicas, não podendo a área de implantação ser superior a 20m².
Não é admitida a instalação de anexos dotados de chaminés para a extração de fumos, de forma a garantir que não há suscetibilidade de criar incomodidade sobre os vizinhos.
De acordo com a proposta apresentada, está a ser cumprido o exposto no presente artigo.

Artigo 42.º Regime de edificabilidade – Espaços Habitacionais - Tipo I:

1- *Nos espaços estruturados e no caso da construção de novos edifícios não resultantes de operações de loteamento ou de ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos e recuos dominantes na frente urbana em que a operação se insere, não pode ser superior a 70% da área total do prédio;*

2- *No caso de operação de loteamento e nos espaços a estruturar, o índice de utilização máximo será de 0,45 e a percentagem máxima de impermeabilização de 50%.*

3- *A altura máxima da fachada é a correspondente a três pisos acima da cota de soleira ou 11 metros, sem prejuízo do estabelecido do cumprimento da moda da cércea da frente urbana respetiva.*

A proposta apresentada não altera o nº de pisos nem altura da fachada já aprovada.
O índice de utilização e a área máxima de impermeabilização estão abaixo do limite máximo permitido.
ÁREAS PARA ESPAÇOS VERDES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

- ***Artigo 37.º - Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva:***

Nos termos do artigo 37.º, do Regulamento do PU, nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que, nos termos do Código Regulamentar de Vila Real, sejam consideradas como de impacte relevante ou semelhante a loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.
A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a 0,40m²/m² dessa área de construção destinada a outros usos.
De acordo com o aumento de área de construção apresentada 33,87m², há a necessidade de prever uma área de 13,55m², para implantação de espaços verdes e equipamentos utilização coletiva.

- ***Artigo 38.º - Cedências:***

Nos termos do artigo 38.º, do regulamento do PU, as parcelas a integrar no domínio municipal correspondem às consideradas necessárias e ou suficientes para garantir a satisfação das necessidades e o interesse público, correspondendo, às propostas e identificadas na Planta de Zonamento destinadas a zonas verdes públicas, equipamentos e arruamentos viários de carácter geral e às que servem diretamente o conjunto a edificar, em acordo com o resultante do desenho urbano e da aplicação das capitações definidas no n.º2 do artigo 37.º, do regulamento do PU.
No presente caso, não estão previstas áreas de decência, incumprindo o estipulado no artigo anterior. Contudo, nos termos do n.º 3 do artigo anterior, o Município pode prescindir da cedência e integração no domínio público ou permitir áreas inferiores, sempre que se considere que é desnecessário ou inconveniente face às condições urbanísticas do local, havendo, nesse caso, lugar a pagamento de uma compensação.

7.2.2 Alvará de loteamento 4/77:
"....Lote n.º 5 – área de 1600m² – Norte caminho de consortes e Lote 4; Sul lotes 6 e EN2; Nascente lote 4; Poente lote 6.

De acordo com a deliberação do Executivo de 16 de Outubro de 1994, foi deferida a proposta referente ao 8.º aditamento, no qual era solicitado a inclusão de uma cave, em substituição de anexos, uma vez que a construção autorizada era de R/C + andar.
De acordo com a proposta apresentada, a introdução da cave destinava-se exclusivamente a estacionamento.
Considera-se que a alteração solicitada de transformação da cave em zona habitacional em nada altera a integração arquitetónica e urbanística para o local.
O anexo proposto, cumpre as regras definidas para o local e considera-se que está perfeitamente integrado na envolvente.

7.2.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real

- ***Artigo B-1/25.º Compensação de não cedência:***

A não cedência de áreas para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva está sujeita ao pagamento de uma compensação, cujo valor corresponde a:

1- *0,25 vezes o VPT – Valor Patrimonial Tributário desse terreno, calculado nos termos do Código do IMI.*

O cálculo do VPT, que se obtém através do simulador do portal das finanças, é efetuado de acordo com os seguintes pressupostos, previstos no artigo H/25º do Código Regulamentar:

1. *A área bruta de construção é a que resulta da aplicação do índice de utilização da operação urbanística à parcela de terreno que deveria ser cedida;*
2. *Não é considerado para este efeito qualquer área bruta dependente;*
3. *A área de implantação é determinada pela divisão da área bruta, pelo número de pisos máximos previstos.*

Assim, de acordo com o referido, temos:

- *Área de construção – 33,87 m^2;*
- *Área a ceder, nos termos do nº2 do artigo 37º do PUVR, a área a ceder corresponde a 13,55m^2;*
- *A área bruta de construção privativa (para efeitos de cálculo no site das finanças) – 2,85m^2;*
- *Área bruta dependente (para efeitos de cálculo no site das finanças) - 0*
- *A área de implantação (para efeitos de cálculo no site das finanças) – 1 m^2.*

Nos termos do nº 4, do artigo 44º do RJUE, a não cedência de área para espaços verdes e equipamento coletivo, deverá ser compensada em numerário, cujo valor, nos termos do artigo H/25º, do Código Regulamentar é o seguinte: 550,00€ x 0,25 = 137,50 €.
Anexa-se à presente informação o Cálculo do Valor Patrimonial Tributário.

Artigo B-1/68.º - Muros de vedação:

1- *Os muros de vedação confinantes com a via pública terão altura não superior a 1,20m a contar da cota do terreno exterior, extensiva aos muros laterais interiores, na parte correspondente ao recuo da edificação.*
2- *Pode ser permitida a elevação da vedação acima da altura indicada com sebes vivas ou grades de altura não superior a 1,0m, quando devidamente justificado.*
3- *Os muros de vedação não confinantes com a via pública não podem exceder a altura de 1,80m a contar da cota natural do terreno até 5,0m do arruamento ou do alinhamento da construção, sem prejuízo do disposto nos números um e dois deste artigo.*
4- *Caso o muro de vedação separe terrenos com cotas diferenciadas a altura é contada a partir da cota natural mais elevada.*

No muro confinante com a estrada nacional, apenas são feitos alguns reajustes de localização do portão pedonal, sendo que a altura máxima do muro não é alterada.
O muro a edificar no limite da parcela, confinante com o caminho, apresenta uma altura superior ao máximo permitido. (ver ponto seguinte)

Artigo B-1/70º - Alargamento das vias:
A câmara Municipal pode estabelecer condicionalismos para alargamento de vias, por imperativos urbanísticos ou rodoviários;
Os condicionalismos referidos estão relacionados com o alargamento da via pública com um novo alinhamento, recuo e afastamento das edificações, quer se tarte da construção de edifícios ou de vedações.
Os alinhamentos dos muros de vedação com o espaço público, devem ser definidos paralelamente ao eixo das vias ou arruamentos com os quais confinem e formados por alinhamentos retos e respetivas curvas no n.º 2, do artigo 58.º da Lei 2110 de 19 de agosto de 1961.
Nas situações onde já existe passeio e muros executados na envolvente, deverá ser garantida uma solução de compatibilização.
Nas situações em que se verifique a existência de circunstâncias particulares decorrentes da estrutura urbana local, pode ser justificada e convencionada, pelos serviços técnicos competentes da câmara municipal, a adoção de medidas mais adequadas e integradas.
De acordo com as peças desenhadas apresentadas, verifica-se que o muro proposto segue o alinhamento da edificação a norte, bem como a altura do mesmo.
Em face da existência de um alinhamento já consolidado, considera-se que por uma questão de harmonia e de compatibilização com o existente, pode ser aceite a proposta apresentada.

7.2.4 Outras disposições Regulamentares
Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando:

a) *Que a alteração proposta respeita o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;*

b) *Que a variação da área de implantação e área total de construção é superior a 3%, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE,*

Propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos do artigo 27.º do RJUE.
À consideração superior,

B. DISCUSSÃO PÚBLICA
Através do Edital n.º 5-DGU/2024, foi colocada em discussão pública o presente Pedido de Alteração ao Loteamento, tal como previsto no ponto 2, do artigo 27.º, RJUE.

C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA
Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita, ao mesmo.

D. CONCLUSÃO
Face ao exposto, o pedido de alteração ao loteamento reúne condições de deferimento".

Em 06/02/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação do presente pedido de alteração ao loteamento, nos termos da informação".

Por Despacho de 07/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido de alteração do Loteamento, nos termos da informação dos serviços.**----------

- Processo nº 25/92

- Luís Miguel Ramos Pinto

- União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo

--------- **32. -** Presente à reunião requerimento de Luís Miguel Ramos Pinto registado sob

o nº 20488/23, datado de 03/11/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a análise ao pedido de alteração ao Loteamento – lote 26, sito na Vila Campos, União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

"A. ANTECEDENTES

Em 27.11.2023, foi presente à Reunião de Câmara Municipal o requerimento n.º 20488/23, no qual o requerente veio solicitar a apreciação do Pedido de Alteração ao Loteamento, que mereceu a informação que se transcreve:

"1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º20488/23, datado de 31.10.2022, constante do processo n.º 25/92, vem o requerente solicitar a análise ao ***Pedido de Alteração ao Loteamento – lote 26****, sito na Vila Campos, omisso na matriz e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1219/19950803 da freguesia de Borbela.*

O prédio tem uma área total de 570m² e confronta a Norte com lote 27, a Sul com lote 25, a Nascente com lotes 18 e 19 e a Poente com arruamento público.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão tem enquadramento legal no disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e nos artigos B-1/20.º e B-1/21.º do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

3. ANTECEDENTES

Alvará de Loteamento n.º 9/95;

Aditamento ao regulamento para as vivendas;

O pedido de alteração tem os seguintes antecedentes:

- *Requerimento n.º 4164/22, datado de 07.03.2022 solicita o requerente a análise ao pedido de alteração ao loteamento. Em 25.07.2022, através do ofício n.º 3756 foi o requerente notificado para apresentar os elementos solicitados na informação técnica;*

- *Requerimento n.º 14835/22, datado de 29.07.2022 anexa o requerente os elementos solicitados. Em 23.11.2022, através do ofício n.º 6120 foi o requerente informado de que foi deliberado deferir a pretensão;*

- *Requerimento n.º 23457/22, datado de 05.12.2022 solicita o requerente a emissão do aditamento ao alvará de loteamento. Em 21.012.2022, através do ofício n.º 6595 foi o requerente informado do deferimento da pretensão.*

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Nada a referir.

4.3 Georreferenciação:

Já tinha sido feita a georreferenciação no pedido de alteração anterior.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

A pretensão é feita pelo proprietário, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento do Plano de Urbanização de Vila Real

O local encontra-se na classe de solo Urbano e na categoria de Espaços Habitacionais Tipo I Estruturado.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões do Plano de Urbanização de Vila Real

De acordo com a Planta de Condicionantes, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

Infraestruturas de Portugal – Zona de servidão da A4.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

No presente pedido não foi promovida a consulta às Infraestruturas de Portugal visto a presente alteração configura-se apenas na alteração do n.º de pisos acima da cota de soleira, não sendo alterado os restantes parâmetros urbanísticos.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

De acordo com o presente pedido, pretende o requerente o n.º de pisos acima da cota de soleira, passando de cave + R/C + 1.º andar, para R/C + 1.º andar + 2.º andar.

O motivo pelo qual o requerente pretende alteração é apenas por uma questão técnica, evitando assim a utilização de bombagem de águas e esgotos.

Os restantes parâmetros urbanísticos não são alterados.

Parâmetros e aspetos urbanísticos	*Alvará de loteamento*	*Proposta de alteração*	*Variação*
Área do lote	*587,00m²*	*587,00m²*	
Número de pisos (acima da cota da soleira)	*2*	*3*	*(> 3%)*
Número de pisos (abaixo da cota da soleira)	*1*	*0*	*(> 3%)*

7.2 Conformidade do projeto de arquitetura:

7.2.1 Plano de Urbanização:

São aplicáveis as seguintes normas do PU:

DISPOSIÇÕES COMUNS DA INTEGRAÇÃO TERRITORIAL

Artigo 14.º condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:

Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

a) À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;

b) À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;

c) À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;

d) À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

Considera-se que a proposta apresentada continua a garantir uma correta integração na envolvente, quer nos alinhamentos, quer na volumetria da edificação.

Artigo 42.º Regime de edificabilidade – Espaços Habitacionais - Tipo I:

4- Nos espaços estruturados e no caso da construção de novos edifícios não resultantes de operações de loteamento ou de ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento dos alinhamentos e recuos dominantes na frente urbana em que a operação se insere, não pode ser superior a 70% da área total do prédio;

5- A altura máxima da fachada é a correspondente a três pisos acima da cota de soleira ou 11 metros, sem prejuízo do estabelecido do cumprimento da moda da cércea da frente urbana respetiva.

A proposta cumpre o estipulado no presente artigo.

7.2.2 Alvará de loteamento 9/95:

Aditamento ao regulamento para as vivendas
Artigo 3.º (Condicionantes)
3.1. Vivendas isoladas (lotes 23 a 31 e 44 a 75):
3.1.1. Número máximo de pisos: 2 + cave ou sótão
3.1.2. % máxima de ocupação de anexos 5%
Largura máxima de anexos: 3,00 metros
3.1.3. % Área máxima dos anexos: 30m²
3.1.4. Construção de anexos: os anexos poderão ter uma das suas paredes adossadas aos muros de tardoz dos lotes, não podendo, no entanto, ter mais 1 piso e outra função que não a de garagem; arrumos ou proteção de equipamentos técnicos.
3.1.5.Afastamentos mínimos das edificações aos limites dos lotes:
a) afastamento mínimo ao alinhamento da rua: 5,00 metros
b) afastamento mínimo aos limites laterais: 5,00 metros

c) afastamento mínimo ao limite tardoz: 4,00 metros

Considera-se que a volumetria proposta não altera a configuração do loteamento na sua globalidade, em face das diferentes cotas de terrenos existentes ao longo de todo o loteamento.

7.2.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real

Nada a referir.

7.2.4 Outras disposições Regulamentares

Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto.

8. CONCLUSÃO

Em face do exposto e considerando:

a) *Que a alteração proposta respeita o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;*

b) *Que a variação do n.º de pisos é superior 3%, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE,*

Propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos do artigo 27.º do RJUE.

À consideração superior, "

B. DISCUSSÃO PÚBLICA

Através do Edital n.º 4-DGU/2024, foi colocada em discussão pública o presente Pedido de Alteração ao Loteamento, tal como previsto no ponto 2, do artigo 27.º, RJUE.

C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita, ao mesmo.

D. CONCLUSÃO

Face ao exposto, o pedido de alteração ao loteamento reúne condições de deferimento".

Em 06/02/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação do presente pedido de alteração ao loteamento, nos termos da informação".

Por Despacho de 07/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido de alteração do Loteamento, nos termos da informação dos serviços.----------

- Processo nº 25/92

- Rita Mafalda Teixeira Estácio

- União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo

--------- **33. -** Presente à reunião requerimento de Rita Mafalda Teixeira Estácio registado sob o nº 18214/23, datado de 04/10/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal a apresentação de elementos ao pedido de alteração ao Loteamento – lote 74, sito na Vila Campos, União de Freguesias de Borbela e Lamas de Olo.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

"A. ANTECEDENTES

Em 27.11.2023, foi presente à Reunião de Câmara Municipal o requerimento n.º 18214/23, no qual a requerente veio solicitar a apreciação do Pedido de Alteração ao Loteamento, que mereceu a informação que se transcreve:

"1. INTRODUÇÃO

Através do requerimento n.º 18214/23, datado de 04.10.2023, constante do processo n.º 25/92, vem a requerente anexar elementos ao ***Pedido de Alteração ao Loteamento – lote 74****, sito na Vila Campos, inscrito na matriz predial sob o artigo 1261 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1267/19950803 da freguesia de Borbela.*

O prédio tem uma área total de 413m² e confronta a Norte com lote 75, a Sul com lote 73, a Nascente com arruamento público e a Poente com lote 1.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A pretensão tem enquadramento legal no disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação e nos artigos B-1/20.º e B-1/21.º do Código Regulamentar do Município de Vila Real.

3. ANTECEDENTES

Alvará de Loteamento n.º 9/95;

Aditamento ao regulamento para as vivendas;

Processo de Licenciamento n.º 174/20.

O presente pedido tem os seguintes antecedentes:

- *Requerimento n.º 7618/23, datado de 24.04.2023 solicita a requerente a análise do pedido de alteração ao loteamento. Em 20.07.2023, através do ofício n.º 4058 é a requerente notificada para no prazo de 15 dias apresentar os elementos solicitados na informação técnica;*

• *Requerimento n.º 15078/23, datado de 26.08.2023 vem a requerente anexar elementos ao processo. O requerimento foi arquivado.*

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Documentos apresentados:

O pedido encontra-se instruído de acordo com o disposto no ponto I e III do Anexo I da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril, e de acordo com o Código Regulamentar do Município de Vila Real.

4.2 Análise dos elementos apresentados:

Nada a referir.

4.3 Georreferenciação:

Sem informação.

4.4 Legitimidade / Certidão da Conservatória do Registo Predial:

A pretensão é feita pela proprietária, de acordo com a Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Carta de Zonamento do Plano de Urbanização de Vila Real

O local encontra-se na classe de solo Urbano e na categoria de Espaços Habitacionais Tipo I Estruturado.

5.2 Carta de condicionantes / Servidões do Plano de Urbanização de Vila Real

De acordo com a Planta de Condicionantes, recaem sobre a área objeto da pretensão as seguintes servidões administrativas e restrições de utilidade pública:

Infraestruturas de Portugal – Zona de servidão da A4.

6. PARECERES DAS ENTIDADES EXTERNAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

O parecer das Infraestruturas de Portugal é favorável, o qual já foi enviado para a requerente.

7. ANÁLISE DA PRETENSÃO

7.1 Caracterização da pretensão

De acordo com os elementos constantes no processo, pretende o requerente alterar a mancha de implantação, área de construção, limites da edificação à extrema do lote e construção de uma piscina.

Parâmetros e aspetos urbanísticos	*Alvará de loteamento*	*Proposta de alteração*	*Variação*
Área do lote	*413,00m²*	*413,00m²*	
Área de implantação	*110,00 m²*	*132,00 m²*	*(> 3%)*
Área de impermeabilização	*110,00 m²*	*288,00 m²*	
Área total de construção	*330,00 m²*	*352,00 m²*	*(> 3%)*
Área de construção	*330,00 m²*	*330,00 m²*	

Área máxima do anexo	*30,00 m²*	-	-
Área da piscina	-	*24,00 m²*	*(> 3%)*
Número de pisos (acima da cota da soleira)	*2*	*2*	
Número de pisos (abaixo da cota da soleira)	*1*	*1*	
Afastamento mínimo do alinhamento da rua	*5,00*	-	
Afastamento mínimo dos limites laterais	*5,00*	-	
Afastamento mínimo tardoz	*4,00*	*1,0*	
Usos	*Habitação*	*Habitação*	

7.2 Conformidade do projeto de arquitetura:

7.2.1 Plano de Urbanização:

São aplicáveis as seguintes normas do PU:

DISPOSIÇÕES COMUNS DA INTEGRAÇÃO TERRITORIAL

Artigo 13.º Determinação de edificabilidade de um prédio e andares recuados:

1- A edificabilidade de um dado prédio é determinada pelas condições de integração urbanística e paisagística, aferidas pelos parâmetros urbanísticos estabelecidos para a respetiva categoria ou subcategoria de espaço, quando seja o caso, sejam eles de ordem quantitativa ou qualitativa, condicionada às limitações impostas pelas servidões administrativas ou restrições de utilidade pública eventualmente existentes.

2- Quando a edificabilidade de um prédio for determinada pelo índice de utilização, a área máxima de construção considerada para o efeito não integra:

a) Varandas abertas e terraços descobertos;

b) Sótãos sem pé-direito regulamentar para fins habitacionais;

c) Galarias exteriores públicas;

d) Áreas técnicas acima ou abaixo do solo, nomeadamente compartimentos de resíduos sólidos urbanos, depósitos de água e central de bombagem, posto de transformação, central térmica, casa das máquinas dos elevadores e outros compartimentos técnicos indispensáveis ao funcionamento de edifício;

e) Áreas destinadas a estacionamento e arrecadações de apoio às diversas unidades de utilização do edifício, quando instalados em cave, assim como se consideram as áreas de construção afetas a equipamentos de utilização coletiva de natureza publica, independentemente dos usos existentes admitidos pelo Plano, exceto se o índice de utilização se referir a categoria de área de equipamento.

3- Não se admitem andares recuados para além da dimensão definida no presente regulamento para a altura máxima da fachada.

De acordo com os elementos apresentados, verifica-se que a área de construção proposta a mais corresponde a uma área técnica de apoio à edificação, que está localizada no piso em cave, pelo que não é contabilizada como área de construção, de acordo com o presente artigo e para efeitos de cálculo do valor de cedência.

Artigo 14.º condicionamentos estéticos, ambientais e paisagísticos:

Para garantir uma correta integração na envolvente, ou para proteção e promoção dos valores culturais, arquitetónicos, ambientais e paisagísticos, a Câmara Municipal impõe condicionamentos de ordem arquitetónica, construtiva, estética ou ambiental, designadamente:

a) À implantação das edificações, nomeadamente aos alinhamentos, recuo, afastamento e profundidade;

b) À volumetria das construções e ao seu aspeto exterior;

c) À ocupação ou impermeabilização do solo, bem como à alteração do coberto vegetal;

d) À mobilização de solos, com alteração da sua morfologia.

Considera-se que as alterações efetuadas não alteram significativamente a qualidade arquitetónica, construtiva e estética anteriormente aprovada, pelo que se considera que pode ser aceite a proposta apresentada.

ÁREAS PARA ESPAÇOS VERDES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

- ***Artigo 37.º - Áreas para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva:***

Nos termos do artigo 37.º, do Regulamento do PU, nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas que, nos termos do Código Regulamentar de Vila Real, sejam consideradas como de impacte relevante ou semelhante a loteamento, devem prever-se áreas destinadas à implantação de espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

A área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva a que se refere o número anterior não poderá ser inferior a 0,40m²/m² dessa área de construção destinada a outros usos.

Apesar da área total de construção da proposta aumentar cerca de 22,00m², esta área, de acordo com o artigo 13.º não é contabilizada como área de construção para efeitos do cálculo de índice e consequentemente cálculo de cedências para espaços verdes, equipamentos e infraestruturas de utilização coletiva.

Artigo 42.º Regime de edificabilidade – Espaços Habitacionais - Tipo I:

Nos espaços estruturados e no caso da construção de novos edifícios não resultantes de operações de loteamento ou de ampliação dos edifícios existentes, integrados ou não em operações de loteamento, a área de impermeabilização, sem prejuízo do cumprimento

dos alinhamentos e recuos dominantes na frente urbana em que a operação se insere, não pode ser superior a 70% da área total do prédio.
No caso de operações de loteamento e nos espaços a estruturar, o índice de utilização máximo será de 0,45 e a percentagem máxima de impermeabilização de 50%.
A altura máxima da fachada é a correspondente a três pisos acima da cota de soleira ou 11 metros, sem prejuízo do estabelecido do cumprimento da moda da cércea da frente urbana respetiva.
De acordo com a proposta apresentada, verifica-se que está a ser cumprido o exposto no presente artigo.

7.2.2 Alvará de loteamento 9/95:
Aditamento ao regulamento para as vivendas
Artigo 3.º (Condicionantes)
3.1. Vivendas isoladas (lotes 23 a 31 e 44 a 75):
3.1.1. Número máximo de pisos: 2 + cave ou sótão
3.1.2. % máxima de ocupação de anexos 5%
Largura máxima de anexos: 3,00 metros
3.1.3. % Área máxima dos anexos: 30m²
3.1.4. Construção de anexos: os anexos poderão ter uma das suas paredes adossadas aos muros de tardoz dos lotes, não podendo, no entanto, ter mais 1 piso e outra função que não a de garagem; arrumos ou proteção de equipamentos técnicos.
3.1.5.Afastamentos mínimos das edificações aos limites dos lotes:
a) afastamento mínimo ao alinhamento da rua: 5,00 metros
b) afastamento mínimo aos limites laterais: 5,00 metros
c) afastamento mínimo ao limite tardoz: 4,00 metros

Considera-se que o afastamento mínimo proposto tardoz, de cerca de 1,0m, pode ser aceite pelo facto de ser apenas ao nível do piso em cave, mas principalmente pelo facto de confrontar com um lote destinado a espaços verdes.

7.2.3 Código Regulamentar do Município de Vila Real

- ***Artigo B-1/68.º Muros de vedação:***

Os muros de vedação apresentados serão analisados na fase de legalização, devendo estes dar cumprimento ao exposto no presente artigo.

7.2.4 Outras disposições Regulamentares
Para as outras disposições regulamentares, remete-se o seu cumprimento para a responsabilidade do técnico autor do projeto, de acordo com o n.º 8 do artigo 20.º do RJUE.

8. CONCLUSÃO
Em face do exposto e considerando:

a) *Que a alteração proposta respeita o Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real;*

b) *Que a variação da área de implantação e área total de construção é superior a 3%, aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 27.º do RJUE,*

Propõe-se o deferimento do presente pedido, devendo o mesmo ser submetido a discussão pública, nos termos do artigo 27.º do RJUE.
À consideração superior, "

B. DISCUSSÃO PÚBLICA
Através do Edital n.º 3-DGU/2024, foi colocada em discussão pública o presente Pedido de Alteração ao Loteamento, tal como previsto no ponto 2, do artigo 27.º, RJUE.

C. ANÁLISE DO RESULTADO DA DISCUSSÃO PÚBLICA
Durante o período em que o processo se encontrou em discussão pública, não foi apresentada qualquer oposição escrita, ao mesmo.

D. CONCLUSÃO
Face ao exposto, o pedido de alteração ao loteamento reúne condições de deferimento".
Em 06/02/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação do presente pedido de alteração ao loteamento, nos termos da informação".

Por Despacho de 07/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**----------

- **Processo nº 5/21**
- **Nuno Azevedo Mimoso Ruiz**
- **Freguesia de Vila Real**

--------- **34.** - Presente à reunião requerimento de Nuno Azevedo Mimoso Ruiz registado sob o nº 2103/24, datado de 07/02/2024, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um aditamento ao Plano Geral de Intervenção no Sistema de Águas Pluviais Santa Iria-Timpeira, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

"INFORMAÇÃO

Através do presente requerimento vem o requerente apresentar um aditamento ao Plano Geral de Intervenção no Sistema de Águas Pluviais Santa Iria-Timpeira.

Propõe-se o envio ao DEI para os fins tidos por convenientes".

Em 08/02/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

"O presente Aditamento I – ao Plano Geral de Intervenção no sistema de águas pluviais (Sta. Iria Timpeira) – Master-Plano, surge, tal como se disse no plano inicial, do desenvolvimento do projeto desta especialidade no âmbito do Processo de Loteamento n.º 5/21 e do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) onde duas entidades com pronúncia vinculativa manifestaram posições não coincidentes quanto à entrega final das águas pluviais no Rio Corgo.

Esta nova solução agora apresentada não é mais do que o aprimoramento da anterior permitindo que a quantidade de água a passar pela EN 15 tenha um menor caudal descarregando mais cedo por aumento da secção do primeiro troço de descarga e mantem o traçado atualmente existente mas com muito menos caudal, permitindo, e desde logo, diminuir os custos associados a este Plano Geral de águas pluviais mantendo a abrangência da solução anterior, diminuindo em muito as dificuldades previamente identificadas e contribui de uma forma significativa, diga-se com menor custo, para uma melhoria do sistema de águas pluviais já existente.

Isto é em vez de propor uma rede geral totalmente nova a construir sobre a existente, com todos os problemas que isto acarreta (refazer a totalidades das ligações existentes, interferência com outras infraestruturas, etc…) propõe manter a rede existente e executar uma nova capaz de comportar o tanto o novo loteamento, como outros que venham a surgir nessa zona, reduzindo ainda assim substancialmente o caudal da rede existente a manter, com um custo inferior.

Assim, entende-se que este Aditamento I – ao Plano Geral de Intervenção no sistema de águas pluviais (Sta. Iria Timpeira) – Master-Plano pode ser aprovado, devendo em sede de licenciamento final ser desenvolvido o respetivo projeto de execução".

Em 08/02/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador,

Face ao parecer do Sr. Diretor do DEI, propõe-se submeter o mesmo à reunião do Executivo Municipal, para apreciação".

Por Despacho de 08/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Aprovar o Aditamento I - ao Plano Geral de Intervenção no sistema de águas pluviais (Sta. Iria/Timpeira) Master-Plano, nos termos da informação dos serviços.**----------

- Processo nº 9/91

- Auto Acessórios Jalema, Lda.

- Freguesia de Vila Real

--------- **35.** - Presente à reunião requerimento de Discursurbano, Lda. registado sob o nº 23735/23, datado de 13/12/2023, submetendo para apreciação do Executivo Municipal um pedido de alteração ao Loteamento localizado na Rua Jaime Campos, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Gestão Urbanística:

"1. INTRODUÇÃO

Através dos requerimentos n.º 11830/23 e n.º 23735/23, datados de 2023/06/22 e 11/12/2023, respetivamente, constantes do processo n.º 9/91, vem o requerente apresentar um pedido de **Alteração ao Loteamento** localizado na Rua Jaime Campos, União de Freguesias de Vila Real (Nossa Sra. da Conceição), Concelho de Vila Real, aos seguintes lotes:

- Lote 2BX, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 4372 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 2075/20211130 da freguesia de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição);

- Lote 3AX, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3945 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 2076/20211130 da freguesia de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição);

- Lote 1 AX, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3943 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 2073/20211130 da freguesia de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição);

- Lote 2 AX, no prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3944 e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 2074/20211130 da freguesia de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição);

O lote 2BX tem uma área total de 462,00 m^2 de área e confronta a norte com o lote 2AX, a nascente e poente com arruamento público e a sul com o lote 3AX.

O lote 3AX tem uma área total de 462,00 m^2 de área e confronta a norte com o lote 2BX, a nascente e poente com arruamento público e a sul com o lote 4.

O lote 1AX tem uma área total de 462,00 m^2 de área e confronta a norte com domínio público, a nascente e poente com arruamento público e a sul com o lote 2AX.

O lote 2AX tem uma área total de 462,00 m^2 de área e confronta a norte com o lote 1 AX, a nascente e poente com arruamento público e a sul com o lote 2BX.

2. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO

A pretensão tem enquadramento legal na alínea a) do nº 2 do artigo 4 º do Regime jurídico de Urbanização e Edificação, com redação no DL 136/2014 de 09 de Setembro.

3. ANTECEDENTES

- Processo de Loteamento n.º 9/91, com o Alvará de Licença de Loteamento n.º 1/92, de 7 de Janeiro de 1992, suas alterações e aditamentos, nomeadamente o aditamento n.º 11 emitido pela Câmara Municipal de Vila Real em 2021/11/05.

- Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 11, emitido em 2021/11/05, com as seguintes especificações dos lotes:

- Lote 2BX com 462,00 m^2 destinado a construção de um edifício de uso exclusivo para habitação, constituído por 7 pisos (2 pisos abaixo e 5 pisos acima da cota da soleira) com a área de implantação de 462,00 m2 e área de construção de 2.499m2;

- Lote 3AX com 462,00 m^2 destinado a construção de um edifício de uso exclusivo para habitação, constituído por 7 pisos (2 pisos abaixo e 5 pisos acima da cota da soleira) com a área de implantação de 462,00 m2 e área de construção de 2.169m2;

- Requerimento n.º 11830/23: solicitou-se o aperfeiçoamento do pedido.

4. INSTRUÇÃO DO PEDIDO

4.1 Análise dos elementos apresentados:

Os elementos apresentados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

4.2 Georreferenciação:

Segundo a análise dos Serviços de Planeamento e Mobilidade, o levantamento topográfico e a implantação sobre levantamento topográfico encontram-se devidamente georreferenciados.

4.3 Legitimidade/Certidão da Conservatória do Registo Predial:

O requerente faz o pedido na qualidade de proprietário de acordo com a Certidão Permanente e a Certidão de Registo Comercial apresentadas.

5. LOCALIZAÇÃO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

5.1 Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real

De acordo com a Planta de Zonamento do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real, a área objeto de pretensão tem a seguinte classificação/qualificação:

- Espaços Habitacionais Tipo I – Estruturado

Imagem 1 – Localização da parcela em Ortofotomapa

5.2 Planta de Condicionantes do Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real / Servidões

De acordo com a portaria n.º 122/2024, de 16 de janeiro, encontrando-se a pretensão na zona 2 da ZEP do Alto Douro Vinhateiro, a mesma não carece de parecer prévio favorável por parte da DRCN.

6. ANÁLISE DA PRETENSÃO

6.1 Caracterização da pretensão

A presente alteração aos lotes pretende, sem alterar o volume de construção aprovado, introduzir alguns ajustes necessários a uma maior adequação e funcionalidade do interior do edifício em função da realidade topográfica do terreno.

Desse modo, introduzem-se as seguintes alterações:

- junção dos lotes dois a dois de forma a que, só assim, se possa garantir lugares de estacionamento exigíveis para a totalidade das frações habitacionais num único piso, já que o desproporcional pé-direito previsto para cada um dos pisos destinados atualmente a estacionamento impede o acesso ao piso mais elevado através de rampa com as características legalmente admitidas;

- nivelamento das cotas das lajes decorrente da sua unificação;

- aumento do número de fogos, adequando assim a ocupação à procura existente atualmente no mercado, sem prejuízo das cedências e contrapartidas ao Município a que houver lugar;

- introdução de área de arrumos para os moradores ao nível da subcave;

- introdução de espaço de comércio, onde antes se previa a existência de estacionamento automóvel.

6.2 Parâmetros e aspetos urbanísticos propostos

	N.º do Lote	Área do Lote (m²)	Área de Implantação (m²)	Área Bruta de Construção (m²)						Numero de Pisos					
				Habitação		Com./Ser.	Estac.	Varandas	Total	Habitação	Com./Ser.	Estac.	Acima da C.S.	Abaixo da C.S	Total
				Área (m²)	N.º de Fogos	Área (m²)	Área (m²)	Área (m²)	Área (m²)						
				1		2	3		1+2+3	4	5	6			4+5+6
Existente	2BX	462,00	462,00	1575,00	10	-	924,00	0,00	2499,00	5	-	2	5	2	7
Existente	3AX	462,00	462,00	1245,00	10	-	924,00	0,00	2169,00	5	-	2	5	2	7
Proposto	3	924,00	924,00	3224,00	29	1310,90	1439,00	452,20	4663,00	5	1	2	5	3	8
Existente	2AX	462,00	462,00	1575,00	10	-	924,00	0,00	2499,00	5	-	2	5	2	7

Existente	1AX	462,00	462,00	1245,00	10	-	924,00	0,00	2169,00	5	-	2	5	2	7
Proposto	2	924,00	924,00	3224,00	29	1310,90	1439,00	452,20	4663,00	5	1	2	5	3	8

6.3 Conformidade do projeto de arquitetura:

6.3.1. Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real

a) Artigo 16.º: Estacionamento

1 – Nas novas construções, bem como naquelas que tenham sido objeto de ampliação superior a 50 % da área de construção original, deve ser garantido, no interior do lote ou parcela, estacionamento próprio para responder às necessidades da operação urbanística em causa, nas condições expressas no quadro seguinte:

Habitação coletiva:

- 1 lugar/fogo, a.c. do fogo < 120 m^2;

- 2 lugares/fogo, a.c. do fogo >= 120 m^2, se conhecida a dimensão dos fogos;

- 1,5 lugares por cada 120 m2 de área de construção afeta a habitação, no caso de ser desconhecida a dimensão dos fogos.

Comércio ou serviços:

- 1 lugar/50 m^2 a.c. comércio ou serviços;

Lugares privados:

Relativamente ao n.º de lugares privativos destinados ao uso habitacional, para cada um dos lotes propostos, sendo desconhecida a área dos fogos, tem-se que:

Área de Construção Habitação: 3.224,00 m^2

- 1,5 lugares por cada 120 m2 de área de construção afeta a habitação;

3.224,00 m^2 / 120,00 m^2 x 1,5 = 40 lugares de estacionamento.

Contudo, considerando que a dimensão de todos os fogos é inferior a 120,00 m^2, seriam necessários 27 lugares de estacionamento.

- 1 lugar/fogo, a.c. do fogo < 120 m^2

3.224,00 m^2 / 120,00 m^2 = 27 lugares de estacionamento.

Área de Construção Comércio: 1.310,90 m^2

1.310,90 m^2 / 150,00 m^2 = 8 lugares de estacionamento.

Total necessário por lote para garantir cumprimento: 35 lugares de estacionamento.

Verifica-se que estão propostos 35 lugares de estacionamento dentro de cada um dos lotes propostos, pelo que é dado cumprimento ao presente artigo.

Lugares públicos:

Relativamente aos lugares de estacionamento públicos, o PUCVR prevê que nos loteamentos devam ser previstos, cumulativamente, lugares de estacionamento público na proporção de 30 % dos lugares privativos exigíveis para as frações habitacionais e 20% dos lugares privativos exigíveis para comércio ou serviços, sendo que deveriam ser previstos os seguintes:

27 x 0,40 = 11

8 x 0,20 = 2

Na Planta de Implantação apresentada verifica-se a existência de 13 lugares de estacionamento para cada lote, pelo que, nesse sentido nada há a opor ao pedido.

b) Artigo 41.º: Identificação e Usos (Espaços Habitacionais)

1 – Os espaços habitacionais correspondem a áreas de edificação em que o uso dominante é o habitacional, integrando os usos complementares de comércio, serviços, equipamentos e áreas verdes urbanas de utilização privada ou pública, admitindo-se ainda os usos industriais, de armazenagem ou outros desde que compatíveis com a habitação.

2 – Os espaços habitacionais subdividem-se nas seguintes subcategorias funcionais:

a) Tipo I, em que as tipologias existentes são dominantemente de moradia, com um ou dois fogos;

Pretende-se que os dois lotes em causa sejam ocupados com edifícios de habitação multifamiliar e comércio.

O PU da Cidade de Vila Real classificou o terreno em causa como Espaço habitacional de Tipo I, impondo regras totalmente desconformes com os direitos adquiridos através do alvará de loteamento nº 1/92 com as suas sucessivas alterações.

Assim, considera-se o direito de construção de quatro edifícios de habitação coletiva como uma preexistência, tal como descrito no art.º21º do regulamento do PU da Cidade de Vila Real: 1 — Para efeitos do presente Regulamento consideram-se preexistências as atividades, explorações, instalações, edificações, equipamentos ou quaisquer atos que cumpram qualquer uma das seguintes condições: (…)

b) Estão licenciados ou autorizados pela entidade competente, nos casos em que a lei a tal obriga e desde que as respetivas licenças ou autorizações não tenham caducado ou sido revogadas ou apreendidas.

Por outro lado, tratando-se de uma preexistência, no nº 4 do mesmo artigo, admitem-se alterações que não se conformem com a disciplina atualmente vigente, admitindo a sua ampliação nos termos do disposto na b) ii):

4 — No caso das preexistências ou nas condições das licenças, comunicações prévias ou autorizações que estavam em conformidade com a disciplina do plano diretor municipal e não se conformem agora com a disciplina instituída pelo PUVR, são admissíveis alterações às mesmas que não se traduzam numa plena conformidade com a referida disciplina, desde que sejam possíveis, nos termos dos regimes legais das servidões administrativas ou restrições de utilidade pública eventualmente aplicáveis ao local, nas seguintes condições: (...) b) Quando, pretendendo-se realizar obras de ampliação, esta seja comprovada e estritamente necessária à viabilidade da utilização instalada ou a instalar, se respeite o disposto no artigo 15.º e não resulte agravamento das condições de desconformidade quanto à inserção urbanística e paisagística, e: (...)

ii) Quando afeta a outros usos, a ampliação não seja superior a 30% da área de construção preexistente.

Nos outros usos atrás referidos insere-se a habitação coletiva, uma vez que na subalínea i) da mesma alínea b) diz respeito apenas a habitação unifamiliar ou equipamento de utilização coletiva.

Entende-se assim, esta alteração estar perfeitamente enquadrada no regime definido pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real e propõe-se a formação de uma unidade com coerência formal, que garantidamente melhor vai salvaguardar todos os aspetos de interesse público para aquele espaço.

Nesse sentido, nada a opor ao pedido.

c) Artigo 42.º: Regime de edificabilidade – Tipo I

2 – Em qualquer das situações a que se referem os n.ºs 1 e 2 anteriores, a altura máxima da fachada é a correspondente a três pisos acima da cota de soleira ou 11 metros, sem prejuízo do estabelecido do cumprimento da moda da cércea da frente urbana respetiva.

Sendo que a presente alteração ao loteamento diz respeito à unificação de dois lotes que já foram aprovados com uma cércea de 5 pisos acima da cota de soleira (e 2 abaixo), sendo que agora é criado mais um piso abaixo da cota de soleira, não interferindo na altura da fachada previamente licenciada, nada a referir.

c) Regime de Cedência e compensações

De acordo com o ponto 2 do artigo 37.º do RPUCVR, a área global do conjunto das parcelas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva não poderá ser inferior a 0,30 m^2/m^2 da área de construção destinada a indústria e armazéns ou 0,40 m^2/m^2 da área de construção destinada a outros usos.

Tendo em conta que houve um aumento de 1.714,10 m^2 de área de construção para cada lote, a área a ceder deveria ser 1.371,92 m^2 (2 x 0,40 x 1.714,10 m^2)

Considera-se que a dimensão da parcela é insuficiente e desadequada para a concretização destes espaços, pelo que a pretensão não cumpre o presente artigo.

Contudo, de acordo com o n.º4 do mesmo artigo, o município pode prescindir da integração no domínio público, e consequente cedência da totalidade ou de parte das parcelas sempre que considere que tal é desnecessário ou inconveniente face às condições urbanísticas do local, nomeadamente quanto à integração harmoniosa na envolvente, à dimensão da parcela e à sua dotação com espaços verdes e/ou equipamentos públicos, havendo, nesse caso, lugar ao pagamento de uma compensação.

Dessa forma, esta área de 1.371,92 m^2 poderá ser compensada em numerário nos termos do artigo H/25.º do CRMVR, conforme o que se expõe no ponto 7.3.2. b).

6.3.2. Código Regulamentar do Município de vila Real (CRMVR)

a) Artigo B/1-14.º

As comunicações prévias para a realização de obras de edificação em loteamentos antes de efetuada a receção provisória das obras de urbanização, apenas podem ser apresentadas, caso se mostrem satisfeitas as seguintes condições:

a) A caução, a que se refere o artigo 54.º do RJUE, seja suficiente para assegurar a execução das obras de urbanização em falta;

b) Todos os lotes se apresentem devidamente piquetados e assinalados;

c) Os arruamentos, as infraestruturas de água e saneamento e as redes de distribuição de energia elétrica, iluminação pública, gás e telecomunicações que servem o lote em causa, se encontrem em adiantado estado de execução.

3- Entende-se por "adiantado estado de execução", nos termos referidos na alínea c) do número anterior, que estão concluídas as infraestruturas subterrâneas e executados os arruamentos, à exceção da camada de desgaste e das camadas de revestimento dos passeios e estacionamentos.

Verifica-se que as obras de urbanização ainda não foram concluídas, havendo no entanto, caução para a sua execução.

Contudo, condiciona-se o deferimento da pretensão a que, no momento da comunicação prévia seja dado cumprimento ao ponto c) do presente artigo.

b) Artigo H/25.º

Considerando:

Área do loteamento: 1.848,00m2

Área a ceder: 1.371,92 m^2

Iu (da operação urbanística): 1,86

Abc* (iu x área a ceder) = 3.667,77 m2

Aimpl* (Abc*/n.º pisos acima da cota de soleira) =733,55m2

Na presente situação e de acordo com o artigo H/25.º do CRMVR o valor em causa para a **compensação** em causa corresponder a 0,25 x VPT= **118.870,00 €.**

Simulação do Valor Patrimonial Tributário

Tipo de Prédio	Terreno para Construção
Afetação	Habitação
Coeficiente de afetação	1,00
Coeficiente de localização	0,80
Valor base dos prédios edificados	€ 665,00
% Veap = percentagem do valor das edificações autorizadas ou previstas com terreno incluído	30,00%
Aa = área bruta privativa autorizada ou prevista	3.667,77 m²
Ab = área bruta dependente autorizada ou prevista	0,00 m²
Área de implantação	733,55 m²
Área total do terreno	1.371,92 m²
A = [Aa + Ab x 0,3] x Caj + Ac x 0,025 + Ad x 0,005	2.979,18 m²
Valor Patrimonial Tributário	**€ 475.480,00**

O valor patrimonial tributário dos prédios urbanos apurado é arredondado para a dezena de euros imediatamente superior

7. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se o envio da pretensão à reunião de Câmara para abertura de discussão pública, ficando, no entanto, a comunicação prévia dos edifícios dos lotes condicionada ao cumprimento do que se expõe no ponto 6.3.1. a)".

Em 07/02/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar a aprovação da abertura do período de discussão pública, nos termos da presente informação".

Em 08/02/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador,

Mais se informa que, por lapso, no corpo da conclusão, página 9/9 da presente informação, onde se lê ponto "6.3.1.a)", deve ser lido "6.3.2.a)".

Por Despacho de 08/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Submeter a discussão pública, nos termos da informação dos serviços.** ----------

SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

- Programa Regional de Ordenamento do Território – PROT-NORTE | 3.º reunião da CC -Estratégia e Modelo Territorial – Proposta

--------- **36.** – Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

1. INTRODUÇÃO

Tendo sido disponibilizados os elementos relativos ao Programa Regional de Ordenamento do Território (PROT-NORTE), em elaboração conforme determinado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/2021, de 17 de dezembro, de acordo com o artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), foi solicitado ao Município de Vila Real, considerando que este está representado na Comissão Consultiva (CC) de acompanhamento do programa, parecer relativo ao documento de Proposta da Estratégia e Modelo Territorial (v08-01-2024.).

2. ENQUADRAMENTO

Os Programas Regionais, conforme estabelecido pelos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, definem a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções determinadas a nível nacional. Devem ainda considerar as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local, e constituir uma referência para a elaboração de programas e planos intermunicipais e municipais.

Estabelece ainda como objetivos "(…) *Desenvolver, no âmbito regional, as opções constantes do programa nacional da política de ordenamento do território, dos programas setoriais e dos programas especiais;* (…) *Traduzir, em termos espaciais, os grandes objetivos de desenvolvimento económico e social sustentável à escala regional;* (…) *Equacionar as medidas tendentes à atenuação das assimetrias de desenvolvimento intrarregionais;* (…) *Servir de base à formulação da estratégia nacional de ordenamento territorial e de quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e dos planos municipais;* (…) *Estabelecer, a nível regional, as grandes opções de investimento público, com impacte territorial significativo, as suas prioridades e a respetiva programação, em articulação com as estratégias definidas para a aplicação dos fundos comunitários e nacionais.*".

Já a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 177/2021, de 17 de dezembro, no n.º 2 do Anexo I, estabelece como objetivos específicos do PROT-NORTE "(…) *Afirmar o sistema natural e cultural regional enquanto ativo estratégico para promover o desenvolvimento dos territórios rurais e urbanos da região: gerir as reservas naturais, potenciar a eficácia no uso dos recursos naturais, valorizar o património singular, minimizar riscos, ordenar a paisagem, transformar e repor o equilíbrio ambiental dos territórios sob pressão;* (…) *Consolidar o sistema urbano regional, reforçar o policentrismo e potenciar os ativos territoriais e novas ruralidades locais valorando as especificidades, complementaridades e sinergias dos subsistemas territoriais, incluindo as transfronteiriças, para um desenvolvimento urbano mais sustentável e competitivo;* (…) *Agregar vontades na construção de um sistema social mais justo e equitativo contrariando as desigualdades sociais e territoriais e reforçando o acesso aos serviços de interesse geral, capacitados com tecnologias adequadas, às infraestruturas e aos equipamentos, aos transportes, à habitação, ao comércio, às iniciativas de inovação produtiva e social, visando a coesão territorial perspetivando o desenvolvimento de parcerias para a revitalização e capacitação do ecossistema económico em contexto urbano;* (…) *Fortalecer o sistema económico e de inovação, fomentando uma economia tecnologicamente mais verde, através de uma maior sustentabilidade e inovação industrial, turística e do comércio e serviços, bem como agrícola e florestal, do reforço do empreendedorismo e de novas oportunidades de emprego, de novos modelos económicos em rede, baseados no conhecimento, na transformação digital e na desburocratização, na internacionalização, sustentados na eficiência, reutilização, partilha e circularidade, promovendo uma economia de baixo carbono, uma maior*

eficiência do metabolismo regional atendendo, em particular, à autossuficiência e à segurança, dinamizando a nível regional o pacto ecológico europeu; (…) *Propor um sistema de conectividades integrado e multimodal, assegurando o acesso a uma mobilidade mais articulada e sustentável, consolidando e modernizando as plataformas de transporte e de logística, favorecendo a proximidade relacional entre as pessoas e entre as organizações, nomeadamente através das redes digitais e a coesão territorial;* (…) *Dinamizar, através do PROT Norte, um processo de planeamento que contribua para responder aos desafios estruturais da região e que aumente a sua resistência às crises e/ou aos choques, fortalecendo e aumentando a sua capacidade de adaptação e transformação em prol de um território dinâmico e resiliente;* (…) *Reforçar o sistema de gestão territorial inovando nos instrumentos e práticas, promovendo a urbanidade do solo urbano, a contenção dos fenómenos de edificação dispersa e/ou difusa e o adequado ordenamento da paisagem agrossilvopastoril, a gestão integrada da zona costeira e o interface terra-mar;* (…) *Promover o sistema de governança territorial, através do acompanhamento da descentralização de competências e do reforço da cooperação intersetorial e multinível, da promoção de redes colaborativas de base territorial, do envolvimento das organizações e da sociedade civil nos processos de decisão e na construção de soluções inovadoras, numa ótica de processo participado, envolvente e colaborativo, reforçando a cultura territorial. É também fundamental promover o desenvolvimento inter-regional e transfronteiriço, nomeadamente através do reforço da cooperação transfronteiriça e transnacional.*"

Assim, faz-se uma apreciação dos elementos em causa assente nos objetivos definidos nos documentos referidos e no que ao Município de Vila Real diz respeito, no sentido de uma proveitosa contribuição para a estruturação de um programa regional adequado, de expectativas realistas e de acordo com as realidades locais.

3. ANÁLISE

Relativamente ao documento apresentado, é feito um enquadramento, assente na metodologia e no referencial de abordagem, que coloca a "(…) *tónica no processo de elaboração e no processo participativo* (…)" (pág. 10), estabelecendo 5 (cinco) sistemas temáticos/desafios setoriais (natural, social, económico, de conectividades e urbano), bem como o sistema de gestão e governança, e identificando ainda 4 (quatro) fatores distintivos (desafio demográfico, água, energia e neutralidade carbónica). (figura 1)

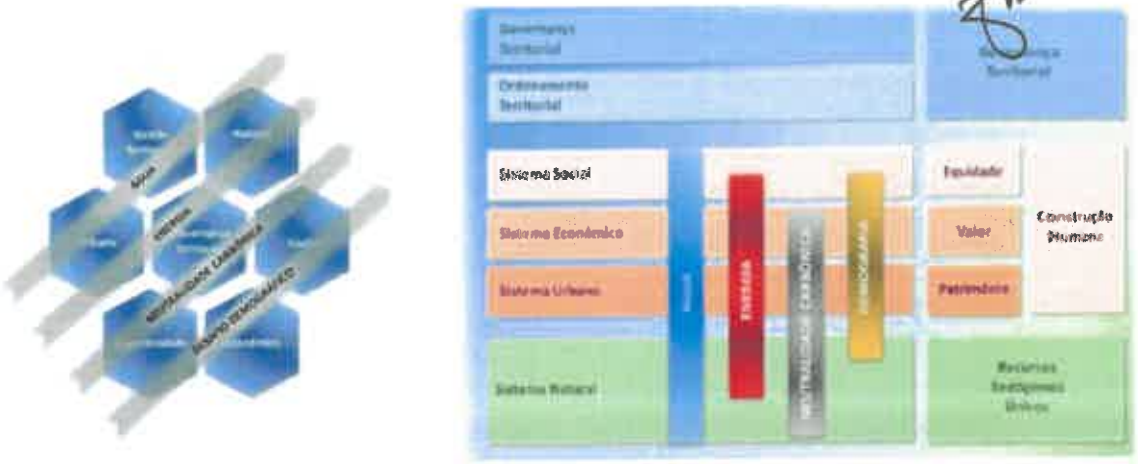

Figura 1. Extrato do modelo da relação Sistemas do PROT-NORTE e Fatores Distintivos

3.1. Desafios Territoriais e Opções Estratégicas de Base Territorial

Do referencial de abordagem é feita a proposta de 10 (dez) Desafios Territoriais e 39 (trinta e nove) Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT), tendo estes sido enriquecidos pelas participações dos membros da Comissão Consultiva (CC). Assim, tendo por base o estabelecido no Anexo I da referida RCM, é feita a proposta para as OEBT, identificando os 10 (dez) Desafios Territoriais para a mudança. Destes, 4 (quatro) são Transversais:

- Demografia, Migrações e Cultura (D1) Um Norte atrativo que reforça o equilíbrio geracional e promove a diversidade e a identidade cultural:
  - Referências à crescente concentração urbana, despovoamento dos espaços rurais, assimetrias territoriais, bem como à perda populacional e forte envelhecimento. Identificação da necessidade de assegurar formas de conciliação entre a esfera pessoal, familiar e profissional e promover um envelhecimento ativo e saudável;
  - Define o Município de Vila Real, na área da demografia, como um território "(…) *de alta densidade com razoáveis dinâmicas populacionais, com uma estrutura etária mais equilibrada e com níveis de dependência de idosos baixos*" e, na área da cultura, como "(…) *Territórios culturais diferenciadores pela presença de património material e imaterial classificado de impacto internacional.*".
- Água (D2) Um Norte que reafirma a água como garante da identidade e perenidade:

- É referida como um elemento identitário, com um papel fundamental e cujos recursos (superficiais e subterrâneos) apresentam variabilidade significativa, afirmando o aumento de pressões e impactes nas massas de água e reservas, o aumento da sua escassez e a necessidade de: melhorar a resiliência hídrica do território; reforçar as disponibilidades e reservas estratégicas; promover a melhoria da eficiência do uso;
- Define o Município de Vila Real, na área da eficiência hídrica dos sistemas públicos de abastecimento de água, como "*Boa eficiência*";

- Energia (D3) Um Norte mais eficiente e eletrificado com energias renováveis:
  - A produção de energia tem de cumprir metas estabelecidas de neutralidade carbónica. Consideração de fatores como substituição das turbinas eólicas instaladas por novas máquinas de maior potência nominal e rendimento superior, hibridização de parques eólicos (solar), promover a produção distribuída (microprodução), produção de hidrogénio, mais armazenamento, reforço da mobilidade elétrica, bem como a melhorar a suficiência, eficiência e resiliência do edificado;
- Neutralidade Carbónica (D4) Um Norte na liderança da neutralidade carbónica nacional:
  - Estabelece o cumprimento de metas relativamente à neutralidade carbónica, atenuando emissões nos territórios de emissões elevadas e preservar ou aumentar *stocks* de carbono nos locais de elevados ou baixos *stocks*, respetivamente;
  - Define o Município de Vila Real como estando na transição entre "*Territórios com emissões baixas de GEE e stocks de carbono baixos*" e "*Território com emissões baixas de GEE e stocks de carbono elevados*", possuindo territórios com balanço de carbono "*muito baixo*" e "*baixo*" (minoria) e "*médio*" e "*alto*" (maioria).

Como Desafios Setoriais, em número de 6 (seis), apresentam-se os seguintes:

- Sistema Natural (D5) Um Norte que afirma o valor do seu capital natural, por inteiro:
  - Este sistema constitui 93% do território (correspondendo a 60% de espaços florestais, a 31% agrícolas e 2% de massas de água superficiais), integrando os recursos naturais mais representativos (água, solo, geológicos), os habitats, a flora e a fauna, a maioria das atividades da produção primária de bens

agroalimentares e de produtos florestais (com base no suporte solo), a ocorrência de recursos energéticos renováveis relevantes (hídricos, eólicos e solar), e a diversidade de paisagens presentes. Apresenta um conjunto irreproduzível de atributos, com reconhecido valor e utilidade do capital natural, necessitando com urgência de mudança comportamental que engloba: estabelecer uma nova leitura do capital natural; promover uma natureza sustentável valorizada por todos; assegurar a conservação do solo e gestão sustentável dos recursos; reforçar a interação entre sociedade e Natureza; bem como conhecer as vulnerabilidades, diminuir riscos e aumentar a resiliência;

- Estabelece no Município de Vila Real, no âmbito de regimes de fogo, os seguintes: Macroregime 1 – Queimadas de pastorícia (5 freguesias); Macroregime 2 – Pequenos fogos periurbanos (5 freguesias); Macroregime 3 – Incêndios florestais (3 freguesias); Macroregime 4 – Queimadas agrícolas (6 freguesias); e 1 freguesia sem classificação.

- Sistema Social (D6) Um Norte mais inclusivo, justo e equitativo para todos:
  - É estabelecido que a atuação terá de atender a um conjunto de ações prioritárias, por forma a reduzir os níveis de pobreza e de exclusão social, aumentando a equidade de oportunidades e a igualdade de direitos dos cidadãos (à habitação, saúde, educação, cultura e aos rendimentos), independentemente da condição socioeconómica e geográfica, nacionalidade, idade, género, etnia ou outra situação. Apresenta grande foco na habitação, refere a existência de grande diversidade de contextos educativos locais/municipais (principais aglomerados apresentam contextos educativos mais favoráveis), desigualdades entre setor ocidental do oriental, a nível municipal, bem como na saúde;
  - Define o Município de Vila Real como um território, na área da habitação, "(…) *com dificuldades de acesso à habitação, o edificado é recente, o parque evidencia boas condições habitacionais, e a acessibilidade digital e a eficiência energética são comparativamente melhores. Persistem, no entanto, algumas situações habitacionais problemáticas.*", na área da educação, "(…) *com um perfil muito inovador, próspero e resiliente mas com vulnerabilidades que evidenciam contrastes internos significativos.*", na área da saúde, "(…) *com uma oferta de serviços mais acessível e diversificada. A população é relativamente jovem e pouco vulnerável, mas com comportamentos de risco (tabaco, abuso do álcool, HIV-Sida).*" e, na área de vulnerabilidades sociais,

"*Territórios sociais muito prósperos, inovadores e resilientes (contexto social, empregabilidade, capacidade de consumo, acesso a serviços), mas com coexistência de contextos e categoriais sociais fortemente permeáveis à vulnerabilidade urbana (grupos de risco e marginais).*".

- Sistema Económico (D7) Um Norte mais próspero e inovador em todos os lugares:
  - Referências a estrutura da economia local/regional com um papel fundamental, diferenças setoriais e territoriais na região, bem como referências a produção de madeira de qualidade, em particular folhosas para mobiliário e construção e à ocupação de 31% do território para agricultura. Estabelece a necessidade de: reforçar o sistema científico e tecnológico e aumentar a inovação; valorizar capital humano, gerar emprego de qualidade e aumentar produtividade; desenvolver um turismo sustentável e inclusivo; impulsionar uma ruralidade de oportunidades (através da agricultura); e atribuir nova centralidade à floresta;
  - Define o Município de Vila Real, na área de inovação e prosperidade económica, como integrando territórios "(…) *com perfil inovador, bem inseridos nas redes de inovação económica, prósperos, com bons contributos para a criação de riqueza e para a produtividade, e resilientes quanto ao tecido empresarial e nos momentos de crise.*", na área de emprego, "(…) *com emprego inovador e próspero, mas com vulnerabilidades na resiliência, com desigualdades salariais muito significativas e desemprego ou precaridade do emprego jovem, evidenciando contrastes internos.*", e com as principais áreas do espaço florestal compostas por "*Pinheiro bravo*" (a nascente, sul e poente) e por "*Espaços florestais não arborizados*" (a norte).
- Sistema de Conectividades (D8) Um Norte mais conectado, acessível, digital e descarbonizado:
  - Referência à digitalização, salientando a internet como bem de mérito e desigualdade de acesso às tecnologias digitais, e às conectividades físicas, salientando o crescimento destas e a persistência de um modelo centrado no "automóvel". Refere a necessidade de: promover a transição tecnológica; reforçar infraestruturas para a internacionalização; adequar redes e serviços de transportes coletivos; reduzir dependência de transporte individual motorizado; e organizar e gerir uma rede rodoviária regional de intermediação entre rede nacional e redes municipais;

- Sistema Urbano (D9) Um Norte mais policêntrico para um sistema territorial mais coeso:
  - Defesa de territórios mais habitáveis, mas também mais resilientes e menos vulneráveis, adequação da política urbana aos desafios do futuro atendendo aos impactos da globalização, e adaptação da ação política a cada local, bem como a necessidade de abordagens multiescalares e mudanças nos processos de transformação urbana nas formas de fazer, pensar e organizar o território. Refere ainda o reforço dos centros urbanos enquanto âncoras, a melhoria no acesso aos serviços de interesse geral e as articulações interurbanas e rurais-urbanas, e a promoção da inovação e qualidade intraurbana.
  - Define o Município de Vila Real, na área da oferta de serviços e habitação, como um território na qual "(…) *a oferta de serviços é superior, mas os serviços são fortemente pressionados pela procura. A habitação, a educação e a saúde são domínios prioritários em matéria de qualificação da oferta.*".
- Sistema de Gestão e Governança Territoriais (D10) Um Norte que reforça o sistema de gestão territorial e a sua governança:
  - Referência duas dimensões do PROT-NORTE, colocando o território ao serviço do desenvolvimento posicionando-o no seu sistema de gestão, consolidando um planeamento multi-nível e multi-escalar, estabelecendo também a necessidade de acelerar os ciclos de planeamento, de reforçar a dimensão estratégica e programática dos PDM, e não apenas controlo de edificabilidade e suas caraterísticas, e a necessidade de qualificar a gestão territorial, com tramitação administrativa agilizada, uma gestão integrada e colaborativa, e conhecimento do território atualizado. Referência a "*Hoje, os grandes problemas do ordenamento do território já não têm a ver, somente, com a pressão urbanística, mas muito mais com a falta de urbanidade do solo dito urbano, com a ocupação dispersa, com o desordenamento das atividades agrícolas e florestais e com os riscos naturais, agravados pelas alterações climáticas.*";

3.2. MODELO TERRITORIAL

O Modelo Territorial concretiza os 10 (dez) Desafios Territoriais, sustentando-se nos 5 (cinco) Sistemas Territoriais, dos quais é apresentada uma síntese:

- Sistema Natural: tem de ser capaz de fazer a síntese que articula fatores fundamentais (água e solo, biodiversidade, neutralidade carbónica e energia) com

a economia rural, baseada no setor primário, na produção de fontes de energia renovável e no turismo de natureza e rural, acrescendo ainda a expansão de áreas urbanas; Distingue-se por 3 (três) contextos territoriais: área central de transição, em cota alta, constituída sobretudo por Áreas de Excelência Natural; interior de Trás-os-Montes e Alto Douro, constituída por Áreas de Produção Agroalimentar e Florestal; e noroeste litoral, com dominância de área urbana;

- Sistema Social: deve a uma diversidade e complexidade de geografias sociais, com caraterísticas diferentes tanto em termos sociodemográficos, mas também reveladas pelas vulnerabilidades sociais e pela configuração da oferta de serviços de interesse geral; realçando a igualdade de oportunidades aos cidadãos;
- Sistema Económico: sendo uma região com um importante peso na economia nacional, mas com disparidades internas e uma estrutura dual (litoral/interior), as trajetórias de desenvolvimento devem favorecer o reforço da coesão territorial interna, externa e internacional, economicamente robustecendo as trajetórias já existentes e criando ou importando novas, salientando a importância do setor primário na região norte;
- Sistema de Conectividades: deve assegurar o investimento em infraestruturas digitais de banda larga (fixa e móvel) seguras, eficientes e sustentáveis, prioritariamente nos territórios de baixa densidade, interiores ou rurais, devendo o investimento público suprir necessidades não rentáveis/fora do mercado de telecomunicações, e com conectividades físicas (acessibilidades, transportes e mobilidade) que sejam referência para a estratégia e planeamento da região;
- Sistema Urbano: afirma uma estratégia de reforço do policentrismo, com o objetivo de atenuar disparidades regionais, organizando-se em torno dos centros urbanos, subsistemas territoriais e redes urbanas, contribuindo para uma organização territorial desejável;

É ainda feita uma síntese das Vulnerabilidades Críticas da região, destacando-se o risco associado aos fogos rurais, a erosão costeira e a exposição ao risco de galgamentos e inundações costeiras, potencial significativo de inundação, seca e ondas de calor, bem como desertificação do solo, salientando-se ainda a Zona Vulnerável de Esposende – Vila do Conde (controlo de poluição de águas subterrâneas) e risco tecnológicos (como rutura de barragens e acidentes com substâncias perigosas).

Deste modo, estabelece-se o Modelo Territorial desenvolvendo-se em torno de 3 (três) estratégias: qualificação da multifuncionalidade e do policentrismo do Noroeste; valorização dos espaços de excelência natural, e a consolidação do eixo de intermediação urbano-rural; qualificação do sistema de agropecuária e a estruturação das redes urbanas do Nordeste.

3.3. CONTRIBUTOS/ OBSERVAÇÕES

Resultando da análise global realizada, refere-se o seguinte:

3.3.1. Relativamente aos Desafios Transversais: Demografia, Migrações e Cultura (D1), Água (D2), Energia (D3) e Neutralidade Carbónica (D4), apresentam-se como uma série de intenções que necessitam de concretização num âmbito mais alargado do que o campo de ação do PROT-NORTE. No entanto, como programa de articulação com outros níveis (nacional e municipal) e em conjugação com os sistemas atrás referidos, a promoção dos objetivos apresentados considera-se adequada;

3.3.2. No que concerne aos Sistema Natural (D5), Sistema Social (D6) e Sistema Económico (D7), entende-se ser necessário gerir, potenciar e valorizar o capital natural do território norte interior, dado ser onde este é mais representativo e consolidado (dada a predominância das caraterísticas permeáveis do solo), e do qual é exemplo o Município de Vila Real, sem no entanto, colocar em causa a procura da equidade e diversidade social e económica face a territórios atualmente mais potenciados;

3.3.3. Relativamente ao Sistema de Conetividades (D8), é grandemente destacada a digitalização, que se considera fundamental para a vivência atual, e são feitas referências a ligações marítimas e aéreas, bem como à rede rodoviária e ferroviária, apesar desta última não obter muito destaque, tendo em conta os objetivos estabelecidos pela proposta do Plano Ferroviário Nacional. A abordagem é feita de forma genérica, sendo necessário maior aprofundamento destas questões, bem como abordagens específicas às questões da educação e da saúde. Destaca-se também, no Mapa de Conectividade, a inexistência do aeródromo de Vila Real, que deve ser considerado;

3.3.4. Em relação ao Sistema Urbano (D9), são referidos os elevados tempos de acesso na zona (a escolas, centros urbanos, emergências médicas e outros), demonstrados através de mapas, e na melhoria no acesso aos serviços de interesse geral, estabelecendo prioridades. É ainda feita referência à existência de um subsistema territorial, de transição, consistindo numa coroa "vertical" num amplo extenso de

urbanização difusa, inserindo-se o Município no eixo urbano de Chaves, Vila Real, e Lamego (que se prolonga para Viseu), com relações urbano-rurais intensas, cuja interligação deve ser também ela consolidada, apesar de, por questões orográficas, se verifica dificuldade nessa interação;

3.3.5. No âmbito do Sistema de Gestão e Governança Territoriais (D10), assinala-se a concordância das referências feitas à necessidade de adequar os programas aos seus objetivos (atribuindo a cada instrumento de gestão territorial identidade e objetivo próprios, sem se sobreporem ou mimetizarem outros), à necessidade de maior sincronia (no espaço e tempo) entre os diferentes níveis de planeamento, e reforçar a dimensão estratégica dos PDM, aliviando-os da atual rigidez e fragilidade face a uma progressão legislativa e de gestão territorial;

3.3.6. Já nas Vulnerabilidades Críticas da região, relativamente ao território do Município de Vila Real, destacam-se os riscos de movimentos de massa em vertentes, suscetibilidade a ondas de calor e, principalmente, os incêndios rurais, cuja situação se pode agravar;

3.3.7. No Modelo Territorial destaca-se a integração de Vila Real nos eixos Chaves-Vila Real-Lamego e Vila Real-Mirandela-Macedo de Cavaleiros-Bragança (ambos a consolidar) e Vila Real-Sabrosa-Alijó-Carrazeda de Ansiães-Vila Flor-Alfândega da Fé-Mogadouro-Miranda do Douro (a estruturar), mas sem estabelecer estratégias mais concretas, salientando-se, novamente, a não referência ao aeródromo de Vila Real;

3.3.8. Por fim, relativamente à Metodologia para a Agenda Transformadora, estabelecendo esta os objetivos da sua construção (inclusivo, focado, realista, sistematizado, apoiado, integrado, concertado), os elementos que a constituem (Programa de Execução, Orientações e Diretrizes, Modelo de Governança Territorial, Sistema de Monitorização e Avaliação) e a calendarização dos passos seguintes, considera-se adequada.

O enunciado nos pontos 3.3.3., 3.3.4., e 3.3.7. foi enviado à Comissão Consultiva do PROT-NORTE, mediante a submissão na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), através do preenchimento da ficha-modelo de participação fornecida.

4. CONCLUSÃO/ PROPOSTA

Face ao exposto, e uma vez que não existe nada a opor aos documentos analisados, ressalvando-se a necessidade de maior desenvolvimento dos aspetos enunciados acima, propõe-se o envio da presente informação à reunião de Câmara Municipal, para deliberação, e posteriormente ser encaminhada à CC do PROT-NORTE, através da PCGT".

Em 29/01/2024 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:
"Sra. Diretora do DPGT,
Concordo com o teor da informação.
Propõe-se o envio à Reunião de Câmara, para os devidos efeitos".

Em 31/01/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:
"Sr. Vereador,
Concordo.
Propõe-se o envio à reunião do Executivo Municipal, para conhecimento".

Em 01/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:
"Envie-se à reunião de câmara para aprovação do presente parecer e posterior envio à CC do PROT-NORTE, através da PCGT".----------

---------**DELIBERAÇÃO: Concordar com o parecer e enviar à CC do PROT-NORTE através da PCGT, nos termos da informação dos serviços.**----------

- <u>Pedido de autorização de transferência das instalações da Farmácia Chaves Ferreira</u>

--------- **37.** – Presente à reunião informação do Chefe dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

"1. <u>INTRODUÇÃO</u>
A Divisão de Gestão Urbanística vem solicitar aos Serviços de Planeamento e Mobilidade a emissão de um parecer sobre o pedido de autorização de transferência das instalações da Farmácia Chaves Ferreira apresentado no âmbito do Requerimento 21572/23, de 15 de novembro de 2023.

2. ANTECEDENTES

- **Requerimento 3230/23, respondido pelo Registo 2284/23:** Através deste Requerimento foi solicitada uma planta de localização à escala 1/2.000 da atual morada das instalações da Farmácia Chaves Ferreira (Rua de Santa Sofia n.º 5), com a representação da área envolvente numa distância de 350m contados dos seus limites exteriores;

- **Requerimento 3232/23, respondido pelo Registo 2288/23:** Através deste Requerimento foi solicitada planta de localização à escala 1/2.000 da Futura Localização das instalações da Farmácia Chaves Ferreira (Rua D. Pedro de Meneses n.º 1), com a representação da área envolvente numa distância de 350m contados dos seus limites exteriores;

- **Requerimento 3233/23, respondido pelo Registo 2273/23:** Através deste Requerimento foi solicitada uma Certidão onde constem as distâncias, em linha reta, da atual localização da Farmácia Chaves Ferreira (Rua de Santa Sofia n.º 5) aos prestadores de saúde integrados no SNS (postos/extensões de centros de saúde, centros de saúde e ou entidades hospitalares mais próximas) e distâncias às Farmácias mais próxima (Certidão 151/23 em anexo);

- **Requerimento 3234/23, respondido pelo Registo 2275/23:** Através deste Requerimento foi solicitada uma Certidão onde constem as distâncias, em linha reta, da Futura localização da Farmácia Chaves Ferreira (Rua D. Pedro de Meneses n.º 1) aos prestadores de saúde integrados no SNS (postos/extensões de centros de saúde, centros de saúde e ou entidades hospitalares mais próximas) e distâncias às Farmácias mais próximas (Certidão 147/23 em anexo).

3. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Através do Registo 10071/23, de 05 de dezembro, a Divisão de Gestão Urbanística emitiu o seguinte parecer jurídico:

> 1. O Regime Jurídico das Farmácias encontra-se no Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua atual redação.
>
> 2. O diploma prevê nos artigos 25.º e ss o regime aplicável à abertura ao público, nomeadamente o licenciamento e alvará e a transferência de farmácias.
>
> 3. Assim, a proprietária pode, dentro do mesmo município, transferir a localização da farmácia, desde que observe as condições de funcionamento.
>
> 4. Na apreciação do pedido de transferência deve ter-se em atenção os seguintes critérios:
>
> - A necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a viabilidade económica da farmácia, cuja localização o proprietário pretenda transferir;
> - A melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes.

5. A autorização da transferência da farmácia está sujeita a um prévio parecer por parte da Câmara Municipal, o qual deve ser emitido no prazo de 60 dias a contar da receção do pedido.

6. Se o parecer for em sentido desfavorável, o mesmo é vinculativo. Por ouro lado, se o parecer não for emitido no prazo referido, o mesmo considera-se favorável.

7. Assim, considerando o pedido apresentado, devem os serviços propor que a Câmara Municipal delibere sobre o pedido de autorização de transferência da farmácia apresentado pela Requerente.

A Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, alterou o Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, nomeadamente no que respeita ao artigo 26.º, o qual passou a ter a seguinte redação:

«1. Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, a proprietária pode, dentro do mesmo município, transferir a localização da farmácia, desde que observe as condições de funcionamento.

2. Na apreciação do pedido de transferência da localização da farmácia ter-se-á em atenção os seguintes critérios:

a) A necessidade de salvaguardar a acessibilidade das populações aos medicamentos, a sua comodidade, bem como a viabilidade económica da farmácia, cuja localização o proprietário pretenda transferir;

b) A melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes.

3. A autorização da transferência de farmácia está sujeita a parecer prévio da câmara municipal competente em razão do território, a emitir no prazo de 60 dias a contar da data da entrada do pedido nos respetivos serviços.

4. Quando desfavorável, o parecer a que se refere o número anterior é vinculativo.

5. A não emissão do parecer a que se refere o n.º 3, no prazo fixado para o efeito, entende-se como parecer favorável.

6. Sem prejuízo da observância do disposto nos números anteriores, o requisito da distância mínima entre farmácias, tal como definido em diploma próprio, não é aplicável no caso de transferência dentro da mesma localidade, desde que:

a) Seja previsível a melhoria da qualidade da assistência farmacêutica;

b) Não ocorra alteração da cobertura farmacêutica;

c) Os proprietários das farmácias situadas a distância inferior à definida no diploma a que se refere o presente número declarem por escrito a sua não oposição;

d) A nova localização da farmácia respeite as áreas e divisões legalmente exigíveis para aqueles estabelecimentos.

7. O disposto na alínea c) do número anterior apenas é aplicável no caso de a transferência resultar numa maior proximidade geográfica entre a farmácia a transferir e as existentes.»

Verifica-se, através da Portaria 352/2012, de 30 de outubro, que a transferência de farmácias dentro do mesmo município tem de respeitar o disposto no artigo 20.º, nomeadamente:

«1. O proprietário de farmácia que pretenda transferi-la dentro do mesmo município deve apresentar um pedido ao INFARMED, I. P., instruído com os seguintes documentos:

(…)

c) Planta de localização do edifício ou fração para onde se pretende a transferência, à escala de 1:2000, incluindo o nome da rua e o número de polícia, de lote, ou de indicação do prédio com projeto de construção licenciado, ou dele dispensado, que represente a área envolvente da farmácia numa distância de 350m contada dos limites exteriores da farmácia;

d) Certidão camarária relativa ao preenchimento dos requisitos respeitantes à distância previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º;

(…)»

Analisando as alíneas b) e c) do número 1 do artigo 2.º, verifica-se que:

«1. A abertura de novas farmácias depende do preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

(…)

b) Distância mínima de 350m entre farmácias, contados, em linha reta, dos limites exteriores das farmácias;

c) Distância mínima de 100m entre a farmácia e uma extensão de saúde, um centro de saúde ou um estabelecimento hospitalar, contados, em linha reta, dos respetivos limites exteriores, salvo em localidades com menos de 4.000 habitantes.»

Mais recentemente foi publicado o Decreto-Lei n.º 128/2023, de 26 de dezembro, o qual procede à alteração do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto. Relativamente à alteração deste último, foi alterado o artigo 26.º, o qual passa a ter a seguinte redação:

«1. Dentro do mesmo município pode haver lugar à transferência da localização da farmácia, nos termos e condições previstas no presente artigo.

2. O proprietário pode solicitar autorização ao INFARMED, I. P., para transferir a localização da farmácia, dentro do mesmo município, desde que se verifique, cumulativamente, o seguinte:

a) A existência de uma farmácia ou posto farmacêutico móvel a menos de 1000m da sua localização atual;

b) A distância mínima de 500m entre farmácias na localização de destino;

c) Parecer favorável da Câmara Municipal competente em razão do território;

d) Sejam observadas as condições de funcionamento das farmácias.

3. As distâncias a que se referem as alíneas a) e b) do número anterior são contadas, em linha reta, a partir dos limites exteriores das farmácias, devendo a medição aferir-se entre os dois pontos mais próximos das farmácias, considerados os seus limites exteriores, e não das respetivas entradas.

4. O disposto na alínea a) do n.º 2 não é aplicável quando a farmácia, nos últimos três anos imediatamente anteriores à data de submissão do pedido de transferência, se encontre ao abrigo do regime excecional de funcionamento, previsto no artigo 57.º-A.

5. O parecer, a que se refere a alínea c) do n.º 2, requerido pela proprietária da farmácia, tem em consideração os seguintes pressupostos:

a) A salvaguarda da acessibilidade das populações aos medicamentos e sua comodidade;

b) A melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes.

6. O parecer favorável, a que se refere a alínea c) do n.º 2, não pode ser condicionado à necessidade de abertura ou instalação de uma nova farmácia ou posto farmacêutico móvel na localidade de origem ou de quaisquer outras alternativas.

7. Sem prejuízo da observância do disposto nos números anteriores, o requisito da distância mínima entre farmácias não é aplicável a transferências de localização de farmácias situadas a distância inferior à definida na alínea b) do n.º 2, desde que, da transferência, não resulte uma maior proximidade geográfica entre a farmácia que se transfere e as existentes no local de destino.

8. O pedido de autorização de transferência de localização da farmácia é instruído com os documentos comprovativos do disposto no n.º 2 e de acordo com o procedimento e documentação previstos na portaria a que se refere o artigo 57.º

9. São indeferidos todos os pedidos de autorização de transferência de localização da farmácia que não cumpram o disposto nos números anteriores, sendo, desde logo, liminarmente indeferidos os pedidos que não sejam instruídos com toda a documentação exigida na portaria referida no número anterior.»

4. ANÁLISE

Considerando o pedido de autorização de transferência da Farmácia Chaves Ferreira para a nova morada, na Rua D. Pedro de Meneses n.º 1, e uma vez que estes Serviços já haviam

calculado as distâncias entre a atual morada, a futura morada e os prestadores de saúde integrados no SNS e Farmácias mais próximas nos Registos 2273/23 e 2275/23 acima mencionados, apresenta-se na Tabela 1 um resumo dessas distâncias.

Tabela 1. Distâncias entre a atual localização, a futura localização da Farmácia Chaves Ferreira (Rua D. Pedro de Meneses n.º 1) e prestadores de saúde integrados no SNS e Farmácias.

Prestadores de saúde integrados no SNS e Farmácias	Distância (localização atual)	Distância (localização nova)	Diferença
Unidade de Saúde Familiar Fénix/Nova Mateus	1 900m	1 928m	Aumenta 28m
Unidade de Saúde Familiar Nuno Grande	526m	550m	Aumenta 24m
Unidade de Saúde Familiar Corgo	566m	589m	Aumenta 23m
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro	1 378m	1 350m	Diminui 28m
Farmácia Mesquita (Rua D. Margarida Chaves n.º 37)	201m	224m	Aumenta 23m
Farmácia Batista (Rua Dr. Roque da Silveira n.º 20)	326m	352m	Aumenta 26m
Farmácia Barreira (Rua Dr. Roque da Silveira n.º 143)	374m	400m	Aumenta 26m
Farmácia Almeida (Avenida Carvalho Araújo)	412m	424m	Aumenta 12m

Tendo em conta a alteração ao artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, através da publicação do Decreto-Lei n.º 128/2023, de 26 de dezembro, da análise efetuada à Tabela 1 verifica-se que:

- A atual localização da Farmácia Chaves Ferreira encontra-se a menos de 500m da Farmácia Mesquita, Farmácia Batista, Farmácia Barreira e Farmácia Almeida;
- A futura localização da Farmácia Chaves Ferreira continua a localizar-se a menos de 500m das Farmácias descritas no ponto anterior, mas a distância entre elas aumenta.

5. CONCLUSÃO/ PROPOSTA

Uma vez que se verifica que a alteração para a nova morada vai aumentar a distância entre a Farmácia Chaves Ferreira e as outras Farmácias, constata-se o cumprimento do número 7 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua atual redação, pois a alteração solicitada não resulta numa maior proximidade geográfica entre a farmácia que se transfere e as já existentes.

Propõe-se, assim, que seja dado conhecimento do teor da presente informação à Divisão de Gestão Urbanística".

Os **Serviços Jurídicos da Divisão de Gestão Urbanística** emitiram o seguinte parecer:

"Introdução

No âmbito do requerimento n.º 21572/23 foi solicitada informação final a fim de ser remetida a deliberação da Câmara Municipal.

Análise e Conclusão

1. Conforme referido no parecer jurídico já emitido, o Regime Jurídico das Farmácias encontra-se no Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua atual redação.

2. Também como já referido e, de acordo com o disposto no artigo 26.º daquele diploma legal a transferência de farmácias encontra-se sujeita a prévio parecer favorável a emitir pela Câmara Municipal competente, sendo este o enquadramento jurídico para a emissão de parecer pela Câmara Municipal ao pedido de transferência de farmácias.

3. O n.º 5 do artigo 26.º prevê que tem em consideração os seguintes pressupostos:

- A salvaguarda da acessibilidade das populações aos medicamentos e sua comodidade;
- A melhoria ou aumento dos serviços farmacêuticos de promoção de saúde e do bem-estar dos utentes.

4. Tendo em consideração o teor do parecer a emitir pela Câmara Municipal propôs-se o envio do presente requerimento para os serviços competentes, a fim de ser emitido o parecer, nos termos do artigo 26.º do diploma mencionado, o qual deverá ser submetido a deliberação da Câmara Municipal.

5. Os Serviços de Planeamento e Mobilidade emitiram o referido parecer através do registo n.º 19/2024 (que se anexa), devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Câmara Municipal".

Em 30/01/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se remeter a presente informação à reunião do Executivo Municipal, para deliberar a aprovação da transferência da Farmácia Chaves Ferreira, nos termos requeridos pelo INFARMED".

Por Despacho de 30/01/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a transferência da Farmácia Chaves Ferreira, nos termos requerido pelo INFARMED e na informação dos serviços.** ----------

- Proposta de Minuta de Protocolo de Entendimento entre o Município de Vila Real e a BOLT, para a instalação e operação de sistema piloto de trotinetes e bicicletas elétricas partilhadas

--------- **38.** - Presente à reunião informação informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

"1. INTRODUÇÃO

O Município de Vila Real pretende disponibilizar aos seus munícipes a possibilidade de usufruírem de meios de transporte práticos para percorrer pequenas distâncias e que contribuam para a redução de emissões de CO_2.

2. ANTECEDENTES

Através da Deliberação de Câmara de 25 de julho de 2022, foi aprovada uma Minuta de Protocolo entre o Município de Vila Real e a BOLT sobre o "Protocolo de Entendimento entre o Município de Vila Real e a BOLT, para a instalação e operação de sistema piloto de trotinetes elétricas partilhadas". Este Protocolo foi posteriormente assinado a 01 de fevereiro de 2023 e a operação teve início na cidade de Vila Real após a sua divulgação na conferência de imprensa datada de 24 de março de 2023.

Em janeiro de 2024, a empresa BOLT partilhou alguns dados referentes à operação, verificando-se que até essa data encontravam-se registados cerca de 6 385 utilizadores, os quais realizaram cerca de 69 529 viagens que se concretizaram em cerca 111 486,1 km. Pode-se constatar, assim, que durante quase os 12 meses do protocolo mais de 110 000 km percorridos na cidade de Vila Real foram realizados num meio de transporte de micromobilidade e elétrico, contribuindo não só para a redução dos gases de efeito de estufa, mas também para uma diminuição de circulação de veículos automóveis na cidade de Vila Real.

3. ANÁLISE

Considerando os dados acima referidos, pretende-se agora disponibilizar mais um meio de transporte sustentável e que possa abranger uma maior de população de Vila Real.

Assim, para além da disponibilização de trotinetes elétricas, pretende-se que sejam colocadas à disposição dos cidadãos bicicletas elétricas partilhadas.

4. CONCLUSÃO / PROPOSTA

Face ao exposto, anexa-se à presente informação uma Proposta de Minuta de Protocolo de Entendimento, propondo-se que seja remetida à Reunião de Câmara para aprovação".

Em 06/02/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se remeter a presente informação e respetiva minuta de protocolo à reunião de Executivo Municipal para deliberar:

1- Aprovar o projeto piloto para a instalação e operação de um sistema partilhado de trotinetes e bicicletas elétricas;

2- Aprovar a Minuta de Protocolo, entre o Município de Vila Real e a empresa BOLT".

Em 07/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

"Trata-se, na prática, de escalar o projeto-piloto das trotinetes elétricas partilhadas com a oferta, desta vez, com um sistema de bicicletas elétricas partilhadas, de modo a podê-lo testar durante 1 ano.

É uma oportunidade para verificarmos da viabilidade e da adesão a este novo conceito de mobilidade urbana e podermos, depois, tomarmos a decisão com base num histórico recente e conhecido.

Propõe-se, por isso, a aprovação da minuta de protocolo em anexo à presente informação".----------

---------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do Protocolo.**----------

- Proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana: "Expansão Norte" e "Vilalva /Marrão"

--------- **39.** - Presente à reunião informação dos Serviços de Planeamento e Mobilidade do seguinte teor:

1. INTRODUÇÃO

Considerando que a reabilitação urbana é uma das componentes indispensáveis ao estabelecimento de vivências e atividades urbanas condignas e à reabilitação e revitalização dos espaços edificados e espaço público existentes na cidade, o Município de Vila Real tem apresentado uma atitude pró-ativa neste desígnio ao criar ARUs identificadas para zonas urbanas que carecem de melhores condições de salubridade e que acompanhem os novos desafios do século XXI.

A degradação identificada, tanto do edificado como do espaço público, é um entrave à necessidade de se evoluir para cidades mais compactas, mais funcionais e energeticamente mais eficientes, nas quais as edificações e zonas mais antigas sejam encaradas como património que se impõe preservar e transmitir às gerações futuras. Neste contexto, e no sentido de dar continuidade a este intuito, pretende-se criar duas novas ARUs, designadas Área de Reabilitação Urbana da Expansão Norte (ARU-EN) e Área de Reabilitação Urbana de Vilalva/Marrão (ARU-VM), sendo que as suas delimitações, que se apresentam abaixo, se situam a norte e nascente do núcleo urbano central da cidade.

2. ENQUADRAMENTO

2.1. Legal

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, estabelece a reabilitação urbana como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.

Assim, o RJRU constituiu-se como um documento fulcral para ser possível dar destaque a um processo que se pretende consistente e contínuo no espaço e no tempo. Neste contexto, e de forma a ser possível agilizar e dinamizar a reabilitação urbana, foi publicada a Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que procedeu à primeira alteração do RJRU e 54.ª alteração ao Código Civil, tendo criado novos instrumentos de modo a desencadear processos de reabilitação com regras e procedimentos mais flexíveis para a criação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com informação disponibilizada no sítio eletrónico do IHRU, IP: "*A delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.*"

2.2. Territorial

A alínea b) do artigo 2.º do RJRU, na sua redação atual, define Área de Reabilitação Urbana (ARU) como "(...) *a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada* (...)".

O núcleo urbano da cidade de Vila Real tem já instituída uma Área de Reabilitação Urbana, designada ARU do Centro Histórico de Vila Real, abrangendo a zona central da cidade, sendo formada por 3 zonas contíguas: Vila Velha; Bairro dos Ferreiros; e Centro Histórico de Vila Real. Esta ARU foi definida com vista à valorização, reabilitação e proteção especial de zonas patrimonialmente relevantes, mais social e economicamente deprimidas e com especial potencial de reabilitação urbana.

Encontra-se também em desenvolvimento uma ARU de Equipamentos, e respetiva ORU, a nordeste da anterior, que permitirá às diferentes entidades que tutelam os equipamentos existentes, promover a reabilitação do edificado que, ao longo dos anos tem sofrido parcas intervenções, sendo a manutenção o tipo de intervenção mais significativa, conjugando-se com a reabilitação do espaço público e espaços verdes de utilização coletiva.

Na envolvente próxima destas, e ainda na área urbana de Vila Real, situam-se duas ARUs em áreas destinadas primariamente a habitação social e complementadas por alguns espaços comerciais e serviços, nomeadamente a do Bairro de S. Vicente de Paula e a do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro. Estas, consistindo em pequenos aglomerados habitacionais com caraterísticas comuns e constantes no interior das suas respetivas áreas, procuram a reabilitação do edificado, promovendo a melhoria das condições de habitabilidade e a revitalização do comércio, aliado à qualidade arquitetónica.

Figura 1. Ortofotomapa, sem escala, com a delimitação das seguintes ARUs:

- Existentes, com ORUs estruturadas: do Centro Histórico de Vila Real; do Bairro de S. Vicente de Paula; e do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiros;
- Existente, com ORU em desenvolvimento: de Equipamentos;
- Propostas/a delimitar: da Expansão Norte e de Vilalva/Marrão.

3. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DAS ARUS

A proposta das ARUs, apresentadas nas figuras seguintes, encontra-se na contiguidade territorial de outras ARUs existentes (do Centro Histórico de Vila Real, de Equipamentos, do Bairro de S. Vicente de Paula e do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro), no sentido de estabelecer um processo regenerador e requalificador, e cujos efeitos se pretende que sejam estendidos à cidade de Vila Real no seu todo, bem como à sua envolvente próxima. Assim, as delimitações propostas abrangem partes do núcleo urbano de Vila Real dotadas de uma forte componente habitacional, a que se associa comércio e serviços, com elevada densidade. São constituídas especialmente por quarteirões habitacionais, variando entre moradias uni e bifamiliares (isoladas, geminadas e em banda) e edifícios multifamiliares,

complementados por equipamentos e, pontualmente, por espaços verdes de utilização coletiva.

Espera-se que uma robusta aposta na requalificação do espaço público, associada à requalificação dos elementos patrimoniais mais relevantes nesta zona, potenciem a sua dinamização e valorização, dotando-a de condições de acessibilidade e diversidade funcional, impulsionando também a reabilitação do parque edificado e, de um modo global, um movimento de requalificação e revitalização com caráter mais permanente e duradouro.

Figura 2. Ortofotomapa com a delimitação da ARU-EN, sem escala

Figura 3. Ortofotomapa com a delimitação da ARU-VM, sem escala

4. CONCLUSÃO

Considerando o exposto nos pontos anteriores, propõe-se remeter a presente proposta à reunião de Câmara Municipal, para deliberar o envio à Assembleia Municipal para aprovar a delimitação das ARUs da Expansão Norte e de Vilalva/Marrão".

Anexos: Memória Descritiva e Justificativa da ARUs".

Em 09/02/2024 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

"Sra. Diretora do DPGT,

Concordo com o teor da informação.

Propõe-se o envio à Reunião de Câmara para deliberação e posterior envio à Assembleia Municipal para aprovação".

Em 09/02/2024 a **Diretora do DPGT** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador,

Concordo.

Propõe-se o envio à reunião de Câmara Municipal, para deliberar o envio da presente proposta de delimitação de duas novas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 32/2012, de 14 agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana)".

Em 09/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

"Considerando a reabilitação urbana como uma componente indispensável da política de cidades e da política de habitação.

Considerando as vantagens de se dar continuidade ao ambicioso plano de requalificação do espaço público da cidade, iniciado com o PEDU-VR.

Considerando que a prossecução desse plano poderá contribuir para a consolidação da tão desejada cidade compacta e multifuncional, capaz de potenciar a vivência urbana, dar coesão ao tecido social, promover a inclusão e a requalificação e reabilitação do património edificado.

Envie-se a reunião de câmara a presente proposta de criação de duas novas ARU's, nos termos da informação dos serviços e do parecer da Srª Diretor do DPGT".----------

---------**DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delimitação de duas novas Áreas de Reabilitação Urbana "Expansão Norte" e "Vilalva/Marrão", nos termos do nº 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei nº32/2012, de 14 de agosto que o republica como anexo, conjugado com a alínea r) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.** ----------

DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

- <u>Execução da empreitada de "Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade – Ponte e elevador de Codessais" – Alteração do acesso ao Restaurante</u>

--------- **40. -** Presente à reunião informação informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor

"Estando a decorrer a empreitada de "Requalificação de arruamentos e meios mecânicos de elevação centro da cidade – Ponte e elevador de Codessais", torna-se necessário alterar o acesso ao restaurante do Parque de Campismo para que se possa proceder à execução dos muros, pilar e passadiço naquela zona.

Para o efeito solicitou o empreiteiro a alteração do acesso conforme planta anexa, criando um acesso independente do Parque de Campismo, através de um caminho com 1,20m de largura. A zona sombreada é a zona a intervir, ocupando parte da pequena esplanada do restaurante.

Este assunto já foi abordado com o Sr. Presidente do Parque de Campismo, tendo o mesmo concordado com a proposta.

Tentou-se falar com o gerente do restaurante, mas o mesmo não pôde comparecer na reunião.

Assim, vimos por este modo solicitar autorização para proceder a estas alterações".

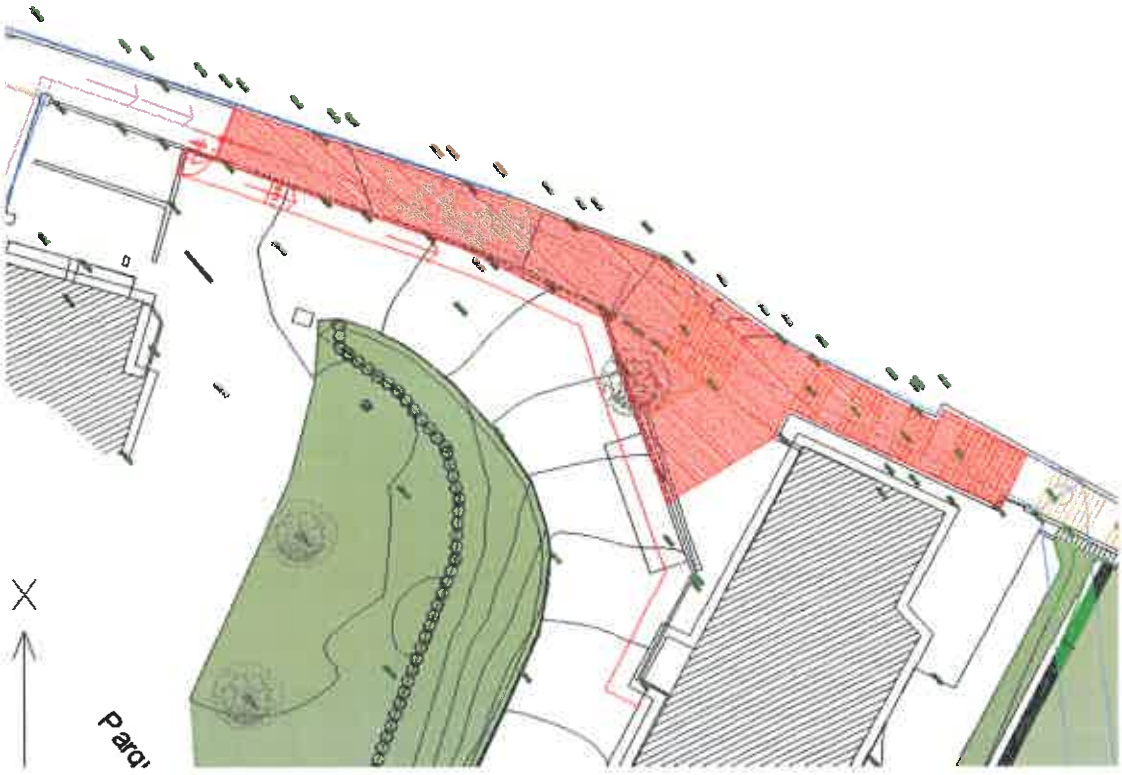

Em 07/02/2024 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Diretor,

Concordo. Solicito a devida autorização".

Em 07/02/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, proponho que a informação seja presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização".

Em 07/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

"Na sequência do parecer do Diretor do DEI, envie-se à reunião".----------

---------**DELIBERAÇÃO: Autorizar o acesso ao restaurante do Parque de Campismo nos termos da informação dos serviços.**-------

- Aquisição de serviços para a revisão do Projeto de Execução para intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real)

- Esclarecimentos das Peças do Procedimento

--------- **41.** - Presente à reunião a Ata do Júri respeitante a Esclarecimentos das Peças do Procedimento da Aquisição de serviços para a revisão do Projeto de Execução para intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real).

"Introdução

No âmbito do procedimento em epígrafe foram solicitados esclarecimentos pelos seguintes interessados:

A - Ripórtico Engenharia, Lda.

O interessado Ripórtico Engenharia, Lda. solicitou esclarecimentos sobre as peças do procedimento, através do correio eletrónico em 06-02-2024 (fora do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas), nos seguintes termos:

" *Após análise das peças disponibilizadas verificamos que não estão disponíveis os projetos que deveriam ser analisados nessa revisão, neste sentido solicitamos a disponibilização dos mesmos.*"

B - Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projetos, SA

O interessado Vítor Hugo - Coordenação e Gestão de Projetos, SA também solicitou esclarecimentos sobre as peças do procedimento, através do correio eletrónico em 07-02-

2024 (fora do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas), nos seguintes termos:

"*Apesar de extemporaneamente, vimos pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos, cuja resposta consideramos fundamental para a cabal elaboração e entrega da proposta:*

1 – Na avaliação do item do Programa da Realização de Serviços (3º fator) – Art. 10º do anexo VI do Programa do Procedimento - é referido:

"A programação da realização da prestação de serviço deve apresentar o seu faseamento com a descrição pormenorizada e cronograma detalhado por semana e por atividade, das tarefas a desenvolver ***observando os prazos parcelares vinculativos expressos no Caderno de Encargos – Clausulas Especiais****, incluindo todos os trabalhos auxiliares, compatibilizando as intervenções dos diferentes técnicos e colaboradores do Projeto de Execução".*

No obstante, os referidos prazos parciais não foram divulgados aos concorrentes.

Agradecemos que nos informem que prazos parciais devemos considerar para as fases constituintes deste projeto.

2 – Solicitamos ainda que nos indiquem, se possível, que ***especialidades*** *devemos ter em consideração, para o projeto a rever."*

Análise

Sobre os pedidos de esclarecimentos efetuados pelos interessados importa informar que é pertinente a disponibilização dos procedimentos que estiveram na base do Projeto de Execução para a Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real) e da proposta vencedora do concurso.

Por outro lado, convém informar que, a exigida rapidez inicial no desenvolvimento do Projeto de Execução para a Intervenção na Escola Secundária Camilo Castelo Branco (Liceu de Vila Real), com vista à respetiva submissão da candidatura ao Aviso n.º 01/C06-i09/2023 do PRR de escolas, assim como para a respetiva revisão, já não se coloca, pelo que se entende prorrogar o prazo de apresentação de propostas para o atual procedimento, até ao dia 19-02-2024.

É tudo o que cumpre ao júri informar".

Em 08/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** emitiu o seguinte Despacho:

"Atendendo à urgência do assunto, Defiro.

Envie-se à reunião para ratificação".----------

---------**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**----------

- Obra de Execução dos Arranjos Exteriores do Centro de Proteção Civil de Vila Real – Pedido de prorrogação de prazo

--------- **42. -** Presente à reunião informação da Divisão de Obras Municipais do seguinte teor:

"1. Introdução

Solicita o empreiteiro uma prorrogação do prazo de execução da empreitada por um período de 61 dias, até ao dia 12 de abril de 2024, aduzindo os seguintes argumentos:

- Um início de execução, entre 13 de novembro e 15 de dezembro, com condições climatéricas anormalmente adversas, registando-se dias contínuos de pluviosidade forte, que, face á gênese dos trabalhos previstos, em particular a execução de infraestruturas e terraplenagens, inviabilizou atingir as metas de rendimento esperado sendo substancialmente reduzido e afetando as subsequentes tarefas;

- A paragem da signatária para férias entre o dia 15 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, período em que a signatária cessa integralmente a laboração e que já implementa á vários anos;

- A impossibilidade de avançar nas atividades de pavimentação com misturas betuminosas dentro do período e prazo de execução da empreitada, abrangendo os meses de novembro de 2023 a fevereiro de 2024, meses estes onde as condições climatéricas e temperatura ambiente não permitem a execução destas tarefas com condições mínimas de garantia e qualidade;

- Por último, importa também ainda vincar que continua a subsistir uma manifesta falta de mão-de-obra qualificada no mercado, em particular no sector da construção civil, e que tem afetado também a signatária, provocando escassos recursos humanos para a reais necessidades de produção diminuindo substancialmente o rendimento esperado no prazo contratual;

2. Análise

A obra foi consignada a 13 de novembro de 2023 e o PSS foi aprovado e comunicado ao empreiteiro no dia 13 de novembro de 2023, tendo um prazo de execução de 90 dias, terminando assim a 11 de fevereiro de 2024.

Na realidade quando se começaram os trabalhos, as condições climatéricas não deixavam prosseguir os trabalhos ao seu ritmo normal uma vez que estes trabalhos preveem escavações e infraestruturas.

Ainda devido às condições climatéricas não é possível proceder às pavimentações com massas betuminosas, sendo normal que as empresas de pavimentações só comecem a ligar as centrais de betuminosos a partir de março.

3. Proposta

Assim, e dado que estes atrasos não podem ser imputados ao empreiteiro, proponho aceitar o presente pedido de prorrogação legal, nos termos solicitados pelo empreiteiro até ao dia 12 de abril de 2024".

Em 07/02/2024 o **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Diretor,

Concordo. Proponho que seja concedida a prorrogação de prazo da referida empreitada nos termos da presente informação".

Em 07/02/2024 o **Diretor do DEI** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador Adriano Sousa

Concordo, deve a informação ser presente à Reunião do Executivo Municipal para autorização".

Por Despacho de 08/02/2024 o **Vereador Adriano de Sousa** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Autorizar a prorrogação do prazo da obra até ao dia 12 de abril de 2024, nos termos da informação dos serviços.**-

DIVISÃO DE AMBIENTE

- Prestação de serviços de Execução de Medidas de Proteção nos Recursos hídricos afetados pelos Incêndios de 2022 no Concelho de Vila Real

- Relatório Final

--------- **43.** – Presente à reunião o Relatório Final da Prestação de serviços de Execução

de Medidas de Proteção nos Recursos hídricos afetados pelos Incêndios de 2022 no Concelho de Vila Real.

"Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, reuniu o júri designado para o presente procedimento.

1. Referência do Procedimento:
Procedimento por Concurso Público n.º **CMVR-9322/CPN/S/23**

2. Objeto de Contratação/Designação do Procedimento
Prestação de serviços de Execução de Medidas de Proteção nos Recursos hídricos afetados pelos Incêndios de 2022 no Concelho de Vila Real.

3. Órgão competente para a decisão de contratar/autorizar a despesa
A Câmara Municipal de Vila Real, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4. Data de Autorização de abertura do Procedimento e de designação do Júri
Deliberação de 16 de novembro de 2023.

5. Preço base (47º/3)
O valor base da presente aquisição de serviços, na sua totalidade, é no valor de 212.833,89 € acrescido do iva à taxa de 6 %, tendo em conta os valores do contrato-programa assinado entre o Fundo Ambiental, APA e Município de Vila Real, sendo adjudicada por lotes com os seguintes valores: - Lote 1 – 25.283,02 € (Rio Felgueiras) - Lote 2 – 34.433,96 € (Rio Soutelo) - Lote 3 – 153.116,91 € (Rio Ôlo) Ao valor base de cada lote acresce iva à taxa de 6%, de acordo com ponto 4.1 da Lista I - Bens e serviços sujeitos a taxa reduzida do Código do IVA.

6. Prazo de prestação de serviços
120 dias de acordo com Caderno de Encargos

7. Membros do Júri		
Designados	Função	

	Presidente	Vogal		Participantes no Relatório
		Efetivo	Suplente	
Ana Mafalda Figueiredo G. Vaz de Carvalho	x			x
Ricardo Nuno Azevedo Ribeiro		x		x
Elvira Maria Teixeira Azevedo		x		x
Sofia Varela Neto			x	
Nélia Evelina Silvano Miguel Brigas			x	

8. Data de Publicação do Aviso de Abertura do Procedimento
No Diário da República de 23 de novembro de 2023

9. Data de Publicação do Procedimento na Plataforma de Contratação Pública (Vortal)
24 de novembro de 2023

10. Data da aceitação de esclarecimentos e retificações ao caderno de encargos, de erros e das omissões identificadas pelos concorrentes
03 de dezembro de 2023

11. Data da prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas
Não Aplicável

12. Data de Publicação da prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas
Não Aplicável

De acordo com o Relatório Preliminar verifica-se que:

13. Concorrentes			
Concorrentes	Propostas apresentadas		
	LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3
Cascatas Frenéticas NIF: 514950200	SIM	SIM	SIM
Costa da Cunha Construções Unipessoal Lda. NIF: 516164929	SIM	SIM	SIM

ECOREDE - Engenharia e Serviços SA NIF: 508271754	NÃO	NÃO	NÃO
Florestas Verdejantes, Lda. NIF: 509762891	SIM	SIM	SIM
Obras Campos Rocha, Lda. NIF:508830583	SIM	SIM	SIM
Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipessoal, Lda. NIF: 505969521	SIM	SIM	SIM
EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, SA. NIF: 50287747	SIM	SIM	SIM

14. Pedidos de esclarecimentos sobre as propostas formulados pelo júri e respostas apresentadas

Nos termos do n.º 1 do artigo 72.º do CCP, o júri procedeu a um pedido de esclarecimentos ao concorrente Costa da Cunha Construções Unipessoal Lda. sobre proposta ao lote 1, tendo recebido resposta do concorrente, que se anexou ao relatório preliminar e dele faz parte integrante.

15. Admissão e Exclusão de propostas

Concorrentes	Proposta apresentada					
	LOTE 1		LOTE 2		LOTE 3	
	Admitida	Excluída	Admitida	Excluída	Admitida	Excluída
Cascatas Frenéticas NIF: 514950200	X		X		X	
Costa da Cunha Construções Unipessoal Lda. NIF: 516164929	X		X		X	
ECOREDE - Engenharia e Serviços SA NIF: 508271754		X		X		X
Florestas Verdejantes, Lda. NIF: 509762891		X		X	X	
Obras Campos Rocha, Lda. NIF:508830583		X		X		X

Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipessoal, Lda. NIF: NIF: 505969521		X		X		X
EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, SA. NIF: 50287747		X		X		X
Cascatas Frenéticas NIF: 514950200	X		X		X	

16. Fundamentação dos Motivos de exclusão de propostas			
Concorrentes	LOTE	Fundamentação	
		De facto	De direito
ECOREDE - Engenharia e Serviços SA NIF: 508271754 Florestas Verdejantes, Lda. NIF: 509762891	PARA OS 3 LOTES	Apresenta um valor nominativo de 227.919,95 € superior ao preço base da prestação de serviços, de acordo com a alínea d) n.º 2 artigo 70.º CCP.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º do CCP.
	Lote 1	Apresenta um valor nominativo de 0,01 € para o Lote 1, não sendo possível avaliar a sua proposta, de acordo com a alínea c) n.º 2 artigo 70.º CCP.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º do CCP.
Obras Campos Rocha, Lda. NIF:508830583	Lote 2	Apresenta um valor nominativo de 0,01 € para o Lote 2, não sendo possível avaliar a sua proposta, de acordo com a alínea c) n.º 2 artigo 70.º CCP.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º do CCP.
	PARA OS 3 LOTES	Apresenta um valor nominativo de 1,00 € para cada Lote, não sendo possível avaliar a sua proposta, de acordo com a	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º do CCP.

		alínea c) n.º 2 artigo 70.º CCP.	
Carlos Manuel Morais Carvalho, Unipessoal, Lda. NIF: 505969521	PARA OS 3 LOTES	Apresenta um valor nominativo de 0,01 € para cada Lote, não sendo possível avaliar as suas propostas, de acordo com a alínea c) n.º 2 artigo 70.º CCP. Apresenta declaração de não apresentação de proposta.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º do CCP.
EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, SA. NIF: 50287747	Lote 1	Apresenta um valor nominativo de 25.300,00 € superior ao preço base da prestação de serviços, de acordo com a alínea d) n.º 2 artigo 70.º CCP. Apresenta declaração de não apresentação de proposta.	A análise revela a existência de situações previstas no n.º 2 do artigo 146º do CCP.

17. Análise das propostas admitidas, de acordo com o critério de adjudicação (74º)

LOTE	Concorrentes	Avaliação (preço)
1	Cascatas Frenéticas NIF: 514950200	19.973,58 €
	Costa da Cunha Construções Unipessoal Lda. NIF: 516164929	19.943,47 €

LOTE	Concorrentes	Avaliação (preço)
2	Cascatas Frenéticas NIF: 514950200	27.374,99 €
	Costa da Cunha Construções Unipessoal Lda. NIF: 516164929	29.095,40 €

LOTE	Concorrentes	Avaliação (preço)
3	Cascatas Frenéticas NIF: 514950200	120.196,77 €
	Costa da Cunha Construções Unipessoal Lda. NIF: 516164929	149.757,50 €
	Florestas Verdejantes, Lda. NIF: 509762891	150.000,03 €

18. Ordenação das Propostas Admitidas, de acordo com o critério de adjudicação (74º)

Critério de adjudicação estipulado: Avaliação do preço

LOTE 1

N.º	Concorrentes	Preço
1	Costa da Cunha Construções Unipessoal Lda. NIF: 516164929	19.943,47 €
2	Cascatas Frenéticas NIF: 514950200	19.973,58 €

LOTE 2

N.º	Concorrentes	Preço
1	Cascatas Frenéticas NIF: 514950200	27.374,99 €
2	Costa da Cunha Construções Unipessoal Lda. NIF: 516164929	29.095,40 €

LOTE 3

N.º	Concorrentes	Preço
1	Cascatas Frenéticas NIF: 514950200	120.196,77 €
2	Costa da Cunha Construções Unipessoal Lda. NIF: 516164929	149.757,50 €
3	Florestas Verdejantes, Lda. NIF: 509762891	150.000,03 €

19. Data da Audiência Prévia dos interessados sobre o Relatório Preliminar (147º)
22 de janeiro de 2024

20. Audiência prévia dos interessados sobre o Relatório Preliminar (148º/1)
Não houve reclamações em sede de audiência prévia.

21. Audiência prévia dos interessados sobre o Relatório Final (148º/2)
Não Aplicável

22. Causas de não adjudicação (79º)
Não Aplicável
23. Proposta de Adjudicação, de acordo com o critério de adjudicação (74º)

LOTE 1			
Concorrente	Valor da proposta s/ IVA	Prazo	Deliberação
Costa da Cunha Construções Unipessoal Lda. NIF: 516164929	19.943,47 €	120 dias	Unanimidade

LOTE 2			
Concorrente	Valor da proposta s/ IVA	Prazo	Deliberação
Cascatas Frenéticas NIF: 514950200	27.374,99 €	120 dias	Unanimidade

LOTE 3			
Concorrente	Valor da proposta s/ IVA	Prazo	Deliberação
Cascatas Frenéticas NIF: 514950200	120.196,77 €	120 dias	Unanimidade

24. Previsão de repartição de encargos Plurianuais
Não aplicável.

25. Deliberações tomadas por:	
Unanimidade	Maioria
Todas	-

Por Despacho de 31/01/2024 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: 1 - Adjudicar o Lote 1 à firma Costa da Cunha Construções Unipessoal Lda. pelo valor de 19.943,47 € (dezanove mil novecentos e quarenta e três euros e quarenta e sete cêntimos); o Lote 2 à firma Cascatas Frenéticas pelo valor de 27.374,99 € (vinte e sete mil trezentos e setenta e quatro euros e noventa e nove cêntimos); o Lote 3 à firma Cascatas Frenéticas pelo valor de 120.196,77 € (cento e vinte mil, cento e noventa e seis euros e setenta e sete cêntimos) sem IVA, nos termos do Relatório Final.----------**

2 - Aprovar as minutas dos Contratos. ----------

- Pedido de autorização para abertura de Procedimento para a Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU) e biorresíduos, monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real - Abertura do procedimento consentâneo com o Concurso Público Urgente ao abrigo do art.º 155.º e seguintes do código dos contratos públicos, na sua redação atual

--------- **44.** – Presente à reunião informação da Divisão do Ambiente do seguinte teor:

Procedimento por concurso público Urgente Informação de abertura

Ref:

1. Objeto de Contratação/Designação do Procedimento

Aquisição de serviços de recolha e transporte a destino final de resíduos urbanos (RU) e biorresíduos, monstros e monos, lavagem e manutenção de contentores no município de Vila Real

2. Fundamentação da necessidade da abertura/decisão de contratar (36.º/1)
2.1 Situação atual Considerando que: a) Os contratos de recolha de resíduos Urbanos e o de recolha de Biorresíduos terminam a 27/02/2024; b) Os municípios têm o dever de proceder à recolha de resíduos, a qual constitui reserva e Serviço público, nos termos da lei n.º 88 -A/97, de 25 de julho, na sua redação atual e que se rege por princípios de gestão, nomeadamente Princípio da proteção da saúde pública e ambiente e pelo Princípio da qualidade e da continuidade do serviço e da proteção dos interesses dos utilizadores, este deve iniciar-se dia seguinte ao seu término dos anteriores. c) O Município de Vila Real é a entidade titular e gestora que, nos termos da lei, tem por atribuição assegurar a provisão do serviço de gestão de resíduos urbanos, consubstancia uma atividade que constitui um serviço público de interesse geral e de carácter estrutural no respetivo território; d) Que o procedimento contratual para a aquisição de serviços com vista à Recolha de resíduos urbanos e Limpeza Urbana do Concelho de Vila Real, por Concurso Público Internacional, devido à sua complexidade ainda se encontra atrasado; e) Atendendo à previsibilidade do um procedimento administrativo desta natureza e sua complexidade, consentâneo com as informações 3806/2023 de 5/5/2023, dos Serviços Urbanos e 46/CC/23 de 26/07/2023 dos serviços Jurídicos; f) Não é possível ter tramitação do novo procedimento concursal a tempo do início da nova prestação do serviço, a 28/02/2024. **2.2 Solução preconizada/Proposta** Para que possamos dar cumprimento à Reserva de direito público, sem colocar em causa os deveres de gestão do serviço, a partir do 28/02/2024, propõe-se recorrer ao procedimento de concurso público urgente, de acordo com o seguinte:

3. Escolha do procedimento (art.º155 e seguintes)	
Critério	Fundamentação

	Direito	Facto
Valor	n.º 4 do art.º 47 do CCP, já com os "Novos limiares europeus aplicáveis aos contratos públicos a 1 de janeiro de 2024", publicados pelo IMPIC a 27 de dezembro de 2023.	221.000,00 €, para os contratos públicos de fornecimento de bens, prestação de serviços e de concursos de conceção, adjudicados por outras entidades adjudicantes.

4. Adjudicação por Lotes (46.º-A/2/b))

Não aplicável, por se tratar de um serviço de gestão de resíduos uno.

5. Órgão competente para a decisão de contratar/autorizar a despesa (36.º/1)

Câmara Municipal de Vila Real

6. Peças do procedimento (40.º/1/b)

a. Programa de Procedimento;
b. Caderno de Encargos (42.º).

7. Preço base (47.º/3)

221.000,00 €€(duzentos e vinte e um mil euros) a acrescer o IVA

7.1 A definição do preço base para a recolha dos RU corresponde, à média dos valores mensais praticados no ano 2023 e que serviram de base ao concurso publico urgente anterior;

7.2 A definição do preço base, dos biorresíduos, corresponde ao valor do contrato feito janeiro/2023, acrescido da variação mensal dos últimos 12 meses do Índice de Preços ao Consumidor, que foi 4,31%;

7.3 A definição do preço base total teve em consideração os pressupostos anteriores, aliado aos Novos limiares europeus aplicáveis aos contratos públicos a 1 de janeiro de 2024, publicado pelo IMPIC a 27/12/2023 (no âmbito do Regulamento Delegado (UE) 2023/2495) e ao mesmo tempo dar o maior prazo possível a este contrato, em consequência das balizas legais impostas pelo CCP e pelo dever de transparência.

8. Preço anormalmente baixo (art.º71.º/1)

O Município de Vila Real não vai definir preço anormalmente baixo.

9. Prazo

O Prazo do contrato é de 59 dias a contar do dia 28/02/2024 ao dia 26/04/2024.

10. Propostas variantes (59.º/7)

Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

11. Critério de adjudicação e de desempate (74.º)
1- A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade do preço enquanto único aspeto do contrato a submeter à concorrência. 2- As propostas serão hierarquizadas de forma decrescente, sendo a melhor proposta aquela que apresentar o melhor preço de acordo com o disposto no número anterior. 3- No caso da existência de dois ou mais concorrentes que apresentem o mesmo preço, o desempate será efetuado por sorteio presencial, cujas condições serão oportunamente notificadas a todos os concorrentes. 4- As pontuações são apresentadas com arredondamento a duas casas decimais.

12. Lista de pareceres legalmente exigíveis (36.º/3)
Não Aplicável

13. Júri do procedimento (67.º/3)
Divisão do Ambiente

14. Gestor do contrato (290.º-A)
Anabela Pimentel Gonçalves de Queiroz Rebelo, Técnica Superior

15. Financiamento Comunitário
Não aplicável

16. Previsão de repartição de encargos Plurianuais
Não aplicável

17. 1Número do projeto do PAM e Cabimento orçamental (art.º 9 da Resolução 14/2011
PAM: Cabimento orçamental:

18. Propostas de aprovação:
a. Decisão de contratar e de autorização da despesa (36.º/1). b. Escolha do procedimento (art.º155 e seguintes). c. Aprovação do Programa de procedimento e do Caderno de Encargos, em anexo (40.º/2). d. Designação do júri (67.º/3). e. Designação do gestor do contrato (290.º-A/1)

Em 05/02/2024 o **Chefe de Serviços** emitiu o seguinte parecer:

"Sra. Chefe. da DA, proponho a autorização para a abertura do presente procedimento".

Em 05/02/2024 a **Chefe de Divisão** emitiu o seguinte parecer:

"Sr. Vereador,

O presente procedimento pode ser autorizado e dada a relevância e enquadramento em serviços essenciais, legalmente previstos, deve tramitar com a máxima urgência".

Em 05/02/2024 o **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

"Ao Vereador Carlos Silva,

Concordo. Pode ser autorizado e submetido à reunião da CM para ratificação do Despacho autorizador".

Em 06/02/2024 o **Vereador Carlos Silva** emitiu o seguinte Despacho:

"Autorizo como proposto.

Á reunião de CM para ratificação".----------

---------**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**----------

- Fornecimento e instalação de 4 Quiosques Digitais

- Relatório Final

--------- **45. -** Presente à reunião o Relatório Final do Fornecimento e instalação de 4 quiosques digitais.

"Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto nos artigos 148.º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº18/2008, de 29 de janeiro, à sua redação atual, reuniu o Júri designado para o presente procedimento pelas competências que lhe são conferidas no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos.

1. **Referência do Procedimento**
Procedimento por concurso público) n.º CMVR-3147/CPN/B/23

2. **Objeto de Contratação**
Fornecimento e instalação de 4 quiosques digitais.

3. Órgão competente para a decisão de contratar/autorizar a despesa

A Câmara Municipal de Vila Real, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

4. Data de Autorização de abertura do Procedimento e de designação do Júri

Deliberação de 02 de outubro de 2023.

5. Preço Base

€ 86 270,00 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa de 23%.

6. Prazo

O prazo máximo para o fornecimento, entrega, montagem dos quiosques é de 3 meses após a comunicação da adjudicação do procedimento

7. Membros do Júri

Designados	Função			Participantes no Relatório
	Presidente	Vogal		
		Efetivo	Suplente	
Mafalda Vaz de Carvalho	X			X
Sofia Varela Neto		X		X
Carla Alexandra da Silva Dinis			X	
Darinka Costa Gonzalez				
Nélia Evelina Silvano Miguel Brigas		X		X

8. Data de Publicação do Aviso de Abertura do Procedimento no Diário da República

Diário da República n.º 197 de 11 de outubro de 2023

9. Data de Publicação do Procedimento na Plataforma de Contratação Pública (Vortal)

11 de outubro de 2023

10. Data da aceitação de esclarecimentos de erros ou omissões

23 de outubro de 2023

11. Data da prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas

23 de outubro de 2023

12. Data de publicação da prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas

26 de outubro de 2023

13. Pedidos de esclarecimentos sobre as propostas, formulados pelo júri, e respostas apresentadas

Não aplicável.

14. Entidades que apresentaram proposta

Entidades	Proposta apresentada
Wingsys – Interactive Technology, Lda. Azinhaga da Cidade nº 60 1750-065 Lisboa NIF: 503465380 wingsys@wingsys.pt	X
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. Av Fontes Pereira de Melo, nº 40 - 4º piso 1050-123 Lisboa NIF: 504615947 direccao.clientes.publica@telecom.pt	X
TOMI SALES & SUSTAINABILITY, LDA Rua 5 de Outubro Nº138 R/C 3500-106 Viseu NIF: 517344637 assessoria@tomiworld.com	X
M.S.N.F SOLUÇÕES INFORMÁTICAS LDA Rua Nova Nespereira, Pavilhão 10	X

4770-287 Vila Nova de Famalicão NIF: 504974106 partteam@partteam.pt	
Edigma, S.A. Rua Soldado Manuel Pinheiro Magalhães, Nº68 4710-167 Braga NIF: 508304610 mcastro@edigma.com	X
Ésistemas Rua Companhia dos Caulinos, nº 38 4460-205 Matosinhos NIF: 506504948 spereira@esistemas.pt	X
PTTEX, Lda Rua Dona Maria Idalina da Costa, nº.50 4780-192 Santo Tirso NIF: 514863471 manuel.comercial@protectothers.pt	X

15. Admissão e exclusão de propostas

Concorrentes	Admitida	Excluída
Wingsys – Interactive Technology, Lda.		X
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	X	
TOMI SALES & SUSTAINABILITY, LDA	X	
M.S.N.F SOLUÇÕES INFORMÁTICAS LDA	X	
Edigma, S.A.	X	
Ésistemas	X	
PTTEX, Lda		X

16. Motivos da Exclusão

Concorrentes	Fundamentação
Wingsys – Interactive Technology, Lda.	A proposta não apresenta todos os elementos exigidos expressamente no Artigo 10º do Programa de Procedimento, pelo que o Júri entende que deverá a mesma ser excluída, ao abrigo do artigo 146º, nº 2, alínea d), conjugado com o artigo 57º, ambos do CCP, tal como se pode verificar no relatório análise de propostas no anexo I.
PTTEX, Lda	A proposta não apresenta todos os elementos exigidos expressamente no Artigo 10º do Programa de Procedimento, pelo que o Júri entende que deverá a mesma ser excluída, ao

	abrigo do artigo 146º, nº 2, alínea d), conjugado com o artigo 57º, ambos do CCP, tal como se pode verificar no relatório de análise de propostas no anexo I.

17. Análise das propostas admitidas

Concorrentes	Atributos da proposta	Avaliação
	Valor s/IVA	
MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	74 972,00 €	O mais baixo preço.
TOMI SALES & SUSTAINABILITY, LDA	74 972,00 €	O mais baixo preço.
M.S.N.F SOLUÇÕES INFORMÁTICAS LDA	49 045,00 €	O mais baixo preço.
Edigma, S.A.	55 919,68 €	O mais baixo preço.
Ésistemas	64 910,20 €	O mais baixo preço.

18. Ordenação das Propostas

Critério de adjudicação estipulado:
O mais baixo preço

N.º	Concorrentes	Valor s/IVA	IVA
1	M.S.N.F SOLUÇÕES INFORMÁTICAS LDA	49 045,00 €	23%
2	Edigma, S.A.	55 919,68 €	23%
3	Ésistemas	64 910,20 €	23%
4	MEO - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A.	74 972,00 €	23%
5	TOMI SALES & SUSTAINABILITY, LDA	74 972,00 €	23%

19. Data da Audiência Prévia dos interessados sobre o Relatório Preliminar (147º)

31 de janeiro de 2024

20. Audiência prévia dos interessados sobre o Relatório Preliminar (148º/1)

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia escrita dos concorrentes tendo obtido uma pronúncia, que se anexa (Anexo II) ao presente relatório e dele faz parte integrante.

Tal como confere no Anexo I, as propostas excluídas não incluem uma descrição detalhada do bem a fornecer, bem como de todas as especificações técnicas que permitam uma avaliação fundamentada dos bens a adquirir, pelo que não se justifica a alteração das conclusões vertidas no relatório preliminar.

21. Audiência prévia dos interessados sobre o Relatório Final (148º/2)

Não Aplicável

22. Causas de não adjudicação (79º)

Não Aplicável

23. Proposta de Adjudicação

Entidade	Valor s/IVA	Deliberação
M.S.N.F SOLUÇÕES INFORMÁTICAS LDA	49 045,00 €	Unanimidade

24. Deliberações tomadas por

Unanimidade	Maioria
X	

Em 09/02/2024 o **Vereador Carlos Silva** remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.----------

---------**DELIBERAÇÃO: 1 - Adjudicar à firma M.S.N.F SOLUÇÕES INFORMÁTICAS LDA pelo valor de 49 045,00 € (quarenta e nove mil e quarenta e cinco euros) sem IVA, nos termos do Relatório Final.----------**

2 - Aprovar a minuta do Contrato.----------

DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

- Procedimento de atribuição de habitação municipal - proposta de nova matriz de classificação

--------- **46.** – Presente à reunião informação do Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde do seguinte teor:

"Na sequência da aprovação em reunião do executivo municipal de 20/03/2023 das novas orientações para tramitação do procedimento de concurso para atribuição de habitação municipal, que estabeleceram o modo de tramitação contínuo a partir da aplicação de nova matriz, serve a presente informação para apresentar a proposta técnica em anexo, resultante do trabalho de revisão da matriz vigente realizado entre as equipas da DASS e da Vila Real Social.

Esta proposta, comparativamente à matriz anterior, introduz as seguintes alterações principais:

- 5 novos critérios: Taxa de Esforço da renda; Situação face ao emprego; Condições Indignas; Parecer Técnico e Tempo de residência e tempo de espera;
- 2 critérios autonomizados: Dependentes menores e Dependentes maiores estudantes;
- 1 novo critério de desvalorização pontual: Existência de mais que um bem móvel sujeito a registo;
- 1 novo campo para identificação das situações de exceção previstas no artigo G-2/45º do Código Regulamentar e sua tramitação extraconcurso: Exceções ao Regime (desastres naturais e calamidades; vulnerabilidade e emergência social; realojamentos por operações urbanísticas e ruína de edifícios municipais).

Pelo exposto, atendendo a que, nos termos do disposto no artigo G-2/48.º n.º 3 do CR, *"A aprovação e eventuais alterações da matriz de classificação (...) são da competência da Câmara Municipal."*, propõe-se para submissão a aprovação do executivo municipal a matriz de classificação e respetivos critérios, que se anexam".

Em 07/02/2024 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu o seguinte Despacho:

"Concordo com a informação, pelo que remeto à Reunião de Câmara".----------

---------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta de matriz de classificação e atribuição de Habitações Municipais, contida na informação dos serviços.**----------

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

- **Meia Maratona de Remo Indoor**
- **Atribuição de subsídio**

---------- **47.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaios do seguinte teor:

"A Associação Desportiva de Trás-os-Montes (NIF - 505 628 910), uma entidade dedicada ao desenvolvimento desportivo e ao enriquecimento da vida comunitária, vai levar a efeito a **Meia Maratona de Remo Indoor**, uma atividade solidária em prol da Plataforma Animal de Vila Real. Este evento está agendado par o próximo dia 10 de fevereiro, a partir das 9.30 horas no Caliscross Box, na nossa cidade.

A Meia Maratona de Remo Indoor é mais do que um evento desportivo, é uma oportunidade para unir a comunidade em torno de uma causa nobre. Assim, solicitaram o apoio do Município de Vila Real para os ajudar a tornar este evento verdadeiramente impactante.

Este evento acarreta despesas (850.00€) e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 200.00€, (cobrindo desta forma os gastos com os prémios e aluguer do espaço), à organização do evento (Associação Desportiva de Trás-os-Montes), a fim de minimizar os custos da referida ação e que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º nº 1 al. u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas".

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 898/2024 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/130 Valor: 200,00 €.-------

---------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.**------

- Adenda à Informação nº 9352 de 8/11/2023: Parceria do Município de Vila Real com a ABAE /Eco-Escolas 2023/2024

---------- **48.** - Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

"Após a submissão da Informação identificada em assunto surgiu um pedido adicional por parte do Agrupamento de Escolas Morgado Mateus – Escola Sede, que pretende concretizar o seu pedido à ABAE/Eco-Escolas para classificação de Eco Escola.

Considerando a pertinência do pedido 2023/2024 e reconhecida a sua importância, solicita-se que possa ser considerada e para o qual este município pretende emitir a *"Declaração de Compromisso"*, cujo valor se regista na grelha infra:

Estabelecimento de Ensino	Coordenadora do Programa	Valores (€)
Agrupamento de Escolas Morgado Mateus-Escola Sede	Professora Graciete Aurora Faceira Guedes Valente	80,00
Total		80,00

- Assim, propõe-se que seja autorizada a despesa adicional de 80,00 € (oitenta euros) para pagamento da comparticipação financeira estabelecida no protocolo (80,00 € por cada Estabelecimento de Educação e Ensino inscrito) à semelhança das Eco-Escolas constantes na Informação nº 9352 e já aprovada em reunião de Câmara de 13/11/2023".

Em 06/02/2024 o **Vereador Alexandre Favaios** emitiu o seguinte teor:
"Autorizado. À reunião de CMVR para ratificação".

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 899/2024 Classificação Orgânica: 03 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/58 Valor: 80,00 €.----------

---------**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador.**----------

- 4º WTT Youth Contender Vila Real 24 – Etapa Portuguesa do Circuito Mundial de Ténis de Mesa

- Atribuição de subsídio

--------- **49.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaios do seguinte teor:

"A Associação de Ténis de Mesa de Vila Real, em parceria com a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa e o Município de Vila Real e a Federação Internacional de Ténis de Mesa, vão levar a efeito, de 10 a 16 de fevereiro o 4º WTT Youth Contender Vila Real 24 – Etapa Portuguesa do Circuito Mundial de Ténis de Mesa.

Pelo quarto ano consecutivo, Vila Real vai ser palco do WTT Youth Contender. Recorde-se que a primeira edição deste circuito teve lugar neste mesmo Pavilhão, entre os dias 11 e 17 de maio de 2021.

Depois do sucesso das edições anteriores, espera-se novamente um grande evento desportivo do concelho e da região, onde os Vila-Realenses podem assistir à elite mundial da modalidade, nos diferentes escalões e género.

Esta competição, além do elevado orçamento para a sua realização, tem um extraordinário caderno de encargos logístico, desde os transferes dos participantes do aeroporto para a nossa cidade e vice - versa, do transporte diário do hotel para o pavilhão, transportes de materiais essenciais à realização da prova (piso, mesas, separadores, etc.), trabalho este realizado pelos serviços municipais.

Para além do apoio logístico, e porque este evento acarreta muitas despesas (47.000.00€) e dada a relevância da iniciativa proponho a atribuição de um subsídio no valor de 4.000.00€ (valor dos prémios), à organização do evento (Associação de Ténis de Mesa de Vila Real), a fim de minimizar os custos da referida ação e que o mesmo seja autorizado e deliberado pelo Executivo Municipal enquanto tal, no uso da competência prevista do artigo 33º nº 1 al. u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, ratificando-se a realização das despesas suportadas".

A despesa tem o cabimento orçamental nº. 954/2024 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.07.01 Projeto do PAM: 2022/A/130 Valor: 4.000,00 €.-----

----------DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta, nos termos da alínea u) nº 1º do artº 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.------

SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO

- <u>Concurso Montras de Natal 2023</u>

---------- **50. -** Presente à reunião informação dos Serviços de Animação e Turismo do seguinte teor:

"No âmbito do Concurso de Montras de Natal - 2023, apresentado e deliberado em reunião da Câmara Municipal no passado dia 27 de novembro de 2023, inserido no programa de animação de Vila Real: "Bila Natal", tendo por base contribuir para a atratividade, promoção, dinamização, e divulgação do comércio local.

Deste modo, considerando que as lojas comerciais, através das suas montras, proporcionam uma exposição de rua que se observa reconhecida pela população em geral, principalmente durante a quadra natalícia, a atividade supracitada careceu de incentivos que permitissem motivar a envolvência dos nossos empresários lojistas, no sentido de poderem ousar ir mais além nas suas ideias e criações, de modo a enriquecer as Montras a exibir, no período de 11 de Dezembro de 2023 até dia 06 de Janeiro de 2024.

As normas de Participação do Concurso previram prémios destinados aos três primeiros classificados, no valor de 1 500,00€, 1 000,00€ e 500,00€, respetivamente.

As montras vencedoras foram eleitas através da participação do público numa plataforma digital segura e transparente, disponível em natal.cm-vilareal.pt.

Face ao exposto, propõe-se o pagamento do prémio aos três vencedores, de acordo com a tabela abaixo, na presente proposta, cujo montante global é de 3.000,00€ (três mil euros), satisfazendo o previsto nas respetivas Normas de Participação do concurso, agora concluído.

De salientar, que a referida despesa já tem cabimento contabilístico através do nº 4590/2023 e será realizado por transferência bancária".

VENCEDORES DO CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL - 2023							
Classificação	Nº de votos	Nome da Loja	Nome do Participante	NIF/NIPC	Morada	NIB	Valor de prémio
1º	1763	Casa Cheia	Paula Maria Canelas Afonso	165092742	Rua 31 de Janeiro, nº59 5000-603 Vila Real	PT50 0010 0000 4496 4410 0013 8 (Paula Maria Canelas Afonso)	➢ 1.500,00€
2º	1506	Big Bag	Sónia Maria soares Cardoso Cabral	199155062	Rua Dr Roque da Silveira nº 128 5000-630	PT50 0079 0000 8006 5933 101 8 4 (Sónia Maria Soares Cardoso Cabral)	➢ 1.000,00€
3º	1304	Sapataria KL	Balbina Maria Ferreira Lourenço	189678992	Rua Dr. Roque da Silveira, 35 - 37 5000-630 - Vila Real	PT50 0018 0003 2376 9383 0201 7 (Balbina Maria Ferreira Lourenço)	➢ 500,00€
					TOTAL	❖	❖ 3.000,00€

Em 07/02/2024 a **Vereadora Mara Minhava** emitiu remeteu o seguinte Despacho:

"Concordo com a informação, pelo que remeto à Reunião de Câmara".----------

----------**DELIBERAÇÃO: Autorizar a atribuição dos prémios, nos termos da informação dos serviços.**----------

- Subsídio às Juntas de Freguesia/CCD

- Participação nas Mostras de Natal e Presépios em 2023

--------- **51.** - Presente à reunião proposta do Vereador Alexandre Favaios do seguinte teor:

"As Juntas de freguesia e outras coletividades desempenham um papel preponderante na vida do concelho, apelando à responsabilização e intervenção dos cidadãos em várias vertentes da vida social, promovendo a prática de atividades culturais e recreativas que preservam a identidade do nosso território.

O Município de Vila Real tem organizado um conjunto considerável de atividades culturais, nas quais o papel das Juntas de Freguesia e outras coletividades têm sido fundamentais para o sucesso das mesmas, nomeadamente as mostras de Natal e Presépios.

Considerando que para a participação destas entidades nas atividades supracitadas é necessário um esforço financeiro, salvaguardando desta forma a tradição e acima de tudo a qualidade da sua apresentação.

Procedeu-se ao levantamento das Juntas de Freguesia e outras entidades participantes nas mostras de Natal e/ou Presépios, para que lhes seja atribuído um subsídio, por forma a atenuar os gastos com a participação.

Face ao exposto, propõe-se a atribuição de um subsídio às Juntas de Freguesia, constantes na grelha abaixo da presente proposta, bem como ao CCD do Município de Vila Real, participante na Mostra de Presépios, apurando-se um montante global de 20.500,00€ (vinte mil e quinhentos euros), distribuídos de forma equitativa por participante/participação."

QTD	FREGUESIA/ENTIDADE	MOSTRA DE PRESÉPIOS 2023	MOSTRA DE NATAL 2023	COMPARTICIPAÇÃO TOTAL
1	ABAÇAS	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
2	ADOUFE/V. DA SAMARDÃ	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
3	ANDRÃES	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
4	ARROIOS	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
5	BORBELA/LAMAS DE OLO	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
6	CAMPEÃ	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
7	CONSTANTIM/VALE DE NOGUEIRAS	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
8	FOLHADELA	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
9	GUIÃES	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
10	LORDELO	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
11	MOUÇÓS/LAMARES	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
12	MATEUS	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
13	MONDRÕES	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€

14	NOGUEIRA/ERMIDA	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
15	PARADA DE CUNHOS	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
16	PENA/QUINTÃ/V. COVA	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
17	S. TOMÉ DO CASTELO/JUSTES	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
18	TORGUEDA	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
19	VILA MARIM	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
20	VILA REAL	✓ 500,00€	✓ 500,00€	➢ 1000,00€
21	CCD	✓ 500,00€	(não participante)	➢ 500,00€
	20 Freguesias + CCD	✓ 10.500,00€	✓ 10.000,00€	❖ 20.500,00€

A despesa tem os cabimentos orçamentais nºs. 460 e 955/2024 Classificação Orgânica: 02 Classificação Económica: 04.05.01.02 e 04.07.01 Projetos do PAM: 2022/A/206 e 2022/A/185 Valor: 20.500,00 €.----------

----------**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**----------

- <u>Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião</u>

-------- **52. –** E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57º da Lei nº 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00. ----------

O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,

(Eduardo Luís Varela Rodrigues)

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

DELIBERAÇÕES DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 8 DE SETEMBRO DE 2023, CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOÃO GASPAR): - No uso da palavra, disse: Foram apresentados à Mesa da Assembleia Municipal de Vila Real um Voto de Pesar e um Voto de Louvor.
O Voto de Pesar: "Por falecimento do Senhor Luís Paulo do Outeiro Correia", apresentada pela União de Freguesias de S. Tomé dos Castelo e Justes.
Apresentou o Voto de Pesar o Senhor Presidente da União de Freguesia.

O PRESIDENTE DA UNIÃO DE FREGUESIAS S. TOMÉ DO CASTELO E JUSTES – FRANCISCO COUTINHO(PS): - No uso da palavra, disse: Voto de Pesar:
*«**A Assembleia Municipal de Vila Real** propõe um VOTO DE PESAR pelo falecimento do Senhor **Luís Paulo do Outeiro Correia,** tesoureiro da União de Freguesia de São Tomé do Castelo e Justes.*
Luís Paulo do Outeiro Correia nasceu a 24 de setembro de 1974 na localidade de Leirós, freguesia de São Tomé do Castelo, e faleceu a 29 de agosto de 2023, aos 48 anos. Frequentou a Escola Primária de Leirós, a Escola Diogo Cão, a Escola Monsenhor Jerónimo do Amaral e a Escola Morgado Mateus. Após a Escolaridade obrigatória dedicava-se ao ofício de Serralheiro, mas a sua grande paixão era a Natureza, em especial a floresta. Era proprietário de vários hectares de terrenos arborizados e conhecia cada metro e cada árvore como as suas próprias mãos.
Desde 2001, a nível autárquico, desempenhou sempre cargos relevantes, muito contribuindo para o desenvolvimento da freguesia que estava no seu coração. No primeiro mandato (2001-2005) como membro da Assembleia de Freguesia e nos mandatos seguintes como tesoureiro da Junta de Freguesia de São Tomé do Castelo, desde 2013 designada União de Freguesias de São Tomé do Castelo e Justes, Luís Paulo foi um exemplo de dedicação. Desde 2019 passou a desempenhar este cargo em regime de meio tempo, acompanhando diariamente todos os trabalhos da Junta.
O seu dinamismo, a vontade de fazer sempre mais em tudo o que abraçava (desde o desporto, o trabalho associativo, o trabalho autárquico, a colaboração sempre pronta e a sua presença) tornaram-no um modelo a seguir por todos os que têm paixão pela sua terra. Quem com ele teve a oportunidade de privar e de trabalhar admira-o, respeita a sua memória, reconhece-o como um homem de causas, um homem de bem, um homem sempre grato em tudo e um amigo sempre disponível.
Um simples momento, uma fração de segundos, bastou para silenciar as nossas vozes e fazer-nos prestar mais atenção ao coração. A consciência de cada um deve recordar-nos

que a vida não está nas nossas mãos e que há muitas coisas fúteis que valorizamos no dia a dia, mas que de facto não valem a pena.

O Luís Paulo há dezassete anos que lutava, momento a momento, ao lado da sua esposa Ana Luísa, para proporcionar à filha, Maria, um futuro por ela escolhido. Ao iniciar este percurso no ensino superior, uns minutos após a matrícula, (um momento de enorme orgulho para os pais devido aos excelentes resultados escolares da Maria...), uma tragédia rodoviária ocorrida às 17h49 do dia 29 de agosto de 2023, ao Km 92 do IP2, na freguesia de Marialva, concelho de Mêda, surpreendeu-nos e deixou-nos chocados, sem palavras e ainda incrédulos.

Esta é a hora de reconhecermos publicamente o valor de Luís Paulo Correia!

Pelo seu percurso e exemplo de vida, propõe-se que a Assembleia Municipal delibere:

- *Aprovar o presente "VOTO DE PESAR" pelo seu falecimento;*
- *Manifestar à família enlutada* ***as mais sentidas condolências;***
- *Observar um minuto de silêncio em sua homenagem.*

Vila Real, 8 de setembro de 2023».

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL (JOÃO GASPAR) disse: Deu entrada na Mesa também um Voto de Louvor apresentado pelo Grupo Parlamentar Municipal do PSD sobre as "Acolhimento no Concelho de Vila Real de peregrinos estrangeiros das Jornadas Mundiais da Juventude 2023".

Apresentou o Voto de Louvor o Senhor Deputado Hugo Afonso pelo Grupo Parlamentar Municipal do PSD.

O DEPUTADO MUNICIPAL HUGO AFONSO (PSD): - No uso da palavra, disse: «*As Jornadas Mundiais da Juventude são o maior encontro internacional de jovens com o Papa, e este ano decorreu em Lisboa, de 1 a 6 de agosto.*

As Dioceses Portuguesas organizaram-se para acolherem, na semana que antecedeu as Jornadas Mundiais, peregrinos que chegam de todo o mundo.

As paróquias do concelho de Vila Real também se associaram à iniciativa e de 26 a 31 de julho, receberam 236 peregrinos vindos de França, Polónia, Colômbia, Nepal e Canadá.

O Grupo do PSD na Assembleia Municipal de Vila Real propõe que esta Assembleia atribua um Voto de Louvor e Reconhecimento a todos os voluntários que colaboraram com a estrutura organizativa, às famílias de acolhimento que receberam os peregrinos em suas casas, e a toda a equipa do Comité Organizador Diocesano da Jornadas Mundiais da Juventude em Vila Real, pelo espírito de missão e trabalho demonstrado durante a semana que antecedeu a realização das Jornadas Mundiais da Juventude em Lisboa, no apoio e auxílio aos 236 peregrinos estrangeiros que permaneceram no nosso concelho durante esse período.

Pela capacidade que tiveram de conciliar a componente espiritual com a promoção turística do nosso concelho: na divulgação do nosso território, da nossa Cultura, da nossa Gastronomia, do nosso Património, das nossas Tradições, Usos e Costumes, transmitindo dessa forma a todos os peregrinos uma sensação do que é receber bem, desafiando-os a regressar a Vila Real, com as suas famílias e os seus amigos.
Este Voto de Louvor e Reconhecimento de ser enviado a Sua Excelência Reverendíssima D. António Augusto Azevedo, Bispo da Diocese de Vila Real, e a todas as paróquias do concelho de Vila Real».
----- **DELIBERAÇÃO:** O Voto de Louvor foi **Tomado conhecimento.**

ORDEM DO DIA

1º Ponto: - Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
------ **DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.**
Apuramento dos Votos: 37 presenças de 41 membros efetivos.

2º Ponto: - Aprovar a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos junto do Banco CGD até ao valor de € 14 500 000, para financiar o investimento **"Construção do Complexo de Piscinas do Codessais"**, nos termos dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 9 de agosto de 2023).**
------ **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos junto do Banco CGD até ao valor de € 14 500 000, para financiar o investimento **"Construção do Complexo de Piscinas do Codessais".**
Apuramento dos Votos: 36 presenças de 41 membros efetivos.
Contra: 7 Votos dos Grupos Parlamentares do PSD, CDS-PP e PCHEGA,
Do PSD 4 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro, José Armando da Silva Alves, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso.
Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e João Luís Marques Rebelo da Silva.
Do Partido Chega 1 voto: Luís Daniel Perdigão Simões.
Abstenções: 0 Votos.
A favor: 29 Votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.

3º Ponto: - Aprovar a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos junto do Banco CGD até ao valor de € 1 700 000, para financiar o investimento **"Plano de Reabilitação de Arruamentos e Rede Viária nas Zonas Rurais"**, nos termos dos artigos

49º e 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e nº 4 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 9 de agosto de 2023).**

------ **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a contração de empréstimo bancário de Médio e Longo Prazos junto do Banco CGD até ao valor de € 1 700 000, para financiar o investimento **"Plano de Reabilitação de Arruamentos e Rede Viária nas Zonas Rurais".**

Apuramento dos Votos: 37 presenças de 41 membros efetivos.

Contra: 0 Votos.

Abstenções: 2 Votos do Grupo Parlamentar do CDS-PP.

Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e João Luís Marques Rebelo da Silva.

A favor: 35 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e PCHEGA.

Do PSD 5 votos: Maria João Filomena dos Santos Monteiro, José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo José Armando da Silva Alves, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Hugo Miguel dos Santos Afonso.

Do Partido Chega 1 voto: Luís Daniel Perdigão Simões.

Do PS 29 votos.

4º Ponto: - Aprovar a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Torgueda, para comparticipar financeiramente "Melhoramento da *rua das Flores, da rua da Fraga, da rua da Galega, da rua do Carvalhinho e da rua do Calvário em Meneses, e da Rua da Fonte Ribeira em Farelães",* nos termos da alínea K) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 24 de julho de 2023).**

------ **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Torgueda.

Apuramento dos Votos: 37 presenças de 41 membros efetivos.

Vila Real, 11 de setembro de 2023

O Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal,

Henrique de Matos Morgado

(Henrique de Matos Morgado, Prof.)

DELIBERAÇÕES DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA ÀS 20H30 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, CONSTANTES DA ATA APROVADA EM MINUTA

As Ata de 30 de junho, 28 de julho e 8 de setembro de 2023, Sessões Ordinárias e Extraordinária, colocadas à votação foram aprovadas com a seguinte:
----- **DELIBERAÇÃO: - Aprovadas por unanimidade.**

ORDEM DO DIA

1º Ponto: - Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 25º, do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
------ **DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento.**
Apuramento dos Votos: 34 presenças de 41 membros efetivos.

2º Ponto: - Aprovar o Pacote Fiscal para 2024, que inclui a fixação: da Taxa Municipal de Direitos de Passagem; do percentual de participação do município no IRS; das Taxas da Derrama; da Taxa do IMI; da redução da taxa do IMI atendendo ao número de dependentes; da elevação da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos devolutos e em ruínas, nos termos das alíneas b), c) e d) do nº 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 16 de novembro de 2023).**
------ **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria,** o Pacote Fiscal para 2024
Apuramento dos Votos: 34 presenças de 41 membros efetivos.
Contra: 6 Votos dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP.
Do PSD 4 votos: José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, José Armando da Silva Alves, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva.
Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Ricardo Manuel Ferreira da Costa.
Abstenções: 0 Votos.
A favor: 28 Votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.
Apresentaram Declaração de Voto os Grupos Parlamentares Municipais do PSD e PS.

3º Ponto: - Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2024, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 30 de novembro de 2023).**
------ **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** as Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município para o ano de 2024.
Apuramento dos Votos: 34 presenças de 41 membros efetivos.
Contra: 4 Votos do Grupo Parlamentar do PSD.

Do PSD 4 votos: José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, José Armando da Silva Alves, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva.
Abstenções: 2 Votos do Grupo Parlamentar do CDS-PP.
Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Ricardo Manuel Ferreira da Costa.
A favor: 28 Votos do Grupo Parlamentar Municipal do PS.
Apresentou Declaração de Voto o Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP.

4º Ponto: - Aprovar a celebração de um Contrato-Programa, para o ano de 2023, com a Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, EIM, SA, ao abrigo dos artigos 48º e 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos da alínea n) do nº 1 artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 18 de setembro de 2023).**
------ **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a celebração de um Contrato-Programa, para o ano de 2023, com a Empresa Intermunicipal Águas do Interior Norte, EIM, SA.
Apuramento dos Votos: 31 presenças de 41 membros efetivos.
Contra: 0 Votos
Abstenções: 2 Votos do Grupo Parlamentar do CDS-PP.
Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Ricardo Manuel Ferreira da Costa.
A favor: 29 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS e PSD.
Do PSD 2 votos: Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva.
Do PS 27 votos.

5º Ponto: - Aprovar o Plano de Pormenor Mateus Poente, nos termos do n.º 1 do artigo 90º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com a alínea h) do nº 1 artigo 25º do Anexo I Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2023).**
------ **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria,** o Plano de Pormenor Mateus Poente.
Apuramento dos Votos: 33 presenças de 41 membros efetivos.
Contra: 0 Votos.
Abstenções: 2 Votos do Grupo Parlamentar do CDS-PP.
Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Ricardo Manuel Ferreira da Costa.
A favor: 31 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD.
Do PSD 3 votos: José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva.
Do PS 28 votos.

Apresentou Declaração de Voto o Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP.

6º Ponto: - Aprovar o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade de Vila Real, nos termos da alínea h) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 18 de setembro de 2023).**
----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria,** o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável da Cidade de Vila Real.
Apuramento dos Votos: 33 presenças de 41 membros efetivos.
Contra: 0 Votos.
Abstenções: 2 Votos do Grupo Parlamentar do CDS-PP.
Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Ricardo Manuel Ferreira da Costa.
A favor: 31 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD.
Do PSD 3 votos: José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva.
Do PS 28 votos.

7º Ponto: - Aprovar a alteração à Carta Educativa de Vila Real, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Competências Municipais no domínio da Educação) conjugado com a alínea h) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 11 de dezembro 2023).**
----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade,** a alteração à Carta Educativa de Vila Real.
Apuramento dos Votos: 33 presenças de 41 membros efetivos.
Contra: 0 Votos.
Abstenções: 0 Votos.
A favor: 33 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD e CDS-PP
Do PSD 3 votos: José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva.
Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Ricardo Manuel Ferreira da Costa.
Do PS 28 votos.

8º Ponto: - Aprovar a alteração à Estrutura Orgânica e ao Mapa de Pessoal do Município, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, do artigo 29º do Anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e das alíneas m) e o) do n.º 1 do artigo 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal em 11 de dezembro de 2023).**

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a alteração à Estrutura Orgânica e ao Mapa de Pessoal do Município.
Apuramento dos Votos: 33 presenças de 41 membros efetivos.
Contra: 0 Votos.
Abstenções: 5 Votos dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP.
Do PSD 3 votos: José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva.
Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Ricardo Manuel Ferreira da Costa.
A favor: 28 Votos do Grupos Parlamentar Municipal do PS.

9º Ponto: - Aprovar a proposta de composição dos Júris para procedimentos concursais para recrutamento de Dirigentes Intermédios de 1º, 2º, 3º e 4º Graus, nos termos do nº 1 do artigo 13º da Lei 49/2012, de 29 de Agosto **(deliberação da Câmara Municipal de 11 de dezembro de 2023).**
----- **DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria,** a proposta de composição dos Júris para procedimentos concursais para recrutamento de Dirigentes Intermédios de 1º, 2º, 3º e 4º Graus.
Apuramento dos Votos: 33 presenças de 41 membros efetivos.
Contra: 0 Votos.
Abstenções: 2 Votos do Grupo Parlamentar do CDS-PP.
Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Ricardo Manuel Ferreira da Costa.
A favor: 31 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD.
Do PSD 3 votos: José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva.
Do PS 28 votos.
Apresentou Declaração de Voto o Grupo Parlamentar Municipal do CDS-PP.

10º Ponto: - Aprovar o Regulamento Municipal de Apoio a Transportes – Associativismo Desportivo, nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro **(deliberação da Câmara Municipal de 16 de novembro de 2023).**
----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria,** o Regulamento Municipal de Apoio a Transportes – Associativismo Desportivo.
Apuramento dos Votos: 33 presenças de 41 membros efetivos.
Contra: 0 Votos.
Abstenções: 2 Votos do Grupo Parlamentar do CDS-PP.

Do CDS-PP 2 votos: Joana Costa Lopes Gonçalves Rapazote e Ricardo Manuel Ferreira da Costa.

A favor: 31 Votos dos Grupos Parlamentares Municipais do PS, PSD.

Do PSD 3 votos: José Augusto Fernandes Barroso Borges Rebelo, Alina Maria Azevedo Sousa Vaz, Pedro Fernando Seixas Leite da Silva.

Do PS 28 votos.

Vila Real, 22 de dezembro de 2023

O Primeiro Secretário da Assembleia Municipal,

Henrique de Matos Morgado

(Henrique de Matos Morgado, Prof.)

Período : 2023/01/01 2023/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (*)						2022
		R P	R G	U E	EM[illegible]	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	**Saldo de gerência anterior**	**-1.003.048,26**		**8.409.238,87**	**3.575.791,00**	**1.536.289,76**	**12.518.271,37**	
RI01	Operações orçamentais [1]	-1.003.048,26		8.409.238,87	3.575.791,00		10.981.981,61	
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					1.53[illegible].289,76	1.536.289,76	
RA02	**Receita corrente**	**42.718.260,00**		**168.810,21**			**42.887.070,21**	
R1	Receita fiscal	12.136.263,54					12.136.263,54	
R1.1	Impostos diretos	9.841.549,08					9.841.549,08	
R1.2	Impostos indiretos	2.294.714,46					2.294.714,46	
R2	Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1.989.058,85					1.989.058,85	
R4	Rendimentos de propriedade	2.717.408,23					2.717.408,23	
R5	Transferências e subsídios correntes	23.067.533,15		168.810,21			23.236.343,36	
R5.1	Transferências correntes	23.067.533,15		168.810,21			23.236.343,36	
R5.1.1	Administrações Públicas	23.067.533,15		168.810,21			23.236.343,36	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	15.586.237,92		168.810,21			15.755.048,13	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	7.271.039,39					7.271.039,39	
R5.1.1.3	Segurança Social							
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local	210.255,84					**210.255,84**	
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras							
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	2.581.548,44					2.581.548,44	
R7	Outras receitas correntes	226.447,79					226.447,79	
RA03	**Receita de capital**	**3.660.818,73**		**4.856.675,89**			**8.517.494,62**	
R8	Venda de bens de investimento	4.917,00					4.917,00	
R9	Transferências e subsídios de capital	3.632.150,95		4.856.675,89			8.488.826,84	
R9.1	Transferências de capital	3.632.150,95		4.856.675,89			8.488.826,84	
R9.1.1	Administrações Públicas	3.632.150,95		4.856.675,89			8.488.826,84	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	2.507.372,38		4.826.687,34			7.334.059,72	
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	1.124.778,57		29.988,55			1.154.767,12	
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras							
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital	23.750,78					**23.750,78**	
RA04	**Receita efetiva [2]**	**46.814.095,58**		**5.025.486,10**			**51.839.581,68**	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	435.016,85					435.016,85	
RA05	**Receita não efetiva [3]**				**200.000,00**		**200.000,00**	
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros				200.000,00		200.000,00	
RA06	**Soma [4]=[1]+[2]+[3]**	**45.811.047,32**		**13.434.724,97**	**3.775.791,00**		**63.021.563,29**	
ROT1	Operações de tesouraria [B]					622.443,67	622.443,67	
DA01	**Despesa corrente**	**35.727.265,44**					**35.727.265,44**	
D1	Despesas com o pessoal	13.132.544,91					13.132.544,91	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	10.140.522,41					10.140.522,41	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	255.344,11					255.344,11	
D1.3	Segurança social	2.736.678,39					2.736.678,39	
D2	Aquisição de bens e serviços	14.848.478,27					14.848.478,27	
D3	Juros e outros encargos	350.432,53					350.432,53	

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Período : 2023/01/01 2023/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2022
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D4	Transferências e subsídios correntes	6.773.990,61					6.773.990,61	
D4.1	Transferências correntes	5.109.658,74					5.109.658,74	
D4.1.1	Administrações Públicas	2.024.566,23					2.024.566,23	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	703.832,15					703.832,15	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	1.320.734,08					1.320.734,08	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	2.217.845,87					2.217.845,87	
D4.1.3	Famílias	863.314,80					863.314,80	
D4.1.4	Outras	3.931,84					3.931,84	
D4.2	Subsídios Correntes	1.664.331,87					1.664.331,87	
D5	Outras despesas correntes	621.819,12					621.819,12	
DA02	**Despesa de capital**	**13.535.749,37**					**13.535.749,37**	
D6	Aquisição de bens de capital	13.093.028,42					13.093.028,42	
D7	Transferências e subsídios de capital	428.993,75					428.993,75	
D7.1	Transferências de capital	428.993,75					428.993,75	
D7.1.1	Administrações Públicas	274.293,75					274.293,75	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	274.293,75					274.293,75	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	154.700,00					154.700,00	
D7.1.3	Famílias							
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital	13.727,20					13.727,20	
DA03	**Despesa efetiva [5]**	**49.263.014,81**					**49.263.014,81**	
DA04	**Despesa não efetiva [6]**	**1.432.072,25**					**1.432.072,25**	
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	1.432.072,25					1.432.072,25	
DA05	**Soma [7]=[5]+[6]**	**50.695.087,06**					**50.695.087,06**	
DOT1	Operações de tesouraria [C]			-		929.543,98	929.543,98	
DA06	**Saldo para a gerência seguinte**	**-4.884.039,74**		**13.434.724,97**	**3.775.791,00**	**1.229.189,45**	**13.555.665,68**	
DA07	**Operações orçamentais [8] = [4]-[7]**	**-4.884.039,74**		**13.434.724,97**	**3.775.791,00**		**12.326.476,23**	
DA08	**Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]**					**1.229.189,45**	**1.229.189,45**	
DA09	**Saldo global [2] - [5]**	**-2.448.919,23**		**5.025.486,10**			**2.576.566,87**	
DA10	Despesa primária	48.912.582,28					48.912.582,28	
DA11	Saldo corrente	6.990.994,56		168.810,21			7.159.804,77	
DA12	Saldo de capital	-9.874.930,64		4.856.675,89			-5.018.254,75	
DA13	Saldo primário	-2.098.486,70		5.025.486,10			2.926.999,40	
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	45.811.047,32		13.434.724,97	3.775.791,00		63.021.563,29	
DA15	Despesa total [5] + [6]	50.695.087,06					50.695.087,06	

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]	Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
R5	Transferências e subsídios correntes		25.706.700,00	2.698.425,00	1.346.930,00		27.058.195,00	
R51	Transferências correntes		25.706.700,00	2.698.425,00	1.346.930,00		27.058.195,00	
R511	Administrações Públicas		25.706.700,00	2.698.325,00	1.346.930,00		27.058.095,00	
R5111	Administração Central - Estado Português		22.017.700,00	2.698.325,00	301.200,00		24.414.825,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		22.017.700,00	2.698.325,00	301.200,00		24.414.825,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		22.017.700,00	2.698.325,00	301.200,00		24.414.825,00	
060301	ESTADO		20.970.000,00	2.698.325,00	50.000,00		23.618.325,00	
06030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	M	10.389.910,00	269.300,00			10.659.210,00	
06030102	FUNDO SOCIAL MUNICIPAL	M	1.163.230,00	211.240,00			1.374.470,00	
06030103	PARTICIPAÇÃO FIXA NO IRS	M	3.036.940,00	276.740,00			3.313.680,00	
06030106	TRANSPERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI Nº 50/2018	M	5.782.900,00	278.130,00			6.061.030,00	
06030107	PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART. 26º-A DA LEI Nº 73/2013	M	256.220,00	148.220,00			404.440,00	
06030108	ARTIGO 35º, Nº 5 DA LEI 73/2013	M		1.514.695,00			1.514.695,00	
06030199	Outros	M	340.800,00		50.000,00		290.800,00	
060306	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	1.047.700,00		251.200,00		796.500,00	
R5112	Administração Central - Outras entidades		3.322.800,00		945.930,00		2.376.870,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.322.800,00		945.930,00		2.376.870,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.322.800,00		945.930,00		2.376.870,00	
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		3.322.800,00		945.930,00		2.376.870,00	
06030799	OUTRAS	M	3.322.800,00		945.930,00		2.376.870,00	
R5115	Administração Local		366.200,00		99.800,00		266.400,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		366.200,00		99.800,00		266.400,00	
0605	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		366.200,00		99.800,00		266.400,00	
060501	CONTINENTE		366.200,00		99.800,00		266.400,00	
06050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNCÍPIOS	M	366.200,00		99.800,00		266.400,00	
R513	Outras			100,00			100,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			100,00			100,00	
0601	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS			100,00			100,00	
060102	PRIVADAS	M		100,00			100,00	
R9	Transferências e subsídios de capital		15.438.000,00	1.162.355,00	2.760.550,00		13.839.805,00	
R91	Transferências de capital		15.438.000,00	1.162.355,00	2.760.550,00		13.839.805,00	
R911	Administrações Públicas		15.438.000,00	1.162.355,00	2.760.550,00		13.839.805,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		15.269.400,00	969.255,00	2.760.550,00		13.478.105,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		15.269.400,00	969.255,00	2.760.550,00		13.478.105,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		15.269.400,00	969.255,00	2.760.550,00		13.478.105,00	
100301	ESTADO		1.729.800,00	969.255,00			2.699.055,00	
10030101	FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO	M	1.154.435,00	29.925,00			1.184.360,00	
10030105	ARTIGO 35º, Nº 5 DA LEI 73/2013	M	575.365,00	939.330,00			1.514.695,00	
100307	ESTADO-PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	M	13.539.600,00		2.760.550,00		10.779.050,00	
R9112	Administração Central - Outras entidades		168.600,00	193.100,00			361.700,00	

Total de Receitas Correntes	25.706.700,00	2.698.425,00	1.346.930,00		27.058.195,00
Total de Receitas de Capital	15.269.400,00	969.255,00	2.760.550,00		13.478.105,00
Total de Receitas Efetivas	40.976.100,00	3.667.680,00	4.107.480,00		40.536.300,00
Total de Receitas Não Efetivas					
Total	40.976.100,00	3.667.680,00	4.107.480,00		40.536.300,00

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]	Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		168.600,00	193.100,00			361.700,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		168.600,00	193.100,00			361.700,00	
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		168.600,00	193.100,00			361.700,00	
10030899	OUTRAS	M	168.600,00	193.100,00			361.700,00	
R11	**Reposições não abatidas aos pagamentos**			**223,77**			**223,77**	
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			223,77			223,77	
1501	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			223,77			223,77	
150101	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	M		223,77			223,77	
R13	**Receita com passivos financeiros**		**11.688.000,00**		**380.000,00**		**11.308.000,00**	
12	PASSIVOS FINANCEIROS		11.688.000,00		380.000,00		11.308.000,00	
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		11.688.000,00		380.000,00		11.308.000,00	
120602	SOCIEDADES FINANCEIRAS	M	11.688.000,00		380.000,00		11.308.000,00	
R14	**Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais**			**12.326.476,23**			**12.326.476,23**	
16	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			12.326.476,23			12.326.476,23	
1601	SALDO ORÇAMENTAL			12.326.476,23			12.326.476,23	
160101	NA POSSE DO SERVIÇO	M		12.326.476,23			12.326.476,23	
	Total de Receitas Correntes		25.706.700,00	2.698.425,00	1.346.930,00		27.058.195,00	
	Total de Receitas de Capital		15.438.000,00	1.162.355,00	2.760.550,00		13.839.805,00	
	Total de Receitas Efetivas		41.144.700,00	3.860.780,00	4.107.480,00		40.898.000,00	
	Total de Receitas Não Efetivas		11.688.000,00	12.326.700,00	380.000,00		23.634.700,00	
	Total		52.832.700,00	16.187.480,00	4.487.480,00		64.532.700,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]	Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
R5	**Transferências e subsídios correntes**		5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00	
R51	**Transferências correntes**		5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00	
R511	**Administrações Públicas**		5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00	
R5111	Administração Central - Estado Português		5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00	
060301	ESTADO		5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00	
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI Nº 50/2018	M	5.782.900,00	398.130,00			6.181.030,00	
06030108	ARTIGO 35º, Nº 5 DA LEI 73/2013	M		1.514.695,00			1.514.695,00	
R8	**Venda de bens de investimento**		330.000,00	2.802.960,00			3.132.960,00	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		330.000,00	2.802.960,00			3.132.960,00	
0901	TERRENOS		330.000,00	2.802.960,00			3.132.960,00	
090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMNISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE	M	330.000,00	2.802.960,00			3.132.960,00	
R9	**Transferências e subsídios de capital**		3.429.390,00	201.600,00	1.514.695,00		2.116.295,00	
R91	**Transferências de capital**		3.429.390,00	201.600,00	1.514.695,00		2.116.295,00	
R911	**Administrações Públicas**		3.429.390,00	201.600,00	1.514.695,00		2.116.295,00	
R9111	Administração Central - Estado Português		3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
100301	ESTADO		3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
10030105	ARTIGO 35º, Nº 5 DA LEI 73/2013	M	3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
R9112	Administração Central - Outras entidades		400.000,00	201.600,00			601.600,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		400.000,00	201.600,00			601.600,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		400.000,00	201.600,00			601.600,00	
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		400.000,00	201.600,00			601.600,00	
10030899	OUTRAS	M	400.000,00	201.600,00			601.600,00	

Total de Receitas Correntes	5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00
Total de Receitas de Capital	3.759.390,00	3.004.560,00	1.514.695,00		5.249.255,00
Total de Receitas Efetivas	9.542.290,00	4.917.385,00	1.514.695,00		12.944.980,00
Total de Receitas Não Efetivas					
Total	9.542.290,00	4.917.385,00	1.514.695,00		12.944.980,00

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]	Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
R5	**Transferências e subsídios correntes**		**5.782.900,00**	**1.903.825,00**			**7.686.725,00**	
R51	**Transferências correntes**		**5.782.900,00**	**1.903.825,00**			**7.686.725,00**	
R511	**Administrações Públicas**		**5.782.900,00**	**1.903.825,00**			**7.686.725,00**	
R5111	Administração Central - Estado Português		5.782.900,00	1.903.825,00			7.686.725,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.782.900,00	1.903.825,00			7.686.725,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5.782.900,00	1.903.825,00			7.686.725,00	
060301	ESTADO		5.782.900,00	1.903.825,00			7.686.725,00	
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI Nº 50/2018	M	5.782.900,00	389.130,00			6.172.030,00	
06030108	ARTIGO 35º, Nº 5 DA LEI 73/2013	M		1.514.695,00			1.514.695,00	
R8	**Venda de bens de investimento**		**330.000,00**	**700.740,00**			**1.030.740,00**	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		330.000,00	700.740,00			1.030.740,00	
0901	TERRENOS		330.000,00	700.740,00			1.030.740,00	
090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMNISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE	M	330.000,00	700.740,00			1.030.740,00	
R9	**Transferências e subsídios de capital**		**3.029.390,00**	**64.800,00**	**1.514.695,00**		**1.579.495,00**	
R91	**Transferências de capital**		**3.029.390,00**	**64.800,00**	**1.514.695,00**		**1.579.495,00**	
R911	**Administrações Públicas**		**3.029.390,00**	**64.800,00**	**1.514.695,00**		**1.579.495,00**	
R9111	Administração Central - Estado Português		3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
100301	ESTADO		3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
10030105	ARTIGO 35º, Nº 5 DA LEI 73/2013	M	3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
R9112	Administração Central - Outras entidades			64.800,00			64.800,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			64.800,00			64.800,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			64.800,00			64.800,00	
100308	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS			64.800,00			64.800,00	
10030899	OUTRAS	M		64.800,00			64.800,00	

Total de Receitas Correntes	5.782.900,00	1.903.825,00		7.686.725,00
Total de Receitas de Capital	3.359.390,00	765.540,00	1.514.695,00	2.610.235,00
Total de Receitas Efetivas	9.142.290,00	2.669.365,00	1.514.695,00	10.296.960,00
Total de Receitas Não Efetivas				
Total	9.142.290,00	2.669.365,00	1.514.695,00	10.296.960,00

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2027)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]	Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
R5	**Transferências e subsídios correntes**		**5.782.900,00**	**1.912.825,00**			**7.695.725,00**	
R51	**Transferências correntes**		**5.782.900,00**	**1.912.825,00**			**7.695.725,00**	
R511	**Administrações Públicas**		**5.782.900,00**	**1.912.825,00**			**7.695.725,00**	
R5111	Administração Central - Estado Português		5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00	
060301	ESTADO		5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00	
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI Nº 50/2018	M	5.782.900,00	398.130,00			6.181.030,00	
06030108	ARTIGO 35º, Nº 5 DA LEI 73/2013	M		1.514.695,00			1.514.695,00	
R8	**Venda de bens de investimento**		**330.000,00**	**700.740,00**			**1.030.740,00**	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		330.000,00	700.740,00			1.030.740,00	
0901	TERRENOS		330.000,00	700.740,00			1.030.740,00	
090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE	M	330.000,00	700.740,00			1.030.740,00	
R9	**Transferências e subsídios de capital**		**3.029.390,00**		**1.514.695,00**		**1.514.695,00**	
R91	**Transferências de capital**		**3.029.390,00**		**1.514.695,00**		**1.514.695,00**	
R911	**Administrações Públicas**		**3.029.390,00**		**1.514.695,00**		**1.514.695,00**	
R9111	Administração Central - Estado Português		3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
100301	ESTADO		3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
10030105	ARTIGO 35º, Nº 5 DA LEI 73/2013	M	3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
	Total de Receitas Correntes		5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00	
	Total de Receitas de Capital		3.359.390,00	700.740,00	1.514.695,00		2.545.435,00	
	Total de Receitas Efetivas		9.142.290,00	2.613.565,00	1.514.695,00		10.241.160,00	
	Total de Receitas Não Efetivas							
	Total		9.142.290,00	2.613.565,00	1.514.695,00		10.241.160,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2028)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Previsões iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscri./reforç. [4]	Dimin./anul. [5]	Créditos espec. [6]		
R5	**Transferências e subsídios correntes**		**5.782.900,00**	**1.912.825,00**			**7.695.725,00**	
R51	**Transferências correntes**		**5.782.900,00**	**1.912.825,00**			**7.695.725,00**	
R511	**Administrações Públicas**		**5.782.900,00**	**1.912.825,00**			**7.695.725,00**	
R5111	Administração Central - Estado Português		5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00	
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00	
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00	
060301	ESTADO		5.782.900,00	1.912.825,00			7.695.725,00	
06030106	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - LEI Nº 50/2018	M	5.782.900,00	398.130,00			6.181.030,00	
06030108	ARTIGO 35º, Nº 5 DA LEI 73/2013	M		1.514.695,00			1.514.695,00	
R8	**Venda de bens de investimento**		**330.000,00**	**467.160,00**			**797.160,00**	
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		330.000,00	467.160,00			797.160,00	
0901	TERRENOS		330.000,00	467.160,00			797.160,00	
090106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ADMINISTRAÇÃO LOCAL-CONTINENTE	M	330.000,00	467.160,00			797.160,00	
R9	**Transferências e subsídios de capital**		**3.029.390,00**		**1.514.695,00**		**1.514.695,00**	
R91	**Transferências de capital**		**3.029.390,00**		**1.514.695,00**		**1.514.695,00**	
R911	**Administrações Públicas**		**3.029.390,00**		**1.514.695,00**		**1.514.695,00**	
R9111	Administração Central - Estado Português		3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
100301	ESTADO		3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	
10030105	ARTIGO 35º, Nº 5 DA LEI 73/2013	M	3.029.390,00		1.514.695,00		1.514.695,00	

Total de Receitas Correntes	5.782.900,00	1.912.825,00		7.695.725,00
Total de Receitas de Capital	3.359.390,00	467.160,00	1.514.695,00	2.311.855,00
Total de Receitas Efetivas	9.142.290,00	2.379.985,00	1.514.695,00	10.007.580,00
Total de Receitas Não Efetivas				
Total	9.142.290,00	2.379.985,00	1.514.695,00	10.007.580,00

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Alterações Orçamentais Dim./anulações [5]	Alterações Orçamentais Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
D1	**Despesas com o pessoal**		**8.633.734,00**	**630.600,00**	**166.200,00**		**9.098.134,00**	
D11	Remunerações Certas e Permanentes		6.728.790,00	495.280,00			7.224.070,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		6.728.790,00	495.280,00			7.224.070,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		6.728.790,00	495.280,00			7.224.070,00	
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		6.728.790,00	495.280,00			7.224.070,00	
010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃos AUTÁRQUICOS	M	222.210,00	6.670,00			228.880,00	
010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO		5.379.742,00	404.840,00			5.784.582,00	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	M	4.951.328,00	325.890,00			5.277.218,00	
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	M	90.319,00	72.000,00			162.319,00	
01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	M	338.095,00	6.950,00			345.045,00	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	M	110.750,00	3.320,00			114.070,00	
010111	REPRESENTAÇÃO	M	82.380,00	1.120,00			83.500,00	
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	M	910.367,00	76.230,00			986.597,00	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	M	23.341,00	3.100,00			26.441,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		70.990,00	3.090,00			74.080,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		70.990,00	3.090,00			74.080,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		70.990,00	3.090,00			74.080,00	
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		70.990,00	3.090,00			74.080,00	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	M	70.990,00	3.090,00			74.080,00	
D13	Segurança social		1.833.954,00	132.230,00	166.200,00		1.799.984,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.833.954,00	132.230,00	166.200,00		1.799.984,00	
01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.833.954,00	132.230,00	166.200,00		1.799.984,00	
0103	SEGURANÇA SOCIAL		1.833.954,00	132.230,00	166.200,00		1.799.984,00	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	M	176.300,00		166.200,00		10.100,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		1.580.045,00	127.660,00			1.707.705,00	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)		1.580.045,00	127.660,00			1.707.705,00	
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	M	875.584,00	61.720,00			937.304,00	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	M	704.461,00	65.940,00			770.401,00	
010309	SEGUROS		77.609,00	4.570,00			82.179,00	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	M	77.609,00	4.570,00			82.179,00	
D2	**Aquisição de bens e serviços**		**11.014.550,00**	**3.131.700,00**			**14.146.250,00**	
02	CÂMARA MUNICIPAL		10.238.350,00	2.765.200,00			13.003.550,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		10.238.350,00	2.765.200,00			13.003.550,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		137.550,00	12.500,00			150.050,00	
020121	OUTROS BENS	M	137.550,00	12.500,00			150.050,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		10.100.800,00	2.752.700,00			12.853.500,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	M	170.350,00	460.000,00			630.350,00	
020210	TRANSPORTES	M	268.500,00	68.000,00			336.500,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	M	1.000.000,00	145.000,00			1.145.000,00	
020217	PUBLICIDADE	M	207.000,00	100.000,00			307.000,00	

Total de Despesas Correntes	10.417.134,00	1.416.100,00	166.200,00		11.667.034,00
Total de Despesas de Capital					
Total de Despesas Efetivas	10.417.134,00	1.416.100,00	166.200,00		11.667.034,00
Total de Despesas Não Efetivas					
Total	10.417.134,00	1.416.100,00	166.200,00		11.667.034,00

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	M	164.550,00	15.000,00			179.550,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	1.046.700,00	1.167.400,00			2.214.100,00	
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	M	354.600,00	164.400,00			519.000,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	M	6.889.100,00	632.900,00			7.522.000,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		776.200,00	366.500,00			1.142.700,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		776.200,00	366.500,00			1.142.700,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		776.200,00	366.500,00			1.142.700,00	
020210	TRANSPORTES	M	769.600,00	276.500,00			1.046.100,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	M	6.200,00	60.000,00			66.200,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	M	400,00	30.000,00			30.400,00	
D3	**Juros e outros encargos**		**248.350,00**	**1.140.950,00**			**1.389.300,00**	
02	CÂMARA MUNICIPAL		248.350,00	1.140.950,00			1.389.300,00	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		248.350,00	1.140.950,00			1.389.300,00	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		248.350,00	1.140.950,00			1.389.300,00	
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		248.350,00	1.140.950,00			1.389.300,00	
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	M	248.350,00	1.140.950,00			1.389.300,00	
D4	**Transferências e subsídios correntes**		**2.267.100,00**	**1.524.250,00**			**3.791.350,00**	
D41	**Transferências correntes**		**1.285.050,00**	**869.250,00**			**2.154.300,00**	
D411	**Administrações Públicas**		**293.250,00**	**59.450,00**			**352.700,00**	
D4115	Administração Local		293.250,00	59.450,00			352.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		293.250,00	59.450,00			352.700,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		293.250,00	59.450,00			352.700,00	
0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		293.250,00	59.450,00			352.700,00	
040501	CONTINENTE		293.250,00	59.450,00			352.700,00	
04050102	FREGUESIAS		149.250,00	9.450,00			158.700,00	
0405010216	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUÇÓS E LAMARES	M	149.250,00	9.450,00			158.700,00	
04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICPIOS	M	144.000,00	50.000,00			194.000,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		991.800,00	809.800,00			1.801.600,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		991.800,00	809.800,00			1.801.600,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		991.800,00	809.800,00			1.801.600,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		991.800,00	809.800,00			1.801.600,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	M	991.800,00	809.800,00			1.801.600,00	
D42	Subsídios Correntes		982.050,00	655.000,00			1.637.050,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		982.050,00	655.000,00			1.637.050,00	
05	SUBSÍDIOS		982.050,00	655.000,00			1.637.050,00	
0501	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		982.050,00	655.000,00			1.637.050,00	
050101	PÚBLICAS		200,00	455.000,00			455.200,00	
05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	M	200,00	455.000,00			455.200,00	
050103	PRIVADAS	M	981.850,00	200.000,00			1.181.850,00	
D6	**Aquisição de bens de capital**		**19.684.600,00**	**3.445.100,00**			**23.129.700,00**	
02	CÂMARA MUNICIPAL		19.030.600,00	3.035.100,00			22.065.700,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		19.030.600,00	3.035.100,00			22.065.700,00	
0701	INVESTIMENTOS		19.030.600,00	3.035.100,00			22.065.700,00	
070101	TERRENOS	M	256.500,00	163.900,00			420.400,00	
070102	HABITAÇÕES		2.080.700,00	110.000,00			2.190.700,00	

Total de Despesas Correntes	22.163.734,00	6.427.500,00	166.200,00		28.425.034,00
Total de Despesas de Capital	256.500,00	163.900,00			420.400,00
Total de Despesas Efetivas	22.420.234,00	6.591.400,00	166.200,00		28.845.434,00
Total de Despesas Não Efetivas					
Total	22.420.234,00	6.591.400,00	166.200,00		28.845.434,00

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
07010202	Aquisição	M	35.500,00	50.000,00			85.500,00	
07010203	Reparação e Beneficiação	M	2.045.200,00	60.000,00			2.105.200,00	
070103	EDIFÍCIOS		8.204.800,00	1.076.100,00			9.280.900,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	M	35.500,00	75.000,00			110.500,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	M	5.605.500,00	355.000,00			5.960.500,00	
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	M	40.000,00	23.900,00			63.900,00	
07010307	OUTRAS	M	2.523.800,00	622.200,00			3.146.000,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		7.464.150,00	1.390.600,00			8.854.750,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	M	3.460.050,00	693.600,00			4.153.650,00	
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	M	8.500,00	285.000,00			293.500,00	
07010405	PARQUES E JARDINS	M	121.300,00	50.000,00			171.300,00	
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	M	4.000,00	25.000,00			29.000,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	M	3.870.300,00	337.000,00			4.207.300,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES		126.100,00	125.000,00			251.100,00	
07010602	OUTRO	M	126.100,00	125.000,00			251.100,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	M	227.500,00	100.000,00			327.500,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		670.850,00	69.500,00			740.350,00	
07011002	OUTRO	M	670.850,00	69.500,00			740.350,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		138.200,00	260.000,00			398.200,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		138.200,00	260.000,00			398.200,00	
0701	INVESTIMENTOS		138.200,00	260.000,00			398.200,00	
070103	EDIFÍCIOS		115.300,00	250.000,00			365.300,00	
07010305	ESCOLAS	M	115.300,00	250.000,00			365.300,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	M	22.900,00	10.000,00			32.900,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		515.800,00	150.000,00			665.800,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		515.800,00	150.000,00			665.800,00	
0701	INVESTIMENTOS		515.800,00	150.000,00			665.800,00	
070103	EDIFÍCIOS		515.800,00	150.000,00			665.800,00	
07010305	ESCOLAS	M	515.800,00	150.000,00			665.800,00	
D7	**Transferências e subsídios de capital**		**181.350,00**	**325.000,00**			**506.350,00**	
D71	Transferências de capital		181.350,00	325.000,00			506.350,00	
D711	Administrações Públicas		200,00	100.000,00			100.200,00	
D7115	Administração Local		200,00	100.000,00			100.200,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		200,00	100.000,00			100.200,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		200,00	100.000,00			100.200,00	
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		200,00	100.000,00			100.200,00	
080501	CONTINENTE		200,00	100.000,00			100.200,00	
08050102	PREGUESIAS		200,00	100.000,00			100.200,00	
0805010221	DOTAÇÃO GLOBAL	M	200,00	100.000,00			100.200,00	
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		181.150,00	225.000,00			406.150,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		181.150,00	225.000,00			406.150,00	
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		181.150,00	225.000,00			406.150,00	
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		181.150,00	225.000,00			406.150,00	
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	M	181.150,00	225.000,00			406.150,00	
	Total de Despesas Correntes		22.163.734,00	6.427.500,00	166.200,00		28.425.034,00	
	Total de Despesas de Capital		19.865.950,00	3.770.100,00			23.636.050,00	
	Total de Despesas Efetivas		42.029.684,00	10.197.600,00	166.200,00		52.061.084,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		42.029.684,00	10.197.600,00	166.200,00		52.061.084,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
D8	**Outras despesas de capital**		**5.100,00**	**75.000,00**			**80.100,00**	
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.100,00	75.000,00			80.100,00	
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		5.100,00	75.000,00			80.100,00	
1102	DIVERSAS		5.100,00	75.000,00			80.100,00	
110299	OUTRAS	M	5.100,00	75.000,00			80.100,00	
D9	**Despesa com ativos financeiros**			**3.400,00**			**3.400,00**	
02	CÂMARA MUNICIPAL			3.400,00			3.400,00	
09	ACTIVOS FINANCEIROS			3.400,00			3.400,00	
0907	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES			3.400,00			3.400,00	
090702	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS	M		3.400,00			3.400,00	
D10	**Despesa com passivos financeiros**		**1.078.300,00**	**1.590.200,00**			**2.668.500,00**	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.078.300,00	1.590.200,00			2.668.500,00	
10	PASSIVOS FINANCEIROS		1.078.300,00	1.590.200,00			2.668.500,00	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1.078.300,00	1.590.200,00			2.668.500,00	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	M	1.078.300,00	1.590.200,00			2.668.500,00	
	Total de Despesas Correntes		22.163.734,00	6.427.500,00	166.200,00		28.425.034,00	
	Total de Despesas de Capital		19.871.050,00	3.845.100,00			23.716.150,00	
	Total de Despesas Efetivas		42.034.784,00	10.272.600,00	166.200,00		52.141.184,00	
	Total de Despesas Não Efetivas		1.078.300,00	1.593.600,00			2.671.900,00	
	Total		43.113.084,00	11.866.200,00	166.200,00		54.813.084,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
D2	**Aquisição de bens e serviços**		**365.800,00**	**650.000,00**			**1.015.800,00**	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
020210	TRANSPORTES	M	365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
D4	**Transferências e subsídios correntes**		**1.450.100,00**	**760.800,00**			**2.210.900,00**	
D41	**Transferências correntes**		**1.450.100,00**	**760.800,00**			**2.210.900,00**	
D412	**Entidades do Setor Não Lucrativo**		1.450.100,00	760.800,00			2.210.900,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.440.200,00	160.800,00			1.601.000,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.440.200,00	160.800,00			1.601.000,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.440.200,00	160.800,00			1.601.000,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	M	1.440.200,00	160.800,00			1.601.000,00	
05	AÇÃO SOCIAL - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		9.900,00	600.000,00			609.900,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.900,00	600.000,00			609.900,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		9.900,00	600.000,00			609.900,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	M	9.900,00	600.000,00			609.900,00	
D6	**Aquisição de bens de capital**		**6.927.900,00**	**975.000,00**			**7.902.900,00**	
02	CÂMARA MUNICIPAL		6.925.400,00	775.000,00			7.700.400,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		6.925.400,00	775.000,00			7.700.400,00	
0701	INVESTIMENTOS		6.925.400,00	775.000,00			7.700.400,00	
070103	EDIFÍCIOS		6.415.300,00	585.000,00			7.000.300,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	M	6.123.500,00	500.000,00			6.623.500,00	
07010307	OUTRAS	M	291.800,00	85.000,00			376.800,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		510.100,00	190.000,00			700.100,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	M	510.100,00	190.000,00			700.100,00	
04	EDUCAÇÃO - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		2.500,00	200.000,00			202.500,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.500,00	200.000,00			202.500,00	
0701	INVESTIMENTOS		2.500,00	200.000,00			202.500,00	
070103	EDIFÍCIOS		2.500,00	200.000,00			202.500,00	
07010305	ESCOLAS	M	2.500,00	200.000,00			202.500,00	
D8	**Outras despesas de capital**		**1.094.800,00**	**1.405.700,00**			**2.500.500,00**	
02	CÂMARA MUNICIPAL		1.094.800,00	1.405.700,00			2.500.500,00	
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		1.094.800,00	1.405.700,00			2.500.500,00	
1102	DIVERSAS		1.094.800,00	1.405.700,00			2.500.500,00	
	Total de Despesas Correntes		1.815.900,00	1.410.800,00			3.226.700,00	
	Total de Despesas de Capital		6.927.900,00	975.000,00			7.902.900,00	
	Total de Despesas Efetivas		8.743.800,00	2.385.800,00			11.129.600,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		8.743.800,00	2.385.800,00			11.129.600,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
110299	OUTRAS	M	1.094.800,00	1.405.700,00			2.500.500,00	
	Total de Despesas Correntes		1.815.900,00	1.410.800,00			3.226.700,00	
	Total de Despesas de Capital		8.022.700,00	2.380.700,00			10.403.400,00	
	Total de Despesas Efetivas		9.838.600,00	3.791.500,00			13.630.100,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		9.838.600,00	3.791.500,00			13.630.100,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4]	Alterações Orçamentais Dim./anulações [5]	Alterações Orçamentais Créditos espec. [6]	Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
D2	Aquisição de bens e serviços		365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
020210	TRANSPORTES	M	365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
D4	Transferências e subsídios correntes		290.900,00	319.000,00			609.900,00	
D41	Transferências correntes		290.900,00	319.000,00			609.900,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		290.900,00	319.000,00			609.900,00	
05	AÇÃO SOCIAL - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		290.900,00	319.000,00			609.900,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		290.900,00	319.000,00			609.900,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		290.900,00	319.000,00			609.900,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	M	290.900,00	319.000,00			609.900,00	
D6	Aquisição de bens de capital		5.000,00	180.000,00			185.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL		5.000,00	180.000,00			185.000,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		5.000,00	180.000,00			185.000,00	
0701	INVESTIMENTOS		5.000,00	180.000,00			185.000,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		5.000,00	180.000,00			185.000,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	M	5.000,00	180.000,00			185.000,00	
	Total de Despesas Correntes		656.700,00	969.000,00			1.625.700,00	
	Total de Despesas de Capital		5.000,00	180.000,00			185.000,00	
	Total de Despesas Efetivas		661.700,00	1.149.000,00			1.810.700,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		661.700,00	1.149.000,00			1.810.700,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2027)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	**Aquisição de bens e serviços**		**365.800,00**	**650.000,00**			**1.015.800,00**	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
020210	TRANSPORTES	M	365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
D4	**Transferências e subsídios correntes**		**290.900,00**	**319.000,00**			**609.900,00**	
D41	**Transferências correntes**		**290.900,00**	**319.000,00**			**609.900,00**	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		290.900,00	319.000,00			609.900,00	
05	AÇÃO SOCIAL - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		290.900,00	319.000,00			609.900,00	
04	TRANSPERÊNCIAS CORRENTES		290.900,00	319.000,00			609.900,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		290.900,00	319.000,00			609.900,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	M	290.900,00	319.000,00			609.900,00	
	Total de Despesas Correntes		656.700,00	969.000,00			1.625.700,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		656.700,00	969.000,00			1.625.700,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		656.700,00	969.000,00			1.625.700,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2028)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	**Aquisição de bens e serviços**		365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
03	DIVISAO E EDUCAÇÃO		365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
020210	TRANSPORTES	M	365.800,00	650.000,00			1.015.800,00	
D4	**Transferências e subsídios correntes**		290.900,00	319.000,00			609.900,00	
D41	**Transferências correntes**		290.900,00	319.000,00			609.900,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		290.900,00	319.000,00			609.900,00	
05	AÇÃO SOCIAL - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS		290.900,00	319.000,00			609.900,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		290.900,00	319.000,00			609.900,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		290.900,00	319.000,00			609.900,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	M	290.900,00	319.000,00			609.900,00	
	Total de Despesas Correntes		656.700,00	969.000,00			1.625.700,00	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		656.700,00	969.000,00			1.625.700,00	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		656.700,00	969.000,00			1.625.700,00	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Início	Fim	2024		Períodos seguintes					
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais				28.000,00	428.000,00	85.000,00					400.000,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				27.000,00	327.000,00						300.000,00
1.1.1.		Administracao geral				27.000,00	327.000,00						300.000,00
1.1.1.2.		Serviços Gerais Municipais				27.000,00	327.000,00						300.000,00
1.1.1.2.	01 2022 I 1	AQUISIÇÃO/GRANDES REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE E MAQUINARIA	02/07010602	2022/01/01	2028/12/01	508,00	125.500,00						125.000,00
1.1.1.2.	03 2022 I 3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	02/070107	2022/01/01	2028/12/01	21.700,00	121.700,00						100.000,00
1.1.1.2.	04 2023 I 1	BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO	02/07010301	2023/01/01	2028/12/01	4.800,00	79.800,00						75.000,00
1.2.		Segurança e ordem públicas				1.000,00	101.000,00	85.000,00					100.000,00
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				1.000,00	101.000,00	85.000,00					100.000,00
1.2.1.	05 2022 I 68	CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	02/07010307	2022/01/01	2028/12/01	1.000,00	101.000,00	85.000,00					100.000,00
2.		Funções sociais				848.900,00	2.650.600,00	850.000,00					1.801.700,00
2.1.		Educação				106.200,00	516.200,00	280.000,00					410.000,00
2.1.1.		Ensino não superior				106.200,00	516.200,00	280.000,00					410.000,00
2.1.1.2.		1º Ciclo do Ensino Básico				104.200,00	364.200,00						260.000,00
2.1.1.2.	02 2022 I 14	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	03/070107	2022/01/01	2028/12/01	7.500,00	17.500,00						10.000,00
2.1.1.2.	04 2022 I 16	REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - ESCOLAS DO EB1 + JARDINS DE INFÂNCIA	03/07010305	2022/01/01	2028/12/01	81.700,00	281.700,00						200.000,00
2.1.1.2.	02 2024 I 5	REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE VENDAS	03/07010305	2024/01/01	2026/12/01	15.080,00	65.000,00						50.000,00
2.1.1.3.		2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário				2.000,00	152.000,00	280.000,00					150.000,00
2.1.1.3.	04 2023 I 6	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MONSENHOR JERÓNIMO DO AMARAL	04/07010305	2023/01/01	2028/12/01	1.800,00	76.800,00	100.000,00					75.000,00
2.1.1.3.	05 2023 I 7	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MERCADO DE MATOS	04/07010305	2023/01/01	2028/12/01	1.000,00	76.000,00	100.000,00					75.000,00
2.3.		Segurança e ação sociais				1.500,00	76.500,00						75.000,00
2.3.2.		Ação social				1.500,00	76.500,00						75.000,00
2.3.2.	04 2024 I 10	REABILITAÇÃO DE R/C EM EDIFÍCIO NO BAIRRO DA TELHEIRA	02/07010307	2024/01/01	2024/12/01	1.500,00	76.500,00						75.000,00
2.4.		Habitação e serviços coletivos				477.000,00	1.013.700,00	150.000,00					536.700,00
2.4.1.		Habitação				460.700,00	570.700,00						110.000,00
2.4.1.	02 2024 I 12	REH - AQUISIÇÃO DE HABITAÇÕES CONSTRUIDAS - 1º Direito	02/07010202	2024/01/01	2026/12/01	33.400,00	83.400,00						50.000,00
2.4.1.	04 2024 I 14	REH - REABILITAÇÃO DE 36 FOGOS NO BAIRRO SOCIAL S. VICENTE PAULA - 1º Direito	02/07010203	2024/01/01	2026/12/01	1.000,00	51.000,00						50.000,00
2.4.1.	05 2024 I 15	REH - REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS - 1º Direito	02/07010203	2024/01/01	2026/12/01	426.300,00	426.300,00						10.000,00
2.4.2.		Ordenamento do território				14.800,00	224.800,00	150.000,00					210.000,00
2.4.2.2.		Reabilitação Urbana				14.800,00	224.800,00	150.000,00					210.000,00
2.4.2.2.	01 2022 I 22	ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - REFORMULAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS	02/07010401	2022/01/01	2028/12/01	5.000,00	80.000,00						75.000,00
2.4.2.2.	02 2022 I 23	REQUALIFICAÇÃO DA VILA VELHA	02/07010404	2022/01/01	2028/12/01	500,00	35.500,00						35.000,00
2.4.2.2.	07 2022 I 28	LIGAÇÃO DA RUA DRª JOAQUIM BOTELHO À AVENIDA DA UNIVERSIDADE	02/07010401	2022/01/01	2028/12/01	8.300,00	58.300,00	150.000,00					50.000,00
2.4.2.2.	01 2023 I 9	ACESSO AO CENTRO DE SAÚDE DE MATOSO	02/07010401	2023/01/01	2025/12/01	1.000,00	51.000,00						50.000,00
2.4.5.		Resíduos sólidos				500,00	45.000,00						44.500,00
2.4.5.	01 2022 I 30	RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	02/07011002	2022/01/01	2028/12/01	500,00	45.000,00						44.500,00
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				1.000,00	173.200,00						172.200,00
2.4.6.3.		Espaços verdes				500,00	50.500,00						50.000,00
2.4.6.3.	04 2022 I 36	BENEFICIAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	02/07010405	2022/01/01	2028/12/01	500,00	50.500,00						50.000,00
2.4.6.4.		Proteção ambiental				500,00	122.700,00						122.200,00
2.4.6.4.	05 2023 I 11	PISGAR O ALVÃO	02/07010307	2023/01/01	2024/12/01	500,00	122.700,00						122.200,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				364.200,00	1.044.200,00	500.000,00					780.000,00
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer				364.200,00	1.044.200,00	500.000,00					780.000,00
2.5.2.	01 2022 I 44	BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS DIVERSAS	02/07010302	2022/01/01	2028/12/01	50.000,00	150.000,00						100.000,00
					Total :	662.700,00	2.184.400,00	435.000,00					1.521.700,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
						Inicio	Fim	2024		Períodos seguintes					
[1]	Código [2]	Ano	Tipo Número	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
2.5.2.	03	2022	I 46	CONSTRUÇÃO E GRANDES REPARAÇÕES DE POLIVALENTES DESPORTIVOS	02/07010406	2022/01/01	2028/12/01	4.000,00	29.000,00						25.000,00
2.5.2.	02	2023	I 13	QUALIFICAÇÃO DO CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL	02/07010401	2023/01/01	2024/12/01	134.500,00	434.500,00						300.000,00
2.5.2.	05	2023	I 16	QUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO MONTE DA FORCA	02/07010302	2023/01/01	2025/12/01	18.500,00	273.500,00	500.000,00					255.000,00
2.5.2.	06	2023	I 24	CENTRO DE APOIO A ATIVIDADES DE DESPORTOS DE NATUREZA		2023/01/01	2025/12/01								
2.5.2.	06	2023	I 24	OUTRAS	02/07010307			56.200,00	131.200,00						75.000,00
2.5.2.	06	2023	I 24	OUTRO	02/07011002			1.000,00	26.000,00						25.000,00
3.				Funções económicas				620.900,00	1.864.300,00	40.000,00	180.000,00				1.243.400,00
3.2.				Indústria e energia				500,00	250.500,00						250.000,00
3.2.	03	2022	I 50	ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA PONTE PEDRÃO AGUALEÃES/VIADUTO DO CORGO EN 2	02/07010404	2022/01/01	2024/12/01	500,00	250.500,00						250.000,00
3.3.				Transportes e comunicações				383.900,00	1.189.500,00	40.000,00	180.000,00				805.600,00
3.3.1.				Transportes rodoviários				383.900,00	1.189.500,00	40.000,00	180.000,00				805.600,00
3.3.1.1.				Rede viária e sinalização				110.400,00	547.400,00						437.000,00
3.3.1.1.	03	2020	I 15	REPARAÇÃO DA EM 313 e EM 313-1	02/07010406	2020/01/01	2024/12/01	1.000,00	288.000,00						287.000,00
3.3.1.1.	01	2022	I 51	RECONSTRUÇÃO DE MUROS E TALUDES EM ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS	02/07010401	2022/01/01	2028/12/01	108.400,00	208.400,00						100.000,00
3.3.1.1.	02	2023	I 20	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE ARTE	02/07010408	2023/01/01	2028/12/01	1.000,00	51.000,00						50.000,00
3.3.1.2.				Transportes				14.900,00	133.500,00	40.000,00	180.000,00				118.600,00
3.3.1.2.	03	2022	I 56	ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E CORGO - TROÇO DE VILA REAL/SANTA MARTA DE PENAGUIÃO/PESO DA RÉGUA	02/07010401	2022/01/01	2025/12/01	14.900,00	133.500,00	40.000,00	180.000,00				118.600,00
3.3.1.3.				Estacionamento e Terminais				258.600,00	508.600,00						250.000,00
3.3.1.3.	01	2022	I 59	PARQUE DE ESTACIONAMENTO NO EDIFÍCIO DO PARQUE FLORESTAL	02/07010307	2022/01/01	2024/12/01	258.600,00	508.600,00						250.000,00
3.4.				Comércio e turismo				24.000,00	47.900,00						23.900,00
3.4.1.				Mercados e feiras				24.000,00	47.900,00						23.900,00
3.4.1.	01	2018	I 67	BENEFICIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	02/07010303	2018/01/01	2024/12/01	24.000,00	47.900,00						23.900,00
3.5.				Outras funções económicas				212.500,00	376.400,00						163.900,00
3.5.	01	2019	I 11	EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIM-PÓLO II	02/070101	2019/01/30	2027/12/01	212.500,00	376.400,00						163.900,00
4.				Outras funções				1.083.300,00	2.751.900,00	1.405.700,00					1.668.600,00
4.1.				Operações da dívida autárquica				1.083.300,00	2.748.500,00	1.405.700,00					1.665.200,00
4.1.	02	2022	I 65	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	02/100603	2022/01/01	2028/12/01	1.078.300,00	2.668.500,00						1.590.200,00
4.1.	03	2022	I 66	RESPONSABILIDADES CONTINGENTES-PROCESSOS JUDICIAIS	02/110299	2022/01/01	2028/12/01	5.000,00	80.000,00	1.405.700,00					75.000,00
4.2.				Transferências entre administrações					3.400,00						3.400,00
4.2.	01	2024	I 31	REALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DA VILA REAL SOCIAL, EM, S.A.	02/090702	2024/03/01	2024/12/31		3.400,00						3.400,00
							Total :	2.581.100,00	7.694.800,00	2.300.700,00	180.000,00				5.113.700,00

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE VILA REAL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto	Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos							Modificação (+/-)
				Inicio	Fim	2024		Períodos seguintes					
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	Designação do projeto [3]		[4]	[5]	Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2025 [8]	2026 [9]	2027 [10]	2028 [11]	Outros [12]	[13] = [7] - [6]
1.		Funções gerais				191.900,00	476.900,00	160.800,00					285.000,00
1.1.		Serviços gerais de administração pública				33.900,00	163.900,00						130.000,00
1.1.1.		Administracao geral				33.900,00	163.900,00						130.000,00
1.1.1.2.		Serviços Gerais Municipais				33.900,00	163.900,00						130.000,00
1.1.1.2.	09 2022 A 4	COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES	02/020220	2022/01/01	2028/12/31	32.900,00	132.900,00						100.000,00
1.1.1.2.	03 2024 A 1	VILA REAL DIGITAL	02/020220	2024/01/01	2028/12/31	1.000,00	31.000,00						30.000,00
1.2.		Segurança e ordem públicas				158.000,00	313.000,00	160.800,00					155.000,00
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				158.000,00	313.000,00	160.800,00					155.000,00
1.2.1.	04 2022 A 24	APOIO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS	02/040701	2022/01/01	2022/01/01	158.000,00	313.000,00	160.800,00					155.000,00
2.		Funções sociais				2.134.308,80	3.683.000,00	1.250.000,00	969.000,00	969.000,00	969.000,00		1.548.700,00
2.1.		Educação				462.400,00	828.900,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00		366.500,00
2.1.1.		Ensino não superior				453.700,00	700.200,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00		246.500,00
2.1.1.3.		2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário				453.700,00	700.200,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00		246.500,00
2.1.1.3.	03 2022 A 49	TRANSPORTES ESCOLARES - REDE PÚBLICA - 2. E 3. CICLOS E SECUNDÁRIO	03/020210	2022/01/01	2028/12/31	453.700,00	700.200,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00	650.000,00		246.500,00
2.1.2.		Serviços auxiliares de ensino				8.700,00	128.700,00						120.000,00
2.1.2.1.		Projetos de Ensino, Animação e Outros				8.700,00	128.700,00						120.000,00
2.1.2.1.	03 2022 A 56	PLANO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES	03/020210	2022/01/01	2028/12/31	5.200,00	35.200,00						30.000,00
2.1.2.1.	05 2022 A 58	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO		2022/01/01	2028/12/31								60.000,00
2.1.2.1.	05 2022 A 58	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	03/020226			3.100,00	63.100,00						30.000,00
2.1.2.1.	05 2022 A 58	OUTROS SERVIÇOS	03/020225			480,00	30.480,00						50.000,00
2.3.		Segurança e ação sociais				618.300,00	668.300,00	600.000,00	319.000,00	319.000,00	319.000,00		50.000,00
2.3.2.		Ação social				618.300,00	668.300,00	600.000,00	319.000,00	319.000,00	319.000,00		50.000,00
2.3.2.	02 2022 A 63	PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL	02/080701	2022/01/01	2028/12/31	5.000,00	55.000,00						50.000,00
2.3.2.	12 2022 A 73	ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RSI-RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO	05/040701	2022/01/01	2028/12/31	613.300,00	613.300,00	600.000,00	319.000,00	319.000,00	319.000,00		
2.4.		Habitação e serviços coletivos				486.900,00	834.800,00						347.900,00
2.4.6.		Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				486.900,00	834.800,00						347.900,00
2.4.6.3.		Espaços verdes				470.400,00	803.300,00						332.900,00
2.4.6.3.	08 2022 A 92	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES	02/020225	2022/01/01	2028/12/31	405.400,00	588.300,00						182.900,00
2.4.6.3.	11 2022 A 95	MANUTENÇÃO DO COBERTO ARBÓREO	02/020225	2022/01/01	2028/12/31	65.000,00	215.000,00						150.000,00
2.4.6.4.		Proteção ambiental				16.500,00	31.500,00						15.000,00
2.4.6.4.	01 2023 A 10	FISGAR O AIVÃO	02/020214	2023/01/01	2024/12/31	16.500,00	31.500,00						15.000,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				566.700,00	1.351.000,00						784.300,00
2.5.1.		Cultura				306.700,00	690.500,00						383.800,00
2.5.1.	03 2022 A 104	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	02/040701	2022/01/01	2028/12/31	25.000,00	100.000,00						75.000,00
2.5.1.	04 2022 A 105	COMPARTICIPAÇÃO DE PROJECTOS/EVENTOS RELEVANTES PARA O CONCELHO	02/040701	2022/01/01	2028/12/31	20.000,00	30.000,00						10.000,00
2.5.1.	08 2022 A 109	APOIO ÀS ARTES PERFORMATIVAS	02/040701	2022/01/01	2028/12/31	4.200,00	73.500,00						69.300,00
2.5.1.	01 2023 A 14	DINAMIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO TEATRO DE VILA REAL	02/020220	2023/01/01	2028/12/31	257.500,00	487.000,00						229.500,00
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer				260.000,00	660.500,00						400.500,00
2.5.2.	01 2020 A 18	RECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E CORGO - TROÇO DE VILA REAL/SANTA MARTA DE PENAGUIÃO/PISO DA RÉGUA	02/020214	2020/01/01	2028/12/31	1.000,00	31.000,00						30.000,00
2.5.2.	05 2022 A 128	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DO DESPORTO	02/020210	2022/01/01	2028/12/31	500,00	18.500,00						18.000,00
2.5.2.	07 2022 A 130	COMPARTICIPAÇÃO DE PROJECTOS/EVENTOS RELEVANTES PARA O CONCELHO	02/040701	2022/01/01	2028/12/31	40.000,00	75.000,00						35.000,00
2.5.2.	09 2022 A 132	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS COM ATIVIDADE REGULAR	02/040701	2022/01/01	2028/12/31	130.000,00	190.000,00						80.000,00
					Total :	2.217.700,00	3.813.900,00	1.410.800,00	969.000,00	969.000,00	969.000,00		1.596.200,00

ALTERAÇÃO NÚMERO : 2 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 1 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto			Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (+/-)
						Inicio	Fim	2024		Períodos seguintes				
	Código	Ano Tipo	Número	Designação do projeto				Dot. atual	Dot. corrigida	2025	2026	2027	2028	Outros
[1]	[2]			[3]		[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13] = [7] - [6]
2.5.2.	10	2022	A 133	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS COM ATIVIDADES PORTUAIS	02/040701	2022/01/01	2028/12/31	25.500,00	75.500,00						50.000,00
2.5.2.	11	2022	A 134	COMPARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTOS DE ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS	02/080701	2022/01/01	2028/12/31	81.500,00	256.500,00						175.000,00
2.5.2.	04	2024	A 24	BILIÁRDAS	02/020121	2024/01/01	2028/12/31	1.500,00	14.000,00						12.500,00
3.				Funções económicas				1.596.600,00	3.735.000,00						2.138.400,00
3.2.				Indústria e energia				1.260.000,00	1.560.000,00						300.000,00
3.2.	06	2022	A 166	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02/020225	2022/01/01	2028/12/31	1.260.000,00	1.560.000,00						300.000,00
3.3.				Transportes e comunicações				131.700,00	431.700,00						300.000,00
3.3.1.				Transportes rodoviários				131.700,00	431.700,00						300.000,00
3.3.1.2.				Transportes				131.700,00	431.700,00						300.000,00
3.3.1.2.	01	2020	A 28	PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO DO TARIFÁRIO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS	02/050103	2020/01/01	2024/12/31	107.000,00	307.000,00						200.000,00
3.3.1.2.	02	2024	A 27	PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL DE VILA REAL (PMUS)	02/020214	2024/01/01	2025/12/31	24.700,00	124.700,00						100.000,00
3.4.				Comércio e turismo				204.900,00	1.743.300,00						1.538.400,00
3.4.2.				Turismo				204.900,00	1.743.300,00						1.538.400,00
3.4.2.	05	2022	A 184	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL"		2022/01/01	2028/12/31								
3.4.2.	05	2022	A 184	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			10.000,00	230.000,00						220.000,00
3.4.2.	05	2022	A 184	TRANSPORTES	02/020210			20.000,00	70.000,00						50.000,00
3.4.2.	05	2022	A 184	PUBLICIDADE	02/020217			30.000,00	130.000,00						100.000,00
3.4.2.	05	2022	A 184	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			100.000,00	600.000,00						500.000,00
3.4.2.	05	2022	A 184	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			20.000,00	120.000,00						100.000,00
3.4.2.	06	2022	A 185	PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA QUADRA NATALÍCIA E PASSAGEM DE ANO		2022/01/01	2028/12/31								
3.4.2.	06	2022	A 185	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			6.000,00	156.000,00						150.000,00
3.4.2.	06	2022	A 185	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			1.700,00	70.000,00						68.300,00
3.4.2.	07	2022	A 186	PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO "FESTIVAL ROCK NORDESTE"	02/020220	2022/01/01	2028/12/31	10.000,00	100.000,00						90.000,00
3.4.2.	08	2022	A 187	FESTAS DA CIDADE E DO CONCELHO		2022/01/01	2028/12/31								
3.4.2.	08	2022	A 187	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	02/020208			1.800,00	91.800,00						90.000,00
3.4.2.	08	2022	A 187	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	02/020218			1.000,00	16.000,00						15.000,00
3.4.2.	08	2022	A 187	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	02/020220			400,00	150.000,00						149.600,00
3.4.2.	08	2022	A 187	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	02/040701			4.000,00	9.500,00						5.500,00
4.				Outras funções				566.640,00	2.716.440,00						2.149.800,00
4.1.				Operações da dívida autárquica				248.350,00	1.389.300,00						1.140.950,00
4.1.	05	2022	A 193	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA	02/03010302	2022/01/01	2028/12/31	248.350,00	1.389.300,00						1.140.950,00
4.2.				Transferências entre administrações				318.290,00	1.327.140,00						1.008.850,00
4.2.	03	2022	A 196	CONTRATOS-PROGRAMA COM A VILA REAL SOCIAL-HABITAÇÃO E TRANSPORTES,EM	02/05010101	2022/01/01	2028/12/31	100,00	245.100,00						245.000,00
4.2.	04	2022	A 197	CONTRATO-PROGRAMA COM A ASSOCIAÇÃO RÉGUA DOURO PART	02/040701	2022/01/01	2028/12/31	100,00	230.100,00						230.000,00
4.2.	06	2022	A 199	ASSOCIAÇÃO DOURO ALLIANCE - RIO URBANO DO DOURO	02/04050104	2022/01/01	2028/12/31	60.000,00	110.000,00						50.000,00
4.2.	08	2022	A 202	CONTRATOS-PROGRAMA COM A ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, E.I.M., S.A.	02/05010101	2022/01/01	2028/12/31	100,00	210.100,00						210.000,00
4.2.	11	2022	A 206	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS-PROJETOS E ATIVIDADES	02/0405010216	2022/01/01	2028/12/31	83.190,00	92.640,00						9.450,00
4.2.	12	2022	A 207	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS-INVESTIMENTOS	02/0805010221	2022/01/01	2028/12/31	100,00	50.100,00						50.000,00
4.2.	13	2022	A 208	CONTRATOS PROGRAMA- INVESTIMENTOS DAS FREGUESIAS	02/0805010221	2022/01/01	2028/12/31	100,00	50.100,00						50.000,00
4.2.	15	2022	A 201	ENCARGOS E IMPOSTOS PAGOS À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	02/020224	2022/01/01	2028/12/31	174.600,00	339.000,00						164.400,00
							Total :	4.489.440,00	10.611.340,00	1.410.800,00	969.000,00	969.000,00	969.000,00		6.121.900,00

Euros

Período : 2023/01/01 2023/12/31

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (1)						2022
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
RA01	**Saldo de gerência anterior**	**-1.003.048,26**		**8.409.238,87**	**3.575.791,00**	**1.536.289,76**	**12.518.271,37**	
RI01	Operações orçamentais [1]	-1.003.048,26		8.409.238,87	3.575.791,00		10.981.981,61	
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades					1.536.289,76	1.536.289,76	
RI03	Operações de tesouraria [A]							
RA02	**Receita corrente**	**42.718.260,00**		**168.810,21**			**42.887.070,21**	
R1	Receita fiscal	12.136.263,54					12.136.263,54	
R1.1	Impostos diretos	9.841.549,08					9.841.549,08	
R1.2	Impostos indiretos	2.294.714,46					2.294.714,46	
R2	Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	1.989.058,85					1.989.058,85	
R4	Rendimentos de propriedade	2.717.408,23					2.717.408,23	
R5	Transferências e subsídios correntes	23.067.533,15		168.810,21			23.236.343,36	
R5.1	Transferências correntes	23.067.533,15		168.810,21			23.236.343,36	
R5.1.1	Administrações Públicas	23.067.533,15		168.810,21			23.236.343,36	
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	15.586.237,92		168.810,21			15.755.048,13	
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	7.271.039,39					7.271.039,39	
R5.1.1.3	Segurança Social							
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local	210.255,84					210.255,84	
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras							
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	2.581.548,44					2.581.548,44	
R7	Outras receitas correntes	226.447,79					226.447,79	
RA03	**Receita de capital**	**3.660.818,73**		**4.856.675,89**			**8.517.494,62**	
R8	Venda de bens de investimento	4.917,00					4.917,00	
R9	Transferências e subsídios de capital	3.632.150,95		4.856.675,89			8.488.826,84	
R9.1	Transferências de capital	3.632.150,95		4.856.675,89			8.488.826,84	
R9.1.1	Administrações Públicas	3.632.150,95		4.856.675,89			8.488.826,84	
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	2.507.372,38		4.826.687,34			7.334.059,72	
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	1.124.778,57		29.988,55			1.154.767,12	
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras							
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital	23.750,78					23.750,78	
RA04	**Receita efetiva [2]**	**46.814.095,58**		**5.025.486,10**			**51.839.581,68**	
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	435.016,85					435.016,85	
RA05	**Receita não efetiva [3]**				**200.000,00**		**200.000,00**	
R12	Receita com ativos financeiros							
R13	Receita com passivos financeiros				200.000,00		200.000,00	
RA06	**Soma [4]=[1]+[2]+[3]**	**45.811.047,32**		**13.434.724,97**	**3.775.791,00**		**63.021.563,29**	
RO71	Operações de tesouraria [B]					622.443,67	622.443,67	
DA01	**Despesa corrente**	**35.727.265,44**					**35.727.265,44**	
D1	Despesas com o pessoal	13.132.544,91					13.132.544,91	
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	10.140.522,41					10.140.522,41	
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	255.344,11					255.344,11	
D1.3	Segurança social	2.736.678,39					2.736.678,39	
D2	Aquisição de bens e serviços	14.848.478,27					14.848.478,27	
D3	Juros e outros encargos	350.432,53					350.432,53	

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

Período : 2023/01/01 2023/12/31

Euros

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						2022
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL	
D4	Transferências e subsídios correntes	6.773.990,61					6.773.990,61	
D4.1	Transferências correntes	5.109.658,74					5.109.658,74	
D4.1.1	Administrações Públicas	2.024.566,23					2.024.566,23	
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	703.832,15					703.832,15	
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	1.320.734,08					1.320.734,08	
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	2.217.845,87					2.217.845,87	
D4.1.3	Famílias	863.314,80					863.314,80	
D4.1.4	Outras	3.931,84					3.931,84	
D4.2	Subsídios Correntes	1.664.331,87					1.664.331,87	
D5	Outras despesas correntes	621.819,12					621.819,12	
DA02	**Despesa de capital**	**13.535.749,37**					**13.535.749,37**	
D6	Aquisição de bens de capital	13.093.028,42					13.093.028,42	
D7	Transferências e subsídios de capital	428.993,75					428.993,75	
D7.1	Transferências de capital	428.993,75					428.993,75	
D7.1.1	Administrações Públicas	274.293,75					274.293,75	
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português							
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	274.293,75					274.293,75	
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	154.700,00					154.700,00	
D7.1.3	Famílias							
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital	13.727,20					13.727,20	
DA03	**Despesa efetiva [5]**	**49.263.014,81**					**49.263.014,81**	
DA04	**Despesa não efetiva [6]**	**1.432.072,25**					**1.432.072,25**	
D9	Despesa com ativos financeiros							
D10	Despesa com passivos financeiros	1.432.072,25					1.432.072,25	
DA05	**Soma [7]=[5]+[6]**	**50.695.087,06**					**50.695.087,06**	
DOT1	Operações de tesouraria [C]					929.543,98	929.543,98	
DA06	**Saldo para a gerência seguinte**	**-4.884.039,74**		**13.434.724,97**	**3.775.791,00**	**1.229.189,45**	**13.555.665,68**	
DA07	**Operações orçamentais [8] = [4]-[7]**	**-4.884.039,74**		**13.434.724,97**	**3.775.791,00**		**12.326.476,23**	
DA08	**Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]**					**1.229.189,45**	**1.229.189,45**	
DA09	**Saldo global [2] - [5]**	**-2.448.919,23**		**5.025.486,10**			**2.576.566,87**	
DA10	Despesa primária	48.912.582,28					48.912.582,28	
DA11	Saldo corrente	6.990.994,56		168.810,21			7.159.804,77	
DA12	Saldo de capital	-9.874.930,64		4.856.675,89			-5.018.254,75	
DA13	Saldo primário	-2.098.486,70		5.025.486,10			2.926.999,40	
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	45.811.047,32		13.434.724,97	3.775.791,00		63.021.563,29	
DA15	Despesa total [5] + [6]	50.695.087,06					50.695.087,06	

* Os pagamentos, recebimentos, assim como os saldos deverão estar discriminados de acordo com os grupos de fontes de financiamento.

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 1

(a) MUNICIPIO DE VILA REAL

Gerência de 2 de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2023

Classificação Orçamental		Descrição da Divida	Requisição			Credor	Valor da Divida		Justificação do não Pagamento
			Ano	Número	Data		(1)	(2)	
						TRANSPORTE			
01	020215	FORMAÇÃO	2022	3973	2023/01/31	ANAM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS ASSEMBLEI	40,00		
02	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃos AUTÁRQUICOS	2023	4981	2023/12/18	MUNICIPIO DE VILA REAL	5.577,60		
02	010101	TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃos AUTÁRQUICOS	2023	4274	2023/10/20	MUNICIPIO DE VILA REAL	1.077,46		
02	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2023	4659	2023/11/16	MUNICIPIO DE VILA REAL	109.747,85		
02	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	2023	3810	2023/09/19	MUNICIPIO DE VILA REAL	4.445,04		
02	01010604	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	2023	3233	2023/07/19	MUNICIPIO DE VILA REAL	83,60		
02	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2023	4274	2023/10/20	MUNICIPIO DE VILA REAL	1.325,65		
02	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	2023	4981	2023/12/18	MUNICIPIO DE VILA REAL	2.321,45		
02	010111	REPRESENTAÇÃO	2023	4659	2023/11/16	MUNICIPIO DE VILA REAL	2.621,13		
02	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	2023	4981	2023/12/18	MUNICIPIO DE VILA REAL	2.864,62		
02	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	2023	303	2023/01/17	MUNICIPIO DE VILA REAL	24,74		
02	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	2023	4981	2023/12/18	MUNICIPIO DE VILA REAL	861,67		
02	010205	ABONO PARA FALHAS	2023	303	2023/01/17	MUNICIPIO DE VILA REAL	76,03		
02	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	2023	303	2023/01/17	MUNICIPIO DE VILA REAL	38,15		
02	01021302	OUTROS	2023	3217	2023/07/13	EDUARDO LUIS VARELA RODRIGUES	82,92		
02	01021302	OUTROS	2023	2771	2023/06/16	MUNICIPIO DE VILA REAL	357,66		
02	010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	2023	4981	2023/12/18	MUNICIPIO DE VILA REAL	1.553,41		
02	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	2023	4594	2023/11/13	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURA	32.500,00		
02	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	2023	2927	2023/06/21	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURA	1.260,08		
02	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	2023	301	2023/01/13	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURA	1.249,55		
02	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	2023	1709	2023/04/06	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURA	1.311,94		
02	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2023	4935	2023/12/12	BETUNES VALE LONGO,LDA	6.100,80		
02	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2023	4912	2023/12/07	BRIVEL - BRITAS E BETOES DE VILA REAL, S	1.168,99		
02	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2023	4767	2023/11/23	FERNANDO & ANTONY DIAS, LDA	16,24		
02	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2023	4911	2023/12/07	FLAVIARTE - INDUSTRIA FLAVIENSE DE ARTEF	597,23		
02	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2023	3656	2023/09/04	SABROCAMPRESTE-CONSULTORIA PROD.COMERCIA	165,30		
02	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2023	2787	2023/06/19	MINDPARK,LDA	952,78		
02	02010201	GASOLINA	2023	2405	2023/05/22	PETROGAL SA	6.988,62		
02	02010202	GASÓLEO	2023	2405	2023/05/22	PETROGAL SA	41.395,97		
02	02010299	OUTROS	2023	4748	2023/11/20	CORREIA, SILVA & PUREZA, LDA	1.386,04		
02	020104	LIMPEZA E HIGIENE	2023	4763	2023/11/23	MARIA HELENA SALGUEIRO VIDAL JORGE	372,08		
02	020104	LIMPEZA E HIGIENE	2023	538	2023/01/30	WASTE TO ME, LDA	5.977,80		
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2023	2118	2023/05/03	FERNANDO MANUEL AREIAS DE ANDRADE	89,80		
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2023	2273	2023/05/11	GLOBALPARK LDA	356,70		
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2023	716	2023/02/02	MARIA ALICE FRAGA FERREIRA MARTINS	210,48		
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2023	3941	2023/10/02	NINFO GRAFICA - SERVICOS GRAFICOS E PUBL	193,17		
02	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2023	3942	2023/10/02	NINFO GRAFICA - SERVICOS GRAFICOS E PUBL	193,17		
02	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	2023	4982	2023/12/18	FARMACIA BARREIRA, LDA	201,52		
02	02011603	OUTROS	2023	4146	2023/10/17	ELOQUENTINAGEM PRODUÇÃO DE PUBLICIDADE U	620,10		
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2023	4522	2023/11/07	BCITY- MANUTENCAO ESPACOS URBANOS, UNIP.	19.483,20		
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2023	4284	2023/10/23	CORREIA & SILVA, LDA	0,01		
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2023	2992	2023/06/28	BCINEMA UNIPESSOAL,LDA	282,90		
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2023	4492	2023/11/06	J. M. CORREIA-FERRAGENS, LDA	1,25		
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2021	2395	2023/04/21	Jet Cooler-aguas e Cafes,sa	216,76		
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2023	3731	2023/09/12	RECIREAL - RECICLAGEM CONSUMIVEIS INFORM	7,00		
02	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	2022	4706	2023/01/31	SIGNALISTA-SOLUCOES TECNOLOGICAS E DE MA	51,34		
						A TRANSPORTAR	256.449,64		

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 2

Classificação Orçamental		Descrição da Divida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Divida (1)	Valor da Divida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	256.449,64		
02	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	2023	3710	2023/09/11	IRACIO ARMENIO DE MATOS	906,30		
02	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	2023	4665	2023/11/17	SCHREDER ILUMINACAO, SA	1.271,93		
02	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	2023	4667	2023/11/17	AMADEU ARAUJO UNIPESSOAL,LDA	4.735,50		
02	020121	OUTROS BENS	2021	2395	2023/04/21	Jet Cooler-aguas e Cafes,sa	81,36		
02	020121	OUTROS BENS	2023	1498	2023/03/27	MARGENS E ASTERISCOS-COMERCIO ARTIGOS PA	93,48		
02	020121	OUTROS BENS	2023	4835	2023/11/29	RUI MIGUEL FERNANDES PEREIRA DA SILVA	393,60		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	5050	2023/12/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		280,10	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	5048	2023/12/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		9,01	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	5030	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		393,91	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	5045	2023/12/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		10.004,59	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	5041	2023/12/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		130,70	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	5032	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		5.493,89	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	5027	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1.410,86	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	5046	2023/12/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		332,54	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	5043	2023/12/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		0,01	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1139	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		25,66	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1110	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		34,04	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1163	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		203,75	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1108	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		208,26	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1103	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		472,72	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1126	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		146,19	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1164	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		538,63	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1101	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		269,87	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1114	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		929,36	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1099	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		2.067,27	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1098	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		9,64	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1538	2023/03/29	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		4.000,00	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1531	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		423,00	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1447	2023/03/21	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1.234,28	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1096	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1.638,67	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1452	2023/03/21	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		35,91	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1118	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		112,43	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1129	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		671,25	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1484	2023/03/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		4.000,00	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1100	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1.162,51	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1125	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1.203,34	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1165	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		167,19	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1167	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1,66	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1124	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1.013,01	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1517	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		151,09	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1520	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1.323,94	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1523	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		10.588,54	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1121	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		57,07	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	935	2023/02/23	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		572,22	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1119	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		2.073,95	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1524	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		741,55	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1525	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		761,52	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2022	1238	2023/01/19	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		25,14	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	3674	2023/09/05	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		127,62	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	2269	2023/05/11	DURIENSEGAS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE	4.210,62		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	3547	2023/08/23	DURIENSEGAS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE	201,85		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1487	2023/03/27	DURIENSEGAS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE	6.477,48		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	768	2023/02/07	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	350,36		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	862	2023/02/09	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	65,96		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1545	2023/03/29	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	63,08		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4037	2023/10/11	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	356,21		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1777	2023/04/12	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	9.563,35		
						A TRANSPORTAR	285.228,72	55.046,89	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 3

Classificação Orçamental		Descrição da Dívida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Dívida (1)	Valor da Dívida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	285.228,72	55.046,89	
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1716	2023/04/10	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	10.173,53		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1760	2023/04/12	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	89.151,80		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1800	2023/04/13	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	23.194,09		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1779	2023/04/12	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	8.689,28		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1780	2023/04/12	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	69.976,05		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1790	2023/04/13	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	22.911,51		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	2966	2023/06/22	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	83,77		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1778	2023/04/12	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	26.099,55		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1784	2023/04/13	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	22.518,94		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1782	2023/04/13	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	12.928,97		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1785	2023/04/13	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	76.292,38		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1787	2023/04/13	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	6.525,38		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1789	2023/04/13	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	49.883,89		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	3867	2023/09/27	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	18,12		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1721	2023/04/12	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	51.995,61		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1826	2023/04/17	SU ELETRICIDADE, S.A	5.894,23		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1828	2023/04/17	SU ELETRICIDADE, S.A	12,08		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1842	2023/04/18	SU ELETRICIDADE, S.A	30,20		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4039	2023/10/11	SU ELETRICIDADE, S.A	3.319,54		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1833	2023/04/17	SU ELETRICIDADE, S.A	3,02		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1829	2023/04/17	SU ELETRICIDADE, S.A	5,86		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1831	2023/04/17	SU ELETRICIDADE, S.A	3,02		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1852	2023/04/19	SU ELETRICIDADE, S.A	126,83		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1888	2023/04/20	SU ELETRICIDADE, S.A	1.412,94		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1886	2023/04/20	SU ELETRICIDADE, S.A	47,13		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1884	2023/04/20	SU ELETRICIDADE, S.A	397,28		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1830	2023/04/17	SU ELETRICIDADE, S.A	2.177,77		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	2967	2023/06/22	SU ELETRICIDADE, S.A	367,54		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1875	2023/04/19	SU ELETRICIDADE, S.A	401,21		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1879	2023/04/19	SU ELETRICIDADE, S.A	493,18		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1880	2023/04/19	SU ELETRICIDADE, S.A	42,28		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1881	2023/04/19	SU ELETRICIDADE, S.A	657,24		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	863	2023/02/09	SU ELETRICIDADE, S.A	1.722,00		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1546	2023/03/29	SU ELETRICIDADE, S.A	1.040,95		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	769	2023/02/07	SU ELETRICIDADE, S.A	5.408,63		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2022	449	2023/01/18	SU ELETRICIDADE, S.A	158,95		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4744	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	2.535,20		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4722	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	86,25		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4727	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	10,80		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4730	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	20,07		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4710	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	16,47		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4711	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	3,76		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4732	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	90,80		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4745	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	4.236,34		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4743	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	1.627,92		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4742	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	3.743,27		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4716	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	39,31		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4721	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	6,98		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4719	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	1.054,90		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4717	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	11,59		
02	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4741	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	1.169,73		
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE	2022	1687	2023/01/31	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		697,58	
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE	2023	4904	2023/12/06	NOVA SERLIMPA - SERVICOS DE LIMPEZA, LDA	405,90		
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE	2023	499	2023/01/24	REALIMPA - SOCIEDADE LIMPEZAS UNIPESSOAL	1.221,50		
02	020202	LIMPEZA E HIGIENE	2023	4019	2023/10/04	REALIMPA - SOCIEDADE LIMPEZAS UNIPESSOAL	1.703,77		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2022	2043	2023/01/31	ACL - ALFREDO CARDOSO & CA, LDA	1.722,80		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2021	2706	2023/07/04	ALFA TENIS - CANPO DE TENIS, LDA	6.625,00		
						A TRANSPORTAR	805.732,31	55.744,47	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 4

Classificação Orçamental		Descrição da Divida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Divida (1)	Valor da Divida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	805.732,31	55.744,47	
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2023	3312	2023/08/01	CANELAS PINTO & FILHOS, LDA	466.760,40		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2023	4860	2023/12/04	EXCELLUS, UNIPESSOAL, LDA	1.590,00		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2023	1120	2023/03/07	FERREIRA CARNEIRO BUILDERS, LDA	5.671,00		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2023	4724	2023/11/20	INVICTA MARMORISTA UNIPESSOAL LDA	1.559,03		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2023	2514	2023/05/29	OBRAS CAMPOS ROCHA,LDA	186.056,50		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2023	3892	2023/09/20	Orona Portugal-sociedade Unipessoal,lda.	81,18		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2023	4547	2023/11/09	Orona Portugal-sociedade Unipessoal,lda.	271,83		
02	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2021	4908	2023/01/12	TECARFIL - ENGENHARIA E CONSTRUCRO, LDA	11.207,94		
02	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	2023	1426	2023/03/17	IP PATRIMONIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO I	1.804,03		
02	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	2023	4	2023/01/24	JANELA RADICAL- GESTAO DE IMOVEIS LDA	11.000,00		
02	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	2023	2326	2023/05/15	JOAO MANUEL TEIXEIRA MAGALHAES	3.900,00		
02	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	2023	3819	2023/09/20	Universidade de Tras-os-montes e Alto Do		18.749,99	
02	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	2021	1679	2023/07/06	CARP - RENT A CAR, LDA.	353,59		
02	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	2023	520	2023/01/24	CARP - RENT A CAR, LDA.	623,85		
02	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	2023	521	2023/01/24	CARP - RENT A CAR, LDA.	623,85		
02	020206	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	2021	1693	2023/07/06	CARP - RENT A CAR, LDA.	353,51		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2023	3894	2023/09/28	BBESINEL - UNIPESSOAL LDA	166,05		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2023	1390	2023/03/16	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA	12,30		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2023	1389	2023/03/16	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA	12,30		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2023	1387	2023/03/16	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA	12,30		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2023	1388	2023/03/16	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA	12,30		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2023	5062	2023/12/28	FESTIVALANDO - UNIPESSOAL LDA	3.936,00		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2023	4221	2023/10/17	GRUPO VENDAP SA	873,30		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2023	2117	2023/05/05	HELPPHONE - TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÕES,	3.533,00		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2023	497	2023/01/24	HELPPHONE - TECNOLOGIAS DE COMUNICAÇÕES,	3.758,79		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2023	2710	2023/06/07	IP PATRIMONIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO I	461,25		
02	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2023	2712	2023/06/07	IP PATRIMONIO - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO I	378,66		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	4657	2023/11/16	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL,SA	529,51		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	2194	2023/05/05	CTT CONTACTO, SA	2.297,02		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	3295	2023/07/28	CTT EXPRESSO SERVICOS POSTAIS E LOGISTIC	559,49		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	4934	2023/12/12	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	48,39		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	4933	2023/12/12	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	353,70		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2022	9	2023/01/25	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	134,67		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2022	3056	2023/12/29	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	14,64		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	96	2023/11/27	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	479,88		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	1282	2023/03/10	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	20,60		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	1278	2023/03/10	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	220,83		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	1284	2023/03/10	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	69,96		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	709	2023/02/02	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	0,06		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	1281	2023/03/10	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	19,11		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	1287	2023/03/10	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	24,30		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	1279	2023/03/10	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	19,71		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	1289	2023/03/10	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	231,83		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	1296	2023/03/10	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	189,25		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	1298	2023/03/10	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	108,00		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	1280	2023/03/10	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	63,58		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	593	2023/01/27	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	2,07		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	1403	2023/03/16	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	43,77		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	1285	2023/03/10	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	172,21		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	1277	2023/03/10	NOS COMUNICAÇÕES S.A.	25,46		
02	020209	COMUNICAÇÕES	2023	2354	2023/05/17	NOS COMUNICAÇÕES S.A.	3,24		
02	020210	TRANSPORTES	2023	6	2023/01/24	CARP - RENT A CAR, LDA.	12.126,75		
02	020210	TRANSPORTES	2023	2406	2023/05/22	PETROGAL SA	2.431,67		
02	020210	TRANSPORTES	2023	4918	2023/12/07	PETROGAL SA	24,20		
02	020212	SEGUROS	2023	271	2023/03/07	GENERALI SEGUROS, S.A.	353,20		
02	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	2023	912	2023/02/17	ANDRE FILIPE MARTINHO DE BRITO	276,08		
02	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	2023	4997	2023/12/21	CURVA 24-HOTELARIA UNIPESSOAL,LDA	29,78		
						A TRANSPORTAR	1.531.618,23	74.494,46	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 5

Classificação Orçamental		Descrição da Divida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Divida (1)	Valor da Divida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	1.531.618,23	74.494,46	
02	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	2023	1757	2023/04/12	SERVICOS DE ACCAO SOCIAL DA UNIVERSIDADE	240,00		
02	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	2023	4467	2023/11/06	VIAGENS ABREU, SA	167,98		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	2496	2023/05/26	AGUILAR & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE ADVOG	3.628,50		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2020	276	2023/01/12	AMBISITUS - PROJETOS, GESTAO E AVALIAÇAO	7.330,80		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2019	2730	2023/01/11	AMBISITUS - PROJETOS, GESTAO E AVALIAÇAO	10.327,00		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	516	2023/01/24	ANA ISABEL DA COSTA CARVALHO MADUREIRA	415,00		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	4788	2023/11/24	ANDRE FILIPE MARTINHO DE BRITO	1.050,72		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	3269	2023/07/26	CESCR-SOLUCOES INFORMATICAS SA	13.422,14		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	5063	2023/12/28	CONTAMBIENTE-ECONOMIA AMBIENTE E ENGENHA	8.914,43		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	977	2023/02/24	DOURIDEIAS ENGENHARIA VIVA, LDA	3.013,50		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2022	2427	2023/01/16	EC ENERGIA, LDA	4.489,50		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	481	2023/01/24	EC ENERGIA, LDA	21.217,50		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	1886	2023/03/03	EXCELIUS, UNIPESSOAL, LDA	3.075,00		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2020	267	2023/01/12	GIPP GESTAO INTEGRADA DE PROJECTOS E PLA	45.387,00		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	4713	2023/11/20	INSTITUTO PORTUGUES DO MAR E DA ATMOSFER	163,59		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	2603	2023/05/31	MARCIO RICARDO ALVES MARTINS	166,67		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	102	2023/01/16	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	36,53		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2021	471	2023/07/04	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	128,89		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2020	2396	2023/01/12	MONITAR,LDA	13.333,20		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	2903	2023/06/20	MONITAR,LDA	1.424,50		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	4588	2023/11/13	PORTUGALVIN, LDA	1.968,00		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2022	3107	2023/01/16	PRICEWATERHOUSECOOPERS /AG - ASSESSORIA	41.235,75		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2035	5102	2023/01/11	PRICEWATERHOUSECOOPERS /AG - ASSESSORIA	2.398,50		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	372	2023/01/23	PRICEWATERHOUSECOOPERS /AG - ASSESSORIA	32.072,25		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	518	2023/01/24	RIPORTICO ENGENHARIA LDA	4.907,70		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2022	152	2023/01/12	SOCARTO-SOCIEDADE DE LEVANTAMENTOS TOPO	0,05		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	15	2023/01/12	SOCARTO-SOCIEDADE DE LEVANTAMENTOS TOPO	30.611,76		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	3757	2023/09/15	TREVPLUS,LDA	159,90		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2023	2412	2023/05/23	TWOBUNKER, UNIPESSOAL LDA	2.031,96		
02	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	2022	5089	2023/03/27	UNIVERSIDADE DE AVEIRO	2.987,67		
02	020215	FORMAÇÃO	2022	4649	2023/01/31	ACADEMIA VORTAL FORMACAO E INOVACAO UNIP	307,50		
02	020215	FORMAÇÃO	2022	1894	2023/01/31	ANA RELVAS	210,00		
02	020215	FORMAÇÃO	2023	3702	2023/09/11	CENTRO DE ESTUDOS DE DIREITO DO ORDENAME	100,00		
02	020215	FORMAÇÃO	2023	1528	2023/03/28	EAPN REDE EUROPEIA ANTI POBREZA PORTUGAL	50,00		
02	020215	FORMAÇÃO	2022	1199	2023/01/31	FUNDACAO PARA OS ESTUDOS E FORMACAO NAS	75,00		
02	020215	FORMAÇÃO	2023	4729	2023/11/20	IPAI - INSTITUTO PORTUGUES DE AUDITORIA	455,10		
02	020215	FORMAÇÃO	2023	4996	2023/12/21	QUADROS & METAS - CONSULTORES DE GESTAO	221,40		
02	020215	FORMAÇÃO	2023	4620	2023/11/14	QUADROS & METAS - CONSULTORES DE GESTAO	135,30		
02	020215	FORMAÇÃO	2022	4634	2023/01/31	UNIVERSIDADE DO MINHO	24,99		
02	020215	FORMAÇÃO	2023	2796	2023/06/16	UNIVERSIDADE DO PORTO INSTITUTO DE CIÊNC	1.250,00		
02	020215	FORMAÇÃO	2023	4180	2023/10/17	VALORGLOCAL CRL	500,00		
02	020217	PUBLICIDADE	2023	4902	2023/12/06	BASMINHO PUBLICIDADE,LDA	159,90		
02	020217	PUBLICIDADE	2023	4456	2023/11/03	GIROD MEDIAS PORTUGAL SOCIEDADE UNIPESSO	6.765,00		
02	020217	PUBLICIDADE	2023	4728	2023/11/20	LETRAS DINAMICAS, LDA	295,20		
02	020217	PUBLICIDADE	2023	5053	2023/12/27	LETRAS DINAMICAS, LDA	738,00		
02	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2023	4978	2023/12/18	3XL SEGURANCA PRIVADA FERNANDO MARQUES,U	129,15		
02	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2023	4678	2023/11/17	ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOL	400,00		
02	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2023	495	2023/01/24	CARLOS GOMES CARVALHO, UNIPESSOAL LDA	954,68		
02	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2023	4923	2023/12/12	PROSEGUR ALARMES DISSUASAO PORTUGAL, UNI	29,68		
02	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2023	524	2023/01/24	PROTECÇÃO TOTAL - SEGURANÇA PRIVADA, S.A	14.299,08		
02	020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	2023	368	2023/01/23	VITOR SILVA MARTINS UNIPESSOAL LDA	854,68		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	3801	2023/09/25	AGENCIA PARA A MODERNIZACAO ADMINISTRATI		558,18	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2021	173	2023/01/12	CINAGOM - AVAC E EQUIPAMENTO HOTELEIRO,	101,48		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	4733	2023/11/20	CINAGOM - AVAC E EQUIPAMENTO HOTELEIRO,	4.780,57		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	215	2023/05/04	Grupnor Grupo Portugues Elevadores Norte	643,46		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	3590	2023/09/01	IE SERVICES IBERIA, UNIPESSOAL LDA	5.520,24		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	617	2023/02/02	INETUM ESPAÑA, S.A - SUCURSAL EM PORTUGA	429,27		
						A TRANSPORTAR	1.835.243,90	75.052,64	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 6

Classificação Orçamental		Descrição da Divida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Divida (1)	Valor da Divida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	1.835.243,90	75.052,64	
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	4257	2023/10/19	INFORMA D & B (SERVIÇOS DE GESTÃO DE EMP	183,27		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	373	2023/01/23	MIND - SOFTWARE MULTIMEDIA E INDUSTRIAL,	17.220,00		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2022	627	2023/01/12	Nogueira & Macedo, Lda	553,50		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	2080	2023/06/19	Nogueira & Macedo, Lda	246,42		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	2166	2023/05/05	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	10,20		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	3579	2023/08/29	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	357,74		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	94	2023/03/01	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	6.097,25		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2022	2949	2023/03/01	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	524,82		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	4804	2023/11/27	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	0,01		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	3236	2023/07/20	SCHNEIDER ELECTRIC PORTUGAL, LDA	1.615,34		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	1454	2023/03/21	SHP - CONSULTORIA INFORMATICA, LDA	184,50		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	1430	2023/03/20	Schindler Ascensores e Escadas Rolantes,	1.475,75		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	640	2023/01/31	Schindler Ascensores e Escadas Rolantes,	73,73		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	1691	2023/04/05	Schmitt Elevadores	146,11		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	1473	2023/03/23	VORTAL-COMERCIO ELECTRONICO,CONSULTABORI	4.378,80		
02	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2022	4877	2023/07/06	YET - YOUR ELECTRONIC TRANSACTIONS, UNIP	1.371,45		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	4478	2023/11/06	AIRES JOAQUIM DA MAIA PINHEIRO	111,08		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	4841	2023/11/30	ALBERTINA DE JESUS FERNANDES MACHADO	110,70		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	783	2023/02/09	AMBICONSULT - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E	0,05		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	4476	2023/11/06	ANA SOFIA MIRANDA GUEDES DA ROCHA E SILV	78,25		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	4656	2023/11/16	BEE MTN LDA	5.987,64		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	616	2023/01/30	CISION PORTUGAL - DISTRIBUICAO INFORMACA	369,00		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	4527	2023/11/08	ECOZERO - SOLUÇÕES AMBIENTAIS,LDA	4.305,00		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	2201	2023/05/09	JOAO PAULO RAMOS BARROSO	1.845,00		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	1958	2023/05/19	JOÃO PEDRO MOUTINHO BRAZ	259,90		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	4808	2023/11/27	JOÃO PEDRO MOUTINHO BRAZ	161,00		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	4529	2023/11/08	JULIO MANUEL RAMOS GUERREIRO	274,65		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	4815	2023/11/28	Lino Miguel Carvalho da Silva	252,03		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	4223	2023/10/17	MANUEL JOAQUIM SEIXAS BETERIANO	1.638,25		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	4836	2023/11/30	PAULO MIGUEL PEREREIRA DE ALMEIDA	369,00		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	2349	2023/05/16	PAULO MIGUEL PEREREIRA DE ALMEIDA	1.008,60		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	3684	2023/09/08	PEDRO ABRUNHOSA DE CARVALHO MARTINS PERE	818,18		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	4968	2023/12/15	PEDRO MIGUEL PINTO DE CARVALHO	1.500,00		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	3444	2023/08/04	Patrícia Martins Teles	338,25		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	870	2023/02/10	SILVER MORNING - CREATIVE AGENCY UNIPESS	676,50		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	4448	2023/11/03	TIAGO JOSE MEDEIROS DA CUNHA CHAVES	194,18		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	1347	2023/03/14	TREBPLUS,LDA	2.152,50		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	5026	2023/12/27	TWOBUMKER, UNIPESSOAL LDA	27.675,00		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	3292	2023/07/28	URBAN COMPATIBILITY LDA	2.460,00		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	2350	2023/05/16	VITOR HUGO DOS SANTOS RIBEIRO	375,00		
02	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	4854	2023/12/04	VITOR HUGO DOS SANTOS RIBEIRO	360,00		
02	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	2023	595	2023/01/27	QUIRÓNPREVENCIÓN, SEGURANÇA E SAÚDE NO T	3.841,79		
02	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	2021	1006	2023/01/12	QUIRÓNPREVENCIÓN, SEGURANÇA E SAÚDE NO T	3.659,89		
02	020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	2022	2026	2023/01/16	QUIRÓNPREVENCIÓN, SEGURANÇA E SAÚDE NO T	6.754,09		
02	020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	2023	4097	2023/10/16	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		67.659,18	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1136	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		134,52	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1179	2023/04/05	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		4.751,93	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1696	2023/04/05	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		24.050,00	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1128	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		90.346,74	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1129	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		326,68	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	5042	2023/12/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		29.975,30	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4869	2023/12/05	ANGELO AUGUSTO TEIXEIRA CARDOSO	2.280,00		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4853	2023/11/30	ASSOCIACAO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO V	1.955,00		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1562	2023/04/03	BRISA D'APLAUSOS, LDA	4.179,27		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1561	2023/04/03	BRISA D'APLAUSOS, LDA	1.152,63		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4840	2023/11/30	CENTRAL DE BRITAGEM ADIFER,SA	338,26		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	860	2023/02/09	E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE,	261,38		
						A TRANSPORTAR	1.947.404,86	292.296,99	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 7

Classificação Orçamental		Descrição da Divida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Divida (1)	Valor da Divida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	1.947.404,86	292.296,99	
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	859	2023/02/09	E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE,	328,78		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	858	2023/02/09	E-REDES - DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE,	338,74		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1123	2023/03/07	EXCELLUS, UNIPESSOAL, LDA	4.505,00		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2021	897	2023/11/24	EXCELLUS, UNIPESSOAL, LDA	4.664,00		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	14	2023/01/12	FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.	49.491,88		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2022	5078	2023/01/24	FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.	22.132,41		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4046	2023/11/30	FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.	148.866,40		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4045	2023/11/30	FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.	36.986,58		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4049	2023/12/06	FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.	128.018,79		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1805	2023/04/14	FCC ENVIRONMENT PORTUGAL, S.A.	20.351,28		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4465	2023/11/06	FERREIRA CARNEIRO BUILDERS, LDA	23.086,80		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2021	4923	2023/06/02	FERREIRA CARNEIRO BUILDERS, LDA	2.968,00		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1081	2023/03/03	FERREIRA CARNEIRO BUILDERS, LDA	28.408,00		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1059	2023/03/02	FERREIRA CARNEIRO BUILDERS, LDA	530,00		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2019	4995	2023/01/11	FLOPONOR, SA	3.279,32		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	366	2023/01/23	FLOPONOR, SA	8.624,16		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2021	132	2023/01/12	FLORESTA BEM CUIDADA, LDA	1.606,28		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2021	131	2023/01/12	GASPAR RODRIGUES - CONSTRUÇÃO CIVIL OBRA	11.202,51		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	3515	2023/08/18	GASPAR RODRIGUES - CONSTRUÇÃO CIVIL OBRA	24.639,17		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	3516	2023/08/18	IDEIA VERDE - ARQUITE. PAISAGISTA, CONSU	43.073,26		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	3711	2023/09/11	INACIO ARMENIO DE MATOS	209,10		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	369	2023/01/23	INES SOFIA SANTOS MOGUEIRA	740,84		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4969	2023/12/15	JOAO PAULO RAMOS BARROSO	3.444,00		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	3809	2023/09/28	LILIANA RODRIGUES ARAUJO GUEDES	975,83		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1799	2023/04/13	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	29.970,35		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4688	2023/11/17	O TRANSMONTANO- ACTIVIDADES HOTELEIRAS L	238,50		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4752	2023/11/21	OBRAS CAMPOS ROCHA,LDA	7.420,00		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4653	2023/11/15	OBRAS CAMPOS ROCHA,LDA	139.920,00		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2022	3222	2023/03/31	PALMIRESIDUOS - COMBUSTIVEIS E RESIDUOS,	222,60		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	3612	2023/09/01	RENTOKIL INITIAL PORTUGAL - SERVIÇOS DE	329,64		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	3453	2023/03/23	SILVICORGO - TRANSPORTES E SERVIÇOS, LDA	3.826,77		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	2506	2023/05/29	SU ELETRICIDADE, S.A	1.030,30		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1966	2023/04/27	SU ELETRICIDADE, S.A	3.141,42		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1841	2023/04/18	SU ELETRICIDADE, S.A	84,11		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1839	2023/04/18	SU ELETRICIDADE, S.A	692,33		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	3109	2023/07/04	SU ELETRICIDADE, S.A	2.550,92		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	3101	2023/07/03	SU ELETRICIDADE, S.A	412,87		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	3100	2023/07/03	SU ELETRICIDADE, S.A	776,17		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	3099	2023/07/03	SU ELETRICIDADE, S.A	556,34		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1883	2023/04/20	SU ELETRICIDADE, S.A	1.044,31		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1882	2023/04/20	SU ELETRICIDADE, S.A	3,02		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	2402	2023/05/19	SU ELETRICIDADE, S.A	1.845,00		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1884	2023/04/20	SU ELETRICIDADE, S.A	679,91		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	1838	2023/04/18	SU ELETRICIDADE, S.A	1.929,60		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2022	2569	2023/01/18	SU ELETRICIDADE, S.A	383,74		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2022	2549	2023/01/18	SU ELETRICIDADE, S.A	949,63		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2022	2230	2023/01/18	SU ELETRICIDADE, S.A	1.899,48		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2022	2548	2023/01/18	SU ELETRICIDADE, S.A	1.778,88		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4829	2023/11/29	SU ELETRICIDADE, S.A	3.075,00		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4828	2023/11/29	SU ELETRICIDADE, S.A	307,50		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4712	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	400,41		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4727	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	0,92		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4734	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	50,00		
02	020225	OUTROS SERVIÇOS	2023	4901	2023/12/05	SU ELETRICIDADE, S.A	1.353,00		
02	03050202	JUROS DE MORA	2023	1045	2023/03/02	CTT - CORREIOS DE PORTUGAL,SA	50,00		
02	03050202	JUROS DE MORA	2023	1825	2023/04/17	DURIENSEGAS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE	170,00		
02	03050202	JUROS DE MORA	2023	1709	2023/04/06	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURA	49,46		
						A TRANSPORTAR	2.723.068,17	292.296,99	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 8

Classificação Orçamental		Descrição da Dívida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Dívida (1)	Valor da Dívida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	2.723.068,17	292.296,99	
02	0405010206	GUIÃES	2023	355	2023/01/19	FREGUESIA DE GUIAES		0,01	
02	0405010215	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONSTANTIM E VALE DE NOGUEIRAS	2023	360	2023/01/19	FREGUESIA DE CONSTANTIM E VALE DE NOGUEI	0,01		
02	0405010216	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUÇÓS E LAMARES	2023	421	2023/01/23	FREGUESIA DE MOUCOS E LAMARES	0,03		
02	04050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIOS	2023	2540	2023/05/30	ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS - DOURO ALLIANC	8.540,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	3890	2023/07/04	ASSOC DE CACA E PESCA DE PENAGUIAO	300,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	1301	2023/01/18	ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE VIL	5.331,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	163	2023/01/26	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE TORN	200,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	4084	2023/10/13	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE TORN	200,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	3211	2023/01/18	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA CAMILO	875,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	882	2023/01/18	ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPOR	300,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	3965	2023/10/03	ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPOR	300,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	2376	2023/05/18	ASSOCIACAO DE ATLETISMO DE VILA REAL	2.000,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	126	2023/01/16	ASSOCIACAO DE ATLETISMO DE VILA REAL	3.544,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	850	2023/02/09	ASSOCIACAO DE ATLETISMO DE VILA REAL	3.750,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	158	2023/01/26	ASSOCIACAO DE PARALISIA CEREBRAL DE VILA	1.280,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	4081	2023/10/13	ASSOCIACAO DE PARALISIA CEREBRAL DE VILA	800,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	136	2023/01/26	ASSOCIACAO DESPORTIVA DE TRAS-OS-MONTES	600,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	38	2023/01/12	ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DE CONS	3.000,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	142	2023/01/26	ASSOCIACAO DO CENTRO CULTURAL LORDELENSE	200,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	42	2023/01/12	ASSOCIACAO DOUROMEXE	500,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	532	2023/01/24	ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOL	5.304,60		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	142	2023/01/12	ASSOCIACAO LAZER TERRAS DA SENHORA DA PE	250,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	189	2023/01/26	ASSOCIACAO LAZER TERRAS DA SENHORA DA PE	300,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	188	2023/01/26	ASSOCIACAO MOUCOS PELA SENHORA DA PENA	300,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	95	2023/01/12	ASSOCIACAO MOUCOS PELA SENHORA DA PENA	250,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	137	2023/01/26	ASSOCIACAO SANTA MARINHA DE VILA MARIM	600,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	186	2023/01/26	ASSOCIAÇÃO MOTO CLUB OS WERENDEIROS DO A	300,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	4118	2023/10/16	ASSOCIAÇÃO MOTO CLUB OS WERENDEIROS DO A	200,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	874	2023/07/04	Associacao de Caca e Pesca da Freguesia	300,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	3880	2023/07/04	Associacao de Caca e Pesca da Freguesia	300,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	1698	2023/04/05	CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALH	24.000,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	2997	2023/01/18	CENTRO SOCIAL E CULTURAL S.JOAO D ARROIO	250,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	4069	2023/10/12	CLUB DE VILA REAL	2.000,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	170	2023/01/26	CLUBE AUTONOVEL DE VILA REAL	3.000,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	169	2023/01/26	CLUBE CENTRO DE KARATE DE VILA REAL	300,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	171	2023/01/26	CLUBE DE KRAV MAGA DE VILA REAL	200,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	4068	2023/10/12	CLUBE DE TENIS DE VILA REAL	800,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	3048	2023/01/18	CLUBE VILA-REALENSE DE PESCA DESPORTIVA	1.000,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	141	2023/01/12	DOURO TENNIS CLUB	250,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	3004	2023/01/18	GRUPO DE CICLOTURISMO DE CONSTANTIM	450,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	193	2023/01/26	GRUPO DE DANCAS E CANTARES DA LAGE	240,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	197	2023/01/26	GRUPO DESPORTIVO CIA DO NORTE	160,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	4127	2023/10/16	GRUPO DESPORTIVO CIA DO NORTE	160,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	4125	2023/10/16	GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO D	160,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	192	2023/01/26	GRUPO DESPORTIVO CULTURAL E RECREATIVO D	240,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	79	2023/01/12	GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DAS FLORES	375,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	4143	2023/10/16	GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE VILA COVA	160,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	4124	2023/10/16	GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO VARGE	280,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	191	2023/01/26	GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO VARGE	300,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	2285	2023/05/11	MUNICIPIO DE VILA REAL	2.238,33		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	4086	2023/01/16	NAAMA - NUCLEO ASSOCIATIVO AUTOMOVEIS E	200,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	180	2023/01/26	NAAMA - NUCLEO ASSOCIATIVO AUTOMOVEIS E	300,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	4082	2023/10/13	SOCIEDADE COLUMBOFILA DE VILA REAL	1.000,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	89	2023/01/12	UNIAO ARTISTICA VILARBALENSE SOCORROS MU	250,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	184	2023/01/26	VESPA CLUBE DE VILA REAL	300,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	145	2023/01/12	VESPA CLUBE DE VILA REAL	250,00		
						A TRANSPORTAR	2.801.676,14	292.297,00	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 9

Classificação Orçamental		Descrição da Divida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Divida (1)	Valor da Divida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	2.801.676,14	292.297,00	
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	4116	2023/10/16	VESPA CLUBE DE VILA REAL	200,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	4117	2023/10/16	VIVER LORDELO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DES	200,00		
02	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	185	2023/01/26	VIVER LORDELO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DES	100,00		
02	050103	PRIVADAS	2023	770	2023/02/08	AUTO-VIACAO DO TAMEGA, LDA	18.914,70		
02	050103	PRIVADAS	2023	772	2023/02/08	EMPRESA ALFANDEGUENSE, S.A.	6.619,94		
02	050103	PRIVADAS	2023	773	2023/02/08	RODONORTE - TRANSPORTES PORTUGUESES, SA	4.840,88		
02	050103	PRIVADAS	2023	1236	2023/03/09	TRVR-TERMINAL RODOVIÁRIA DE VILA REAL UN	875,31		
02	050103	PRIVADAS	2023	11	2023/01/24	TRVR-TERMINAL RODOVIÁRIA DE VILA REAL UN	334,86		
02	050103	PRIVADAS	2023	9	2023/01/24	TUVRII - URBANOS DE VILA REAL, SA	66.061,66		
02	050103	PRIVADAS	2023	775	2023/02/08	TUVRII - URBANOS DE VILA REAL, SA	5.729,84		
02	050103	PRIVADAS	2023	1845	2023/04/18	TUVRII - URBANOS DE VILA REAL, SA	8.661,66		
02	050103	PRIVADAS	2023	4494	2023/11/13	TUVRII - URBANOS DE VILA REAL, SA	22.742,50		
02	050803	OUTRAS	2023	5061	2023/12/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		159,60	
02	050803	OUTRAS	2022	5008	2023/01/18	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		7.866,24	
02	050803	OUTRAS	2022	5006	2023/01/18	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		21.775,14	
02	050803	OUTRAS	2022	5004	2023/01/18	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1.983,52	
02	050803	OUTRAS	2022	5007	2023/01/18	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		12.844,53	
02	050803	OUTRAS	2022	5005	2023/01/18	MUNICIPIO DE VILA REAL	250,00		
02	050803	OUTRAS	2023	542	2023/01/24	MUNICIPIO DE VILA REAL	250,00		
02	050803	OUTRAS	2023	530	2023/01/24	MUNICIPIO DE VILA REAL	676,00		
02	050803	OUTRAS	2023	529	2023/01/24	MUNICIPIO DE VILA REAL	18.932,32		
02	050803	OUTRAS	2023	527	2023/01/24	MUNICIPIO DE VILA REAL	300,00		
02	050803	OUTRAS	2023	1205	2023/03/07	MUNICIPIO DE VILA REAL	4.842,09		
02	050803	OUTRAS	2023	1206	2023/03/07	TUVRII - URBANOS DE VILA REAL, SA	1.378,00		
02	050803	OUTRAS	2022	2771	2023/02/18	TUVRII - URBANOS DE VILA REAL, SA	2.236,96		
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1129	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		17,10	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1136	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		42,25	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1117	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		97,32	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1110	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		0,21	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1696	2023/04/05	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		3.100,00	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1099	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		5,87	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1179	2023/04/05	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		365,03	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1695	2023/04/05	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		9,20	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1167	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		2,82	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1538	2023/03/29	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		193,26	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1124	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		0,93	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1531	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		38,00	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1525	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		7,92	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1524	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		4,21	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1165	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		0,60	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1128	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		0,12	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1523	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		76,92	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1163	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		0,67	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1098	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		4,78	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1520	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1,23	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	935	2023/02/23	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		98,03	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1096	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1,53	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1484	2023/03/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		30,60	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1110	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		77,69	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5027	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		435,87	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5048	2023/12/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		41,22	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5042	2023/12/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		5.878,98	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5032	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		308,90	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5047	2023/12/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		6,60	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5036	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		0,24	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5046	2023/12/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		50,95	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5037	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		163,43	
						A TRANSPORTAR	2.966.022,82	347.979,91	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 10

Classificação Orçamental		Descrição da Divida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Divida (1)	Valor da Divida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	2.966.022,82	347.979,91	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5039	2023/12/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		2,08	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5028	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		0,77	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	2553	2023/05/30	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		28,01	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	2558	2023/05/30	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		23,60	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	2557	2023/05/30	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		12,64	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	2559	2023/05/30	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1,25	
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	991	2023/02/27	RESINORTE - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE	55.813,24		
02	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2022	3482	2023/01/26	RESINORTE - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE	481,71		
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2022	1238	2023/01/19	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		0,26	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1452	2023/03/21	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1,42	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1096	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		17,62	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1097	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		4,42	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1520	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		7,75	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1098	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		9,11	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1129	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		37,86	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1099	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		32,71	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1101	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		3,47	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1162	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		2,96	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1126	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		13,51	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	935	2023/02/23	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		85,47	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1163	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		3,59	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1125	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		41,53	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1164	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		2,62	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1124	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		20,68	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1523	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		74,44	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1165	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		0,47	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1531	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		39,00	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1538	2023/03/29	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		20,00	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1167	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		4,66	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1122	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		0,66	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1695	2023/04/05	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		3,31	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1121	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		7,90	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1139	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		3,11	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1119	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		17,46	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1118	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		4,40	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1128	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1.801,36	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1117	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		238,15	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1136	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		16,81	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1115	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		17,26	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1114	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		17,49	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1110	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		46,43	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1484	2023/03/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		20,00	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1108	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		23,30	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1103	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		21,98	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	2556	2023/05/30	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		11,18	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	5032	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		33,91	
02	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	5027	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		44,11	
02	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2023	1386	2023/03/16	BANCO SANTANDER TOTTA S.A.	123,00		
02	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2022	2450	2023/01/18	BANCO SANTANDER TOTTA S.A.	400,00		
02	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2023	1384	2023/03/16	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA	598,43		
02	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2023	1394	2023/03/16	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA	100,00		
02	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2023	4683	2023/11/17	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS, SA	525,82		
02	06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2023	1385	2023/03/16	SIBS FORWARD PAYMENT SOLUTIONS, S.A.	36,90		
02	06020305	OUTRAS	2021	3811	2023/01/18	APOM - ASSOCIACAO PORTUGUESA DE MUSEOLOG	125,00		
02	06020305	OUTRAS	2022	5010	2023/01/18	APOM - ASSOCIACAO PORTUGUESA DE MUSEOLOG	125,00		
02	06020305	OUTRAS	2023	4096	2023/10/13	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ROTA DA ESTR	1.200,00		
02	06020305	OUTRAS	2023	1445	2023/03/20	FEDERACAO DOS BOMBEIROS DO DISTRITO DE V	250,00		
						A TRANSPORTAR	3.025.801,92	350.808,67	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS

Classificação Orçamental		Descrição da Divida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Divida (1)	Valor da Divida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	3.025.801,92	350.808,67	
02	06020305	OUTRAS	2023	4866	2023/12/05	TICKET LINE - LINHA DE RESERVAS PARA ESP	133,34		
02	070101	TERRENOS	2022	1478	2023/01/18	ACACIO ALTINO PINTO VALENTE	2.350,00		
02	070101	TERRENOS	2020	3761	2023/07/04	AGOSTINHO GUEDES MARTINS	3.570,75		
02	070101	TERRENOS	2020	3765	2023/07/04	ANTONIO FILIPE DE OLIVEIRA	920,70		
02	070101	TERRENOS	2021	4921	2023/01/18	JOSE AUGUSTO NOBREGA RIBEIRO	5.265,00		
02	070101	TERRENOS	2022	3756	2023/01/10	JOSE MATIAS ALEIXO	2.185,50		
02	070101	TERRENOS	2021	4928	2023/07/04	MUNICIPIO DE VILA REAL	47.912,25		
02	070101	TERRENOS	2021	4927	2023/07/04	MUNICIPIO DE VILA REAL	10.200,55		
02	070101	TERRENOS	2020	4871	2023/07/04	MUNICIPIO DE VILA REAL	14.774,86		
02	070101	TERRENOS	2021	4929	2023/01/10	MUNICIPIO DE VILA REAL	3.930,70		
02	070101	TERRENOS	2023	5005	2023/12/22	NUNO GONÇALO BOURA MEDEIROS NUNES RODRIG	48,52		
02	070101	TERRENOS	2020	3790	2023/07/04	RAUL NORBERTO TAVEIRA FERNANDES	3.479,13		
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2023	3256	2023/07/25	CARVALHO & FONSECA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LD	164.673,58		
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2023	3254	2023/07/25	CARVALHO & FONSECA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LD	209.288,55		
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2020	97	2023/01/12	CPW - ENGENHARIA LDA	10.501,33		
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2021	4833	2023/01/12	CPW - ENGENHARIA LDA	33.763,11		
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2022	3124	2023/01/16	RICARDO SANTELMO & ALBINO TEIXEIRA, ARQU	6.150,00		
02	07010203	Reparação e Beneficiação	2023	1338	2023/03/14	VIEROMINHO II, CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO	4.452,19		
02	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	2023	4753	2023/11/21	FERNANDO & ANTONY DIAS, LDA	2.207,53		
02	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2019	1954	2023/01/11	ARQUIGRUPO-ARQUITECTURA E PLANEAMENTO,LD	9.926,10		
02	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2022	28	2023/01/12	MESINOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUCAO LDA	352.781,39		
02	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2023	777	2023/02/08	MESINOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUCAO LDA	8.971,40		
02	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2021	175	2023/01/12	NRV - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.	49.722,75		
02	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2023	4800	2023/11/27	Simplexbuild, Lda	1.380,12		
02	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2023	3514	2023/08/17	Simplexbuild, Lda	52.466,16		
02	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	2023	2747	2023/06/14	A.REIS & CA,LDA	22.885,91		
02	07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	2017	734	2023/01/11	MULTILAYER - ENGENHARIA CIVIL, LDA	1.013,82		
02	07010307	OUTRAS	2022	2542	2023/01/16	ARCHEO ESTUDOS, INVESTIGAÇÃO ARQUEOLÓGIC	3.526,41		
02	07010307	OUTRAS	2022	2597	2023/01/12	CARVALHO & FONSECA, CONSTRUÇÃO CIVIL, LD	6.573,30		
02	07010307	OUTRAS	2023	3689	2023/09/08	CONSTRUTORA DE QUINTELA DE EDUARDO MOTA	6.110,90		
02	07010307	OUTRAS	2021	3391	2023/01/12	CREAR - CRIAÇÃO DE ESTUDOS ARQUITECTURA	22.361,40		
02	07010307	OUTRAS	2023	930	2023/02/23	CREAR - CRIAÇÃO DE ESTUDOS ARQUITECTURA	3.643,87		
02	07010307	OUTRAS	2021	3889	2023/07/04	Construcoes Helder Rodrigues Sa	235.200,00		
02	07010307	OUTRAS	2023	4094	2023/10/13	HIGINO PINHEIRO & IRMAO, S.A.	582.868,20		
02	07010307	OUTRAS	2023	1904	2023/04/20	MESINOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUCAO LDA	147.747,21		
02	07010307	OUTRAS	2023	3688	2023/09/08	MESINOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUCAO LDA	76.033,47		
02	07010307	OUTRAS	2023	3685	2023/09/08	MESINOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUCAO LDA	29.231,54		
02	07010307	OUTRAS	2022	20	2023/01/12	MESINOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUCAO LDA	95.803,19		
02	07010307	OUTRAS	2023	4861	2023/12/04	MESINOCAS- ENGENHARIA E CONSTRUCAO LDA	8.268,00		
02	07010307	OUTRAS	2023	4956	2023/12/14	Simplexbuild, Lda	12.242,08		
02	07010307	OUTRAS	2023	4802	2023/11/27	Simplexbuild, Lda	82.451,74		
02	07010307	OUTRAS	2022	24	2023/01/12	Simplexbuild, Lda	50.481,91		
02	07010307	OUTRAS	2019	4114	2023/01/11	VITOR HUGO COORDENAÇÃO E GESTAO DE PROJE	17.896,50		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2021	176	2023/01/12	ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORE	36.285,00		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2020	1572	2023/01/12	ADÃO DA FONSECA - ENGENHEIROS CONSULTORE	217.710,00		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2020	4581	2023/07/04	AGRI-PRO AMBIENTE CONSULTORES SA	6.137,70		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2022	3378	2023/01/16	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	662,50		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	260	2023/01/26	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	328.126,85		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	4797	2023/11/24	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	59.502,64		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	2760	2023/06/16	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	26.473,26		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	4035	2023/10/10	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	30.530,70		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	3274	2023/07/26	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	112.409,25		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	1383	2023/03/15	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	66.354,59		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2021	3131	2023/01/12	ARQUIGRUPO-ARQUITECTURA E PLANEAMENTO,LD	2.693,70		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2022	3642	2023/01/16	BETAR CONSULTORES LDA	72.816,00		
						A TRANSPORTAR	6.390.099,07	350.808,67	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 12

Classificação Orçamental		Descrição da Divida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Divida (1)	Valor da Divida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	6.390.099,87	350.808,67	
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2019	204	2023/01/11	CANELAS PINTO & FILHOS, LDA	10.597,87		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	2749	2023/06/14	Construções Paulo & Costa, Lda	8.777,54		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	1803	2023/04/13	EDIBARRA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO SA	2.215,40		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	261	2023/01/26	EDIBARRA - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO SA	91.725,37		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	1808	2023/04/17	FERREIRA CARNEIRO BUILDERS, LDA	27.796,38		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	3690	2023/09/08	FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMAOS LDA	65.183,22		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2021	2842	2023/01/12	FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMAOS LDA	47.156,03		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	993	2023/02/28	FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMAOS LDA	406.084,64		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2022	2	2023/01/12	GRADA, CONSULTORIA, FISCALIZAÇÃO & PROJE	13.827,35		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2017	3660	2023/01/11	GEOVIA - CONSULTORES DE GEOTECNIA, S.A.	4.182,00		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	4396	2023/10/31	GEOVIA - CONSULTORES DE GEOTECNIA, S.A.	977,85		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	3513	2023/08/17	GRANIMARANTE - GRANITOS E CONSTRUÇÕES, L	69.459,14		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	1047	2023/03/02	HIGINO PINHEIRO & IRMAO, S.A.	1.686,40		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	1982	2023/04/28	JOAO BICHO E JOANA CARNEIRO - ARQUITETUR	3.321,00		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2021	2986	2023/01/12	LCW CONSULT, S.A.	69.541,74		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	272	2023/02/15	MURARTE - CONSTRUCOES, LDA	14.346,78		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2021	368	2023/01/12	MURARTE - CONSTRUCOES, LDA	99.222,76		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	3309	2023/08/01	MURARTE - CONSTRUCOES, LDA	0,04		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	4952	2023/12/14	NRV - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A.	28.843,50		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2022	1436	2023/01/12	NUNO VIEIRA-ENGENHARIA,LDA	4.132,80		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	4801	2023/11/27	OBRAS CAMPOS ROCHA,LDA	15.761,99		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	994	2023/02/28	OBRAS CAMPOS ROCHA,LDA	12.019,41		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2022	3069	2023/01/16	PAULO ALEXANDRE GOMES FERNANDES	41.943,00		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2022	3639	2023/01/31	PEDRO AMARAL UNIPESSOAL LDA	7.361,55		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2022	3641	2023/01/16	PROPICO - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A	39.852,00		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2021	234	2023/01/12	RICARDO TEIXEIRA & VITOR FONSECA ARQUEOL	2.863,44		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2022	4	2023/01/31	SILVICORGO - TRANSPORTES E SERVIÇOS, LDA	9.225,00		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2022	1768	2023/01/12	SINOP - SOC.INFRAEST.OBRAS PUBLICAS DE A	47.144,23		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	259	2023/01/26	SOCORPENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA	212.704,27		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	4038	2023/10/11	SOCORPENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA	6.203,39		
02	07010401	VIADUTOS, ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2023	3681	2023/09/07	Sequencia Inevitavel Unip, Lda	10.721,90		
02	07010405	PARQUES E JARDINS	2023	4954	2023/12/14	BRICANTEL-COM.MATERIAL ELECTRICO DE BRAG	570,68		
02	07010405	PARQUES E JARDINS	2021	896	2023/01/12	CARMO ESTRUTURAS EM MADEIRA S.A.	100.839,49		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	3840	2023/09/26	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	399.580,12		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	4955	2023/12/14	ASG - CONSTRUCOES E GRANITOS, LDA	2.609,30		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	4754	2023/11/21	CONCEIÇÃO CARDOSO & FILHOS - CONSTRUÇÃO	102,86		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	4755	2023/11/21	CONCEIÇÃO CARDOSO & FILHOS - CONSTRUÇÃO	278,98		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	2204	2023/05/08	CONCEIÇÃO CARDOSO & FILHOS - CONSTRUÇÃO	1.590,00		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2021	1794	2023/01/23	CONCEIÇÃO CARDOSO & FILHOS - CONSTRUÇÃO	81.518,17		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	1073	2023/03/03	CONCEIÇÃO CARDOSO & FILHOS - CONSTRUÇÃO	1.643,97		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2022	4936	2023/01/24	CONSERVAL - CONSERVACAO DE ESTRADAS , LD	3.352,25		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	3820	2023/09/20	CONSERVAL - CONSERVACAO DE ESTRADAS , LD	41.097,29		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	3042	2023/06/29	CONSTRUTORA BOTELHO & ALVES TEIXEIRA LDA	5.300,90		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	1076	2023/03/03	CONSTRUTORA BOTELHO & ALVES TEIXEIRA LDA	28.726,05		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	4495	2023/11/06	CONSTRUTORA BOTELHO & ALVES TEIXEIRA LDA	29.690,40		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	1953	2023/04/27	EXCELLUS, UNIPESSOAL, LDA	45.327,72		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2021	2943	2023/01/12	FRANCISCO PEREIRA MARINHO & IRMAOS LDA	24.812,22		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	2417	2023/05/23	GASPAR RODRIGUES - CONSTRUÇÃO CIVIL OBRA	6.794,60		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	3508	2023/08/10	GASPAR RODRIGUES - CONSTRUÇÃO CIVIL OBRA	5.249,65		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	3509	2023/08/10	GASPAR RODRIGUES - CONSTRUÇÃO CIVIL OBRA	1.951,46		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	4858	2023/12/04	GASPAR RODRIGUES - CONSTRUÇÃO CIVIL OBRA	4.505,00		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	1633	2023/04/04	GASPAR RODRIGUES - CONSTRUÇÃO CIVIL OBRA	47.700,00		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	956	2023/02/24	GEOVIA - CONSULTORES DE GEOTECNIA, S.A.	2.352,37		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	1824	2023/04/17	GRANIMARANTE - GRANITOS E CONSTRUÇÕES, L	74.970,41		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2020	3704	2023/01/12	PEDRO AMARAL UNIPESSOAL LDA	2.675,25		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2017	3067	2023/01/11	PEDRO AMARAL UNIPESSOAL LDA	1.844,89		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2023	1	2023/01/04	SOCORPENA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, SA	78.250,34		
						A TRANSPORTAR	8.758.310,53	350.808,67	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 13

Classificação Orçamental		Descrição da Dívida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Dívida (1)	Valor da Dívida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	8.758.310,53	350.808,67	
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2022	3794	2023/01/16	STRENG-ENGENHARIA DE ESTRUTURAS,LDA	51.168,00		
02	07010408	VIAÇÃO RURAL	2022	3148	2023/01/16	Simplexbuild, Lda	107.611,41		
02	07010413	OUTROS	2022	4368	2023/01/12	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	972.369,77		
02	07010413	OUTROS	2023	200	2023/01/12	ANTEROS EMPREITADAS SOCIEDADE DE CONSTRU	6.944.466,87		
02	07010413	OUTROS	2021	42	2023/01/12	ASG - CONSTRUCOES E GRANITOS, LDA	31.425,93		
02	07010413	OUTROS	2023	1632	2023/04/04	ASTERISCO VERSATIL - LDA	38.309,67		
02	07010413	OUTROS	2021	20	2023/01/12	CAPSFIL-CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS	14.404,39		
02	07010413	OUTROS	2021	21	2023/01/12	CAPSFIL-CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS	2.223,99		
02	07010413	OUTROS	2023	4034	2023/10/10	CAPSFIL-CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS	28.991,95		
02	07010413	OUTROS	2023	3273	2023/07/26	CAPSFIL-CARLOS AUGUSTO PINTO DOS SANTOS	8.000,00		
02	07010413	OUTROS	2022	3690	2023/01/16	EDIQUAL - CERTIFICACAO E AVALIACOES, LDA	27.121,50		
02	07010413	OUTROS	2023	3025	2023/06/29	FIGUEIREDO & RIBEIRO-CONSTRUCOES DE EDIF	28.052,34		
02	07010413	OUTROS	2019	239	2023/01/11	FLOPONOR, SA	1.559,79		
02	07010413	OUTROS	2021	3293	2023/01/12	MULTILAYER - ENGENHARIA CIVIL, LDA	12.915,00		
02	07010413	OUTROS	2023	262	2023/01/23	SENSETEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA	705.837,19		
02	07010413	OUTROS	2022	3689	2023/01/16	VORTEXPRECISION,LDA	82.582,20		
02	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	2023	4289	2023/10/23	INFOCONTROL ELECTRONICA E AUTOMATISMO,S.	5.363,41		
02	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	2023	4630	2023/11/15	SIGNALISTA-SOLUCOES TECNOLOGICAS E DE MA	755,80		
02	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	2023	1043	2023/01/12	MBO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	5.944,39		
02	07011002	OUTRO	2023	1632	2023/04/04	ASTERISCO VERSATIL - LDA	1.272,08		
02	07011002	OUTRO	2023	4496	2023/11/06	CAF EXPERT-SOLUÇÕES PROFISSIONAIS UNIPES	1.894,20		
02	07011002	OUTRO	2023	2991	2023/06/28	DCINEMA UNIPESSOAL,LDA	45.448,50		
02	07011002	OUTRO	2023	4528	2023/11/08	ECOZERO - SOLUÇÕES AMBIENTAIS,LDA	75.620,40		
02	07011002	OUTRO	2023	4787	2023/11/23	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZACAO DE ENERG	1.244,76		
02	07011002	OUTRO	2023	2503	2023/05/29	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZACAO DE ENERG	7.471,02		
02	07011002	OUTRO	2023	4970	2023/12/15	J. H. CORREIA-FERRAGENS, LDA	228,78		
02	07011002	OUTRO	2023	2993	2023/06/28	MAN AUDIOVISUAIS-REPRESENTACAO DISTRIBUI	59.349,98		
02	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	2023	3400	2023/08/03	NARCISO DE CARVALHO & FILHOS, LDA	1.894,20		
02	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	2023	4844	2023/11/30	PAPOILAPETRCIVEL - UNIPESSOAL LDA	273,06		
02	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	2023	3751	2023/09/13	SCHREDER ILUMINACAO, SA	633,18		
02	070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	2023	4915	2023/12/07	Schindler Ascensores e Escadas Rolantes,	2.384,97		
02	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	2023	4591	2023/11/13	PORTUGALMTN, LDA	11.232,36		
02	0805010201	ABAÇAS	2022	3446	2023/01/18	FREGUESIA DE ABACAS		1.750,00	
02	0805010202	ANDRÃES	2021	1132	2023/01/18	FREGUESIA DE ANDRÃES		7.500,00	
02	0805010202	ANDRÃES	2023	3168	2023/07/07	FREGUESIA DE ANDRÃES		30.785,00	
02	0805010202	ANDRÃES	2023	865	2023/02/10	FREGUESIA DE ANDRÃES		14.005,00	
02	0805010203	ARROIOS	2023	3257	2023/07/25	FREGUESIA DE ARROIOS	28.200,00		
02	0805010203	ARROIOS	2023	3255	2023/07/25	FREGUESIA DE ARROIOS	2.775,00		
02	0805010203	ARROIOS	2021	2147	2023/01/18	FREGUESIA DE ARROIOS	6.600,00		
02	0805010203	ARROIOS	2021	2102	2023/01/18	FREGUESIA DE ARROIOS	3.750,00		
02	0805010204	CAMPEÃ	2019	5093	2023/07/04	FREGUESIA DA CAMPEA	16.875,00		
02	0805010204	CAMPEÃ	2020	3617	2023/07/04	FREGUESIA DA CAMPEA	4.500,00		
02	0805010205	POLHADELA	2021	2423	2023/01/18	FREGUESIA DE POLHADELA	1.950,00		
02	0805010205	POLHADELA	2020	2948	2023/07/04	FREGUESIA DE POLHADELA	1.500,00		
02	0805010206	GUIÃES	2023	2103	2023/01/18	FREGUESIA DE GUIAES		11.250,00	
02	0805010209	MONDRÕES	2023	3180	2023/07/11	FREGUESIA DE MONDROES		23.590,00	
02	0805010211	TORGUEDA	2023	3762	2023/09/14	FREGUESIA DE TORGUEDA		14.949,25	
02	0805010212	VILA MARIM	2021	4832	2023/07/04	FREGUESIA DE VILA MARIM	16.750,00		
02	0805010213	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ADOUFE E VILARINHO DA SAMARDA	2023	4526	2023/11/08	FREGUESIA DE ADOUFE E VILARINHO DE SAMAR	13.406,50		
02	0805010215	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CONSTANTIM E VALE DE NOGUEIRAS	2023	2399	2023/05/19	FREGUESIA DE CONSTANTIM E VALE DE NOGUEI	2.500,00		
02	0805010216	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUÇÕS E LAMARES	2020	2928	2023/07/04	FREGUESIA DE MOUCOS E LAMARES	14.000,00		
02	0805010217	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE NOGUEIRA E ERMIDA	2021	1711	2023/07/04	FREGUESIA DE NOGUEIRA E ERMIDA	950,00		
02	0805010218	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PENA, QUINTÃ E VILA COVA	2023	3147	2023/07/06	FREGUESIA DE PENA QUINTA E VILA COVA	2.000,00		
						A TRANSPORTAR	18.153.117,24	454.637,92	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 14

Classificação Orçamental		Descrição da Divida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Divida (1)	Valor da Divida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	18.153.117,24	454.637,92	
02	0805010219	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S.TOMÉ DO CASTELO E JUSTES	2023	3182	2023/07/11	FREGUESIA DE SAO TOME DO CASTELO E JUSTE	4.400,00		
02	0805010219	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S.TOMÉ DO CASTELO E JUSTES	2021	2448	2023/07/04	FREGUESIA DE SAO TOME DO CASTELO E JUSTE	400,00		
02	0805010220	VILA REAL	2021	2984	2023/01/18	FREGUESIA DE VILA REAL	30.000,00		
02	08050104	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS	2023	2540	2023/05/30	ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS - DOURO ALLIANC	500,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	3544	2023/08/23	A VOZ DO CAMPO GRUPO CULTURAL E RECREATI	2.500,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	1704	2023/04/05	ABAMBRES SPORT CLUBE	4.000,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	907	2023/01/18	ASSEMBLEIA DE COMPARTES DOS BALDIOS ESCA	10.000,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	767	2023/07/04	ASSOCIACAO CULTURAL E DESPORTIVA DE LEIR	1.000,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	2152	2023/05/04	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DOS BOM	8.500,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	1440	2023/01/18	ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E DESPOR	150,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	906	2023/07/04	ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL DA ESCO	30.000,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2020	1532	2023/07/04	ASSOCIACAO DO CENTRO CULTURAL LORDELENSE	1.400,16		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	3543	2023/08/23	Associacao Desportiva Recreativa e Cultu	3.000,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	3546	2023/08/23	CCRVR CENTRO CULTURAL REGIONAL DE VILA R	2.000,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	2398	2023/05/19	CENTRO DESPORTIVO E CULTURA CAMPEA	2.000,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	2155	2023/05/04	CORPO NACIONAL DE ESCUTAS(C.N.E.)-ESCUTI	750,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	2356	2023/05/17	FABRICA DA IGREJA DE MOUCOS	6.250,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	4390	2023/10/30	FABRICA DA IGREJA DE MOUCOS	4.000,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	770	2023/07/04	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA	25.000,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	3301	2023/07/31	GRUPO CICLOTURISMO BILA BIKERS CICLISMO	1.500,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	2001	2023/01/18	GRUPO CULTURAL RECREATIVO INFANTIL E SOC	6.000,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2021	4917	2023/01/18	SPORT CLUBE DE VILA REAL	1.000,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2023	1705	2023/04/05	SPORT CLUBE DE VILA REAL	7.500,00		
02	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	2022	2639	2023/01/18	VIVER LORDELO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DES	3.000,00		
03	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2023	4659	2023/11/16	MUNICIPIO DE VILA REAL	8.808,88		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4362	2023/10/30	ACROLAT-ASSOCIACAO CULTURAL REC. DA ORQU	290,00		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4363	2023/11/03	ACROLAT-ASSOCIACAO CULTURAL REC. DA ORQU	80,00		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4925	2023/12/14	ACTIVIDADES-AAFES-ASSOCIAÇÃO DE ACTIVIDA	220,00		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4921	2023/12/14	ACTIVIDADES-AAFES-ASSOCIAÇÃO DE ACTIVIDA	180,00		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2022	4989	2023/01/18	ACTIVIDADES-AAFES-ASSOCIAÇÃO DE ACTIVIDA	240,00		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4644	2023/11/15	ADILIA PEREIRA MARTINS VICENTE	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	2165	2023/05/05	ANA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA	500,00		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4646	2023/11/16	ANA CRISTINA MARQUES SANTOS	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4632	2023/11/15	ANA CRISTINA MESQUITA MONTEIRO	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4789	2023/11/24	ANTONIO CARLOS DA FONSECA MAGALHÃES	40,00		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4790	2023/11/24	ANTONIO CARLOS DA FONSECA MAGALHÃES	30,00		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4655	2023/11/16	Ana Patricia Cepeda	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4634	2023/11/15	Ana Paula Rodrigues de Almeida	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4636	2023/11/15	Ana Paula Sampaio Aguiar	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4645	2023/11/16	Andreia Sofia Gonçalves Pereira	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4643	2023/11/23	Barbara Sofia Alves Garcia Tao Esteves B	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4798	2023/11/24	CARLA SOFIA BORGES ALVES CORREIA	687,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	2946	2023/06/22	CARLOS MANUEL PINTO VALENTE	164,45		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4389	2023/10/30	CENTRO CULTURAL RECREATIVO DE ARRABAES	1.156,20		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4366	2023/10/30	CLUBE DE TENIS DE VILA REAL	337,40		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4327	2023/10/27	CLUBE DE TENIS DE VILA REAL	73,80		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4654	2023/11/16	ELZA MARIA GOMES DE ALMEIDA	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4638	2023/11/23	FERNANDO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	2162	2023/05/05	INES CAROLINA COUTINHO TORGO	500,00		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4351	2023/10/30	LINGUA DIDATICA - ASSOCIAÇÃO	198,00		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4799	2023/11/24	LILIA MANUELA DOS VALES ALVES	742,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4649	2023/11/16	MARIA BENILDE MORAIS PEIXOTO	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4642	2023/11/15	MARIA DA GRACA ALVES MONTEIRO MARCELINO	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4647	2023/11/16	MARIA EDUARDA DIAS GONCALVES FERREIRA	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4793	2023/11/24	MARIA ELISA CASADO MADEIRA	220,00		
						A TRANSPORTAR	18.338.515,63	454.637,92	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 15

Classificação Orçamental		Descrição da Divida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Divida (1)	Valor da Divida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	18.338.515,63	454.637,92	
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4640	2023/11/17	MARIA JOAO PIMENTEL DOS SANTOS	825,00		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4651	2023/11/16	MARIA LEAL ALVES	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4648	2023/11/16	PAULO ANTONIO PINTO CORREIA	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4905	2023/12/07	Patricia Martins Teles	36,90		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4906	2023/12/07	Patricia Martins Teles	123,00		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4652	2023/11/16	SALETE MARIA PIMENTEL GONÇALVES	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4714	2023/11/21	SANDRA MARIA DA FONSECA RENDEIRO	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4639	2023/11/23	SERGIO PAULO FERREIRA MORAIS	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4641	2023/11/15	SONIA DE FATIMA BERENGUEL RIBEIRO	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4856	2023/12/04	STAT ESTUDOS DE MERCADO E CONSULTORIA LD	811,80		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4855	2023/12/04	STAT ESTUDOS DE MERCADO E CONSULTORIA LD	3.321,00		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	2956	2023/06/22	SUSANA ISABEL DOS SANTOS PEREIRA	189,75		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4650	2023/11/16	Sandra Baieta Paulino	1.237,50		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4353	2023/10/30	WAVEMOMENT - ASSOCIAÇÃO JUVENIL	480,00		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4352	2023/10/30	WAVEMOMENT - ASSOCIAÇÃO JUVENIL	480,00		
03	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	2023	4633	2023/11/15	ZULMIRA ALEXANDRA GONCALVES CLAUDIO	1.237,50		
03	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	2023	4659	2023/11/16	MUNICIPIO DE VILA REAL	20,30		
03	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	2023	303	2023/01/17	MUNICIPIO DE VILA REAL	61,48		
03	0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	2023	4594	2023/11/13	INSTITUTO DE GESTAO FINANCEIRA DA SEGURA	636,55		
03	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2023	2753	2023/06/15	J. N. CORREIA-FERRAGENS, LDA	4,15		
03	02010201	GASOLINA	2023	2405	2023/05/22	PETROGAL SA	419,38		
03	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2023	562	2023/01/26	AUTO-VIACAO DO TAMEGA, LDA	165,10		
03	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2023	577	2023/01/26	AUTO-VIACAO DO TAMEGA, LDA	350,22		
03	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2023	576	2023/01/26	RODONORTE - TRANSPORTES PORTUGUESES, SA	175,11		
03	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2023	575	2023/01/26	RODONORTE - TRANSPORTES PORTUGUESES, SA	175,11		
03	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2023	4631	2023/11/15	SIGNALISTA-SOLUCOES TECNOLOGICAS E DE MA	21,00		
03	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2023	4385	2023/10/30	SIGNALISTA-SOLUCOES TECNOLOGICAS E DE MA	195,00		
03	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2023	4305	2023/10/24	SIGNALISTA-SOLUCOES TECNOLOGICAS E DE MA	21,00		
03	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2023	539	2023/01/26	TUVRII - URBANOS DE VILA REAL, SA	1.050,01		
03	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2023	502	2023/01/26	TUVRII - URBANOS DE VILA REAL, SA	3.645,02		
03	020121	OUTROS BENS	2023	281	2023/01/26	SEQUEIRA & SEQUEIRA - COMÉRCIO DE PRODUT	55.244,16		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1158	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		2.025,30	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1152	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		5,06	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1153	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		3.870,99	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1141	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		570,28	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1105	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		571,68	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1157	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1.249,61	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1154	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		730,80	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1159	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		373,71	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1518	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1.588,40	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	3522	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		5.021,18	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1150	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		943,81	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1519	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		2.050,00	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1156	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1.583,17	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1537	2023/03/29	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		3.250,00	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	5031	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1.357,02	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	5029	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		48,83	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	5044	2023/12/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1.578,40	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	5049	2023/12/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		431,43	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	2074	2023/05/03	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		695,92	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	2979	2023/06/26	DURIENSEGAS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE	2.067,94		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1487	2023/03/21	DURIENSEGAS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE	20.798,77		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1796	2023/04/13	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	12.100,48		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1793	2023/04/13	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	15.473,95		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1792	2023/04/13	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	29.383,41		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1791	2023/04/13	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	28.818,89		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1795	2023/04/13	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	23.923,59		
						A TRANSPORTAR	18.549.433,70	482.563,49	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 16

Classificação Orçamental		Descrição da Divida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Divida (1)	Valor da Divida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	18.549.433,70	482.563,49	
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1794	2023/04/13	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	36.939,09		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1485	2023/03/27	RUBIS ENERGIA PORTUGAL S.A	2.644,29		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1486	2023/03/27	RUBIS ENERGIA PORTUGAL S.A	804,24		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1866	2023/04/19	SU ELETRICIDADE, S.A	1.164,06		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1870	2023/04/19	SU ELETRICIDADE, S.A	1.175,52		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1848	2023/04/19	SU ELETRICIDADE, S.A	420,75		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	3175	2023/07/10	SU ELETRICIDADE, S.A	5.721,64		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1850	2023/04/19	SU ELETRICIDADE, S.A	464,04		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1851	2023/04/19	SU ELETRICIDADE, S.A	181,87		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1862	2023/04/19	SU ELETRICIDADE, S.A	54,35		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1855	2023/04/19	SU ELETRICIDADE, S.A	3.790,91		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1856	2023/04/19	SU ELETRICIDADE, S.A	2.743,25		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4740	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	6,98		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4735	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	9,10		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4739	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	580,84		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4709	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	341,27		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4736	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	0,93		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4737	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	3,96		
03	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	4738	2023/11/20	SU ELETRICIDADE, S.A	3,96		
03	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2023	4102	2023/10/16	BCITY- MANUTENCAO ESPACOS URBANOS, UNIP.	1.235,02		
03	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2023	4661	2023/11/17	CIMAGOM - AVAC E EQUIPAMENTO HOTELEIRO,	1.171,58		
03	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2023	4095	2023/12/05	Orona Portugal-sociedade Unipessoal,lda.	9.225,00		
03	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2023	602	2023/01/30	Schindler Ascensores e Escadas Rolantes,	1.248,45		
03	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	2023	270	2023/04/12	FREGUESIA DE MATEUS		750,00	
03	020209	COMUNICAÇÕES	2023	20	2023/11/27	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	1.433,93		
03	020209	COMUNICAÇÕES	2022	927	2023/04/27	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	81,36		
03	020209	COMUNICAÇÕES	2023	1406	2023/03/16	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	873,61		
03	020209	COMUNICAÇÕES	2023	1293	2023/03/10	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	11,94		
03	020209	COMUNICAÇÕES	2023	1294	2023/03/10	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	20,91		
03	020209	COMUNICAÇÕES	2023	4932	2023/12/12	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	563,42		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3740	2023/09/15	ANTONIO HELENO LOPES	832,32		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3753	2023/09/15	ANTONIO HELENO LOPES	296,80		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3652	2023/09/04	ASSOCIACAO DE PARALISIA CEREBRAL DE VILA	7.141,85		
03	020210	TRANSPORTES	2023	5058	2023/12/28	ASSOCIACAO DE PARALISIA CEREBRAL DE VILA	0,05		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3866	2023/09/27	AUTO-VIACAO DO TAMEGA, LDA	12.821,52		
03	020210	TRANSPORTES	2023	6	2023/01/24	CARP - RENT A CAR, LDA.	381,60		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3741	2023/09/15	DOMINGOS EIRA - TRANSPORTES DE PASSAGEIR	630,70		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3662	2023/09/11	DOMINGOS EIRA - TRANSPORTES DE PASSAGEIR	215,18		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3728	2023/09/12	DOMINGOS EIRA - TRANSPORTES DE PASSAGEIR	630,70		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3663	2023/09/11	DOMINGOS EIRA - TRANSPORTES DE PASSAGEIR	215,18		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3667	2023/09/11	DOMINGOS EIRA - TRANSPORTES DE PASSAGEIR	178,08		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3738	2023/09/15	DOMINGOS EIRA - TRANSPORTES DE PASSAGEIR	630,70		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3825	2023/09/21	DOMINGOS EIRA - TRANSPORTES DE PASSAGEIR	445,20		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3655	2023/09/11	DOMINGOS EIRA - TRANSPORTES DE PASSAGEIR	371,00		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3868	2023/09/27	EMPRESA ALFANDEGUENSE, S.A.	4.835,09		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3661	2023/09/11	FELISBERTO DIAS UNIPESSOAL LDA	293,09		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3665	2023/09/11	FELISBERTO DIAS UNIPESSOAL LDA	218,89		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3739	2023/09/20	HELENO E CORREIA-TRANSPORTES RODOVIARIO	630,70		
03	020210	TRANSPORTES	2023	4938	2023/12/14	PEDAL ITINERANTE - LDA	604,20		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3869	2023/09/27	RODONORTE - TRANSPORTES PORTUGUESES, SA	375,98		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3654	2023/09/11	SILVESTRE CAETANO TAXIS UNIPESSOAL, LDA	185,50		
03	020210	TRANSPORTES	2023	4479	2023/11/07	SILVESTRE CAETANO TAXIS UNIPESSOAL, LDA	259,70		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3669	2023/09/11	TAXI ANTONIO MOURA & AMAVEL LDA	126,14		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3651	2023/09/08	TAXI ANTONIO MOURA & AMAVEL LDA	169,60		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3650	2023/09/08	TAXI ANTONIO MOURA & AMAVEL LDA	424,00		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3653	2023/09/08	TAXI ANTONIO MOURA & AMAVEL LDA	169,60		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3664	2023/09/11	TAXI ANTONIO MOURA & AMAVEL LDA	126,14		
						A TRANSPORTAR	18.655.559,48	483.313,49	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS

PÁGINA : 17

Classificação Orçamental		Descrição da Dívida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Dívida (1)	Valor da Dívida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	18.655.559,48	483.313,49	
03	020210	TRANSPORTES	2023	3666	2023/09/11	TAXIS JAIME DIAS, Lda	367,29		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3668	2023/09/11	TAXIS JAIME DIAS, Lda	218,89		
03	020210	TRANSPORTES	2023	4595	2023/11/14	TOMAS AUGUSTO OLIVEIRA TEIXEIRA	556,50		
03	020210	TRANSPORTES	2023	4525	2023/11/08	TUVRII - URBANOS DE VILA REAL, SA	812,50		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3870	2023/09/27	TUVRII - URBANOS DE VILA REAL, SA	61.830,35		
03	020210	TRANSPORTES	2023	3880	2023/09/28	TUVRII - URBANOS DE VILA REAL, SA	517,74		
03	020212	SEGUROS	2023	5003	2023/12/22	GENERALI SEGUROS, S.A.	414,51		
03	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	1082	2023/03/03	AVACONDUCT - ENGENHARIA E EFICIENCIA LDA	741,93		
03	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2021	701	2023/01/12	CIMAGOM - AVAC E EQUIPAMENTO HOTELEIRO,	1.297,65		
03	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2021	721	2023/12/27	CIMAGOM - AVAC E EQUIPAMENTO HOTELEIRO,	1.759,21		
03	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2020	3082	2023/07/04	Nogueira & Macedo, Lda	1.033,20		
03	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	1130	2023/03/08	Nogueira & Macedo, Lda	1.033,20		
03	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	4824	2023/11/29	Orona Portugal-sociedade Unipessoal,lda.	55,35		
03	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	4464	2023/11/03	Otis Elevadores,lda.	57,42		
03	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	2122	2023/05/03	Otis Elevadores,lda.	719,26		
03	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	94	2023/03/01	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	44,28		
03	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2022	2949	2023/03/01	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	14,76		
03	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	608	2023/02/02	Schindler Ascensores e Escadas Rolantes,	109,10		
03	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	607	2023/02/02	Schindler Ascensores e Escadas Rolantes,	73,54		
03	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	3744	2023/09/13	JOANA MARIA RODRIGUES RATO	600,00		
03	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	2023	4674	2023/11/17	SUSANA DANIELA CARVALHO DE SOUSA	246,00		
03	050803	OUTRAS	2023	4672	2023/11/17	MUNICIPIO DE VILA REAL	107,27		
03	050803	OUTRAS	2023	3195	2023/07/12	MUNICIPIO DE VILA REAL	72,70		
03	050803	OUTRAS	2023	3865	2023/09/27	MUNICIPIO DE VILA REAL	204,80		
03	050803	OUTRAS	2023	2708	2023/06/07	MUNICIPIO DE VILA REAL	131,20		
03	050803	OUTRAS	2023	302	2023/01/19	MUNICIPIO DE VILA REAL	92,20		
03	050803	OUTRAS	2022	2948	2023/07/04	MUNICIPIO DE VILA REAL	32,80		
03	050803	OUTRAS	2022	2815	2023/07/04	MUNICIPIO DE VILA REAL	283,70		
03	050803	OUTRAS	2021	4914	2023/07/04	MUNICIPIO DE VILA REAL	105,50		
03	050803	OUTRAS	2021	4749	2023/07/04	MUNICIPIO DE VILA REAL	1.719,90		
03	050803	OUTRAS	2021	4915	2023/07/04	MUNICIPIO DE VILA REAL	108,60		
03	050803	OUTRAS	2022	3911	2023/07/04	MUNICIPIO DE VILA REAL	304,10		
03	050803	OUTRAS	2020	4643	2023/07/04	MUNICIPIO DE VILA REAL	978,30		
03	050803	OUTRAS	2022	4418	2023/07/04	MUNICIPIO DE VILA REAL	95,92		
03	050803	OUTRAS	2022	4682	2023/07/04	MUNICIPIO DE VILA REAL	1.751,40		
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2022	3922	2023/03/19	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		12,54	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	2099	2023/05/03	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		2,70	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5029	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		3,40	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5031	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		159,37	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5035	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		25,20	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5049	2023/12/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1,09	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5038	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		0,18	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5044	2023/12/27	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		193,15	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1352	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		34,55	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1694	2023/04/05	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		76,63	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1150	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		167,55	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1158	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		0,91	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1537	2023/03/29	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		140,00	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1522	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		16,48	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1141	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		16,29	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1156	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		4,40	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1157	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		73,61	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1105	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		0,18	
03	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	1518	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		37,39	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1141	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		45,12	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1156	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		28,51	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1518	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		3,70	
						A TRANSPORTAR	18.734.050,55	484.356,44	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 18

Classificação Orçamental		Descrição da Divida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Divida (1)	Valor da Divida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	18.734.050,55	484.356,44	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1537	2023/03/29	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		11,65	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1157	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		62,49	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1154	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		21,08	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1158	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		160,48	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1150	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		64,65	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1522	2023/03/28	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		53,47	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1159	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		24,61	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1160	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		2,23	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1153	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		26,26	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1161	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		0,73	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1105	2023/03/06	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		4,21	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1152	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		57,09	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	1155	2023/03/07	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		5,93	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	5029	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		0,48	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	5031	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		1,31	
03	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2022	3922	2023/01/19	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		2,28	
03	07010305	ESCOLAS	2023	4899	2023/12/05	DOMO FUN GRASS PORTUGAL, LDA	13.837,50		
03	07010305	ESCOLAS	2023	4900	2023/12/05	DOMO FUN GRASS PORTUGAL, LDA	10.455,00		
03	07010305	ESCOLAS	2023	4718	2023/11/20	ISABEL S.C.TEIXEIRA-CONSTRUCOES UNIPESSO	4.514,10		
03	07010305	ESCOLAS	2023	4942	2023/12/13	Simplexbuild, Lda	52.596,00		
03	07010305	ESCOLAS	2023	412	2023/01/23	VIPECA OBRAS Y SERVICIOS SL	1,00		
04	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2023	303	2023/01/17	MUNICIPIO DE VILA REAL	14.984,33		
04	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2023	4981	2023/12/18	MUNICIPIO DE VILA REAL	17.030,00		
04	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	2023	4981	2023/12/18	MUNICIPIO DE VILA REAL	7.000,95		
04	01010601	PESSOAL EM FUNÇÕES	2023	4831	2023/11/29	MUNICIPIO DE VILA REAL	2.603,60		
04	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	2023	4831	2023/11/29	MUNICIPIO DE VILA REAL	24,99		
04	010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	2023	4659	2023/11/16	MUNICIPIO DE VILA REAL	3.375,77		
04	010205	ABONO PARA FALHAS	2023	303	2023/01/17	MUNICIPIO DE VILA REAL	18,58		
04	0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	2023	300	2023/01/13	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	6.833,32		
04	020105	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	2023	7	2023/01/24	GERTAL-COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E	27.280,38		
04	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	5033	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		82,03	
04	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	2270	2023/05/11	DURIENSEGAS - SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE	1.162,74		
04	020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	2023	1797	2023/04/13	LUZBOA - COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LDA	41.528,70		
04	020209	COMUNICAÇÕES	2023	95	2023/11/27	MEO-SERVICOS DE COMUNICACOES E MULTIMEDI	450,71		
04	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2022	2949	2023/03/01	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	14,76		
04	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	2023	94	2023/03/01	REALCOPIA - EQUIPAMENTO DE ESCRITORIO, L	44,28		
04	0602010101	TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS - TGR	2023	5033	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		35,92	
04	0602010199	IMPOSTOS E TAXAS - OUTRAS	2023	5033	2023/12/22	AGUAS DO INTERIOR - NORTE, E.I.M.,S.A.		5,67	
						A TRANSPORTAR	18.937.787,26	484.981,01	

RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS — PÁGINA : 19

Classificação Orçamental		Descrição da Divida	Requisição Ano	Requisição Número	Requisição Data	Credor	Valor da Divida (1)	Valor da Divida (2)	Justificação do não Pagamento
						TRANSPORTE	18.937.787,26	484.981,01	
04	07010307	OUTRAS	2023	4032	2023/10/09	CPW - ENGENHARIA LDA	88.009,57		
						A TRANSPORTAR			
						TOTAL GERAL	19.025.796,83	484.981,01	

(a) Designacao do organismo ou servico.
(b) Dirigente, dependente do orgao executivo, responsavel pela area administrativa e / ou financeira.
(c) Membros do orgao executivo.
(1) Entidades privadas.
(2) Estado e Outros Entes Publicos.

Em, _____ de _____ de 200 __

O Responsavel pelos Servicos (b)

_____

(Selo Branco)

Aprovado em reuniao do executivo, de ____ de _____ de 200 _

_____

Assinaturas (c)

_____ _____

_____ _____

_____ _____

_____ _____

(Selo Branco)

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	O E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]		[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
1.				Funções gerais				2.868.690,00					2.833.690,00	109.200,00	2.942.890,00		1.989.456,45	1.989.456,45	70.21	67.60
1.1.				Serviços gerais de administração pública				417.690,00					414.690,00	106.800,00	520.690,00		338.483,25	338.483,25	81.62	65.01
1.1.1.				Administracao geral				417.690,00					414.690,00	106.000,00	520.690,00		338.483,25	338.483,25	81.62	65.01
1.1.1.2.				Serviços Gerais Municipais				417.690,00					414.690,00	106.000,00	520.690,00		338.483,25	338.483,25	81.62	65.01
1.1.1.2.	06	2018	I 6	LOJA DO CIDADÃO							2018/01/01	2023/12/01	91.800,00	500,00	92.300,00		85.668,81	85.668,81	93.32	92.82
1.1.1.2.	06	2018	I 6	Aquisição de bens de capital	P5			53.300,00												
1.1.1.2.	06	2018	I 6	Aquisição de bens de capital	D1			800,00												
1.1.1.2.	06	2018	I 6	Aquisição de bens de capital	D5			5.600,00												
1.1.1.2.	06	2018	I 6	Aquisição de bens de capital	D6			5.000,00												
1.1.1.2.	06	2018	I 6	Aquisição de bens de capital	D6			26.500,00												
1.1.1.2.	01	2022	I 1	AQUISIÇÃO/GRANDES REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE E MAQUINARIA							2022/01/01	2027/12/01	19.290,00	1.500,00	20.790,00		12.723,97	12.723,97	65.96	61.20
1.1.1.2.	01	2022	I 1	Aquisição de bens de capital	D6			4.800,00												
1.1.1.2.	01	2022	I 1	Aquisição de bens de capital	D6			12.800,00												
1.1.1.2.	01	2022	I 1	Aquisição de bens de capital	D6			1.890,00												
1.1.1.2.	02	2022	I 2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO E CHEFO							2022/01/01	2027/12/01	27.000,00	2.000,00	29.000,00		20.660,89	20.660,89	76.52	71.24
1.1.1.2.	02	2022	I 2	Aquisição de bens de capital	D6			14.100,00												
1.1.1.2.	02	2022	I 2	Aquisição de bens de capital	D5			2.000,00												
1.1.1.2.	02	2022	I 2	Aquisição de bens de capital	D1			8.500,00												
1.1.1.2.	02	2022	I 2	Aquisição de bens de capital	D5			500,00												
1.1.1.2.	02	2022	I 2	Aquisição de bens de capital	P6			1.900,00												
1.1.1.2.	03	2022	I 3	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO	D6			136.700,00			2022/01/01	2027/12/01	133.100,00	500,00	133.600,00		126.959,58	126.959,58	95.39	95.03
1.1.1.2.	04	2022	I 4	AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE BASE E APLICACIONAL	D6			180.000,00			2022/01/01	2027/12/01	100.000,00	97.500,00	197.500,00		80.203,68	80.203,68	80.20	40.61
1.1.1.2.	05	2022	I 5	AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÕES PARA OS EDIFICIOS MUNICIPAIS	D6			5.900,00			2022/01/01	2027/12/01	5.800,00	500,00	5.500,00					
1.1.1.2.	06	2022	I 6	BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS URBANOS							2022/01/01	2027/12/01	2.000,00	1.000,00	3.000,00					
1.1.1.2.	06	2022	I 6	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
1.1.1.2.	06	2022	I 6	Aquisição de bens de capital	D6			1.900,00												
1.1.1.2.	07	2022	I 7	BENEFICIAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS							2022/01/01	2027/12/01	25.500,00	1.500,00	27.000,00		12.266,32	12.266,32	48.10	45.43
1.1.1.2.	07	2022	I 7	Aquisição de bens de capital	D6			20.500,00												
1.1.1.2.	07	2022	I 7	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
1.1.1.2.	07	2022	I 7	Aquisição de bens de capital	D5			4.000,00												
1.1.1.2.	04	2023	I 1	BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO	D6			10.500,00			2023/01/01	2027/12/01	10.500,00	500,00	11.000,00					
1.1.1.2.	05	2023	I 2	BENEFICIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO DEI-DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS	D6			500,00			2023/01/01	2027/12/01	500,00	500,00	1.000,00					
1.2.				Segurança e ordem públicas				2.851.000,00					2.419.000,00	3.200,00	2.422.200,00		1.650.967,20	1.650.967,20	68.15	68.16
1.2.1.				Proteção civil e luta contra incêndios				2.851.000,00					2.419.000,00	3.200,00	2.422.200,00		1.650.967,20	1.650.967,20	68.15	68.16
1.2.1.	01	2017	I 14	CENTRO DE PROTEÇÃO CIVIL DE VILA REAL	D6			2.405.700,00			2017/01/01	2023/12/01	2.393.700,00		2.393.700,00		1.649.972,50	1.649.972,50	68.93	68.93
1.2.1.	02	2018	I 11	CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DO COMANDO DISTRITAL DA PSP	D6			19.800,00			2018/01/01	2027/12/01	19.800,00	200,00	20.000,00					
1.2.1.	03	2022	I 8	GABINETE DE PROTEÇÃO CIVIL							2022/01/01	2027/12/01	4.500,00	2.000,00	6.500,00		1.894,70	1.894,70	29.33	16.84
1.2.1.	01	2022	I 8	Aquisição de bens de capital	D6			1.900,00												
1.2.1.	01	2022	I 8	Aquisição de bens de capital	D6			1.500,00												
1.2.1.	01	2022	I 8	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
1.2.1.	01	2022	I 8	Aquisição de bens de capital	D6			600,00												
				Total :				2.867.690,00					2.833.690,00	109.200,00	2.940.890,00		1.989.450,45	1.989.450,45	70.23	67.65

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL | Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS | Período : 2023/01/01 2023/12/29 | Euros

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS | Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	O E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
1.2.1.	05	2022	I 68	CONSTRUÇÃO/REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	D6			1.000,00			2018/01/01	2027/12/01	1.000,00	1.000,00	2.000,00					
2.				Funções sociais				18.817.200,00					14.470.750,00	22.206.700,00	36.677.450,00		9.332.655,76	9.332.655,76	64.49	25.45
2.1.				Educação				685.150,00					381.750,00	394.200,00	955.950,00		156.458,94	156.458,94	40.98	20.70
2.1.1.				Ensino não superior				336.850,00					272.650,00	372.700,00	645.350,00		154.540,38	154.540,38	56.68	23.95
2.1.1.1.				Ensino pré-escolar				40.850,00					40.650,00	3.500,00	44.150,00		35.134,62	35.134,62	86.43	79.58
2.1.1.1.	01	2022	I 9	AQUISIÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS SISTEMAS DE AQUECIMENTO EM JARDINS DE INFÂNCIA	D6			1.750,00			2022/01/01	2027/12/01	1.750,00	500,00	2.250,00		1.712,16	1.712,16	97.84	76.10
2.1.1.1.	02	2022	I 10	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS							2022/01/01	2027/12/01	18.100,00	500,00	18.600,00		17.947,43	17.947,43	99.16	96.49
2.1.1.1.	02	2022	I 10	Aquisição de bens de capital	D5			17.950,00												
2.1.1.1.	02	2022	I 10	Aquisição de bens de capital	D6			100,00												
2.1.1.1.	02	2022	I 10	Aquisição de bens de capital	D6			50,00												
2.1.1.1.	03	2022	I 11	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO							2022/01/01	2027/12/01	17.000,00	2.000,00	19.000,00		15.475,03	15.475,03	86.94	78.16
2.1.1.1.	03	2022	I 11	Aquisição de bens de capital	D6			16.300,00												
2.1.1.1.	03	2022	I 11	Aquisição de bens de capital	D6			1.500,00												
2.1.1.1.	04	2022	I 12	REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - JARDINS DE INFÂNCIA							2022/01/01	2027/12/01	3.000,00	500,00	3.500,00					
2.1.1.1.	04	2022	I 12	Aquisição de bens de capital	D6			2.500,00												
2.1.1.1.	04	2022	I 12	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.1.1.2.				1º Ciclo do Ensino Básico				270.400,00					207.000,00	12.000,00	219.000,00		103.621,37	103.621,37	50.06	47.32
2.1.1.2.	05	2018	I 20	CENTRO ESCOLAR DE LORDELO							2018/01/01	2023/12/01	18.800,00		18.800,00		11.851,39	11.851,39	63.04	63.04
2.1.1.2.	05	2018	I 20	Aquisição de bens de capital	D5			17.800,00												
2.1.1.2.	05	2018	I 20	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.1.1.2.	06	2018	I 21	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO PRADO-FERREIROS/BOMBELA							2018/01/01	2023/12/01	7.100,00		7.100,00		6.783,74	6.783,74	95.55	95.55
2.1.1.2.	06	2018	I 21	Aquisição de bens de capital	D5			5.100,00												
2.1.1.2.	06	2018	I 21	Aquisição de bens de capital	D6			2.000,00												
2.1.1.2.	03	2022	I 13	AQUISIÇÃO/BENEFICIAÇÃO DOS SISTEMAS DE AQUECIMENTO EM ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO							2022/01/01	2027/12/01	46.950,00	1.500,00	48.450,00		43.163,65	43.163,65	91.94	89.09
2.1.1.2.	03	2022	I 13	Aquisição de bens de capital	D5			3.450,00												
2.1.1.2.	03	2022	I 13	Aquisição de bens de capital	D6			43.500,00												
2.1.1.2.	02	2022	I 14	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO							2022/01/01	2027/12/01	16.600,00	3.500,00	20.100,00		16.238,89	16.238,89	97.76	80.74
2.1.1.2.	02	2022	I 14	Aquisição de bens de capital	D5			13.600,00												
2.1.1.2.	02	2022	I 14	Aquisição de bens de capital	D6			3.000,00												
2.1.1.2.	03	2022	I 15	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS							2022/01/01	2027/12/01	21.450,00	1.000,00	22.450,00		19.511,35	19.511,35	90.96	86.91
2.1.1.2.	03	2022	I 15	Aquisição de bens de capital	D5			19.600,00												
2.1.1.2.	03	2022	I 15	Aquisição de bens de capital	D6			1.350,00												
2.1.1.2.	03	2022	I 15	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.1.1.2.	04	2022	I 16	REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS ESCOLARES - ESCOLAS DO EB1 + JARDINS DE INFÂNCIA							2022/01/01	2027/12/01	95.100,00	5.000,00	100.100,00		6.082,35	6.082,35	6.40	6.08
2.1.1.2.	04	2022	I 16	Aquisição de bens de capital	D5			156.000,00												
2.1.1.2.	04	2022	I 16	Aquisição de bens de capital	D6			1.700,00												
2.1.1.2.	05	2022	I 17	CONSTRUÇÃO DO POLIVALENTE DESPORTIVO NA EB1 DO DOURO	D6			500,00			2022/01/01	2023/12/01	500,00	500,00	1.000,00					
2.1.1.2.	01	2023	I 3	REMODELAÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DA ARAUCÁRIA	D6			500,00			2023/01/01	2027/12/01	500,00	500,00	1.000,00					
2.1.1.3.				2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário				25.000,00					25.000,00	357.200,00	382.200,00		15.792,35	15.792,35	63.17	4.13
2.1.1.3.	02	2022	I 19	REMODELAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO	D6			1.000,00			2022/01/01	2027/12/01	1.000,00	354.200,00	355.200,00		146,79	146,79	14.68	0.04
Total :								3.160.740,00					3.082.300,00	478.900,00	3.561.240,00		2.128.353,23	2.128.353,23	69.05	59.76

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	O I	EMPF	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.1.3.3.	02	2023	I 4	BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE S. PEDRO							2022/01/01	2027/12/01	21.000,00	500,00	21.500,00		15.645,60	15.645,60	74.50	72.77
2.1.3.3.	02	2023	I 4	Aquisição de bens de capital	DG			5.000,00												
2.1.3.3.	02	2023	I 4	Aquisição de bens de capital	DG			16.000,00												
2.1.3.3.	03	2023	I 5	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DIOGO CÃO	DG			1.000,00			2023/01/01	2027/12/01	1.000,00	500,00	1.500,00					
2.1.3.3.	04	2023	I 6	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOMINGOS JERÓNIMO DO AMARAL	DG			1.000,00			2023/01/01	2027/12/01	1.000,00	1.000,00	2.000,00					
2.1.3.3.	05	2023	I 7	REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA MOREIRO DE MAFENS	DG			1.000,00			2023/01/01	2027/12/01	1.000,00	1.000,00	2.000,00					
2.1.2.				Serviços auxiliares de ensino				109.100,00					109.100,00	1.500,00	110.600,00		1.910,56	1.910,56	1.75	1.73
2.1.2.1.				Projetos de Ensino, Animação e Outros				109.100,00					109.100,00	1.500,00	110.600,00		1.910,56	1.910,56	1.75	1.73
2.1.2.1.	02	2020	I 25	REABILITAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA A RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES							2020/01/01	2027/12/01	105.600,00	1.000,00	106.600,00		1.411,18	1.411,18	1.34	1.32
2.1.2.1.	02	2020	I 25	Aquisição de bens de capital	DG			101.600,00												
2.1.2.1.	02	2020	I 25	Aquisição de bens de capital	DG			1.300,00												
2.1.2.1.	02	2020	I 25	Aquisição de bens de capital	DG			2.300,00												
2.1.2.1.	02	2020	I 25	Aquisição de bens de capital	DG			500,00												
2.1.2.1.	02	2020	I 25	Aquisição de bens de capital	DG			500,00												
2.1.2.1.	01	2022	I 20	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA PIA DE TRÂNSITO							2022/01/01	2027/12/01	3.500,00	500,00	4.000,00		499,38	499,38	14.27	12.48
2.1.2.1.	01	2022	I 20	Aquisição de bens de capital	DG			500,00												
2.1.2.1.	01	2022	I 20	Aquisição de bens de capital	DG			2.500,00												
2.1.2.1.	01	2022	I 20	Aquisição de bens de capital	DG			500,00												
2.3.				Segurança e ação sociais				30.200,00					30.200,00		30.200,00		8.730,12	8.730,12	28.91	28.91
2.3.2.				Ação social				30.200,00					30.200,00		30.200,00		8.730,12	8.730,12	28.91	28.91
2.3.2.	03	2020	I 3	BAIRROS DA BOLA - INTERVENÇÃO CONCERTADA PARA A INOVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							2020/01/01	2023/12/01	30.200,00		30.200,00		8.730,12	8.730,12	28.91	28.91
2.3.2.	03	2020	I 3	Aquisição de bens de capital	DG			8.300,00												
2.3.2.	03	2020	I 3	Aquisição de bens de capital	DG			4.700,00												
2.3.2.	03	2020	I 3	Aquisição de bens de capital	DG			1.500,00												
2.3.2.	03	2020	I 3	Aquisição de bens de capital	DG			15.700,00												
2.4.				Habitação e serviços coletivos				9.631.650,00					9.649.550,00	3.517.650,00	13.167.200,00		5.862.801,24	5.862.801,24	60.75	44.52
2.4.1.				Habitação				720.900,00					720.900,00	1.441.600,00	2.162.500,00		280.861,82	280.861,82	38.95	12.95
2.4.1.	01	2016	I 4	REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL NOS BAIRROS DA LAVERQUEIRA E SÃO VICENTE PAULA				139.200,00			2016/01/01	2023/12/01	139.200,00		139.200,00		134.254,55	134.254,55	96.45	96.45
2.4.1.	01	2018	I 26	REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO BAIRRO SOCIAL DE PARADA DE CUNHOS				182.900,00			2018/01/01	2023/12/01	182.900,00		182.900,00		136.255,26	136.255,26	74.50	74.50
2.4.1.	01	2022	I 21	INTERVENÇÃO LOCAL DE HABITAÇÃO-1º Direito							2022/01/01	2027/12/01	397.800,00	1.441.400,00	1.839.200,00		9.552,01	9.552,01	2.40	0.52
2.4.1.	01	2022	I 21	Aquisição de bens de capital	DG			1.000,00												
2.4.1.	01	2022	I 21	Aquisição de bens de capital	DG			1.300,00												
2.4.1.	01	2022	I 21	Aquisição de bens de capital	DG			2.300,00												
2.4.1.	01	2022	I 21	Aquisição de bens de capital	DG			393.500,00												
2.4.1.	03	2023	I 8	ACESSIBILIDADES 360º - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÕES	DG			1.000,00			2018/01/01	2023/12/01	1.000,00	200,00	1.200,00					
2.4.2.				Ordenamento do território				8.332.350,00					8.350.850,00	2.061.950,00	10.412.800,00		5.422.572,78	5.422.572,78	64.93	52.08
2.4.2.2.				Reabilitação Urbana				8.332.350,00					8.350.850,00	2.061.950,00	10.412.800,00		5.422.572,78	5.422.572,78	64.93	52.08
2.4.2.2.	03	2022	I 24	ARRANJOS URBANÍSTICOS DIVERSOS							2022/01/01	2027/12/01	55.300,00	2.000,00	57.300,00		48.063,86	48.063,86	86.90	83.86
2.4.2.2.	03	2022	I 24	Aquisição de bens de capital	DG			5.800,00												
2.4.2.2.	03	2022	I 24	Aquisição de bens de capital	DG			48.000,00												
2.4.2.2.	03	2022	I 24	Aquisição de bens de capital	DG			1.500,00												
2.4.2.2.	01	2016	I 6	REABILITAÇÃO DA AVENIDA CARVALHO ARAÚJO E ENVOLVENTE							2016/01/01	2023/12/01	849.000,00		849.000,00		729.776,41	729.776,41	85.72	85.72
2.4.2.2.	01	2016	I 6	Aquisição de bens de capital	DG			824.850,00												
2.4.2.2.	01	2016	I 6	Aquisição de bens de capital	DG			1.200,00												
					Total :			9.925.490,00					4.870.880,00	1.927.600,00	6.797.840,00		3.210.531,60	3.210.531,60	65.91	47.23

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL — Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS — Período : 2023/01/01 2023/12/29 — Euros
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS — Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.4.2.2.	01	2016	I 6	Aquisição de bens de capital	D6			23.750,00												
2.4.2.2.	17	2016	I 30	CRIAÇÃO DO ELEVADOR VERTICAL PEDONAL ESTRUTURANTE DO CENTRO HISTÓRICO							2016/01/01	2023/12/01	1.189.600,00	583.500,00	1.773.100,00		404.940,65	404.940,65	34.04	22.84
2.4.2.2.	17	2016	I 30	Aquisição de bens de capital	D6			1.184.800,00												
2.4.2.2.	17	2016	I 30	Aquisição de bens de capital	D6			4.800,00												
2.4.2.2.	18	2016	I 31	REQUALIFICAÇÃO DO ELEVADOR PEDONAL ESTRUTURANTE DO NORTE DA CIDADE							2016/01/01	2023/12/01	1.097.700,00		1.097.700,00		850.737,72	850.737,72	77.50	77.50
2.4.2.2.	18	2016	I 31	Aquisição de bens de capital	D6			1.097.300,00												
2.4.2.2.	18	2016	I 31	Aquisição de bens de capital	D6			1.200,00												
2.4.2.2.	19	2016	I 32	ESTRUTURAÇÃO DO ELEVADOR CICLÁVEL ESTRUTURANTE DO CENTRO DA CIDADE-UTAD	D6			544.300,00			2016/01/01	2023/12/01	544.300,00		544.300,00		385.578,28	385.578,28	70.84	70.84
2.4.2.2.	20	2016	I 33	ESTRUTURAÇÃO DO ELEVADOR CICLÁVEL SHOPPING-MATEUS	D6			1.700,00			2016/01/01	2023/12/01	1.700,00		1.700,00		654,00	654,00	38.47	38.47
2.4.2.2.	02	2019	I 3	REABILITAÇÃO DO QUARTEIRÃO DO TRIBUNAL							2019/01/01	2023/12/01	611.800,00		611.800,00		493.708,15	493.708,15	80.70	80.70
2.4.2.2.	02	2019	I 3	Aquisição de bens de capital	D6			611.800,00												
2.4.2.2.	02	2019	I 3	Aquisição de bens de capital	D6			800,00												
2.4.2.2.	03	2019	I 4	REABILITAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO MERCADO MUNICIPAL							2019/01/01	2023/12/01	472.000,00		472.000,00		424.783,45	424.783,45	90.00	90.00
2.4.2.2.	03	2019	I 4	Aquisição de bens de capital	D6			471.800,00												
2.4.2.2.	03	2019	I 4	Aquisição de bens de capital	D6			400,00												
2.4.2.2.	01	2020	I 4	REQUALIFICAÇÃO DO ELEVADOR PEDONAL ESTRUTURANTE CENTRO DA CIDADE-UTAD E CENTRO DA CIDADE-SHOPPING							2020/01/01	2023/12/01	1.700,00		1.700,00		936,10	936,10	55.06	55.06
2.4.2.2.	01	2020	I 4	Aquisição de bens de capital	D6			1.500,00												
2.4.2.2.	01	2020	I 4	Aquisição de bens de capital	D6			400,00												
2.4.2.2.	02	2020	I 5	REQUALIFICAÇÃO DO ELEVADOR PEDONAL ESTRUTURANTE CENTRO DA CIDADE-HOSPITAL E ESTRUTURAÇÃO DO CORREDOR URBANO DE ELEVADA PROCURA A4/IP4 - INTERFACE DE TRANSPORTES - HOSPITAL E VIAS EXTERNAS AO HOSPITAL							2020/01/01	2023/12/01	1.995.050,00		1.995.050,00		1.019.016,52	1.019.016,52	51.08	51.08
2.4.2.2.	02	2020	I 5	Aquisição de bens de capital	D6			90.350,00												
2.4.2.2.	02	2020	I 5	Aquisição de bens de capital	D6			1.904.100,00												
2.4.2.2.	02	2020	I 5	Aquisição de bens de capital	D6			1.200,00												
2.4.2.2.	05	2020	I 26	ROTUNDA DA NOA DE SANTA IRIA	D6			76.700,00			2020/01/01	2023/12/01	76.700,00	500,00	77.200,00		67.844,80	67.844,80	88.45	87.88
2.4.2.2.	01	2022	I 22	ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS - REFORMULAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS							2022/01/01	2027/12/01	19.000,00	1.500,00	20.500,00					
2.4.2.2.	01	2022	I 22	Aquisição de bens de capital	D6			9.000,00												
2.4.2.2.	01	2022	I 22	Aquisição de bens de capital	D6			10.000,00												
2.4.2.2.	02	2022	I 23	REQUALIFICAÇÃO DA VILA WEBER							2022/01/01	2027/12/01	1.500,00	1.000,00	2.500,00					
2.4.2.2.	02	2022	I 23	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.4.2.2.	02	2022	I 23	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.4.2.2.	04	2022	I 25	AQUISIÇÃO DE TERRENOS E EDIFÍCIOS DIVERSOS							2022/01/01	2027/12/01	2.100,00	1.000,00	3.100,00					
2.4.2.2.	04	2022	I 25	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.4.2.2.	04	2022	I 25	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.4.2.2.	04	2022	I 25	Outras despesas de capital	D8			100,00												
2.4.2.2.	05	2022	I 26	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NA CIDADE	D6			234.900,00			2022/01/01	2027/12/01	234.900,00	500,00	235.400,00		126.885,38	126.885,38	53.85	53.73
2.4.2.2.	06	2022	I 27	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NAS ZONAS RURAIS							2022/01/01	2027/12/01	900.500,00	1.374.000,00	2.274.500,00		736.569,91	736.569,91	81.79	32.38
2.4.2.2.	06	2022	I 27	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.4.2.2.	06	2022	I 27	Aquisição de bens de capital	D6			887.500,00												
					Total :			12.887.790,00					12.019.390,00	3.889.000,00	15.908.390,00		7.721.765,56	7.721.765,56	64.24	48.54

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : OPERAÇÕES CORRENTES

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2021/01/01 2021/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.4.2.2.	07	2022	I 28	LIGAÇÃO DA RUA ENG.º JOAQUIM ROTHES À AVENIDA DA UNIVERSIDADE	D6			8.400,00			2022/01/01	2024/12/01	8.400,00	500,00	8.900,00		817,95	817,95	9.74	9.19
2.4.2.2.	08	2022	I 29	CONSTRUÇÃO DA VARIANTE NASCENTE À CIDADE	D6			179.600,00			2022/01/01	2027/12/01	179.600,00	1.500,00	181.100,00		66.912,00	66.912,00	37.26	36.95
2.4.2.2.	01	2023	I 9	ACESSO AO CENTRO DE SAÚDE DE MATRIZ	D6			4.800,00			2023/01/01	2027/12/01	12.500,00		12.500,00					
2.4.2.2.	02	2023	I 10	VARIANTE DA AVENIDA 1º DE MAIO	D6			97.500,00			2023/01/01	2027/12/01	97.500,00	95.950,00	193.450,00		67.778,60	67.778,60	69.52	35.04
2.4.5.				Resíduos sólidos				136.600,00					136.600,00	1.500,00	138.100,00		38.041,56	38.041,56	27.85	27.55
2.4.5.	04	2020	I 28	RECOLHA SELETIVA DE BIORESÍDUOS							2020/06/01	2023/12/01	41.300,00	500,00	41.800,00		37.392,00	37.392,00	99.54	89.45
2.4.5.	04	2020	I 28	Aquisição de bens de capital	D6			10.700,00												
2.4.5.	04	2020	I 28	Aquisição de bens de capital	D6			5.000,00												
2.4.5.	04	2020	I 28	Aquisição de bens de capital	D6			25.600,00												
2.4.5.	01	2022	I 30	RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				600,00			2022/01/01	2023/12/01	600,00		600,00					
2.4.5.	02	2022	I 31	BIORRESÍDUOS - DA TERRA À TERRA/COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA							2022/01/01	2027/12/01	94.700,00	1.000,00	95.700,00		649,56	649,56	0.69	0.68
2.4.5.	02	2022	I 31	Aquisição de bens de capital	D6			87.300,00												
2.4.5.	02	2022	I 31	Aquisição de bens de capital	D6			7.400,00												
2.4.6.				Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				441.000,00					441.200,00	12.600,00	453.800,00		121.325,08	121.325,08	27.50	26.74
2.4.6.2.				Cemitérios				2.000,00					2.000,00	500,00	2.500,00					
2.4.6.2.	01	2022	I 32	REMODELAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS							2022/01/01	2027/12/01	2.000,00	500,00	2.500,00					
2.4.6.2.	01	2022	I 32	Aquisição de bens de capital	D6			300,00												
2.4.6.2.	01	2022	I 32	Aquisição de bens de capital	D6			600,00												
2.4.6.2.	01	2022	I 32	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.4.6.2.	01	2022	I 32	Aquisição de bens de capital	D6			600,00												
2.4.6.3.				Espaços verdes				213.650,00					213.850,00	10.500,00	223.550,00		90.564,52	90.566,52	42.53	40.51
2.4.6.3.	01	2019	I 7	AMPLIAÇÃO DE PERCURSOS NATURAIS NO PARQUE CORGO							2019/01/01	2023/12/01	120.600,00		120.600,00		12.730,50	12.730,50	10.56	10.56
2.4.6.3.	01	2019	I 7	Aquisição de bens de capital	D6			7.000,00												
2.4.6.3.	01	2019	I 7	Aquisição de bens de capital	D6			113.200,00												
2.4.6.3.	01	2022	I 33	REMODELAÇÃO DO PARQUE CORGO							2022/01/01	2027/12/01	5.000,00	2.000,00	7.000,00		405,00	405,00	7.00	5.79
2.4.6.3.	01	2022	I 33	Aquisição de bens de capital	D6			100,00												
2.4.6.3.	01	2022	I 33	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.4.6.3.	01	2022	I 33	Aquisição de bens de capital	D6			4.200,00												
2.4.6.3.	01	2022	I 33	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.4.6.3.	02	2022	I 34	REMODELAÇÃO DO PARQUE FLORESTAL							2022/01/01	2027/12/01	5.350,00	2.000,00	7.350,00		301,35	301,35	5.43	4.10
2.4.6.3.	02	2022	I 34	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.4.6.3.	02	2022	I 34	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.4.6.3.	02	2022	I 34	Aquisição de bens de capital	D6			3.350,00												
2.4.6.3.	03	2022	I 35	PROJECTOS E INFRA-ESTRUTURAS NE PARQUES E JARDINS							2022/01/01	2027/12/01	31.350,00	500,00	31.850,00		30.653,26	30.653,26	97.70	96.24
2.4.6.3.	03	2022	I 35	Aquisição de bens de capital	D6			18.850,00												
2.4.6.3.	03	2022	I 35	Aquisição de bens de capital	D6			12.000,00												
2.4.6.3.	03	2022	I 35	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.4.6.3.	04	2022	I 36	REMODELAÇÃO DE PARQUES INFANTIS							2022/01/01	2027/12/01	44.500,00	5.000,00	49.500,00		43.052,80	43.052,80	96.75	86.98
2.4.6.3.	04	2022	I 36	Aquisição de bens de capital	D6			22.800,00												
2.4.6.3.	04	2022	I 36	Aquisição de bens de capital	D6			22.000,00												
2.4.6.3.	04	2022	I 36	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.4.6.3.	05	2022	I 37	GRANDES REPARAÇÕES DE PONTES CENTENÁRIAS	D6			3.450,00			2022/01/01	2027/12/01	3.450,00	500,00	3.950,00		3.422,73	3.422,73	99.21	86.65
2.4.6.3.	06	2022	I 38	PARQUE ECOLÓGICO DE TOURINHAS							2022/01/01	2027/12/01	2.000,00	500,00	2.500,00					
2.4.6.3.	06	2022	I 38	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.4.6.3.	06	2022	I 38	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.4.6.4.				Proteção ambiental				226.150,00					226.150,00	1.600,00	227.750,00		30.758,56	30.758,56	13.60	13.51
2.4.6.4.	02	2020	I 10	O "BÊ-A-BÁ" NA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS							2020/01/01	2023/12/01	1.000,00		1.000,00					
2.4.6.4.	02	2020	I 10	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.4.6.4.	02	2020	I 10	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
				Total :				12.730.540,00					12.670.040,00	3.999.450,00	16.669.490,00		7.985.882,19	7.985.882,19	63.03	47.91

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL — Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS — Período : 2023/01/01 2023/12/29 — Euros
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS — Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U E	EXPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.4.6.4.	03	2020	I 10	DESCARBONIZAÇÃO PELA MOBILIDADE ELÉTRICA / AMBIENTE(+) / (-)RUIDO	D6			8.750,00			2020/01/01	2023/12/01	8.750,00	100,00	8.850,00					
2.4.6.4.	05	2020	I 11	PARA CÁ DO MARÃO EMBALAGENS NÃO!							2020/01/01	2023/12/01	5.300,00		5.300,00					
2.4.6.4.	05	2020	I 11	Aquisição de bens de capital	D6			4.800,00												
2.4.6.4.	05	2020	I 11	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.4.6.4.	03	2021	I 5	ALL'VISTA: JANELAS PARA O ALMÃO							2021/01/01	2023/12/01	75.000,00		75.000,00		29.879,23	29.879,23	39.84	39.84
2.4.6.4.	01	2021	I 5	Aquisição de bens de capital	D6			59.700,00												
2.4.6.4.	01	2021	I 5	Aquisição de bens de capital	D6			6.800,00												
2.4.6.4.	03	2021	I 5	Aquisição de bens de capital	D6			8.500,00												
2.4.6.4.	02	2021	I 6	O CORGO QUE ENCORPOROS E O CORGO QUE ENTREGAMOS	D6			1.000,00			2021/01/01	2023/12/01	1.000,00		1.000,00					
2.4.6.4.	01	2022	I 39	MONITORIZAÇÃO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL							2022/01/01	2027/12/01	6.500,00	500,00	7.000,00					
2.4.6.4.	01	2022	I 39	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.4.6.4.	01	2022	I 39	Aquisição de bens de capital	D6			1.500,00												
2.4.6.4.	01	2022	I 39	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.4.6.4.	01	2022	I 39	Aquisição de bens de capital	D6			2.000,00												
2.4.6.4.	01	2022	I 39	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.4.6.4.	01	2022	I 39	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.4.6.4.	01	2022	I 39	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.4.6.4.	02	2022	I 40	PROGRAMA DA BIODIVERSIDADE							2022/01/01	2027/12/01	122.500,00	500,00	123.000,00		879,13	879,13	0.72	0.71
2.4.6.4.	02	2022	I 40	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.4.6.4.	02	2022	I 40	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.4.6.4.	02	2022	I 40	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.4.6.4.	02	2022	I 40	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.4.6.4.	02	2022	I 40	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.4.6.4.	02	2022	I 40	Aquisição de bens de capital	D6			119.000,00												
2.4.6.4.	03	2022	I 41	HORTAS URBANAS							2022/01/01	2027/12/01	1.100,00	500,00	1.600,00					
2.4.6.4.	03	2022	I 41	Aquisição de bens de capital	D6			100,00												
2.4.6.4.	03	2022	I 41	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.4.6.4.	05	2023	I 11	FISGAR O ALMÃO							2023/01/01	2023/12/01	1.500,00		1.500,00					
2.4.6.4.	05	2023	I 11	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.4.6.4.	05	2023	I 11	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.4.6.4.	06	2023	I 22	ECO PARQUE DE TOURINHAS	D6	EMPREITADA		3.500,00			2023/02/01	2023/12/31	3.500,00		3.500,00					
2.5.				Serviços culturais, recreativos e religiosos				4.369.200,00					4.409.250,00	18.314.850,00	22.724.100,00		3.305.465,46	3.305.465,46	74.97	14.55
2.5.1.				Cultura				1.977.050,00					2.046.100,00	14.050,00	2.060.150,00		1.484.965,62	1.484.965,62	72.58	72.08
2.5.1.	01	2016	I 22	QUALIFICAÇÃO DA CENTRAL DO RIBEIRA E ZONA ENVOLVENTE							2016/01/01	2023/12/01	1.428.400,00	500,00	1.428.900,00		1.068.744,12	1.068.744,12	74.82	74.79
2.5.1.	01	2016	I 22	Aquisição de bens de capital	D6			1.394.400,00												
2.5.1.	01	2016	I 22	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.5.1.	01	2016	I 22	Aquisição de bens de capital	D6			11.500,00												
2.5.1.	01	2016	I 22	Aquisição de bens de capital	D6			11.000,00												
2.5.1.	01	2016	I 22	Aquisição de bens de capital	D6			15.000,00												
2.5.1.	03	2019	I 13	LOUÇA PRETA DE BISALHÃES- VALORIZAÇÃO E INOVAÇÃO TURÍSTICA							2019/01/01	2027/12/01	1.500,00	500,00	2.000,00					
2.5.1.	03	2019	I 13	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.5.1.	03	2019	I 13	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.5.1.	03	2019	I 13	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.5.1.	03	2020	I 11	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO EDIFÍCIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL							2020/01/01	2023/12/01	6.000,00	500,00	6.500,00					
2.5.1.	03	2020	I 11	Aquisição de bens de capital	D6			5.000,00												
2.5.1.	03	2020	I 11	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.5.1.	01	2022	I 42	BENEFICIAÇÃO/VALORIZAÇÃO DE EDIFICIOS CULTURAIS							2022/01/01	2027/12/01	60.200,00	500,00	61.200,00		43.301,75	43.301,75	70.34	70.75
2.5.1.	01	2022	I 42	Aquisição de bens de capital	D6			26.500,00												
2.5.1.	03	2022	I 42	Aquisição de bens de capital	D6			2.000,00												
2.5.1.	01	2022	I 42	Aquisição de bens de capital	D6			10.900,00												
2.5.1.	01	2022	I 42	Aquisição de bens de capital	D6			17.400,00												
					Total :			14.456.290,00					14.391.790,00	4.803.050,00	18.394.840,00		9.128.686,62	9.128.686,62	63.63	49.63

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL
Período : 2023/01/01 2027/12/29
Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código Ano Tipo Número				RG	RP	UE	EXPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.5.1.	01 2022 I 42	Aquisição de bens de capital	D6			500,00			2022/01/01	2023/12/01	334.800,00		334.800,00		207.832,23	207.832,23	61.84	61.84
2.5.1.	02 2022 I 43	QUALIFICAÇÃO/REABILITAÇÃO DO TEATRO DE VILA REAL																
2.5.1.	02 2022 I 43	Aquisição de bens de capital	D6			69.850,00												
2.5.1.	02 2022 I 43	Aquisição de bens de capital	D6			103.500,00												
2.5.1.	02 2022 I 43	Aquisição de bens de capital	D6			5.700,00												
2.5.1.	07 2023 I 12	VILA REAL MEDIEVAL							2023/01/01	2027/12/01	212.700,00	500,00	213.200,00		165.887,52	165.887,52	77.99	77.81
2.5.1.	07 2023 I 12	Aquisição de bens de capital	D6			54.000,00												
2.5.1.	07 2023 I 12	Aquisição de bens de capital	D6			350,00												
2.5.1.	07 2023 I 12	Aquisição de bens de capital	D6			99.850,00												
2.5.1.	07 2023 I 12	Aquisição de bens de capital	D6			44.000,00												
2.5.1.	07 2023 I 12	Aquisição de bens de capital	D6			4.500,00												
2.5.1.	07 2023 I 12	Aquisição de bens de capital	D6			13.000,00												
2.5.1.	08 2023 I 33	MUSEU INTERNACIONAL DA MULHER	D6	EMPREITADA		2.000,00			2023/03/01	2024/12/31	2.000,00	11.550,00	13.550,00					
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer				2.363.150,00					2.363.150,00	18.300.800,00	20.663.950,00		1.820.499,84	1.820.499,84	77.04	8.81
2.5.2.	01 2018 I 49	CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO DE PISCINAS DO CORGOSAIS							2018/01/01	2027/12/01	65.900,00	17.734.900,00	17.800.300,00		14.328,17	14.328,17	21.91	8.08
2.5.2.	01 2018 I 49	Aquisição de bens de capital	D6			64.900,00												
2.5.2.	01 2018 I 49	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
2.5.2.	04 2018 I 52	REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DIOGO CÃO	D6			1.664.000,00			2018/01/01	2023/12/01	1.664.000,00		1.664.000,00		1.238.469,82	1.238.469,82	74.43	74.43
2.5.2.	03 2022 I 44	REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS DIVERSAS							2022/01/01	2027/12/01	40.650,00	5.000,00	45.650,00		13.923,81	13.923,81	34.25	30.50
2.5.2.	01 2022 I 44	Aquisição de bens de capital	D6			21.350,00												
2.5.2.	01 2022 I 44	Aquisição de bens de capital	D6			16.000,00												
2.5.2.	01 2022 I 44	Aquisição de bens de capital	D6			300,00												
2.5.2.	03 2022 I 46	CONSTRUÇÃO E GRANDES REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS							2022/01/01	2027/12/01	4.500,00	1.000,00	5.500,00		772,12	772,12	17.16	14.04
2.5.2.	03 2022 I 46	Aquisição de bens de capital	D6			3.500,00												
2.5.2.	03 2022 I 46	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00			2023/01/01	2027/12/01	544.500,00	500,00	545.000,00		517.453,58	517.453,58	95.03	94.95
2.5.2.	02 2023 I 13	QUALIFICAÇÃO DO CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL																
2.5.2.	02 2023 I 13	Aquisição de bens de capital	D6			543.950,00												
2.5.2.	02 2023 I 13	Aquisição de bens de capital	D6			550,00												
2.5.2.	03 2023 I 14	MEMORIUS FORMIGATION SKETBOULOUT	D6			15.500,00			2023/01/01	2027/12/01	15.500,00	1.000,00	16.500,00		11.190,54	11.190,54	72.20	67.82
2.5.2.	04 2023 I 15	CIRCUITO MANUTENÇÃO	D6			1.000,00			2023/01/01	2027/12/01	1.000,00	1.000,00	2.000,00					
2.5.2.	05 2023 I 16	QUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO MONTE DA FORCA							2023/01/01	2027/12/01	25.600,00	501.000,00	526.600,00		23.231,01	23.231,01	90.15	6.41
2.5.2.	05 2023 I 16	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
2.5.2.	05 2023 I 16	Aquisição de bens de capital	D6			24.600,00												
2.5.2.	06 2023 I 24	CENTRO DE APOIO A ATIVIDADES DE DESPORTOS DE NATUREZA	D6	EMPREITADA		2.000,00			2023/03/01	2023/12/31	2.000,00	56.490,00	58.490,00		1.130,79	1.130,79	56.54	1.94
3.		Funções económicas				11.781.650,00					11.731.800,00	3.156.200,00	14.887.600,00		1.790.922,21	1.790.922,21	15.10	11.90
3.1.		Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca				33.600,00					33.600,00	2.000,00	35.600,00					
3.1.	01 2022 I 47	PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS NO ÂMBITO DA LUTA CONTRA INCÊNDIOS							2022/01/01	2027/12/01	3.600,00	2.000,00	5.600,00					
3.1.	01 2022 I 47	Aquisição de bens de capital	D6			2.600,00												
3.1.	01 2022 I 47	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
3.1.	03 2023 I 17	ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO	D6			30.000,00			2018/01/01	2023/12/31	30.000,00		30.000,00					
3.2.		Indústria e energia				22.000,00					22.000,00	5.000,00	27.000,00		7.804,39	7.804,39	35.64	29.28
3.2.	02 2018 I 58	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							2018/06/01	2023/12/01	6.000,00		6.000,00					
3.2.	02 2018 I 58	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
3.2.	02 2018 I 58	Aquisição de bens de capital	D6			5.000,00												
3.2.	01 2022 I 48	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	D6			1.000,00			2022/01/01	2027/12/01	1.000,00	1.500,00	2.500,00					
				Total :		17.336.490,00					17.345.040,00	22.219.400,00	39.664.440,00		11.322.186,21	11.322.186,21	65.26	28.54

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
3.2.	02	2022	I 49	REMODELAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							2022/01/01	2027/12/01	14.000,00	2.500,00	16.500,00		7.884,39	7.884,39	56.32	47.78
3.2.	02	2022	I 49	Aquisição de bens de capital	D6			3.550,00												
3.2.	02	2022	I 49	Aquisição de bens de capital	D6			10.450,00												
3.2.	03	2022	I 50	ILUMINAÇÃO DECORATIVA DA PONTE PEDONAL MAGALHÃES/VIADUTO DO CORGO NA A4	D6			500,00			2022/01/01	2027/12/01	500,00	500,00	1.000,00					
3.2.	01	2023	I 18	CRIAÇÃO DE COMUNIDADES DE ENERGIA RENOVÁVEIS	D6			500,00			2023/01/01	2023/12/01	500,00	500,00	1.000,00					
3.3.				Transportes e comunicações				2.486.600,00					2.438.650,00	939.400,00	3.378.050,00		762.842,66	762.842,66	31.28	22.58
3.3.1.				Transportes rodoviários				2.476.900,00					2.430.950,00	938.900,00	3.369.850,00		759.238,76	759.238,76	31.23	22.53
3.3.1.1.				Rede viária e sinalização				1.078.400,00					1.832.750,00	930.000,00	2.762.750,00		489.660,96	489.660,96	26.72	17.72
3.3.1.1.	01	2019	I 9	REQUALIFICAÇÃO DO EIXO ESTRUTURANTE ENTRE O CENTRO DA CIDADE E A NOVO PONTE PEDONAL SOBRE O RIO CORGO							2019/01/01	2027/12/01	346.900,00	1.000,00	347.900,00		1.207,16	1.207,16	0.35	0.35
3.3.1.1.	01	2019	I 9	Aquisição de bens de capital	D6			5.000,00												
3.3.1.1.	01	2019	I 9	Aquisição de bens de capital	D6			341.900,00												
3.3.1.1.	01	2020	I 13	CONSTRUÇÃO DA ROTUNDA DE FAMOSAS/CONSTANTIM	D6			28.400,00			2020/01/01	2023/12/01	28.400,00		28.400,00		2.684,32	2.684,32	9.45	9.45
3.3.1.1.	02	2020	I 14	REMODELAÇÃO DA ESTRADA ANDRÃES - S. CIBRÃO							2020/01/01	2023/12/01	412.200,00		412.200,00		8.707,46	8.707,46	2.11	2.11
3.3.1.1.	02	2020	I 14	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
3.3.1.1.	02	2020	I 14	Aquisição de bens de capital	D6			411.700,00												
3.3.1.1.	03	2020	I 15	REPARAÇÃO DA EM 313 e EM 313-1	D6			1.000,00			2020/01/01	2023/12/01	1.000,00		1.000,00					
3.3.1.1.	01	2022	I 51	RECONSTRUÇÃO DE MUROS E PAREDES DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS							2022/01/01	2027/12/01	864.450,00	500,00	864.950,00		397.973,75	397.973,75	46.04	46.01
3.3.1.1.	01	2022	I 51	Aquisição de bens de capital	D6			122.300,00												
3.3.1.1.	01	2022	I 51	Aquisição de bens de capital	D6			787.200,00												
3.3.1.1.	03	2022	I 53	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL / ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS							2022/01/01	2027/12/01	106.800,00	927.500,00	1.034.300,00		66.296,27	66.296,27	62.08	6.41
3.3.1.1.	03	2022	I 53	Aquisição de bens de capital	D6			106.000,00												
3.3.1.1.	03	2022	I 53	Aquisição de bens de capital	D6			800,00												
3.3.1.1.	01	2023	I 19	NOVA PONTE DE PISCAIS	D6			72.000,00			2023/01/01	2027/12/01	72.000,00	500,00	72.500,00		12.792,00	12.792,00	17.77	17.64
3.3.1.1.	02	2023	I 20	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OBRAS DE ARTE	D6			1.000,00			2023/01/01	2027/12/01	1.000,00	500,00	1.500,00					
3.3.1.2.				Transportes				210.650,00					210.150,00	3.500,00	214.050,00		146.322,91	146.322,91	69.63	68.36
3.3.1.2.	02	2019	I 14	VILA REAL- UMA CIDADE PARA TODOS (MAIS ACESSO-PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE INCLUSIVA)	D6			114.000,00			2019/01/01	2023/12/01	114.000,00		114.000,00		71.231,72	71.231,72	62.48	62.48
3.3.1.2.	01	2022	I 54	ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	D6			500,00			2022/01/01	2027/12/01	500,00	500,00	1.000,00					
3.3.1.2.	02	2022	I 55	GESTÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, DIRECCIONAL E LUMINOSA							2022/01/01	2027/12/01	44.450,00	2.000,00	46.450,00		42.765,87	42.765,87	96.21	92.07
3.3.1.2.	02	2022	I 55	Aquisição de bens de capital	D6			750,00												
3.3.1.2.	02	2022	I 55	Aquisição de bens de capital	D6			42.250,00												
3.3.1.2.	02	2022	I 55	Aquisição de bens de capital	D6			1.750,00												
3.3.1.2.	03	2022	I 56	RECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E CORGO - TROÇO DE VILA REAL/SANTA MARIA DE PENAGUIÃO/FERRO DA RÉGUA	D6			47.100,00			2022/01/01	2024/12/01	47.100,00	400,00	47.500,00		32.325,32	32.325,32	68.63	66.05
3.3.1.2.	04	2022	I 57	MOBILIDADE ELÉCTRICA							2022/01/01	2027/12/01	2.000,00	500,00	2.500,00					
3.3.1.2.	04	2022	I 57	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
3.3.1.2.	04	2022	I 57	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
3.3.1.2.	05	2022	I 58	BIKESHARING - SISTEMA DE GESTÃO PARTILHADA DE BICICLETAS							2022/01/01	2023/12/01	1.500,00	500,00	2.100,00					
3.3.1.2.	05	2022	I 58	Aquisição de bens de capital	D6			1.600,00												
3.3.1.2.	05	2022	I 58	Aquisição de bens de capital	D6			600,00												
3.3.1.2.	01	2023	I 21	AMPLIAÇÃO DOS EIXOS CICLÁVEIS DA RECOVIA URBANA	D6			500,00			2023/01/01	2027/12/01	500,00		500,00					
						Total :		19.440.340,00					19.402.940,00	23.256.800,00	42.659.740,00		11.965.974,47	11.965.974,47	61.57	28.05

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
					RG	RP	UB	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
3.3.1.3.		Estacionamento e Terminais				388.850,00					388.850,00	5.000,00	393.850,00		123.254,89	123.254,89	31.76	31.36
3.3.1.3.	01 2020 I 20	PARQUE DE ESTACIONAMENTO NO BAIRRO DE SANTA MARIA	D6			22.900,00			2020/01/01	2023/12/01	22.900,00		22.900,00		21.630,79	21.630,79	94.46	94.46
3.3.1.3.	01 2022 I 59	PARQUE DE ESTACIONAMENTO NO EDIFÍCIO DO PARQUE FLORESTAL							2022/01/01	2023/12/01	359.400,00		359.400,00		100.800,00	100.800,00	28.05	28.05
3.3.1.3.	01 2022 I 59	Aquisição de bens de capital	D6			358.400,00												
3.3.1.3.	01 2022 I 59	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
3.3.1.3.	02 2022 I 60	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAIS							2022/01/01	2027/12/01	5.750,00	5.000,00	10.750,00		824,19	824,19	14.33	7.67
3.3.1.3.	02 2022 I 60	Aquisição de bens de capital	D6			4.600,00												
3.3.1.3.	02 2022 I 60	Aquisição de bens de capital	D6			850,00												
3.3.1.3.	02 2022 I 60	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
3.3.2.		Transportes aéreos				7.700,00					7.700,00	500,00	8.200,00		3.603,90	3.603,90	46.80	43.95
3.3.2.	01 2022 I 61	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL							2022/01/01	2027/12/01	7.700,00	500,00	8.200,00		3.603,90	3.603,90	46.80	43.95
3.3.2.	01 2022 I 61	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
3.3.2.	01 2022 I 61	Aquisição de bens de capital	D6			3.000,00												
3.3.2.	01 2022 I 61	Aquisição de bens de capital	D6			4.200,00												
3.4.		Comércio e turismo				39.050,00					39.050,00	500,00	39.550,00		5.059,61	5.059,61	12.96	12.79
3.4.1.		Mercados e feiras				24.750,00					24.750,00	500,00	25.250,00		188,81	188,81	0.76	0.75
3.4.1.	01 2018 I 67	BENEFICIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL							2018/01/01	2023/12/01	24.750,00	500,00	25.250,00		188,81	188,81	0.76	0.75
3.4.1.	01 2018 I 67	Aquisição de bens de capital	D6			24.050,00												
3.4.1.	01 2018 I 67	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
3.4.1.	01 2018 I 67	Aquisição de bens de capital	D6			200,00												
3.4.2.		Turismo				14.300,00					14.300,00		14.300,00		4.870,80	4.870,80	34.06	34.06
3.4.2.	03 2020 I 22	DISPONIBILIZAÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA AOS TURISTAS	D6			6.100,00			2020/01/01	2023/12/01	6.100,00		6.100,00					
3.4.2.	01 2021 I 8	TRÍADE TURÍSTICA/REDE DE PERCURSOS TERRESTRES/CENTRO LOGÍSTICO APOIO TURISMO NATUREZA							2021/01/01	2023/12/01	8.200,00		8.200,00		4.870,80	4.870,80	59.40	59.40
3.4.2.	01 2021 I 8	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
3.4.2.	01 2021 I 8	Aquisição de bens de capital	D6			900,00												
3.4.2.	01 2021 I 8	Aquisição de bens de capital	D6			1.600,00												
3.4.2.	01 2021 I 8	Aquisição de bens de capital	D6			4.800,00												
3.4.2.	01 2021 I 8	Aquisição de bens de capital	D6			500,00												
3.5.		Outras funções económicas				9.201.850,00					9.198.300,00	2.209.300,00	11.407.600,00		995.135,55	995.135,55	10.82	8.72
3.5.	04 2018 I 75	ZONA INDUSTRIAL DE VILA REAL							2018/01/01	2027/12/01	741.900,00	500,00	742.400,00		691.611,49	691.611,49	93.22	93.16
3.5.	04 2018 I 75	Aquisição de bens de capital	D6			4.400,00												
3.5.	04 2018 I 75	Aquisição de bens de capital	D6			736.500,00												
3.5.	04 2018 I 75	Aquisição de bens de capital	D6			1.000,00												
3.5.	01 2019 I 11	EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIM-PÓLO II							2019/01/30	2027/12/01	8.250.700,00	500,00	8.251.200,00		240.105,26	240.105,26	2.91	2.91
3.5.	01 2019 I 11	Aquisição de bens de capital	D6			337.200,00												
3.5.	01 2019 I 11	Aquisição de bens de capital	D6			7.917.200,00												
3.5.	01 2022 I 62	LOJAS DA ESTAÇÃO	D6			18.100,00			2022/01/01	2027/12/01	18.100,00	500,00	18.600,00					
3.5.	02 2022 I 64	EIC-ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIM / ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE NOVA CERAÇÃO							2019/01/30	2027/12/01	187.400,00	2.207.800,00	2.395.200,00		63.418,80	63.418,80	33.84	2.65
3.5.	02 2022 I 64	Aquisição de bens de capital	D6			177.400,00												
3.5.	02 2022 I 64	Aquisição de bens de capital	D6			10.000,00												
4.		Outras funções				1.454.400,00					1.449.800,00	7.336.600,00	8.786.400,00		1.445.799,45	1.445.799,45	99.72	16.45
4.1.		Operações da dívida autárquica				1.454.400,00					1.449.800,00	7.336.600,00	8.786.400,00		1.445.799,45	1.445.799,45	99.72	16.45
4.1.	01 2022 I 63	PARCERIA DE POUPANÇAS LÍQUIDAS - FUNDO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	D10			5.000,00			2022/01/01	2027/12/01	400,00	235.600,00	235.880,00					
4.1.	02 2022 I 65	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	D10			1.432.220,00			2022/01/01	2027/12/01	1.432.220,00	7.100.900,00	8.533.020,00		1.432.072,25	1.432.072,25	99.99	16.78
4.1.	03 2022 I 66	RESPONSABILIDADES CONTINGENTES-PROCESSOS JUDICIAIS	D8			17.180,00			2022/01/01	2027/12/01	17.180,00	400,00	17.580,00		13.727,20	13.727,20	80.28	78.44
Total :						30.531.340,00					30.485.640,00	32.808.700,00	63.294.340,00		14.538.827,87	14.538.827,87	47.69	22.97

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código Ano Tipo Número				RG	RP	UB	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(12)+(13)	(15)	(16)	(17)=(15)+(16)	(18)	(19)
1.		Funções gerais				2.507.300,00					2.470.900,00	7.562.080,00	10.032.980,00		1.949.863,05	1.949.863,05	78.91	19.43
1.1.		Serviços gerais de administração pública				2.076.300,00					2.045.900,00	6.478.850,00	8.524.750,00		1.555.020,54	1.555.020,54	76.01	18.24
1.1.1.		Administracao geral				2.076.300,00					2.045.900,00	6.478.850,00	8.524.750,00		1.555.020,54	1.555.020,54	76.01	18.24
1.1.1.1.		Assembleia Municipal				162.580,00					141.150,00	542.200,00	683.350,00		112.859,67	112.859,67	79.96	16.52
1.1.1.1.	01 2022 A 1	FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL							2022/01/01	2027/12/31	52.450,00	205.600,00	258.050,00		43.445,48	43.445,48	82.83	16.84
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Abonos Variáveis ou Eventuais	D12			500,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Abonos Variáveis ou Eventuais	D12			37.000,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Segurança social	D13			100,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			2.150,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			1.050,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			3.200,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			3.050,00												
1.1.1.1.	01 2022 A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			1.300,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL							2022/01/01	2027/12/31	80.300,00	336.600,00	425.300,00		69.414,19	69.414,19	78.36	16.32
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Abonos Variáveis ou Eventuais	D12			4.000,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Segurança social	D13			900,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			2.200,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			12.700,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			280,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			5.000,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			800,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			2.500,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			1.400,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			6.200,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			11.300,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			28.300,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			7.250,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			1.300,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			3.300,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			900,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			1.600,00												
1.1.1.1.	02 2022 A 2	Outras despesas correntes	D5			400,00												
1.1.1.2.		Serviços Gerais Municipais				1.893.800,00					1.904.750,00	5.936.650,00	7.841.400,00		1.442.160,87	1.442.160,87	75.71	18.39
1.1.1.2.	03 2021 A 2	SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO							2021/01/01	2023/12/31	251.600,00	4.100,00	255.700,00		204.524,72	204.524,72	81.29	79.99
1.1.1.2.	03 2021 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
1.1.1.2.	03 2021 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	03 2021 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			230.000,00												
1.1.1.2.	03 2021 A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			21.000,00												
1.1.1.2.	08 2022 A 3	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO							2022/01/01	2027/12/31	43.150,00	229.600,00	272.750,00		38.983,89	38.983,89	90.39	14.35
1.1.1.2.	08 2022 A 3	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	08 2022 A 3	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	08 2022 A 3	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.1.1.2.	08 2022 A 3	Aquisição de bens e serviços	D2			6.750,00												
		Total :				402.250,00					434.900,00	775.900,00	1.210.800,00		356.368,38	356.368,38	81.94	29.43

anexo 5)

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U E	EXPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
1.1.1.2.	08	2022	A 3	Aquisição de bens e serviços	D2			20.400,00												
1.1.1.2.	08	2022	A 3	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
1.1.1.2.	08	2022	A 3	Aquisição de bens e serviços	D2			16.300,00												
1.1.1.2.	08	2022	A 3	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	09	2022	A 4	COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES							2022/01/01	2027/12/31	81.150,00	79.000,00	160.150,00		37.956,57	37.956,57	46.77	23.70
1.1.1.2.	09	2022	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			16.700,00												
1.1.1.2.	09	2022	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			5.550,00												
1.1.1.2.	09	2022	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			16.300,00												
1.1.1.2.	09	2022	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			4.600,00												
1.1.1.2.	09	2022	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			71.050,00												
1.1.1.2.	10	2022	A 5	RELAÇÕES PROTOCOLARES DO MUNICÍPIO							2022/01/01	2027/12/31	13.600,00	84.000,00	97.600,00		10.418,30	10.418,30	76.61	10.67
1.1.1.2.	10	2022	A 5	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
1.1.1.2.	10	2022	A 5	Aquisição de bens e serviços	D2			1.500,00												
1.1.1.2.	10	2022	A 5	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	10	2022	A 5	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	10	2022	A 5	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
1.1.1.2.	10	2022	A 5	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.1.1.2.	10	2022	A 5	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
1.1.1.2.	10	2022	A 5	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
1.1.1.2.	10	2022	A 5	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
1.1.1.2.	10	2022	A 5	Aquisição de bens e serviços	D2			5.000,00												
1.1.1.2.	10	2022	A 5	Aquisição de bens e serviços	D2			3.700,00												
1.1.1.2.	11	2022	A 6	QUALIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS							2022/01/01	2027/12/31	35.800,00	103.200,00	139.000,00		30.601,80	30.601,80	85.48	22.02
1.1.1.2.	11	2022	A 6	Aquisição de bens e serviços	D2			37.800,00												
1.1.1.2.	11	2022	A 6	Outras despesas correntes	D5			800,00												
1.1.1.2.	12	2022	A 7	SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO							2022/01/01	2027/12/31	72.200,00	160.800,00	233.000,00		41.956,00	41.956,00	58.11	18.01
1.1.1.2.	12	2022	A 7	Aquisição de bens e serviços	D2			26.800,00												
1.1.1.2.	12	2022	A 7	Aquisição de bens e serviços	D2			1.060,00												
1.1.1.2.	12	2022	A 7	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.1.1.2.	12	2022	A 7	Aquisição de bens e serviços	D2			42.800,00												
1.1.1.2.	13	2022	A 8	DESMATERIALIZAÇÃO E GESTÃO ELECTRÓNICA DE PROCESSOS							2022/01/01	2027/12/31	167.650,00	318.800,00	486.450,00		142.776,23	142.776,23	85.16	29.35
1.1.1.2.	13	2022	A 8	Aquisição de bens e serviços	D2			6.500,00												
1.1.1.2.	13	2022	A 8	Aquisição de bens e serviços	D2			43.950,00												
1.1.1.2.	13	2022	A 8	Aquisição de bens e serviços	D2			116.800,00												
1.1.1.2.	13	2022	A 8	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.1.1.2.	14	2022	A 9	AUDITORIA E CONSULTADORIA EXTERNA AO MUNICIPIO							2022/01/01	2027/12/31	139.700,00	593.100,00	732.800,00		118.349,85	118.349,85	84.72	16.15
1.1.1.2.	14	2022	A 9	Aquisição de bens e serviços	D2			138.700,00												
1.1.1.2.	14	2022	A 9	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICIPIO							2022/01/01	2027/12/31	356.700,00	1.394.000,00	1.750.700,00		233.150,75	233.150,75	65.36	13.32
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			7.200,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			3.400,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			9.100,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			2.350,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			2.450,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			1.200,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			4.200,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			4.100,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			126.300,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			57.600,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			14.900,00												
Total :								1.214.650,00					1.301.700,00	3.508.800,00	4.810.500,00		971.597,06	971.597,06	74.64	20.20

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/31

Barros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R C	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			49.000,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			5.200,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			2.350,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			750,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			3.500,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			33.000,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			3.500,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			10.500,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Outras despesas correntes	D5			100,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Outras despesas correntes	D5			200,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Outras despesas correntes	D5			500,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Outras despesas correntes	D5			20.600,00												
1.1.1.2.	16	2022	A 11	Outras despesas correntes	D5			200,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DCI)							2022/01/01	2027/12/31	401.350,00	1.352.600,00	1.753.950,00		311.276,72	311.276,72	79.09	18.09
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Segurança social	D13			700,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			11.100,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			19.000,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			100.250,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			8.050,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			2.400,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			2.000,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			7.750,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			2.050,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			4.000,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			1.800,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			3.000,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			41.900,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			19.000,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			65.250,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			850,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			14.100,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			57.100,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			11.000,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			6.200,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			1.300,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Aquisição de bens e serviços	D2			800,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Famílias	D13			22.500,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Outras despesas correntes	D5			100,00												
1.1.1.2.	17	2022	A 12	Outras despesas correntes	D5			700,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS NO EDIFÍCIO DOS II-SERVIÇOS URBANOS							2022/01/01	2027/12/31	39.000,00	132.400,00	171.000,00		22.006,68	22.006,68	57.22	12.92
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2			1.800,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2			16.850,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2			9.200,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2			6.500,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2			1.700,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
				Total :				1.789.600,00					1.741.450,00	4.994.000,00	6.735.450,00		1.310.941,26	1.310.941,26	75.26	19.46

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL | Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL | Período : 2023/01/01 2023/12/29 | Euros
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS | Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R C	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
1.1.1.2.	18	2022	A 13	Outras despesas correntes	D5			100,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NO EDIFÍCIO DA CIM-DOURO							2022/01/01	2027/12/31	14.400,00	95.600,00	110.000,00		11.145,26	11.145,26	77.40	10.13
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			9.400,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
1.1.1.2.	19	2022	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			2.200,00												
1.1.1.2.	20	2022	A 15	GESTÃO DE ESPAÇOS COMUNS DO EDIFICIO DO EX-GOVERNO CIVIL							2022/01/01	2027/12/31	14.550,00	69.600,00	84.150,00		12.525,77	12.525,77	86.09	14.89
1.1.1.2.	20	2022	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
1.1.1.2.	20	2022	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.1.1.2.	20	2022	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	20	2022	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
1.1.1.2.	20	2022	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	20	2022	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
1.1.1.2.	20	2022	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
1.1.1.2.	20	2022	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2			11.700,00												
1.1.1.2.	20	2022	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	FUNCIONAMENTO DO JUIZADO DE PAZ/COMISSÃO ARBITRAL MUNICIPAL/CENTRO DE MEDIAÇÃO FAMILIAR/CENTRO DE MEDIAÇÃO LABORAL							2022/01/01	2027/12/01	33.000,00	103.600,00	136.600,00		25.546,71	25.546,71	77.41	18.70
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2			3.200,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2			2.800,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2			22.300,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2			800,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2			2.100,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Outras despesas correntes	D5			50,00												
1.1.1.2.	21	2022	A 16	Outras despesas correntes	D5			50,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	LOJA DO CIDADÃO							2022/01/01	2027/12/01	170.250,00	895.600,00	1.065.850,00		136.019,45	136.019,45	79.89	12.76
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2			24.100,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2			1.500,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2			133.800,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2			1.800,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Aquisição de bens e serviços	D2			1.800,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Outras despesas correntes	D5			100,00												
1.1.1.2.	22	2022	A 17	Outras despesas correntes	D5			100,00												
1.1.1.2.	23	2022	A 18	FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL							2022/01/01	2027/12/31	16.250,00	62.800,00	79.050,00		13.339,65	13.339,65	82.09	16.87
1.1.1.2.	23	2022	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			5.000,00												
					Total :			2.037.350,00					1.909.300,00	6.221.200,00	8.211.100,00		1.509.518,10	1.509.518,10	75.06	18.38

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PLANO
MUNICÍPIO DE VILA REAL

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	O E	EXPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
1.1.1.2.	23	2022	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			800,00												
1.1.1.2.	23	2022	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
1.1.1.2.	23	2022	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
1.1.1.2.	23	2022	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			9.550,00												
1.1.1.2.	24	2022	A 19	PEPAL-PROGRAMA DE ESTÁGIOS PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL							2022/01/01	2027/12/31	6.850,00	5.600,00	11.450,00					
1.1.1.2.	24	2022	A 19	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
1.1.1.2.	24	2022	A 19	Famílias	D13			2.600,00												
1.1.1.2.	25	2022	A 20	FUNCIONAMENTO DE OUTROS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS							2022/01/01	2027/12/01	950,00	2.800,00	3.750,00		224,01	224,01	23.66	5.99
1.1.1.2.	25	2022	A 20	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	25	2022	A 20	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
1.1.1.2.	25	2022	A 20	Aquisição de bens e serviços	D2			150,00												
1.1.1.2.	25	2022	A 20	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.1.1.2.	25	2022	A 20	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
1.1.1.2.	25	2022	A 20	Aquisição de bens e serviços	D2			150,00												
1.1.1.2.	26	2022	A 21	ATOS ELEITORAIS							2022/01/01	2027/12/01	2.800,00	22.800,00	25.600,00		1.128,64	1.128,64	40.31	4.41
1.1.1.2.	26	2022	A 21	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	26	2022	A 21	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	26	2022	A 21	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	26	2022	A 21	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	26	2022	A 21	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
1.1.1.2.	26	2022	A 21	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	26	2022	A 21	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	26	2022	A 21	Aquisição de bens e serviços	D2			1.300,00												
1.1.1.2.	26	2022	A 21	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.1.1.2.	26	2022	A 21	Outras despesas correntes	D5			100,00												
1.1.1.2.	01	2023	A 1	PROCEDIMENTOS PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES MUNICIPAIS							2023/01/01	2027/12/31	5.000,00	42.000,00	47.000,00		4.304,06	4.304,06	86.08	9.16
1.1.1.2.	01	2023	A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.1.1.2.	01	2023	A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
1.1.1.2.	01	2023	A 1	Aquisição de bens e serviços	D2			3.750,00												
1.1.1.2.	02	2023	A 2	CANAL DE RECEÇÃO E TRATAMENTO DE DENÚNCIAS INTERNAS E EXTERNAS							2023/01/01	2023/12/31	2.800,00	4.650,00	6.650,00		981,50	981,50	45.08	14.76
1.1.1.2.	02	2023	A 2	Aquisição de bens e serviços	D1			1.350,00												
1.1.1.2.	02	2023	A 2	Aquisição de bens e serviços	D2			650,00												
1.1.1.2.	03	2023	A 3	RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL - SEGURO	D2			35.000,00			2023/01/01	2027/12/01	39.200,00	180.000,00	219.200,00		38.863,39	38.863,39	99.14	17.73
1.2.				Segurança e ordem públicas				411.000,00					425.000,00	1.083.150,00	1.508.150,00		394.842,52	394.842,52	92.90	26.18
1.2.1.				Proteção civil e luta contra incêndios				411.000,00					425.000,00	1.083.150,00	1.508.150,00		394.842,52	394.842,52	92.90	26.18
1.2.1.	02	2022	A 22	CARTEIRA DE PROTEÇÃO CIVIL							2022/01/01	2027/12/31	64.900,00	124.450,00	189.350,00		57.367,22	57.367,22	88.39	30.30
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			10.700,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D1			500,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			4.200,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			3.000,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			5.350,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			12.000,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D1			13.500,00												
				Total :				2.140.550,00					2.118.800,00	6.603.300,00	8.714.100,00		1.612.387,76	1.612.387,76	76.39	18.50

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U E	DOPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			1.500,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			7.000,00												
1.2.1.	02	2022	A 22	Outras despesas correntes	D5			100,00												
1.2.1.	04	2022	A 24	APOIO ÀS CORPORAÇÕES DE BOMBEIROS							2022/01/01	2027/12/31	350.350,00	950.300,00	1.306.650,00		337.475,30	337.475,30	94.17	25.63
1.2.1.	04	2022	A 24	Aquisição de bens e serviços	D2			19.200,00												
1.2.1.	04	2022	A 24	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			340.050,00												
1.2.1.	04	2022	A 24	Entidades do Setor não Lucrativo	D712			900,00												
1.2.1.	01	2023	A 4	PLANOS DE EMERGÊNCIA PARA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	D2			1.750,00			2023/01/01	2027/12/31	1.750,00	400,00	2.150,00					
2.				Funções sociais				15.788.150,00					35.550.150,00	50.789.230,00	86.347.380,00		12.363.105,51	12.363.105,51	79.46	18.63
2.1.				Educação				4.857.750,00					4.571.550,00	16.050.400,00	20.621.950,00		3.957.651,37	3.957.651,37	86.57	19.19
2.1.1.				Ensino não superior				4.325.800,00					4.216.800,00	14.832.900,00	19.049.700,00		3.710.633,66	3.710.633,66	88.00	19.48
2.1.1.1.				Ensino pré-escolar				527.200,00					505.300,00	1.860.200,00	2.365.500,00		473.771,41	473.771,41	93.69	20.02
2.1.1.1.	05	2022	A 25	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁCTICO - PEDAGÓGICO - JI'S	D2			9.500,00			2022/01/01	2027/12/31	9.500,00	30.000,00	39.500,00		9.402,66	9.402,66	98.98	23.80
2.1.1.1.	06	2022	A 26	REPARAÇÕES ESCOLARES - JI'S							2022/01/01	2027/12/01	384.650,00	1.357.200,00	1.741.850,00		369.677,65	369.677,65	96.11	21.22
2.1.1.1.	06	2022	A 26	Remunerações Certas e Permanentes	D11			1.000,00												
2.1.1.1.	06	2022	A 26	Aquisição de bens e serviços	D2			330.200,00												
2.1.1.1.	06	2022	A 26	Aquisição de bens e serviços	D2			39.250,00												
2.1.1.1.	06	2022	A 26	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.1.	06	2022	A 26	Famílias	D413			500,00												
2.1.1.1.	07	2022	A 27	PLANO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES - AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E MATERIAL ESCOLAR	D4111			8.300,00			2022/01/01	2027/12/31	9.150,00	40.000,00	49.150,00		9.115,00	9.115,00	99.62	18.55
2.1.1.1.	08	2022	A 28	FUNCIONAMENTO DO JI Nº 1 DO BAIRRO DE S. VICENTE PAULA							2022/01/01	2027/12/31	68.600,00	167.200,00	235.800,00		58.956,33	58.956,33	85.94	25.00
2.1.1.1.	08	2022	A 28	Segurança social	D13			1.000,00												
2.1.1.1.	08	2022	A 28	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.1.1.1.	08	2022	A 28	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.1.	08	2022	A 28	Aquisição de bens e serviços	D2			650,00												
2.1.1.1.	08	2022	A 28	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.1.	08	2022	A 28	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.1.1.	08	2022	A 28	Aquisição de bens e serviços	D2			7.200,00												
2.1.1.1.	08	2022	A 28	Aquisição de bens e serviços	D2			150,00												
2.1.1.1.	08	2022	A 28	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.1.	08	2022	A 28	Aquisição de bens e serviços	D2			1.950,00												
2.1.1.1.	08	2022	A 28	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.1.1.1.	08	2022	A 28	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.1.	08	2022	A 28	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.1.	08	2022	A 28	Famílias	D413			48.600,00												
2.1.1.1.	08	2022	A 28	Outras despesas correntes	D5			200,00												
2.1.1.1.	08	2022	A 28	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.1.1.1.	09	2022	A 29	FUNCIONAMENTO DOS JI'S							2022/01/01	2027/12/31	33.700,00	258.800,00	292.500,00		26.619,77	26.619,77	78.99	9.10
2.1.1.1.	09	2022	A 29	Aquisição de bens e serviços	D2			8.000,00												
2.1.1.1.	09	2022	A 29	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.1.	09	2022	A 29	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.1.	09	2022	A 29	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.1.	09	2022	A 29	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.1.1.1.	09	2022	A 29	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.1.	09	2022	A 29	Aquisição de bens e serviços	D2			5.000,00												
2.1.1.1.	09	2022	A 29	Aquisição de bens e serviços	D2			9.000,00												
2.1.1.1.	09	2022	A 29	Aquisição de bens e serviços	D2			5.000,00												
2.1.1.1.	09	2022	A 29	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.1.1.	09	2022	A 29	Famílias	D413			400,00												
2.1.1.1.	09	2022	A 29	Outras despesas correntes	D5			50,00												
2.1.1.1.	09	2022	A 29	Outras despesas correntes	D5			50,00												
					Total :			3.850.150,00					2.936.500,00	9.435.200,00	12.391.700,00		2.823.634,47	2.823.634,47	81.43	19.56

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R C	R P	U B	EXPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.1.1.1.	10	2022	A 30	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - JI'S							2022/01/01	2027/12/31	100,00	1.000,00	1.100,00					
2.1.1.2.				1º Ciclo do Ensino Básico				2.852.000,00					2.406.850,00	7.205.300,00	9.612.150,00		2.023.064,21	2.023.064,21	84.07	21.05
2.1.1.2.	06	2022	A 31	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁCTICO - PEDAGÓGICO	D2			11.150,00			2022/01/01	2027/12/31	11.150,00	30.000,00	41.150,00		10.956,98	10.956,98	98.27	26.63
2.1.1.2.	07	2022	A 32	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA TODOS							2022/01/01	2027/12/31	84.500,00	290.000,00	374.500,00		83.794,06	83.794,06	99.16	22.37
2.1.1.2.	07	2022	A 32	Aquisição de bens e serviços	D2			2.500,00												
2.1.1.2.	07	2022	A 32	Subsídios Correntes	D42			81.500,00												
2.1.1.2.	08	2022	A 33	TRANSPORTES ESCOLARES - 1. CICLO	D2			219.250,00			2022/01/01	2027/12/31	214.900,00	780.000,00	994.900,00		206.171,11	206.171,11	95.94	20.72
2.1.1.2.	09	2022	A 34	TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - 1.CICLO	D2			19.180,00			2022/01/01	2027/12/31	18.300,00	100.000,00	118.300,00		18.252,31	18.252,31	99.74	15.43
2.1.1.3.	10	2022	A 35	REFEIÇÕES ESCOLARES DO EB1							2022/01/01	2027/12/01	676.690,00	2.598.700,00	3.275.390,00		634.418,37	634.418,37	93.77	19.37
2.1.1.2.	10	2022	A 35	Remunerações Certas e Permanentes	D11			3.000,00												
2.1.1.2.	10	2022	A 35	Aquisição de bens e serviços	D2			619.200,00												
2.1.1.2.	10	2022	A 35	Aquisição de bens e serviços	D2			79.050,00												
2.1.1.2.	10	2022	A 35	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	11	2022	A 36	AUXILIOS ECONÓMICOS EB1 - AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E MATERIAL ESCOLAR							2022/01/01	2027/12/31	22.850,00	76.000,00	98.850,00		16.874,30	16.874,30	76.53	17.21
2.1.1.2.	11	2022	A 36	Administração Central - Estado Português	D0111			1.000,00												
2.1.1.2.	11	2022	A 36	Subsídios Correntes	D42			16.250,00												
2.1.1.2.	12	2022	A 37	PRÉMIO DE MÉRITO ESCOLAR	D413			11.000,00			2022/01/01	2027/12/31	11.000,00	44.000,00	55.000,00		11.000,89	11.000,89	100.00	20.00
2.1.1.3.	13	2022	A 38	CENTRO ESCOLAR DO OUTRO							2022/01/01	2027/12/31	131.400,00	360.500,00	491.900,00		62.922,50	62.922,50	47.89	12.79
2.1.1.2.	13	2022	A 38	Remunerações Certas e Permanentes	D11			50,00												
2.1.1.2.	13	2022	A 38	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
2.1.1.2.	13	2022	A 38	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	13	2022	A 38	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
2.1.1.2.	13	2022	A 38	Aquisição de bens e serviços	D1			1.000,00												
2.1.1.2.	13	2022	A 38	Aquisição de bens e serviços	D11			96.800,00												
2.1.1.2.	13	2022	A 38	Aquisição de bens e serviços	D1			25.300,00												
2.1.1.2.	13	2022	A 38	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.1.1.2.	13	2022	A 38	Aquisição de bens e serviços	D2			1.300,00												
2.1.1.2.	13	2022	A 38	Aquisição de bens e serviços	D2			11.200,00												
2.1.1.2.	13	2022	A 38	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	13	2022	A 38	Famílias	D413			200,00												
2.1.1.2.	13	2022	A 38	Outras despesas correntes	D5			1.100,00												
2.1.1.2.	13	2022	A 38	Outras despesas correntes	D5			200,00												
2.1.1.2.	14	2022	A 39	CENTRO ESCOLAR ARADE DE BOUÇÕES							2022/01/01	2027/12/31	86.600,00	303.800,00	390.400,00		50.181,88	50.181,88	57.95	12.85
2.1.1.2.	14	2022	A 39	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	14	2022	A 39	Aquisição de bens e serviços	D2			650,00												
2.1.1.2.	14	2022	A 39	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	14	2022	A 39	Aquisição de bens e serviços	D2			350,00												
2.1.1.2.	14	2022	A 39	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.1.1.2.	14	2022	A 39	Aquisição de bens e serviços	D2			75.600,00												
2.1.1.2.	14	2022	A 39	Aquisição de bens e serviços	D2			7.000,00												
2.1.1.2.	14	2022	A 39	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.1.1.2.	14	2022	A 39	Aquisição de bens e serviços	D2			1.300,00												
2.1.1.2.	14	2022	A 39	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	14	2022	A 39	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.1.2.	14	2022	A 39	Outras despesas correntes	D5			600,00												
2.1.1.2.	14	2022	A 39	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	CENTRO ESCOLAR DA ARAUCÁRIA							2022/01/01	2027/12/31	220.250,00	543.950,00	764.200,00		184.683,33	184.683,33	83.76	24.16
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Remunerações Certas e Permanentes	D11			7.850,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Segurança social	D13			1.000,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
				Total :				4.352.790,00					4.453.350,00	14.549.150,00	19.002.500,00		3.702.683,11	3.702.683,72	83.14	19.49

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL | Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL | Período : 2023/01/01 2023/12/29 | Euros
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS | Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				RG	RP	OS	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Aquisição de bens e serviços	D2			1.150,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Aquisição de bens e serviços	D2			19.100,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Aquisição de bens e serviços	D2			850,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Aquisição de bens e serviços	D2			1.500,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Aquisição de bens e serviços	D2			6.300,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Aquisição de bens e serviços	D2			2.200,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Aquisição de bens e serviços	D2			750,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Aquisição de bens e serviços	D2			1.500,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Famílias	D413			126.700,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Outras despesas correntes	D5			1.800,00												
2.1.1.2.	15	2022	A 40	Outras despesas correntes	D5			300,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	CENTRO ESCOLAR DAS ÁRVORES							2022/01/01	2022/12/31	307.950,00	482.150,00	790.100,00		244.017,72	244.017,72	79.24	30.88
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Remunerações Certas e Permanentes	D11			8.800,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Segurança social	D13			1.800,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Aquisição de bens e serviços	D2			150,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Aquisição de bens e serviços	D2			550,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Aquisição de bens e serviços	D2			89.250,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Aquisição de bens e serviços	D2			9.350,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Aquisição de bens e serviços	D2			1.800,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Aquisição de bens e serviços	D2			8.450,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Aquisição de bens e serviços	D2			2.850,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Aquisição de bens e serviços	D2			5.600,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Famílias	D413			174.800,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Outras despesas correntes	D5			600,00												
2.1.1.2.	16	2022	A 41	Outras despesas correntes	D5			200,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	CENTRO ESCOLAR DO BAIRRO DE S. VICENTE PAURA							2022/01/01	2022/12/31	208.950,00	370.600,00	579.550,00		180.004,01	180.004,01	86.15	31.06
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Remunerações Certas e Permanentes	D11			12.150,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Segurança social	D13			1.500,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			950,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			46.400,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			4.500,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			2.250,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			2.800,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Famílias	D413			129.050,00												
					Total :			5.086.250,00					4.970.250,00	15.401.900,00	20.372.150,00		4.126.711,44	4.126.711,44	83.03	20.26

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				RG	RP	UB	BVPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Outras despesas correntes	D5			300,00												
2.1.1.2.	17	2022	A 42	Outras despesas correntes	D5			100,00			2022/01/01	2027/12/31	160.950,00	229.100,00	390.050,00		146.112,00	146.112,00	90.78	37.46
2.1.1.2.	18	2022	A 43	CENTRO ESCOLAR DO CORGO																
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Remunerações Certas e Permanentes	D11			18.000,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Segurança social	D13			1.500,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Aquisição de bens e serviços	D2			21.050,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Aquisição de bens e serviços	D2			3.550,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Aquisição de bens e serviços	D2			4.850,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Aquisição de bens e serviços	D2			1.500,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Aquisição de bens e serviços	D2			750,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Famílias	D413			118.750,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Outras despesas correntes	D5			300,00												
2.1.1.2.	18	2022	A 43	Outras despesas correntes	D5			100,00			2022/01/01	2027/12/31	106.800,00	179.400,00	286.200,00		94.157,30	94.157,30	88.33	32.92
2.1.1.2.	19	2022	A 44	CENTRO ESCOLAR DA TINDEIRA																
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Remunerações Certas e Permanentes	D11			1.850,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Segurança social	D13			1.500,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Aquisição de bens e serviços	D2			350,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Aquisição de bens e serviços	D2			17.000,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Aquisição de bens e serviços	D2			6.500,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Aquisição de bens e serviços	D2			3.500,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Aquisição de bens e serviços	D2			1.500,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Famílias	D413			67.500,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.1.1.2.	19	2022	A 44	Outras despesas correntes	D5			100,00			2022/01/01	2027/12/31	52.800,00	298.800,00	351.600,00		19.735,82	19.735,82	37.31	5.61
2.1.1.2.	20	2022	A 45	CENTRO ESCOLAR DE LOBOSÃO																
2.1.1.2.	20	2022	A 45	Remunerações Certas e Permanentes	D11			500,00												
2.1.1.2.	20	2022	A 45	Segurança social	D13			500,00												
2.1.1.2.	20	2022	A 45	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.1.1.2.	20	2022	A 45	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	20	2022	A 45	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	20	2022	A 45	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	20	2022	A 45	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.2.	20	2022	A 45	Aquisição de bens e serviços	D2			43.850,00												
2.1.1.2.	20	2022	A 45	Aquisição de bens e serviços	D2			2.500,00												
2.1.1.2.	20	2022	A 45	Aquisição de bens e serviços	D2			750,00												
2.1.1.2.	20	2022	A 45	Aquisição de bens e serviços	D2			1.600,00												
2.1.1.2.	20	2022	A 45	Aquisição de bens e serviços	D2			1.650,00												
2.1.1.2.	20	2022	A 45	Outras despesas correntes	D5			250,00												
2.1.1.2.	20	2022	A 45	Outras despesas correntes	D5			100,00			2022/01/01	2027/12/31	23.250,00	222.600,00	245.850,00		12.151,02	12.151,02	52.26	4.94
2.1.1.2.	21	2022	A 46	CENTRO ESCOLAR DO PRADO/FERREIROS																
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Remunerações Certas e Permanentes	D11			100,00												
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Segurança social	D13			500,00												
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Aquisição de bens e serviços	D2			6.400,00												
						Total :		5.420.550,00					5.313.950,00	16.331.900,00	21.645.850,00		4.398.868,38	4.398.868,38	82.78	20.32

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL | Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL | Período : 2023/01/01 2023/12/29 | Euros

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS | Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U E	EMPE	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Aquisição de bens e serviços	D2			12.050,00												
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Aquisição de bens e serviços	D2			1.700,00												
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Aquisição de bens e serviços	D2			800,00												
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Famílias	D413			100,00												
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.1.1.2.	21	2022	A 46	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	FUNCIONAMENTO DAS EB1'S							2022/01/01	2023/12/31	60.100,00	292.900,00	360.300,00		47.830,30	47.830,30	79.29	13.28
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Aquisição de bens e serviços	D2			7.250,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Aquisição de bens e serviços	D2			2.000,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Aquisição de bens e serviços	D2			55.000,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Aquisição de bens e serviços	D2			5.000,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Outras despesas correntes	D5			400,00												
2.1.1.2.	22	2022	A 47	Outras despesas correntes	D5			200,00												
2.1.1.2.	23	2022	A 48	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - EB1'S							2022/01/01	2023/12/31	1.000,00	4.000,00	5.000,00					
2.1.1.2.	23	2022	A 48	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.2.	23	2022	A 48	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.3.				2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário				1.305.800,00					1.304.650,00	5.767.000,00	7.071.650,00		1.213.798,04	1.213.798,04	93.04	17.16
2.1.1.3.	03	2022	A 49	TRANSPORTES ESCOLARES - REDE PÚBLICA - 2. E 3. CICLOS E SECUNDÁRIO							2022/01/01	2023/12/31	504.900,00	3.040.000,00	3.544.800,00		423.277,52	423.277,52	83.85	11.94
2.1.1.3.	03	2022	A 49	Aquisição de bens e serviços	D2			493.800,00												
2.1.1.3.	03	2022	A 49	Subsídios Correntes	D42			11.100,00												
2.1.1.3.	04	2022	A 50	TRANSPORTES ESCOLARES - ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - 2º E 3º CICLOS E SECUNDÁRIO	D2			43.950,00			2022/01/01	2023/12/31	43.950,00	180.000,00	223.950,00		36.802,69	36.802,69	83.74	16.43
2.1.1.3.	05	2022	A 51	ESCOLA SECUNDÁRIA CAMILO CASTELO BRANCO							2022/01/01	2023/12/31	140.200,00	515.700,00	655.900,00		139.720,13	139.720,13	99.66	21.30
2.1.1.3.	05	2022	A 51	Aquisição de bens e serviços	D2			1.300,00												
2.1.1.3.	05	2022	A 51	Aquisição de bens e serviços	D2			1.600,00												
2.1.1.3.	05	2022	A 51	Administração Central - Estado Português	D4111			122.500,00												
2.1.1.3.	05	2022	A 51	Famílias	D413			15.000,00												
2.1.1.3.	06	2022	A 52	ESCOLA SECUNDÁRIA S. PEDRO							2022/01/01	2023/12/31	145.950,00	514.400,00	660.350,00		145.720,62	145.720,62	99.84	22.07
2.1.1.3.	06	2022	A 52	Aquisição de bens e serviços	D2			1.200,00												
2.1.1.3.	06	2022	A 52	Aquisição de bens e serviços	D2			3.000,00												
2.1.1.3.	06	2022	A 52	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.1.3.	06	2022	A 52	Administração Central - Estado Português	D4111			122.900,00												
				Total :				6.333.650,00					6.217.950,00	20.898.000,00	27.095.950,00		5.192.219,64	5.192.219,64	83.50	19.16

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubricas	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U R	EMPP	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.1.1.3.	06	2022	A 52	Famílias	D013			15.000,00												
2.1.1.3.	07	2022	A 53	ACOMPANHAMENTO DE ESCOLAS DIOGO CÃO							2022/01/01	2027/12/31	202.900,00	679.800,00	882.700,00		202.402,68	202.402,68	99.75	22.93
2.1.1.3.	07	2022	A 53	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.1.1.3.	07	2022	A 53	Aquisição de bens e serviços	D2			1.350,00												
2.1.1.3.	07	2022	A 53	Administração Central - Estado Português	D4111			180.000,00												
2.1.1.3.	07	2022	A 53	Famílias	D013			20.700,00												
2.1.1.3.	08	2022	A 54	ACOMPANHAMENTO DE ESCOLAS MERCADO DE METAIS							2022/01/01	2027/12/31	251.850,00	777.100,00	1.028.950,00		250.874,40	250.874,40	99.61	24.38
2.1.1.3.	08	2022	A 54	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.1.3.	08	2022	A 54	Aquisição de bens e serviços	D2			1.200,00												
2.1.1.3.	08	2022	A 54	Aquisição de bens e serviços	D2			7.600,00												
2.1.1.3.	08	2022	A 54	Administração Central - Estado Português	D4111			213.400,00												
2.1.1.3.	08	2022	A 54	Famílias	D013			34.900,00												
2.1.1.3.	09	2023	A 5	PLANO APOIO ATIVIDADES ESCOLARES DO 2º/3º CEB E SECUNDÁRIO	D4111			15.000,00			2023/01/01	2027/12/31	15.000,00	60.000,00	75.000,00		15.000,00	15.000,00	100.00	20.00
2.1.2.				Serviços auxiliares de ensino				361.850,00					354.750,00	1.217.500,00	1.572.250,00		247.817,71	247.817,71	69.63	15.71
2.1.2.1.				Projetos de Ensino, Animação e Outros				267.500,00					266.250,00	923.400,00	1.189.650,00		169.473,81	169.473,81	63.65	14.25
2.1.2.1.	02	2022	A 55	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA ESCOLA PIAR DE TRÂNSITO							2022/01/01	2027/12/31	21.200,00	130.000,00	151.200,00		15.255,70	15.255,70	71.96	10.09
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Aquisição de bens e serviços	D2			900,00												
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Aquisição de bens e serviços	D2			8.500,00												
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Aquisição de bens e serviços	D2			4.900,00												
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Aquisição de bens e serviços	D2			4.100,00												
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.1.2.1.	02	2022	A 55	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.1.2.1.	03	2022	A 56	PLANO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES							2022/01/01	2027/12/31	51.300,00	169.200,00	220.500,00		42.209,90	42.209,90	82.28	19.14
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	D2			3.400,00												
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	D2			9.500,00												
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	D2			5.250,00												
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Aquisição de bens e serviços	D2			7.450,00												
2.1.2.1.	03	2022	A 56	Administração Central - Estado Português	D4111			24.800,00												
2.1.2.1.	05	2022	A 58	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO							2022/01/01	2027/12/31	36.500,00	63.600,00	98.100,00		33.636,23	33.636,23	92.15	34.29
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	D2			350,00												
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	D2			650,00												
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	D2			1.450,00												
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	D2			1.350,00												
				Total :				6.900.650,00					6.796.700,80	22.755.700,00	29.552.400,80		5.751.598,44	5.751.598,55	84.62	19.46

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				RG	RP	UB	EDPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	D2			15.450,00												
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	D2			1.400,00												
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	D2			2.850,00												
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	D2			1.800,00												
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	D2			350,00												
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	D2			5.300,00												
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Aquisição de bens e serviços	D2			5.000,00												
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Administração Central - Estado Português	D4111			50,00												
2.1.2.1.	05	2022	A 58	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			1.750,00												
2.1.2.1.	06	2022	A 59	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ESCOLAR	D4111			7.500,00			2022/01/01	2027/12/31	7.500,00	30.000,00	37.500,00		7.473,15	7.473,15	99.64	19.93
2.1.2.1.	07	2022	A 60	COMPARTICIPAÇÃO A PROJETOS/EVENTOS EDUCATIVOS RELEVANTES							2022/01/01	2027/12/31	1.600,00	12.400,00	14.000,00					
2.1.2.1.	07	2022	A 60	Administração Central - Outras entidades	D4112			500,00												
2.1.2.1.	07	2022	A 60	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			500,00												
2.1.2.1.	07	2022	A 60	Famílias	D413			500,00												
2.1.2.1.	07	2022	A 60	Administração Central - Estado Português	D7111			100,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	GESTÃO DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES							2022/01/01	2027/12/31	147.150,00	520.200,00	667.350,00		70.898,83	70.898,83	48.18	10.62
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			2.500,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D7			75.000,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			800,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D7			300,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			1.500,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			61.500,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			650,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Outras despesas correntes	D5			300,00												
2.1.2.1.	08	2022	A 61	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.1.2.1.	01	2023	A 6	PROJETO EDUCATIVO MUNICIPAL	D2			1.000,00			2022/01/01	2027/12/31	1.000,00		1.000,00					
2.1.2.2.				Projetos de Ensino, Animação e Outros				94.450,00					88.500,00	294.100,00	382.600,00		77.543,90	77.543,90	87.62	20.27
2.1.2.2.	02	2023	A 7	OFICINAS PEDAGÓGICAS							2018/01/01	2023/12/31	88.500,00	294.100,00	382.600,00		77.543,90	77.543,90	87.62	20.27
2.1.2.2.	02	2023	A 7	Remunerações Certas e Permanentes	D11			85.050,00												
2.1.2.2.	02	2023	A 7	Segurança social	D13			9.400,00												
2.3.				Segurança e ação sociais				1.208.500,00					1.213.100,00	4.448.300,00	5.661.400,00		1.021.274,13	1.021.274,13	84.19	18.04
2.3.2.				Ação social				1.208.500,00					1.213.100,00	4.448.300,00	5.661.400,00		1.021.274,13	1.021.274,13	84.19	18.04
2.3.2.	01	2020	A 7	BAIRROS DA VILA - INTERVENÇÃO CONCERTADA PARA A INOVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL							2020/01/01	2023/12/31	49.950,00	140.800,00	190.750,00		14.661,27	14.661,27	29.35	7.69
2.3.2.	01	2020	A 7	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.3.2.	01	2020	A 7	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.3.2.	01	2020	A 7	Aquisição de bens e serviços	D2			3.300,00												
2.3.2.	01	2020	A 7	Aquisição de bens e serviços	D2			1.300,00												
					Total :			7.192.000,00					7.892.406,00	23.753.200,00	30.885.600,00		5.922.175,70	5.922.175,70	83.50	19.20

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2027/12/29

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				RG	RP	UE	EXPE	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.3.2.	01	2020	A 7	Aquisição de bens e serviços	02			1.500,00												
2.3.2.	01	2020	A 7	Aquisição de bens e serviços	02			1.000,00												
2.3.2.	01	2020	A 7	Aquisição de bens e serviços	02			2.000,00												
2.3.2.	01	2020	A 7	Aquisição de bens e serviços	02			12.000,00												
2.3.2.	01	2020	A 7	Aquisição de bens e serviços	02			600,00												
2.3.2.	01	2020	A 7	Aquisição de bens e serviços	02			5.700,00												
2.3.2.	01	2020	A 7	Aquisição de bens e serviços	02			5.000,00												
2.3.2.	01	2020	A 7	Aquisição de bens e serviços	02			5.500,00												
2.3.2.	01	2020	A 7	Aquisição de bens e serviços	02			6.500,00												
2.3.2.	01	2020	A 7	Outras despesas correntes	05			100,00												
2.3.2.	01	2020	A 7	Outras despesas correntes	05			100,00												
2.3.2.	01	2022	A 62	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSOLIDAÇÃO DA REDE SOCIAL							2022/01/01	2027/12/31	14.250,00	76.900,00	91.150,00		9.723,31	9.723,31	68.23	10.67
2.3.2.	01	2022	A 62	Aquisição de bens e serviços	02			1.100,00												
2.3.2.	01	2022	A 62	Aquisição de bens e serviços	02			550,00												
2.3.2.	01	2022	A 62	Aquisição de bens e serviços	02			1.450,00												
2.3.2.	01	2022	A 62	Aquisição de bens e serviços	02			1.500,00												
2.3.2.	01	2022	A 62	Aquisição de bens e serviços	02			5.350,00												
2.3.2.	01	2022	A 62	Aquisição de bens e serviços	02			500,00												
2.3.2.	01	2022	A 62	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
2.3.2.	01	2022	A 62	Aquisição de bens e serviços	02			1.700,00												
2.3.2.	01	2022	A 62	Aquisição de bens e serviços	02			1.200,00												
2.3.2.	01	2022	A 62	Subsídios Correntes	042			100,00												
2.3.2.	02	2022	A 63	PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL							2022/01/01	2027/12/31	86.700,00	220.000,00	306.700,00		63.361,67	63.361,67	73.54	20.79
2.3.2.	02	2022	A 63	Entidades do Setor Não Lucrativo	042			72.700,00												
2.3.2.	02	2022	A 63	Entidades do Setor não lucrativo	0712			14.000,00												
2.3.2.	03	2022	A 64	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL							2022/01/01	2027/12/31	40.550,00	193.300,00	291.850,00		32.673,26	32.673,26	67.10	13.52
2.3.2.	03	2022	A 64	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
2.3.2.	03	2022	A 64	Aquisição de bens e serviços	02			1.500,00												
2.3.2.	03	2022	A 64	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
2.3.2.	03	2022	A 64	Aquisição de bens e serviços	02			1.100,00												
2.3.2.	03	2022	A 64	Aquisição de bens e serviços	02			1.500,00												
2.3.2.	03	2022	A 64	Aquisição de bens e serviços	02			2.000,00												
2.3.2.	03	2022	A 64	Aquisição de bens e serviços	02			9.400,00												
2.3.2.	03	2022	A 64	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
2.3.2.	03	2022	A 64	Subsídios Correntes	042			32.000,00												
2.3.2.	03	2022	A 64	Outras despesas correntes	05			50,00												
2.3.2.	03	2022	A 64	Outras despesas correntes	05			50,00												
2.3.2.	04	2022	A 65	PROGRAMA MUNICIPAL SÉNIOR							2022/01/01	2027/12/31	131.800,00	454.900,00	586.700,00		110.834,77	110.834,77	84.09	18.89
2.3.2.	04	2022	A 65	Aquisição de bens e serviços	02			2.700,00												
2.3.2.	04	2022	A 65	Aquisição de bens e serviços	02			1.000,00												
2.3.2.	04	2022	A 65	Aquisição de bens e serviços	02			500,00												
2.3.2.	04	2022	A 65	Aquisição de bens e serviços	02			33.400,00												
2.3.2.	04	2022	A 65	Aquisição de bens e serviços	02			600,00												
2.3.2.	04	2022	A 65	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
2.3.2.	04	2022	A 65	Aquisição de bens e serviços	02			6.600,00												
2.3.2.	04	2022	A 65	Aquisição de bens e serviços	02			500,00												
2.3.2.	04	2022	A 65	Aquisição de bens e serviços	02			10.750,00												
2.3.2.	04	2022	A 65	Aquisição de bens e serviços	02			100,00												
2.3.2.	04	2022	A 65	Aquisição de bens e serviços	02			5.000,00												
2.3.2.	04	2022	A 65	Aquisição de bens e serviços	02			200,00												
2.3.2.	04	2022	A 65	Aquisição de bens e serviços	02			300,00												
2.3.2.	04	2022	A 65	Aquisição de bens e serviços	02			20.500,00												
2.3.2.	04	2022	A 65	Subsídios Correntes	042			60.000,00												
2.3.2.	05	2022	A 66	PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À MATERNIDADE							2022/01/01	2027/12/31	71.900,00	374.000,00	451.900,00		36.899,45	36.899,45	47.37	8.17
2.3.2.	05	2022	A 66	Aquisição de bens e serviços	02			500,00												
Total :								7.526.900,00					7.451.600,00	25.072.300,00	32.523.900,00		6.176.868,16	6.176.868,16	82.88	18.99

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U R	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.3.2.	05	2022	A 66	Subsídios Correntes	D42			77.400,00												
2.3.2.	06	2022	A 67	PROGRAMA MUNICIPAL SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL-CPCJ							2022/01/01	2027/12/31	5.100,00	37.200,00	42.300,00		2.886,11	2.886,11	56.59	6.82
2.3.2.	06	2022	A 67	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.3.2.	06	2022	A 67	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
2.3.2.	06	2022	A 67	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.3.2.	06	2022	A 67	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.3.2.	06	2022	A 67	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.3.2.	06	2022	A 67	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
2.3.2.	06	2022	A 67	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
2.3.2.	06	2022	A 67	Aquisição de bens e serviços	D2			1.050,00												
2.3.2.	06	2022	A 67	Aquisição de bens e serviços	D2			1.600,00												
2.3.2.	06	2022	A 67	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
2.3.2.	07	2022	A 68	BEJA 35 - PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE							2022/01/01	2027/12/31	24.300,00	44.000,00	68.300,00		21.350,51	21.350,51	87.86	31.26
2.3.2.	07	2022	A 68	Aquisição de bens e serviços	D2			1.100,00												
2.3.2.	07	2022	A 68	Aquisição de bens e serviços	D2			550,00												
2.3.2.	07	2022	A 68	Aquisição de bens e serviços	D2			9.350,00												
2.3.2.	07	2022	A 68	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
2.3.2.	07	2022	A 68	Aquisição de bens e serviços	D2			900,00												
2.3.2.	07	2022	A 68	Aquisição de bens e serviços	D2			10.500,00												
2.3.2.	07	2022	A 68	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.3.2.	07	2022	A 68	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			1.000,00												
2.3.2.	08	2022	A 69	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À SAÚDE							2022/01/01	2027/12/31	7.400,00	46.800,00	54.200,00		3.886,64	3.886,64	52.52	7.17
2.3.2.	08	2022	A 69	Aquisição de bens e serviços	D2			1.200,00												
2.3.2.	08	2022	A 69	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.3.2.	08	2022	A 69	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.3.2.	08	2022	A 69	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
2.3.2.	08	2022	A 69	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.3.2.	08	2022	A 69	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.3.2.	08	2022	A 69	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.3.2.	08	2022	A 69	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.3.2.	08	2022	A 69	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.3.2.	08	2022	A 69	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.3.2.	08	2022	A 69	Aquisição de bens e serviços	D2			950,00												
2.3.2.	08	2022	A 69	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.3.2.	08	2022	A 69	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.3.2.	08	2022	A 69	Aquisição de bens e serviços	D2			1.600,00												
2.3.2.	08	2022	A 69	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			850,00												
2.3.2.	09	2022	A 70	PROGRAMA "MAIS BOMBEIROS"							2022/01/01	2027/12/31	5.850,00	22.400,00	28.250,00		2.390,48	2.390,48	40.86	8.46
2.3.2.	09	2022	A 70	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.3.2.	09	2022	A 70	Subsídios Correntes	D42			5.750,00												
2.3.2.	10	2022	A 71	FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA SOCIAL							2022/01/01	2027/12/31	95.850,00	208.400,00	304.250,00		81.018,49	81.018,49	84.53	26.63
2.3.2.	10	2022	A 71	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.3.2.	10	2022	A 71	Aquisição de bens e serviços	D2			3.400,00												
2.3.2.	10	2022	A 71	Subsídios Correntes	D42			91.950,00												
2.3.2.	10	2022	A 71	Outras despesas correntes	D5			50,00												
2.3.2.	10	2022	A 71	Outras despesas correntes	D5			50,00												
2.3.2.	11	2022	A 72	APOIO AO CCD - CENTRO CULTURAL DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO MUNICIPIO	D412			51.500,00			2022/01/01	2027/12/31	51.500,00	200.000,00	251.500,00		27.500,00	27.500,00	51.40	10.93
2.3.2.	12	2022	A 73	ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE INSERÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RSI-RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO							2022/01/01	2027/12/31	613.950,00	2.430.000,00	3.043.950,00		613.688,17	613.688,17	99.96	20.16
2.3.2.	12	2022	A 73	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.3.2.	12	2022	A 73	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.3.2.	12	2022	A 73	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
2.3.2.	12	2022	A 73	Aquisição de bens e serviços	D2			350,00												
Total :								7.794.600,00					8.255.550,00	28.061.100,00	36.316.650,00		6.928.788,56	6.928.788,56	83.93	19.08

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto				Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo	Número				RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]				[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]		[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.3.2.	12	2022	A	73	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			613.250,00					6.416.650,00	19.977.530,00	26.394.180,00		4.672.290,39	4.672.290,39	72.82	17.70
2.4.					Habitação e serviços coletivos				6.589.650,00					303.900,00	690.300,00	994.200,00		201.857,67	201.857,67	66.42	20.30
2.4.1.					Habitação				303.900,00												
2.4.1.	05	2018	A	75	REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DO BAIRRO SOCIAL DE PARADA DE CUNHOS	D2			1.000,00			2018/01/01	2023/12/31	1.000,00		1.000,00					
2.4.1.	01	2019	A	4	PLANO / ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO	D2			103.000,00			2019/01/01	2023/12/31	103.000,00	61.560,00	164.560,00		72.379,35	72.379,35	70.27	43.98
2.4.1.	02	2022	A	74	PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							2022/01/01	2027/12/31	25.500,00	32.000,00	57.500,00					
2.4.1.	02	2022	A	74	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.4.1.	02	2022	A	74	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.1.	02	2022	A	74	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.1.	02	2022	A	74	Aquisição de bens e serviços	D2			23.500,00												
2.4.1.	03	2022	A	75	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO REORDENAMENTO HABITACIONAL							2022/01/01	2027/12/31	145.100,00	587.200,00	732.300,00		121.104,32	121.104,32	83.46	16.54
2.4.1.	03	2022	A	75	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.4.1.	03	2022	A	75	Subsídios Correntes	D42			145.000,00												
2.4.1.	04	2022	A	76	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONFORTO HABITACIONAL							2022/01/01	2027/12/31	680,00	800,00	1.480,00					
2.4.1.	04	2022	A	76	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.1.	04	2022	A	76	Subsídios Correntes	D42			100,00												
2.4.1.	01	2023	A	8	ACESSIBILIDADES 360º - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO EM HABITAÇÕES	D2			10.000,00			2019/01/01	2023/12/31	10.000,00	200,00	10.200,00		8.374,00	8.374,00	83.74	82.10
2.4.1.	02	2023	A	9	REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL NOS BAIRROS DA LAMEIRQUEIRA E SÃO VICENTE PAULA	D2			18.700,00			2019/01/01	2023/12/31	18.700,00	8.620,00	27.320,00					
2.4.2.					Ordenamento do território				660.850,00					435.850,00	476.600,00	912.450,00		85.410,00	85.410,00	19.63	9.37
2.4.2.1.					Planeamento Urbanístico				441.850,00					414.400,00	378.600,00	793.000,00		75.895,80	75.895,80	18.31	9.57
2.4.2.1.	04	2016	A	27	ANIMAR, VALORIZAR E REINVENTAR - ARU DO CENTRO HISTÓRICO							2016/01/01	2023/12/31	35.550,00	10.000,00	45.550,00		34.046,48	34.046,48	95.77	74.75
2.4.2.1.	04	2016	A	27	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.4.2.1.	04	2016	A	27	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.4.2.1.	04	2016	A	27	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.4.2.1.	04	2016	A	27	Aquisição de bens e serviços	D2			34.050,00												
2.4.2.1.	03	2018	A	78	REVISÃO DO PDM-PLANO DIRETOR MUNICIPAL							2018/01/01	2024/12/31	71.300,00		71.300,00					
2.4.2.1.	03	2018	A	78	Aquisição de bens e serviços	D2			71.300,00			2022/01/01	2027/12/31	31.350,00	63.000,00	87.350,00		24.310,64	24.310,64	59.84	27.83
2.4.2.1.	03	2022	A	78	GESTÃO DA INSPEÇÃO A ASCENSORES																
2.4.2.1.	01	2022	A	78	Aquisição de bens e serviços	D2			24.700,00												
2.4.2.1.	01	2022	A	78	Aquisição de bens e serviços	D2			1.500,00												
2.4.2.1.	02	2022	A	79	MEDIÇÕES ACÚSTICAS- REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO	D2			15.700,00			2022/01/01	2027/12/31	15.700,00	76.000,00	91.700,00		947,10	947,10	6.03	1.03
2.4.2.1.	03	2022	A	80	GESTÃO URBANÍSTICA							2022/01/01	2027/12/31	266.950,00	214.600,00	481.550,00		16.379,05	16.379,05	6.14	3.40
2.4.2.1.	03	2022	A	80	Aquisição de bens e serviços	D2			900,00												
2.4.2.1.	03	2022	A	80	Aquisição de bens e serviços	D2			1.600,00												
2.4.2.1.	03	2022	A	80	Aquisição de bens e serviços	D2			800,00												
2.4.2.1.	03	2022	A	80	Aquisição de bens e serviços	D2			4.100,00												
2.4.2.1.	03	2022	A	80	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.4.2.1.	03	2022	A	80	Aquisição de bens e serviços	D2			48.800,00												
2.4.2.1.	03	2022	A	80	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.4.2.1.	03	2022	A	80	Aquisição de bens e serviços	D2			6.000,00												
2.4.2.1.	03	2022	A	80	Aquisição de bens e serviços	D2			5.500,00												
2.4.2.1.	03	2022	A	80	Aquisição de bens e serviços	D2			223.350,00												
2.4.2.1.	03	2022	A	80	Outras despesas correntes	D5			100,00			2022/01/01	2027/12/31	550,00	15.000,00	15.550,00		212,63	212,63	38.65	1.37
2.4.2.1.	04	2022	A	77	PLANO DE PORMENOR MATOSS NASCENTE																
2.4.2.1.	04	2022	A	77	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
2.4.2.1.	04	2022	A	77	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.4.2.2.					Reabilitação Urbana				19.000,00					20.650,00	98.000,00	118.650,00		9.514,20	9.514,20	46.07	8.02
							Total :		9.153.100,00					8.973.850,00	29.130.000,00	38.103.930,00		7.206.542,03	7.206.542,03	80.31	18.91

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL | Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL | Período : 2023/01/01 2023/12/29 | Euros
Tipo de Rotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS | Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R C	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]		[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.4.2.2.	09	2022	A 81	PLANO DE AÇÃO PARA EDIFÍCIOS E OBRAS EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO OU ABANDONO							2022/01/01	2027/12/31	20.650,00	98.000,00	118.650,00		9.514,20	9.514,20	46.07	8.02
2.4.2.2.	09	2022	A 81	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.4.2.2.	09	2022	A 81	Aquisição de bens e serviços	D2			6.800,00												
2.4.2.2.	09	2022	A 81	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.4.2.2.	09	2022	A 81	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
2.4.2.2.	09	2022	A 81	Aquisição de bens e serviços	D2			3.500,00												
2.4.2.2.	09	2022	A 81	Aquisição de bens e serviços	D2			10.000,00												
2.4.5.				Resíduos sólidos				3.706.850,00					3.465.000,00	13.231.650,00	16.696.650,00		2.914.646,05	2.914.646,05	84.12	17.46
2.4.5.	01	2021	A 4	RECOLHA SELETIVA DE BIO-RESÍDUOS							2021/01/01	2023/12/31	333.450,00		333.450,00		209.622,52	209.622,52	62.86	62.86
2.4.5.	01	2021	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			16.000,00												
2.4.5.	01	2021	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
2.4.5.	01	2021	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.4.5.	01	2021	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.4.5.	01	2021	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			66.000,00												
2.4.5.	01	2021	A 4	Aquisição de bens e serviços	D2			255.600,00												
2.4.5.	03	2022	A 82	RECOLHA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS							2022/01/01	2027/12/31	1.576.150,00	8.014.450,00	9.590.600,00		1.220.340,16	1.220.340,16	77.43	12.72
2.4.5.	03	2022	A 82	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.4.5.	03	2022	A 82	Aquisição de bens e serviços	D2			66.850,00												
2.4.5.	03	2022	A 82	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
2.4.5.	03	2022	A 82	Aquisição de bens e serviços	D2			221.750,00												
2.4.5.	03	2022	A 82	Aquisição de bens e serviços	D2			1.399.500,00												
2.4.5.	03	2022	A 82	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.4.5.	04	2022	A 83	TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RECOLHA SELETIVA							2022/01/01	2027/12/31	1.539.150,00	5.200.000,00	6.739.150,00		1.477.675,82	1.477.675,82	96.32	21.94
2.4.5.	04	2022	A 83	Aquisição de bens e serviços	D2			1.190.000,00												
2.4.5.	04	2022	A 83	Outras despesas correntes	D5			485.150,00												
2.4.5.	05	2022	A 84	RECOLHA DE RESÍDUOS DE PEQUENAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL							2022/01/01	2027/12/31	10.250,00	16.000,00	26.250,00		2.798,34	2.798,34	27.30	10.66
2.4.5.	05	2022	A 84	Aquisição de bens e serviços	D2			3.000,00												
2.4.5.	05	2022	A 84	Aquisição de bens e serviços	D2			13.350,00												
2.4.5.	06	2022	A 85	BIOBAIRROS - DA TERRA À TERRA/COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA							2022/01/01	2027/12/01	11.000,00	1.200,00	12.200,00		4.209,21	4.209,21	38.27	34.50
2.4.5.	06	2022	A 85	Aquisição de bens e serviços	D2			1.200,00												
2.4.5.	06	2022	A 85	Aquisição de bens e serviços	D2			850,00												
2.4.5.	06	2022	A 85	Aquisição de bens e serviços	D2			3.100,00												
2.4.5.	06	2022	A 85	Aquisição de bens e serviços	D2			1.600,00												
2.4.5.	06	2022	A 85	Aquisição de bens e serviços	D2			4.950,00												
2.4.6.				Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				2.118.150,00					2.212.700,00	5.598.900,00	7.791.600,00		1.430.377,27	1.430.377,27	66.45	18.91
2.4.6.1.				Higiene pública				464.850,00					563.950,00	2.117.200,00	2.681.150,00		490.209,94	490.209,94	86.92	18.28
2.4.6.1.	01	2022	A 86	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SANITÁRIOS PÚBLICOS							2022/01/01	2027/12/31	25.050,00	101.200,00	126.250,00		23.373,31	23.373,31	92.51	18.36
2.4.6.1.	01	2022	A 86	Aquisição de bens e serviços	D2			1.300,00												
2.4.6.1.	01	2022	A 86	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.4.6.1.	01	2022	A 86	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.6.1.	01	2022	A 86	Aquisição de bens e serviços	D2			2.150,00												
2.4.6.1.	01	2022	A 86	Aquisição de bens e serviços	D2			20.000,00												
2.4.6.1.	01	2022	A 86	Aquisição de bens e serviços	D2			350,00												
2.4.6.1.	01	2022	A 86	Outras despesas correntes	D5			50,00												
2.4.6.1.	01	2022	A 86	Outras despesas correntes	D5			50,00												
2.4.6.1.	02	2022	A 87	FUNCIONAMENTO DO CANIL E GATIL INTERMUNICIPAL	D4715			-20.000,00			2022/01/01	2027/12/31	69.750,00	280.000,00	349.750,00		69.522,00	69.522,00	99.67	19.88
2.4.6.1.	03	2022	A 88	PLANO DE BEM-ESTAR ANIMAL							2022/01/01	2027/12/31	10.650,00	56.000,00	66.650,00		9.699,00	9.699,00	91.07	14.55
2.4.6.1.	03	2022	A 88	Aquisição de bens e serviços	D2			650,00												
2.4.6.1.	03	2022	A 88	Atividades do Setor Não Lucrativo	D412			5.000,00												
2.4.6.1.	03	2022	A 88	Famílias	D413			5.000,00												
				Total :				12.886.300,00					12.569.950,00	42.896.930,00	55.461.880,00		10.233.096,67	10.233.096,67	81.44	18.45

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.4.6.1.	04	2022	A 89	LIMPEZA URBANA							2022/01/01	2027/12/01	450.500,00	1.680.000,00	2.130.500,00		387.815,55	387.815,55	86.08	18.13
2.4.6.1.	04	2022	A 89	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.6.1.	04	2022	A 89	Aquisição de bens e serviços	D2			450.000,00												
2.4.6.2.				Cemitérios				40.250,00					36.800,00	88.800,00	125.600,00		23.389,37	23.389,37	63.56	18.62
2.4.6.2.	02	2022	A 90	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS							2022/01/01	2027/12/31	36.800,00	88.800,00	125.600,00		23.389,37	23.389,37	63.56	18.62
2.4.6.2.	02	2022	A 90	Aquisição de bens e serviços	D2			2.200,00												
2.4.6.2.	02	2022	A 90	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.6.2.	02	2022	A 90	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.4.6.2.	02	2022	A 90	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.4.6.2.	02	2022	A 90	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
2.4.6.2.	02	2022	A 90	Aquisição de bens e serviços	D2			20.500,00												
2.4.6.2.	02	2022	A 90	Aquisição de bens e serviços	D2			2.700,00												
2.4.6.2.	02	2022	A 90	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.4.6.2.	02	2022	A 90	Aquisição de bens e serviços	D2			15.000,00												
2.4.6.2.	02	2022	A 90	Outras despesas correntes	D5			1.500,00												
2.4.6.2.	02	2022	A 90	Outras despesas correntes	D5			250,00												
2.4.6.3.				Espaços verdes				1.026.650,00					988.550,00	2.689.400,00	3.677.950,00		694.198,97	694.198,97	70.22	18.87
2.4.6.3.	02	2019	A ?	AMPLIAÇÃO DE PERCURSOS NATURAIS NO PARQUE CORGO	D2			400,00			2019/01/01	2023/12/31	400,00		400,00					
2.4.6.3.	07	2022	A 91	MANUTENÇÃO/FUNCIONAMENTO DAS FONTES ORNAMENTAIS							2022/01/01	2027/12/31	140.400,00	314.800,00	455.200,00		103.769,43	103.769,43	73.91	22.80
2.4.6.3.	07	2022	A 91	Aquisição de bens e serviços	D2			1.400,00												
2.4.6.3.	07	2022	A 91	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.4.6.3.	07	2022	A 91	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
2.4.6.3.	07	2022	A 91	Aquisição de bens e serviços	D2			350,00												
2.4.6.3.	07	2022	A 91	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.4.6.3.	07	2022	A 91	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.4.6.3.	07	2022	A 91	Aquisição de bens e serviços	D2			1.400,00												
2.4.6.3.	07	2022	A 91	Aquisição de bens e serviços	D2			133.700,00												
2.4.6.3.	07	2022	A 91	Outras despesas correntes	D5			4.600,00												
2.4.6.3.	07	2022	A 91	Outras despesas correntes	D5			1.200,00												
2.4.6.3.	08	2022	A 92	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES							2022/01/01	2027/12/01	663.800,00	1.910.700,00	2.574.500,00		435.113,13	435.113,13	64.04	16.51
2.4.6.3.	08	2022	A 92	Aquisição de bens e serviços	D2			3.900,00												
2.4.6.3.	08	2022	A 92	Aquisição de bens e serviços	D2			1.900,00												
2.4.6.3.	08	2022	A 92	Aquisição de bens e serviços	D2			4.600,00												
2.4.6.3.	08	2022	A 92	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.4.6.3.	08	2022	A 92	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.6.3.	08	2022	A 92	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.6.3.	08	2022	A 92	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.4.6.3.	08	2022	A 92	Aquisição de bens e serviços	D2			661.900,00												
2.4.6.3.	08	2022	A 92	Outras despesas correntes	D5			22.100,00												
2.4.6.3.	08	2022	A 92	Outras despesas correntes	D5			3.100,00												
2.4.6.3.	09	2022	A 93	BENEFICIAÇÃO DE PARQUES INFANTIS							2022/01/01	2027/12/31	8.900,00	15.200,00	24.100,00		7.842,92	7.842,92	88.12	32.54
2.4.6.3.	09	2022	A 93	Aquisição de bens e serviços	D2			2.850,00												
2.4.6.3.	09	2022	A 93	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.4.6.3.	09	2022	A 93	Aquisição de bens e serviços	D2			1.850,00												
2.4.6.3.	09	2022	A 93	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.4.6.3.	09	2022	A 93	Aquisição de bens e serviços	D2			550,00												
2.4.6.3.	09	2022	A 93	Aquisição de bens e serviços	D2			350,00												
2.4.6.3.	09	2022	A 93	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.4.6.3.	09	2022	A 93	Aquisição de bens e serviços	D2			2.300,00												
2.4.6.3.	09	2022	A 93	Aquisição de bens e serviços	D2			900,00												
2.4.6.3.	09	2022	A 93	Outras despesas correntes	D5			150,00												
2.4.6.3.	09	2022	A 93	Outras despesas correntes	D5			50,00												
2.4.6.3.	10	2022	A 94	GESTÃO DO PARQUE CORGO / PARQUE FLORESTAL							2022/01/01	2027/12/31	31.100,00	82.400,00	113.500,00		24.212,67	24.212,67	77.85	21.33
2.4.6.3.	10	2022	A 94	Aquisição de bens e serviços	D2			2.400,00												
2.4.6.3.	10	2022	A 94	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
						Total :		14.205.300,00					13.504.850,00	46.959.830,00	60.893.680,00		11.205.239,74	11.205.239,74	80.59	18.40

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				RG	RP	OE	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.4.6.3.	10	2022	A 94	Aquisição de bens e serviços	D2			1.350,00												
2.4.6.3.	10	2022	A 94	Aquisição de bens e serviços	D2			150,00												
2.4.6.3.	10	2022	A 94	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.6.3.	10	2022	A 94	Aquisição de bens e serviços	D2			3.400,00												
2.4.6.3.	10	2022	A 94	Aquisição de bens e serviços	D2			4.300,00												
2.4.6.3.	10	2022	A 94	Aquisição de bens e serviços	D2			2.750,00												
2.4.6.3.	10	2022	A 94	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.6.3.	10	2022	A 94	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.4.6.3.	10	2022	A 94	Aquisição de bens e serviços	D2			15.500,00												
2.4.6.3.	10	2022	A 94	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.4.6.3.	10	2022	A 94	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.4.6.3.	11	2022	A 95	MANUTENÇÃO DO CORDITO ARBÓREO							2022/01/01	2027/12/01	98.850,00	242.300,00	341.150,00		89.182,77	89.182,77	90.22	26.14
2.4.6.3.	11	2022	A 95	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
2.4.6.3.	11	2022	A 95	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.4.6.3.	11	2022	A 95	Aquisição de bens e serviços	D2			10.800,00												
2.4.6.3.	11	2022	A 95	Aquisição de bens e serviços	D2			89.650,00												
2.4.6.3.	12	2022	A 96	EMBELEZAMENTO DE ESPAÇOS VERDES							2022/01/01	2027/12/01	45.100,00	124.000,00	169.100,00		44.078,05	44.078,05	97.73	26.07
2.4.6.3.	12	2022	A 96	Aquisição de bens e serviços	D2			45.600,00												
2.4.6.4.				Proteção ambiental				570.600,00					623.400,00	683.500,00	1.306.900,00		262.578,99	262.578,99	42.12	20.09
2.4.6.4.	01	2020	A 15	BIBA CIRCULAR							2020/01/01	2023/12/31	1.500,00		1.500,00					
2.4.6.4.	01	2020	A 35	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.6.4.	04	2020	A 35	DESCARBORIZAÇÃO PELA MOBILIDADE ELÉTRICA / AMBIENTE(+) / (-)RUIDO	D2			19.500,00			2020/01/01	2027/12/31	19.500,00	25.000,00	44.500,00		14.972,84	14.972,84	76.78	33.65
2.4.6.4.	06	2020	A 36	PARA CÁ DO RAMO EMBALAGENS SÃO!							2020/01/01	2023/12/31	319.050,00		319.050,00		61.094,45	61.094,45	19.15	19.15
2.4.6.4.	06	2020	A 36	Segurança social	D13			4.800,00												
2.4.6.4.	06	2020	A 36	Aquisição de bens e serviços	D2			10.500,00												
2.4.6.4.	06	2020	A 36	Aquisição de bens e serviços	D2			10.100,00												
2.4.6.4.	06	2020	A 36	Aquisição de bens e serviços	D2			10.100,00												
2.4.6.4.	06	2020	A 36	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.4.6.4.	06	2020	A 36	Aquisição de bens e serviços	D2			5.100,00												
2.4.6.4.	06	2020	A 36	Aquisição de bens e serviços	D2			1.200,00												
2.4.6.4.	06	2020	A 36	Aquisição de bens e serviços	D2			24.300,00												
2.4.6.4.	06	2020	A 36	Aquisição de bens e serviços	D2			1.500,00												
2.4.6.4.	06	2020	A 36	Aquisição de bens e serviços	D2			96.100,00												
2.4.6.4.	06	2020	A 36	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
2.4.6.4.	06	2020	A 36	Aquisição de bens e serviços	D2			34.900,00												
2.4.6.4.	06	2020	A 36	Aquisição de bens e serviços	D2			25.000,00												
2.4.6.4.	06	2020	A 36	Outras	D414			96.900,00												
2.4.6.4.	07	2020	A 38	CONCESSÃO DO PARQUE NATURAL DO ALVÃO							2020/01/01	2023/12/01	42.800,00	33.500,00	76.300,00		39.040,29	39.040,29	91.22	51.17
2.4.6.4.	07	2020	A 38	Segurança social	D13			5.100,00												
2.4.6.4.	07	2020	A 38	Aquisição de bens e serviços	D2			1.500,00												
2.4.6.4.	07	2020	A 38	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.4.6.4.	07	2020	A 38	Aquisição de bens e serviços	D2			1.750,00												
2.4.6.4.	07	2020	A 38	Aquisição de bens e serviços	D2			25.000,00												
2.4.6.4.	07	2020	A 38	Aquisição de bens e serviços	D2			8.100,00												
2.4.6.4.	04	2021	A 6	ALÔ VISTA: JANELAS PARA O ALVÃO							2021/01/01	2023/12/31	12.800,00		12.600,00		5.658,00	5.658,00	44.90	44.90
2.4.6.4.	04	2021	A 6	Aquisição de bens e serviços	D2			5.700,00												
2.4.6.4.	04	2021	A 6	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.4.6.4.	05	2021	A 7	O CORGO QUE RECEBEMOS E O CORGO QUE ENTREGAMOS	D2			1.500,00			2021/01/01	2023/12/31	1.500,00		1.500,00					
2.4.6.4.	04	2022	A 97	DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIA							2022/01/01	2027/12/31	60.650,00	256.400,00	365.050,00		39.378,03	39.378,03	57.36	10.79
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			1.400,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			1.300,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.4.6.4.	04	2022	A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			1.100,00												
					Total :			14.020.250,00					14.514.400,00	47.710.030,00	62.224.430,00		11.498.644,17	11.498.644,17	79.22	18.48

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.4.6.4.	04 2022 A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
2.4.6.4.	04 2022 A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			800,00												
2.4.6.4.	04 2022 A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			33.100,00												
2.4.6.4.	04 2022 A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			5.700,00												
2.4.6.4.	04 2022 A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			12.300,00												
2.4.6.4.	04 2022 A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.6.4.	04 2022 A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			5.000,00												
2.4.6.4.	04 2022 A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			900,00												
2.4.6.4.	04 2022 A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
2.4.6.4.	04 2022 A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			3.700,00												
2.4.6.4.	04 2022 A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			650,00												
2.4.6.4.	04 2022 A 97	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.4.6.4.	04 2022 A 97	Outras despesas correntes	D5			50,00												
2.4.6.4.	04 2022 A 97	Outras despesas correntes	D5						2022/01/01	2023/12/31	19.100,00	91.200,00	110.300,00		15.950,26	15.950,26	83.51	14.46
2.4.6.4.	05 2022 A 98	DINAMIZAÇÃO DA AGÊNCIA DE ECOLOGIA																
2.4.6.4.	05 2022 A 98	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.6.4.	05 2022 A 98	Aquisição de bens e serviços	D2			800,00												
2.4.6.4.	05 2022 A 98	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.4.6.4.	05 2022 A 98	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.6.4.	05 2022 A 98	Aquisição de bens e serviços	D2			9.300,00												
2.4.6.4.	05 2022 A 98	Aquisição de bens e serviços	D2			1.600,00												
2.4.6.4.	05 2022 A 98	Aquisição de bens e serviços	D2			350,00												
2.4.6.4.	05 2022 A 98	Aquisição de bens e serviços	D2			1.300,00												
2.4.6.4.	05 2022 A 98	Aquisição de bens e serviços	D2			900,00												
2.4.6.4.	05 2022 A 98	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.4.6.4.	05 2022 A 98	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.4.6.4.	05 2022 A 98	Aquisição de bens e serviços	D2			550,00												
2.4.6.4.	05 2022 A 98	Outras despesas correntes	D5			50,00												
2.4.6.4.	05 2022 A 98	Outras despesas correntes	D5			50,00			2022/01/01	2023/12/31	3.600,00	16.400,00	20.000,00		2.130,29	2.130,29	59.17	10.65
2.4.6.4.	06 2022 A 99	DINAMIZAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DA BIODIVERSIDADE																
2.4.6.4.	06 2022 A 99	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.6.4.	06 2022 A 99	Aquisição de bens e serviços	D2			2.500,00												
2.4.6.4.	06 2022 A 99	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.4.6.4.	06 2022 A 99	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.4.6.4.	06 2022 A 99	Outras despesas correntes	D5			50,00												
2.4.6.4.	06 2022 A 99	Outras despesas correntes	D5			50,00			2022/01/01	2023/12/31	39.300,00	48.000,00	87.300,00		36.274,62	36.274,62	91.37	41.36
2.4.6.4.	07 2022 A 100	PROGRAMA DA BIODIVERSIDADE																
2.4.6.4.	07 2022 A 100	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.4.6.4.	07 2022 A 100	Aquisição de bens e serviços	D2			2.300,00												
2.4.6.4.	07 2022 A 100	Aquisição de bens e serviços	D2			13.500,00												
2.4.6.4.	07 2022 A 100	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.6.4.	07 2022 A 100	Aquisição de bens e serviços	D2			5.000,00												
2.4.6.4.	07 2022 A 100	Aquisição de bens e serviços	D2			12.750,00												
2.4.6.4.	07 2022 A 100	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.4.6.4.	07 2022 A 100	Outras despesas correntes	D5			700,00												
2.4.6.4.	07 2022 A 100	Outras despesas correntes	D5						2022/01/01	2023/12/31	5.350,00	30.400,00	35.750,00		3.097,91	3.097,91	57.99	8.67
2.4.6.4.	08 2022 A 101	SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DO AR, RUÍDO E TRÁFEGO																
2.4.6.4.	08 2022 A 101	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.4.6.4.	08 2022 A 101	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.4.6.4.	08 2022 A 101	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.4.6.4.	08 2022 A 101	Aquisição de bens e serviços	D2			4.000,00												
2.4.6.4.	08 2022 A 101	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.4.6.4.	08 2022 A 101	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00			2022/01/01	2023/12/31	1.000,00	1.000,00	2.000,00					
2.4.6.4.	09 2022 A 102	PARQUE ECOLÓGICO DE TOURIZBRAS	D2						2022/01/01	2023/12/31	35.200,00	61.600,00	97.000,00		27.751,68	27.751,68	78.84	28.61
2.4.6.4.	10 2022 A 103	FTIN - FESTIVAL INTERNACIONAL DE IMAGEM DE NATUREZA																
2.4.6.4.	10 2022 A 103	Aquisição de bens e serviços	D2			900,00												
2.4.6.4.	10 2022 A 103	Aquisição de bens e serviços	D2			3.350,00												
2.4.6.4.	10 2022 A 103	Aquisição de bens e serviços	D2			950,00												
2.4.6.4.	10 2022 A 103	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
			Total :			14.953.100,00					14.638.350,00	47.959.830,00	62.577.180,00		11.583.848,93	11.583.848,93	79.14	18.51

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL | Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL | Período : 2023/01/01 2023/12/29 | Euros

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS | Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U R	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]		[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.4.6.4.	10	2022	A 103	Aquisição de bens e serviços	D2			550,00												
2.4.6.4.	10	2022	A 103	Aquisição de bens e serviços	D2			3.500,00												
2.4.6.4.	10	2022	A 103	Aquisição de bens e serviços	D2			7.950,00												
2.4.6.4.	10	2022	A 103	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
2.4.6.4.	10	2022	A 103	Famílias	D413			16.900,00												
2.4.6.4.	10	2022	A 103	Outras despesas correntes	D5			700,00												
2.4.6.4.	01	2023	A 10	PISGAR O ALVÃO							2023/01/01	2023/12/31	1.150,00	79.800,00	80.950,00					
2.4.6.4.	02	2023	A 11	AQUI ALVÃO							2023/01/01	2023/12/31	48.200,00		48.200,00		14.919,83	14.919,83	30.95	30.95
2.4.6.4.	02	2023	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			6.150,00												
2.4.6.4.	02	2023	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			30.950,00												
2.4.6.4.	02	2023	A 11	Aquisição de bens e serviços	D2			11.100,00												
2.4.6.4.	03	2023	A 12	ALVÃO EM PERSPETIVA	D2			-13.500,00			2023/03/01	2023/12/31	1.500,00		1.500,00					
2.4.6.4.	04	2023	A 13	PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL							2023/01/01	2023/12/31	3.000,00		3.000,00		2.310,79	2.310,79	77.03	77.03
2.4.6.4.	04	2023	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2			1.550,00												
2.4.6.4.	04	2023	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2			800,00												
2.4.6.4.	04	2023	A 13	Aquisição de bens e serviços	D2			650,00												
2.5.				Serviços culturais, recreativos e religiosos				3.332.450,00					3.356.950,00	10.312.600,00	13.669.450,00		2.711.889,02	2.711.889,02	80.79	19.84
2.5.1.				Cultura				1.669.300,00					1.743.850,00	5.158.700,00	6.902.550,00		1.458.447,94	1.458.447,94	83.63	21.13
2.5.1.	10	2018	A 106	ARRUADA - CICLO DE ARTES DE RUA							2018/01/01	2027/12/31	41.750,00	160.800,00	202.550,00		39.874,21	39.874,21	95.51	19.69
2.5.1.	10	2018	A 106	Aquisição de bens e serviços	D2			2.000,00												
2.5.1.	10	2018	A 106	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.5.1.	10	2018	A 106	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.5.1.	10	2018	A 106	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.5.1.	10	2018	A 106	Aquisição de bens e serviços	D2			36.500,00												
2.5.1.	02	2019	A 9	LOUÇA PRETA DE BISCAINHOS							2022/01/01	2027/12/31	4.350,00	2.800,00	7.150,00		88,22	88,22	1.69	1.12
2.5.1.	02	2019	A 9	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.5.1.	02	2019	A 9	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.5.1.	02	2019	A 9	Aquisição de bens e serviços	D2			2.000,00												
2.5.1.	02	2019	A 9	Aquisição de bens e serviços	D2			1.200,00												
2.5.1.	02	2019	A 9	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.1.	02	2019	A 9	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.1.	02	2019	A 9	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	02	2019	A 9	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			150,00												
2.5.1.	03	2022	A 104	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	D412			80.050,00			2022/01/01	2027/12/31	80.050,00	368.000,00	448.050,00		79.100,00	79.100,00	99.56	17.79
2.5.1.	04	2022	A 105	COMPARTICIPAÇÃO DE PROJETOS/EVENTOS RELEVANTES PARA O CONCELHO	D412			11.300,00			2022/01/01	2027/12/31	11.300,00	54.000,00	65.300,00		11.300,00	11.300,00	100.00	17.30
2.5.1.	05	2022	A 106	COMPARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTOS DAS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS	D712			24.100,00			2022/01/01	2027/12/31	24.100,00	4.000,00	28.100,00		4.000,00	4.000,00	16.60	14.23
2.5.1.	06	2022	A 107	APOIO AO ENSINO DA MÚSICA	D412			58.500,00			2022/01/01	2027/12/31	58.500,00	306.000,00	364.500,00		58.000,00	58.000,00	99.15	15.91
2.5.1.	07	2022	A 108	MAPI - MOSTRA DE ARTES PARA A INFÂNCIA	D412			100,00			2022/01/01	2027/12/31	100,00	20.000,00	20.100,00					
2.5.1.	08	2022	A 109	APOIO ÀS ARTES PERFORMATIVAS	D412			73.000,00			2022/01/01	2027/12/31	73.000,00	220.000,00	293.000,00		73.000,00	73.000,00	100.00	24.91
2.5.1.	09	2022	A 110	FESTIVAL DE ARTE URBANA-PITORESCO	D2			12.600,00			2022/01/01	2027/12/31	12.950,00	50.000,00	62.950,00		12.900,70	12.900,70	99.62	20.49
2.5.1.	10	2022	A 111	FESTIVAL DE ESTÁTUAS VIVAS DE VILA REAL							2022/01/01	2027/12/31	6.000,00	18.400,00	24.400,00		5.938,77	5.938,77	98.65	24.34
2.5.1.	10	2022	A 111	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.5.1.	10	2022	A 111	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.1.	10	2022	A 111	Aquisição de bens e serviços	D2			5.250,00												
2.5.1.	12	2022	A 113	TUNAS RURAIS DO MARÃO E ALVÃO							2022/01/01	2027/12/31	10.250,00	23.200,00	33.450,00		6.911,23	6.911,23	68.01	20.84
2.5.1.	12	2022	A 113	Aquisição de bens e serviços	D2			10.100,00												
2.5.1.	12	2022	A 113	Administração local	D4115			100,00												
2.5.1.	13	2022	A 114	AÇÃO CULTURAL DIVERSA							2022/01/01	2027/12/31	22.950,00	92.800,00	115.750,00		22.204,74	22.204,74	96.75	19.18
2.5.1.	13	2022	A 114	Aquisição de bens e serviços	D2			1.700,00												
2.5.1.	13	2022	A 114	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.5.1.	13	2022	A 114	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
				Total :				15.344.750,00					15.017.900,00	49.358.230,00	64.376.130,00		11.915.029,42	11.915.029,42	78.39	18.51

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				RG	RP	UE	EAPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.5.1.	13	2022	A 114	Aquisição de bens e serviços	D11			3.000,00												
2.5.1.	13	2022	A 114	Aquisição de bens e serviços	D11			100,00												
2.5.1.	13	2022	A 114	Aquisição de bens e serviços	D11			50,00												
2.5.1.	13	2022	A 114	Aquisição de bens e serviços	D11			12.100,00												
2.5.1.	13	2022	A 114	Aquisição de bens e serviços	D2			5.750,00												
2.5.1.	13	2022	A 114	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			150,00												
2.5.1.	13	2022	A 114	Outras despesas correntes	D5			50,00												
2.5.1.	14	2022	A 115	COMEMORAÇÕES DO DIA DA CIDADE							2022/01/01	2027/12/31	12.750,00	52.800,00	65.550,00		12.068,15	12.068,15	94.65	18.41
2.5.1.	14	2022	A 115	Aquisição de bens e serviços	D2			2.150,00												
2.5.1.	14	2022	A 115	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.1.	14	2022	A 115	Aquisição de bens e serviços	D2			1.200,00												
2.5.1.	14	2022	A 115	Aquisição de bens e serviços	D2			4.600,00												
2.5.1.	14	2022	A 115	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.1.	14	2022	A 115	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.1.	14	2022	A 115	Aquisição de bens e serviços	D2			1.100,00												
2.5.1.	14	2022	A 115	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
2.5.1.	14	2022	A 115	Aquisição de bens e serviços	D2			2.100,00												
2.5.1.	15	2022	A 116	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO GABINETE ITINERÁRIO VIRA-REALENSE							2022/01/01	2027/12/31	45.250,00	262.000,00	307.250,00		43.024,25	43.024,25	95.08	14.00
2.5.1.	15	2022	A 116	Segurança social	D13			2.500,00												
2.5.1.	15	2022	A 116	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.1.	15	2022	A 116	Aquisição de bens e serviços	D2			1.500,00												
2.5.1.	15	2022	A 116	Aquisição de bens e serviços	D2			16.600,00												
2.5.1.	15	2022	A 116	Aquisição de bens e serviços	D2			2.000,00												
2.5.1.	15	2022	A 116	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.1.	15	2022	A 116	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.1.	15	2022	A 116	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	15	2022	A 116	Aquisição de bens e serviços	D2			17.000,00												
2.5.1.	15	2022	A 116	Aquisição de bens e serviços	D2			3.000,00												
2.5.1.	15	2022	A 116	Aquisição de bens e serviços	D2			1.600,00												
2.5.1.	15	2022	A 116	Aquisição de bens e serviços	D11			1.500,00												
2.5.1.	15	2022	A 116	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL							2022/01/01	2027/12/31	176.300,00	671.900,00	848.200,00		108.157,22	108.157,22	61.35	12.75
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			1.100,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			8.200,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			5.000,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			2.000,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D11			50,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			12.900,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			77.300,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			22.000,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			3.000,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			5.300,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			1.500,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			14.100,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			2.350,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Aquisição de bens e serviços	D2			12.100,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Famílias	D413			4.900,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.5.1.	16	2022	A 117	Outras despesas correntes	D5			100,00												
					Total :			15.599.200,00					15.252.200,00	50.344.930,00	65.597.130,00		12.070.239,84	12.070.239,84	79.19	18.41

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL | Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL | Período : 2023/01/01 2023/12/29 | Euros
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS | Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U R	ENER	Inicio	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.5.1.	17	2022	A 118	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DA VILA VELHA							2022/01/01	2027/12/31	82.200,00	319.600,00	401.800,00		67.757,64	67.757,64	82.43	16.86
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			986,80												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			2.450,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			1.850,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			1.200,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			2.250,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			16.300,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			16.000,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			10.200,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			15.300,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			1.800,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			2.250,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			1.200,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			2.650,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Famílias	D413			4.600,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.5.1.	17	2022	A 118	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E NUMISMÁTICA DE VILA REAL							2022/01/01	2027/12/31	30.900,00	152.400,00	183.300,00		24.324,74	24.324,74	78.72	13.27
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	D2			550,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	D2			17.000,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	D2			9.980,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Aquisição de bens e serviços	D2			2.900,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Famílias	D413			500,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Outras despesas correntes	D5			150,00												
2.5.1.	18	2022	A 119	Outras despesas correntes	D5			50,00												
2.5.1.	19	2022	A 120	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO MUSEU DO SOM E DA IMAGEM							2022/01/01	2027/12/31	11.800,00	67.600,00	79.400,00		9.838,53	9.838,53	83.38	12.39
2.5.1.	19	2022	A 120	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	19	2022	A 120	Aquisição de bens e serviços	D2			2.800,00												
2.5.1.	19	2022	A 120	Aquisição de bens e serviços	D2			150,00												
2.5.1.	19	2022	A 120	Aquisição de bens e serviços	D2			850,00												
2.5.1.	19	2022	A 120	Aquisição de bens e serviços	D2			3.450,00												
2.5.1.	19	2022	A 120	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	19	2022	A 120	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
Total :								15.923.600,00					15.377.100,00	50.884.530,00	66.261.630,00		12.180.199,95	12.180.199,95	79.21	18.38

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.5.1.	19	2022	A 120	Aquisição de bens e serviços	202			300,00												
2.5.1.	19	2022	A 120	Aquisição de bens e serviços	207			2.600,00												
2.5.1.	19	2022	A 120	Aquisição de bens e serviços	208			650,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL							2022/01/01	2027/12/31	40.050,00	191.600,00	231.650,00		24.835,02	24.835,02	62.01	10.72
2.5.1.	20	2022	A 121	Aquisição de bens e serviços	202			350,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	Aquisição de bens e serviços	202			350,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	Aquisição de bens e serviços	203			500,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	Aquisição de bens e serviços	202			200,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	Aquisição de bens e serviços	202			600,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	Aquisição de bens e serviços	207			14.500,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	Aquisição de bens e serviços	211			9.250,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	Aquisição de bens e serviços	212			1.200,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	Aquisição de bens e serviços	202			3.000,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	Aquisição de bens e serviços	202			100,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	Aquisição de bens e serviços	202			600,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	Aquisição de bens e serviços	202			7.000,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	Aquisição de bens e serviços	203			350,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	Aquisição de bens e serviços	206			950,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	Famílias	D413			100,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.5.1.	20	2022	A 121	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL							2022/01/01	2027/12/31	343.050,00	1.142.400,00	1.485.450,00		230.355,57	230.355,57	67.15	15.51
2.5.1.	21	2022	A 122	Segurança social	D13			4.700,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	202			3.250,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	202			500,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	202			800,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	203			1.700,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	207			2.500,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	211			100,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	202			3.450,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	202			3.200,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	202			750,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	203			200,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	207			12.650,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	211			169.100,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	202			13.050,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	202			7.050,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	202			900,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	202			4.500,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	202			13.000,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	202			4.250,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	203			700,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	203			500,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	207			74.500,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Aquisição de bens e serviços	212			12.000,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Outras despesas correntes	D5			1.600,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Outras despesas correntes	D5			300,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Outras despesas correntes	D5			500,00												
2.5.1.	21	2022	A 122	Outras despesas correntes	D5			750,00												
2.5.1.	23	2022	A 124	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DE OUTROS EDIFÍCIOS CULTURAIS							2022/01/01	2027/12/31	7.600,00	21.600,00	29.200,00		6.375,31	6.375,31	83.89	21.83
2.5.1.	23	2022	A 124	Aquisição de bens e serviços	202			100,00												
2.5.1.	23	2022	A 124	Aquisição de bens e serviços	202			350,00												
2.5.1.	23	2022	A 124	Aquisição de bens e serviços	202			600,00												
2.5.1.	23	2022	A 124	Aquisição de bens e serviços	211			100,00												
2.5.1.	23	2022	A 124	Aquisição de bens e serviços	202			200,00												
2.5.1.	23	2022	A 124	Aquisição de bens e serviços	202			6.000,00												
					Total :			16.111.850,00						15.761.800,00	52.240.130,00	68.001.930,00		12.441.765,85	12.441.765,85	78.91	18.29

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				A G	R P	U E	SMPE	Inicio	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]		[2]		[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.5.1.	23	2022	A 124	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
2.5.1.	24	2022	A 125	PRÉMIO LITERÁRIO ANTÓNIO CABRAL							2022/01/01	2027/12/31	5.300,00	13.400,00	18.700,00		5.000,00	5.000,00	94.34	26.74
2.5.1.	24	2022	A 125	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	24	2022	A 125	Famílias	D413			5.000,00												
2.5.1.	25	2022	A 126	RENOVAR, INOVAR, REQUERIZAR - EXPOSIÇÃO DE NUMISMÁTICA DO MANOR							2022/01/01	2027/12/01	7.450,00		7.450,00		1.120,00	1.120,00	15.03	15.03
2.5.1.	25	2022	A 126	Segurança social	D13			2.300,00												
2.5.1.	01	2023	A 14	DINAMIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DO TEATRO DE VILA REAL							2023/01/01	2027/12/31	537.700,00	730.800,00	1.268.500,00		528.431,89	528.431,89	98.28	41.66
2.5.1.	01	2023	A 14	Segurança social	D13			1.500,00												
2.5.1.	01	2023	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.5.1.	01	2023	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			1.900,00												
2.5.1.	01	2023	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.1.	01	2023	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			19.850,00												
2.5.1.	01	2023	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			4.550,00												
2.5.1.	01	2023	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.1.	01	2023	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			11.100,00												
2.5.1.	01	2023	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			14.400,00												
2.5.1.	01	2023	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.1.	01	2023	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			480.600,00												
2.5.1.	01	2023	A 14	Aquisição de bens e serviços	D2			7.600,00												
2.5.1.	01	2023	A 14	Outras despesas correntes	D5			4.000,00												
2.5.1.	02	2023	A 15	VILA REAL MEDIEVAL							2023/01/01	2027/12/31	22.550,00		22.550,00		18.829,60	18.829,60	83.50	83.50
2.5.1.	02	2023	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2			7.500,00												
2.5.1.	02	2023	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2			3.700,00												
2.5.1.	02	2023	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2			2.650,00												
2.5.1.	02	2023	A 15	Aquisição de bens e serviços	D2			8.700,00												
2.5.1.	03	2023	A 16	RONDA DAS FREGUESIAS	D2			-18.200,00			2023/01/01	2027/12/31	5.900,00		5.900,00		5.880,00	5.880,00	98.31	98.31
2.5.1.	04	2023	A 17	CONVERSAS COM ESCRITORES	D2			-24.000,00			2023/01/01	2027/12/31	500,00		500,00					
2.5.1.	05	2023	A 18	INSCRIÇÕES NO INVENTÁRIO DO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL	D2			9.000,00			2023/01/01	2027/12/31	9.000,00		9.000,00		8.720,00	8.720,00	96.89	96.89
2.5.1.	06	2023	A 19	MUSEU DA CENTRAL DO BIKE							2023/01/01	2027/12/31	59.850,00	213.000,00	272.850,00		49.960,15	49.960,15	83.31	18.27
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	D2			650,00												
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	D2			32.500,00												
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	D2			1.050,00												
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	D2			950,00												
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	D2			1.200,00												
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	D2			800,00												
2.5.1.	06	2023	A 19	Aquisição de bens e serviços	D2			18.600,00												
2.5.2.				Desporto, recreio e lazer				1.505.590,00					1.459.380,00	4.807.900,00	6.267.280,00		1.149.721,40	1.149.721,40	78.79	18.35
2.5.2.	01	2020	A 18	ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E CORGO - TROÇO DE VILA REAL/SANTA MARIA DE PENOUILÃO/PESO DA RÉGUA							2020/01/01	2027/12/31	8.450,00	29.000,00	37.450,00		6.439,51	6.439,51	76.21	17.19
2.5.2.	01	2020	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			2.350,00												
2.5.2.	01	2020	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.5.2.	04	2022	A 127	VOLEI EM MOVIMENTO - FÉRIAS DESPORTIVAS							2022/01/01	2027/12/31	32.450,00	109.200,00	141.650,00		29.147,64	29.147,64	89.82	20.58
2.5.2.	04	2022	A 127	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
2.5.2.	04	2022	A 127	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.5.2.	04	2022	A 127	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.2.	04	2022	A 127	Aquisição de bens e serviços	D2			4.450,00												
					Total :			16.737.690,00					16.456.950,00	53.335.530,00	69.792.480,00		13.095.114,64	13.095.114,64	79.57	18.76

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	O E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.5.2.	04	2022	A 127	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.2.	04	2022	A 127	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.2.	04	2022	A 127	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.5.2.	04	2022	A 127	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.5.2.	04	2022	A 127	Aquisição de bens e serviços	D2			7.650,00												
2.5.2.	04	2022	A 127	Aquisição de bens e serviços	D2			650,00												
2.5.2.	04	2022	A 127	Aquisição de bens e serviços	D2			800,00												
2.5.2.	04	2022	A 127	Aquisição de bens e serviços	D2			14.350,00												
2.5.2.	04	2022	A 127	Aquisição de bens e serviços	D2			1.050,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROMOTOS NO ÂMBITO DO DESPORTO							2022/01/01	2027/12/31	50.450,00	177.200,00	227.650,00		46.795,59	46.795,59	92.76	20.56
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			3.500,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			3.500,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			350,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			1.150,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			5.400,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			11.150,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			3.300,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			10.600,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			3.250,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			10.250,00												
2.5.2.	05	2022	A 128	Aquisição de bens e serviços	D2			2.950,00												
2.5.2.	07	2022	A 130	COMPARTICIPAÇÃO EM PROJETOS/EVENTOS RELEVANTES PARA O CONCELHO	D412			67.950,00			2022/01/01	2027/12/31	67.950,00	160.000,00	227.950,00		67.875,00	67.875,00	99.89	29.78
2.5.2.	08	2022	A 131	COMPARTICIPAÇÃO EM PROTOCOLOS CELEBRADOS COM ASSOCIAÇÕES DE NOMADIDADE	D412			125.100,00			2022/01/01	2027/12/31	119.850,00	492.000,00	611.850,00		116.090,00	116.090,00	96.86	18.97
2.5.2.	09	2022	A 132	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS COM ATIVIDADE REGULAR	D412			227.000,00			2022/01/01	2027/12/31	227.000,00	816.000,00	1.043.000,00		215.062,80	215.062,80	94.41	20.60
2.5.2.	10	2022	A 133	COMPARTICIPAÇÃO ANUAL DAS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS COM ATIVIDADES PONTUAIS	D412			29.250,00			2022/01/01	2027/12/31	29.250,00	102.000,00	131.250,00		19.005,00	19.005,00	64.97	14.48
2.5.2.	11	2022	A 134	COMPARTICIPAÇÃO EM INVESTIMENTOS DE ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS	D713			162.000,00			2022/01/01	2027/12/31	162.000,00	400,00	162.400,00		108.450,00	108.450,00	66.94	66.78
2.5.2.	12	2022	A 135	PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DO EIXO ATLÂNTICO							2022/01/01	2027/12/31	500,00	20.000,00	20.500,00					
2.5.2.	12	2022	A 135	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.2.	12	2022	A 135	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.2.	12	2022	A 135	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.2.	12	2022	A 135	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.2.	12	2022	A 135	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			100,00												
2.5.2.	13	2022	A 136	PLANO MUNICIPAL DE MEDICINA DESPORTIVA	D412			16.500,00			2022/01/01	2027/12/31	16.500,00	66.000,00	82.500,00		16.480,00	16.480,00	99.86	19.98
2.5.2.	14	2022	A 137	PROTOCOLOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE COMPLEXOS DESPORTIVOS	D412			52.500,00			2022/01/01	2027/12/31	52.500,00	180.000,00	232.500,00		52.500,00	52.500,00	100.00	22.58
2.5.2.	15	2022	A 138	PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO PISCINA GINÁSIO CLUBE DE VILA REAL	D412			27.500,00			2022/01/01	2027/12/31	27.500,00	100.000,00	127.500,00		27.500,00	27.500,00	100.00	21.57
2.5.2.	16	2022	A 139	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE MARCHA E CORRIDA							2022/01/01	2027/12/31	11.000,00	43.600,00	54.600,00		6.456,00	6.456,00	58.69	11.82
2.5.2.	16	2022	A 139	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
						Total :		17.529.900,00					17.222.250,00	55.492.750,00	72.714.900,00		13.771.328,23	13.771.328,23	79.96	18.94

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Período : 2023/01/01 2023/12/29 Euros
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				RG	RP	UE	EXPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.5.2.	16	2022	A 139	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			10.500,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE POLIVALENTES DESPORTIVOS							2022/01/01	2027/12/31	48.450,00	82.800,00	131.250,00		44.876,92	44.876,92	92.62	34.19
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	D2			12.700,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	D2			21.500,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	D2			14.800,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Outras despesas correntes	D5			650,00												
2.5.2.	17	2022	A 140	Outras despesas correntes	D5			50,00												
2.5.2.	18	2022	A 141	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE CORRIDAS							2022/01/01	2027/12/31	65.550,00	41.300,00	106.850,00		34.792,02	34.792,02	53.08	32.56
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	D2			20.350,00												
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	D2			36.600,00												
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	D2			4.600,00												
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	D2			5.100,00												
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
2.5.2.	18	2022	A 141	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.2.	18	2022	A 141	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.5.2.	18	2022	A 141	Outras despesas correntes	D5			200,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL COBERTA							2022/01/01	2027/12/31	264.600,00	978.600,00	1.242.600,00		173.738,16	173.738,16	65.66	13.98
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			15.350,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			2.000,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			150,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			350,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			5.200,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			800,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			262.500,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			2.100,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			1.800,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Aquisição de bens e serviços	D2			5.500,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Outras despesas correntes	D5			1.100,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Outras despesas correntes	D5			400,00												
2.5.2.	19	2022	A 142	Outras despesas correntes	D5			900,00												
2.5.2.	20	2022	A 143	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DO MONTE DA FORCA							2022/01/01	2027/12/31	36.950,00	240.800,00	277.750,00		25.523,83	25.523,83	69.08	9.19
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	D2			4.700,00												
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	D2			650,00												
2.5.2.	20	2022	A 143	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
Total :								17.366.100,00					17.637.980,00	56.835.630,00	74.473.430,00		14.850.258,26	14.850.258,26	79.66	18.87

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código Ano Tipo Número				RC	RP	OE	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.5.2.	20 2022 A 143	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
2.5.2.	20 2022 A 143	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.2.	20 2022 A 143	Aquisição de bens e serviços	D2			350,00												
2.5.2.	20 2022 A 143	Aquisição de bens e serviços	D2			33.000,00												
2.5.2.	20 2022 A 143	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.2.	20 2022 A 143	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
2.5.2.	20 2022 A 143	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.2.	20 2022 A 143	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.2.	20 2022 A 143	Outras despesas correntes	D5			400,00												
2.5.2.	20 2022 A 143	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DO PAVILHÃO DOS DESPORTOS DE VILA REAL							2022/01/01	2027/12/31	112.050,00	691.200,00	803.250,00		54.121,73	54.121,73	48.30	6.74
2.5.2.	21 2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	D2			550,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	D2			1.200,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	D2			2.250,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	D2			97.000,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	D2			2.200,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	D2			2.000,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	D2			150,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Famílias	D413			1.900,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Outras despesas correntes	D5			200,00												
2.5.2.	21 2022 A 144	Outras despesas correntes	D5			100,00												
2.5.2.	22 2022 A 145	PLANO MUNICIPAL DE APOIO AOS TRANSEUNTES							2022/01/01	2027/12/31	500,00	80.000,00	80.500,00		16,56	16,56	3.31	0.02
2.5.2.	22 2022 A 145	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
2.5.2.	22 2022 A 145	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.5.2.	23 2022 A 146	UTILIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS DA UTAD				95.100,00			2022/01/01	2027/12/31	95.100,00	300.000,00	395.100,00		76.334,62	76.334,62	80.27	19.32
2.5.2.	24 2022 A 147	PROGRAMA BIA SÉNIOR							2022/01/01	2027/12/31	28.900,00	98.000,00	126.900,00		28.517,72	28.517,72	98.68	22.47
2.5.2.	24 2022 A 147	Remunerações Certas e Permanentes	D11			15.650,00												
2.5.2.	24 2022 A 147	Segurança social	D13			900,00												
2.5.2.	24 2022 A 147	Aquisição de bens e serviços	D2			7.700,00												
2.5.2.	24 2022 A 147	Aquisição de bens e serviços	D2			3.850,00												
2.5.2.	01 2023 A 20	PLANO ESTRATÉGICO PARA O DESPORTO	D2			1.000,00			2022/01/01	2027/12/31	1.000,00	400,00	1.400,00					
2.5.3.		Outras atividades cívicas e religiosas				157.250,00					153.700,00	346.000,00	499.700,00		103.719,68	103.719,68	67.68	20.76
2.5.3.	02 2022 A 149	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA JUVENTUDE							2022/01/01	2027/12/31	19.100,00	48.000,00	67.100,00		16.250,33	16.250,33	85.00	24.22
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	D2			1.500,00												
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	D2			3.550,00												
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	D2			550,00												
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	D2			1.050,00												
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	D2			2.600,00												
				Total :		18.250.350,00					13.894.450,00	58.053.230,00	75.947.680,00		14.225.899,22	14.225.495,22	79.50	18.73

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL | Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL | Período : 2023/01/01 2023/12/29 | Euros

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS | Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código Ano Tipo Número				RG	RP	UR	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
2.5.3.	02 2022 A 149	Aquisição de bens e serviços	D2			2.500,00												
2.5.3.	02 2022 A 149	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			3.450,00												
2.5.3.	03 2022 A 150	COMPARTICIPAÇÃO A PROJETOS/EVENTOS JUVENIS RELEVANTES							2022/01/01	2027/12/31	28.500,00	98.000,00	126.500,00		27.000,00	27.000,00	94.74	21.34
2.5.3.	03 2022 A 150	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			16.500,00												
2.5.3.	03 2022 A 150	Famílias	D413			10.500,00												
2.5.3.	03 2022 A 150	Entidades do Setor não Lucrativo	D712			1.500,00												
2.5.3.	04 2022 A 151	APOIO A INVESTIMENTOS E ATIVIDADES RELIGIOSAS							2022/01/01	2027/12/31	93.300,00	80.400,00	173.700,00		48.345,30	48.345,30	51.60	27.83
2.5.3.	04 2022 A 151	Aquisição de bens e serviços	D2			2.400,00												
2.5.3.	04 2022 A 151	Aquisição de bens e serviços	D2			7.500,00												
2.5.3.	04 2022 A 151	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			9.950,00												
2.5.3.	04 2022 A 151	Entidades do Setor não Lucrativo	D712			77.600,00												
2.5.3.	01 2023 A 21	LINHA P							2022/01/01	2027/12/31	10.100,00	60.000,00	70.100,00		10.000,00	10.000,00	99.01	14.27
2.5.3.	01 2023 A 21	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			1.700,00												
2.5.3.	01 2023 A 21	Famílias	D413			8.800,00												
2.5.3.	02 2023 A 22	ERASMUS +							2022/01/01	2027/12/31	2.300,00	60.000,00	62.300,00		2.124,05	2.124,05	92.35	3.41
2.5.3.	02 2023 A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
2.5.3.	02 2023 A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			1.550,00												
2.5.3.	02 2023 A 22	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
3.		Funções económicas				9.114.950,00					8.821.400,00	17.938.550,00	26.759.950,00		6.100.122,12	6.100.122,12	69.15	22.80
3.1.		Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca				2.280.300,00					2.302.300,00	530.400,00	2.832.700,00		194.863,28	194.863,28	8.46	6.88
3.1.	02 2022 A 153	APOIO À PRODUÇÃO PECUÁRIA							2022/01/01	2027/12/31	27.150,00	70.000,00	97.150,00		27.134,10	27.134,10	99.94	27.93
3.1.	02 2022 A 153	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			2.500,00												
3.1.	02 2022 A 153	Famílias	D413			24.650,00												
3.1.	03 2022 A 154	APOIO À ATIVIDADE CINEGÉTICA	D412			6.000,00			2022/01/01	2027/12/31	6.000,00	19.200,00	25.200,00		4.500,00	4.500,00	75.00	17.86
3.1.	04 2022 A 155	APOIO À PROMOÇÃO DE PRODUTOS PRIMÁRIOS LOCAIS							2022/01/01	2027/12/31	18.650,00	82.800,00	101.450,00		17.591,24	17.591,24	94.32	17.34
3.1.	04 2022 A 155	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
3.1.	04 2022 A 155	Aquisição de bens e serviços	D2			7.900,00												
3.1.	04 2022 A 155	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			14.700,00												
3.1.	05 2022 A 156	PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS NO ÂMBITO DA LUTA CONTRA INCÊNDIOS	D2			-400,00			2022/01/01	2027/12/31	300,00	400,00	700,00					
3.1.	06 2022 A 157	INSTALAÇÃO DE MOSAICOS E GESTÃO DE COMBUSTÍVEL	D2			111.500,00			2022/01/01	2027/12/31	119.000,00	400,00	119.400,00		69.010,24	69.010,24	57.79	57.80
3.1.	07 2022 A 158	DFCI - GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS FLORESTAIS							2022/01/01	2027/12/31	71.300,00	340.000,00	411.300,00		67.919,60	67.919,60	95.26	16.51
3.1.	07 2022 A 158	Aquisição de bens e serviços	D2			4.500,00												
3.1.	07 2022 A 158	Aquisição de bens e serviços	D2			38.300,00												
3.1.	07 2022 A 158	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			30.000,00												
3.1.	08 2022 A 159	GESTÃO DE COMBUSTÍVEL ATRAVÉS DA TÉCNICA DE FOGO CONTROLADO NA FLORESTA	D2			6.800,00			2022/01/01	2027/12/31	6.000,00	400,00	6.400,00					
3.1.	09 2022 A 160	ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO							2022/01/01	2027/12/31	753.550,00	400,00	753.950,00		128,60	128,60	0.02	0.02
3.1.	09 2022 A 160	Aquisição de bens e serviços	D2			750.000,00												
3.1.	09 2022 A 160	Aquisição de bens e serviços	D2			150,00												
3.1.	09 2022 A 160	Aquisição de bens e serviços	D2			1.400,00												
3.1.	10 2022 A 161	INFRAESTRUTURAS DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS							2022/01/01	2027/12/31	22.500,00	800,00	23.300,00		5.654,16	5.654,16	25.13	24.27
3.1.	10 2022 A 161	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
3.1.	10 2022 A 161	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.1.	10 2022 A 161	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.1.	10 2022 A 161	Aquisição de bens e serviços	D2			1.450,00												
3.1.	10 2022 A 161	Aquisição de bens e serviços	D2			13.900,00												
3.1.	11 2022 A 162	ELIMINAÇÃO DE NINHOS DA VESPA VELUTINA / ASIÁTICA							2022/01/01	2027/12/31	3.050,00	12.800,00	15.850,00		2.613,57	2.613,57	85.69	16.49
Total :						19.412.150,00					19.056.550,00	58.878.430,00	77.934.980,00		14.507.520,08	14.507.520,08	76.13	18.61

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U R	ERPP	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
3.1.	11	2022	A 162	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
3.1.	11	2022	A 162	Aquisição de bens e serviços	D2			150,00												
3.1.	11	2022	A 162	Aquisição de bens e serviços	D2			2.450,00												
3.1.	11	2022	A 162	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.1.	12	2022	A 163	GABINETE TÉCNICO FLORESTAL							2022/01/01	2027/12/31	600,00	2.400,00	3.000,00					
3.1.	12	2022	A 163	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.1.	12	2022	A 163	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
3.1.	03	2023	A 23	ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO (LINHAS DE ÁGUA)	D2			748.100,00			2022/01/01	2027/12/31	748.100,00	400,00	748.500,00		164,98	164,98	0.02	0.02
3.1.	02	2023	A 24	ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS-INCÊNDIO (EQUIPAMENTOS/INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS)							2022/01/01	2027/12/31	526.100,00	400,00	526.500,00		146,79	146,79	0.03	0.03
3.1.	02	2023	A 24	Aquisição de bens e serviços	D3			400.000,00												
3.1.	02	2023	A 24	Aquisição de bens e serviços	D2			126.100,00												
3.2.				Indústria e energia				2.592.350,00					2.327.350,00	2.941.250,00	5.268.600,00		2.231.814,62	2.231.814,62	96.33	42.44
3.2.	05	2018	A 159	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							2018/01/01	2023/12/31	73.800,00	18.500,00	92.300,00		79,95	79,95	0.11	**0.09**
3.2.	05	2018	A 159	Aquisição de bens e serviços	D3			100,00												
3.2.	05	2018	A 159	Aquisição de bens e serviços	D2			73.700,00												
3.2.	04	2022	A 164	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	D2			2.500,00			2022/01/01	2027/12/31	2.500,00	2.000,00	4.500,00					
3.2.	05	2022	A 165	PROLONGAMENTO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	D2			12.000,00			2022/01/01	2027/12/31	12.000,00	1.793.050,00	1.805.050,00		10.746,78	10.746,78	89.56	0.60
3.2.	06	2022	A 166	ILUMINAÇÃO PÚBLICA							2022/01/01	2027/12/01	2.229.050,00	1.127.700,00	3.356.750,00		2.220.987,89	2.220.987,89	99.64	66.16
3.2.	06	2022	A 166	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
3.2.	06	2022	A 166	Aquisição de bens e serviços	D2			900,00												
3.2.	06	2022	A 166	Aquisição de bens e serviços	D2			6.500,00												
3.2.	06	2022	A 166	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
3.2.	06	2022	A 166	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
3.2.	06	2022	A 166	Aquisição de bens e serviços	D2			2.194.450,00												
3.3.				Transportes e comunicações				1.855.850,00					1.816.550,00	6.211.100,00	8.027.650,00		1.450.530,43	1.450.530,43	79.85	18.07
3.3.1.				Transportes rodoviários				1.675.700,00					1.657.500,00	5.492.900,00	7.150.200,00		1.345.985,53	1.345.985,53	81.21	18.85
3.3.1.3.				Rede viária e sinalização				237.600,00					234.900,00	732.800,00	967.700,00		169.793,59	169.793,59	72.29	17.55
3.3.1.3.	04	2022	A 167	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PRINCIPAL							2022/01/01	2027/12/31	32.200,00	226.800,00	259.000,00		16.125,14	16.125,14	50.08	6.23
3.3.1.3.	**04**	**2022**	**A 167**	Aquisição de bens e serviços	D2			27.700,00												
3.3.1.3.	04	2022	A 167	Aquisição de bens e serviços	D2			950,00												
3.3.1.3.	04	2022	A 167	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
3.3.1.3.	04	2022	A 167	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
3.3.1.3.	04	2022	A 167	Aquisição de bens e serviços	D2			7.000,00												
3.3.1.3.	04	2022	A 167	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
3.3.1.3.	04	2022	A 167	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.3.1.3.	05	2022	A 168	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS							2022/01/01	2027/12/31	124.450,00	152.400,00	276.850,00		102.403,35	102.403,35	82.28	36.99
3.3.1.3.	05	2022	A 168	Aquisição de bens e serviços	D2			11.500,00												
3.3.1.3.	05	2022	A 168	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.3.1.3.	05	2022	A 168	Aquisição de bens e serviços	D2			8.300,00												
3.3.1.3.	05	2022	A 168	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
3.3.1.3.	05	2022	A 168	Aquisição de bens e serviços	D2			94.000,00												
3.3.1.3.	05	2022	A 168	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
3.3.1.3.	05	2022	A 168	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
3.3.1.3.	05	2022	A 168	Aquisição de bens e serviços	D2			8.150,00												
3.3.1.3.	05	2022	A 168	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
3.3.1.3.	06	2022	A 169	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E DIRECCIONAL							2022/01/01	2027/12/31	78.250,00	353.600,00	431.850,00		51.265,20	51.265,20	65.51	11.87
3.3.1.3.	06	2022	A 169	Aquisição de bens e serviços	D3			1.500,00												
3.3.1.3.	06	2022	A 169	Aquisição de bens e serviços	D2			5.200,00												
3.3.1.3.	06	2022	A 169	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
					Total :			23.453.500,00					22.882.600,00	62.555.600,00	85.439.200,00		16.909.440,06	16.909.440,06	73.89	19.79

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
3.3.1.1.	06	2022	A 169	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.3.1.1.	06	2022	A 169	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
3.3.1.1.	06	2022	A 169	Aquisição de bens e serviços	D2			55.900,00												
3.3.1.1.	06	2022	A 169	Aquisição de bens e serviços	D2			1.800,00												
3.3.1.1.	06	2022	A 169	Aquisição de bens e serviços	D2			2.000,00												
3.3.1.1.	06	2022	A 169	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
3.3.1.1.	06	2022	A 169	Aquisição de bens e serviços	D2			9.200,00												
3.3.1.1.	06	2022	A 169	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
3.3.1.1.	06	2022	A 169	Outras despesas correntes	D5			250,00												
3.3.1.2.				Transportes				1.358.700,00					1.363.300,00	4.654.700,00	6.018.000,00		1.137.851,84	1.137.851,84	83.46	18.91
3.3.1.2.	01	2020	A 28	PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO DO TARIFÁRIO DOS TRANSPORTES PÚBLICOS	D42			337.700,00			2020/01/01	2027/12/31	337.700,00	960.000,00	1.297.700,00		278.553,79	278.553,79	82.49	23.07
3.3.1.2.	08	2020	A 37	PROTrans? - PROGRAMA DE APOIO À DENSIFICAÇÃO E REFORÇO DA OFERTA DE TRANSPORTE PÚBLICO	D42			69.100,00			2020/01/01	2027/12/31	69.100,00	280.000,00	349.100,00					
3.3.1.2.	06	2022	A 170	AÇÕES DE MOBILIDADE E TRÂNSITO							2022/01/01	2027/12/31	33.450,00	89.600,00	123.050,00		29.375,21	29.375,21	97.82	23.87
3.3.1.2.	06	2022	A 170	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
3.3.1.2.	06	2022	A 170	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
3.3.1.2.	06	2022	A 170	Aquisição de bens e serviços	D2			1.650,00												
3.3.1.2.	06	2022	A 170	Aquisição de bens e serviços	D2			7.500,00												
3.3.1.2.	06	2022	A 170	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.3.1.2.	06	2022	A 170	Aquisição de bens e serviços	D2			2.000,00												
3.3.1.2.	06	2022	A 170	Aquisição de bens e serviços	D2			650,00												
3.3.1.2.	06	2022	A 170	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.3.1.2.	06	2022	A 170	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
3.3.1.2.	06	2022	A 170	Aquisição de bens e serviços	D2			9.100,00												
3.3.1.2.	06	2022	A 170	Aquisição de bens e serviços	D2			8.500,00												
3.3.1.2.	06	2022	A 170	Aquisição de bens e serviços	D2			1.200,00												
3.3.1.2.	03	2022	A 171	CONCESSÃO DO TRANSPORTE REGULAR E FLEXÍVEL DE VILA REAL							2022/01/01	2027/12/01	838.100,00	3.180.500,00	4.018.600,00		760.824,20	760.824,20	90.78	18.93
3.3.1.2.	07	2022	A 171	Aquisição de bens e serviços	D2			28.650,00												
3.3.1.2.	07	2022	A 171	Aquisição de bens e serviços	D2			17.200,00												
3.3.1.2.	07	2022	A 171	Subsídios Correntes	D42			732.750,00												
3.3.1.2.	08	2022	A 172	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS							2022/01/01	2027/12/31	5.100,00	30.000,00	35.100,00		3.693,62	3.693,62	72.42	10.52
3.3.1.2.	08	2022	A 172	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
3.3.1.2.	08	2022	A 172	Aquisição de bens e serviços	D2			2.700,00												
3.3.1.2.	08	2022	A 172	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
3.3.1.2.	08	2022	A 172	Aquisição de bens e serviços	D2			800,00												
3.3.1.2.	08	2022	A 172	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
3.3.1.2.	09	2022	A 173	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS							2022/01/01	2027/12/31	1.150,00	12.000,00	13.150,00		944,24	944,24	82.11	7.18
3.3.1.2.	09	2022	A 173	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
3.3.1.2.	09	2022	A 173	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.3.1.2.	09	2022	A 173	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
3.3.1.2.	10	2022	A 174	GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS MEIOS MECÂNICOS / ELEVADORES PÚBLICOS DA CIDADE							2022/01/01	2027/12/31	13.900,00	96.600,00	110.500,00		378,71	378,71	2.72	0.34
3.3.1.2.	10	2022	A 174	Aquisição de bens e serviços	D2			10.000,00												
3.3.1.2.	10	2022	A 174	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
3.3.1.2.	10	2022	A 174	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
3.3.1.2.	10	2022	A 174	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
3.3.1.2.	10	2022	A 174	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
3.3.1.2.	10	2022	A 174	Aquisição de bens e serviços	D2			1.500,00												
3.3.1.2.	11	2022	A 175	PLANO DE MOBILIDADE SUSTENTÁVEL DE VILA REAL							2022/01/01	2027/12/31	55.300,00		55.300,00		55.083,39	55.083,39	99.61	99.61
3.3.1.2.	11	2022	A 175	Aquisição de bens e serviços	D2			56.650,00												
3.3.1.2.	11	2022	A 175	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
3.3.1.2.	11	2022	A 175	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.3.1.2.	11	2022	A 175	Aquisição de bens e serviços	D2			350,00												
					Total :			24.874.250,00					24.237.400,00	67.204.380,00	91.441.780,00		18.038.293,22	18.038.293,22	94.42	19.73

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/31

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código Ano Tipo Número				R G	R P	U E	EMPE	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
3.3.1.2.	12 2022 A 176	PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA							2022/01/01	2027/12/31	9.500,00	6.000,00	15.500,00		8.998,68	8.998,68	94.72	58.06
3.3.1.2.	12 2022 A 176	Aquisição de bens e serviços	D2			9.300,00												
3.3.1.2.	12 2022 A 176	Aquisição de bens e serviços	D3			100,00												
3.3.1.3.		Estacionamento e Terminais				77.600,00					59.300,00	95.200,00	154.500,00		38.340,10	38.340,10	64.65	24.82
3.3.1.3.	01 2018 A 167	CONCESSÃO DO TERCIMAL DE TRANSPORTES URBANOS DE VILA REAL	D42			13.400,00			2018/01/01	2023/12/01	13.400,00	50.000,00	63.400,00		12.161,33	12.161,33	90.76	19.18
3.3.1.3.	02 2018 A 171	CONCESSÃO DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO DA CIDADE DE VILA REAL							2018/01/01	2027/12/31	15.000,00	6.000,00	25.000,00		18.456,00	18.456,00	97.11	73.80
3.3.1.3.	02 2018 A 171	Aquisição de bens e serviços	D2			18.500,00												
3.3.1.3.	02 2018 A 171	Aquisição de bens e serviços	D3			500,00												
3.3.1.3.	01 2023 A 25	GESTÃO DE CONTRAORDENAÇÕES RODOVIÁRIAS							2023/01/01	2027/12/01	22.600,00	15.200,00	37.800,00		3.625,93	3.625,93	16.04	9.59
3.3.1.3.	01 2023 A 25	Aquisição de bens e serviços	D2			750,00												
3.3.1.3.	01 2023 A 25	Aquisição de bens e serviços	D3			300,00												
3.3.1.3.	01 2023 A 25	Aquisição de bens e serviços	D2			40.250,00												
3.3.1.3.	01 2023 A 25	Outras despesas correntes	D5			100,00												
3.3.1.3.	02 2023 A 26	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUES DE ESTACIONAMENTO MUNICIPAIS							2023/01/01	2027/12/01	4.300,00	24.000,00	28.300,00		4.102,04	4.102,04	95.41	14.50
3.3.1.3.	02 2023 A 26	Aquisição de bens e serviços	D2			1.250,00												
3.3.1.3.	02 2023 A 26	Aquisição de bens e serviços	D3			50,00												
3.3.1.3.	02 2023 A 26	Aquisição de bens e serviços	D2			2.200,00												
3.3.1.3.	02 2023 A 26	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.3.2.		Transportes aéreos				160.150,00					159.850,00	728.400,00	887.450,00		104.544,90	104.544,90	65.73	11.78
3.3.2.	02 2022 A 177	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL							2022/01/01	2027/12/31	159.850,00	728.400,00	887.450,00		104.544,90	104.544,90	65.73	11.78
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D1			1.300,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			750,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			5.700,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D3			100,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			1.200,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			10.000,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			1.300,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			36.300,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			5.000,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			5.100,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			2.950,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			7.500,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			11.000,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			2.250,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			52.800,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			12.950,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Aquisição de bens e serviços	D2			3.200,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Outras despesas correntes	D5			150,00												
3.3.2.	02 2022 A 177	Outras despesas correntes	D5			100,00												
3.4.		Comércio e turismo				2.346.850,00					2.330.500,00	8.031.000,00	10.361.500,00		2.190.330,22	2.190.330,22	91.59	21.14
3.4.1.		Mercados e feiras				122.200,00					104.500,00	299.200,00	403.700,00		75.758,15	75.758,15	72.56	18.77
3.4.1.	01 2022 A 178	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL							2022/01/01	2027/12/31	79.000,00	215.600,00	294.600,00		61.933,49	61.933,49	78.40	21.02
3.4.1.	01 2022 A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			2.500,00												
3.4.1.	01 2022 A 178	Aquisição de bens e serviços	D3			400,00												
3.4.1.	01 2022 A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			3.000,00												
3.4.1.	01 2022 A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			2.000,00												
3.4.1.	01 2022 A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.4.1.	01 2022 A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			850,00												
3.4.1.	01 2022 A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
				Total :		25.133.450,00					28.544.250,00	68.249.580,00	92.793.830,00		18.252.110,39	18.252.110,39	74.36	19.67

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS
Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL
Período : 2023/01/01 2023/12/29
Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Inicio	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
3.4.1.	01	2022	A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			33.850,00												
3.4.1.	01	2022	A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			17.700,00												
3.4.1.	01	2022	A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			3.500,00												
3.4.1.	01	2022	A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
3.4.1.	01	2022	A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			5.656,00												
3.4.1.	01	2022	A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
3.4.1.	01	2022	A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
3.4.1.	01	2022	A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			11.100,00												
3.4.1.	01	2022	A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			5.100,00												
3.4.1.	01	2022	A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			1.000,00												
3.4.1.	01	2022	A 178	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.4.1.	01	2022	A 178	Outras despesas correntes	D5			100,00												
3.4.1.	01	2022	A 178	Outras despesas correntes	D5			100,00												
3.4.1.	02	2022	A 179	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA DE LAVENTE							2022/01/01	2027/12/31	25.500,00	83.600,00	109.100,00		13.824,66	13.824,66	54.21	12.67
3.4.1.	02	2022	A 179	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
3.4.1.	02	2022	A 179	Aquisição de bens e serviços	D2			900,00												
3.4.1.	02	2022	A 179	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
3.4.1.	02	2022	A 179	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
3.4.1.	02	2022	A 179	Aquisição de bens e serviços	D2			250,00												
3.4.1.	02	2022	A 179	Aquisição de bens e serviços	D2			350,00												
3.4.1.	02	2022	A 179	Aquisição de bens e serviços	D2			25.300,00												
3.4.1.	02	2022	A 179	Aquisição de bens e serviços	D2			4.600,00												
3.4.1.	02	2022	A 179	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
3.4.1.	02	2022	A 179	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
3.4.1.	02	2022	A 179	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.4.1.	02	2022	A 179	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.4.1.	02	2022	A 179	Outras despesas correntes	D5			800,00												
3.4.1.	02	2022	A 179	Outras despesas correntes	D5			100,00												
3.4.2.				Turismo				2.224.650,00					2.226.800,00	7.731.800,00	9.957.800,00		2.114.572,07	2.114.572,07	94.99	21.24
3.4.2.	12	2018	A 187	VALORIZAÇÃO DO CAMINHO PORTUGUÊS INTERIOR DE SANTIAGO							2018/01/01	2023/12/31	3.900,00	12.000,00	15.900,00					
3.4.2.	12	2018	A 187	Aquisição de bens e serviços	D2			2.500,00												
3.4.2.	12	2018	A 187	Aquisição de bens e serviços	D2			1.400,00												
3.4.2.	02	2020	A 30	DISPONIBILIBAÇÃO DE CONTEÚDOS MULTIMÉDIA AOS TURISTAS							2020/01/01	2023/12/31	15.100,00	600,00	15.700,00		105,59	105,59	0.70	0.67
3.4.2.	02	2020	A 30	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.4.2.	02	2020	A 30	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.4.2.	02	2020	A 30	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.4.2.	02	2020	A 30	Aquisição de bens e serviços	D2			14.900,00												
3.4.2.	02	2021	A 18	TEÁRE TURÍSTICA/REDE DE PERCURSOS TERRESTRES/CENTRO LOGÍSTICO APOIO TURISMO NATUREZA							2021/01/01	2023/12/31	165.500,00	8.400,00	173.900,00		127.908,66	127.908,66	77.29	73.55
3.4.2.	02	2021	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			45.500,00												
3.4.2.	02	2021	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.4.2.	02	2021	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			3.500,00												
3.4.2.	02	2021	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			10.900,00												
3.4.2.	02	2021	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			3.700,00												
3.4.2.	02	2021	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
3.4.2.	02	2021	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			7.500,00												
3.4.2.	02	2021	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			12.600,00												
3.4.2.	02	2021	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			5.200,00												
3.4.2.	02	2021	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			32.000,00												
3.4.2.	02	2021	A 18	Aquisição de bens e serviços	D2			44.300,00												
3.4.2.	01	2022	A 180	COMPARTICIPAÇÃO A PROJETOS/EVENTOS DE ANIMAÇÃO E TURISMO RELEVANTES							2022/01/01	2027/12/31	21.950,00	12.000,00	33.950,00		21.033,35	21.033,35	95.92	61.95
3.4.2.	01	2022	A 180	Aquisição de bens e serviços	D2			4.350,00												
3.4.2.	01	2022	A 180	Aquisição de bens e serviços	D2			3.400,00												
3.4.2.	01	2022	A 180	Aquisição de bens e serviços	D2			13.450,00												
				Total :				25.450.100,00					24.776.300,00	68.366.100,00	93.142.380,00		18.414.982,65	18.414.982,65	74.33	19.77

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				RC	RP	RE	ENPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
3.4.2.	01	2022	A 180	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			250,00												
3.4.2.	01	2022	A 180	Entidades do Setor não lucrativo	D712			500,00												
3.4.2.	03	2022	A 182	DINAMIZAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA ANIMAÇÃO							2023/01/01	2027/12/31	31.850,00	172.400,00	204.250,00		29.603,80	29.603,80	92.95	14.49
3.4.2.	03	2022	A 182	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
3.4.2.	03	2022	A 182	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.4.2.	03	2022	A 182	Aquisição de bens e serviços	D2			450,00												
3.4.2.	03	2022	A 182	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
3.4.2.	03	2022	A 182	Aquisição de bens e serviços	D2			9.900,00												
3.4.2.	03	2022	A 182	Aquisição de bens e serviços	D2			1.300,00												
3.4.2.	03	2022	A 182	Aquisição de bens e serviços	D2			11.500,00												
3.4.2.	03	2022	A 182	Aquisição de bens e serviços	D1			350,00												
3.4.2.	03	2022	A 182	Aquisição de bens e serviços	D1			500,00												
3.4.2.	03	2022	A 182	Aquisição de bens e serviços	D1			5.500,00												
3.4.2.	03	2022	A 182	Aquisição de bens e serviços	D1			1.000,00												
3.4.2.	03	2022	A 182	Outras despesas correntes	D5			500,00												
3.4.2.	04	2022	A 183	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E MOSTRAS							2023/01/01	2027/12/31	13.350,00	100.000,00	113.350,00		13.101,39	13.101,39	98.14	13.56
3.4.2.	04	2022	A 183	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.4.2.	04	2022	A 183	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.4.2.	04	2022	A 183	Aquisição de bens e serviços	D2			1.350,00												
3.4.2.	04	2022	A 183	Aquisição de bens e serviços	D2			2.250,00												
3.4.2.	04	2022	A 183	Aquisição de bens e serviços	D2			5.500,00												
3.4.2.	04	2022	A 183	Aquisição de bens e serviços	D2			2.050,00												
3.4.2.	04	2022	A 183	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.4.2.	04	2022	A 183	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO "CIRCUITO INTERNACIONAL DE VILA REAL"							2022/01/01	2027/12/31	1.350.850,00	5.058.800,00	6.409.650,00		1.337.520,41	1.337.520,41	98.42	20.87
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D1			53.750,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D2			350,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D1			50,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D2			150,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D2			7.550,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D1			50,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D2			45.950,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D2			150,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D2			227.550,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D2			4.000,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D2			69.250,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D2			30.700,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D2			129.500,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D2			81.200,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D2			1.200,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D2			576.300,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Aquisição de bens e serviços	D1			11.350,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			117.250,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Outras despesas correntes	D5			150,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Outras despesas correntes	D5			2.050,00												
3.4.2.	05	2022	A 184	Outras despesas correntes	D5			100,00												
3.4.2.	06	2022	A 185	PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA QUINTA NATALÍCIA E PASSAGEM DE ANO							2022/01/01	2027/12/31	178.400,00	863.600,00	1.042.000,00		161.348,14	161.348,14	90.44	15.48
3.4.2.	06	2022	A 185	Aquisição de bens e serviços	D2			2.000,00												
3.4.2.	06	2022	A 185	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
3.4.2.	06	2022	A 185	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
3.4.2.	06	2022	A 185	Aquisição de bens e serviços	D2			650,00												
3.4.2.	06	2022	A 185	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
3.4.2.	06	2022	A 185	Aquisição de bens e serviços	D2			85.900,00												
3.4.2.	06	2022	A 185	Aquisição de bens e serviços	D2			19.700,00												
				Total :				26.964.200,00					26.358.850,00	94.552.180,00	100.911.030,00		19.956.566,39	19.956.566,39	75.71	19.78

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				RG	RP	UB	EMPR	Inicio	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
3.4.2.	06	2022	A 185	Aquisição de bens e serviços	D2			4.350,00												
3.4.2.	06	2022	A 185	Aquisição de bens e serviços	D2			4.700,00												
3.4.2.	06	2022	A 185	Aquisição de bens e serviços	D2			6.300,00												
3.4.2.	06	2022	A 185	Aquisição de bens e serviços	D2			6.500,00												
3.4.2.	06	2022	A 185	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			39.550,00												
3.4.2.	06	2022	A 185	Famílias	D413			9.000,00												
3.4.2.	06	2022	A 185	Outras despesas correntes	D5			1.900,00												
3.4.2.	07	2022	A 186	PROMOÇÃO E DINAMIZAÇÃO DO "FESTIVAL ROCK NORDESTE"							2022/01/01	2027/12/31	108.000,00	469.600,00	577.600,00		107.042,76	107.042,76	99.11	18.53
3.4.2.	07	2022	A 186	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
3.4.2.	07	2022	A 186	Aquisição de bens e serviços	D2			150,00												
3.4.2.	07	2022	A 186	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
3.4.2.	07	2022	A 186	Aquisição de bens e serviços	D2			2.100,00												
3.4.2.	07	2022	A 186	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.4.2.	07	2022	A 186	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
3.4.2.	07	2022	A 186	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.4.2.	07	2022	A 186	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.4.2.	07	2022	A 186	Aquisição de bens e serviços	D2			5.550,00												
3.4.2.	07	2022	A 186	Aquisição de bens e serviços	D2			96.500,00												
3.4.2.	07	2022	A 186	Outras despesas correntes	D5			2.200,00												
3.4.2.	08	2022	A 187	FESTAS DA CIDADE E DO CONCELHO							2022/01/01	2027/12/31	305.200,00	940.400,00	1.245.600,00		296.198,89	296.198,89	97.05	23.78
3.4.2.	08	2022	A 187	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
3.4.2.	08	2022	A 187	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.4.2.	08	2022	A 187	Aquisição de bens e serviços	D2			1.300,00												
3.4.2.	08	2022	A 187	Aquisição de bens e serviços	D2			4.800,00												
3.4.2.	08	2022	A 187	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
3.4.2.	08	2022	A 187	Aquisição de bens e serviços	D2			2.150,00												
3.4.2.	08	2022	A 187	Aquisição de bens e serviços	D2			19.050,00												
3.4.2.	08	2022	A 187	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
3.4.2.	08	2022	A 187	Aquisição de bens e serviços	D2			9.700,00												
3.4.2.	08	2022	A 187	Aquisição de bens e serviços	D2			16.800,00												
3.4.2.	08	2022	A 187	Aquisição de bens e serviços	D2			159.000,00												
3.4.2.	08	2022	A 187	Aquisição de bens e serviços	D2			5.800,00												
3.4.2.	08	2022	A 187	Administração Central - Estado Português	D4111			100,00												
3.4.2.	08	2022	A 187	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			22.000,00												
3.4.2.	08	2022	A 187	Outras despesas correntes	D5			200,00												
3.4.2.	08	2022	A 187	Outras despesas correntes	D5			3.450,00												
3.4.2.	09	2022	A 188	GESTÃO E DINAMIZAÇÃO DA LOJA DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA							2022/01/01	2027/12/31	23.700,00	102.800,00	126.500,00		20.709,08	20.709,08	87.38	16.37
3.4.2.	09	2022	A 188	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.4.2.	09	2022	A 188	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
3.4.2.	09	2022	A 188	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
3.4.2.	09	2022	A 188	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
3.4.2.	09	2022	A 188	Aquisição de bens e serviços	D2			11.400,00												
3.4.2.	09	2022	A 188	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.4.2.	09	2022	A 188	Aquisição de bens e serviços	D2			1.350,00												
3.4.2.	09	2022	A 188	Aquisição de bens e serviços	D2			5.700,00												
3.4.2.	09	2022	A 188	Aquisição de bens e serviços	D2			800,00												
3.4.2.	09	2022	A 188	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
3.4.2.	09	2022	A 188	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
3.4.2.	09	2022	A 188	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.4.2.	09	2022	A 188	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.4.2.	09	2022	A 188	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
3.4.2.	09	2022	A 188	Outras despesas correntes	D5			100,00												
3.4.2.	09	2022	A 188	Outras despesas correntes	D5			100,00												
3.5.				Outras funções económicas				49.600,00					50.700,00	224.800,00	275.500,00		32.583,57	32.583,57	59.57	11.66
3.5.	11	2018	A 196	NOVA ZONA EMPRESARIAL							2018/01/01	2027/12/31	5.500,00		5.500,00					
3.5.	11	2018	A 196	Aquisição de bens e serviços	D2			5.000,00												
					Total :			27.478.700,00					26.801.250,00	76.064.980,00	102.866.230,00		20.380.507,12	20.380.507,12	96.04	19.81

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Barros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
3.5.	11	2019	A 196	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00			2022/01/01	2027/12/31	10.000,00	84.000,00	94.000,00		5.052,00	5.052,00	47.66	5.34
3.5.	03	2022	A 189	APOIO A INICIATIVAS DE ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS																
3.5.	03	2022	A 189	Aquisição de bens e serviços	D2			3.000,00												
3.5.	03	2022	A 189	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			7.500,00			2022/01/01	2027/12/31	20.400,00	82.800,00	103.200,00		22.756,19	22.756,19	88.12	20.85
3.5.	04	2022	A 190	GESTÃO E MANTENÇÃO DO PARQUE DE EMPRESAS																
3.5.	04	2022	A 190	Aquisição de bens e serviços	D2			400,00												
3.5.	04	2022	A 190	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
3.5.	04	2022	A 190	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
3.5.	04	2022	A 190	Aquisição de bens e serviços	D2			35.500,00												
3.5.	04	2022	A 190	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.5.	04	2022	A 190	Aquisição de bens e serviços	D2			600,00												
3.5.	04	2022	A 190	Aquisição de bens e serviços	D2			1.700,00												
3.5.	04	2022	A 190	Outras despesas correntes	D5			50,00												
3.5.	04	2022	A 190	Outras despesas correntes	D5			50,00			2022/01/01	2027/12/31	10.200,00	58.000,00	68.200,00		4.777,38	4.777,38	46.84	7.00
3.5.	05	2022	A 191	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIM																
3.5.	05	2022	A 191	Aquisição de bens e serviços	D2			1.850,00												
3.5.	05	2022	A 191	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
3.5.	05	2022	A 191	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
3.5.	05	2022	A 191	Aquisição de bens e serviços	D2			5.200,00												
0.				Outras funções				3.155.890,00					3.226.890,00	11.563.340,00	14.790.230,00		2.794.500,54	2.794.500,54	86.60	18.89
0.1.				Operações da dívida autárquica				379.660,00					393.860,00	3.870.500,00	4.263.560,00		387.608,58	387.608,58	98.63	9.09
0.1.	04	2022	A 192	RESPONSABILIDADES CONTINGENTES-PROCESSOS JUDICIAIS							2022/01/01	2027/12/01	37.700,00	24.000,00	61.700,00		31.083,65	31.083,65	98.37	60.38
0.1.	04	2022	A 192	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
0.1.	04	2022	A 192	Outras despesas correntes	D5			37.900,00												
0.1.	05	2022	A 193	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA							2022/01/01	2027/12/31	355.360,00	3.846.500,00	4.201.860,00		350.524,93	350.524,93	98.64	8.34
0.1.	05	2022	A 193	Juros e outros encargos	D3			338.660,00												
0.1.	05	2022	A 193	Juros e outros encargos	D3			4.000,00												
0.1.	05	2022	A 193	Juros e outros encargos	D3			3.500,00												
0.2.				Transferências entre administrações				2.714.120,00					2.771.120,00	7.344.040,00	10.115.160,00		2.347.740,62	2.347.740,62	84.72	23.21
0.2.	01	2022	A 194	COMPARTICIPAÇÃO CIM DOURO	D41315			-2.600,00			2022/01/01	2027/12/31	1.200,00	20.000,00	21.200,00					
0.2.	02	2022	A 195	COMPARTICIPAÇÃO PARA ENCONTROS, COLÓQUIOS E SEMINÁRIOS E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS POR ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES DIVERSAS							2022/01/01	2027/12/31	6.450,00	22.000,00	28.450,00		6.000,00	6.000,00	93.02	21.09
0.2.	02	2022	A 195	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			7.400,00												
0.2.	03	2022	A 196	CONTRATOS-PROGRAMA CON A VILA REAL SOCIAL-HABITAÇÃO E TRANSPORTES,EM	D42			245.100,00			2022/01/01	2027/12/31	245.100,00	800.000,00	1.045.100,00		245.000,00	245.000,00	99.96	23.44
0.2.	04	2022	A 197	CONTRATO-PROGRAMA CON A ASSOCIAÇÃO TÉRRA DOURO PART	D412			200.100,00			2022/01/01	2027/12/31	200.100,00	800.000,00	1.000.100,00		200.000,00	200.000,00	99.95	20.00
0.2.	05	2022	A 198	COMPARTICIPAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO DO RIOJO DO DOURO	D412			8.500,00			2022/01/01	2027/12/31	8.500,00	34.000,00	42.500,00		8.465,00	8.465,00	99.59	19.92
0.2.	06	2022	A 199	ASSOCIAÇÃO DOURO ALLIANCE - HUB URBANO DO DOURO							2022/01/01	2027/12/31	104.100,00	422.000,00	526.100,00		95.000,00	95.000,00	91.26	18.06
0.2.	06	2022	A 199	Administração Local	D41315			103.600,00												
0.2.	06	2022	A 199	Administração Local	D7315			500,00												
0.2.	07	2022	A 200	QUOTAS DE DIVERSAS ASSOCIAÇÕES							2022/01/01	2027/12/31	19.600,00	80.000,00	99.600,00		18.523,49	18.523,49	94.50	18.60
0.2.	07	2022	A 200	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
0.2.	07	2022	A 200	Outras despesas correntes	D5			20.050,00												
0.2.	08	2022	A 202	CONTRATOS-PROGRAMA CON A ÁGUAS DO INTERIOR NORTE, E.I.M., S.A.	D42			99.500,00			2022/01/01	2027/12/31	102.550,00	340.200,00	442.750,00					
0.2.	09	2022	A 203	ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA NOVA EN ESTRADA NACIONAL 2							2022/01/01	2027/12/31	7.000,00	26.800,00	33.800,00		699,62	699,62	9.99	2.07
0.2.	09	2022	A 203	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
0.2.	09	2022	A 203	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
				Total :				28.601.960,00					27.938.310,00	82.905.280,00	110.843.590,00		21.374.385,38	21.374.385,38	76.51	19.32

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U E	EMPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
A.2.	09	2022	A 203	Outras despesas correntes	D5			1.200,00												
A.2.	09	2022	A 203	Administração Local	D7115			5.000,00												
A.2.	10	2022	A 205	TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA FREGUESIAS							2022/01/01	2027/12/31	537.850,00	1.444.500,00	1.982.350,00		537.400,00	537.400,00	99.92	27.11
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			16.720,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			20.110,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			15.320,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			22.620,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			29.420,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			5.810,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			63.160,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			30.090,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			15.230,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			19.650,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			23.485,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			21.590,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			39.165,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			35.200,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			24.220,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			51.060,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			15.040,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			15.080,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			20.220,00												
A.2.	10	2022	A 205	Administração Local	D4115			47.150,00												
A.2.	11	2022	A 206	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS-PROJETOS E ATIVIDADES							2022/01/01	2027/12/31	611.680,00	1.517.640,00	2.129.250,00		588.812,00	588.812,00	96.27	27.65
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			17.000,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			33.555,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			32.465,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			15.240,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			8.070,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			87.275,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			11.525,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			19.970,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			15.665,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			24.880,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			25.075,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			34.555,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			24.420,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			20.180,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			68.505,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			19.250,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			20.500,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			22.960,00												
A.2.	11	2022	A 206	Administração Local	D4115			12.550,00												
A.2.	12	2022	A 207	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS-INVESTIMENTOS							2022/01/01	2027/12/31	269.590,00	400.000,00	669.590,00		149.240,75	149.240,75	55.38	22.29
A.2.	12	2022	A 207	Administração Local	D7115			49.250,00												
A.2.	12	2022	A 207	Administração Local	D7115			61.600,00												
A.2.	12	2022	A 207	Administração Local	D7115			65.000,00												
A.2.	12	2022	A 207	Administração Local	D7115			9.000,00												
A.2.	12	2022	A 207	Administração Local	D7115			3.450,00												
A.2.	12	2022	A 207	Administração Local	D7115			29.900,00												
A.2.	12	2022	A 207	Administração Local	D7115			26.850,00												
A.2.	12	2022	A 207	Administração Local	D7115			14.090,00												
A.2.	12	2022	A 207	Administração Local	D7115			8.800,00												
A.2.	12	2022	A 207	Administração Local	D7115			1.650,00												
					Total :			29.930.000,00					29.357.870,00	86.067.620,00	115.424.490,00		22.649.838,13	22.649.838,13	77.15	19.62

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES CORRIGIDAS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : RUBRICA ORÇAMENTAL

Período : 2023/01/01 2023/12/29

Euros

Objetivo	Número do projeto			Designação do projeto	Rubrica	Forma de realização	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução financeira anual %	Nível de execução financeira global %
	Código	Ano	Tipo Número				R G	R P	U B	EXPR	Início	Fim	Ano	Ano Seguinte	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
[1]	[2]			[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]	[16]	[17]=[15]+[16]	[18]	[19]
4.2.	13	2022	A 208	CONTRATOS PROGRAMA- INVESTIMENTOS DAS FREGUESIAS							2022/01/01	2027/12/31	270.660,00	496.000,00	774.660,00		125.053,00	125.053,00	46.08	16.14
4.2.	13	2022	A 208	Administração Local	D7115			37.860,00												
4.2.	13	2022	A 208	Administração Local	D7115			9.350,00												
4.2.	13	2022	A 208	Administração Local	D7115			21.400,00												
4.2.	13	2022	A 208	Administração Local	D7115			11.250,00												
4.2.	13	2022	A 208	Administração Local	D7115			22.000,00												
4.2.	13	2022	A 208	Administração Local	D7115			7.500,00												
4.2.	13	2022	A 208	Administração Local	D7115			48.250,00												
4.2.	13	2022	A 208	Administração Local	D7115			16.750,00												
4.2.	13	2022	A 208	Administração Local	D7115			16.500,00												
4.2.	13	2022	A 208	Administração Local	D7115			25.000,00												
4.2.	13	2022	A 208	Administração Local	D7115			13.300,00												
4.2.	13	2022	A 208	Administração Local	D7115			20.000,00												
4.2.	13	2022	A 208	Administração Local	D7115			400,00												
4.2.	13	2022	A 208	Administração Local	D7115			30.000,00												
4.2.	13	2022	A 208	Administração Local	D7115			100,00												
4.2.	14	2022	A 209	CONTRATOS PROGRAMA- PROJETOS E ATIVIDADES DAS FREGUESIAS							2022/01/01	2027/12/31	30.000,00	120.000,00	150.000,00		30.000,00	30.000,00	100.00	20.00
4.2.	14	2022	A 209	Administração Local	D4115			15.000,00												
4.2.	14	2022	A 209	Administração Local	D4115			15.000,00												
4.2.	15	2022	A 201	ENCARGOS E IMPOSTOS PAGOS À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL							2022/01/01	2027/12/31	348.900,00	920.900,00	1.269.800,00		343.556,76	343.556,76	98.47	29.37
4.2.	15	2022	A 201	Aquisição de bens e serviços	D2			325.400,00												
4.2.	15	2022	A 201	Outras despesas correntes	D5			69.960,00												
4.2.	15	2022	A 201	Outras despesas correntes	D5			4.600,00												
4.3.				Diversos não especificados				62.730,00					62.730,00	348.800,00	411.530,00		59.143,34	59.143,34	94.31	14.37
4.3.	01	2022	A 204	APOIO AO EMIGRANTE E IMIGRANTE							2022/01/01	2027/12/31	59.650,00	270.800,00	330.450,00		59.143,34	59.143,34	99.15	17.90
4.3.	01	2022	A 204	Aquisição de bens e serviços	D2			50,00												
4.3.	01	2022	A 204	Aquisição de bens e serviços	D2			21.150,00												
4.3.	01	2022	A 204	Aquisição de bens e serviços	D2			850,00												
4.3.	01	2022	A 204	Aquisição de bens e serviços	D2			37.000,00												
4.3.	01	2022	A 204	Outras despesas correntes	D5			600,00												
4.3.	02	2022	A 210	CONTRIBUIÇÕES E COOPERAÇÃO EXTERNA							2022/01/01	2027/12/31	3.850,00	78.000,00	81.850,00					
4.3.	02	2022	A 210	Aquisição de bens e serviços	D2			200,00												
4.3.	02	2022	A 210	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
4.3.	02	2022	A 210	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
4.3.	02	2022	A 210	Aquisição de bens e serviços	D2			300,00												
4.3.	02	2022	A 210	Aquisição de bens e serviços	D2			500,00												
4.3.	02	2022	A 210	Aquisição de bens e serviços	D2			700,00												
4.3.	02	2022	A 210	Aquisição de bens e serviços	D2			110,00												
4.3.	02	2022	A 210	Aquisição de bens e serviços	D2			100,00												
4.3.	02	2022	A 210	Entidades do Setor Não Lucrativo	D412			150,00												
						Total :		30.701.420,00					30.077.340,00	87.853.120,00	117.930.460,00		23.207.591,23	23.207.591,23	77.16	19.68

Período : 2023/01/01 2023/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Recebimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de gerências futuras				
								Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes
	RECEITA CORRENTE	47.117.010,00	1.010.316,59	2.005.594,70	44.421.882,36	337.935,65	42.936.564,13	49.493,90	49.493,90	1.846.876,97	41.440.593,20	42.087.070,21		3.212.431,20	1.604,38				
01	Impostos directos	9.863.108,00	1.550,92		9.862.721,08	1.172,80	9.862.721,08	1.172,80	1.172,80		9.863.549,88	9.863.549,88							
0101	Sobre o rendimento																		
0102	Outros	9.863.108,00	1.550,92		9.862.721,08	1.172,80	9.862.721,08	1.172,80	1.172,80		9.863.549,88	9.863.549,88							
010202	Imposto municipal sobre imóveis	6.555.900,00	1.267,71		6.555.825,09	1.172,80	6.555.825,09	1.172,80	1.172,80		6.554.652,29	6.554.652,29							
010203	Imposto único de circulação	1.580.100,00	290,86		1.579.869,14		1.579.869,14				1.579.869,14	1.579.869,14							
010205	Derrama	1.707.108,00	12,35		1.707.027,65		1.707.027,65				1.707.027,65	1.707.027,65							
010207	Impostos abolidos																		
02	Impostos indirectos	2.294.908,00	85,54		2.294.714,46		2.294.714,46				2.294.714,46	2.294.714,46							
0201	Sobre o consumo																		
0202	Outros	2.294.908,00	85,54		2.294.714,46		2.294.714,46				2.294.714,46	2.294.714,46							
020206	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	2.294.800,00	85,54		2.294.714,46		2.294.714,46				2.294.714,46	2.294.714,46							
03	Contribuições para Segurança Social, Caixa Geral Aposentações e ADSE																		
0301	Subsistema previdencial																		
0302	Regimes complementares e especiais																		
0303	Caixa Geral de Aposentações e ADSE																		
04	Taxas, multas e outras penalidades	2.299.589,00	-269.181,21	275.137,66	2.270.227,26	6.673,71	1.553.198,61	4.131,59	4.131,59	266.380,39	1.722.749,66	1.989.858,05		559.622,36					
0401	Taxas	2.125.530,00	-256.218,87	267.738,45	2.116.135,45	4.125,43	1.831.188,63	3.583,31	3.583,31	266.380,39	1.561.205,93	1.827.586,32		552.223,85					
040123	Taxas específicas das autarquias locais	2.125.530,00	-256.218,87	267.738,45	2.116.135,45	4.125,43	1.831.188,63	3.583,31	3.583,31	266.380,39	1.561.205,93	1.827.586,32		552.223,85					
04012302	Loteamentos e obras	881.150,00	3.072,63	51,25	881.335,60	3.108,89	880.889,20	3.108,89	3.108,89	-1.250,44	879.030,76	877.780,32		297,65					
04012303	Ocupação da via pública	42.600,00	58,60	8.697,55	33.843,05		42.541,60			8.697,55	33.843,05	42.541,60							
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	24.200,00	427,39		24.154,95	382,33	24.154,95	382,33	382,33		23.772,62	23.772,62							
04012310	Licença sobre o ruído	100,60	100,60																
04012399	Outras taxas específicas das autarquias locais	1.177.498,60	-253.876,88	256.389,65	1.177.801,85	634,22	803.523,08	92,10	92,10	258.862,28	626.558,70	885.420,98		551.935,59					
040123901	Taxa Depósito Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)	1.200,00	160,00		1.040,00		1.040,00				1.040,00	1.040,00							
040123903	Taxa de Proteção Civil	632.190,00	-258.934,30	258.937,28	632.187,02		339.403,71			258.937,28	80.466,43	339.403,71		551.720,59					
040123904	Taxa Turística	100,00	100,00																
040123905	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR	100,00	100,00																
040123906	Publicidade	100,00	70,00		30,00		30,00				30,00	30,00							
040123999	Outras	543.790,00	627,82	52,37	543.744,83	634,22	543.089,37	92,10	92,10	-75,00	543.032,27	542.957,27		204,91					
0402	Multas e outras penalidades	294.850,00	5.817,26	3.393,21	162.881,81	548,28	162.881,81	548,28	548,28		161.533,53	161.533,53		7.399,21					
040201	Juros de mora	72.100,00	-7.041,35	7.399,21	72.017,42	275,28	72.017,42	275,28	275,28		71.742,14	71.742,14		7.399,21					
040202	Juros compensatórios	15.200,00	11.774,19		3.425,21		3.425,21				3.425,21	3.425,21							
040203	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	72.400,00	336,32		72.336,68	273,00	72.336,68	273,00	273,00		72.063,68	72.063,68							
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	14.100,00	30,00		14.070,00		14.070,00				14.070,00	14.070,00							
040299	Multas e penalidades diversas	250,00	17,50		232,50		232,50				232,50	232,50							
05	Rendimentos de propriedade	2.862.110,00	78.132,77	14.483,75	2.835.885,12	66.711,64	2.728.795,87	11.297,64	11.297,64	-893,89	2.718.392,12	2.717.498,23		65.949,00					
0501	Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras																		
0502	Juros - Sociedades Financeiras	100,00	100,00																
050201	Bancos e outras instituições financeiras	100,00	100,00																
0503	Juros - Administrações Públicas																		
0506	Juros - Resto do mundo																		
0507	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase-sociedades não financeiras																		
0509	Participações nos lucros de administrações públicas	21.500,00	10.955,74		10.544,26		10.544,26				10.544,26	10.544,26							
050999	Outras	21.500,00	10.955,74		10.544,26		10.544,26				10.544,26	10.544,26							
0510	Rendas	2.840.510,00	67.077,03	14.483,75	2.825.340,86	66.711,64	2.718.251,61	11.297,64	11.297,64	-893,89	2.707.737,86	2.706.843,97		65.949,00					
051001	Terrenos	10.000,00			10.000,00		10.000,00				10.000,00	10.000,00							
	Total :	14.469.800,00	-236.409,01	295.137,66	14.436.397,86	5.946,51	14.251.171,04	5.304,39	5.304,39	265.309,39	13.879.557,26	14.145.866,65		559.622,36					

Período : 2023/01/01 2023/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S

Euros

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Recebimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros				
								Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes
050199	Outros	2.830.530,00	67.677,63	14.493,75	2.815.140,86	66.711,64	2.748.161,61	11.297,64	11.297,64	-893,89	2.697.757,86	2.696.863,97		65.969,00					
06	Transferências correntes	25.666.186,00	2.315.581,48	50.598,81	23.338.661,11	38.693,40	23.265.181,42	28.838,06	28.838,06	-28.838,06	23.265.181,42	23.236.343,36		128.235,16					
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras																		
060101	Públicas																		
0602	Sociedades financeiras																		
0603	Administração central	25.175.868,00	2.034.337,32	50.598,81	23.128.405,27	38.693,40	23.054.525,58	28.838,06	28.838,06	-28.838,06	23.054.525,58	23.026.807,52		114.223,16					
060301	Estado	15.164.838,00	45.884,64	50.598,81	15.077.409,89	5.855,34	15.068.417,20				15.068.417,20	15.068.417,20		49.736,16					
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	10.389.911,00	86.583,00		10.303.328,00		10.303.328,00				10.303.328,00	10.303.328,00							
06030102	Fundo Social Municipal	1.163.232,00			1.163.232,00		1.163.232,00				1.163.232,00	1.163.232,00							
06030103	Participação Lira no IRS	3.036.935,00			3.036.935,00		3.036.935,00				3.036.935,00	3.036.935,00							
06030107	Participação do IVA	256.220,00	-0,36		256.220,36		256.220,36				256.220,36	256.220,36							
06030199	Outras	317.780,00	-40.698,00	50.598,81	317.694,53	5.855,34	308.701,04				308.701,04	308.701,04		49.736,16					
060306	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	1.202.230,00	595.595,07		715.468,59	28.838,06	715.468,59	28.838,06	28.838,06	-28.838,06	715.468,59	686.630,53							
060307	Serviços e fundos autónomos	8.708.700,00	1.393.255,61		7.335.526,39		7.271.039,39				7.271.039,39	7.271.039,39		64.487,00					
06030701	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	6.154.440,00	353.321,00		5.801.119,00		5.801.119,00				5.801.119,00	5.801.119,00							
06030799	Outras	2.554.340,00	1.039.932,61		1.534.407,39		1.469.920,39				1.469.920,39	1.469.920,39		64.487,00					
0604	Administração regional																		
0605	Administração local	491.000,00	280.744,16		210.255,84		210.255,84				210.255,84	210.255,84							
060501	Continente	491.000,00	280.744,16		210.255,84		210.255,84				210.255,84	210.255,84							
06050101	Municípios	10.700,00	10.700,00																
06050102	Freguesias	10.800,00	53,22		10.746,78		10.746,78				10.746,78	10.746,78							
06050104	Associações de municípios	469.500,00	269.990,94		199.509,06		199.509,06				199.509,06	199.509,06							
060502	Região Autónoma dos Açores																		
060503	Região Autónoma da Madeira																		
0606	Segurança social																		
0607	Instituições sem fins lucrativos																		
0608	Famílias	100,00	100,00																
060801	Famílias	100,00	100,00																
0609	Resto do mundo																		
07	Venda de bens e serviços correntes	3.937.250,00	-1.135.571,79	1.658.457,23	3.607.222,86	213.105,60	2.581.984,23	435,85	435,85	1.208.855,38	1.373.092,66	2.581.568,44		2.471.173,35	1.604,38				
0701	Venda de bens	2.720,00	681,86	117,04	2.142,12	20,02	2.174,10			117,04	2.057,06	2.174,10		65,04					
070108	Mercadorias	2.620,00	386,86	117,04	2.142,12	20,02	2.174,10			117,04	2.057,06	2.174,10		65,04					
07010802	Água	100,00	100,00																
07010899	Outros	2.520,00	286,86	117,04	2.142,12	20,02	2.174,10			117,04	2.057,06	2.174,10		65,04					
070110	Desperdícios, resíduos e refugos																		
070111	Produtos acabados e intermédios																		
070199	Outros	100,00	100,00																
0702	Serviços	3.644.600,00	-1.273.255,36	1.602.643,64	3.431.481,00	56.109,28	2.474.782,05	282,10	282,10	1.204.942,16	1.269.558,61	2.474.500,55		2.443.474,81	1.604,38				
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	219.200,00	4.350,35	5.870,74	219.022,85	10.843,14	208.889,25	39,60	39,60	1.723,74	213.125,91	214.849,65							
07020802	Serviços recreativos																		
07020803	Serviços culturais	40.500,00	3.386,50		40.413,00	3.299,50	37.113,50				37.113,50	37.113,50							
0702080399	Outros	40.500,00	3.386,50		40.413,00	3.299,50	37.113,50				37.113,50	37.113,50							
07020804	Serviços desportivos	178.700,00	963,85	5.870,74	178.609,85	6.743,64	177.775,75	39,60	39,60	1.723,74	176.012,41	177.736,15							
070209	Serviços específicos das autarquias	3.425.400,00	-1.277.605,71	1.596.772,90	3.272.458,95	46.266,14	2.266.893,80	242,50	242,50	1.203.218,42	1.056.332,50	2.259.430,92		2.443.474,81	1.604,38				
07020902	Resíduos sólidos	2.430.300,00	-1.112.525,87	1.115.149,92	2.427.775,95		1.495.271,77			1.115.149,92	380.121,85	1.495.271,77		2.047.654,10					
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	25.400,00	6.411,12		25.391,46	6.402,58	22.988,88				22.988,88	22.988,88							
0702090302	Transportes escolares	25.400,00	6.411,12		25.391,46	6.402,58	22.988,88				22.988,88	22.988,88							
07020904	Trabalhos por conta de particulares	7.500,00	2.536,75	7.394,47	2.029,50	4.648,72								4.913,25					
07020905	Cemitérios	45.150,00	300,00	75,00	44.725,00		44.797,50			75,00	44.722,50	44.797,50		12,50					
07020906	Mercados e feiras	367.300,00	-38.988,57	165.052,77	242.021,23	775,43	218.410,93			12.256,56	206.154,37	218.410,93		187.887,64					
07020907	Parques de estacionamento	5.300,00	603,85		5.300,00	503,87	4.696,15				4.696,15	4.696,15							
07020999	Outros	540.520,00	-135.882,99	109.180,74	521.305,79	34.003,56	473.688,37	242,50	242,50	75.138,92	397.806,75	473.445,67		202.957,32	1.604,38				
0703	Rendas	269.250,00	137.202,71	175.896,65	113.550,74	156.900,10	105.067,54	153,75	153,75	3.396,80	101.516,99	104.913,79		27.633,50					
070302	Edifícios	269.050,00	137.102,71	175.896,65	113.550,74	156.900,10	105.067,54	153,75	153,75	3.396,80	101.516,99	104.913,79		27.633,50					
070399	Outras	100,00	100,00																
	Total :	46.882.988,00	1.011.277,11	1.908.791,55	44.197.173,69	324.360,95	42.306.498,36	45.875,94	45.875,94	1.445.033,42	41.215.589,00	42.660.622,42		3.210.987,87	1.604,38				

Período : 2023/01/01 2023/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Recebimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros				
								Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes
08	Outras receitas correntes	234.930,00	7.838,88	6.797,15	234.708,67	15.634,70	230.865,75	3.617,96	3.617,96	1.443,55	225.004,24	226.447,79		1.443,33					
0801	Outras	234.930,00	7.838,88	6.797,15	234.708,67	15.634,70	230.865,75	3.617,96	3.617,96	1.443,55	225.004,24	226.447,79		1.443,33					
080199	Outras	234.930,00	7.838,88	6.797,15	234.708,67	15.634,70	230.865,75	3.617,96	3.617,96	1.443,55	225.004,24	226.447,79		1.443,33					
08089903	IVA reembolsado	100,00	100,00																
08099999	Diversas	234.830,00	6.938,88	6.797,15	234.708,67	13.634,70	230.865,75	3.617,96	3.617,96	1.443,55	225.004,24	226.447,79		1.443,33					
0902	Subsídios																		
	RECEITA CAPITAL	15.615.102,00	6.831.077,83	77.654,10	8.763.681,10	57.237,10	8.763.172,29	45.677,67	45.677,67	-39.509,49	8.757.694,10	8.727.894,62		66.529,56					
09	Venda de bens de investimento	1.010.700,00	991.893,00	21.657,00	10.870,00	11.500,00	4.917,00			1.850,00	3.067,00	4.917,00		15.680,00					
0901	Terrenos	988.400,00	975.446,00	9.087,00	3.867,00		3.867,00				3.867,00	3.867,00		9.087,00					
0901006	Administração Pública - Administração local - Continente	988.400,00	975.446,00	9.087,00	3.867,00		3.867,00				3.867,00	3.867,00		9.087,00					
0902	Habitações	500,00	500,00																
0902006	Administração Pública - Administração local - Continente	500,00	500,00																
0903	Edifícios	500,00	500,00																
0903006	Administração Pública - Administração local - Continente	500,00	500,00																
0904	Outros bens de investimento	21.300,00	13.647,00	12.550,00	6.603,00	11.500,00	1.050,00			1.850,00		1.050,00		6.603,00					
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras																		
090402	Sociedades financeiras																		
090403	Administração Pública - Administração central - Estado																		
090404	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos																		
090405	Administração Pública - Administração regional																		
090406	Administração Pública - Administração local - Continente	21.300,00	13.647,00	12.550,00	6.603,00	11.500,00	1.050,00			1.850,00		1.050,00		6.603,00					
09040401	Equipamento de transporte	6.700,00	97,00		6.603,00									6.603,00					
09040402	Maquinaria e equipamento	14.600,00	13.550,00	12.550,00		11.500,00	1.050,00			1.850,00		1.050,00							
090407	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas																		
090408	Administração Pública - Segurança social																		
090409	Instituições sem fins lucrativos																		
090410	Famílias																		
090411	Resto do mundo - União Europeia																		
090412	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais																		
10	Transferências de capital	11.264.352,00	2.775.925,15		8.534.504,51	45.677,67	8.534.504,51	45.677,67	45.677,67	-45.677,67	8.534.504,51	8.488.826,84							
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras																		
100101	Públicas																		
1002	Sociedades financeiras																		
1003	Administração central	11.264.352,00	2.775.525,15		8.534.504,51	45.677,67	8.534.504,51	45.677,67	45.677,67	-45.677,67	8.534.504,51	8.488.826,84							
100301	Estado	2.113.085,00	65,69		2.113.020,31		2.113.020,31				2.113.020,31	2.113.020,31							
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	1.154.434,00			1.154.434,00		1.154.434,00				1.154.434,00	1.154.434,00							
10030105	Artigo 35º, nº 5 da Lei 73/2013	575.361,00			575.361,00		575.361,00				575.361,00	575.361,00							
10030199	Outras	384.100,00	65,69		384.034,31		384.034,31				384.034,31	384.034,31							
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	7.261.857,00	2.041.636,59	-	5.265.908,08	45.677,67	5.265.908,08	45.677,67	45.677,67	-45.677,67	5.265.908,08	5.220.230,41							
100308	Serviços e fundos autónomos	1.888.590,00	733.822,88		1.154.767,12		1.154.767,12				1.154.767,12	1.154.767,12							
10030801	Transferência de competências - Lei n.º 50/2018	100,00	100,00																
10030899	Outros	1.888.490,00	733.722,88		1.154.767,12		1.154.767,12				1.154.767,12	1.154.767,12							
1004	Administração regional																		
1005	Administração local	300,00	300,00																
100501	Continente	300,00	300,00																
10050101	Municípios	200,00	200,00																
	Total :	59.393.070,00	4.784.134,75	2.027.231,70	52.976.856,97	395.153,32	51.475.985,62	95.171,57	95.171,57	1.401.899,30	49.978.964,75	51.380.814,05		3.228.121,20	1.604,38				

Período : 2023/01/01 2023/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S

Euros

Rubrica	Designação	Previsões corrigidas	Previsões por liquidar	Receitas por cobrar de períodos anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Recebimentos diferidos	Receita por cobrar no final do período	Liquidações de períodos futuros				
								Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total			(n+1)	(n+2)	(n+3)	(n+4)	Períodos seguintes
10050102	Freguesias	100,00	100,00																
100502	Região Autónoma dos Açores																		
100503	Região Autónoma da Madeira																		
1006	Segurança social																		
1007	Instituições sem fins lucrativos	100,00	100,00																
100701	Instituições sem fins lucrativos	100,00	100,00																
1008	Famílias																		
1009	Resto do mundo																		
11	Ativos financeiros	100,00	100,00																
1101	Depósitos, certificados de depósito e poupança																		
1102	Títulos a curto prazo																		
1103	Títulos a médio e longo prazos																		
1104	Derivados financeiros																		
1105	Empréstimos a curto prazo																		
110501	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas																		
1106	Empréstimos a médio e longo prazos																		
110607	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas																		
1108	Ações e outras participações																		
1109	Unidades de participação																		
1110	Alienação de partes sociais de empresas	100,00	100,00																
1111	Outros activos financeiros																		
12	Passivos financeiros	3.283.300,00	3.083.300,00		200.000,00		200.000,00				200.000,00	200.000,00							
1201	Depósitos, certificados de depósito e poupança																		
1202	Títulos a curto prazo																		
1203	Títulos a médio e longo prazos																		
1204	Derivados financeiros																		
1205	Empréstimos a curto prazo																		
1206	Empréstimos a médio e longo prazos	3.283.300,00	3.083.300,00		200.000,00		200.000,00				200.000,00	200.000,00							
120601	Sociedades e Quase - Sociedades não Financeiras																		
120602	Sociedades financeiras	3.283.100,00	3.083.100,00		200.000,00		200.000,00				200.000,00	200.000,00							
1207	Outros passivos financeiros	200,00	200,00																
120703	Administração Pública - Administração central - Estado	100,00	100,00																
120704	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	100,00	100,00																
13	Outras receitas de capital	56.250,00	-10.360,34	56.017,18	18.632,59	59,43	23.750,78			5.118,19	18.632,59	23.750,78		50.839,56					
1301	Outras	56.250,00	-10.360,34	56.017,18	18.632,59	59,43	23.750,78			5.118,19	18.632,59	23.750,78		50.839,56					
130101	Indemnizações	100,00	100,00																
130199	Outras	56.150,00	-10.460,34	56.017,18	18.632,59	59,43	23.750,78			5.118,19	18.632,59	23.750,78		50.839,56					
14	Recursos próprios comunitários																		
1401	Recursos próprios comunitários																		
	RECEITA OUTRAS	11.417.000,00	81,54		11.416.998,46		11.416.998,46				11.416.998,46	11.416.998,46							
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	435.098,39	81,54		435.016,85		435.016,85				435.016,85	435.016,85							
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	435.098,39	81,54		435.016,85		435.016,85				435.016,85	435.016,85							
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	435.098,39	81,54		435.016,85		435.016,85				435.016,85	435.016,85							
16	Saldo da gerência anterior	10.981.981,61			10.981.981,61		10.981.981,61				10.981.981,61	10.981.981,61							
1601	Saldo orçamental	10.981.981,61			10.981.981,61		10.981.981,61				10.981.981,61	10.981.981,61							
160101	Na posse do serviço	10.981.981,61			10.981.981,61		10.981.981,61				10.981.981,61	10.981.981,61							
	Total :	78.150.080,00	7.899.475,95	2.083.248,80	64.612.487,92	395.212,75	63.116.734,86	95.171,57	95.171,57	1.406.967,45	61.614.595,80	63.021.563,25		3.278.960,76	1.604,38				

Periodicidade : Mensal
Período : Dezembro

DGES - DEMONSTRAÇÃO GLOBAL DA RECEITA E DA DESPESA
DGE

Pág. : 1
Ano : 2023

Período : 2023/01/01 2023/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S

Mapa :

Rubrica	Designação	Despesas pagas por conta de ... anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Dotações disponíveis	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas brutas	Despesas saldadas em pag.		Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Compromissos assumidos para períodos futuros					Obrigações para períodos futuros				
											Saldadas	Restabelec.	Per. anteriores	Per. corrente	Total			(ano1)	(ano2)	(ano3)	(ano4)	Per. seguintes	(ano1)	(ano2)	(ano3)	(ano4)	Per. seguintes
		[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]=[12]+[13]	[15]=[7]-[14]	[16]=[8]-[14]										
	DESPESA CORRENTE	166.456,31	12.818.991,00			2.691.363,19	10.738.418,81	10.082.780,19	10.015.985,41	10.723.651,50	2.346,00	2.346,00	193.615,31	10.528.020,19	10.721.635,50	1.759.383,31	316.220,00	2.387.101,19	5.512.270,50	4.823.363,00	3.650.849,00	33.771.963,50					
01	Despesas com o pessoal	141.956,81	12.813.428,00			430.369,69	12.383.058,31	12.383.058,31	12.295.711,93	12.325.581,81			141.930,81	12.183.651,00	12.325.581,81	69.329,31	107.346,88	238.351,69	121.341,29								
0101	Remunerações certas e permanentes	102.697,35	10.260.964,00			220.693,69	10.262.373,31	10.262.373,31	10.181.679,78	10.181.322,43			102.611,35	9.993.905,68	10.181.322,43	37.961,31	103.529,56	101.373,29									
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	6.562,75	295.384,00			58.803,00	271.140,25	271.140,25	271.140,25	264.495,50			6.562,75	257.932,68	264.495,50		6.644,75										
010102	Pessoal do quadro - Região de Região pública																										
010106	Pessoal dos quadros - Região de contrato individual de trabalho	125.377,06	7.855.350,00			69.581,25	7.858.281,74	7.858.281,74	7.858.281,74	7.729.322,13			125.377,06	7.129.264,63	7.254.322,69		103.612,85										
010106R1	Pessoal em funções	131.855,77	6.983.130,00			15.138,31	6.975.399,69	6.975.399,69	6.971.999,69	6.825.524,69			121.855,77	6.703.532,92	6.825.524,69		106.571,00										
010106R2	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho	4.522,29	456.630,00			56.375,00	460.250,00	460.250,00	460.250,00	458.888,06			4.522,29	454.681,77	458.884,06		11.445,94										
010106	Pessoal contratado a termo	2.570,81	511.300,00			1.563,56	513.107,24	513.107,24	513.107,24	509.536,44			2.570,81	506.106,04	508.676,85		2.659,39	5.330,81									
010106R1	Pessoal em funções	2.570,81	169.000,00			705,49	168.293,51	168.293,51	168.293,51	165.598,81			2.570,81	163.028,00	165.598,81		2.694,70										
010106R2	Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho		5.300,00			516,49	4.813,51	4.813,51	4.813,51	4.727,77				4.285,78	4.727,77		85,74	5.330,00									
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença		270.150,00			4.668,00	191.493,00	191.493,00	133.502,23	133.502,23				133.502,23	133.502,23	57.990,00		99.770,00									
010108	Pessoal a aguardar aposentação		20.560,00			6.944,00	13.815,56	13.815,56	13.815,56	13.815,56				13.815,56	13.815,56												
010109	Pessoal em qualquer outra situação	3.656,19	141.360,00			3.560,66	138.778,34	138.778,34	138.778,34	135.134,20			3.656,19	131.621,25	135.277,44		3.642,90										
010111	Representação	2.282,00	63.280,00			2.216,33	60.953,67	60.953,67	60.953,67	58.732,00			2.282,00	56.450,00	58.732,00		2.221,67										
010112	Suplementos e prémios		2.310,00			2.310,00																					
010113	Subsídio de refeição		801.210,00			33.000,00	770.706,27	770.706,27	770.706,27	770.706,27				770.706,27	770.706,27			666,00									
010114	Subsídios de férias e de Natal	2.214,42	1.321.402,00			7.393,35	1.316.668,65	1.316.668,65	1.316.668,65	1.310.334,35			2.214,42	1.308.304,35	1.310.334,35		6.334,30										
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	36,93	78.360,00			69.964,00	8.955,52	8.955,52	8.955,52	8.917,30			36,93	8.880,37	8.917,30		38,15										
0102	Abonos variáveis ou eventuais	2.280,00	391.830,00			98.115,59	288.284,41	288.284,41	288.284,41	288.284,41			2.280,00	286.004,37	288.284,37		2.000,04										
010202	Horas extraordinárias	1.333,37	95.000,00			13.395,63	80.626,35	80.626,35	80.626,35	80.702,98			1.333,37	79.370,00	80.703,37		923,35										
010204	Ajudas de custo		32.780,00			3.321,00	9.570,00	9.570,00	9.570,00	9.570,00				9.570,00	9.570,00												
010205	Abono para falhas	343,30	24.310,00			8.617,00	17.492,70	17.492,70	17.492,70	17.350,37			343,30	17.207,07	17.550,37		94,63										
010210	Subsídio de trabalho nocturno	36,99	3.000,00			736,00	2.343,00	2.343,00	2.343,00	2.309,00			36,99	2.309,01	2.346,00		34,00										
010211	Subsídio de turno		200,00			200,00																					
010212	Indemnizações por cessação de funções		16.468,00			8.634,00	7.703,00	7.703,00	7.703,00	7.703,00				7.703,00	7.703,00												
010213	Outros suplementos e prémios	15,00	12.858,00			10.561,00	12.841,00	12.841,00	12.841,00	12.841,00			15,00	12.326,00	12.841,00		491,00										
010213R2	Outros	13,99	41.850,00			12.111,00	29.398,00	29.398,00	29.398,00	29.958,00			13,99	28.944,01	28.958,00		440,00										
010213R3	Ajudas de Presença		31.000,00			7.568,00	23.432,00	23.432,00	23.432,00	23.432,00				23.432,00	23.432,00												
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	2.693,00	80.634,00			5.631,66	76.956,34	76.956,34	76.956,34	76.380,33			2.693,00	73.393,33	76.380,33		1.553,01										
0103	Segurança social	43,85	2.531.848,00			151.306,75	2.380.613,75	2.380.613,75	2.326.857,01	2.326.570,39			43,85	2.326.526,54	2.326.570,39	43.612,36	770,22	120.011,29	121.341,29								
010301	Encargos com a saúde		315.814,00			28.901,70	286.912,30	286.912,30	286.912,30	286.912,30				286.912,30	286.912,30												
010302	Outros encargos com a saúde	43,85	184.454,00			886,41	99.563,68	99.563,68	99.563,68	99.563,68			43,85	99.563,79	99.563,68												
010303	Subsídio familiar a crianças e jovens		29.454,00			3.001,50	26.545,50	26.545,50	26.545,50	26.545,50				26.545,50	26.545,50												
010304	Outras prestações familiares		3.594,00			3.550,00																					
010305	Contribuições para a segurança social		2.298.338,00			170.293,13	2.220.000,09	2.220.000,09	2.166.288,55	2.166.089,53				2.166.089,53	2.166.089,53	43.612,36	170,00	1.560,00									
010305R1	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		2.298.338,00			170.293,13	2.220.000,09	2.220.000,09	2.166.288,55	2.166.089,53				2.166.089,53	2.166.089,53	43.612,36	170,00	1.560,00									
0103R1R2R0	Caixa Geral de Aposentações		1.346.569,00			93.479,25	1.153.979,75	1.153.979,75	1.146.416,49	1.146.232,62				1.146.232,62	1.146.232,62	6.614,30	170,00										
0103R1R2R2	Segurança social - Região geral		1.951.585,00			76.999,56	1.826.794,15	1.826.794,15	1.819.722,11	1.819.722,11				1.819.722,11	1.819.722,11	36.916,00		1.560,00									
0103R3	Outras pensões		300,00			300,00																					
0103R9	Despesa		151.830,00			3.021,50	138.312,45	138.312,45	138.312,45	138.312,45				138.312,45	138.312,45			120.011,29	121.341,29								
0103R9R0	Despesa de acidentes no trabalho e doenças profissionais		182.490,00			3.491,50	138.312,45	138.312,45	138.312,45	138.312,45				138.312,45	138.312,45			120.011,29	121.341,29								
0103R9	Outras despesas de segurança social																										
02	Aquisição de bens e serviços	4.668,31	28.498.858,00			1.865.902,94	10.326.564,26	10.326.564,26	10.077.538,29	10.058.587,49	2.059,22	2.059,22	4.668,31	10.043.980,69	10.058.978,31	3.288.583,03	29.865,23	5.533.831,54	3.955.891,53	2.391.053,20	2.660.288,30	13.901.846,36					
0201	Aquisição de bens		2.284.558,00			154.868,63	2.035.681,59	2.035.681,59	2.034.595,22	2.034.595,22				2.034.595,22	2.034.595,22	105.086,59		953.831,54	855.893,15								
020102	Matérias-primas e subsidiárias		155.350,00			9.178,84	146.179,16	146.179,16	139.086,34	139.079,63				139.079,63	139.079,63	7.065,19											
020103	Combustíveis e lubrificantes		28.790,00			9.455,00	237.264,53	237.264,53	191.894,53	191.874,53				191.874,53	191.874,53	45.389,43		5.861,00									
	Total :	145.360,00	13.994.990,00			493.559,97	11.547.488,97	11.520.186,97	13.494.530,64	13.261.491,56			145.360,00	13.119.855,57	13.261.491,56	90.529,43	107.866,00	224.302,00	121.341,29								

Período : 2023/01/01 2023/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S

Euros

Subrica	Designação	Despesas por pagar de ex. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Retenções	Dotações disponíveis	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas brutas	Deposições atribuídas aos pag.		Despesas pagas líquidas de deposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Compromissos assumidos para períodos futuros					Obrigações para períodos futuros				
											Emitidas	Recebidas	Ex. anteriores	Ex. corrente	Total			(ano1)	(ano2)	(ano3)	(ano4)	Ex. seguintes	(ano1)	(ano2)	(ano3)	(ano4)	Ex. seguintes
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(12)+(13)	(15)=(7)-(9)	(16)=(13)-(14)									
02040200	Gasolina		40.950,00			1.781,64	39.168,36	39.168,36	31.708,36	31.708,36				31.708,36	31.708,36	7.460,00										
02040202	Gasóleo		153.650,00			2.650,00	150.191,91	150.191,91	108.791,91	108.791,91				108.791,91	108.791,91	41.399,00										
02040299	Outros		33.100,00			5.191,28	31.908,72	31.908,72	30.508,10	30.508,10				30.508,10	30.508,10	1.400,62		5.466,36								
02040300	Limpeza e higiene		61.904,00			23.358,00	36.669,00	36.669,00	32.805,14	32.805,14				32.805,14	32.805,14	3.863,86										
02040400	Alimentação - Refeições confecionadas		1.811.549,00			950,00	1.810.599,00	1.804.599,00	907.295,15	907.295,15				902.221,00	907.295,15	37.303,85		956.370,36	691.898,00							
02040500	Alimentação - Géneros para confecionar		2.000,00			673,00	1.326,10	1.326,10	1.326,10	1.326,10				1.326,10	1.326,10											
02040700	Vestuário e artigos pessoais		38.350,00			2.261,00	37.088,00	37.088,00	37.088,00	37.088,00				37.088,00	37.088,00											
02040900	Material de escritório		56.300,00			25.805,57	50.544,15	50.544,15	43.703,62	43.703,62				43.703,62	43.703,62	6.840,53										
02041000	Produtos químicos e farmacêuticos		4.500,00			4.434,15	265,85	265,85	65,55	65,55				65,55	65,55	200,30										
02041100	Material de transporte - Peças		12.000,00			4.500,61	8.191,39	8.191,39	8.191,39	8.191,39				8.191,39	8.191,39											
02041199	Outro material - Peças		34.150,00			2.064,35	17.085,65	17.085,65	17.085,65	17.085,65				17.085,65	17.085,65											
02041500	Prémios, condecorações e ofertas		65.000,00			12.063,20	52.936,80	52.936,80	52.936,80	52.936,80				52.936,80	52.936,80											
02041600	Ferramentas para venda		8.300,00			211,22	8.088,78	8.088,78	8.088,78	8.088,78				8.088,78	8.088,78	634,78										
02041699	Outros		9.500,00			316,00	9.183,00	9.183,00	8.653,78	8.653,78				8.653,78	8.653,78	529,22										
02041700	Ferramentas e utensílios		195.000,00			18.599,66	172.258,34	169.258,34	149.206,20	149.206,20				149.206,20	149.206,20	20.052,14										
02041800	Livros e documentação técnica		1.350,00			1.350,00	90,72	90,72	90,72	90,72				90,72	90,72											
02042000	Artigos honoríficos e de decoração		64.200,00			4.431,55	55.838,45	53.838,45	51.658,22	51.658,22				51.658,22	51.658,22	2.180,23										
02042200	Material de educação, cultura e recreio		152.250,00			1.953,00	150.297,00	150.297,00	146.562,50	146.562,50				146.562,50	146.562,50	3.734,50										
02042300	Outros bens		264.000,00			30.561,53	230.238,47	228.938,47	172.809,16	172.809,16				172.809,16	172.809,16	57.129,31										
0207	Aquisição de serviços	4.610,03	18.818.184,00			1.801.215,21	16.260.868,61	15.962.264,22	12.892.806,31	12.855.355,37	2.863,22	2.863,22	4.610,03	12.851.218,28	12.855.828,31	3.404.435,91	28.853,03	4.228.801,58	2.823.685,19	2.301.858,20	2.804.385,20	11.801.866,34				
02050100	Encargos das instalações		1.476.100,00			15.868,00	1.502.324,63	1.489.799,63	837.253,27	837.253,27				837.253,27	837.253,27	665.546,36										
02050200	Limpeza e higiene		361.744,00			18.187,00	253.362,10	253.362,10	249.333,35	249.333,35				249.333,35	249.333,35	4.028,75		266.156,35	117.681,00							
02050300	Conservação de bens		1.535.000,00			536.972,53	998.027,47	998.027,47	384.492,54	384.492,54				388.681,54	388.681,54	609.535,93										
02050400	Locação de edifícios		276.000,00			153,41	277.846,59	275.846,59	239.664,57	239.664,57				239.664,57	239.664,57	36.286,02		213.243,36	106.999,59	132.000,00						
02050500	Locação de material de transporte		15.500,00			2.572,36	16.927,64	16.927,64	14.972,86	14.972,86				13.972,86	14.972,86	1.954,78		14.972,86	4.590,36							
02050600	Locação de outros bens		521.350,00			8.493,50	521.956,50	503.956,50	499.790,25	499.790,25				499.790,25	499.790,25	13.151,75		4.685,50								
02050700	Comunicações		171.700,00			58.199,66	122.540,34	101.358,55	90.252,35	90.252,35				90.252,35	90.252,35	9.863,15		4.536,00	2.901,57	1.976,25						
02050800	Transportes		1.322.300,00			18.697,20	1.110.552,80	1.108.708,40	997.691,81	999.655,43	1.963,62	1.963,62		997.691,81	997.691,81	112.015,60		680.628,81	184.722,00							
02050900	Representação dos serviços		7.600,00			1.517,00	6.083,00	6.082,00	6.082,00	6.082,00				6.082,00	6.082,00											
02050910	Seguros		310.700,00			18.431,63	136.278,35	136.278,35	135.539,64	135.539,64	73,84	73,84		135.540,64	135.540,64	763,71		133.883,93	133.883,00							
02050920	Deslocações e estadas		99.500,00			12.124,29	82.375,71	81.525,71	81.881,89	81.881,89				81.881,89	81.881,89	713,96										
02050930	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	1.370,93	1.354.700,00			109.151,00	1.034.549,56	1.003.561,59	908.106,30	966.670,93			1.370,93	765.301,95	766.670,90	302.235,52	1.632,10	109.595,00	69.951,00	18.142,20						
02050935	Formação		35.350,00			1.370,00	33.979,00	33.979,00	34.640,00	34.640,00				34.640,00	34.640,00	1.339,00										
02050936	Seminários, exposições e similares	391,00	18.650,00			8.834,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00	10.025,00			391,00	10.064,00	10.025,00											
02050937	Publicidade		452.000,00			126.114,00	326.195,00	322.698,00	308.642,00	308.642,00				308.642,00	308.642,00	7.956,00		3.496,00								
02050938	Vigilância e segurança		178.000,00			2.985,00	182.864,00	167.864,00	158.497,20	158.497,20				158.497,20	158.497,20	14.563,20		43.200,00	3.591,00							
02050939	Assistência técnica		215.000,00			35.685,00	209.364,00	208.888,00	195.378,36	195.378,36				199.208,36	199.208,36	53.679,64		105.961,96	91.865,00	2.951,22						
02050940	Outros trabalhos especializados	2.921,00	1.896.900,00			66.898,00	1.810.901,00	1.801.598,00	1.702.864,00	1.777.756,10			2.921,00	1.774.834,10	1.777.756,10	43.837,90	4.308,00	431.870,15								
02050950	Serviços de saúde		42.000,00			247,00	41.802,00	37.259,00	13.843,00	13.843,00				13.843,00	13.843,00	24.316,00										
02050954	Encargos de cobrança de receitas		499.000,00			5.218,96	498.223,04	498.223,04	416.569,50	416.569,50				416.569,50	416.569,50	97.653,54										
02050955	Outros serviços		7.760.550,00			909.122,20	6.911.177,38	6.650.643,38	5.904.618,13	5.923.570,13	30,00	59,00		5.723.498,13	5.723.498,13	912.030,25	23.912,00	2.665.951,16	2.297.121,53	2.204.956,20	2.801.111,20	11.801.866,34				
03	Juros e outros encargos		355.000,00			4.300,00	350.700,00	350.700,00	350.432,53	350.432,53				350.432,53	350.432,53	267,47		708.420,00	704.420,00	1.006.262,20	1.330.380,00	21.409.635,00				
0301	Juros da dívida pública		347.500,00			693,00	346.807,00	346.807,00	346.807,00	346.807,00				346.807,00	346.807,00			708.420,00	704.420,00	1.006.262,20	1.330.380,00	21.409.635,00				
030100	Sociedades Financeiras - Bancos e outras Instituições Financeiras		347.500,00			693,00	346.807,00	346.807,00	346.807,00	346.807,00				346.807,00	346.807,00			708.420,00	704.420,00	1.006.262,20	1.330.380,00	21.409.635,00				
03010102	Empréstimos de médio e longo prazos		347.500,00			693,00	346.500,00	346.500,00	346.307,20	346.500,00				346.500,00	346.500,00			708.420,00	704.420,00	1.006.262,20	1.330.380,00	21.409.635,00				
030105	Administração Pública Central - Estado																									
030106	Administração Pública Central - Serviços e fundos autónomos																									
0302	Outros encargos correntes da dívida pública																									
0303	Juros de locação financeira																									
0304	Juros bancários																									
0305	Outros juros		4.500,00			3.586,00	481,25	481,25	153,33	153,33				153,33	153,33	328,00										
030502	Outros		4.000,00			2.986,75	481,25	481,25	131,33	131,33				128,33	131,33	353,42										
03050202	Juros de Mora		4.000,00			2.986,75	481,25	481,25	131,33	131,33				131,33	131,33	353,42										
Total :		166.434,21	34.681.801,00			2.407.334,00	32.234.499,00	31.914.628,30	28.540.276,30	28.350.121,93	2.863,22	2.863,22	158.434,21	28.191.413,00	28.348.969,51	5.370.548,63	216.218,00	6.171.362,50	4.371.252,13	5.130.320,40	5.265.391,13	33.211.522,34				

Período : 2023/01/01 2023/12/31 Visualizar Contas c/ Mov. ? N Acumuladas : S

Rubrica	Designação	Despesas por pagar de ger. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Reservados	Dotações disponíveis	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas brutas	Despesas ilíquidas abatidas aos pag.		Despesas pagas líquidas de ilíquidas			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Compromissos assumidos para períodos futuros					Obrigações para períodos futuros				
											Cativas	Recebidas	Ger. anteriores	Per. corrente	Total											
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(12)+(13)=(14)	(15)=(7)-(8)	(16)=(8)-(9)	(ano1)	(ano2)	(ano3)	(ano4)	Ano seguintes	(ano1)	(ano2)	(ano3)	(ano4)	Ano seguintes
0205	Outros encargos financeiros		3.500,00			500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				3.000,00	3.000,00												
020541	Outros encargos financeiros		3.500,00			500,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00				3.000,00	3.000,00												
04	Transferências correntes		5.350.326,00			102.495,00	1.220.264,72	5.101.306,72	5.101.830,74	1.329.830,74				5.099.830,74	5.099.830,74	21.307,98		210.677,13									
0403	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		56.500,00			55.500,00	3.931,84	3.931,84	3.931,84	3.931,84				3.931,84	3.931,84												
040304	Públicas																										
040307	Privadas		56.500,00			51.568,16	3.931,84	3.931,84	3.931,84	3.931,84				3.931,84	3.931,84												
0405	Sociedades financeiras																										
0403	Administração central		765.000,00			1.503,05	703.832,15	705.832,15	703.832,15	703.832,15				703.832,15	703.832,15												
040304	Estado		765.000,00			961,85	703.832,15	705.832,15	705.832,15	703.832,15				703.832,15	703.832,15												
040305	Serviços e fundos autónomos		600,00			600,00																					
0406	Administração regional																										
0405	Administração local		1.354.630,00			2.037,00	1.331.272,13	1.335.324,13	1.330.324,13	1.330.324,13				1.330.324,13	1.330.324,13	0.500,00											
040501	Continente		1.354.630,00			2.037,00	1.331.272,13	1.335.324,13	1.330.324,13	1.330.324,13				1.330.324,13	1.330.324,13	0.500,00											
040502	Municípios		100,00			100,00																					
040508	Freguesias		1.170.630,00			715,95	1.170.324,15	1.170.324,15	1.170.324,15	1.170.324,15				1.170.324,15	1.170.324,15	0.00											
040509	Associações de municípios		183.900,00			1.907,50	159.862,00	159.862,00	159.522,00	159.522,00				159.522,00	159.522,00	0.340,00											
040507	Região Autónoma dos Açores																										
040503	Região Autónoma da Madeira																										
0406	Segurança social																										
040603	Outras transferências																										
0407	Instituições sem fins lucrativos		2.255.100,00			56.500,00	2.200.612,00	2.200.612,00	2.222.805,97	2.222.805,97				2.222.805,97	2.222.805,97	10.587,13		306.306,41									
040703	Instituições sem fins lucrativos		2.255.100,00			36.500,00	2.200.612,00	2.200.612,00	2.222.805,97	2.222.805,97				2.222.805,97	2.222.805,97	10.587,13		306.306,41									
0408	Famílias		874.850,00			6.535,00	866.314,00	866.314,00	863.314,00	863.314,00				863.314,00	863.314,00			110.981,97									
040807	Outras		874.850,00			6.535,00	866.314,00	866.314,00	863.314,00	863.314,00				863.314,00	863.314,00			110.981,97									
040807	Programas cooperacionais		284.200,00			4.700,00	779.600,00	779.600,00	779.600,00	779.600,00				779.600,00	779.600,00			221.811,17									
04080702	Outras		90.650,00			1.700,00	86.700,00	86.700,00	83.700,00	83.700,00				83.700,00	83.700,00												
0409	Resto do mundo																										
05	Subsídios		2.077.600,00			98.500,00	1.001.383,50	1.000.385,00	1.000.300,00	1.001.001,11	200,00	200,00		1.001.001,11	1.001.001,11	200.400,00		832.200,00	901.000,00	300.000,00	863.000,00	430.000,00					
0504	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		2.500.000,00			10.500,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00	1.000.000,00	200.000,00		800.000,00	900.000,00	300.000,00	800.000,00	430.000,00					
050404	Públicas		300.000,00			100,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00				300.000,00	300.000,00												
05040403	Empresas públicas municipais e intermunicipais		300.000,00			100,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00				300.000,00	300.000,00												
050405	Privadas		2.200.000,00			10.400,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00				1.000.000,00	1.000.000,00	200.000,00		800.000,00	900.000,00	300.000,00	800.000,00	430.000,00					
0505	Sociedades financeiras																										
0503	Administração central																										
0504	Administração regional																										
0505	Administração local																										
0507	Instituições sem fins lucrativos																										
0508	Famílias		300.000,00			30.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200,00	200,00		100.000,00	100.000,00	0.000,00		6.000,00									
0509	Outros		300.000,00			30.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200,00	200,00		100.000,00	100.000,00	0.000,00		6.000,00									
06	Outras despesas correntes		900.000,00			11.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	10,00	10,00		600.000,00	600.000,00	0.000,00											
0607	Diversas		900.000,00			11.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	10,00	10,00		600.000,00	600.000,00	0.000,00											
060101	Impostos e taxas		500.000,00			6.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00				500.000,00	500.000,00	0.000,00											
06010101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		500.000,00			6.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00				500.000,00	500.000,00	0.000,00											
06020104	Taxa de Gestão de Resíduos - TGR		512.000,00			2.000,00	535.000,00	535.000,00	497.200,00	497.200,00				497.200,00	497.200,00	37.800,00											
06020199	Outras		15.000,00			4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00				2.000,00	2.000,00	0.000,00											
060202	Activos incorpóreos		17.000,00			2.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00				11.000,00	11.000,00	0.000,00											
060301	Outras		353.000,00			2.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	10,00	10,00		100.000,00	100.000,00	0.000,00											
06030101	Outras restituições		600,00			600,00																					
06030102	IVA pago		70.000,00			0.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00				70.000,00	70.000,00	0.000,00											
06030104	Serviços bancários		30.000,00			855,00	15.000,00	15.000,00	13.200,00	13.200,00	10,00	10,00		13.200,00	13.200,00	1.800,00											
06030106	Outros		60.000,00			1.045,00	60.000,00	60.000,00	58.000,00	58.000,00				58.000,00	58.000,00	2.000,00											
	DESPESA CORRENTE	107.000,00	30.000.000,00			602.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00			107.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	0.000,00											
07	Aquisição de bens de capital	107.000,00	30.000.000,00			600.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00			107.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	0.000,00											
0701	Investimentos	107.000,00	30.000.000,00			600.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00			107.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	0.000,00											
070101	Terrenos	15,00	500.000,00			10.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00			15,00	500.000,00	500.000,00	0.000,00											
070102	Edifícios		750.000,00			12.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00				700.000,00	700.000,00	0.000,00											
07010201	Construção		1.000.000,00			1.000,00																					
Total :		150.000,00	43.230.050,00			2.679.650,00	40.530.195,22	40.830.565,00	34.220.652,07	34.861.770,25	2.300,00	2.300,00	150.000,00	35.900.700,00	36.050.700,00	3.833.930,72	210.200,00	1.302.185,45	1.562.220,00	4.223.001,00	3.690.200,00	33.721.500,00					

Periodicidade : Mensal
Período : Dezembro

DGO5 - EXECUÇÃO DESPESA DA RECEITA
CMR

Pág. : 1
Mes : 1013

Período : 2013/01/01 2013/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S

Euros

Rubrica	Designação	Despesas por pagar de ges.anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Descativos	Dotações disponíveis	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas brutas	Reposições abatidas aos pag.		Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Compromissos assumidos para períodos futuros					Obrigações para períodos futuros				
											Emitidas	Recebidas	Per.anteriores	Per. corrente	Total												
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(12)+(13)	(15)=(7)-(9)-(10)	(16)=(8)-(9)-(11)	(ano)	(ano1)	(ano2)	(ano3)	Per. seguintes	(ano1)	(ano2)	(ano3)	(ano4)	Per. seguintes
07010702	Aquisição		3.000,00			2.811,50	388,43	388,43	388,43	388,43				388,43	388,43												
07010703	Reparação e beneficiação		317.250,00			8.347,85	278.582,15	278.582,15	278.577,20	278.577,20				278.577,20	278.577,20	497.521,80	22.326,80	1.111.850,40									
070103	Edifícios	2.722,65	6.221.958,00			110.768,00	4.207.105,91	4.206.306,65	4.054.080,98	4.038.203,98			2.722,65	4.035.581,33	4.038.303,98	1.896.216,67	158.222,00	401.326,00									
07010301	Instalações de serviços		91.488,00			23.863,25	68.356,75	68.356,75	66.169,22	66.169,22				66.169,22	66.169,22	2.187,53											
07010402	Instalações desportivas e recreativas		1.756.680,00			20.594,00	1.728.085,00	1.728.085,00	1.252.779,99	1.252.779,99				1.252.779,99	1.252.779,99	475.247,50											
07010403	Mercados e instalações de fiscalização sanitária		14.768,00			150,00	14.593,00	14.593,00								14.593,00											
07010405	Bombas		127.800,00			15.581,76	100.291,24	106.291,24	23.911,68	23.911,68				23.911,68	23.911,68	82.379,56		353.535,00									
07010407	Outros	2.722,65	4.522.188,00			69.507,75	4.470.530,25	4.466.109,01	3.112.631,13	2.902.459,31			2.722,65	2.915.581,66	2.902.459,31	1.563.649,70	134.172,00	56.150,00									
0702	Construções diversas	159.558,79	18.457.990,00			265.854,71	13.534.672,13	14.755.382,73	7.534.530,25	7.370.588,05			159.558,79	7.534.530,25	7.370.588,05	12.228.783,40	63.870,00	836.938,00									
07020401	Viaturas, armamentos e obras complementares	73.163,90	7.251.550,00			132.466,00	7.119.084,00	7.119.337,00	4.359.553,25	4.289.377,00			73.163,90	4.359.553,25	4.289.377,00	2.257.804,35	7.566,00	57.956,00									
07020409	Iluminação pública		6.150,00			6.150,00																					
07020405	Parques e jardins		159.950,00			7.217,20	152.732,80	152.732,80	51.312,50	51.312,50				51.312,50	51.312,50	101.420,30											
07020406	Instalações desportivas e recreativas		4.500,00			3.227,50	772,50	772,50	772,50	772,50				772,50	772,50												
07020408	Rádio rural	9.510,00	2.116.700,00			69.897,50	2.037.292,50	2.037.292,50	1.331.859,11	1.316.589,11			9.510,00	1.307.049,50	1.316.559,50	1.045.153,00	5.299,00										
07020409	Sinalização e trânsito		750,00			750,00																					
07020410	Cemitérios		800,00			800,00																					
07020413	Outros	46.722,07	10.185.380,00			68.223,50	10.116.776,00	10.116.776,00	3.210.990,50	3.210.516,21			46.722,07	3.171.293,36	3.218.536,21	6.861.805,29	32.341,07	580.438,00									
070105	Material de transporte		6.600,00			6.601,00																					
07010502	Outro		6.600,00			6.601,00																					
070107	Equipamento de informática		190.000,00			9.561,50	180.538,50	180.538,50	105.820,50	105.820,50				102.658,50	102.658,50	4.318,00											
070109	Software informático		120.400,00			16.175,64	106.224,36	94.281,36	88.337,50	88.337,50				88.337,50	88.337,50	5.944,00		79.412,50	13.537,00								
070109	Equipamento administrativo		36.300,00			13.298,00	11.001,00	11.001,00	11.001,00	11.000,00				11.001,00	11.001,00												
070110	Equipamento básico	15.695,60	659.100,00			110.223,50	533.272,50	538.581,97	367.842,43	367.842,43			15.695,60	281.296,83	367.842,43	152.329,54											
07011002	Outro	15.695,60	659.100,00			110.807,50	533.572,50	538.572,97	367.842,43	367.842,43			15.695,60	351.296,83	367.842,43	152.529,54											
070111	Ferramentas e utensílios		13.300,00			10.252,50	3.047,50	3.047,50	3.047,50	3.047,50				3.047,50	3.047,50												
070112	Artigos e objetos de valor		100.300,00			24.250,00	85.000,00	85.000,00	80.634,50	80.634,50				80.634,50	80.634,50	5.365,50											
070113	Investimentos incorpóreos		500,00			500,00																					
070115	Outros investimentos		176.300,00			12.575,50	163.824,50	57.722,00	46.690,22	46.690,22				46.690,22	46.690,22	11.133,28											
0702	Aquisição financeira																										
0703	Bens de domínio público																										
070307	Edifícios																										
070365	Outras construções e infra-estruturas																										
08	Transferências de capital		833.000,00			29.530,36	801.029,65	804.433,64	438.593,75	438.593,75				438.593,75	438.593,75	365.839,89											
0801	Sociedades e quase sociedades não financeiras																										
080101	Públicas																										
0802	Sociedades financeiras																										
0803	Administração central		100,00			100,00																					
080301	Estado		100,00			160,00																					
0804	Administração regional																										
0805	Administração local		553.100,00			22.806,50	530.293,50	530.293,50	294.293,75	294.293,75				294.293,75	294.293,75	235.805,75											
080501	Continente		553.100,00			22.806,50	530.293,50	530.293,50	294.293,75	294.293,75				294.293,75	294.293,75	235.805,75											
080502	Regiões		140.100,00			10.698,00	129.402,00	125.639,50	144.299,75	144.299,75				144.299,75	144.299,75	259.305,75											
08050202	Associações de municípios		5.500,00			5.000,00	500,00	500,00								500,00											
080502	Região Autónoma dos Açores																										
080502	Região Autónoma da Madeira																										
0806	Segurança social																										
0807	Instituições sem fins lucrativos		280.200,00			5.995,00	259.250,15	270.250,15	156.760,01	156.760,01				154.760,00	154.760,01	133.538,14											
080701	Instituições sem fins lucrativos		280.200,00			5.995,00	259.250,15	270.250,15	154.760,00	154.760,00				154.760,00	154.760,00	125.590,15											
0808	Empresas																										
0809	Resto do Mundo																										
09	Ativos financeiros																										
0901	Depósitos, certificados de depósito e poupança																										
0902	Títulos a curto prazo																										
0903	Títulos a médio e longo prazos																										
Total :		299.576,77	72.908.102,00			1.268.152,47	69.340.403,50	69.964.865,69	49.656.203,19	49.151.475,67	2.386,00		259.524,76	49.559.758,91	49.209.283,67	19.140.952,36	486.955,9	3.056.814,30	1.591.686,9	1.215.661,9	1.764.241,66	11.221.943,54					

DGDS - DEMONSTRAÇÃO QUADRIMESTRAL DA DESPESA
CSSR

Euros

Período : 2023/01/01 2023/12/31 Visualizar Contas s/ Mov. ? N Acumulados : S

Rubrica	Designação	Despesas por pagar de ger. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos	Transitórios	Dotações disponíveis	Cabimentos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas brutas	Reposições abatidas aos pag.		Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Compromissos assumidos para períodos futuros					Obrigações para períodos futuros				
											Não Locais	Locais	Ger. anteriores	Ger. corrente	Total			(ano1)	(ano2)	(ano3)	(ano4)	Ger. seguintes	(ano1)	(ano2)	(ano3)	(ano4)	Ger. seguintes
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)=(12)+(13)	(15)=(7)-(8)	(16)=(8)-(9)-(11)	(ano1)	(ano2)	(ano3)	(ano4)	Ger. seguintes	(ano1)	(ano2)	(ano3)	(ano4)	Ger. seguintes
0301	Derivados financeiros																										
0305	Empréstimos a curto prazo																										
030501	Administração pública local - Regiões Autónomas																										
0306	Empréstimos a médio e longo prazos																										
030609	Administração pública local - Regiões Autónomas																										
0307	Ações e outras participações																										
0308	Unidades de participação																										
0309	Outros ativos financeiros																										
30	Passivos financeiros		1.432.788,00			620,75	1.432.872,25	1.432.872,25	1.432.872,25	1.432.872,25				1.432.872,25	1.432.872,25						201.882,20	644.614,90	15.282.482,85					
3001	Depósitos e cauções de depósito e penhora																										
3002	Títulos a curto prazo																										
3003	Títulos a médio e longo prazos																										
3004	Derivados financeiros																										
3005	Empréstimos a curto prazo																										
3006	Empréstimos a médio e longo prazos		1.432.788,00			187,75	1.432.872,25	1.432.872,25	1.432.872,25	1.432.872,25				1.432.872,25	1.432.872,25						201.882,20	644.614,90	15.282.482,85					
300601	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		1.432.788,00			187,75	1.432.872,25	1.432.872,25	1.432.872,25	1.432.872,25				1.432.872,25	1.432.872,25						201.882,20	644.614,90	15.282.482,85					
3007	Outros passivos financeiros		484,00			484,00																					
300705	Administração pública central - Estado		484,00			484,00																					
31	Outras despesas de capital		17.200,00			2.672,00	15.222,20	13.222,20	13.222,20	13.222,20				13.222,20	13.222,20												
3101	Reversões		17.200,00			2.672,00	15.222,20	13.222,20	13.222,20	13.222,20				13.222,20	13.222,20												
310599	Outras		17.200,00			2.672,00	15.222,20	13.222,20	13.222,20	13.222,20				13.222,20	13.222,20												
Total :		201.520,00	74.159.840,00			2.229.520,25	78.827.481,07	78.805.861,50	51.102.865,60	59.657.477,11	2.306,00	2.306,00	298.520,70	58.336.516,50	58.636.037,20	19.185.853,26	486.511,14	3.836.531,10	1.501.040,95	4.504.982,70	4.894.780,70	48.565.836,47					

Apuramento do Equilíbrio Orçamental Previsto no RFALEI

(Artigo 40º, nº 3 da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro)

ORÇAMENTO INICIAL - ANO 2024

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	9 459 300,00	12,4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	2 418 100,00	3,2
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE	0,00	0,0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 692 100,00	2,2
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2 792 300,00	3,7
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25 720 800,00	33,6
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	5 213 700,00	6,8
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53 700,00	0,1
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	47 350 000,00	61,9
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1 145 500,00	1,5
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15 959 800,00	20,9
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0,0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	11 688 200,00	15,3
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	356 400,00	0,5
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	29 150 000,00	38,1
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		0,0
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR		0,0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	0,00	0,0
TOTAL GERAL	76 500 000,00	100,0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	14 877 800,00	19,4
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	17 385 700,00	22,7
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	1 393 800,00	1,8
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4 193 000,00	5,5
05 SUBSÍDIOS	1 060 200,00	1,4
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	789 500,00	1,0
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	39 700 000,00	51,9
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	33 555 300,00	43,9
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	409 200,00	0,5
09 ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	2 825 400,00	3,7
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	10 100,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	36 800 000,00	48,1
TOTAL GERAL	76 500 000,00	100,0

Verificação do Equilíbrio Orçamental Inicial

A - Receitas Correntes Previstas	47 350 000,00
B - Despesas Correntes Previstas	39 700 000,00
C - Saldo Corrente (A - B)	7 650 000,00
D - Amortização de Empréstimos	2 825 400,00
E - Diferença (C - D)	**4 824 600,00**
Controlo do cumprimento da regra de Equilíbrio	Cumprido

ORÇAMENTO APÓS 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTAL (REVISÃO) - ANO 2024

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	9 459 300,00	12,4
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	2 418 100,00	3,2
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE	0,00	0,0
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	1 692 100,00	2,2
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	2 792 300,00	3,7
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27 072 295,00	35,4
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	5 213 700,00	6,8
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53 700,00	0,1
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	48 701 495,00	55,2
RECEITAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	1 145 500,00	1,3
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14 361 605,00	16,3
11 ACTIVOS FINANCEIROS	100,00	0,0
12 PASSIVOS FINANCEIROS	11 308 200,00	12,8
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	356 400,00	0,4
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	27 171 805,00	30,8
OUTRAS RECEITAS		
15 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	223,77	0,0
16 SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	12 326 476,23	14,0
TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS	12 326 700,00	14,0
TOTAL GERAL	88 200 000,00	100,0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL	15 419 000,00	17,5
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	20 986 900,00	23,8
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	1 393 800,00	1,6
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5 108 200,00	5,8
05 SUBSÍDIOS	2 175 350,00	2,5
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	790 700,00	0,9
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	45 873 950,00	52,0
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	38 590 600,00	43,8
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	821 550,00	0,9
09 ACTIVOS FINANCEIROS	3 400,00	0,0
10 PASSIVOS FINANCEIROS	2 825 400,00	3,2
11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	85 100,00	0,1
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	42 326 050,00	48,0
TOTAL GERAL	88 200 000,00	100,0

Verificação do Equilíbrio Orçamental Corrigido

A - Receitas Correntes Corrigidas	48 701 495,00
B - Despesas Correntes Corrigidas	45 873 950,00
C - Saldo Corrente (A - B)	2 827 545,00
D - Amortização de Empréstimos	2 825 400,00
E - Diferença (C - D)	**2 145,00**
Controlo do cumprimento da regra de Equilíbrio	Cumprido

CONSULTORES, LDA

EDIQUAL

PROGRAMA PRELIMINAR

Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital

Tipologia 4 - Cobertura com soluções de comunicação 5G

MUNICIPIO DE VILA REAL

Outubro de 2023

Índice

1 Âmbito do programa preliminar 3

2 Características gerais das obras e instalações que materializam as ações da candidatura .. 5

3 Localização das Intervenções 5

4 Estudos / Projetos 6

5 Elementos que constituem o projeto 6

6 Exemplares dos estudos / projetos e sua instrução 6

6.1 Referência normativa para elaboração dos estudos/projetos 6

6.2 Fornecimento dos estudos/projetos em formato digital e impresso 7

6.3 Fases dos estudos/projetos e conteúdo mínimo 7

6.3.1 Na Revisão e adaptação do Estudo Prévio 7

6.3.2 No Anteprojeto ou Projeto Base 8

6.3.3 No Projeto de execução 9

7 Prazos para a elaboração do projeto e para a execução da obra 10

8 Enquadramento Geral da Intervenção 10

8.1 Infraestrutura de rede 5G, que garante uma cobertura eficiente na AAE 11

8.2 Implementação da Rede de Condutas de Telecomunicações 12

8.3 Implementação da Fibra Ótica - Rede de Cabos e Sistema 5G das unidades industriais dentro da AAE 13

8.4 Descrição da Solução para a torre de antenas principal 14

8.4.1 Infraestruturas de Suporte a estações radiocomunicações 5G 14

8.5 Limpeza 28

8.6 Receção da obra 28

1 Âmbito do programa preliminar

O presente Programa Preliminar, em articulação com o caderno de Encargos, visa definir os termos de referência, as especificações e as condições reguladoras do procedimento de Empreitada de conceção-construção das ações previstas no Projeto de Investimento nº 89 – Parque empresarial de área de acolhimento empresarial de nova geração – (Aviso nº 02/C7-i01/2021 -PRR, componente 7 - Infraestruturas).

O procedimento em causa visa alcançar o contrato para execução das ações previstas na candidatura do Município de Vila Real, aprovada em 11/01/2022, com o Termo de Aceitação assinado em 16/03/2022 enquadrada nos Aviso N.º 01/C7-i01/2021 (de 30/06/2021) e no AVISO N.º 02/C07-i01/2021 (de 22/11/2021), publicados pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e das cinco Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), para apoio à reconversão de Áreas de Acolhimento Empresarial (AAE) existentes para uma dimensão mais resiliente, mais verde e mais digital.

No caso concreto a candidatura do Município de Vila Real designada por **"Zona Industrial de Constantim: Mais Verde, Resiliente e Digital"** compreende a seguinte tipologia:

a) **Tipologia 4 - Cobertura com soluções de comunicação 5G;**

O procedimento em regime de conceção-construção será objeto de contrato a celebrar, deve ser planeada e executada nas condições reguladas pelo presente Programa Preliminar e pelo Caderno de Encargos, incluindo as seguintes fases:

a) Fase1- Elaboração do Projeto – Conceção, desenvolvimento e aprovação dos Projetos (Anteprojeto e Projeto de Execução) nos termos definidos na Portaria º255/2023, de 7 de agosto, de todas as componentes que integram as tipologias da candidatura referidas no ponto anterior;

b) Fase 2- Realização da Empreitada – correspondendo à implementação dos projetos de execução referidos na alínea anterior, traduzindo-se na realização de todos os trabalhos de construção civil em geral, de redes e sistemas, bem como no fornecimento dos equipamentos e a sua colocação em funcionamento, incluindo todas as licenças e alvarás legalmente exigíveis.

Em termos gerais, pressupõe-se incluído no âmbito da empreitada, entre outros trabalhos e fornecimentos:

a) Instalação de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, na aceção do disposto no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 24 de maio, incluindo

infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respetivos acessórios, bem como outros elementos de rede, tais como cabos e antenas, para disponibilização de serviços 5G, em termos que garantam uma cobertura eficiente na AAE. As soluções a instalar serão multi-operador e multi-tecnologia (multi-radio access technology).

b) Trabalhos de limpeza das áreas de intervenção;

c) Modelação de terrenos;

d) Abertura de valas;

e) Escavações e contenções necessárias;

f) Pavimentações de qualquer natureza em passeios e arruamentos;

g) Fornecimento e instalação de Vedações;

h) Estruturas e alvenarias de qualquer natureza, incluindo a construção de edificações para instalação de algumas componentes dos sistemas a instalar;

i) Instalações, equipamentos e sistemas de águas e esgotos que se justifiquem;

j) Instalações, equipamentos e sistemas elétricos;

k) Instalações, equipamentos e sistemas de comunicações;

l) Instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado (caso se justifique);

m) Instalações, equipamentos de sistemas de condicionamento acústico (caso se justifique);

n) Trabalhos gerais de construção civil necessários ao adequado acabamento das partes da empreitada nos termos definidos no projeto.

o) Estruturas de suporte

p) Pedidos de condições de ligação e pedidos de ligação à rede elétrica

q) Licenciamento de todas as instalações

2 Características gerais das obras e instalações que materializam as ações da candidatura

A empreitada deverá incluir todos os trabalhos necessários dos diferentes serviços essenciais "*utilities*" incluídos, se necessários, e de forma não limitativa, conceção, projeto, construção, licenciamento, etc., de forma a garantir à instalação a adequada de cobertura da AAE com soluções de comunicação 5G.

Tendo em conta o enquadramento legal aplicável, o concorrente deve aplicar as leis referentes a comunicações 5G.

As exigências respeitantes às ações da candidatura, estão descritas nos itens seguintes.

3 Localização das Intervenções

As intervenções estão localizadas dentro do perímetro da Zona Industrial de Constantim, conforme indicado na planta geral (figura 1 e plantas anexas) das intervenções a realizar. As localizações definidas são alvo de uma prévia aceitação pelo município e deverão ser respeitadas no âmbito deste programa.

Figura 1 – Zona Industrial de Constantim – Planta Geral de Localização das Intervenções

4 Estudos / Projetos

De acordo com o Programa de Procedimento a que se reporta o presente Programa Preliminar, os estudo/projetos, que serão elaborados em respeito pelas regras definidas na Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, são desenvolvidos segundo o seguinte faseamento:

a) Revisão e adaptação do Estudo Prévio: Na fase de apresentação de propostas no âmbito do procedimento concursal;

b) Projeto Base ou Anteprojeto: Após celebração do contrato com o adjudicatário resultante do procedimento concursal;

c) Projeto de Execução: Após aprovação do Projeto Base ou Anteprojeto.

5 Elementos que constituem o projeto

Os projetos que delinearão as obras, trabalhos e instalações inerentes a concretização das várias ações da candidatura deverão ter o conteúdo técnico e a instrução estabelecidos pela Portaria n. º255/2023 de 7 de agosto, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, em função da tipologia de ação em causa.

6 Exemplares dos estudos / projetos e sua instrução

6.1 Referência normativa para elaboração dos estudos/projetos

Todos os estudos/projetos deverão ser elaborados em respeito pelo conteúdo técnico e documental estabelecidos pela Portaria n. º 255/2023, de 7 de agosto, seguindo a instrução prevista no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, em articulação com a Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, e demais legislação específica aplicável a cada tipologia de estudo/projeto. No dimensionamento deve-se ter em consideração as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 24 de maio, na sua redação atual.

6.2 Fornecimento dos estudos/projetos em formato digital e impresso

Deverão ser fornecidas cópias de todos os estudos/projetos (soluções) a executar, em formato digital. Para além das cópias em formato digital deverão ser fornecidas 03 cópias em formato impresso e mais o número de cópias que sejam exigidas, nos termos da lei, pelas entidades a consultar.

6.3 Fases dos estudos/projetos e conteúdo mínimo

Sem prejuízo do referido nos pontos anteriores, em cada uma das fases deve haver a preocupação de garantir o seguinte conteúdo mínimo:

6.3.1 Na Revisão e adaptação do Estudo Prévio

a) Memória descritiva e justificativa, incluindo capítulos respeitantes a cada um dos objetivos relevantes do estudo prévio;

b) Elementos gráficos elucidativos sob a forma de plantas, alçados, cortes, perfis, esquemas de princípio e outros elementos, em escala apropriada;

c) Dimensionamento aproximado e características principais dos elementos fundamentais da obra;

d) Definição geral dos processos de construção e da natureza dos materiais e equipamentos mais significativos;

e) Proposta de preço / lista de preços unitários, contendo uma lista completa de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução dos trabalhos a realizar, eliminado artigos ou capítulos por "valor global";

f) Prazo de execução, em consonância com a candidatura aprovada;

g) Termos de responsabilidade dos autores dos estudos/projetos (sempre que aplicável)

6.3.2 No Anteprojeto ou Projeto Base

O Anteprojeto, ou Projeto Base, desenvolve a solução do Estudo prévio aprovado, sendo constituído por peças escritas e desenhadas e outros elementos de natureza informativa que permitam a conveniente definição e dimensionamento da obra, bem como o esclarecimento do modo da sua execução.

Se outras condições não forem fixadas no contrato, o anteprojeto deve conter, para além dos elementos constantes da regulamentação aplicável os seguintes:

a) Memórias descritivas e justificativas da solução adotada, incluindo capítulos especialmente destinados a cada um dos objetivos especificados para o anteprojeto, onde figuram designadamente descrições da solução orgânica, funcional e estética da obra, dos sistemas e dos processos de construção previstos para a sua execução e das características técnicas e funcionais dos materiais, elementos de construção, sistemas e equipamentos;

b) Avaliação das quantidades de trabalho a realizar por grandes itens e respetivos mapas;

c) Lista de possíveis desvios de trabalhos em relação á lista de preços unitários adjudicada/contratual;

d) Peças desenhadas a escalas convenientes e outros elementos gráficos que explicitem a localização da obra, a planimetria e a altimetria das suas diferentes partes componentes e o seu dimensionamento bem como os esquemas de princípio detalhados para cada uma das Instalações Técnicas, garantindo a sua compatibilidade;

e) Identificação de locais técnicos, centrais interiores e exteriores, bem como mapa de espaços técnicos verticais e horizontais para instalação de equipamentos terminais e redes.

f) Os elementos de estudo que serviram de base às opções tomadas, de preferência constituindo anexos ou volumes individualizados identificados nas memórias;

g) Programa geral dos trabalhos.

h) Termos de responsabilidade dos autores dos estudos/projetos (sempre que aplicável)

6.3.3 No Projeto de execução

O Projeto de execução desenvolve o Projeto base aprovado, sendo constituído por um conjunto coordenado das informações escritas e desenhadas de fácil e inequívoca interpretação por parte das entidades intervenientes na execução da obra, obedecendo ao disposto na legislação e regulamentação aplicável.

Se outras condições não forem fixadas no contrato, o Projeto de execução inclui, além de outros elementos constantes de regulamentação aplicável, as seguintes peças:

a) Memória descritiva e justificativa, incluindo a disposição e descrição geral da obra, evidenciando quando aplicável a justificação da implantação da obra e da sua integração nos condicionamentos locais existentes ou planeados; descrição genérica da solução adotada com vista à satisfação das disposições legais e regulamentares em vigor; indicação das características dos materiais, dos elementos da construção, dos sistemas, equipamentos e redes associadas às Instalações Técnicas;

b) Cálculos relativos às diferentes partes da obra apresentados de modo a definirem, pelo menos, os elementos referidos na regulamentação aplicável a cada tipo de obra e a justificarem as soluções adotadas;

c) Medições e mapas de quantidade de trabalhos, dando a indicação da natureza e da quantidade dos trabalhos necessários para a execução da obra;

d) Lista de possíveis desvios de trabalhos em relação á lista de preços unitários adjudicada/contratual;

e) Peças desenhadas de acordo com o estabelecido para cada tipo de obra na regulamentação aplicável, devendo conter as indicações numéricas indispensáveis e a representação de todos os pormenores necessários à perfeita compreensão, implantação e execução da obra;

f) Condições técnicas, gerais e especiais, do caderno de encargos.

g) Termos de responsabilidade dos autores dos estudos/projetos (sempre que aplicável)

h) Compete ao Projetista em face da natureza da obra, por sua iniciativa ou por solicitação do Dono da Obra, elaborar plano de observação, que assegure as condições de segurança da obra.

7 Prazos para a elaboração do projeto e para a execução da obra

A duração máxima do contrato será de 455 dias seguidos, contados a partir da data de consignação, dividido em dois períodos de realização:

a) Período 1- Elaboração do Projeto – inicia com a celebração do contrato, respeitando a seguinte calendarização:
    i. Anteprojeto – terá de estar concluído no prazo máximo de 40 dias após a celebração do Contrato, devendo o dono de obra pronunciar-se no prazo de 15 dias;
    ii. Projeto de Execução, que deve ser obrigatoriamente acompanhado do respetivo Plano de Segurança e Saúde – Inicia após aprovação do Anteprojeto por parte do Município e deve estar concluído no prazo máximo de 90 dias a contar da data de celebração do Contrato, suspendendo-se este prazo no tempo de pronúncia das entidades externas que, nos termos da Lei em vigor, se tenham de pronunciar sobre esta matéria, desde que os processos lhes sejam corretamente instruídos.
b) Período 2- Realização da Empreitada – inicia com a consignação da obra, que deve ocorrer, no máximo 5 dias após a aprovação do projeto de execução, e deve estar concluída no prazo de 365 dias, a contar do seu início.

A duração total dos dois períodos corresponde ao máximo de dias para a realização dos trabalhos objeto do presente Programa Preliminar.

Os prazos definidos englobam as execuções de todos os trabalhos, fornecimentos e instalações previstas nos projetos de execução visando concretizar as ações da candidatura aprovada, que compreende, no geral:

a) Instalação de infraestrutura de rede 5G, que garante uma cobertura eficiente na AAE;

8 Enquadramento Geral da Intervenção

O concorrente é responsável pelo fornecimento e instalação de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, incluindo infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respetivos acessórios, bem como outros elementos de rede, tais como cabos e antenas, para disponibilização de serviços 5G, em termos que garantam uma cobertura eficiente na AAE;

8.1 Infraestrutura de rede 5G, que garante uma cobertura eficiente na AAE

O concorrente deverá fazer o correto dimensionamento da rede móvel 5G a implementar e deve assegurar a instalação de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, incluindo infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respetivos acessórios, bem como outros elementos de rede, de modo a suportar todas as necessidades de comunicações avançadas sobre 5G às empresas nela instaladas, sem prejuízo de obrigações de acesso livre e não discriminatório às infraestruturas passivas que suportam essa rede 5G a conceder a qualquer outra empresa licenciada para o efeito pela ANACOM. No dimensionamento deve-se ter em consideração as disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 24 de maio, na sua redação atual.

As soluções a instalar serão multi-operador e multi-tecnologia (multi-radio access technology).

As infraestruturas a instalar devem estar dimensionadas para alojar vários prestadores de serviços de comunicações eletrónicas, permitindo que as empresas possam aceder em condições de igualdade e concorrenciais, com qualidade às tecnologias de última geração que irão potenciar a competitividade das mesmas, possibilitando a aplicação de soluções inovadoras associadas à robótica, IoT, realidades imersivas, "computer vision", entre outros.

O concorrente deverá fazer o correto dimensionamento da rede móvel 5G a implementar através da realização de um estudo (survey) de cobertura móvel a todo o perímetro da AAE, de modo que, sejam apresentados elementos técnicos suficientes para a elaboração de um projeto técnico detalhado. Com base nesse estudo, deve assegurar a instalação de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas, incluindo infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respetivos acessórios, bem como outros elementos de rede, de modo a suportar todas as necessidades de comunicações e sensorização necessárias ao projeto, assim como permitir o suporte de comunicações avançadas sobre o 5G às empresas nela instaladas, sem prejuízo das obrigações de acesso livre e não discriminatório às infraestruturas passivas que suportam essa rede 5G a conceder a qualquer outra empresa licenciada para o efeito pela ANACOM.

Perante o exposto, a Entidade Adjudicatária deverá garantir a disponibilização de Rede 5G desde o momento da implementação do projeto, abrangendo a totalidade do perímetro da AAE de modo a suportar todas as necessidades de comunicações e sensorização necessária ao projeto, assim como permitir o suporte de comunicações avançadas sobre o 5G às empresas nela instaladas (cobertura indoor).

Para que as redes de comunicações eletrónicas sejam aptas, a Entidade Adjudicatária deverá entregar à entidade contratante um cadastro das várias infraestruturas instaladas no território da AAE. Assim sendo, a entidade detentora ou gestora das infraestruturas passivas de rede móvel (condutas, mastos, etc.) implementadas no território da AAE e no âmbito deste projeto, ficará obrigada a assegurar o acesso às mesmas, por parte das empresas de comunicações eletrónicas que o solicitem, em condições justas e razoáveis, de igualdade, transparência e não discriminação.

Adicionalmente, deverá ser cumprido o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 123/2009 relacionado com a publicação de anúncios para que as empresas de comunicações eletrónicas se possam associar à obra, bem como a demais legislação em vigor.

O concorrente deverá prever a instalação de uma, ou mais torres para a implantação das antenas. Em anexo a este programa preliminar segue a planta de localização da torre 5G que se considera apta à instalação da torre.

O fornecimento de energia à torre será da responsabilidade do concorrente, que deverá obter junto do operador de rede elétrica todas as condições de ligação e suportar todos os eventuais encargos.

Para a implantação das torres, o concorrente deverá fazer um estudo geotécnico para a realização das fundações.

8.2 Implementação da Rede de Condutas de Telecomunicações

Todas as empresas da AAE deverão ser ligadas por fibra ótica a partir da zona da implantação da torre a instalar. Esta ligação deverá ser efetuada preferencialmente nas condutas existentes na Área de Acolhimento Empresarial. Em anexo a este programa preliminar, segue a informação cadastral das infraestruturas (condutas, câmaras de visita, postes) atualmente existentes na Zona Industrial de Constantim.

Em troços que seja necessário prever uma rede de condutas, pela sua inexistência, quer na ligação das zonas técnicas à rede de condutas existente, quer na ligação das condutas existentes aos lotes das empresas, quer na criação de novos troços de condutas em zonas em que não existem infraestruturas aptas, deverá o concorrente prever uma rede de condutas subterrâneas, que permita o posterior enfiamento de fibra ótica.

Desta forma, nestes troços, deverá o concorrente reger-se pelas regras impostas no Manual ITUR 3ª Edição e ITED 4ª Edição.

Em qualquer abertura de vala que o concorrente possa vir a efetuar, este deverá prever toda a repavimentação do pavimento, com a mesmo material do existente. Nas travessias de faixas de rodagem, em betuminoso, a reposição do pavimento deverá ser efetuada 5m para cada um dos lados do eixo da vala e ser prevista a colocação de pavimento flexível com a seguinte constituição:

- ✓ Camada de agregado britado de granulometria extensa, com características de base, dispondo de uma espessura de 0.35m, aplicado em duas camadas distintas: a primeira com 0.20m de espessura, após compactação, incluindo aplicação de cal hidratada num teor de 2%, e a segunda com 0.15m, após compactação;
- ✓ Camada de AC 20 reg 35/50 (MBD) com 0.07 m de espessura;
- ✓ Camada de AC 14 surf 35/50 (BB) com 0.05 m de espessura.

Na ligação das camadas, serão realizadas as regas de impregnação e colagem, correspondentes, de acordo com o seguinte:

- **Rega de impregnação** – a realizar entre a camada granular e a camada betuminosa, por aplicação de uma emulsão catiónica de rotura lenta do tipo C60 BF4, à taxa de 1.5 kg/m2 de betume residual (tempo de impregnação mínimo de 24 horas);
- **Rega de colagem** – a realizar entre as camadas betuminosas, por aplicação de emulsão catiónica de rotura rápida do tipo C60 B3, à taxa de 0.5 kg/m2 de betume residual.

Deverão ser tomadas todas as precauções para que as tampas das câmaras de visita situadas na faixa de rodagem, assim como os sumidouros, coincidam com a camada de desgaste de modo a não haver degraus superiores a 1cm.

8.3 Implementação da Fibra Ótica- Rede de Cabos e Sistema 5G das unidades industriais dentro da AAE

O concorrente deverá prever a instalação de uma rede de cabos de fibra ótica que terá por base a premissa de infraestrutura "future-proof", a qual permitirá interligar todos os equipamentos na AAE, nas suas diversas valências de telecomunicações. A rede ótica será composta por cabos

de fibra monomodo standard G.652.D de 24 ou 48 fibras (conforme aplicável), permitindo suportar:

- Ligações de fibra dos operadores de comunicações eletrónicas do exterior para o interior da Zona Industrial de Constantim;
- Ligações de fibra entre os vários edifícios da AAE;
- Ligações de fibra entre os equipamentos de cobertura móvel que existam nos vários edifícios (cobertura indoor) e o contentor/sala técnica onde existam os equipamentos ativos de rede móvel para a cobertura da AAE;
- Ligações de fibra entre os equipamentos ativos de transmissão ótica que venham a ser instalados no contentor/sala técnica e os equipamentos de comunicações eletrónicas existentes nos vários edifícios da AAE;

A rede de cabos de fibra internos à AAE será terminada no contentor / sala técnica em ODF (Optical Distribution Frame) com conectores ópticos SC/APC ou E2000/APC.

Desta forma, permitirá instalar o Sistema Passivo nas unidades industriais no interior da AAE que atuará num eventual reforço da cobertura 5G (3,6GHz) de elevada capacidade, sendo constituídos por cabos híbridos (2 FO + energia DC 1,5 mm) com um comprimento máximo de 200 metros entre pontos de acesso de rede (APs) e uma sala técnica onde os operadores irão colocar o equipamento de gestão e controlo dos AP.

Prevê-se a instalação de um AP por aproximadamente 200m2, embora este rácio dependa muito das condições de construção e organização do edificado. Destaca-se ainda que para implementação do sistema serão utilizadas as esteiras e condutas existentes nas unidades industriais das empresas instaladas na AAE.

8.4 Descrição da Solução para a torre de antenas principal

8.4.1 Infraestruturas de Suporte a estações radiocomunicações 5G

O lançamento da nova rede e serviços 5G não corresponde a uma evolução natural da atual rede 4G. Estamos perante toda uma nova arquitetura e plataforma de serviços, assente em progressiva virtualização, que terá um forte impacto no curto e médio prazo em todas as empresas e também nos consumidores individuais na forma como irão usufruir de serviços multimédia em mobilidade. Para além do incremento do débito, da reduzida latência que

permitem o funcionamento sobre 5G, em ambiente privado, das aplicações empresariais mais críticas, a par de uma nova experiência de utilização, a rede 5G incorpora elevados níveis de segurança e fiabilidade, e uma gestão mais eficiente dos canais de rádio que facilita uma cobertura mais focada e alargada, quer outdoor e indoor.

A implantação da estação no local assinalado cai dentro da mancha que foi definida nos estudos de rádio previamente estabelecidos para a respetiva localização, sendo ainda permitida pela inexistência para o local de quaisquer restrições específicas nomeadamente de ordem física e em especial de edifícios com maior altura, estando as restrições de ordem paisagística reduzidas ao mínimo que é possível para estas situações.

8.4.1.1 Coluna metálica de suporte às antenas

As torres a instalar deverão ser do tipo tubular metálica auto-suportada convencional, com fundação enterrada em betão armado. A sua fixação à fundação deverá ser efetuada através de um sistema de chumbadouros com montagem de porca e contraporca.

8.4.1.2 Sistemas complementares

Deverão ser considerados como parte integrante os seguintes componentes:

- Escada metálica com dispositivo de segurança anti-queda de calha vertical da marca "Soll" ou equivalente, incluindo o fornecimento e colocação de porta de segurança anti-escalamento;
- Suportes metálicos (esteira) para a passagem de cabos a toda a altura da torre;
- Pára-raios, cabo e respetivos apoios;
- Sistema de balizagem noturna;
- Plataforma(s) metálica(s) triangular(es), a instalar no topo da torre, com mínimo de 3.30m de lado e guarda com altura de 1.00m, estruturalmente preparada para a acoplagem direta de um sistema de antenas/RRU's/ML's num cenário de 3 operadores;
- Plataforma(s) metálica(s) aligeirada(s) de trabalho, para acesso aos RRU's;

- 18 Interfaces de 3mts para instalação de antenas, a definir caso a caso, em função da configuração concreta dos sistemas de antenas;
- Rede de terras;
- Cinta de Alumínio ou cabo de aço galvanizado ao longo da torre para interligação dos kits de terra dos cabos coaxiais e restantes estruturas metálicas.

8.4.1.2.1 Especificações técnicas do material utilizado e processos de fabrico

Deverão ser indicados e fornecidos certificados das características técnicas dos materiais aplicados no fabrico.

Deverão ser descritos os processos de fabrico utilizados e as características técnicas dos tratamentos de superfície.

Deverão ser citadas as normas e especificações a seguir nos processos de fabrico utilizados.

8.4.1.2.2 Proteção anti-corrosiva e acabamentos

Os esquemas de proteção anti-corrosiva e acabamento a adotar para o fuste da torre e demais componentes metálicos não poderão ser inferiores aos seguintes:

- Galvanização por imersão a quente com uma espessura mínima de 90µm;
- Aplicação de uma camada de primário epoxi com espessura mínima de 50µm;
- Aplicação de uma camada de poliuretano com espessura mínima de 60µm, cor verde, refª RAL 6005, ou outra a definir em situações particulares, e cores vermelho (refª RAL 3000) e branco (refª RAL 9010) correspondentes a sinalização diurna, devendo ser observadas as disposições que constam da Circular de Informação Aeronáutica do Instituto Nacional de Aviação Civil.

8.4.1.2.3 Controlo de Qualidade

1. Controlo no fabrico

   As fases de fabrico que comportam execução de soldaduras e proteção de superfície deverão ser controladas e certificadas por Entidade Certificadora acreditada para o efeito.

   Para o efeito, cada torre deverá ter identificação própria e deverá possuir um certificado individual de aprovação. Deste certificado, deverão constar obrigatoriamente:

- medição da espessura de galvanização;
- medição da espessura da pintura (total);
- informação sobre a qualidade das soldaduras.

O controlo de fabrico exigido de acordo com os pontos anteriores deverá obedecer ao definido na EN 10204 – 91/3.1 C.

2. Trabalhos na fase de montagem

Não são permitidas, em elementos estruturais, operações de soldadura, furação ou corte na operação de montagem. Qualquer operação de soldadura, furação ou corte a efetuar na operação de montagem em elementos complementares ou acessórios, deverá beneficiar de um esquema de tratamento local, a propor pelo fornecedor e devidamente aprovado por Entidade Certificadora acreditada para o efeito.

8.4.1.2.4 Condições para o dimensionamento estrutural

O dimensionamento da estrutura deverá estar de acordo com o novo quadro normativo existente em resultado da publicação dos Eurocódigos Estruturais.

8.4.1.2.4.1 Definição de Ações

1. Ações permanentes

São consideradas como ações permanentes os pesos próprios dos materiais da torre, dos seus componentes e dos equipamentos instalados na mesma. Para a contabilização deste tipo de ações, deverá ser considerado o cenário que se descreve de seguida:

O caso de carga a considerar para o dimensionamento corresponde sempre ao caso mais desfavorável, i.e., a um cenário típico de instalação de multioperador:

- Interface triangular com 3.30m de lado e plataforma de trabalho com capacidade para a instalação do seguinte equipamento:
    - 9 antenas com dimensões individuais de 2.70x0.30x0.15m (AxLxP), pesando cada uma 0.3kN aproximadamente, devendo ser instaladas no topo da torre;
    - 18 RRU's com dimensões individuais de 0.60x0.40x0.20m (AxLxP), pesando cada um 0.3kN, acopladas aos interfaces que suportam as 9 antenas acima referidas;

- 9 antenas com dimensões individuais de 2.70x0.30x0.15m (AxLxP), pesando cada uma 0.3kN aproximadamente, devendo ser instaladas numa quota inferior às 9 antenas acima referidas, respeitando o desacoplamento vertical;
- 9 RRU's com dimensões individuais de 0.60x0.40x0.20m (AxLxP), pesando cada um 0.3kN, acopladas aos interfaces que suportam as 9 antenas acima referidas;
- 3 antenas mini-link, com 0.60m de diâmetro e 0.30kN de peso, a acoplar na plataforma;

- Plataforma aligeirada de trabalho para acesso aos RRU's referidos no ponto anterior;
- 18 cabos 7/8" sobrepostos 3 a 3, cabos de descida do pára-raios e alimentação do sistema de sinalização aérea;
- 6 tubos flexíveis reforçados com espiral rígida de diâmetro 63mm a estabelecer ao longo da torre a terminar junto aos RRU's.

2. Ações variáveis

Deverá ser considerada a ação do vento no fuste da torre, componentes e antenas tal como definido anteriormente. Esta ação deverá ser quantificada pelo procedimento disposto no Eurocódigo 1, na versão portuguesa NP EN 1991-1-4:2010, para uma velocidade de referência do vento correspondente à Zona B e para um coeficiente de rugosidade correspondente à categoria de terreno do tipo II. Em cada uma das antenas de painel e RRU's deverá ser considerado um coeficiente de forma 1.2 ou o indicado pelo fabricante. Para as antenas parabólicas e plataformas o coeficiente de forma a considerar será de 1.5 ou o indicado pelo fabricante. Todas as antenas devem ser consideradas na posição conjunta mais desfavorável.

Em geral, as torres de telecomunicações são estruturas lineares e apresentam um sistema estrutural flexível, o que as torna suscetíveis a fenómenos de desprendimento de vórtices e instabilidades aeroelásticas. Assim, deverão ser analisados os efeitos aerodinâmicos decorrentes das formas adotadas para o fuste da torre, de modo a evitar fenómenos de ressonância da estrutura.

Deverá ainda ser contabilizada a ação do gelo (do tipo neve molhada), assumindo que todos os elementos da estrutura e equipamentos ficam cobertos na totalidade do seu contorno por uma camada uniforme de gelo (efeito da ação gravítica e influência na ação do vento pelo aumento da área exposta).

Deverão ser consideradas as ações térmicas correspondentes a variações uniformes e lineares (diferenciais) de temperatura. Em particular, deverá ser considerada a variação linear de temperatura ao longo do eixo longitudinal da torre, entre faces opostas. Deverá ser considerado o valor de 10ºC para as variações lineares de temperatura.

Em termos de sobrecarga de utilização, deverá ser considerada a concentração de dois homens (2kN) e 1kN de equipamento em qualquer ponto do fuste da torre, plataformas ou junto às antenas. A ação da sobrecarga não deverá ser combinada com outro tipo de ação variável.

8.4.1.2.4.2 Verificação de Segurança

Deverão ser verificados os Estados Limites Últimos e os Estados Limites de Utilização, adotando o formato de coeficientes parciais de segurança.

1. Estados Limites Últimos – Resistência

   Para a verificação da segurança em relação aos estados limites últimos (equilíbrio estático, resistência sem plastificação, resistência à encurvadura, fadiga, resistência das ligações, resistência das fundações) deverão ser consideradas todas as combinações de acordo com os critérios regulamentares aplicáveis para as ações atrás indicadas.

   Para os tipos de torre tubular metálica auto-suportada convencional, com fundação enterrada em betão armado, deverá ser garantida uma reserva de 20% entre a tensão atuante e a tensão resistente na verificação da segurança em relação aos estados limites últimos no elemento mais solicitado da estrutura.

2. Estados Limites de Utilização – Deformação

   Para ventos com velocidade de 100km/h não são admissíveis deformações angulares (por flexão ou torção) de valor superior a 1º no topo da torre.

3. Fundações

   No dimensionamento da fundação deverão ser considerados, além dos estados limites do betão armado (último e de utilização-fendilhação), os estados limites últimos de equilíbrio global (derrubamento e deslizamento) e a capacidade resistente do solo (tensões de contacto resistentes) face às tensões de ponta previstas, sendo da responsabilidade do

concorrente a análise destes fatores, tendo em conta os estudos geológicos realizados para o terreno de fundação.

Para o dimensionamento da fundação deverá ser considerada a capacidade resistente da torre, devendo ser contemplada uma armadura para controlo da fendilhação da mesma.

Para o tipo de terreno em causa e condições de implantação é da exclusiva responsabilidade do concorrente o dimensionamento, instalação e montagem da fundação.

3.1 Dimensionamento Maciço de Fundação

Para o cenário de cargas indicado no ponto 1 desta secção, considerou-se o modelo de torre TMAC 3P 30 mts do fabricante Fisola. Poderá ser adotado modelo/fornecedor diferentes na condição de preencherem os requisitos técnicos e carregamento identificados neste documento.

Desta forma, e para o modelo considerado, as fundações são calculadas de acordo com o método de Sulzberger, para a combinação rara de ações, considerando diversos tipos de terreno de acordo com a tabela seguinte. São do tipo monobloco (poço) enterrado, constituídas por betão armado betonado diretamente sobre o terreno, sem cofragem.

H_{Torre}	CARACTERÍSTICAS TIPO DOS SOLOS À PROFUNDIDADE DE 2,0						MACIÇO DE FUNDAÇÃO			ARMADURAS	
[m]	TIPO DE SOLO		μ	γ [kN/m³]	C_u [kN/m²]	σ_{adm} [kPa]	a [m]	b [m]	t [m]	Principal	Distribuição
30,0	A	Terreno Pantanoso	0,1	6,5	7500	50	3,60	3,6	4,5	Ø 20 // 0,20	Ø 10 // 0,20
30,0	B1	Terrenos Moles	0,2	17,0	15000	80	3,50	3,5	3,8	Ø 20 // 0,20	Ø 10 // 0,20
30,0	B2	Areia fina húmida	0,5	17,0	15000	80	3,20	3,2	3,6	Ø 20 // 0,20	Ø 10 // 0,20
30,0	B3	Argila Branda	0,4	17,0	30000	80	2,60	2,6	3,6	Ø 20 // 0,15	Ø 10 // 0,20
30,0	C1	Argila Semi-rígida	0,5	17,0	65000	180	2,30	2,3	3,2	Ø 20 // 0,15	Ø 10 // 0,20
30,0	C2	Argila fina seca	0,7	17,0	75000	180	2,10	2,1	3,1	Ø 20 // 0,15	Ø 10 // 0,20
30,0	D1	Argila Rígida	0,5	17,0	100000	300	2,10	2,1	3,0	Ø 20 // 0,15	Ø 10 // 0,20
30,0	D2	Areia grossa e cascalho	0,5	17,0	120000	300	2,20	2,2	2,7	Ø 20 // 0,15	Ø 10 // 0,20
30,0	E	Areia Grossa Dura	0,5	17,0	145000	400	2,20	2,2	2,6	Ø 20 // 0,15	Ø 10 // 0,20
30,0	F	Cascalho Duro e Rolados	0,5	17,0	145000	500	2,10	2,1	2,6	Ø 20 // 0,15	Ø 10 // 0,20

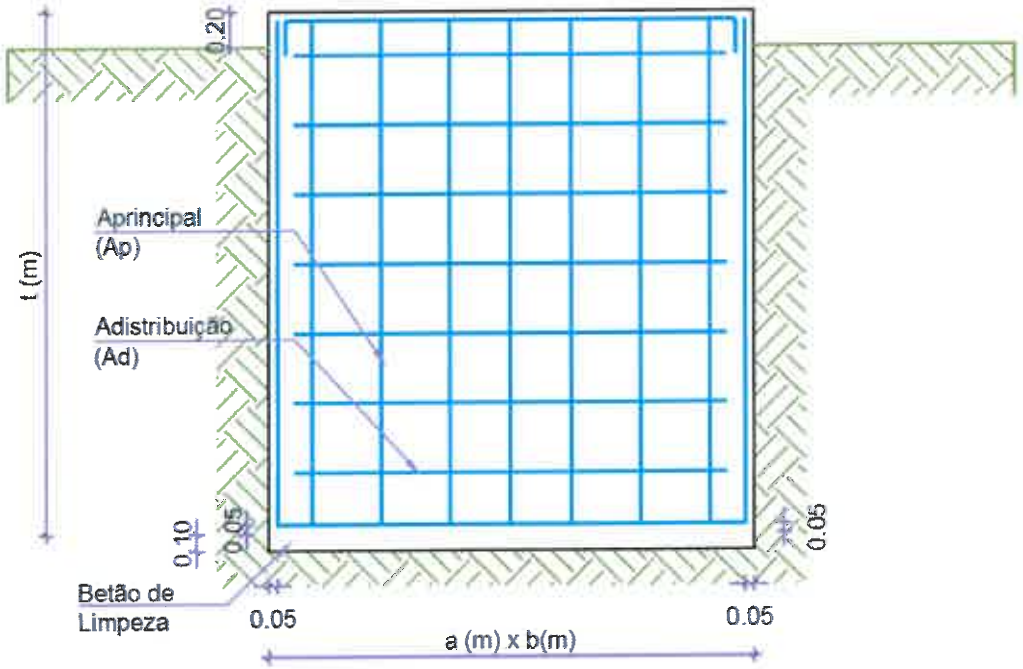

4. Verticalidade das Torres

A verticalidade de uma torre é definida com o deslocamento horizontal do centro do topo da mesma em relação ao centro da sua base. Para a verticalidade das torres deverá será adotado o critério de 1% da altura da torre, correspondendo a um deslocamento máximo de:

$\delta = h/(100\ [m])$

onde δ é o deslocamento horizontal no topo dado em metros, e h é a altura da torre em metros.

8.4.1.3 Balizagem diurna

De acordo com circular informativa sobre limitações em altura e balizagem de obstáculos artificiais para a navegação aérea emitida pelo INAC (Instituto Nacional de Aviação Civil), a instalação de postes, mastros e antenas, isolados, que ultrapassem a altura de 30 metros, necessitam da aplicação de balizamento diurno, nas cores vermelho e branco, com dimensões

de 30/7 = 4,29 m (acabando em vermelho no topo). Sendo assim, toda a torre deverá ser pintada à cor RALL 6005 (Verde).

8.4.1.4 Balizagem noturna

Deverá ser fornecida e instalada uma sinalização aérea com armadura exterior, dupla com difusores em vidro vermelho de aviação, dispondo de braço de suporte e braçadeiras metálicas de fixação próprias para duas lâmpadas LED sempre comandadas por célula fotoelétrica. Uma vez que deverão ser reportadas eventuais anomalias, sempre que ocorra uma falha de sinalização luminosa, a balizagem deverá ser supervisionável pelo subsistema de gestão pelo que está considerado um circuito para o efeito. O circuito exterior de iluminação e sinalização aérea deverá utilizar cabo elétrico apropriado a uma alimentação a 48 VDC, estabelecido em calha quando no interior das SET/Abrigos, fixo à calha ou suportes quando na subida da torre. Deverá estar incluído o fornecimento e instalação de disjuntor 16A e cabo alimentação 3G2,5. Este circuito, no que se refere à sua "derivação" para sinalização aérea deverá ser "automatizado" através da célula fotoelétrica e de ensaiador. A célula fotoelétrica a utilizar poderá ter dois corpos, a base de suporte e o corpo da célula. O corpo deverá ser de tipo estanque e, naturalmente resistente ao choque, próprio para condições de serviço ambientais de tempestade tropical.

8.4.1.5 Sistema de Vedação das Estações

O sistema de vedação deverá ser considerado para uma instalação profissional e longa durabilidade sem necessidade de manutenção, constituído por rede soldada de malha retangular plastificada em cor verde (ou outra a definir em projeto) providos de nervuras horizontais de reforço que garantem uma máxima rigidez, constituída por painéis rígidos, apoiada em prumos tubulares encastrados na bordadura da laje de pavimento. O mesmo tipo de rede deverá preencher a armação em estrutura metálica das folhas do portão.

A estrutura do portão, os prumos e demais componentes metálicos da vedação, deverão ser metalizados a quente e pintados na mesma cor da rede. Toda a estrutura, incluindo portão, deverá ser interligada ao anel de terra da estação. Os painéis de vedação deverão ser fixados nos seus apoios através de processo que não permita a sua desmontagem por processo simples. Será instalado um cadeado no portão com mestragem a indicar pelo município.

A vedação deverá ter altura mínima de 2m relativamente à superfície da laje de pavimento. O portão deverá ter a mesma altura da vedação e com abertura para o exterior.

8.4.1.6 Laje de Pavimento

A superfície abrangida pelas estações de base, deverá ter um formato quadrangular com dimensões de 7 x 7 m, onde será construído um pavimento em betão armado. A face superior desse pavimento deverá ter acabamento afagado e apresentar pendentes de 0.5 nas 4 direções principais para escoamento das águas pluviais. Esta face deverá estar sobrelevada em 0,15m relativamente ao terreno circundante. O betão deverá ser da classe mínima C16/20 e, no que diz respeito à malha electro soldado (malhasol) A500.

8.4.1.7 Armários Técnicos

Os armários previstos deverão ser dispostos conforme as peças desenhadas que complementam o projeto, sendo os mesmos colocados em posição adjacente à torre metálica.

8.4.1.8 Zona de equipamento (Local de implementação de vigas metálicas e caminhos de cabos)

Os armários previstos instalar por cada operador serão assentes em vigas metálicas cujo perfil é UPN 120 com abertura para o exterior e fixas à laje com 3 varões M12 e bucha química de cada face. A interligação entres cada um dos perfis e torre deverá ser feita através de esteira metálica de 500 mm.

8.4.1.9 Infraestruturas de Energia e FO interior estação

Para a infraestrutura de energia, a parede exterior dos tubos deverá ter a cor vermelha RAL 3000. Para a infraestrutura de transmissão, a parede exterior dos tubos deverá ter a cor verde RAL 6005.

8.4.1.10 Rede de Terras

Deverá ser incluída a instalação de rede de terras adequada para a antena tendo em conta a interligação da mesma ao pedestal da antena e à rede de terras da estação. A execução de rede de terras deverá ser realizada com elétrodos de ligação à terra resistentes à corrosão e de alta resistência, dispostos à volta da laje de pavimento com medidas inferiores a 10 ohm. Deverão estar previstos dois cabos terra, um para ligação ao pára-raios e um para ligação às antenas e kits terra com componentes e soldaduras exotérmicas. Os cabos de terra deverão ser instalados pelo exterior da torre, ligados em paralelo com a estrutura da torre e de acordo com as Normas aplicáveis, nomeadamente as da IEC 62305. Os cabos de terra devem ser instalados em caminhos distintos dos cabos coaxiais. Deverá estar incluído o fornecimento e instalação de pára-raios com ponta de Franklin de 4 pontas em aço INOX, instalado no topo de cada torre com recurso a dois

interfaces, e ligado à Terra de Proteção. Deverão ser colocados os cabos de terra da torre dentro de tubos de PVC hidronil com cerca de 3m de altura e instalar os seccionadores para medir as terras. Também deverá ser considerada a aplicação de barramentos de terra na torre.

A rede de terras deverá ser executada com elétrodos de ligação à terra em aço cobreado dispostos à volta da laje de pavimento com medidas inferiores a 10 ohm. Deverão também ser instaladas duas chapas dispersoras em aço cobreado, em que uma estará diretamente ligada à baixada do pára-raios e a outra ao anel de terras perimetral da laje de pavimento. Estas duas chapas dispersoras deverão ser interligadas, no solo, entre si de modo a permitir a interligação ao anel de terra à terra de serviço da torre no barramento (a instalar na caixa de visita a construir).

Na torre deverá ser instalada uma baixada ligada ao pára-raios tipo franklin de quatro pontas e uma baixada para posterior ligação das terras de serviço da torre (antenas e interfaces). Deverá também ser instalado um barramento de terras (ligador bimetálico) com 2x6 furos no topo da torre, ligado à baixada das terras de serviço, à estrutura da torre, ao anel de terras e a cada um dos equipamentos a instalar a nível do solo. Em todas as duas baixadas deverão ser utilizadas abraçadeiras isolantes, para que não haja qualquer contacto entre a baixada e a torre, instaladas a cada metro.

O pára-raios deverá ser acoplado à torre através de um mastro galvanizado de 2 metros de altura com dois suportes de amarração.

Ao nível do solo deverão ser instalados dois tubos de hidronil com três metros de altura para proteção das duas baixadas. Imediatamente acima da baixada do pára-raios, deverá ser instalado um ligador amovível com placa sinalizador em aço galvanizado e na baixada (terras de serviço), como esta se interliga num barramento a ser instalado numa das caixas de visita a construir, deverá ser instalado nessa caixa, um barramento de terra bimetálico e com 2x6 furos, igual ao do topo da torre.

Todas as ligações da rede de terras a construir deverão ser efetuadas com auxílio de um ligador bimetálico cobre/aço galvanizado. Nas ligações inox/aço galvanizado (ponta de franklin e cabo de aço galvanizado) uma vez que não existe a ocorrência de corrosão galvânico, não será necessário a ligação através de ligador bimetálico.

8.4.1.11 Especificações dos materiais

- Cabo de terra
  Deverá ser constituído por cabo de cobre eletrolítico de 50mm2 de secção. Este cabo deverá ser instalado numa vala de 0,40 m de largura, a uma profundidade não inferior a 0,80m,

sendo os primeiros 0,30m preenchidos com terra vegetal. Quando abaixo do pavimento de betão da Estação de Telecomunicação, esta profundidade será medida a partir da face inferior do pavimento.

- Estacas de terra
  As estacas de terra deverão ser constituídas por varetas cilindradas de arame de aço, revestidas de cobre eletrolítico e enterradas verticalmente, de modo que entre a superfície do solo e a parte superior do elétrodo distem pelo menos 0,80m. Características das varetas: Diâmetro exterior: 16 mm e Comprimento 2,1 m

- Chapas de cobre ou dispersores
  As chapas de cobre ou dispersores deverão ser em cobre eletrolítico de 1×1m e 6mm de espessura, enterradas em buracos de 2 ×1×0,5 metros, cheios de carvão e terra vegetal.

- Ligações do cabo de cobre às estacas e placas de terra, e armadura da fundação

  Estas ligações deverão ser feitas através de soldadura por reação exotérmica, de pó de óxido de cobre e alumínio, utilizando técnicas adequadas ao tipo de soldadura a praticar. Estes processos de soldadura, são do tipo "BURNDYWELD, CADWELD ou KLK ".

- Ligadores - uniões de aperto
  Os ligadores/uniões de terra a utilizar, nas derivações/repicagens atrás descritas, deverão ser de construção metálica robusta, executados em bronze ou cobre duro estanhado, do tipo em "T". Nas transições entre materiais de diferente composição, deverão ser utilizados ligadores bimetálicos devidamente tratados e dimensionados para as secções dos cabos.

- Ligador geral da rede de terra
  O ligador de distribuição de rede de terra deverá ser constituído por placa de cobre eletrolítico, fixo através de 2 isoladores de "araldite" e parafusos passivados e cadmiados. Os cabos de distribuição de terra a ligar a esse ligador, acabados em terminais de olhal, fixos por aperto, através de parafusos passivados e cadmiados, dispondo de anilha, mola, porca e contraporca.

- Caixa de medição de terra /ligador amovível
  Para as soluções com cablagem exterior, deverá ser instalada uma caixa de medição de terra a uma altura de cerca de 1,80m do pavimento em suporte de cabos da torre, a qual servirá igualmente de ligador amovível. Essa caixa/ligador, deverá interligar com o ligador de distribuição através de cabo V ou FV 50mm2 (am/vd), atravessando o pavimento de betão, e assegurando em todas as circunstâncias a estanquicidade de atravessamento. A caixa de

medição terra/ligador amovível, deverá permitir travamento de segurança através de 2 parafusos sextavados e fixação pela base.

- Caixa de visita
  A caixa de visita a estabelecer de acordo com as peças desenhadas, com profundidade de pelo menos 0,80m, deverá ter a dimensão de 0,60×0,60m, e ser construída em alvenaria, com aro e tampa metálica metalizada nivelada com o pavimento de betão da Estação de Telecomunicação. O fundo da caixa deverá ser "vazo" cheio de gravilha, por forma a permitir o livre escoamento de águas pluviais. Nesta caixa, terão origem todas as tubagens de entrada e saída, entre o armário e os restantes elementos da Estação de Telecomunicação, à exceção da tubagem de entrada do ramal da rede de distribuição de energia, a qual deverá ser diretamente executada enterrada para o exterior da área da Estação de Telecomunicação / instalação. A caixa deverá incorporar ainda o ligador geral de terra da instalação.

- Pára-Raios

  Nas torres onde venham a ser instaladas antenas do tipo painel, deverá ser montado pára-raios de hastes, tipo Franklin, em aço inoxidável, com mastro de 3 metros igualmente em aço inox, fixo à torre por, pelo menos, 2 "patas" de fixação.

8.4.1.12 Configuração da Estação

O perímetro do espaço ocupado pela estação deverá ser, conforme referido anteriormente, contornado por uma rede metálica, sendo esta de malha quadrada com 2.0m de alto, a qual terá todos os seus elementos constituintes revestidos com uma película protetora à base de polietileno de cor verde, ou então num material de características equivalentes. O espaço da estação deverá ter um formato quadrangular, com as dimensões em planta 7.0x7.0m para uma área total de 49m². A entrada para o interior da estação deverá ser efetuada através de um portão de duas folhas, também ele executado em elementos de rede contornados no seu perímetro por um quadro metálico, sendo este elemento dotado de abertura para o exterior, e aplicado ao centro com uma abertura útil de 2.00m. O portão deverá ser dotado de uma fechadura de tipo adequado, para evitar a entrada no interior da estação por parte de pessoas estranhas ao seu funcionamento, sendo, no entanto, a respetiva abertura facilitada pelo interior de modo a permitir que em caso de emergência, a evacuação do pessoal que se encontre em serviço no interior da estação, ocorra rapidamente e sem quaisquer perturbações.

Os armários de energia deverão ser apoiados diretamente sobre a laje da soleira da estação a executar em betão ligeiramente armado. Para se garantir a fixação da rede metálica, deverão ser aplicados nos cantos e ao longo dos lados respetivos, vários prumos metálicos acabados na mesma cor da vedação, os quais deverão ser dispostos espaçados entre si de modo a garantir a

necessária rigidez do conjunto, sendo estes elementos fixados pelas bases respetivas à soleira da estação.

A soleira deverá ser regularizada em toda a sua área com a aplicação dum massame de betão ligeiramente armado de tipo C16/20, com uma espessura mínima de 0.15m e armadura A500.

8.4.1.13 Sinalização da Estação

Para alertar as pessoas que passam junto do local da presença de radiações eletromagnéticas, deverá ser aplicada na porta da torre a sinalização de aviso especificada pela ANACOM.

Esta mesma sinalização deverá ser também aplicada nos órgãos radiantes individuais, e em local acessível destas.

8.4.1.14 Montagem da Torre

A torre destinada à fixação das antenas, deverá ser pré-fabricada em oficina e para facilidade de transporte bem como da respetiva montagem, deverá ser constituída por vários elementos individuais de igual comprimento, efetuando-se no próprio local de implantação a montagem destes elementos individuais, que serão ligados entre si por justaposição e com a intervenção das forças de atrito, que são aplicadas de modo controlado por equipamentos mecânicos adequados, após o que se procede à respetiva ereção no local da fixação.

No caso do tipo de ligação a ser utilizada para a montagem dos diversos elementos individuais da torre, a solidez de cada união a executar entre dois elementos contíguos deverá ser efetuada pela sobreposição numa extensão conveniente da extremidade de maior diâmetro de um dos elementos, sobre a extremidade de menor diâmetro do troço que se irá colocar em posição adjacente, garantindo com esta justaposição a existência duma solução de continuidade.

Todos os componentes da estação que possuem maiores pesos individuais, nomeadamente o armário e os vários segmentos em que se divide a torre metálica bem como esta última já depois de completada, deverão ser colocados no seu local de montagem final por meio de uma grua mecânica auto transportada de características adequadas, a qual será posicionada no arruamento adjacente existente no local, e por forma a não perturbar quaisquer elementos construtivos que se encontrem presentes no lugar.

Os componentes metálicos, que se encontram direta ou indiretamente sujeitos à ação dos agentes atmosféricos, deverão ser protegidos superficialmente contra a corrosão por meio da galvanização e esquema de pintura das respetivas superfícies expostas, incluindo-se nestas as furações e os elementos de ligação utilizados, com a espessura necessária para se assegurar a proteção pretendida.

8.5 Limpeza

Após a finalização da montagem e antes da receção provisória, todos os materiais e equipamentos deverão ser limpos com produtos adequados.

8.6 Receção da obra

A receção da obra é constituída pelas fases de receção provisória e definitiva. Antes da receção provisória por parte do dono da obra, o concorrente deverá realizar todos os testes, ensaios e verificações, comissionamento e formação do pessoal do dono da obra.

O dono da obra poderá recusar a receção da obra nas fases provisória e definitiva, enquanto todas as soluções do projeto não atingirem os resultados de desempenho definidos no âmbito deste concurso.

A receção definitiva incluirá uma revisão completa das soluções implementadas pelo dono da obra. Todas as oportunidades de melhorias e necessidades de ações corretivas identificadas durante a inspeção deverão ser implementadas antes da receção definitiva.

A receção do sistema incluirá o fornecimento dos seguintes documentos:

a) Plantas e diagramas atualizados das soluções;

b) Manuais de operação, manutenção e documentação técnica referente aos equipamentos instalados (estes devem incluir guias de solução de problemas);

c) Lista de materiais utilizados e respetivos certificados de homologação;

d) Lista completa de peças de substituição;

e) Certificados e relatórios completos para todos os sistemas elétricos;

f) Dados de simulação de desempenho como formato de arquivo original e relatório completo;

g) Garantias dos equipamentos.

Vila Real, 08 de novembro de 2023

O Coordenador da Equipa

Jorge Faustino
OE35540

O Autor do Programa Preliminar

Rui Guedes
OE80666

MUNICÍPIO VILA REAL

SQESE - Lista de ESE Qualificadas (Despacho nº 6227/22, 18 de maio)

NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO 3

(Conforme lista constante da página oficial da Direção Geral de Energia e Geologia em 07/02/2024)

EMPRESA	CONTRIBUINTE	MORADA
AMENER - Eficiência Energética, S.A.	514153652	Avenida 25 de Abril de 1974, n.º 23, 1.ºE, 2795-197 Linda-a-Velha
BrightCity, S.A.	516104659	Lugar do Espido, Via Norte 4470-177 Maia
CCEnergia - Auditoria e Consultoria Energética, Lda.	507144767	Pavilhão Multiusos Avenida Dr. Mário Soares 2040-413 Rio Maior
Cleanwatts Digital, S.A.	513246690	Ladeira da Paula nº 6 3040-574 Antanhol
Conway, Lda.	514455241	Rua Cidade de Wattrelos, nº 16 R/CH.Esq. 6300-542 Guarda
Cunha Bastos, Lda.	501497889	Estrada do Reboledo, n.º 354 4905-238 Carvoeiro VCT
DTE, Instalações Especiais, S.A.	501866116	Rua de Pitancinhos, Apartado 208, Palmeira 4711-911 Braga
Ecoinside – Soluções em ecoeficiência e sustentabilidade, Lda.	507580745	Rua do Rochio n.º 1 4405-901 Vila Nova de Gaia
EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA	503504564	Avenida 24 Julho, nº12 1249-300, Lisboa 1249-300 Lisboa
ERI Engenharia, S.A.	503571083	Rua do Barroco 86 4465-591 Leça do Balio – Matosinhos
Greenvolt Next Portugal, Lda.	514108649	Núcleo Empresarial da Venda do Pinheiro, Rua C, Armazém 56
HEN - Serviços Energéticos, Lda.	510287050	Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, Lote 3 6300-071 Casal da Cinza
Instituto Soldadura e Qualidade	500140022	Avenida Professor Dr. Cavaco Silva, 33 - Taguspark 2740-120 Porto Salvo
ISETE - Inovação Soluções Económicas e Tecnologia Ecológica, Lda.	507513908	Rua das Novas Empresas, 2374785-640 Trofa
LTX Iluminação Técnica S.A.	507768469	Praceta das Flores nº16, Quinta Grande 2610-074 Alfragide
Mota-Engil ATIV - Gestão e Manutenção de Ativos, S.A.	503171565	EN10, Edifício Alverca Park, Piso 2 2619-501 Alverca do Ribatejo
Prezero Portugal, S.A.	503307483	Rua da Lionesa nº 446 Edifício G39 4465-671 Leça do Balio
Schréder Iluminação SA	500072760	Rua da Fraternidade Operária, nº 3, 3-A e 3-B 2794-089 Carnaxide

xProject
projetos e estudos energéticos

AUDITORIA ENERGÉTICA – VILA REAL

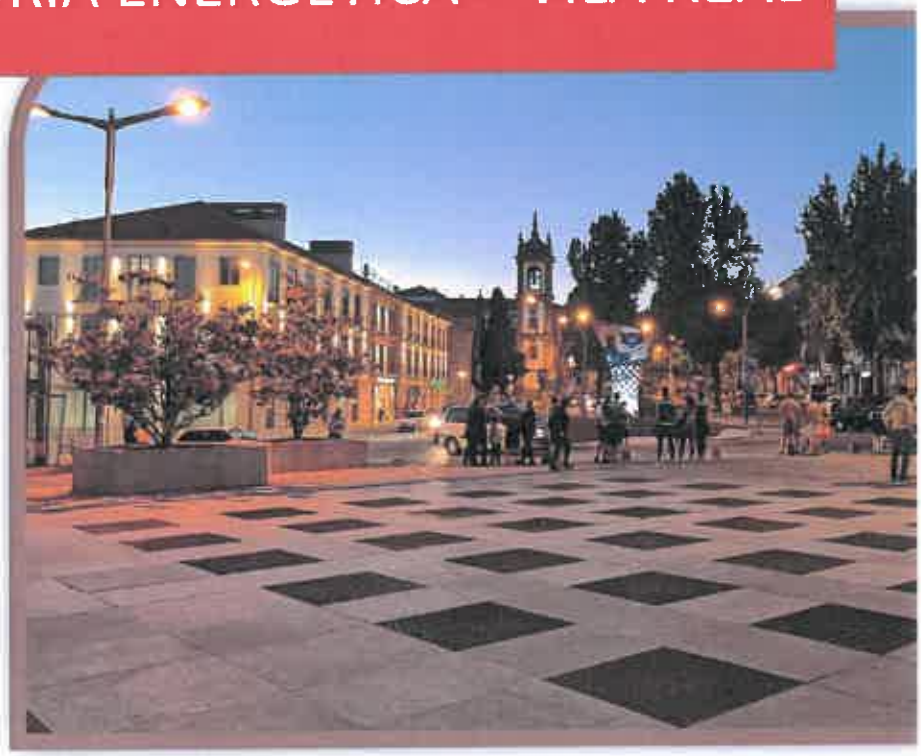

ILUMINAÇÃO PÚBLICA
MUNICÍPIO DE VILA REAL
DEZEMBRO 2021

Vila Real
Câmara Municipal

Índice

1. Enquadramento 2

2. Objetivo 3

3. Abordagem 3

4. Caraterização da Rede Atual de Iluminação Pública...5

5. Cenário Após a Implantação das Medidas de Melhoria10

6. Resumo do Projeto 16

7. Telas Finais.....17

1. Enquadramento

O Município de Vila Real pretende requalificar a iluminação pública no seu concelho, com base nos últimos avanços tecnológicos, de modo a torná-la mais eficiente e sustentável.

Sem que isso se confunda com o único objetivo de poupar energia, pretende melhorar a qualidade e potenciar todos os aspetos positivos que um sistema de iluminação moderno proporciona a um espaço urbano.

O Município de Vila Real está consciente que a iluminação pública no concelho é pouco eficiente e tem o objetivo de apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores, que inclui o apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis.

Nuns casos peca por excesso, noutros por defeito, desconfortável em muitas situações, obsoleta face à nova tecnologia LED e longe de constituir uma ferramenta fundamental para a melhoria da qualidade do espaço urbano, que respeite os ecossistemas e que contribua para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes e visitantes.

2. Objetivo

O custo de energia elétrica da Iluminação Pública (IP) do concelho de Vila Real tem um peso considerável no orçamento anual do Município. Para além do impacto financeiro, não é menos desprezável o impacto ambiental derivado a uma rede de IP que usa tecnologias pouco eficientes ou mesmo obsoletas como as lâmpadas de vapor de sódio.

O plano é orientado para a aplicação de princípios conceptuais e técnicos para futuras intervenções ou ampliações de iluminação e numa primeira fase traçar regras técnicas para a melhoria da iluminação existente tendo em conta a atual rede elétrica, aérea ou subterrânea, o parque de luminárias e apoios atualmente instalados.

Estas regras serão definidas de modo a que esta transformação se faça de forma faseada e que cumpra minimamente os objetivos de uma iluminação eficiente e sustentável, substituindo as luminárias atuais, equipadas com lâmpadas convencionais de descarga (vapor de sódio e iodetos metálicos), por luminárias mais eficientes que utilizam tecnologia LED como fonte de luz.

Pretende-se com este projeto alcançar uma redução significativa do consumo de energia elétrica na IP e consequentemente das emissões de CO_2, mas também, providenciar boa visibilidade para os utilizadores de áreas públicas durante as horas de escuridão, proporcionando segurança pessoal e rodoviária.

3. Abordagem

A abordagem para iluminação pública no Município de Vila Real é equilibrar os três pilares de um projeto sustentável através do cuidado na conceção e gestão de iluminação.

Papel Social

A iluminação desempenha um papel social forte em qualquer área urbana. Ajuda a ampliar o dia, criando um pano de fundo para atividades ligadas ao trabalho e ao lazer e proporciona as condições para a vida da comunidade depois de escurecer.

Papel Económico

A iluminação desempenha também um papel fundamental no apoio à atividade económica noturna de uma área urbana, como o centro de Vila Real, que, bem iluminada, não suporta apenas o comércio local e outras atividades comerciais, mas também as promove.

Papel Ambiental

A iluminação é uma forma altamente visível do uso de energia. É um produto industrial que utiliza não só recursos naturais, mas que cria também impactos indesejados, tais como a poluição luminosa. A quantidade de luz, a sua distribuição, direção e a maneira pela qual é entregue e controlada, devem ser cuidadosamente consideradas. O excesso de iluminação e a poluição luminosa devem ser evitados.

No caso da poluição luminosa, o Município de Vila Real está particularmente sensível a uma redução drástica deste fenómeno pois a mesma resulta num desperdício de energia em luz não útil, luz intrusiva para residências, luz encandeante, resplendor noturno com consequências diretas na biodiversidade, avistamento das estrelas e desconforto visual dos utilizadores.

Esta abordagem, de acordo com as normas europeias, com o DREEIP (Documento de Referência para a Eficiência Energética na Iluminação), e com base na tecnologia LED e um sistema de telegestão, vai resultar em reduções médias de consumo superiores a 50% sem que isso se traduza numa menor segurança de veículos e peões, obtendo, em simultâneo, melhor iluminação e um sistema mais coerente e sustentável. Caso haja associação de telegestão, nesta fase pode reduzir o consumo além dos 70%, sendo recomendável uma redução com alguma pedagogia e com atuações espaçadas no tempo de modo equilibrado e de acordo com a reação dos munícipes.

Resumindo, este plano define-se como um documento básico para melhorar a qualidade de vida de todos os que residem e/ ou se deslocam ao Município, nas atividades diárias, sejam elas diurnas ou noturnas, de forma a constituir-se um instrumento fundamental para a segurança de peões, bens, circulação de veículos, interatividade social, atratividade turística, linguagem visual, promover ambiências simbólicas e psicológicas, interagir e respeitar a paisagem urbana noturna.

4. Caraterização da Rede Atual de Iluminação Pública

4.1. Dados gerais de cadastro

A rede de iluminação pública do Município de Vila Real abrange as 20 freguesias do concelho, numa área de cerca de 378,80 km².

A rede é constituída por 21564 luminárias, sendo a sua maioria equipada com lâmpadas de vapor de sódio cerca de 62,53 %. Já estão instaladas na rede 7803 luminárias com tecnologia LED, o que representa aproximadamente 36,19 % do parque de iluminação publica já instalada no Município.

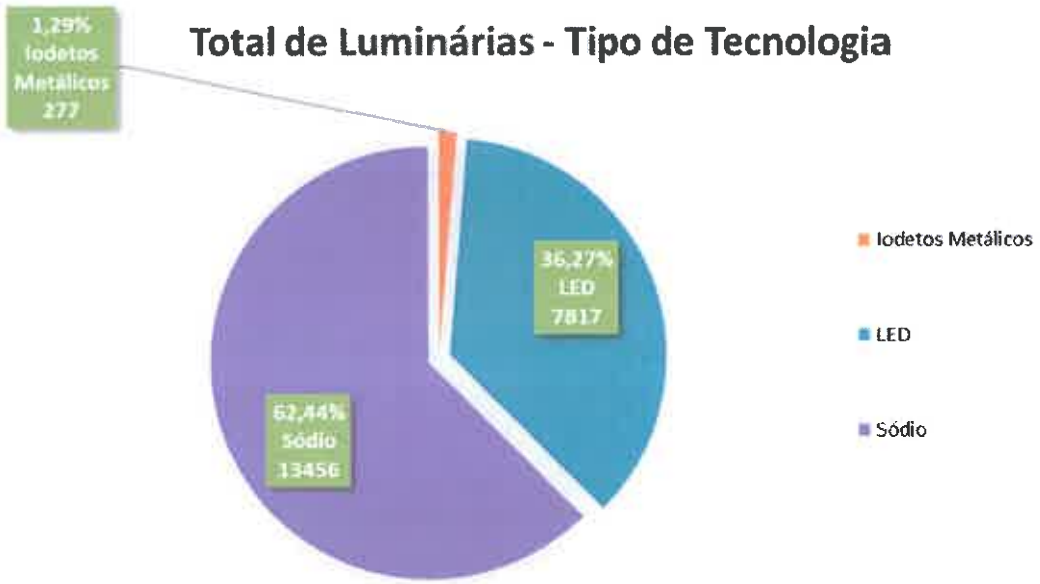

Figura 1 - Quantidade / Percentagem de Luminárias por tipo de tecnologia

A Tabela 1 resume o tipo de luminárias existente na rede de IP e as respetivas potências unitárias das lâmpadas. De acordo com esta informação, a potência total das lâmpadas instaladas atualmente, sem incluir as luminárias LED já existentes, é de 1090,786 kW.

PARQUE DE LUMINÁRIAS ATUAL							
Localização	Fonte Luminosa	Pot.	Luminária	Marca	Modelo	Quant.	Consumo (W)
Praça	Sódio	150	Poste	JOLEC	MIZAR	13	1 950
Jardim	Sódio	150	Tipo jardim	SANTA&COLE	SANTA&COLE	4	600
Rural	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER AX1	41	2 870
Urbano	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER AX1	21	1 470
Estacionamento	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER AX1	16	1 120
Via 1 faixa	Sódio	100	Poste	SCHREDER	SCHREDER AX1	1	100
Estacionamento	Sódio	100	Poste	SCHREDER	SCHREDER AX1	9	900
Urbano	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER AX1	6	900
Jardim	Sódio	70	Pimenteiro Lanterna	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	64	4 480
Jardim	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	14	980
Esplanada	Sódio	70	Decorativa	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	2	140
Estacionamento	Sódio	70	Pimenteiro Lanterna	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	3	210
Parque Infantil	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	12	840
Rural	Sódio	70	Decorativa	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	31	2 170
Urbano	Sódio	70	Decorativa	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	5	350
Urbano	Sódio	100	Decorativa	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	4	400
Jardim	Sódio	100	Tipo jardim	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	4	400
Monumentos	Sódio	100	Tipo jardim	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	15	1 500
Urbano	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER CITEA	7	490
Urbano	Sódio	100	Poste	SCHREDER	SCHREDER CITEA	10	1 000
Jardim	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER CITEA	1	150
Urbano	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER CITEA	20	3 000
Via 1 faixa	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER CITEA	72	10 800
Via 2 faixas	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER CITEA	4	600
Jardim	Sódio	70	Tipo jardim	SCHREDER	SCHREDER RIBEIRA	2	140
Urbano	Sódio	70	Decorativa	SCHREDER	SCHREDER RIBEIRA	1	70
Urbano	Sódio	100	Decorativa	SCHREDER	SCHREDER RIBEIRA	6	600
Rural	Sódio	70	Bola	SCHREDER	SCHREDER SATURNO	8	560
Rural	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	8 912	623 840
Urbano	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	1 438	100 660
Via 1 faixa	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	433	30 310
Via 2 faixas	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	1	70
Jardim	Sódio	70	Pimenteiro Lanterna	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	8	560
Monumentos	Sódio	70	Fachada	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	6	420
Estacionamento	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	68	4 760
Jardim	Sódio	100	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	14	1 400
Rural	Sódio	100	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	4	400
Urbano	Sódio	100	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	241	24 100
Via 1 faixa	Sódio	100	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	53	5 300

Praça	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	41	6 150
Rural	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	11	1 650
Urbano	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	230	34 500
Via 1 faixa	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	276	41 400
Via 2 faixas	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	87	13 050
Urbano	Sódio	250	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	90	22 500
Via 1 faixa	Sódio	250	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	116	29 000
Via 2 faixas	Sódio	250	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	18	4 500
Estacionamento	Sódio	250	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	2	500
Praça	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	4	280
Rural	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	4	280
Urbano	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	49	3 430
Via 1 faixa	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	36	2 520
Rural	Sódio	100	Parque Desportivo	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	8	800
Urbano	Sódio	100	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	17	1 700
Estacionamento	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	35	5 250
Rural	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	2	300
Urbano	Sódio	150	Fachada	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	31	4 650
Via 1 faixa	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	41	6 150
Via 2 faixas	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	16	2 400
Urbano	Sódio	250	Fachada	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	3	750
Jardim	Sódio	70	Bola	SONERES	SONERES GLOBO	33	2 310
Praça	Sódio	70	Tipo jardim	SONERES	SONERES GLOBO	34	2 380
Rural	Sódio	70	Bola	SONERES	SONERES GLOBO	31	2 170
Urbano	Sódio	70	Bola	SONERES	SONERES GLOBO	143	10 010
Via 1 faixa	Sódio	70	Bola	SONERES	SONERES GLOBO	13	910
Jardim	Sódio	80	Decorativa	SONERES	SONERES GLOBO	11	880
Rural	Sódio	70	Poste	SONERES	SONERES RODIO	250	17 500
Urbano	Sódio	70	Poste	SONERES	SONERES RODIO	34	2 380
Via 1 faixa	Sódio	70	Poste	SONERES	SONERES RODIO	7	490
Estacionamento	Sódio	100	Poste	SONERES	SONERES RODIO	6	600
Urbano	Sódio	100	Poste	SONERES	SONERES RODIO	82	8 200
Via 1 faixa	Sódio	100	Poste	SONERES	SONERES RODIO	21	2 100
Urbano	Sódio	250	Poste	SONERES	SONERES RODIO	35	8 750
Jardim	Sódio	70	Pimenteiro Lanterna	N/A	N/A	51	3 570
Rural	Sódio	100	Tipo jardim	N/A	N/A	2	200
Monumentos	Sódio	150	Decorativa	N/A	N/A	12	1 800
Jardim	Iodetos Metálicos	10	Pimenteiro Lanterna	N/A	N/A	150	1 500
Jardim	Iodetos Metálicos	32	Tipo jardim	N/A	N/A	38	1 216
Jardim	Iodetos Metálicos	100	Pimenteiro Lanterna	N/A	N/A	38	3 800
Jardim	Iodetos Metálicos	150	Pimenteiro Lanterna	N/A	N/A	51	7 650
TOTAL GERAL						13 733	1 090 786

Tabela 1 - Tipos de luminárias da rede IP e respetivas potências

Uma vez que este estudo tem por objetivo analisar o impacto da substituição de luminárias com lâmpadas convencionais por LED, a potência total das luminárias LED já existentes na rede IP não entrará nos cálculos a realizar nos capítulos seguintes. Deste modo, a potência total das lâmpadas a considerar é de **1090,786kW**.

Para obter a potência total das luminárias devemos adicionar também a potência consumida pelas reactâncias. Considerando que a potência das reatâncias é 14% da potência das lâmpadas, a potência total instalada para o cenário atual é de **1243,496kW**.

4.2. Caracterização dos consumos atuais de energia elétrica

Para o cálculo do consumo de energia elétrica da IP foi tido em consideração o perfil de funcionamento da instalação e a potência total instalada. Sabendo que a IP do Município de Vila Real funciona desde o anoitecer até ao amanhecer foram calculadas as horas de funcionamento por mês e por cada período horário conforme a Tabela 2.

Nº Horas/mês	Nº de Horas de Funcionamento			
	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio
Janeiro	52,50	121,80	149,92	124,00
Fevereiro	52,50	97,18	123,77	116,00
Março	54,10	83,47	113,27	124,00
Abril	0,00	109,20	85,00	115,02
Maio	0,00	102,60	92,65	100,05
Junho	0,00	94,13	83,73	89,23
Julho	0,00	93,27	92,20	98,85
Agosto	0,00	111,50	90,23	113,58
Setembro	0,00	82,88	95,78	119,87
Outubro	52,50	94,33	127,80	124,00
Novembro	55,00	114,55	132,83	120,00
Dezembro	55,00	132,62	145,13	124,00
Total Horas por Periodo	321,60	1237,53	1332,31	1368,60
% Horas por periodo	7,55%	29,05%	31,27%	32,13%
Total Horas ano (horas)	4260,04			

Tabela 2 - Horas de funcionamento da IP por período horário

As horas exatas de início e fim de funcionamento foram obtidas por tabelas de Nascimento e Ocaso do Sol fornecidas pelos Serviços de Informação Aeronáutica (AIS) que integram a estrutura da NAV Portugal, E.P.E. Foram também tidos em consideração os horários dos respetivos períodos tarifários nos meses de inverno e de verão disponibilizados pela ERSE.

O consumo de energia obtém-se multiplicando o número de horas de funcionamento em cada período à potência total instalada apresentada no ponto 4.1.

Energia [kWh/mês]	Consumo Cenário Atual			
	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio
Janeiro	65 283,54	151 457,81	186 424,92	154 193,50
Fevereiro	65 283,54	120 847,08	153 907,50	144 245,54
Março	67 273,13	103 794,61	140 850,79	154 193,50
Abril	0,00	135 789,76	105 697,16	143 026,91
Maio	0,00	127 582,69	115 209,90	124 411,77
Junho	0,00	117 050,28	104 117,92	110 957,15
Julho	0,00	115 980,87	114 650,33	122 919,58
Agosto	0,00	138 649,80	112 200,64	141 236,28
Setembro	0,00	103 060,95	119 102,05	149 057,87
Outubro	65 283,54	117 298,98	158 918,79	154 193,50
Novembro	68 392,28	142 442,47	165 173,57	149 219,52
Dezembro	68 392,28	164 912,44	180 468,57	154 193,50
Total kWh horário:	399 908,31	1 538 867,75	1 656 722,16	1 701 848,63
Total kWh ano:	5 297 346,84			

Tabela 3 - Cálculo do consumo de energia da IP

Com base nos cálculos apresentados na Tabela 3, o consumo anual de energia é de **5.297.346,84kWh**, que equivale a uma energia primária de **13.243.367,10kWhEP**.

4.3. Caracterização dos custos atuais de energia

O tarifário de energia ativa aplicável à IP, do Município de Vila Real, é um tarifário de BTN(<20,7kVA) com os custos nos períodos de Ponta, Cheias e Vazio (Normal e Super Vazio) apresentados na Tabela 4.

2021	TARIFAS - BTN (<=20,7 kVA)			
Custos [€]	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio
Total por período [€/kWh]	0,280625	0,158325	0,101425	0,101425

Tabela 4 - Tarifário em vigor em 2021 para rede IP

O custo unitário médio de energia, ponderado em função do perfil de funcionamento e das tarifas dos vários períodos horários é de **0,16045€/kWh** sem IVA e **0,1973€/kWh** com IVA.

Aplicando o tarifário em vigor em 2021 aos consumos obtidos em cada período tarifário da Tabela 3, obtemos o custo anual em energia ativa de **856.705,51€** já com IVA de 23% incluído, conforme demonstrado na Tabela 5.

Custo [€/kWh/mês]	Custos de Energia Cenário Atual			
	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio
Janeiro	18 320,19 €	23 979,56 €	18 908,15 €	15 639,08 €
Fevereiro	18 320,19 €	19 133,11 €	15 610,07 €	14 630,10 €
Março	18 878,52 €	16 433,28 €	14 285,79 €	15 639,08 €
Abril	0,00 €	21 498,91 €	10 720,33 €	14 506,50 €
Maio	0,00 €	20 199,53 €	11 685,16 €	12 618,46 €
Junho	0,00 €	18 531,99 €	10 560,16 €	11 253,83 €
Julho	0,00 €	18 362,67 €	11 628,41 €	12 467,12 €
Agosto	0,00 €	21 951,73 €	11 379,95 €	14 324,89 €
Setembro	0,00 €	16 317,12 €	12 079,93 €	15 118,19 €
Outubro	18 320,19 €	18 571,36 €	16 118,34 €	15 639,08 €
Novembro	19 192,58 €	22 552,20 €	16 752,73 €	15 134,59 €
Dezembro	19 192,58 €	26 109,76 €	18 304,03 €	15 639,08 €
Custo total por horário [€]	112 224,27 €	243 641,24 €	168 033,04 €	172 610,00 €
Custo total ano [€]	696 508,55 €			
Total ano com Iva [€]	856 705,51 €			

Tabela 5 - Cálculo do custo de energia ativa em 2021

5. Cenário Após a Implantação das Medidas de Melhoria

5.1. Substituição das Luminárias atuais por tecnologia LED

No âmbito deste projeto, propõe-se a substituição das luminárias com lâmpadas convencionais por luminárias com a tecnologia LED.

Este estudo é complementado por um projeto de execução que determina o tipo e características técnicas das luminárias LED adequadas para cada local, de modo a cumprir todas as normas e regulamentos aplicáveis. Na Tabela 6, apresenta-se um resumo das equivalências entre as luminárias atuais e as luminárias LED a instalar, e das novas potências aplicáveis para cada posição.

PARQUE DE LUMINÁRIAS ATUAL								PARQUE DE LUMINÁRIAS FUTURO			
Localização	Fonte Luminosa	Pot.	Luminária	Marca	Modelo	Quant.	Consumo (W)	Fonte Luminosa	Pot.	COR	POT. TOTAL (W)
Praça	Sódio	150	Poste	JOLEC	MIZAR	13	1 950	LED	50	4000	650
Jardim	Sódio	150	Tipo jardim	SANTA&COLE	SANTA&COLE	4	600	LED	50	4000	200
Rural	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER AX1	41	2 870	LED	23	4000	943
Urbano	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER AX1	21	1 470	LED	23	4000	483
Estacionamento	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER AX1	16	1 120	LED	23	4000	368
Via 1 faixa	Sódio	100	Poste	SCHREDER	SCHREDER AX1	1	100	LED	30	4000	30
Estacionamento	Sódio	100	Poste	SCHREDER	SCHREDER AX1	9	900	LED	30	4000	270
Urbano	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER AX1	6	900	LED	50	4000	300
Jardim	Sódio	70	Pimenteiro Lanterna	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	64	4 480	LED	28	3000	1 792
Jardim	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	14	980	LED	23	4000	322
Esplanada	Sódio	70	Decorativa	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	2	140	LED	28	3000	56
Estacionamento	Sódio	70	Pimenteiro Lanterna	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	3	210	LED	28	3000	84
Parque Infantil	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	12	840	LED	23	4000	276
Rural	Sódio	70	Decorativa	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	31	2 170	LED	28	3000	868
Urbano	Sódio	70	Decorativa	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	5	350	LED	28	3000	140
Urbano	Sódio	100	Decorativa	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	4	400	LED	40	3000	160
Jardim	Sódio	100	Tipo jardim	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	4	400	LED	40	3000	160
Monumentos	Sódio	100	Tipo jardim	SCHREDER	SCHREDER BÉLGICA	15	1 500	LED	30	4000	450
Urbano	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER CITEA	7	490	LED	23	4000	161
Urbano	Sódio	100	Poste	SCHREDER	SCHREDER CITEA	10	1 000	LED	40	3000	400
Jardim	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER CITEA	1	150	LED	50	4000	50
Urbano	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER CITEA	20	3 000	LED	50	4000	1 000
Via 1 faixa	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER CITEA	72	10 800	LED	50	4000	3 600
Via 2 faixas	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER CITEA	4	600	LED	50	4000	200
Jardim	Sódio	70	Tipo jardim	SCHREDER	SCHREDER RIBEIRA	2	140	LED	28	3000	56
Urbano	Sódio	70	Decorativa	SCHREDER	SCHREDER RIBEIRA	1	70	LED	28	3000	28

Urbano	Sódio	100	Decorativa	SCHREDER	SCHREDER RIBEIRA	6	600	LED	30	4000	180
Rural	Sódio	70	Bola	SCHREDER	SCHREDER SATURNO	8	560	LED	28	3000	224
Rural	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	8 912	623 840	LED	28	3000	249 536
Urbano	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	1 438	100 660	LED	23	4000	33 074
Via 1 faixa	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	433	30 310	LED	23	4000	9 959
Via 2 faixas	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	1	70	LED	23	4000	23
Jardim	Sódio	70	Pimenteiro Lanterna	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	8	560	LED	28	3000	224
Monumentos	Sódio	70	Fachada	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	6	420	LED	28	3000	168
Estacionamento	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	68	4 760	LED	23	4000	1 564
Jardim	Sódio	100	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	14	1 400	LED	30	4000	420
Rural	Sódio	100	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	4	400	LED	30	4000	120
Urbano	Sódio	100	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	241	24 100	LED	30	4000	7 230
Via 1 faixa	Sódio	100	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	53	5 300	LED	30	4000	1 590
Praça	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	41	6 150	LED	50	4000	2 050
Rural	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	11	1 650	LED	50	4000	550
Urbano	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	230	34 500	LED	50	4000	11 500
Via 1 faixa	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	276	41 400	LED	50	4000	13 800
Via 2 faixas	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	87	13 050	LED	50	4000	4 350
Urbano	Sódio	250	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	90	22 500	LED	80	4000	7 200
Via 1 faixa	Sódio	250	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	116	29 000	LED	80	4000	9 280
Via 2 faixas	Sódio	250	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	18	4 500	LED	80	4000	1 440
Estacionamento	Sódio	250	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA1	2	500	LED	80	4000	160
Praça	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	4	280	LED	23	4000	92
Rural	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	4	280	LED	28	3000	112
Urbano	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	49	3 430	LED	23	4000	1 127
Via 1 faixa	Sódio	70	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	36	2 520	LED	23	4000	828
Rural	Sódio	100	Parque Desportivo	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	8	800	LED	30	4000	240
Urbano	Sódio	100	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	17	1 700	LED	30	4000	510
Estacionamento	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	35	5 250	LED	50	4000	1 750

Rural	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	2	300	LED	50	4000	100
Urbano	Sódio	150	Fachada	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	31	4 650	LED	50	4000	1 550
Via 1 faixa	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	41	6 150	LED	50	4000	2 050
Via 2 faixas	Sódio	150	Poste	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	16	2 400	LED	50	4000	800
Urbano	Sódio	250	Fachada	SCHREDER	SCHREDER SINTRA2	3	750	LED	80	4000	240
Jardim	Sódio	70	Bola	SONERES	SONERES GLOBO	33	2 310	LED	28	3000	924
Praça	Sódio	70	Tipo jardim	SONERES	SONERES GLOBO	34	2 380	LED	28	3000	952
Rural	Sódio	70	Bola	SONERES	SONERES GLOBO	31	2 170	LED	28	3000	868
Urbano	Sódio	70	Bola	SONERES	SONERES GLOBO	143	10 010	LED	28	3000	4 004
Via 1 faixa	Sódio	70	Bola	SONERES	SONERES GLOBO	13	910	LED	28	3000	364
Jardim	Sódio	80	Decorativa	SONERES	SONERES GLOBO	11	880	LED	28	3000	308
Rural	Sódio	70	Poste	SONERES	SONERES RODIO	250	17 500	LED	28	3000	7 000
Urbano	Sódio	70	Poste	SONERES	SONERES RODIO	34	2 380	LED	23	4000	782
Via 1 faixa	Sódio	70	Poste	SONERES	SONERES RODIO	7	490	LED	23	4000	161
Estacionamento	Sódio	100	Poste	SONERES	SONERES RODIO	6	600	LED	30	4000	180
Urbano	Sódio	100	Poste	SONERES	SONERES RODIO	82	8 200	LED	30	4000	2 460
Via 1 faixa	Sódio	100	Poste	SONERES	SONERES RODIO	21	2 100	LED	30	4000	630
Urbano	Sódio	250	Poste	SONERES	SONERES RODIO	35	8 750	LED	80	4000	2 800
Jardim	Sódio	70	Pimenteiro Lanterna	N/A	N/A	51	3 570	LED	28	3000	1 428
Rural	Sódio	100	Tipo jardim	N/A	N/A	2	200	LED	40	3000	80
Monumentos	Sódio	150	Decorativa	N/A	N/A	12	1 800	LED	50	4000	600
Jardim	Iodetos Metálicos	10	Pimenteiro Lanterna	N/A	N/A	150	1 500	LED	10	3000	1 500
Jardim	Iodetos Metálicos	32	Tipo jardim	N/A	N/A	38	1 216	LED	10	300	380
Jardim	Iodetos Metálicos	100	Pimenteiro Lanterna	N/A	N/A	38	3 800	LED	50	3000	1 900
Jardim	Iodetos Metálicos	150	Pimenteiro Lanterna	N/A	N/A	51	7 650	LED	50	3000	2 550
TOTAL GERAL						13 733	1 090 786				406 959

Tabela 6 - Tabela de equivalências das luminárias atuais com a luminárias LED a instalar

Após a implementação da troca de luminárias convencionais por luminárias LED, em todo a rede IP, a potência total instalada passa a ser de **406.959 kW**, o que corresponde a uma redução de **67,27%** relativamente à potência total atual.

5.2. Caraterização dos consumos de energia elétrica

Para o cálculo do consumo de energia elétrica da IP após implementação do projeto, foi usada a mesma metodologia de cálculo apresentada no ponto 4.2.

Assim, considerando o período de funcionamento já apresentado na Tabela 2, e a potência total da instalação após a implementação do projeto (apresentada no ponto 5.1), obtém-se um consumo anual de **1.733.622,97 kWh**, que corresponde a um consumo de energia primária de **4.334.157,43 kWhEP**.

Energia [kWh/mês]	Consumo cenário Futuro				Redução[kWh]
	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio	
Janeiro	21 365,35	49 567,61	61 011,29	50 462,92	374 952,61
Fevereiro	21 365,35	39 549,63	50 369,32	47 207,24	325 792,12
Março	22 016,48	33 968,87	46 096,25	50 462,92	313 567,53
Abril	0,00	44 439,92	34 591,52	46 808,42	258 673,97
Maio	0,00	41 753,99	37 704,75	40 716,25	247 029,38
Junho	0,00	38 307,05	34 074,68	36 312,95	223 430,67
Julho	0,00	37 957,07	37 521,62	40 227,90	237 844,20
Agosto	0,00	45 375,93	36 719,91	46 222,40	263 768,48
Setembro	0,00	33 728,76	38 978,53	48 782,18	249 731,39
Outubro	21 365,35	38 388,44	52 009,36	50 462,92	333 468,74
Novembro	22 382,75	46 617,15	54 056,36	48 835,08	353 336,50
Dezembro	22 382,75	53 970,90	59 061,96	50 462,92	382 088,27
Total kWh mês:	130 878,01	503 625,33	542 195,55	556 964,09	3 563 683,87
Total kWh ano:	1 733 662,97				

Tabela 7 - Consumo de energia após implementação do projeto

A aplicação desta medida de melhoria representa uma redução anual de consumo de energia de **3.563.683,87 kWh/ano**. A energia primária é reduzida anualmente em **8.909.209,67 kWhEP**, que percentualmente corresponde a uma diminuição de 67,27%.

5.3. Caraterização dos custos de energia elétrica

Aplicando o mesmo tarifário em vigor em 2021 (Tabela 4) aos consumos obtidos em cada período tarifário da Tabela 7, obtemos o custo anual em energia ativa de **280.374,06€** já com IVA de 23% incluído, conforme demonstrado na Tabela 8.

Com a implementação deste projeto espera-se uma redução dos custos anuais de energia ativa de **576.331,46€** (valor com IVA incluído).

Custo [€/kWh/mês]	Custos de Energia após implementação do Projeto				Poupança
	Ponta	Cheias	Vazio Normal	Super Vazio	
Janeiro	5 995,65	7 847,79	6 188,07	5 118,20	51 697,26 €
Fevereiro	5 995,65	6 261,70	5 108,71	4 787,99	45 539,43 €
Março	6 178,38	5 378,12	4 675,31	5 118,20	43 886,66 €
Abril	0,00	7 035,95	3 508,44	4 747,54	31 433,81 €
Maio	0,00	6 610,70	3 824,20	4 129,65	29 938,61 €
Junho	0,00	6 064,96	3 456,02	3 683,04	27 141,95 €
Julho	0,00	6 009,55	3 805,63	4 080,11	28 562,90 €
Agosto	0,00	7 184,14	3 724,32	4 688,11	32 060,00 €
Setembro	0,00	5 340,11	3 953,40	4 947,73	29 274,01 €
Outubro	5 995,65	6 077,85	5 275,05	5 118,20	46 182,22 €
Novembro	6 281,16	7 380,66	5 482,67	4 953,10	49 534,52 €
Dezembro	6 281,16	8 544,94	5 990,36	5 118,20	53 310,79 €
Custo total mês [€]	36 727,64	79 736,48	54 992,18	56 490,08	468 562,16 €
Custo total ano [€]	227 946,39 €				
Total ano com Iva [€]	280 374,06 €				576 331,46 €

Tabela 8 - Custos de energia após implementação do projeto

6. Resumo do Projeto

Para uma análise imediata do balanço energético e financeiro do projeto, resume-se na Tabela 9 os principais indicadores do projeto antes e após a implementação das medidas de melhoria.

	Valores anuais atuais	Valores anuais após implementação do projeto	Variação	Variação %
Potência instalada [kW]	1 243,50	406,96	-836,54	-67,27%
Energia Final [kWh]	5 297 346,84	1 733 662,97	-3 563 683,87	-67,27%
Energia Primária [kWhEP]	13 243 367,10	4 334 157,43	-8 909 209,67	-67,27%
Custos Energia ativa S/Iva [€]	696 508,55	227 946,39	-468 562,16	-67,27%
Custos Energia ativa C/Iva [€]	856 705,51	280 374,06	-576 331,46	-67,27%

Tabela 9 - Resumo dos principais indicadores do projeto

7. Telas Finais

A equipa responsável pela elaboração deste estudo teve como base o cadastro realizado no município, com as equipas de levantamentos e toda a informação e documentação fornecida pelo elenco Camarário de Vila Real.

A análise critica realizada tem como base as atuais tendências de projeto de iluminação e o avanço tecnológico das luminárias.

Não é intenção da equipa procurar culpados para o atual estado de ineficiência que a rede do município de Vila Real apresenta, mas sim apontar caminhos, alternativas e medidas corretivas sustentáveis conducentes a um sistema de iluminação pública eficiente no consumo, nos custos operacionais e com maior qualidade.

É nossa convicção que a ausência de planeamento e regras de projeto são as principais razões do atual estado do sistema de iluminação no município de Vila Real.

07 de dezembro de 2021

O Técnico Responsável

Assinado por : **JORGE MANUEL DA SILVA XAVIER**
Num. de Identificação: 12588565
Data: 2021.12.14 09:32:17+00'00'

Jorge Manuel da Silva Xavier (eng.º) - (OET N.º 21856 – DGEG n.º 55440)

DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023				
PROCESSO		REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
TIPO	NÚMERO			
OCUPVIPU	4/23	ANA EMILIA FIGUEIREDO TRINDADE	RUA DR ROQUE DA SILVEIRA, 54-56	Deferido
ONEREDPDM	15/23	ANA JACINTA FERNANDES MATIAS	RUA DA BOUCINHA	Deferido
ONEREDPDM	98/90	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERNANDES SA	R. DR. ROQUE DA SILVEIRA - GAL. NOVA BILA	Deferido
ONEREDPDM	181/22	ANTONIO FERNANDO ALVES DOS SANTOS	VALE DE TRÁS	Indeferido
ONERED	704/93	ANTONIO JOAQUIM FERREIRA VELOSO	LUGAR DE GRAVELOS	Deferido
ONEREDPDM	217/23	ARMANDO TEIXEIRA MORAIS	RUA DA FONTE Nº 14 - SAO MAMEDE	Deferido
ONEREDPDM	375/22	AGOSTINHO LUIS FRAGA ALVES	RUA DA PORTELA / RUA PRINCIPAL	Deferido
OCUPVIPU	6/22	ALBERTO PINHEIRO CONSTRUÇÕES LDA	RUA MIGUEL TORGA Nº 12E, 12F 12G	Deferido
ONEREDPDM	138/17	ANTONIO DOS SANTOS COSTA	LUGAR DA FONTE - LOTE Nº 1 - VILA SECA	Deferido
ONEREDPDM	291/22	ANTONIO TEIXEIRA GOMES	LAMEIRA DO OUTEIRO	Deferido
ONEREDPDM	94/23	BASTIÃO ERUDITO LDA	R. HEITOR CORREIA DE MATOS TRAV DO ROSSIO 12 A 22	Deferido
ONEREDPDM	249/23	CESARIO DE MATOS ESTEVES CORREIA	LUGAR DO COTORINHO-CAMPEÃ	Deferido
OCUPVIPU	2/23	CONDOMINIO DO PREDIO SITO VINHA REGADA LOTE 8	RUA ATOR RUI DE CARVALHO - VINHA DA REGADA LOTE 8	Deferido
ONEREDPDM	78/14	CALOS MANUEL TEIXEIRA DURÃO-CABEÇA CASAL DA HERANÇA DE	LUGAR DA BOUÇA - BOUÇA	Deferido
ONEREDPDM	382/21	CELESTINO AUGUSTO FLORINDO DE SOUSA	RUA DA POÇA	Deferido
ONEREDPDM	185/23	CHRISTOPHE PINTO	RUA SANTO ANTÓNIO, N. 148-MOÇÃES	Deferido
ONEREDPDM	289/18	CONSTRUÇÕES HELDER RODRIGUES, SA	AV.ª 1º DE MAIO-JUNTO AO PARQUE FLORESTAL	Deferido
ONEREDPDM	234/19	DIAMANTINO SILVA RAMALHEDA	RUA NOVA DE TORNEIROS - TORNEIROS	Deferido
ONEREDPDM	71/23	ELEUTERIO LOURENCO FONSECA LAMEIRAO	CRUZEIRO - RUA DA LEVADA Nº 5 - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	20/23	ESCALA MILENAR, LDA	VILA MEA - RUA DA EIRA, 24	Deferido
ONEREDPDM	346/22	ESCALA MILENAR, LDA	RUA DO PIOLEDO - VILA MEA	Deferido
ONEREDPDM	127/20	FERNANDO CORDEIRO DE MATOS	RUA FUNDO DA RUA - 23	Deferido
ONEREDPDM	94/81	FRANCISCO MORAIS DO ESPIRITO SANTO	LUGAR DE TORNEIROS - ARROIOS	Deferido
ONEREDPDM	307/21	FERNANDO JORGE TEIXEIRA GUEDES	LUGAR DE OLMO MARINHO - VALNOGUEIRAS	Deferido
ONEREDPDM	138/22	FERNANDO QUINTELAS LDA	RUA CAMILO CASTELO BRANCO, 2, 4, 6, 8, 10 E 12	Deferido
DESTAQUE	16/23	FIMA "MAGIC "POLYHEDRON LDA	VILA NOVA	Deferido
ONEREDPDM	115/23	HUGO MIGUEL DE CARVALHO GASPAR	RUA DA FONTE - LUGAR DE RELVA	Deferido
ONEREDPDM	247/23	INPAR SELECT. LDA	VALE DE BOLIDE	Deferido
ONEREDPDM	25/20	JOAO CARLOS DE MATOS CUNHA VIANA DE CARVALHO	RUA DO CORGO Nº 12 E 14	Deferido
ONEREDPDM	311/22	JOAO DANIEL MOTA DE CARVALHO	RUA DO MOINHO - LUGAR DO COUTO	Deferido
ONEREDPDM	251/23	JOSE CARLOS PEREIRA REGO	RUA DA CARVALHALVA Nº 6, VILA NOVA-CAMPEÃ	Deferido
ONEREDPDM	681/82	JOSE MACARIO MADUREIRA MAGALHAES	AV 1. DE MAIO-VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	190/22	JOSE MANUEL MOURAO COELHO	FARELAES - TORGUEDA	Deferido
OCUPVIPU	3/23	JOSE MARIA BARROSO COUTINHO	RUA SANTA SOFIA Nº 19/21	Deferido
ONEREDPDM	46/20	JOSÉ CASIMIRO DOS SANTOS FERREIRA	LUGAR DE SILVEIRINHA	Deferido
ONEREDPDM	377/21	JOSÉ ANTONIO BORGES DA SILVA	LUGAR DE POÇA - VILA MARIM	Deferido
ONEREDPDM	121/22	LAURENTINO AUGUSTO MARTINS PEREIRA	RUA DA MESERICORDIA, 68,70 E 72	Deferido
DESTAQUE	15/23	LUIS FILIPE BORGES BRIGAS	SERRA	Deferido
ONEREDPDM	299/20	LUIS FILIPE JESUINO ALMEIDA	RUA DO TANQUE, SAO CIBRAO	Deferido
ONEREDPDM	176/23	LUIS MIGUEL ALMEIDA SANTOS	RUA DOS ENTALHADORES, Nº 6 - MATEUS	Deferido
ONEREDPDM	116/22	LUÍS CARLOS DA SILVA PEIXOTO	LUGAR DE ESPINHEIRO	Deferido
OCUPVIPU	9/23	M.F.R. MANUEL FRANCISCO RIBEIRO, LDA.	TRAVESSA DA PORTELA - VILA REAL	Deferido
ONEREDPDM	366/19	MANUEL ACACIO DA COSTA TEIXEIRA	RUA EIDO DA PENA-VILA NOVA	Deferido
ONEREDPDM	207/22	MANUEL FRANCISCO CARVALHO CORREIA	AVENIDA 5 DE OUTUBRO	Deferido
ONEREDPDM	39/23	MANUEL RIBEIRO FERREIRA	RUA DO FORNO Nº 9	Deferido
ONEREDPDM	203/23	MARGARIDA BAPTISTA DE CARVALHO	LUGAR DE VALE JURADO	Deferido
ONEREDPDM	286/22	MARIA BELMIRA PEGADA OLO GONCALVES	RODELO - ARNADELO	Deferido
OCUPVIPU	2/21	MARIA CANDIDA ROSA VALENTE	RUA CAMILO CASTELO BRANCO, Nº 25	Deferido
OCUPVIPU	9/22	MARIA DA GLORIA DA SILVA CORREIA CARVALHEIRO	AV 1º DE MAIO, Nº 289/299	Deferido
ONEREDPDM	126/23	MARIA DE FATIMA DINIS CLEMENTE MATOS	RUA DA FONTE VELHA, ALFARVES	Indeferido
ONEREDPDM	176/23	MARIA DE LURDES FERREIRA -CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE	RUA PRINCIPAL Nº 417 -VILA MEÃ	Deferido
ONEREDPDM	308/22	MARIA DO ROSARIO MONTEIRO BARROSO	RUA D. PEDRO MENESES ,15 E 17	Deferido
ONEREDPDM	262/23	MARIA EMÍLIA DA ASSUNÇÃO RIBEIRO ALVES	SÃO COSME - RUA DE VALDAGRADE, N.º 34	Deferido
ONEREDPDM	1/23	MARIA MERCEDES PEREIRA MACEDO	RUA DO VALE, Nº 341	Indeferido
ONEREDPDM	254/23	MANUEL FERNANDO MOREIRA DE FREITAS GOMES	TRAVESSA DA PORTELA	Deferido
ONEREDPDM	276/23	MARCELO TEIXEIRA DO CABO	LUGAR DA EIRA VELHA	Deferido
ONEREDPDM	238/23	NELSON POIARES GONCALVES	AGRO	Deferido
ONEREDPDM	192/17	ONDAS ALIADAS	RUA AVELINO PATENA NºS. 16 A 24	Deferido
ONEREDPDM	114/23	PAULO FERREIRA FRAGA	RUA DA CAPELA - LAGARES	Deferido
ONEREDPDM	164/23	PATRICIA SOFIA FIGUEIRAS DA COSTA	RUA DA FONTE - BAIRRO DE S. MAMEDE	Deferido
ONEREDPDM	256/21	PRISMAPRIMAVERA, LDA	RUA MIGUEL BOMBARDA	Deferido
ONEREDPDM	50/23	RICARDO JORGE MOREIRA RIBEIRO	LUGAR DO TELHADO	Deferido
ONEREDPDM	179/23	SEBASTIAO DA SILVA COUTO	BAIRRO DO LAMEIRO - VESSADIOS	Deferido
ONEREDPDM	117/23	SERGIO MANUEL BOTELHO FERREIRA	RUA DA TRAPA - ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	116/23	VITORINO FARIA	LUGAR DA ARMADA	Deferido

DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023

PROCESSO		REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
TIPO	NÚMERO			
ONEREDPDM	181/18	ALBERICO GOMES DE CARVALHO	LUGAR DA LAVARQUEIRA - LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	51/20	ANA RITA MONTEIRA LOPES	LUGAR DE LINHARES - CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	300/19	ANDRE MARIA ROSAS PIMENTEL BARBOSA	LUGAR DA COMENDA - NOGUEIRA	Deferido
ONEREDPDM	136/18	ANTONIO FRANCISCO CASEIRO MARQUES	TRAVESSA DA PORTELA Nº 14 1º ANDAR	Deferido
ONEREDPDM	182/23	ABEL MARTA DIAS HERDEIRO	RUA SR DA GUIA	Indeferido
ONEREDPDM	185/21	ALEXANDRA MARIA SEIXAS NETO	RUA VINHA DA EIRA 39 - POVOAÇÃO ERMIDA	Declare-se a Caducidade
ONEREDPDM	232/23	CARLOS MIGUEL DA SILVA MESQUITA	LUGAR DE COURELAS - VILA REAL	Deferido
LOTE	5/03	CONSTRUTORA RIO LDA.	BAIRRO DO MARRAO	Deferido
ONEREDPDM	28/20	CARLA ALEXANDRA MATOS DOS SANTOS	RUA NOVA-CONSTANTIM	Deferido
ONEREDPDM	314/92	CARNEIRO SOARES & SALGUEIRO LDA	AV.1.DE MAIO/RUA DO JAZIGO	Deferido
ONEREDPDM	14/23	CUSTÓDIO ABEL FERREIRA DE AZEVEDO	TUIZENDES	Deferido
ONEREDPDM	210/22	CÁTIA SOFIA MARQUES FERREIRA LOPES	FANECO - LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	274/23	FRANCISCO RIBEIRO COUTINHO	PAREDES	Deferido
ONEREDPDM	299/23	GETULIO MARTINHO DE OLIVEIRA LOPES	EIRA DE CIMA - ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	138/23	GINA DE JESUS FERREIRA AFONSO	LUGAR DO ESPADANAL EN15 - SANGUINHEDO	Indeferido
ONEREDPDM	344/21	HELDER CORREIA MIGUEIS	LOTE Nº 3 - MARVÃO	Declare-se a Caducidade
ONEREDPDM	182/20	ISABEL CRISTINA RAMALHO DOS SANTOS	RUA DA MISERICORDIA Nº 52	Deferido
ONEREDPDM	300/23	JOANA FILIPA MATEUS CAPELA	VEIGA DE BAIXO - COÊDO	Deferido
ONEREDPDM	282/22	JOSE ALVES MOREIRA DE CARVALHO	VALE DO MONTE	Deferido
ONEREDPDM	124/23	JOSE CARLOS DA SILVA PINTO	RUA NOVA E RUA DA MISERICÓRDIA	Deferido
ONEREDPDM	660/74	JOSE CARLOS TEIXEIRA BOTELHO	LUGAR DE LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	4/13	LUCIA MARIA DE ALMEIDA NOGUEIRA	CIMO DO POVO - QUINTELA	Deferido
ONEREDPDM	82/19	LUÍS MIGUEL LEITE MOURA	LUGAR DO CAMPO- TORGUEDA	Deferido
ONEREDPDM	375/19	MANUEL LICINIO CANELAS ASSUNCAO	RUA PRINCIPAL-SAO COSME	Deferido
ONEREDPDM	514/93	MARIA DA GLORIA FERREIRA FERNANDES	LUGAR DE ALVITES - MOUCOS	Deferido
ONEREDPDM	291/23	MARIA DE FATIMA DE ASSUNCAO LOPES MARTINS	LUGAR DE CHÃ	Deferido
ONEREDPDM	205/16	MARIA DE FATIMA MOTA PINTO MOURAO	LUGAR DE VENDAS - VENDAS - CAMPEA	Deferido
ONEREDPDM	187/22	MARIA JOAO ALMEIDA REGO	URBANIZAÇÃO DO PÉ DE CAVALO	Deferido
ONEREDPDM	290/18	MARIA ELISA LOBO DE ALMEIDA GARRETTE	QUINTA DO PRADO - BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	198/23	NARCISO TEIXEIRA MAGALHAES	AVª AURELIANO BARRIGAS	Deferido
ONEREDPDM	409/22	NELSON MANUEL DOS SANTOS VIANA	LUGAR DA BARALHA	Deferido
ONEREDPDM	90/23	NUNO MIGUEL BATISTA DIAS SARAIVA CARDOSO	SOUTO	Deferido
ONEREDPDM	257/23	NUNO LUÍS MENDES HOLBECH BASTOS	RUA RODRIGUES ALVARES Nº 5	Deferido
ONEREDPDM	72/20	PAULO ALEXANDRE MARTINS PIRES	LUGAR DE FERREIROS- BORBELA	Deferido
ONEREDPDM	22/21	PEDRO DIAS MOREIRA	MARVAO, LOTE 14 - ABAMBRES	Deferido
ONEREDPDM	222/23	RICARDO DANIEL DA CUNHA PINTO	RUA DO CRUZEIRO Nº 631	Deferido
ONEREDPDM	107/23	SANDRA CRISTINA AMARO BRAGANÇA	RUA DO COTO Nº 13	Indeferido
ONEREDPDM	244/23	TELMO FILIPE COSTA MONTEIRO	RUA ESTRADA MUNICIPAL 576- LAGE	Deferido
ONEREDPDM	133/20	TIAGO AFONSO JORGE NUNES	RUA STª. MARIA MADALENA 42	Declare-se a Caducidade
ONEREDPDM	199/23	WEUCILLENE ALVES DE SOUSA	RUA DO CALEIRO - ARNADELO	Indeferido
ONEREDPDM	391/22	A NORA DE LAMARES, RESTAURANTE LDA	LUGAR DE VILALVA, QUINTA DE VILALVA	Indeferido

2024,CM,I,G,1196

DESPACHOS DO VEREADOR DO PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023				
PROCESSO		REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	DESPACHO
TIPO	NÚMERO			
ONEREDPDM	241/92	ADELINO DA CUNHA CARVALHO	LUGAR DE ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	60/20	ANA PAULA CARVALHO RIBEIRO	RUA DONA MARGARIDA CHAVES Nº 61-A	Deferido
ONEREDPDM	298/94	ANIBAL ALVES MONTEIRO	LUGAR DO COTORINHO - CAMPEA	Deferido
ONEREDPDM	68/23	ANIBAL DINIS RIBEIRO	RUA CENTRAL - FARELAES	Deferido
ONEREDPDM	364/22	ANTONIO ALEXANDRE MONTEIRO SANTANA	RUA DE S. DINIS N.º 32	Deferido
ONEREDPDM	18/23	ANTÓNIO CORREIA FERNANDES	PAÇO- RUA CENTRAL Nº 46 - GALEGOS	Deferido
ONEREDPDM	280/23	BEATRIZ CORREIA LOPES	LUGAR DA CRUZ DA ORGUEIRA	Deferido
ONEREDPDM	286/23	CARLOS ALBERTO BATISTA DE CARVALHO	VALE DE EMBUFE	Deferido
DESTAQUE	17/23	CARLOS ALBERTO BATISTA DE CARVALHO	VALE DE EMBUFE	Deferido
ONEREDPDM	285/23	CARLOS ALBERTO BATISTA DE CARVALHO	VALE DE EMBUFE	Deferido
ONEREDPDM	349/17	CARLOS JOAO PEREIRA DO REGO	BAIRRO NORAD - LOTE 7	Deferido
ONEREDPDM	317/23	CELSO MARQUES IGREJAS	RUA DA PORTELA - SAPIÕES	Deferido
ONEREDPDM	66/22	CLUBE ACADEMICO DA ARAUCARIA DE VILA REAL	BAIRRO DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO	Deferido
ONEREDPDM	919/91	CONSTRUTORA RIO, LDA.	R.MARECHAL TEIXEIRA REBELO-QTA.DO SEIXO-QUINCHOSOS	Deferido
ONEREDPDM	266/23	CARLOS ALBERTO SEIXAS MADURO	RUA JOSÉ CESÁRIO ALVES SEIXAS Nº 39	Indeferido
ONEREDPDM	49/23	DIAMANTINO FONTE PINTO	LUGAR DE MALACIA - MONDROES	Deferido
ONEREDPDM	318/21	DOURO TENNIS CLUB	LUGAR DE REGUEIRAS	Deferido
ONEREDPDM	286/75	DELMINA CUSTODIA -CABEÇA DE CASAL HERANÇA DE	S. CIBRAO-ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	682/86	FRANCISCO MARTINHO RODRIGUES	VALNOGUEIRAS	Deferido
ONEREDPDM	187/23	FIRMA MAGIC POLYHEDRON, LDA	VILA NOVA	Deferido
ONEREDPDM	206/23	FLAVIO DO CABO VARANDAS	RUA PARDINHA	Deferido
ONEREDPDM	343/21	HELDER CORREIA MIGUEIS	LOTE N.º 2 - MARVÃO	Declare-se a Caducidade
ONEREDPDM	345/21	HELDER CORREIA MIGUEIS	LOTE N.º 4 - MARVÃO	Declare-se a Caducidade
ONEREDPDM	196/21	HELENA DA CONCEICAO ESTEVES LAMEIRA	LAUGAR DE LAMEIRAS - PARADA DE CUNHOS	Deferido
ONEREDPDM	27/21	HORACIO FERNANDO DE MATOS	LG.DA PEDREIRA - R. DO CALVARIO - PAULOS	Deferido
ONEREDPDM	241/20	IMOLAVRA - PROMOCAO IMOBILIARIA, LDA	RUA DRº ROQUE DA SILVEIRA - 129 a 139	Deferido
ONEREDPDM	170/18	ILIDIO FERREIRA RAMOS	LUGAR DE SANGUINHEDO - MOUCOS	Deferido
ONEREDPDM	25/20	JOAO CARLOS DE MATOS CUNHA VIANA DE CARVALHO	RUA DO CORGO Nº 12 E 14	Deferido
ONEREDPDM	616/98	JORGE MANUEL FERNANDES PEGO	RUA ISABEL DE CARVALHO	Deferido
ONEREDPDM	660/74	JOSE CARLOS TEIXEIRA BOTELHO	LUGAR DE LORDELO	Deferido
ONEREDPDM	329/99	JOSE FERNANDO LIBORIO CABRAL	R.D. PEDRO DE CASTRO,BL.B,2. CV. PORTA 1	Deferido
ONEREDPDM	288/22	JOSE MARIA PEIXOTO CLEMENTE	RUA DE S. JOÃO Nº 105	Deferido
ONEREDPDM	308/19	JOSE VITOR PEREIRA GONCALVES	LUGAR DO VALE DO MIRANDA - MONDROES	Deferido
ONEREDPDM	91/23	LINO MIGUEL CUNHA FONSECA	RUA BAIRRO DO COSTA, Nº 15 - TORNEIROS	Deferido
ONEREDPDM	820/98	LUIS FERNANDO MONTEZINHO BOTELHO	LARGO DA FONTE-ABACAS	Deferido
ONEREDPDM	235/23	MANUEL GRACIANO AZEVEDO FERREIRA	CRUZ DE SABROSO	Deferido
DESTAQUE	18/23	MARGARIDA BAPTISTA DE CARVALHO	LUGAR VALE DE JURADO	Deferido
ONEREDPDM	309/23	MARIA ARLETE GASPAR DA SILVA	RUA DAS ALMAS Nº 158 - FORTUNHO	Deferido
ONEREDPDM	514/93	MARIA DA GLORIA FERREIRA FERNANDES	LUGAR DE ALVITES - MOUCOS	Deferido
ONEREDPDM	514/93	MARIA DA GLORIA FERREIRA FERNANDES	LUGAR DE ALVITES - MOUCOS	Deferido
ONEREDPDM	190/19	MAGO PAULO MACHADO MAGALHAES	RUA ALVES TORGO, 6 E 8	Deferido
ONEREDPDM	406/22	MARIO FILIPE ESTEVES CORREIA	RUA DO SENHOR	Deferido
ONEREDPDM	82/22	MARIO JORGE ALMEIDA DA SILVA	RUA DO MONTE MEÃO - PONTE	Deferido
DESTAQUE	19/23	PAUL GEORGE DO VAL LEBRES	LUGAR DA MATA DE VILA NOVA-BOURADA	Deferido
ONEREDPDM	299/19	PEDRO DANIEL DA SILVA MARTINS	RUA DO PRADO, 20- 20 A	Deferido
ONEREDPDM	377/83	ROSALINA ALVES PEREIRA	S. CIBRAO-ANDRAES	Deferido
ONEREDPDM	60/18	SUSANA PUREZA LOPES DINIS	RUA DO OUTEIRAL, 49 - VILA MARIM	Deferido
ONEREDPDM	367/22	TANIA JESUS MAGALHAES ROCHA	LUGAR DE ALVITES	Deferido
ONEREDPDM	260/23	TERESA DE JESUS MOARIS TORGO RIBEIRO	RUA PRINCIPAL Nº 27 - VILA NOVA DE CIMA	Deferido

MINUTA DE PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A BOLT, PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA PILOTO DE TROTINETES ELÉTRICAS E BICICLETAS ELÉTRICAS PARTILHADAS

O **MUNICÍPIO DE VILA REAL** (doravante denominado "Município"), pessoa coletiva n.º 506359670 com sede na **Avenida Carvalho Araújo, 5000-657 VILA REAL**, representado neste ato pelo seu Presidente da Câmara Municipal, Eng.º Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

e

BOLT SUPPORT SERVICES PT, UNIPESSOAL LDA. (doravante denominada "*BOLT*" ou Operador), pessoa coletiva n.º 514858168 com sede em **Praça Marquês de Pombal, 14 1250-162 Lisboa**, representada neste ato por Frederico Venâncio, com o número de cartão de cidadão 13186220 0ZX4, na qualidade de procurador, com poderes para o ato, adiante designada por BOLT ou Operador.

Declaram que celebram o presente Protocolo de Entendimento (doravante designado por "Protocolo"), que se rege pelas cláusulas seguintes.

Cláusula 1

OBJETIVO E ÂMBITO DO PROJETO

Este Protocolo é um acordo entre o Município e a *BOLT* sobre a instalação e operação de trotinetes elétricas e bicicletas elétricas na área definida no ANEXO I. A quantidade de trotinetes a disponibilizar será entre 100 e 200, em função da procura verificada, e a quantidade de até 50 bicicletas elétricas, em função da procura verificada.

Cláusula 2

ATIVIDADES OPERACIONAIS

1. A *BOLT* pretende instalar *hardware* confiável, seguro e de qualidade para utilizadores na área definida no ANEXO I, conforme acordado pelos participantes deste protocolo.

2. A *BOLT* compromete-se a parquear as trotinetas e bicicletas nos locais indicados como "docas virtuais".

3. A localização inicial das docas virtuais será objeto de estudo conjunto, sem embargo de se poderem vir a suprimir algumas delas ou acrescentar outras, em função da dinâmica da procura que se vier a verificar.

4. As docas virtuais serão identificadas através de pintura no pavimento e sinalização vertical adequada, sendo os encargos respetivos suportados pelo Município.

5. A *BOLT* realiza a verificação e a manutenção regular das trotinetes e das bicicletas, garantindo assim a segurança do utilizador. A *BOLT* garante ainda o carregamento e a distribuição regulares de trotinetes e das bicicletas pelas diversas docas virtuais.

6. Todos os veículos *BOLT* estão conectados a uma rede de comunicação sem fios e com acesso constante à localização por GPS e antena. Isto permite que os veículos se conectem à *cloud*, o que permite que a equipa de operações saiba constantemente da localização e situação (ex: bateria) de todos os veículos da frota, para que possam ser monitorizados ativamente e de forma segura.

7. Mediante notificação, a *BOLT* faz a remoção/relocação das trotinetes e bicicletas estacionadas que representem um perigo e/ou perturbem os peões.

Cláusula 3

CONFORMIDADE COM OS REGULAMENTOS NACIONAIS / MUNICIPAIS

1. A Operação a instalar deve cumprir toda a legislação municipal e nacional em vigor aplicável à atividade a desenvolver.

2. A operação de trotinetes e bicicletas da *BOLT* na área definida no ANEXO I, ocorre em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e em cooperação com o Município em relação ao uso do espaço público.

3. As trotinetes e bicicletas usadas para esta operação estão em conformidade com os padrões de referência europeus e de equipamento de *scooter* para segurança.

4. A *BOLT* limita a velocidade máxima das trotinetes e bicicletas até 20Km/h, para cumprir todos os regulamentos e para garantir a segurança dos seus utilizadores bem como dos restantes utentes do espaço público.

5. Independentemente do limite máximo de velocidade, o Município poderá ainda impor limites de velocidade mais reduzidos, consoante as características intrínsecas das diversas zonas urbanas onde a operação decorrerá.

6. O Município reserva-se no direito de determinar, de acordo entre as partes, a quantidade de trotinetes e bicicletas no território objeto da autorização.

Cláusula 4

CONSCIÊNCIA DO UTILIZADOR

1. A *BOLT* trabalhará com o Município para consciencializar o público em geral sobre o uso seguro de trotinetes e bicicletas, como limites de velocidade, faixas preferenciais e lugares de estacionamento, para garantir um comportamento seguro.

2. A *BOLT* garante o acesso a informações relevantes, nomeadamente a de informar os utilizadores que o uso de trotinetes e bicicletas é por conta e risco único e individual do utilizador.

3. A *BOLT* contribuirá ainda mais com atividades conjuntas para a promoção ativa de trotinetes e bicicletas como meio de transporte ecológico na cidade e como uma alternativa verde no combate a congestionamentos.

Cláusula 5

SEGURO

1. As trotinetes e bicicletas operadas pela *BOLT*, são cobertas por um seguro de responsabilidade civil fornecido pela Allianz.

Cláusula 6

PARTILHA DE DADOS

1. A *BOLT* compromete-se a disponibilizar dados ao Município, de forma agregada, para melhorar os serviços de mobilidade e transporte na área definida no ANEXO I, em conformidade com a aplicação dos regulamentos de proteção de dados de informação pessoal e considerando a proteção dos interesses comerciais.

Cláusula 7

CONFIDENCIALIDADE

1. O Município compromete-se a manter a confidencialidade dos dados, comunicações, documentos ou qualquer informação em causa e a não os partilhar com terceiros, excetuando-se dados da operação que a permitam monitorizar.

2. Nenhuma das partes divulgará nem distribuirá a terceiros quaisquer informações transmitidas pela outra parte no processo de atividades cooperativas sob este Protocolo e consideradas como confidenciais, exceto se for autorizado por escrito a fazê-lo.

Cláusula 8

PRODUÇÃO DE EFEITOS DURAÇÃO E RESCISÃO

1. Este Protocolo não é juridicamente vinculativo.

2. Este Protocolo entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigor por um período de doze meses.

3. Este Protocolo pode ser revisto e alterado a qualquer momento, por consentimento mútuo, passando as alterações a fazer parte integrante do mesmo.

4. A *BOLT* deve remover todos os veículos das ruas em 48 horas, se e quando pararem de operar na cidade de Vila Real.

Este Protocolo é feito em (...) de fevereiro de 2024, em duas vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas e aprovadas por ambas as Partes, foram rubricadas e assinadas por estas.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**

Eng.º Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos

O Procurador da **BOLT SUPPORT SERVICES PT UNIPESSOAL LDA.**

Frederico Venâncio

ANEXO 1: ÁREA DE OPERAÇÃO

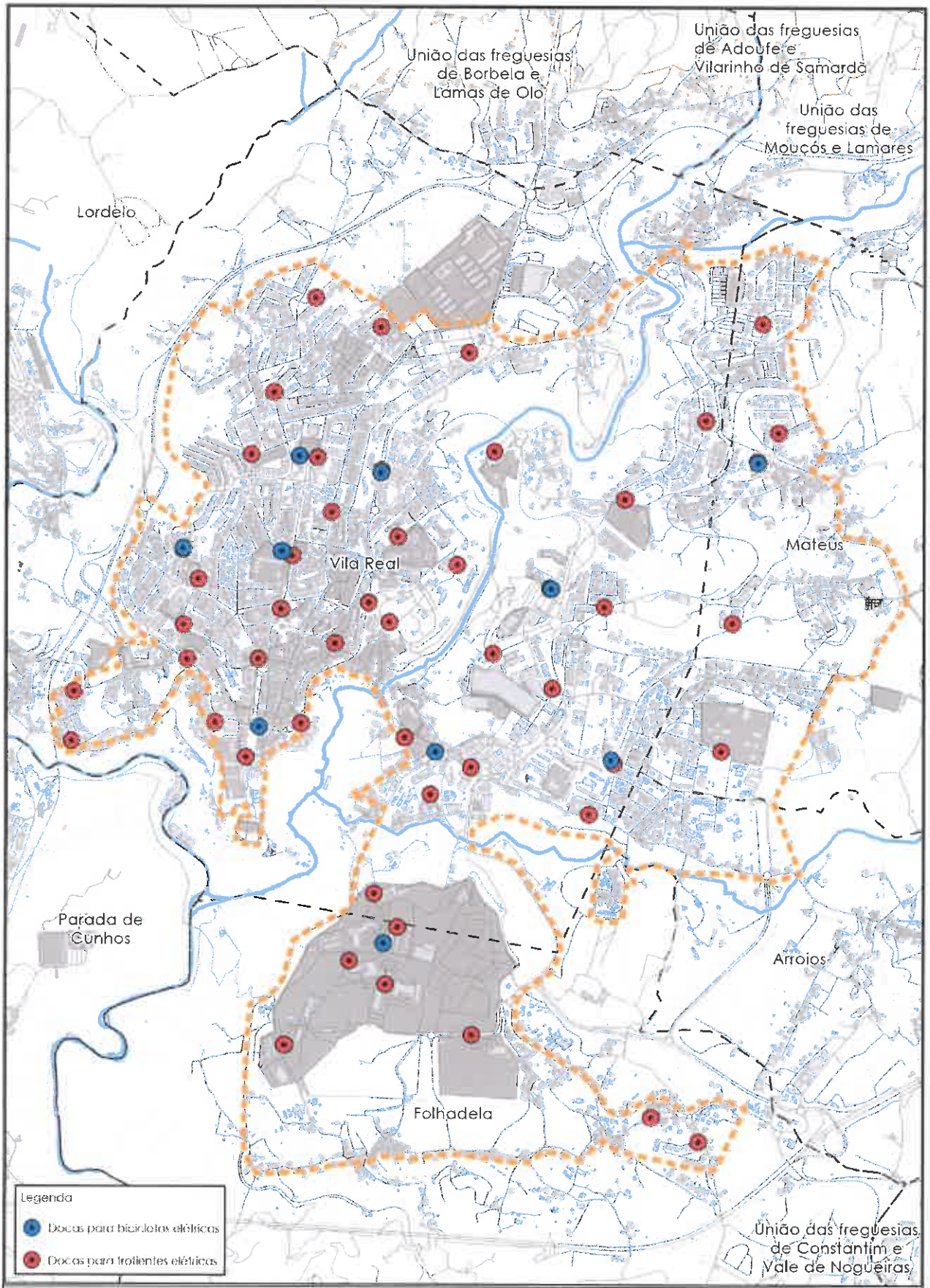

GEORREFERENCIAÇÃO:
PT-TM06 / ETRS89

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL
Av. Carvalho Araújo, 1, 5000 - 657 Vila Real

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO
SERVIÇOS DE PLANEAMENTO E MOBILIDADE

CONTEÚDO: Proposta de localização das docas

LOCAL: Vila Real

ESCALA: 1:20 000

AUTOR: Serviços de Planeamento e Mobilidade

DATA: jan. 2024

VILA REAL

FOLHA ISOA4 VERTICAL

2024,CM,OG,1039

Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana

Expansão Norte e Vilalva/Marrão

Memória Descritiva e Justificativa

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Serviços de Planeamento e Mobilidade

Vila Real | fevereiro de 2024

1. INTRODUÇÃO 3
1.1. Enquadramento Legal 3
1.2. Enquadramento Territorial 5
1.3. Definição do Tipo de Operação de Reabilitação Urbana 7
2. ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA EXPANSÃO NORTE 8
2.1. Caracterização 8
2.2. Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial 11
2.3. Critério de Delimitação da Área De Reabilitação Urbana 15
3. ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VILALVA/MARRÃO 16
3.1. Caracterização 16
3.2. Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial 19
3.3. Critério de Delimitação da Área De Reabilitação Urbana 23
4. REABILITAR PARA MELHOR HABITAR 24
4.1. Potencialidade e desafios 24
5. OBJETIVOS 25
6. BENEFÍCIOS FISCAIS 27
6.1. Taxas 28
6.2. IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis) 28
6.3. IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosos de Imóveis) 28
6.4. IRS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares) 29
6.5. IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado) 29
7. ANEXOS 31
7.1. ARUs existentes e propostas em Vila Real– Ortofotomapa (Mapa 1) 31
7.2. Delimitação da ARU-EN – Ortofotomapa (Mapa 2) 32
7.3. Delimitação da ARU-EN – Cartografia (Mapa 3) 33
7.4. Delimitação da ARU-VM – Ortofotomapa (Mapa 4) 34
7.5. Delimitação da ARU-VM – Cartografia (Mapa 5) 35

1. INTRODUÇÃO

1.1. Enquadramento Legal

Conforme refere o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, a reabilitação urbana assume-se hoje como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.

Assim, o RJRU constituiu-se como um documento fulcral para ser possível dar destaque a um processo que se pretende consistente e contínuo no espaço e no tempo. Neste contexto, e de forma a ser possível agilizar e dinamizar a reabilitação urbana, foi publicada a Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que procedeu à primeira alteração do RJRU e 54.ª alteração ao Código Civil, tendo criado novos instrumentos de modo a desencadear processos de reabilitação com regras e procedimentos mais flexíveis para a criação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU).

São ainda de referir as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (com alterações ao nível do procedimento simplificado de controlo prévio de operações urbanísticas), Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho (que altera o regime das sociedades de reabilitação urbana), Decreto-Lei n.º 66/2017, de 21 de maio (que altera as regras aplicáveis à intimação para a execução de obras de manutenção, reabilitação ou demolição e sua execução coerciva), e Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro (que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria).

A estrutura urbana das cidades, tendo sofrido alterações acentuadas nas últimas décadas, potenciou a tendência de crescimento urbano nas periferias e o

esvaziamento dos centros mais estabilizados. Atualmente, apesar das ações de reabilitação urbana já levadas a cabo no centro urbano de Vila Real, são ainda notórios os sinais de degradação física e desqualificação funcional, bem como fenómenos de erosão social e económica, situação que deve ser contrariada através de uma estratégia renovada de reabilitação urbana que opere as necessárias transformações do território.

Considera-se então que, sendo a reabilitação urbana uma das componentes indispensáveis ao estabelecimento de vivências e atividades urbanas condignas e à reabilitação e revitalização dos espaços edificados e espaço público existentes na cidade, o Município de Vila Real tem apresentado uma atitude pró-ativa neste desígnio ao criar ARUs identificadas para zonas urbanas que carecem de melhores condições de salubridade e que acompanhem os novos desafios do século XXI.

A degradação identificada, tanto do edificado como do espaço público, é um entrave à necessidade de se evoluir para cidades mais compactas, mais funcionais e energeticamente mais eficientes, nas quais as edificações e zonas mais antigas sejam encaradas como património que se impõe preservar e transmitir às gerações futuras. Neste contexto, e no sentido de dar continuidade a este intuito, pretende-se criar duas novas ARUs, designadas Área de Reabilitação Urbana da Expansão Norte (ARU-EN) e Área de Reabilitação Urbana de Vilalva/Marrão (ARU-VM), sendo que as suas delimitações, que se apresentam abaixo, se situam a norte e nascente do núcleo urbano central da cidade.

1.2. Enquadramento Territorial

A alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (RJRU), na sua redação atual, define Área de Reabilitação Urbana (ARU) como "(...) *a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada* (...)".

O núcleo urbano da cidade de Vila Real tem já instituída uma Área de Reabilitação Urbana, designada ARU do Centro Histórico de Vila Real, abrangendo a zona central da cidade, sendo formada por 3 zonas contíguas: Vila Velha; Bairro dos Ferreiros; e Centro Histórico de Vila Real. Esta ARU foi definida com vista à valorização, reabilitação e proteção especial de zonas patrimonialmente relevantes, mais social e economicamente deprimidas e com especial potencial de reabilitação urbana.

Encontra-se também em desenvolvimento uma ARU de Equipamentos, e respetiva ORU, a nordeste da anterior, que permitirá às diferentes entidades que tutelam os equipamentos existentes, promover a reabilitação do edificado que, ao longo dos anos tem sofrido parcas intervenções, sendo a manutenção o tipo de intervenção mais significativa, conjugando-se com a reabilitação do espaço público e espaços verdes de utilização coletiva.

Na envolvente próxima destas, e ainda na área urbana de Vila Real, situam-se duas ARUs em áreas destinadas primariamente a habitação social e complementadas por alguns espaços comerciais e serviços, nomeadamente a do Bairro de S. Vicente de Paula e a do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro. Estas, consistindo em pequenos aglomerados habitacionais com caraterísticas comuns e constantes no interior das suas respetivas áreas, procuram a reabilitação do edificado, promovendo a melhoria das condições de habitabilidade e a revitalização do comércio, aliado à qualidade arquitetónica.

Figura 1. Ortofotomapa, sem escala, com a delimitação das seguintes ARUs:

- Existentes, com ORUs estruturadas: do Centro Histórico de Vila Real; do Bairro de S. Vicente de Paula; e do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiros;
- Existente, com ORU em desenvolvimento: de Equipamentos;
- Propostas/a delimitar: da Expansão Norte e de Vilalva/Marrão.

1.3. Definição do Tipo de Operação de Reabilitação Urbana

O n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (RJRU), na sua redação atual, define que os municípios podem optar pela realização de uma Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples ou sistemática. Assim, a ORU proposta, para ambas as ARUs, é a sistemática, uma vez que "(...) *consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano* (...)", conforme estabelecido no n.º 3 do mesmo artigo.

2. ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA EXPANSÃO NORTE

2.1. Caracterização

No sentido de estabelecer um processo regenerador e requalificador, cujos efeitos se pretende que sejam estendidos à cidade de Vila Real no seu todo, a definição desta ARU proposta encontra-se na continuidade territorial das ARUs do Centro Histórico de Vila Real, de Equipamentos e do Bairro S. Vicente de Paula. Assim, a delimitação proposta abrange uma parte do núcleo urbano de Vila Real dotada de uma forte componente habitacional, a que se associa comércio e serviços, com elevada densidade. É constituída especialmente por quarteirões habitacionais, variando entre moradias uni e bifamiliares (isoladas, geminadas e em banda) e edifícios multifamiliares, complementados por equipamentos e, pontualmente, por espaços verdes de utilização coletiva.

A delimitação proposta para a ARU é conforme representado na figura 2, apresentando cerca de 66 hectares.

Figura 2. Ortofotomapa com a delimitação da ARU, sem escala

Espera-se que uma robusta aposta na requalificação do espaço público, associada à requalificação dos elementos patrimoniais mais relevantes nesta zona, potenciem a sua dinamização e valorização, dotando-a de condições de

acessibilidade e diversidade funcional, impulsionando também a reabilitação do parque edificado e, de um modo global, um movimento de requalificação e revitalização com caráter mais permanente e duradouro.

De seguida, apresenta-se uma listagem dos equipamentos existentes na delimitação proposta:

ID	Nome	Tipologia	Data Const.	Data Obras	Entidade	Arruamento	Estado
1	Campo do Calvário	Desportivo	1922	2015	Sport Clube de Vila Real	Rua de Santo António	Bom
2	Pavilhão dos Desportos	Desportivo	2011	-	Município de Vila Real	Av. Cidade de Orense	Bom
3	Polivalente da Quinta do Seixo	Desportivo	(?)	(?)	Município de Vila Real	Rua D. António Valente da Fonseca	Razoável
4	Polivalente Alves Roçadas	Desportivo	(?)	2018	Académico Alves Roçadas	Av. General Alves Roçadas	Bom
5	Escola Secundária São Pedro	Escolar	1961	2021	Escola Secundária São Pedro	Rua Morgado de Mateus	Bom
6	Creche Miminho	Escolar	(?)	(?)	Celeste Maria Rodrigues Gonçalves	Rua Cidade de Espinho	Bom
7	Creche Bichinhos Carpinteiros	Escolar	(?)	(?)	Bichinhos Carpinteiros, Lda.	Rua D. José Correia de Lacerda	Bom
8	Creche Madame Brouillard	Escolar	1987	(?)	Santa Casa da Misericórdia de Vila Real	Av. Da Noruega	Bom
9	Jardim-de-Infância da Misericórdia	Escolar	(?)	2000	Santa Casa da Misericórdia de Vila Real	Rua Marechal Teixeira Rebelo	Bom
10	Lar-Escola Florinhas da Neve	Apoio Social	1998	(?)	Santa Casa da Misericórdia de Vila Real	Rua D. António Valente da Fonseca	Bom
11	Terminal Rodoviário	Rodoviário	2016	-	Município de Vila Real	Rua D. António Valente da Fonseca	Bom
12	Instituto da Segurança Social (Centro Distrital)	Serviços Públicos	(?)	(?)	Instituto da Segurança Social, I.P.	Rua do Olival do Seixo	Razoável
13	Instituto do Emprego e Formação Profissional	Serviços Públicos	(?)	(?)	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.	Rua do Olival do Seixo	Razoável
14	Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real	Serviços Públicos	(?)	2017	Ministério Público	Av. Almeida Lucena	Bom

15	Águas do Interior Norte (Sede)	Serviços Públicos	(?)	2015	Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A.	Av. Rainha Santa Isabel	Bom
16	E-Redes (Balcão)	Serviços Públicos	(?)	(?)	EDP	Av. Rainha Santa Isabel	Bom
17	EDP Distribuição (Loja)	Serviços Públicos	(?)	(?)	EDP	Av. Rainha Santa Isabel	Bom
18	SU Eletricidade (Loja)	Serviços Públicos	(?)	(?)	EDP	Praceta de Santa Iria	Bom
19	Goldenergy (Loja)	Serviços Públicos	(?)	(?)	Goldenergy	Rua de Santa Iria	Bom
20	Igreja do Bom Jesus do Calvário	Religioso	1803-1863	1980-1995	Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Vila Real	Rua de Santo António	Razoável
21	Igreja de Nossa Senhora da Conceição	Religioso	1978(?)	(?)	Paróquia de Nossa Senhora da Conceição (?)	Praça de Nossa Senhora da Conceição	Razoável

Quadro 1. Equipamentos existentes na ARU proposta

É possível verificar no quadro anterior que, apesar da predominância da habitação na área de delimitação proposta, existem múltiplos equipamentos, com grande diversidade de tipologias e usos, e com uma distribuição abrangente. Além dos equipamentos enumerados no quadro acima, a presente área contém vários espaços públicos, partilhados ou privados de uso público, tais como praças e jardins, múltiplos espaços de comércio a retalho e de restauração, ATLs e centros de estudos, centros de formação profissional, oficinas de reparação automóvel, postos de abastecimento, associações culturais, agrícolas e profissionais, bem como vários serviços de saúde (especialidades médicas, exames, análises, fisioterapia, veterinária).

2.2. Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial

O território em causa está abrangido pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUCVR). Este, tendo sido publicado através do Aviso n.º 18469/2020, de 13 de novembro, e corrigido pelo Aviso n.º 6140/2021, de 31 de março, suspendeu, na sua área de intervenção, as disposições do PDM que não se conformam com o plano de urbanização, através do artigo 84.º do Regulamento do PUCVR. Assim, tendo em conta o PUCVR, verifica-se o seguinte:

2.2.1. Planta de Zonamento

Relativamente à Planta de Zonamento (Figura 3), o local em causa encontra-se abrangido pelas seguintes categorias:

- Solo urbano
  - Espaços centrais – Centro da cidade – Estruturado
  - Espaços habitacionais – Tipo I – Estruturado
  - Espaços habitacionais – Tipo II – Estruturado
  - Espaços de uso especial – Espaços de equipamentos
  - Espaços verdes – Áreas verdes de utilização coletiva
  - Espaços verdes – Áreas verdes de enquadramento
- Rede viária e percursos pedonais
  - Vias distribuidoras principais – Existente
  - Vias distribuidoras locais – Existente
  - Vias de acesso local – Existente

Limite de freguesia (CAOP 2018)

Limite da área de intervenção

SUOPG

Solo Urbano

Espaços centrais

	Estruturado	A estruturar
Centro da cidade		
Centralidade nascente		
Mateus		

Espaços habitacionais

	Estruturado	A estruturar
Tipo I		
Tipo II		

Espaços urbanos de baixa densidade

Núcleos antigos periféricos

Espaços verdes

Áreas verdes de utilização coletiva

Áreas verdes de enquadramento

Espaços de uso especial

Áreas de equipamentos

Espaços turísticos

Rede viária e percursos pedonais

Vias coletoras

Vias distribuidoras principais - Existente

Vias distribuidoras principais - Proposto

Vias distribuidoras locais - Existente

Vias distribuidoras locais - Proposto

Vias de acesso local - Existente

Vias de acesso local - Proposto

Ponte pedonal proposta

Ecovia do Corgo

(P) Parques de estacionamento propostos

Figura 3. Extrato da Planta de Zonamento do PUCVR, com legenda

2.2.2. Planta de Condicionantes

Relativamente à Planta de Condicionantes (Figura 4), o local em causa encontra-se em:

- Património cultural – Imóveis classificados
  - Alto Douro Vinhateiro (Zona Especial de Proteção)
- Edifícios de interesse público
  - B – Escola comercial e industrial de Vila Real (Área *non-aedificandi* e zona de proteção)
- Servidões rodoviárias
  - Zona de respeito
- Vértices geodésicos

2024,CM,I,G,1255

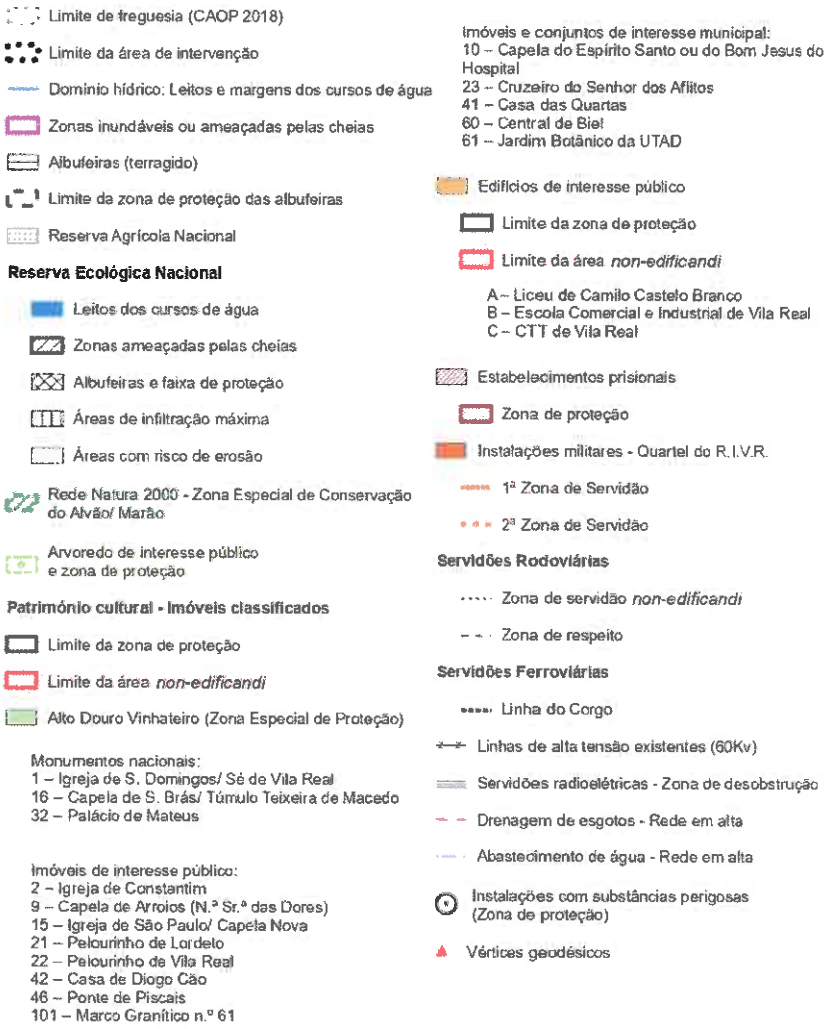

Figura 4. Extrato da Planta de Condicionantes do PUCVR, com legenda

2.3. Critério de Delimitação da Área De Reabilitação Urbana

A proposta da ARU da Expansão Norte, conforme apresentada em figura anterior, teve por base a contiguidade da ARU do Centro Histórico de Vila Real, existente a sul e estando já definida desde 2014, e da ARU de Equipamentos, existente a nascente da proposta e cuja ORU ainda se encontra em desenvolvimento. Assim a proposta, nos seus lados nascente e sul, encontra-se naturalmente delimitada pelas ARUs existentes.

No entanto, devido à grande preponderância, em toda a zona central e norte da cidade, de várias tipologias de habitação, associadas a equipamentos e serviços pontuais e enquadradas por espaços verdes públicos, a delimitação da presente ARU constituiu-se como um exercício algo complexo. Dada a distribuição heterogénea de vários usos, optou-se por não excluir nenhum em particular, optando-se por utilizar outras ferramentas nesta definição.

Verifica-se, então, que vários eixos viários se apresentam como elementos definidores de uma diferenciação da densidade construída da cidade, e da respetiva articulação com o espaço público, estando este fator associado a épocas construtivas distintas.

Assim, associado à delimitação sul da ARU do Centro Histórico de Vila Real e, parcialmente, da delimitação nascente da ARU de Equipamentos, a proposta da ARU encontra-se delimitada, genericamente:

- a poente pelo eixo definido pela Avenida Cidade de Orense e do "Bairro Traslar";
- a norte pela Rua Luís José Ribeiro, Travessa de São Mamede, Rua de São Mamede, Rua de Montezelos, Travessa de S. José, Rua de São José, Praceta do Tronco, Rua Stuart Carvalhais e a ARU do Bairro S. Vicente de Paula;
- a nascente pela Rua de Santa Iria, Rua 20 de Julho, escadaria e Avenida Aureliano Barrigas, Avenida da Europa, Rua General Aníbal Vaz e Rua Poeta Alberto Miranda.

3. ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE VILALVA/MARRÃO

3.1. Caracterização

Semelhante à ARU anterior, no sentido de estabelecer um processo regenerador e requalificador, cujos efeitos se pretende que sejam estendidos à cidade de Vila Real no seu todo, bem como à sua envolvente próxima, a definição desta ARU proposta encontra-se na continuidade territorial da ARU do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro. Assim, a delimitação proposta abrange uma parte do núcleo urbano nascente de Vila Real, na sua ligação à freguesias de Mateus e Arroios, dotada de uma forte componente habitacional, a que se associa comércio e serviços, com elevada densidade. É constituída especialmente por quarteirões habitacionais, variando entre moradias uni e bifamiliares (isoladas, geminadas e em banda) e edifícios multifamiliares, complementados por equipamentos e, pontualmente, por espaços verdes de utilização coletiva.

A delimitação proposta para a ARU é conforme representado na figura 5, apresentando cerca de 40 hectares.

Figura 5. Ortofotomapa com a delimitação da ARU, sem escala

Espera-se que uma robusta aposta na requalificação do espaço público, associada à requalificação dos elementos patrimoniais mais relevantes nesta zona,

2024,CM,I,G,1255

potenciem a sua dinamização e valorização, dotando-a de condições de acessibilidade e diversidade funcional, impulsionando também a reabilitação do parque edificado e, de um modo global, um movimento de requalificação e revitalização com caráter mais permanente e duradouro.

De seguida, apresenta-se uma listagem dos equipamentos existentes na delimitação proposta:

ID	Nome	Tipologia	Data Const.	Data Obras	Entidade	Arruamento	Estado
1	Escola Básica Monsenhor Jerónimo do Amaral	Escolar/Desportivo	1984	-	Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus	Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro	Razoável
2	Escola Secundária Morgado de Mateus	Escolar/Desportivo	1986	-	Agrupamento de Escolas Morgado de Mateus	Rua Dr. Sebastião Augusto Ribeiro	Razoável
3	Creche (CSP de Santo António)	Escolar	(?)	-	Centro Social e Paroquial de Santo António	Rua Afonso Duarte	Bom
4	Centro de Dia (CSP de Santo António)	Apoio Social	(?)	-	Centro Social e Paroquial de Santo António	Rua Afonso Duarte	Bom
5	Serviço de Apoio Domiciliário (CSP de Santo António)	Apoio Social	(?)	-	Centro Social e Paroquial de Santo António	Rua Afonso Duarte	Bom
6	Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (CSP de Santo António)	Apoio Social	(?)	-	Santa Casa da Misericórdia de Vila Real	Rua D. António Valente da Fonseca	Bom
7	Centro de Formação e Instrução	Serviços Públicos	2018	-	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Real – Cruz Verde	Rua Padre Norberto Pires Portelinha	Bom
8	Unidade de Medicina Física e Reabilitação	Serviços Públicos	(?)	2019	Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação Vila Real	Rua da Veiga	Bom
9	Igreja de Santo António	Religioso	1992 (?)	2012	Paróquia de Santo António	Praça de Santo António	Bom

Quadro 2. Equipamentos existentes na ARU proposta

É possível verificar no quadro anterior que, apesar da predominância da habitação na área de delimitação proposta, existem alguns equipamentos, com diversidade de tipologias e usos, e com uma localização centralizada

relativamente à ARU proposta. Além dos equipamentos enumerados no quadro acima, a presente área contém vários espaços públicos, partilhados ou privados de uso público, tais como praças e jardins, múltiplos espaços de comércio a retalho e de restauração, ATL e centro de estudos e oficinas de reparação automóvel.

3.2. Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial

O território em causa está abrangido pelo Plano de Urbanização da Cidade de Vila Real (PUCVR). Este, tendo sido publicado através do Aviso n.º 18469/2020, de 13 de novembro, e corrigido pelo Aviso n.º 6140/2021, de 31 de março, suspendeu, na sua área de intervenção, as disposições do PDM que não se conformam com o plano de urbanização, através do artigo 84.º do Regulamento do PUCVR. Assim, tendo em conta o PUCVR, verifica-se o seguinte:

3.2.1. Planta de Zonamento

Relativamente à Planta de Zonamento (Figura 6), o local em causa encontra-se abrangido pelas seguintes categorias:

- Solo urbano
  - Espaços habitacionais – Tipo I – Estruturado
  - Espaços habitacionais – Tipo II – Estruturado
  - Espaços de uso especial – Espaços de equipamentos
  - Espaços verdes – Áreas verdes de utilização coletiva
- Rede viária e percursos pedonais
  - Vias distribuidoras principais – Existente
  - Vias distribuidoras locais – Existente
  - Vias de acesso local – Existente

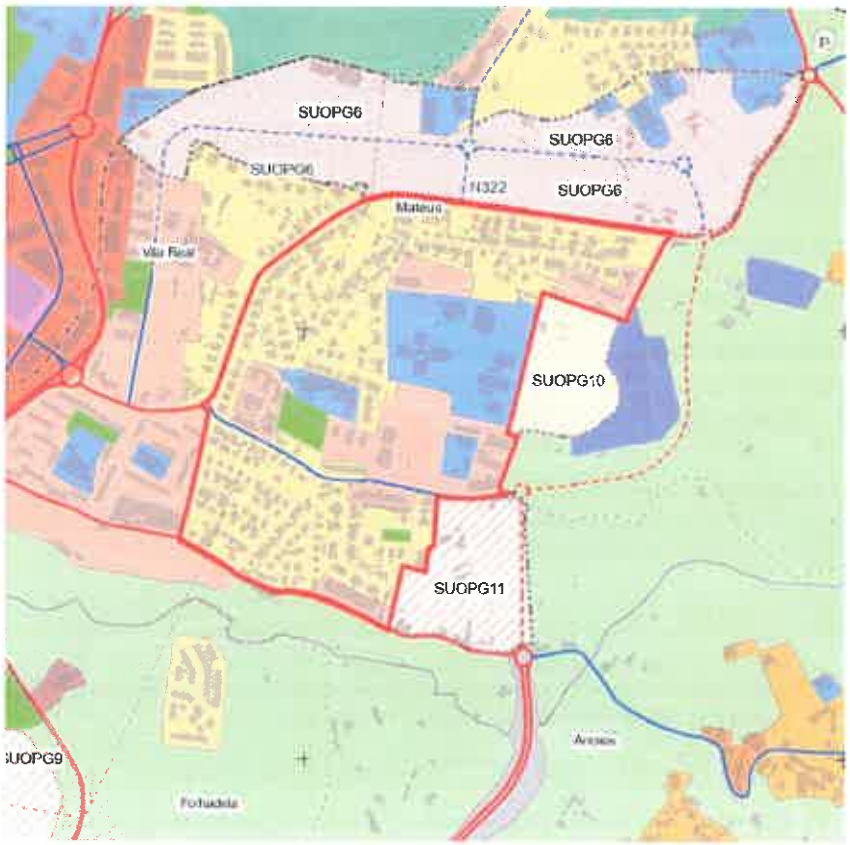

Limite de freguesia (CAOP 2018)
Limite da área de intervenção
SUOPG

Solo Urbano

Espaços centrais

	Estruturado	A estruturar
Centro da cidade		
Centralidade nascente		
Mateus		

Espaços habitacionais

	Estruturado	A estruturar
Tipo I		
Tipo II		

Espaços urbanos de baixa densidade
Núcleos antigos periféricos

Espaços verdes

Áreas verdes de utilização coletiva
Áreas verdes de enquadramento

Espaços de uso especial

Áreas de equipamentos
Espaços turísticos

Rede viária e percursos pedonais

Vias coletoras
Vias distribuidoras principais - Existente
Vias distribuidoras principais - Proposto
Vias distribuidoras locais - Existente
Vias distribuidoras locais - Proposto
Vias de acesso local - Existente
Vias de acesso local - Proposto
Ponte pedonal proposta
Ecovia do Corgo
(P) Parques de estacionamento propostos

Figura 6. Extrato da Planta de Zonamento do PUCVR, com legenda

3.2.2. Planta de Condicionantes

Relativamente à Planta de Condicionantes (Figura 7), o local em causa encontra-se em:

- Património cultural – Imóveis classificados
  - Alto Douro Vinhateiro (Zona Especial de Proteção)
- Servidões rodoviárias
  - Zona de respeito

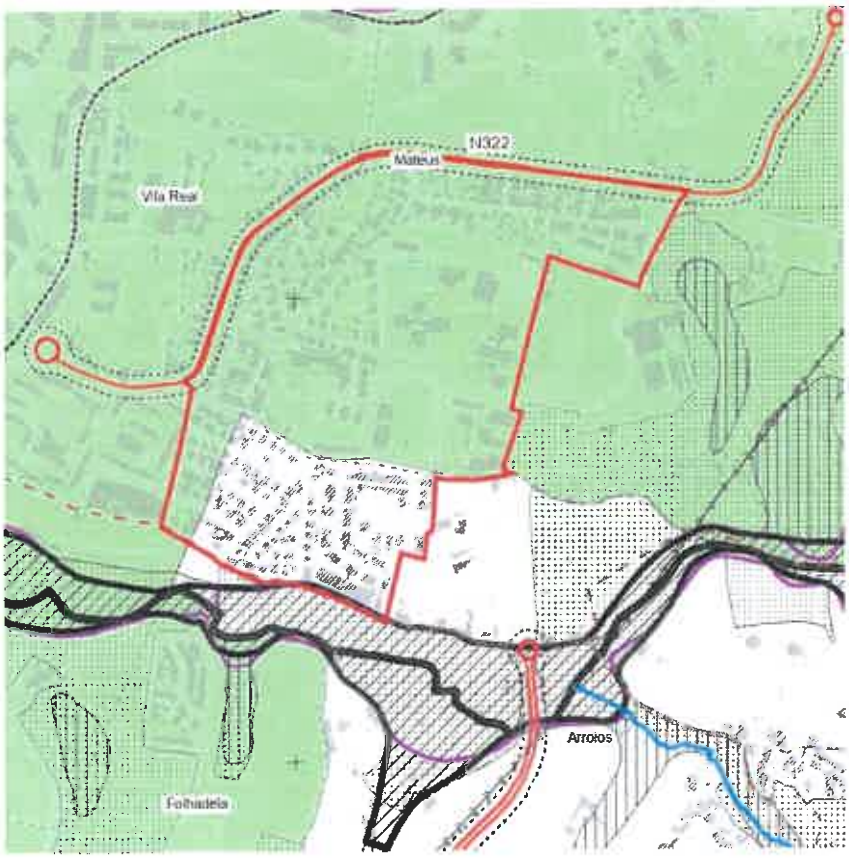

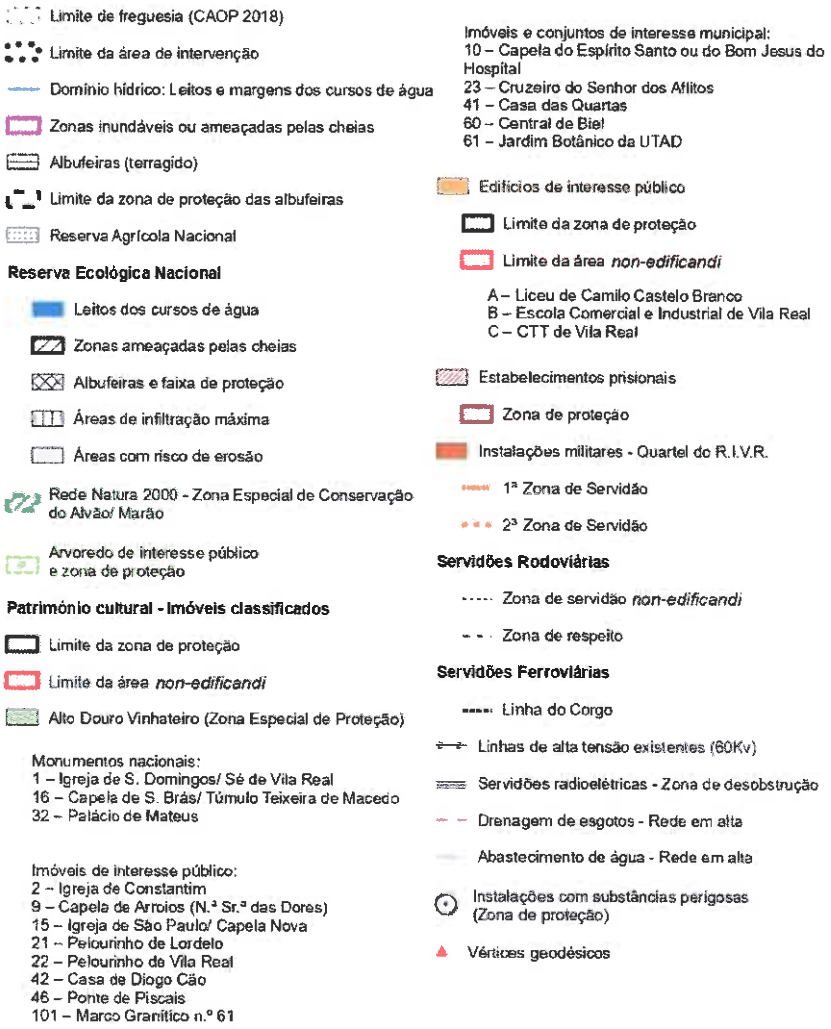

Figura 7. Extrato da Planta de Condicionantes do PUCVR, com legenda

3.3. Critério de Delimitação da Área De Reabilitação Urbana

A proposta da ARU de Vilalva/Marrão, conforme apresentada em figura anterior, procura delimitar uma parte do núcleo urbano nascente de Vila Real, na sua ligação à freguesias de Mateus e Arroios, com uma densidade construída distinta da envolvente e a respetiva articulação com o espaço público, bem como a contiguidade da ARU do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, existente a poente da proposta, sendo parcialmente delimitada por esta.

Devido à grande preponderância, na zona nascente da cidade, de várias tipologias de habitação, associadas a equipamentos e serviços pontuais e enquadradas por espaços verdes públicos, a delimitação da presente ARU constituiu-se também como um exercício complexo. Dada a distribuição heterogénea de vários usos, optou-se por não excluir nenhum em particular, optando-se por utilizar outras ferramentas nesta definição.

Assim, a proposta da ARU encontra-se delimitada, genericamente:

- a poente pela ARU do Bairro Dr. Francisco Sá Carneiro, Rua de Nossa Sr.ª de Lourdes, Rua de Casimiro de Oliveira e Rua de Nossa Sr.ª dos Prazeres;
- a norte pela Rua Vasco Sameiro;
- a nascente pela Rua do Cavernelho, limite nascente da Escola Secundária Morgado de Mateus, Rua do Cavernelho, Rua de Manuel dos Santos Gomes, logradouro do edificado nascente da Rua Manuel Pires Correia e a ligação à Rua Eng. Joaquim Botelho de Lucena;
- a sul pela Rua Eng. Joaquim Botelho de Lucena.

4. REABILITAR PARA MELHOR HABITAR

Dado que as ARUs da Expansão Norte e de Vilalva/Marrão são constituídas predominante por tecido habitacional, mas grandemente complementado por múltiplos equipamentos, tanto comerciais, de serviços, como de usufruto público, é necessária uma reabilitação consistente, equilibrada e coordenada do espaço público, edificado de uso coletivo e do conjunto edificado privado.

É, assim, necessário que a instrumentalização das ORUs resultantes da constituição das presentes ARUs, permitam potenciar um desenvolvimento equitativo de todas as modalidades de reabilitação para o grau de exigência necessário nos dias de hoje.

4.1. Potencialidade e desafios

Identifica-se, como grande potencialidade de ambas as ARUs, a capacidade habitacional da mesma, pontuada por equipamentos de grande relevância para as vivências do quotidiano da cidade de Vila Real. Torna-se, deste modo, indispensável a criação de oferta de habitação com qualidade para atrair uma população jovem, mantendo as caraterísticas necessárias ao conforto de uma população mais idosa.

É também importante realçar a potencialidade de elementos de usufruto público e partilhado, geradores de vivências agregadoras, sendo necessária uma gestão cuidada e contemporânea da qualidade do espaço e equipamentos públicos, indispensáveis ao sucesso da estratégia de desenvolvimento e reabilitação.

Constitui-se como desafio a reabilitação de edifícios com várias décadas de existência, elaborados e construídos à luz de disposições urbanísticas distintas das atuais. Também o espaço público, condicionado por razões de ordem temporal e física, deve capacitar-se para os novos modos de utilização. Refere-se, ainda, a cada vez maior necessidade de dotar o espaço urbano de infraestruturas digitais consonantes com as necessidades tecnológicas e funcionais atuais.

5. OBJETIVOS

A cidade de Vila Real apresenta-se como um sistema de múltiplas dinâmicas, simultaneamente distintas e complementares entre si, encerrando, na delimitação das ARUs propostas, a coexistência das funções habitacional, comércio, serviços e equipamentos significativos, assentes num espaço público que se pretende adaptado às exigências contemporâneas.

Assim, apontam-se como objetivos gerais:

- Requalificação do edificado;
- Requalificação do espaço público;
- Desenvolvimento, promoção e revitalização do comércio e serviços;
- Dinamização dos equipamentos de turismo, cultura e lazer.

Com a criação das presentes ARUs, como objetivos específicos, definem-se os seguintes:

- Promover a qualidade ambiental, urbanística e paisagística do espaço urbano enquanto fatores de estruturação territorial, de bem-estar e de competitividade regional;
- Reabilitação integral ou ao nível das acessibilidades, eficiência energética, uso, entre outros, dos edifícios, inserida na reabilitação da envolvente;
- Reforço e revitalização de equipamentos, introdução de dinâmicas associadas ao comércio, serviços e outras atividades económicas, complementares ao tecido habitacional;
- Requalificação e beneficiação do espaço público, valorizando as suas potencialidades espaciais, sociais e culturais através de uma malha de continuidade, assentando na valorização patrimonial e infraestruturas verdes;

- Reformulação do sistema viário, acentuando a presença dos modos suaves de mobilidade, favorecendo a pedonalização e a bicicleta, aumentando a qualidade e segurança, e reduzindo a presença automóvel;
- Definição de um contexto regulamentar, económico e fiscal às atividades de reabilitação nas presentes ARUs, integrando de forma clara e eficaz as diversas medidas de apoio existentes e dando acesso a um conjunto mais alargado de incentivos;
- Dotação de incentivos à manutenção e criação de atividades económicas no local e incentivar a atividade económica nos setores ligados à reabilitação urbana, através de políticas que permitam a captação de investimento.

6. BENEFÍCIOS FISCAIS

Uma estratégia de reabilitação urbana para a área identificada e proposta nas presentes ARUs, apresenta-se como complexa e deve integrar múltiplas linhas de intervenção e assentar em dinâmicas de ação de diversos agentes. Fala-se, assim, de investimento público, promotores imobiliários e empresas de construção, proprietários de imóveis, residentes na área de reabilitação e outros ocupantes e utentes das zonas das ARU-EN e ARU-VM, nomeadamente empresários dos setores do comércio, restauração e cafetaria, prestadores de serviços de proximidade e tecido institucional e associativo que ocupa e/ou utiliza os edifícios.

No âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, cabe ao Município, que pretenda desencadear este procedimento e desenvolver uma Operação de Reabilitação Urbana, definir o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património e garantir aos intervenientes o acesso a apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana.

O Estatuto de Benefícios Fiscais (EBF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, estabelece disposições específicas em matéria de incentivos à reabilitação urbana, no plano de benefícios com caráter temporário, consagrando incentivos relativos a prédios urbanos localizados em ARU que sejam objeto de ações de reabilitação. Estes benefícios têm enquadramento legal nos artigos 45.º e 71.º do referido Decreto-Lei, podendo esta legislação ser consultada através do link: https://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/bf_rep/Pages/estatuto-dos-beneficios-fiscais-indice.aspx

Neste contexto, com a aprovação das ARU-EN e ARU-VM, os proprietários e detentores dos imóveis e prédios abrangidos pela delimitação proposta, podem usufruir de benefícios fiscais nos seguintes impostos: IMI; IMT; IRS; IVA.

Relativamente ao IVA, aplica-se o Código de Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, conforme as alterações subsequentes.

De seguida descrevem-se, de uma forma geral, os benefícios fiscais para imóveis a reabilitar, situados em ARU ou, estando fora de ARU, concluídos há mais de 30 anos.

6.1. Taxas

Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF

Redução a metade das taxas devidas pela avaliação do estado de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas localizadas em ARU ou concluídos há mais de 30 anos, que, e de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 45.º do EBF, apenas ocorre se verificada uma subida de dois níveis do estado de conservação do imóvel e se for obtido, no mínimo, o nível "bom", a par do cumprimento de requisitos de eficiência energética e qualidade térmica aplicada aos edifícios.

6.2. IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis)

Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF

Isenção nos prédios urbanos ou frações autónomas localizadas em ARU ou concluídos há mais de 30 anos por um período de 3 anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, com possibilidade de renovação por mais 5 anos, a requerimento do proprietário, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente.

6.3. IMT (Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosos de Imóveis)

Alínea b) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF

Isenção nas aquisições de prédios urbanos ou frações autónomas localizadas em ARU ou concluídos há mais de 30 anos destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de 3 anos a contar da data de aquisição;

Alínea c) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF

Isenção na primeira transmissão de prédios urbanos ou frações autónomas localizadas em ARU ou concluídos há mais de 30 anos subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em ARU, também a habitação própria e permanente.

6.4. IRS (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares)

N.º 4 do artigo 71.º do EBF

Dedução à coleta de 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de imóveis localizados em ARU, até ao limite de 500€;

N.º 5 do artigo 71.º do EBF

Tributação de mais-valias à taxa autónoma de 5%, quando sejam inteiramente decorrentes da primeira alienação subsequente à intervenção de imóveis localizados em ARU;

N.º 7 do artigo 71.º do EBF

Tributação de rendimentos prediais à taxa de 5% quando os rendimentos sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de imóveis objeto de intervenção de reabilitação, localizados em ARU.

6.5. IVA (Imposto sobre Valor Acrescentado)

Alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do CIVA, verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA

Aplicação da taxa reduzida de 6% nas empreitadas de reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em ARU delimitadas nos termos legais;

Alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do CIVA, verba 2.27 da Lista I anexa ao CIVA

Aplicação da taxa reduzida de 6% nas empreitadas de beneficiação, remodelação, renovação, restauro, reparação ou conservação de imóveis ou partes autónomas

afetos à habitação, com exceção dos trabalhos de limpeza, de manutenção dos espaços verdes e das empreitadas sobre bens imóveis que abranjam a totalidade ou uma parte dos elementos constitutivos de piscinas, saunas, campos de ténis, golfe ou minigolfe ou instalações similares.

A informação apresentada, relativa aos benefícios fiscais, não dispensa a consulta da legislação vigente aplicável, nomeadamente os artigos 45.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Importa referir que esta legislação pode ser alvo de alterações.

Por último, refere-se que a todos os incentivos aqui descritos, devem corresponder obras de reabilitação que, entre outros requisitos e condições de acesso, resultem numa melhoria do estado de conservação e da eficiência energética e da qualidade térmica nos termos previstos no EBF. Excetua-se a aplicação da taxa reduzida do IVA, que carece apenas de um comprovativo de localização do edifício no interior da delimitação da ARU.

7. ANEXOS

7.1. ARUs existentes e propostas em Vila Real– Ortofotomapa (Mapa 1)

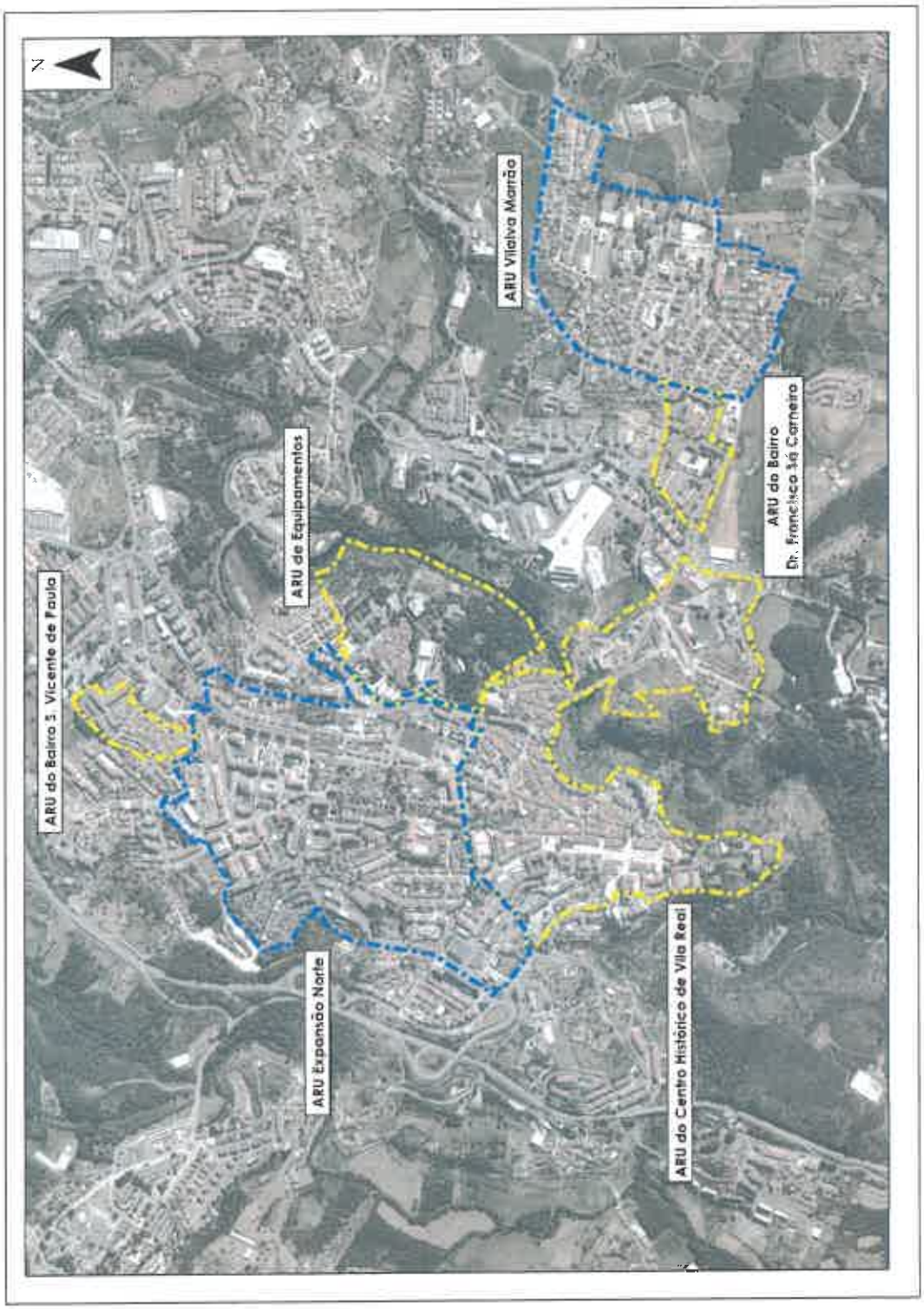

7.2. Delimitação da ARU-EN – Ortofotomapa (Mapa 2)

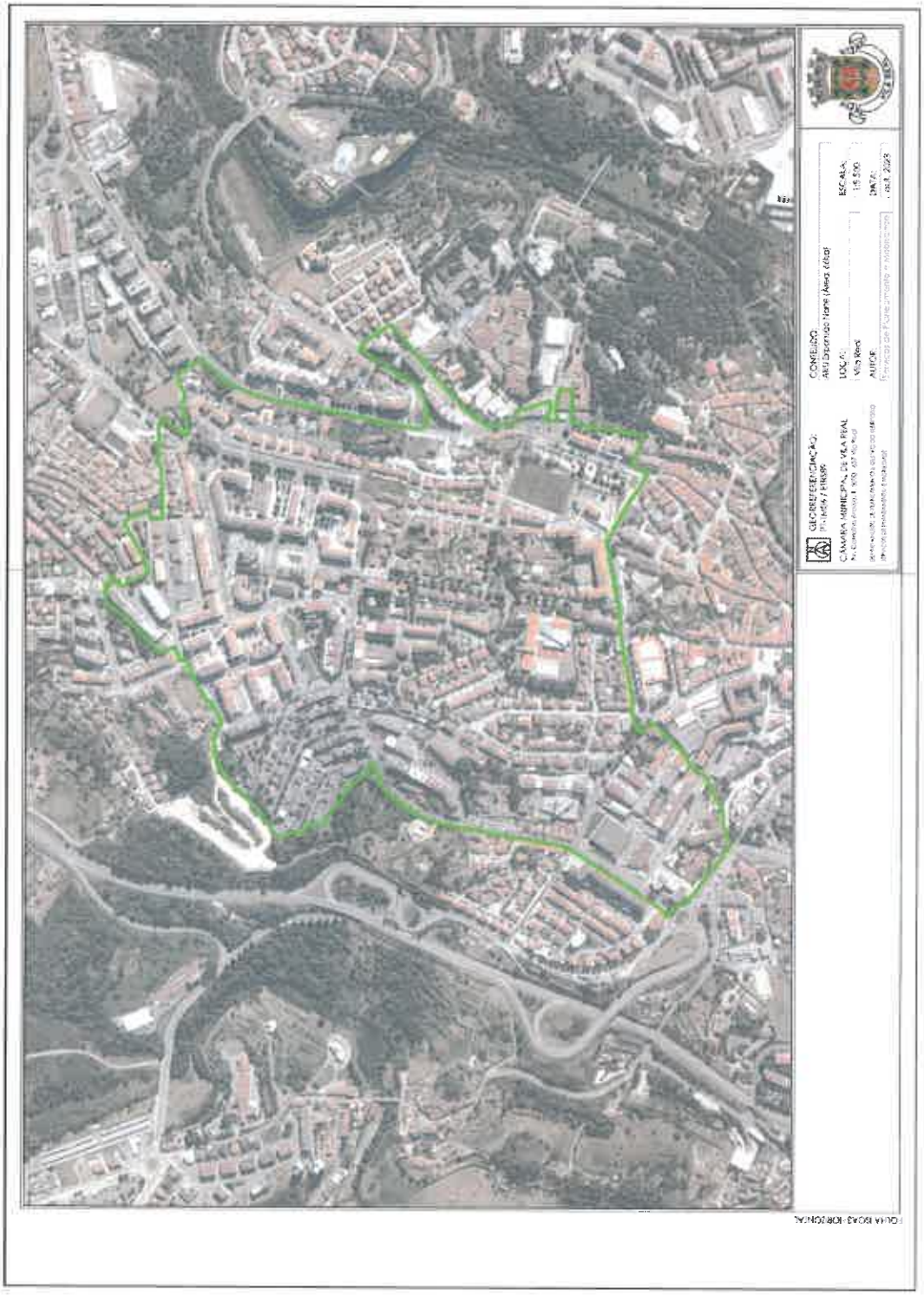

7.3. Delimitação da ARU-EN – Cartografia (Mapa 3)

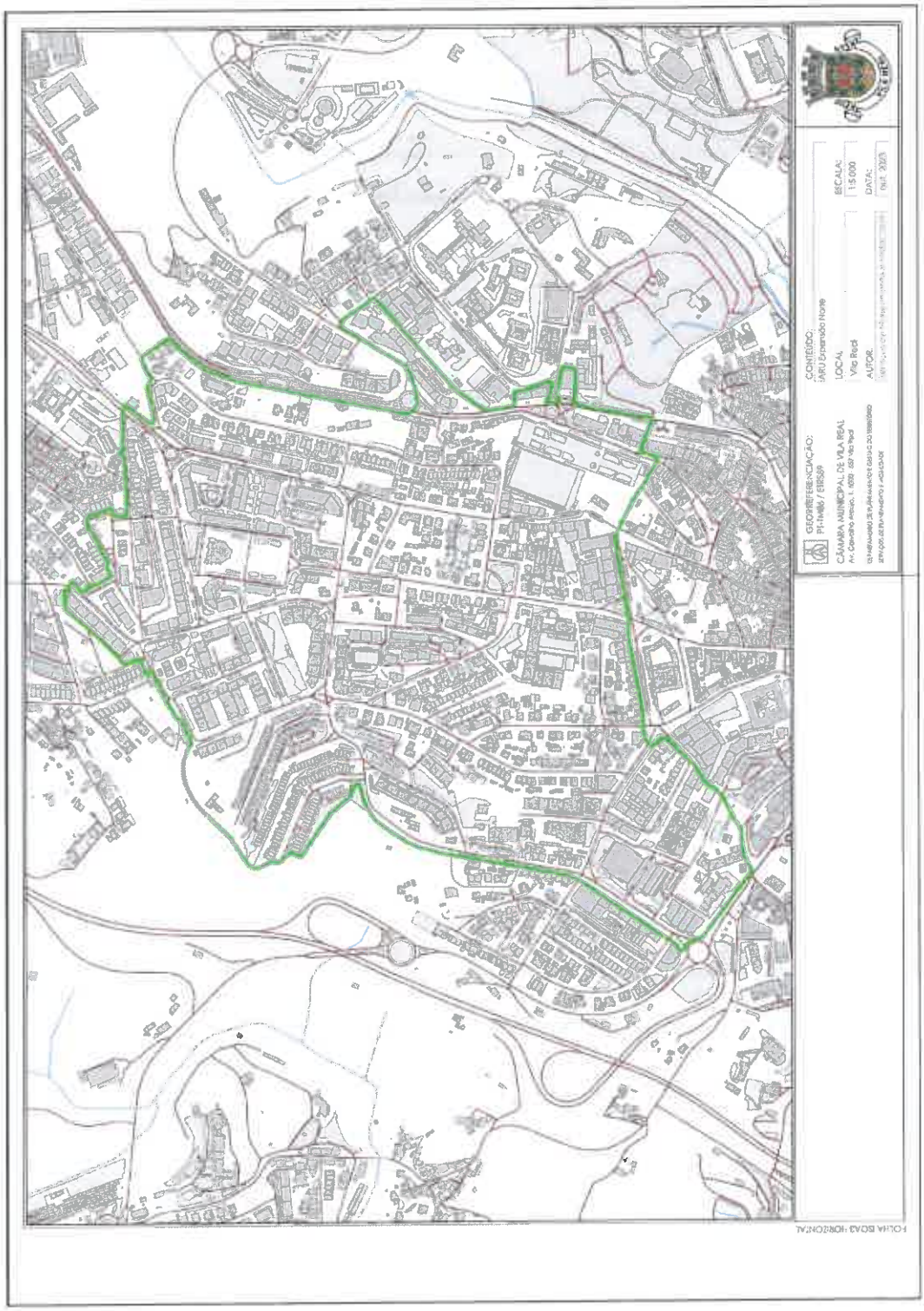

2024,CM,I,G,1255

7.4. Delimitação da ARU-VM – Ortofotomapa (Mapa 4)

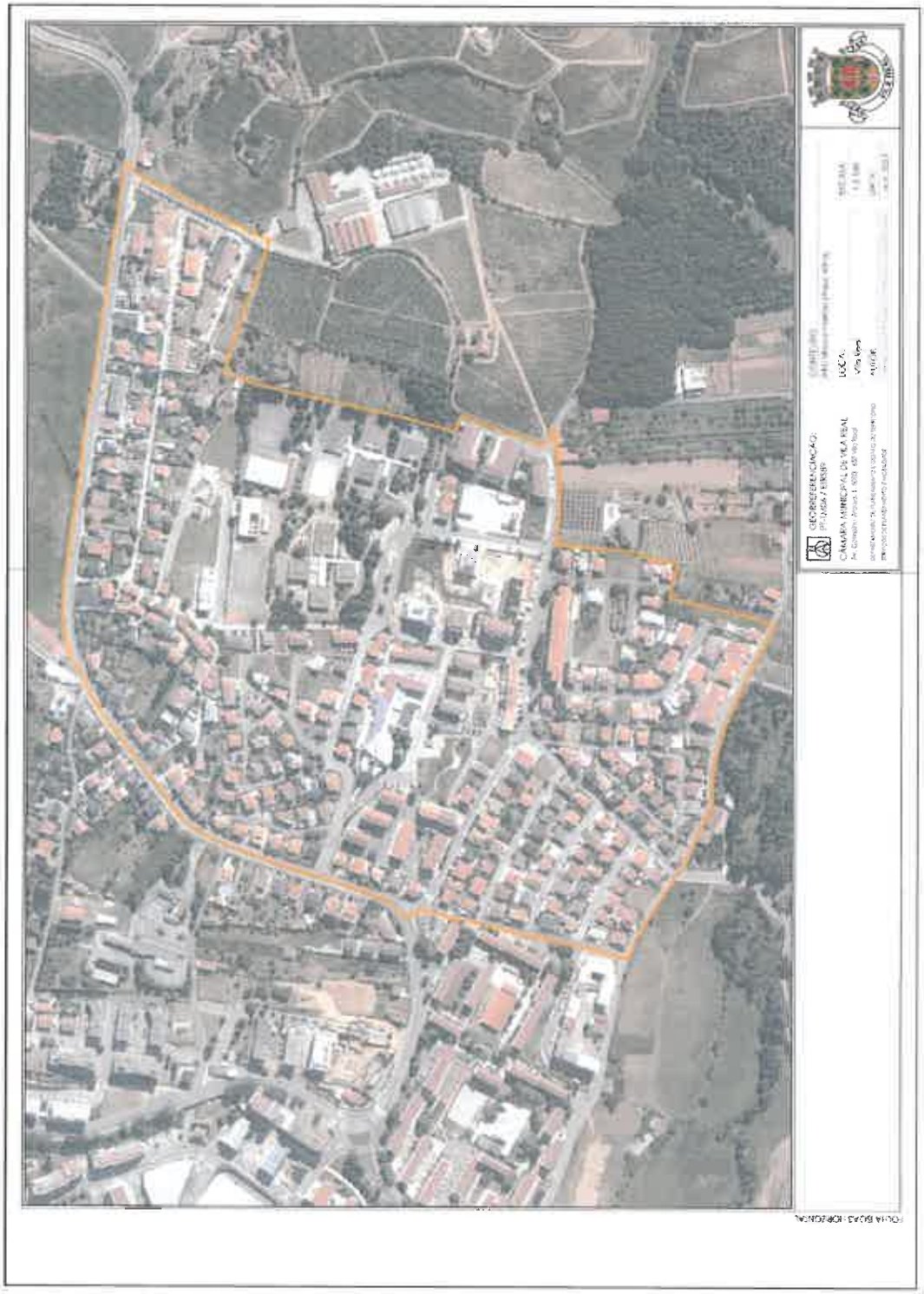

7.5. Delimitação da ARU-VM – Cartografia (Mapa 5)

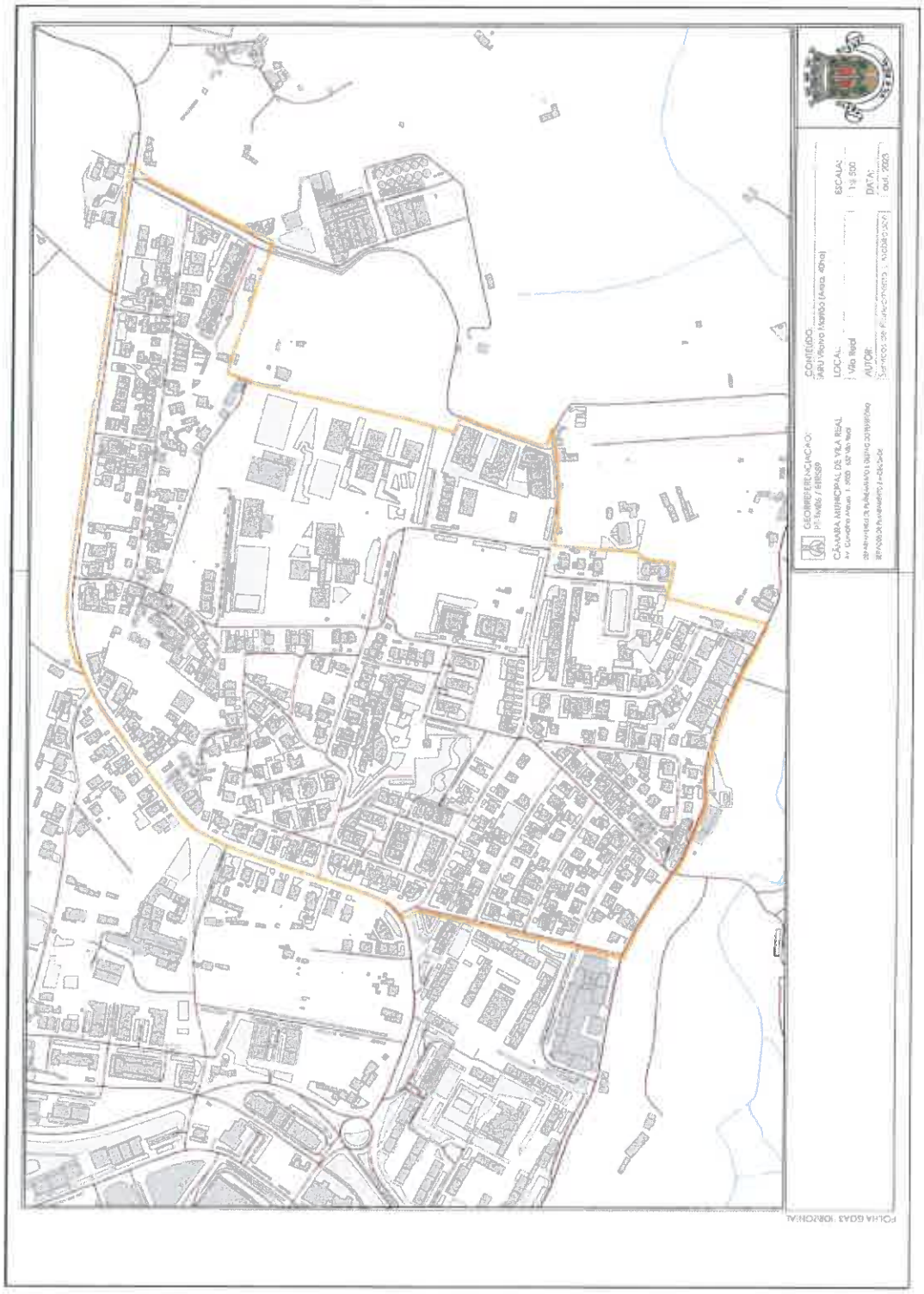

2024,CM,I,G,1255

MINUTA

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA COSTA DA CUNHA – CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA

"Aquisição de serviços de execução de medidas de proteção nos recursos hídricos afetados pelos incêndios de 2022 no concelho de Vila Real – Lote 1 – Rio Felgueiras"

N.º XXX/2024

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: COSTA DA CUNHA – CONSTRUÇÕES, UNIPESSOAL, LDA, pessoa coletiva n.º 516 164 929 com sede social na XXXXXX, XXXX-XXX XXXXXX, representada por XXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade de XXXXXX com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO
O presente contrato tem por objeto principal a "Aquisição de serviços de execução de medidas de proteção nos recursos hídricos afetados pelos incêndios de 2022 no concelho de Vila Real – Lote 1 – Rio Felgueiras".

CLÁUSULA SEGUNDA
ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-9322/CPN/S/23, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real em XX/XX/2024;
2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real de XX/XX/2024 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO CONTRATUAL
1 - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 19.943,47 € (dezanove mil, novecentos e quarenta e três euros e quarenta e sete cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos e da proposta do adjudicatário, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido
3 - Não há lugar a revisão de preços durante a vigência do contrato
4 – O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
a. Data de vencimento da fatura;
b. Número do contrato;
c. A descrição dos serviços realizados;
d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA
PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO
Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA
PRAZO DE EXECUÇÃO
1– O Segundo Outorgante obriga-se a concluir a execução do serviço, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do presente contrato.
2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA
PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS
1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica – 02;
Classificação Económica – 02.02.25;
Plano – 2023/A/23;
2. De acordo com o n° 2 do artigo 9° e n° 3 do artigo 5°, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2024 e tem o número XXX/2024.
3 - No presente contrato não há repartição plurianual de encargos

CLÁUSULA SÉTIMA
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS – FORO COMPETENTE
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES
1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA
CONTAGEM DOS PRAZOS
Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA
GESTOR DE CONTRATO
Para efeitos do cumprimento do disposto no n.° 1 do artigo 290°-A do CCP fica designado, como gestor do contrato do Primeiro Outorgante Elvira Maria Teixeira Azevedo, Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
AJUSTAMENTOS AO CONTEÚDO DO CONTRATO

Não foram propostos ao segundo outorgante quaisquer ajustamentos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERTAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através de Garantia Bancária N. XXXXXX, emitida pela XXXXX, em XX/XX/2024, no valor de XX,XX €, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a. O caderno de encargos;
b. A proposta adjudicada;
c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/202X;
d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital de XXXXX em XX/XX/202X, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante, O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º XXX/2024.

MINUTA

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA CASCATAS FRENÉTICAS, UNIPESSOAL, LDA

"Aquisição de serviços de execução de medidas de proteção nos recursos hídricos afetados pelos incêndios de 2022 no concelho de Vila Real – Lote 2 – Rio Soutelo"

N.º XXX/2024

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: CASCATAS FRENÉTICAS, UNIPESSOAL, LDA, pessoa coletiva n.º 514 950 200 com sede social na XXXXXX, XXXX-XXX XXXXXX, representada por XXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade de XXXXXX com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO
O presente contrato tem por objeto principal a "Aquisição de serviços de execução de medidas de proteção nos recursos hídricos afetados pelos incêndios de 2022 no concelho de Vila Real – Lote 2 – Rio Soutelo".

CLÁUSULA SEGUNDA
ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-9322/CPN/S/23, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real em XX/XX/2024;
2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real de XX/XX/2024 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO CONTRATUAL
1 - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 27.374,99 € (vinte e sete mil, trezentos e setenta e quatro euros, noventa e nove cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos e da proposta do adjudicatário, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido
3 - Não há lugar a revisão de preços durante a vigência do contrato
4 - O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
a. Data de vencimento da fatura;
b. Número do contrato;
c. A descrição dos serviços realizados;
d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA
PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO
Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA
PRAZO DE EXECUÇÃO
1- O Segundo Outorgante obriga-se a concluir a execução do serviço, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do presente contrato.
2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA
PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS
1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - 02;
Classificação Económica - 02.02.25;
Plano - 2023/A/23;
2. De acordo com o nº 2 do artigo 9º e nº 3 do artigo 5º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2024 e tem o número XXX/2024.
3 - No presente contrato não há repartição plurianual de encargos

CLÁUSULA SÉTIMA
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES
1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA
CONTAGEM DOS PRAZOS
Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA
GESTOR DE CONTRATO
Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do CCP fica designado, como gestor do contrato do Primeiro Outorgante Elvira Maria Teixeira Azevedo, Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
AJUSTAMENTOS AO CONTEÚDO DO CONTRATO

Não foram propostos ao segundo outorgante quaisquer ajustamentos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERTAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através de Garantia Bancária N. XXXXXX, emitida pela XXXXX, em XX/XX/2024, no valor de XX,XX €, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a. O caderno de encargos;
b. A proposta adjudicada;
c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/202X;
d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital de XXXXX em XX/XX/202X, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante, O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º XXX/2024.

MINUTA

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E A FIRMA CASCATAS FRENÉTICAS, UNIPESSOAL, LDA

"Aquisição de serviços de execução de medidas de proteção nos recursos hídricos afetados pelos incêndios de 2022 no concelho de Vila Real – Lote 3 – Rio Ôlo"

N.º XXX/2024

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: CASCATAS FRENÉTICAS, UNIPESSOAL, LDA, pessoa coletiva n.º 514 950 200 com sede social na XXXXXX, XXXX-XXX XXXXXX, representada por XXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXX e Número de Identificação Fiscal XXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade de XXXXXX com poderes para o ato verificados pela consulta da Certidão Permanente do Registo Comercial da Sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/XXXX.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO
O presente contrato tem por objeto principal a "Aquisição de serviços de execução de medidas de proteção nos recursos hídricos afetados pelos incêndios de 2022 no concelho de Vila Real – Lote 3 – Rio Ôlo".

CLÁUSULA SEGUNDA
ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-9322/CPN/S/23, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real em XX/XX/2024;
2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real de XX/XX/2024 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO CONTRATUAL
1 - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 120.196,77 € (cento e vinte mil, cento e noventa e seis euros e setenta e sete cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos e da proposta do adjudicatário, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido
3 - Não há lugar a revisão de preços durante a vigência do contrato
4 - O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
a. Data de vencimento da fatura;
b. Número do contrato;
c. A descrição dos serviços realizados;
d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA
PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO
Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA
PRAZO DE EXECUÇÃO
1- O Segundo Outorgante obriga-se a concluir a execução do serviço, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do presente contrato.
2- O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA
PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS
1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - 02;
Classificação Económica - 02.02.25;
Plano - 2023/A/23;
2. De acordo com o nº 2 do artigo 9º e nº 3 do artigo 5º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2024 e tem o número XXX/2024.
3 - No presente contrato não há repartição plurianual de encargos

CLÁUSULA SÉTIMA
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS – FORO COMPETENTE
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES
1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA
CONTAGEM DOS PRAZOS
Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA
GESTOR DE CONTRATO
Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do CCP fica designado, como gestor do contrato do Primeiro Outorgante Elvira Maria Teixeira Azevedo, Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
AJUSTAMENTOS AO CONTEÚDO DO CONTRATO

Não foram propostos ao segundo outorgante quaisquer ajustamentos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERTAÇÃO

1. Foi apresentado comprovativo de constituição de caução, através de Garantia Bancária N. XXXXXX, emitida pela XXXXX, em XX/XX/2024, no valor de XX,XX €, correspondente a 5% do valor da adjudicação.
2. As cauções prestadas são liberadas nos termos do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a. O caderno de encargos;
b. A proposta adjudicada;
c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/202X;
d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital de XXXXX em XX/XX/202X, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante, O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º XXX/2024.

Caderno de Encargos

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PROCEDIMENTO:	CONCURSO PÚBLICO URGENTE AO ABRIGO DO ART. 155.º E SEGUINTES DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, NA SUA REDAÇÃO ATUAL.
PREÇO BASE:	221.000,00 € (DUZENTOS E VINTE UM MIL EUROS)
OBJETO CONTRATUAL:	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS (RU) MONSTROS E MONOS, LAVAGEM E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES NO MUNICÍPIO DE VILA REAL E RECOLHA DE BIORRESÍDUOS E LAVAGEM DE CONTENTORES NA ZONA URBANA E PERIURBANA DO CONCELHO VILA REAL

PARTE II- **CLÁUSULAS TÉCNICAS**

Cláusula 1.ªÂmbito

Nas presentes Cláusulas Técnicas, parte integrante do Caderno de Encargos, densificam-se as condições e especificações técnicas a que devem obedecer as ações previstas, no objeto do contrato.

CAPITULO I.º.*Serviços Principais a Realizar*

Cláusula 2.ª Recolha e transporte a destino final de resíduos s urbanos (RU)

1. O adjudicatário terá a obrigação de efetuar a recolha de resíduos sólidos urbanos – RU- em toda a área geográfica do concelho de Vila Real, depositados em contentores de superfície e em contentores enterrados.

2. Periodicidade de recolha:
    a) Zona Urbana- diária exceto domingo;
    b) Zona Urbana – um circuito de reforço ao domingo para recolha de contentores que possam ter sofrido descargas não previstas, festa, etc.;
    c) Zona suburbana – bissemanal;
    d) Outras zonas do concelho- semanal.

3. Horários de Recolha:
    a) Zona Urbana- Recolha Pedonal- a partir das 19H30;
    b) Zona Urbana- Recolha contentorização- a partir das 22H00;
    c) Zona suburbana e Outras zonas do concelho- – a partir das 5H00.

4. Da proposta devem constar plantas de cada circuito, de acordo com os n.os 2 e 3:
    a) Inicio e fim dos circuitos e rotas;
    b) Freguesias Lugares arruamentos onde será feita a recolha, por ordem e hora prevista de passagem;
    c) Duração previsível da execução dos circuitos;
    d) Localização e distribuição dos equipamentos por tipologia;
    e) Indicação dos meios humanos e técnicos.

5. Por uma questão de salubridade e saúde pública, a hora de recolha deverá ser mantida, evitando assim deposições depois daquela efetuada.

6. O adjudicatário obriga-se igualmente a recolher todos os resíduos provenientes de mercados, feiras, cemitérios, parques, jardins, zonas de lazer e outros locais, estabelecimentos de ensino, organismos públicos e serviços públicos.

7. A recolha da contentorização deve ser efetuada de modo garantir as questões de segurança rodoviária, dos transeuntes, e do pessoal afeto àquela operação, antes e após a mesma.

8. No caso da recolha dos contentores subterrâneos, as sapatas dos camiões devem possuir uma estrutura que garanta a distribuição uniforme do peso de forma a não danificar o pavimento, responsabilizando-se o adjudicatário por eventuais danos causados no mesmo.

9. Os locais públicos onde se localizam os contentores de RU devem ficar limpos após a operação de recolha, para que a fiscalização possa comprovar a execução das tarefas em causa. Este serviço consiste na varredura manual para remoção de areias, resíduos de pequenas dimensões, por exemplo vidros, restos de resíduos orgânicos e outros pequenos resíduos, que eventualmente se encontrem depositados na área envolvente aos contentores.

10. No final de cada ação de recolha, os contentores de superfície devem ser repostos na sua localização inicial devidamente travados e fixos.

11. As viaturas de recolha devem fazer o percurso com as comportas devidamente fechadas. Durante as operações de recolha e transporte não poderão ocorre derrames de resíduos sólidos ou líquidos na via pública. Se tal suceder, o adjudicatário procederá de imediato à limpeza da via com o auxílio dos meios apropriados, que deverão acompanhar a viatura. Caso ocorram eventuais derrames de lixiviados das viaturas de recolha, deverão ser de imediato acionados os respetivos meios de limpeza, que deverá incluir, a varredura e remoção de areias, bem como a lavagem e desengorduramento dos locais.

12. As viaturas de recolha devem satisfazer, quer quanto às suas características, quer quanto ao seu funcionamento, o estabelecido na legislação em vigor, designadamente em matéria de segurança, ar e ruído. Deverão ainda ser veículo especiais de carga em ótimo estado de funcionamento, adequadas ao fim a que se destinam e possuir entre outras, as seguintes características técnicas:
    a) Caixa de recolha com placas de compressão perfeitamente estanque de fácil descarga e lavagem e que não permita o derrame de lixiviados sobre a via;
    b) Volume de carga adequado às quantidades de resíduos a recolher e às características dos itinerários a percorrer;

c) Equipamento para basculamento hidráulico de contentores normalizados de vários tipos de capacidades;

d) Para a recolha dos contentores enterrados do tipo Subtainer terá de ser utilizada uma viatura do tipo ampliroll com auto compactador e uma grua com uma capacidade de elevação 2.400 kg a 6 metros de distância;

e) Espaço e iluminação na traseira para apoio do pessoal das equipas de recolha, com condições que garantam a segurança em andamento;

f) Luz rotativa para assinalar a marcha.

13. As viaturas devem manter-se em bom estado de conservação, com bom aspeto e isentas de maus cheiros, devendo ser sujeitas a assistência mecânica adequada e ser devidamente lavadas e desinfetadas após cada dia de utilização.

14. O adjudicatário deverá garantir a boa execução dos trabalhos, contribuindo para a manutenção de higiene e limpeza das vias públicas.

15. O transporte e deposição dos resíduos realizar-se-á no mesmo dia da recolha, sem que haja deposição noutro local, nem permaneça no interior dos veículos de transporte.

16. Não será permitida a transladação dos resíduos de um veículo para outro, exceto em situações previamente autorizadas pela entidade adjudicante.

17. Os concorrentes deverão respeitar na sua proposta os horários de funcionamento do destino final, nomeadamente CTRU da Resinorte.

18. No local de destino final dos RSU, os condutores das viaturas de transporte deverão sujeitar-se às normas estabelecidas para o funcionamento e exploração, cumprindo as indicações de serviço que aí forem transmitidas pelos responsáveis.

19. Os locais onde se situam os contentores devem ser cadastrados e enviado mensalmente à entidade adjudicante, juntamente com o mapa de medições e fatura.

20. O adjudicatário deverá informar imediatamente por telefone e posteriormente por escrito, de qualquer ocorrência que impossibilite o normal funcionamento da prestação do serviço.

Cláusula 3.ª Recolha de Biorresíduos na zona urbana e periurbana do concelho Vila Real

I. Os resíduos abrangidos pela prestação de serviços de recolha são os biorresíduos (alimentares e verdes), depositados seletivamente pelos produtores Recolha seletiva de biorresíduos (alimentares) depositados em contentores de proximidade instalados na via pública, destinados essencialmente a produtores domésticos, estabelecimentos de comércio e serviços de pequena dimensão assim sendo:

1. Recolha seletiva porta-a-porta de biorresíduos (alimentares) de contentores individuais para uso exclusivo, destinados a grandes produtores, incluindo estabelecimentos HORECA;
2. Recolha seletiva porta-a-porta de biorresíduos (alimentares) de contentores individuais em arruamentos de recolha pedonal (produtores domésticos e não domésticos);
3. Recolha de Resíduos verdes a pedido ou junto aos contentores objeto do contrato;
4. A lavagem interior/exterior e limpeza da área envolvente (raio de 2 m) dos equipamentos coletivos de proximidade instalados na via pública (fluxo biorresíduos);
5. Manutenção dos equipamentos quer coletivos instalados na via pública, quer os da recolha porta-a-porta (fluxo biorresíduos);
6. Transporte dos resíduos recolhidos para a destino final, designadamente no CTRU da RESINORTE;
7. O serviço de recolha porta-a-porta e o serviço de recolha em equipamentos de proximidade poderão ser incorporados num único serviço de recolha;
8. Na recolha seletiva de resíduos alimentares é expressamente proibida a recolha dos resíduos em sacos.

II. Caracterização técnica da prestação de serviços

Localização dos produtores não-domésticos (HORECA) e outros elementos relativos à prestação de serviços apresentados em anexo a este Caderno de Encargos e outros ficheiros, deverão ser entendidos como meramente indicativos:

1. Área de intervenção - Anexo ao Caderno de encargos;
2. A população a servir com a prestação de serviço—De acordo com a informação estatística do INE (BGRI, 2011),valores base do projeto foi, estima-se que a população servida pela prestação de

serviços seja da ordem dos 36 700 habitantes, na área a afetar estes serviços. Não muito diferente da situação atual;

3. Estimativa dos biorresíduos a recolher- Anexo ao Caderno de encargos;
4. Localização prevista para os contentores de proximidade- A informação georreferenciada (Shapefile) relativa à localização dos contentores é parte integrante dos elementos do presente Concurso, ficheiro: CE_Cont_proximidade.zip];
5. Grandes produtores- A informação relativa aos "grandes produtores"/HORECA a abranger com recolha seletiva de biorresíduos é parte integrante dos elementos do presente Concurso; ficheiro: CE Grandes produtores.xls];
6. Arruamentos de recolha pedonal- Anexo ao Caderno de encargos.

III. Sistema de recolha

1. O sistema de recolha de biorresíduos (alimentares) abrangido pelos serviços a prestar inclui:

a) Recolha seletiva porta-a-porta em grandes produtores, com contentores de 120L, 360L ou de 800L de capacidade (HORECA/outros, num total de cerca de 330 estabelecimentos);

b) Recolha seletiva em produtores domésticos, com equipamentos de proximidade de 800L (cerca de 750);

c) Recolha de equipamentos individuais de 10L de capacidade na zona de recolha pedonal (produtores domésticos/ não domésticos);

2. Os contentores para a recolha seletiva de biorresíduos são do tipo normalizado e de cor castanha.
3. A recolha a pedido dos biorresíduos, resíduos verdes, será efetuada sem equipamento de deposição (material a granel), mediante agendamento prévio ou junto dos contentores coletivos objeto deste contrato.
4. A localização dos produtores não-domésticos com recolha porta-a-porta de biorresíduos (alimentares) encontra-se no Anexo III.
5. A localização dos contentores de proximidade destinados aos produtores domésticos encontra-se no Anexo II.

IV.Frequência de recolha

1. As frequências a adotar para a recolha seletiva de biorresíduos são as seguintes:

   a) Fluxo de recolha seletiva de resíduos alimentares (porta-a-porta e contentores de proximidade) - 3 Vezes por semana;

   b) Recolha seletiva de resíduos verdes a pedido ou junto aos contentores de coletivos objeto destes contrato - 2 Vezes por mês.

2. Cada circuito de biorresíduos (alimentares) terá dias fixos de recolha, não sendo autorizada a sua realização noutros dias da semana.

3. São exceções ao ponto anterior, situações particulares que deverão ser sujeitas a aprovação prévia do Município de Vila Real.
4. Caso o prestador considere a necessidade de proceder ao reforço da recolha, através de recolhas adicionais, deve obter o acordo prévio do Município de Vila Real.

V. Horários de recolha

1. A recolha de biorresíduos (alimentares e verdes) efetua-se de 2ª feira a sábado, incluindo feriados, com exceção do dia de Natal e ano Novo. Os serviços de recolha desses dias deverão ser reorganizados atempadamente em planeamento a submeter à consideração do Município de Vila Real.
2. A recolha de biorresíduos (alimentares) efetua-se, exclusivamente, em período noturno, cujo início se prevê pelas 23 horas.
3. A recolha a pedido de resíduos verdes, ou junto aos contentores efetua-se, exclusivamente, em período diurno.
4. Os horários a adotar para a recolha devem ter em consideração os horários praticados pelas instalações de receção dos resíduos recolhidos.
5. Os horários a praticar na execução do serviço devem evitar conflitos de trânsito nas horas de ponta e nas vias de maior tráfego.
6. O Município de Vila Real reserva-se o direito de modificar horários dos serviços sempre que ocorram fatores imponderáveis e supervenientes, sendo de aceitação obrigatória para o Prestador, sem que o mesmo possa solicitar indeminização pelo facto.

VI. Circuitos de recolha seletiva de biorresíduos alimentares

1. .Constituirá obrigação do Prestador de Serviços proceder ao correto manuseamento dos contentores durante a sua recolha, designadamente no que respeita à sua colocação nos locais devidos em condições de segurança, manter as tampas fechadas, devidamente travados, de modo que não seja colocada em causa a segurança dos munícipes.
2. .Os riscos que daí possam resultar a terceiros serão da exclusiva e integral responsabilidade do Prestador de Serviços.
3. .Independentemente da tipologia dos contentores, durante a sua recolha é obrigatório elevar estes equipamentos através do elevador das viaturas.
4. Constitui exceção ao ponto anterior, a descarga dos equipamentos de 10L de capacidade.

5. A recolha seletiva de biorresíduos deve ser efetuada nas condições ótimas de higiene e limpeza, por parte das viaturas utilizadas e pessoal operacional.
6. Durante as operações de recolha e transporte não deverão ocorrer derrames de resíduos ou escorrências na via pública.
7. Em caso de não cumprimento do ponto anterior, deverá o Prestador de Serviços identificar e localizar o sucedido ao gestor do contrato, procedendo à sua recolha e limpeza no prazo máximo de 4 (quatro) horas, devendo posteriormente entregar um relatório detalhado da situação ocorrida.
8. .O Prestador de Serviços é responsável pela limpeza dos resíduos que se encontrem no exterior do contentor e em zona adjacente ao mesmo.

VII. Recolha de resíduos verdes

1. O serviço de recolha de verdes, a pedido, encontra-se apenas disponível para clientes com contrato de gestão de serviço de resíduos, comprovado com o respetivo número de contador.
2. A recolha referida no ponto anterior processa-se por solicitação dos Clientes de serviço de resíduos ao Prestador de Serviços, por escrito, por telefone ou pessoalmente:
    a) O serviço deverá ser realizado após agendamento prévio entre o Prestador de Serviços e o produtor;
    b) As recolhas de verdes efetuadas deverão ser reportadas no auto de medição mensal, com identificação do requerente do serviço;
    c) Quando se trate de ramos, troncos e ramagens de pequena dimensão, relva, aparas de sebes, entre outros, estes devem ser acondicionados em sacos fechados ou atados;
    d) Os molhos das ramagens de árvores deverão ser atados e não podem exceder 1 m de comprimento e os troncos com diâmetro superior a 0,20 m não podem exceder os 0,50 m de comprimento;
    e) No caso de não serem respeitadas as dimensões referidas no número anterior, o prestador de serviço poderá não recolher os resíduos, comunicando o facto ao gestor do contrato.

3. No caso dos resíduos colocados ao lado dos contentores coletivos a recolha deve ser assegurado com a mesma periodicidade.
4. O serviço deve ser assegurado por viaturas de caixa aberta e equipas, no mínimo, de 1 motorista e 1 ajudante.

Cláusula 4.ªLavagem e desinfeção de contentores de biorresíduos de proximidade

1. Esta tarefa compreende as operações necessárias à lavagem e desinfeção dos equipamentos de deposição existentes, bem como da zona envolvente aos mesmos, até uma faixa de 2 metros, utilizando-se, para esse efeito, desengordurantes, desinfetantes e meios mecânicos adequados.
2. O serviço de lavagem deverá decorrer em articulação e após a recolha de resíduos, devendo acompanhar o respetivo circuito de recolha.
3. Neste serviço deverá ser dada particular atenção à sobretampa;
4. .A lavagem e desinfeção (interior e exterior) dos contentores coletivos de biorresíduos deve ter uma periodicidade mensal.
5. .Deve também ser garantida sempre que os contentores apresentarem sinais evidentes de acumulação de gorduras, resíduos ou odores desagradáveis, devendo nestas situações ser transportados para uma oficina de lavagem, onde se fará uma limpeza integral interior e exterior.
6. .A lavagem e desinfeção dos contentores deverá ser efetuada "in loco", com viatura de lavagem apropriada.
7. Após a lavagem referida no ponto anterior, segue-se a lavagem exterior dos contentores que deverá ser complementada com máquina de pressão, devendo esta operação incluir desodorização, lavagem e desinfeção dos locais.
8. Sempre que o Município detete deficiências na execução do serviço de lavagem dos contentores relativamente ao contratado, o Prestador terá que regularizar a situação após tomada de conhecimento, no prazo máximo de 24 horas.
9. O Prestador de Serviços deverá utilizar, preferencialmente, para a lavagem, água do rio Corgo proveniente da estação elevatória de Codessais, sendo que a água proveniente da rede pública será utilizada apenas como último recurso.
10. Neste caso, o Prestador de Serviços deverá celebrar contratos de adesão com a entidade competente, Águas do Interior Norte (AdIN).

Cláusula 5.ª Lavagem, Desinfeção e Desodorização de Contentores de Superfície e Enterrados

1. Deve ser assegurada pelo adjudicatário a manutenção de toda a contentorização instalada ou a instalar, incluindo a subterrânea, por forma a manter o parque de contentores em bom estado do ponto de vista estrutural, de limpeza e operacionalidade. Deverá ser apresentado um preço unitário

para a lavagem dos contentores com diferentes tipologias, 1100L, 1000L, 800L, 660L, 240L, 120L e enterrados de 5.000L.

2. A lavagem e desinfeção e desodorização dos contentores deverão ser executadas na via pública por viatura mecânica lava contentores apropriados, a frio com recurso a detergentes apropriados (desengordurante, desinfetante e desodorizante). De modo a garantir condições de higiene e limpeza, a lavagem e desinfeção dos contentores será efetuada com a seguinte periodicidade:

ZONA	OUTUBRO A MAIO
Urbana	Mensal
Suburbana	Bimestral
Restantes zonas	Bimestral

a) Na operação de lavagem proceder-se à lavagem do interior e do exterior dos contentores, devendo ser efetuada obrigatoriamente uma lavagem de alta pressão de água, com mangueira e pistola de alta pressão adequada, especialmente nos rebordos e tampas dos equipamentos, de forma a retirar todas as impurezas eventualmente existentes. Dever-se-á remover eventuais grafitis e publicidade afixada nos equipamentos. O Adjudicatário poderá utilizar todos os utensílios e produtos adequados que julgar necessários para garantir a eficácia do serviço;

b) A lavagem dos contentores enterrados do tipo Subtainer deverá ser efetuada exteriormente sempre que necessário, no mínimo uma vez por semana e interiormente com uma periodicidade trimestral;

c) Na lavagem dos contentores enterrados deverá ser prevista a aspiração de líquidos

d) Toda a água necessária para realização das operações de lavagem e desinfeção dos contentores é da responsabilidade do adjudicatário;

e) O destino final das águas residuais provenientes da lavagem e desinfeção dos contentores é da responsabilidade do adjudicatário, bem como todos os custos inerentes ao seu tratamento;

f) Os contentores localizados em zonas de difícil acesso deverão ser lavados em Estaleiro. Para tal operação, o adjudicatário deverá ter contentores de reserva em número suficiente para que os locais fiquem sempre providos de equipamento de deposição.

g) A última etapa da lavagem consiste na fixação de um autocolante vinil, fornecido pelo adjudicatário, em cada contentor com informação da data de execução do serviço de lavagem. Esse autocolante deve ser aprovado pela entidade adjudicante

h) No final do processo de lavagem dos contentores e limpeza do local, o Adjudicatário deverá repor cada contentor na sua localização inicial devidamente travado com os travões de roda e devidamente fixos nos suportes metálicos, caso existam.

i) As operações de lavagem deverão decorrer em horários que melhor se adequem à eficiência do serviço, à fluidez do tráfego nas vias, dando prioridade ao conforto dos cidadãos e utentes.

j) O adjudicatário está obrigado a apresentar, mensalmente, um relatório do qual deverão constar os dados referidos nos pontos anteriores.

Cláusula 6.ªRecolha e Transporte a Destino Final de monos/monstros

O adjudicatário deve recolher e transportar todos os monos, resíduos verdes, existentes junto aos contentores de resíduos indiferenciados em toda a área do concelho de Vila Real, nas seguintes condições:

1. Recolha de Monos e Monstros e resíduos verdes provenientes de particulares, comércio e serviços;
2. Estes resíduos devem ser encaminhados para CTRU da Resinorte e colocados nas caixas localizadas no ecocentro para efeitos de valorização;
3. A recolha deverá ser efetuada através de meios, específicos e alternativos ao serviço da recolha indiferenciada, nomeadamente no que se refere às viaturas utilizadas;
4. A recolha na zona urbana (zona de recolha diária) é efetuada na primeira segunda-feira útil de cada mês;
5. A recolha nas restantes zonas também é mensal e começa na segunda-feira útil, até ao sábado dessa mesma semana, de acordo com os lugares do Anexo III;
6. Os resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE) inteiros, sempre que possível, deverão ser entregues em boas condições no Ecocentro d do CTRU;
7. Quando os dias disponíveis para a recolha de monos e monstros, de acordo com as alíneas anterior não sejam suficientes, para a recolha, a mesma, deve ser retomada no dia seguinte;
8. Quando os resíduos a remover, se encontrem agregados com outros passíveis de reciclagem, deve o prestador de serviços, proceder à sua devida separação, de forma a serem encaminhados para reciclagem, conforme procedimentos do Ecocentro do CTRU da Resinorte.

9. O adjudicatário está obrigado a apresentar, mensalmente, um relatório do qual deverão constar os dados referidos no ponto anterior.

CAPITULO II.º.– *Disposições Comuns*

Cláusula 7.ª Preservação do estado de conservação dos contentores

1. Prestador obriga-se a manusear qualquer equipamento de forma adequada, de modo a salvaguardar o correto funcionamento dos mesmos e o seu aspeto estético.
2. O Prestador de Serviços é responsável pela conservação e manutenção dos equipamentos de deposição, suportando os respetivos custos de reparação, incluindo o da sua substituição, resultantes do desgaste, uso inadequado e/ou por facto não imputável a terceiros.
3. Nas situações em que o Prestador detete danos nos contentores ou no caso de ocorrência de quaisquer estragos dos mesmos, tem o dever de informar o Município de Vila Real do sucedido, no prazo máximo de 24 horas.
4. Quando os danos ocorridos nos contentores sejam imputáveis ao Prestador de Serviços, este será obrigado a substituir ou reparar os contentores danificados no prazo máximo de 24 horas, sendo os respetivos custos por ele suportados.
5. No caso de ser necessário retirar da via pública algum contentor para manutenção em oficina, este deverá ser substituído pelo período necessário à sua reparação.

Cláusula 8.ªPessoal e Fardamento

1. A estrutura de pessoal afeto a esta prestação de serviços terá de incluir obrigatoriamente um, Chefe de serviços um administrativo, um encarregado e um mecânico que permita dar cabal satisfação e total cumprimento à boa execução de todas as obrigações por si assumidas no âmbito do presente contrato.
2. Após a assinatura do contrato e antes do auto de consignação, o adjudicatário informará, por escrito, o nome do responsável técnico da prestação de serviços, indicando a sua qualificação técnica.
3. A coordenação das Equipas de Trabalho será da responsabilidade do Chefe de Serviços, articulação com o Gestor do Contrato.

4. Compete ao adjudicatário o fornecimento de fardamento adequado, de acordo com todas as normas impostas pela legislação em vigor para a higiene e segurança no trabalho, em função de cada serviço a que esteja afeto, bem como a respetiva identificação.
5. É obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual de acordo com todas as normas impostas pela legislação em vigor para a higiene e segurança no trabalho, em função das operações a executar.

Cláusula 9.ª Viaturas Biorresíduos

1. O Prestador de Serviços deverá providenciar as viaturas necessárias para assegurar a boa execução do serviço de recolha seletiva dos biorresíduos alimentares, de lavagem e de resíduos verdes.

2. O Município de Vila Real entregará em regime de contrato de comodato uma viatura de 16 toneladas e caixa de 10 m^3 para a recolha seletiva de biorresíduos (alimentares).

3. As viaturas providenciadas pelo Prestador de Serviços deverão ter uma idade inferior ou igual a 10 anos.

4. As tipologias das viaturas referidas no ponto 1devem ser adequadas ao tipo de serviço a executar, bem como aos diferentes tipos de arruamentos da malha urbana.

5. Nos arruamentos de recolha pedonal, a recolha de biorresíduos (alimentares) deverá ser assegurada por viaturas adaptadas aos arruamentos em causa.

6. A manutenção das viaturas será um encargo do Prestador de Serviços, incluindo a referida no ponto 2 anterior. Salvaguardando-se desde já que as manutenções preventivas deverão ser realizadas pelos fornecedores da viatura, chassis Volvo e superestrutura Olimec, especificações essas contantes do Contrato de Comodato.

7. O Prestador de Serviços deve dispor, à data de assinatura do Contrato, das viaturas e outros equipamentos, com as características adequadas e nas quantidades necessárias para dar cabal cumprimento aos serviços objeto de contrato.

Cláusula 10.ªEquipamentos e Viaturas Resíduos indiferenciados

O adjudicatário deverá apresentar uma listagem de todos os meios mecânicos e materiais a afetar na prestação de serviços, nomeadamente, veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e outros, com especificação de todas as características técnicas e indicação das respetivas quantidades, impendendo sobre o mesmo as seguintes obrigações:

1. Manter em perfeito estado de utilização as viaturas, máquinas, equipamentos, aparelhos, utensílios, ferramentas e todo o material indispensável, de forma a garantir a boa execução dos trabalhos;
2. Garantir as perfeitas condições de funcionamento de todos os veículo, quer mecanicamente quer a nível de pintura, sinalização e sistema de segurança;
3. Garantir que todos os equipamentos e veículos se encontrem em bom estado de conservação e com manutenções periódicas em dia de modo a garantir o bom desempenho no diz respeito às emissões gasosas, derrames de combustíveis, óleos e outros lubrificantes para o solo;
4. No âmbito do supracitado, o adjudicatário deverá possuir na sua frota viaturas com especificação técnica que permita a recolha dos contentores subterrâneos, viaturas para recolha em ruas estreitas, viaturas para recolha pedonal e viaturas de cariz normal;
5. O conjunto veículo de recolha de RU consiste em um corpo de caixa montada sobre um chassis com tremonha de receção de resíduos, uma placa de compressão/expulsão de acionamento hidráulico, uma unidade de enchimento /cuba, prato guia e prato rotativo e respetivos acessórios de controlo. Deste conjunto faz igualmente parte um sistema de elevação e basculamento de contentores, que permite a descarga de contentores normalizados de diferentes capacidades;
6. As caixas de recolha- supraestruturas- deverão cumprir as normas de qualidade sendo projetadas e construídas segundo as diretivas máquina, isto é, dando cumprimento integral a todos os normativos legais aplicáveis no território nacional. Deverão caixas ser construídas por materiais robustos inatacáveis pelos materiais orgânicos, sendo previamente submetidas tratamento anti corrosão e pintura adequada para o efeito e desenhadas de forma a permitir a sua fácil lavagem, tanto interna como externamente.

Cláusula 11.ª Outros encargos

1. Ocorrerão por conta do Adjudicatário a reparação e indemnização de todos os prejuízos que, por motivos imputáveis ao Adjudicatário, sejam sofridos por terceiros em consequência de modo de execução dos serviços, da atuação do pessoal de Adjudicatário e do deficiente comportamento ou da falta de segurança durante a execução dos serviços.
2. Esta edilidade deverá ser informada de qualquer ocorrência no prazo máximo de 24 horas.

Cláusula 12.ª Planeamento dos serviços a executar

1. O Planeamento Definitivo dos Serviços a Executar, a apresentar no início da Prestação de Serviços, deverá conter o Projeto de Definição dos Circuitos com plantas e relatório escrito, indicando entre outros os seguintes elementos por circuito:

a) Horário de início e fim da recolha, trajeto e distância percorrida, indicando ainda a respetiva viatura com descrição técnica;
b) Metodologia de organização e modo de execução;
c) Indicação do número de trabalhadores, com indicação da sua categoria profissional.

2. O Planeamento Definitivo dos Serviços a Executar deve ainda conter a descrição do Serviço de lavagem e desinfeção bacteriológica dos contentores, com no mínimo a seguinte informação:

a) Horário de início e fim dos serviços, número de contentores por circuito de lavagem e desinfeção;
b) Metodologia de organização e modo de execução; indicando a respetiva viatura com discrição técnica;
c) Indicação do número de trabalhadores, com informação da sua categoria.

Cláusula 13.ªDireção técnica, fiscalização e controlo profissional

1. A Direção técnica da prestação de serviços será confiada a um técnico com a qualificação mínima de Engenharia do Ambiente ou outra licenciatura, ou grau equivalente.

2. O Diretor Técnico deverá acompanhar assiduamente os trabalhos que se desenvolvam no âmbito da respetiva prestação de serviços e estar presente nos locais de realização dos mesmos, sempre que para tal seja convocado. Não sendo necessário o serviço a tempo inteiro.

3. A fiscalização e controle de serviço deverá ser acompanhado por encarregado, não sendo necessário o serviço a tempo inteiro.

4. A prestação de serviços objeto do contrato estará sujeita a fiscalização por parte do Município, a ser assegurada pelo gestor do contrato, ou a designar na sua ausência.

5. O Prestador de serviços deverá, obrigatoriamente, dar ao Município de Vila Real contactos telefónicos do Diretor Técnico, dos encarregados e capataz afetos à prestação de serviços, por forma a ser possível alertá-los sempre que haja a necessidade de efetuar trabalhos com urgência e para que estes disponibilizem, em tempo útil, todos os meios necessários à resolução de problemas ocorridos.

6. O Município poderá a todo o momento verificar e comprovar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis bem como do efetivo cumprimento das cláusulas contratuais podendo, para tanto, exigir documentos comprovativos e informações que considerar necessários.

7. A fiscalização dispõe, no exercício das suas funções, de livre acesso a todas instalações e equipamentos afetos à prestação de serviços.

8. O prestador de serviços deverá manter uma articulação permanente com o Município, nas horas a determinar pela fiscalização, para efeitos de comunicação de anomalias ocorridas no dia anterior e ou questões consideradas pertinentes ou que se relevem de interesse para a sua discussão e resolução.

9. O Prestador está obrigado à execução do serviço de acordo com as todas as condições, características, especificações e requisitos técnicos previstos no presente Caderno de Encargos.

Cláusula 14.ª Apresentação de relatórios

1. No final de cada mês, o Adjudicatário deverá apresentar à Adjudicante o relatório de serviço realizado com as principais ocorrências e dados técnicos relevantes, de acordo com o modelo apresentado neste Caderno de Encargos.
2. Os dados dos relatórios deverão ser tais que respondam aos dados da qualidade da ERSAR.
3. O relatório deve ser remetido à entidade adjudicante em suporte papel e digital, no prazo máximo de dez dias úteis após o fim da prestação mensal, e a sua entrega é condição obrigatória para processamento da faturação.

Cláusula 15.ª Atualização de Preços

Dado o prazo do concurso não está prevista qualquer atualização de preços.

PARTE III **ANEXOS- RU INDIFERENCIADOS**

ANEXO I MAPA DE QUANTIDADES E DE PREÇOS UNITÁRIOS - VALORES BASE

Artigo	Descrição	Qt. (59 dias)	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1.º	Recolha e transporte a destino final de Resíduos Sólidos Urbanos	3200(1.ª)	Toneladas		
2º	Lavagem e Manutenção de contentores	4665 (2.ª)	Todas as capacidades		
3º	Recolha de Monos/Monstros-urbana (Mensal)	1	Un.		
Total (59 dias)					

(1.ª).- Média mensal dos últimos 4 meses do ano de 2022, não se prevê que aumente, antes pelo contrário.

(2.ª)- Total de contentores do município, considerando que o custo de lavagem de um contentor de 1100 L é exatamente o mesmo que um de 800L. Os contentores de 120L são particulares e de 240 L também.

ANEXOII-PARQUE DE CONTENTORES INSTALADO E FREQUÊNCIAS

Contagem de id	Capacidade					Total
Freguesias	**120**	**240**	**800**	**1100**	**5000**	**Geral**
Abaças	**3**	**1**	**43**	**32**		**79**
Segunda-feira			8	1		9
Quinta-feira	3	1	35	31		70
Adoufe e Vilarinho de Samardã	**2**		**100**	**38**		**140**
Segunda-feira	2		19			21
Quinta-feira			42	14		56
Segunda-feira e quinta-feira			39	24		63
Andrães	**2**		**73**	**22**		**97**
Segunda-feira			43	3		46
Quinta-feira			7	1		8
Segunda-feira e quinta-feira			23	18		41
Segunda-feira-quinta-feira	2					2
Arroios			**25**	**35**		**60**
Diária			4	7		11
Quarta-feira-sábado			7	22		29
Terça feira-quinta-feira-sábado			9			9
Terça-feira e sexta-feira			5	6		11
Borbela e Lamas de Olo	**3**		**36**	**75**		**114**
Segunda-feira			10			10
Terça-feira			10			10
Diária			2	12		14
Segunda-feira e quinta-feira			6	62		68
Segunda-feira-quinta-feira	3		1			4
Terça feira-quinta-feira-sábado			7			7
Terça-feira, quinta-feira e sábado				1		1
Campeã	**1**		**53**	**24**		**78**
Quarta-feira	1		26	11		38
Quarta-feira e sábado			27	13		40
Constantim e Vale de Nogueiras	**16**	**3**	**112**	**51**		**182**
Terça-feira			49	7		56
Segunda-feira e quinta-feira			14	37		51
Segunda-feira-quinta-feira	16	2	48	2		68
Terça-feira		1				1
Terça-feira e sexta-feira			1	5		6
Folhadela	**1**		**37**	**64**		**102**
Segunda-feira			1			1
Sábado			1			1
Diária			2	19		21
Quarta-feira e sábado				17		17

Quarta-feira-sábado	1	5	24		30
Segunda-feira e quinta-feira		7	4		11
Diária		16			16
Terça feira-quinta-feira-sábado		5			5
Guiães	**1**	**19**	**9**		**29**
Quinta-feira	1	19	9		29
Lordelo		**76**	**41**		**117**
Terça-feira		4			4
Diária		43	34		77
Segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira			2		2
Segunda-feira-quarta-feira-sexta-feira		27			27
Diária		1	5		6
Terça-feira e sexta-feira		1			1
Mateus		**70**	**75**	**1**	**146**
Terça-feira			1		1
Sábado		1			1
Diária		5	72		77
Segunda-feira-terça-feira-quarta-feira-quinta-feira-sexta-feira-sabado				1	1
Terça feira-quinta-feira-sábado		63			63
Terça-feira e sexta-feira		1			1
Terça-feira, quinta-feira e sábado			2		2
Mondrões	**1**	**15**	**40**		**56**
Terça-feira	1	5			6
Quarta-feira		2			2
Sexta-feira		7	40		47
Sábado		1			1
Mouçós e Lamares	**1**	**129**	**60**		**190**
Segunda-feira		1			1
Terça-feira		31	6		37
Quarta-feira		38	7		45
Quinta-feira		1			1
Sexta-feira		17			17
Diária			14		14
Quarta-feira e sábado		1	10		11
Quarta-feira-sábado	1	30	11		42
Segunda-feira e quinta-feira		1			1
Terça feira-quinta-feira-sábado		6			6
Terça-feira e sexta-feira		3	12		15
Nogueira e Ermida	**1**	**54**	**7**		**62**
Segunda-feira		41	4		45
Quarta-feira			1		1

Sábado	1					1
Sábado			13	2		15
Parada de Cunhos			**36**	**39**		**75**
Diária			2	27		29
Quarta-feira e sábado			5	3		8
Segunda-feira-quarta-feira-sexta-feira			16			16
Terça-feira e sexta-feira			13	9		22
Pena, Quintã e Vila Cova			**46**	**5**		**51**
Terça-feira			5	1		6
Quarta-feira			37			37
Sábado			2			2
Quarta-feira e sábado			2	4		6
São Tomé do Castelo e Justes		**1**	**66**	**25**		**92**
Terça-feira			26	4		30
Sexta-feira		1	40	21		62
Torgueda			**50**	**23**		**73**
Quarta-feira			5			5
Sábado			43	11		54
Quarta-feira e sábado			2	12		14
Vila Marim	**3**		**12**	**52**		**67**
Segunda-feira				1		1
Terça-feira			1	16		17
Diária			2			2
Terça-feira e sexta-feira			9	35		44
Terça-feira-sexta-feira	3					3
Vila Real	**1**		**282**	**283**	**33**	**599**
Sábado				2		2
Diária			41	276	2	319
Diária				1		1
Diária			135			135
Diária	1		7	2	31	41
Terça feira-quinta-feira-sábado			99			99
Terça-feira, quinta-feira e sábado				2		2
Total Geral	**34**	**7**	**1334**	**1000**	**34**	**2409**

ANEXOIII- RECOLHA DE MONO/ MONSTROS- RESTANTES ZONAS

Segunda- Feira

Dias de recolha
6 de fevereiro
3 de abril
5 de junho
7 de agosto
2 de outubro
4 de dezembro

Adoufe e Vilarinho da Samardã	Gravelos	Borbela e Lamas D'olo	Outeiro
Benagouro	Minhava	Bairro Carvalha	Relva
Borbelinha	Paredes	Bairro Norad	Pena, Quintã e Vila Cova
Calçada	Rebordinho	Borbela	Sarelhos
Coêdo	Samardã	Carreira de Tiro	Vila Marim
Couto (Zona Alta)	Testeira	Cravelas	Arnal
Couto (Zona Baixa)	Vilarinho da Samardã	Dornelas	Galegos da Serra
Covêlo	Vila Seca	Ferreiros	Mues
Escariz		Lamas de Olo	

Terça-Feira

Dias de recolha
7 de fevereiro
4 de abril
6 de junho
8 de agosto
3 de outubro
5 de dezembro

Parada de Cunhos	Quintelas	Arrebães	Vila Marim
Relvas	Sapiões	Meneses	Agarez
Ribeira	Pena, Quintã e Vila Cova	Moções	Barreiro
Mondrões	Pena	Pomarelhos	Negrelos
Areias	Vilarinho	Rendeiro	Quintela
Bisalhães	Torgueda	Torgueda	Ramadas
Igreja	Arnadelo	Tuizendes	Ribeira
Mondrões			Vila Marim

Quarta-feira

Dias de recolha
8 de fevereiro
5 de abril
7 de junho
9 de agosto
4 de outubro
6 de dezembro

Campeã	Parada	Viariz da Santa	Pena, Quintã e Vila Cova
Aveçãozinho	Pepe	Vila Nova	Currais
Aveção do Cabo	Pereiro	Torgueda	Foz
Aveção do Meio	Pousada	Barro Vermelho	Gontães
Boavista	Montes	Farelães	Mascoselo
Chão Grande	Seixo	Sardoeira	Quintã
Cotorinho	Vendas		Vila Cova
Cruz	Viariz da Poça		

Quinta-feira

Dias de recolha

9 de fevereiro
6 de abril
8 de junho
10 de agosto
5 de outubro
7 de dezembro

Moucós e Lamares	Jorjais	Sanguinhedo	Fortunho
Abobeleira	Lage	Sequeiros	Justes
Alfarves	Lagares	Varge	Leirós
Alvites	Lamares	Tojais	Linhares
Bouça	Magarelos	S. Tomé do	S. Cosme
Cigarrosa	Merouços	Castelo e Justes	S. Tomé
Feitais	Pena de Amigo	Águas Santas	do Castelo
Gache	Ponte	Felgueiras	Vila Meã

Sexta-feira

Dias de recolha

10 de fevereiro
7 de abril
9 de junho
11 de agosto
6 de outubro
8 de dezembro

Abaças	Carro Queimado	Folhadela	Ermida
Vilarinho de Tanha	Carvas	Paúlos	Nogueira
Arroios	Constantim	Portela	Pai Corrão
Arroios	Galegos	Sabroso	Penelas
Bairro da Costa	Ludares	Vila Nova	Povoação
Couto	Ranginha	Nogueira e	Vale do Açor
Torneiros	Santa Marta	Ermida	Tanha
Constantim e	Valnogueiras	Alfolões	
Valnogueiras	Folhadela	Carrazedo	
Assento	Bustelo	Comenda	

Sábado

Dias de recolha

11 de fevereiro
8 de abril
10 de junho
12 de agosto
7 de outubro
9 de dezembro

Abaças	Andrães	Magalhã	S. Cibrão
Abaças	Andrães	Mosteiró	Vessadios
Bujões	Fonteita	Passagem	Guiães
Fontelo	Jorjais	Póvoa	Guiães

ANEXO IV-PLANTA GERAL COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE RECOLHA NO CONCELHO DE VILA REAL

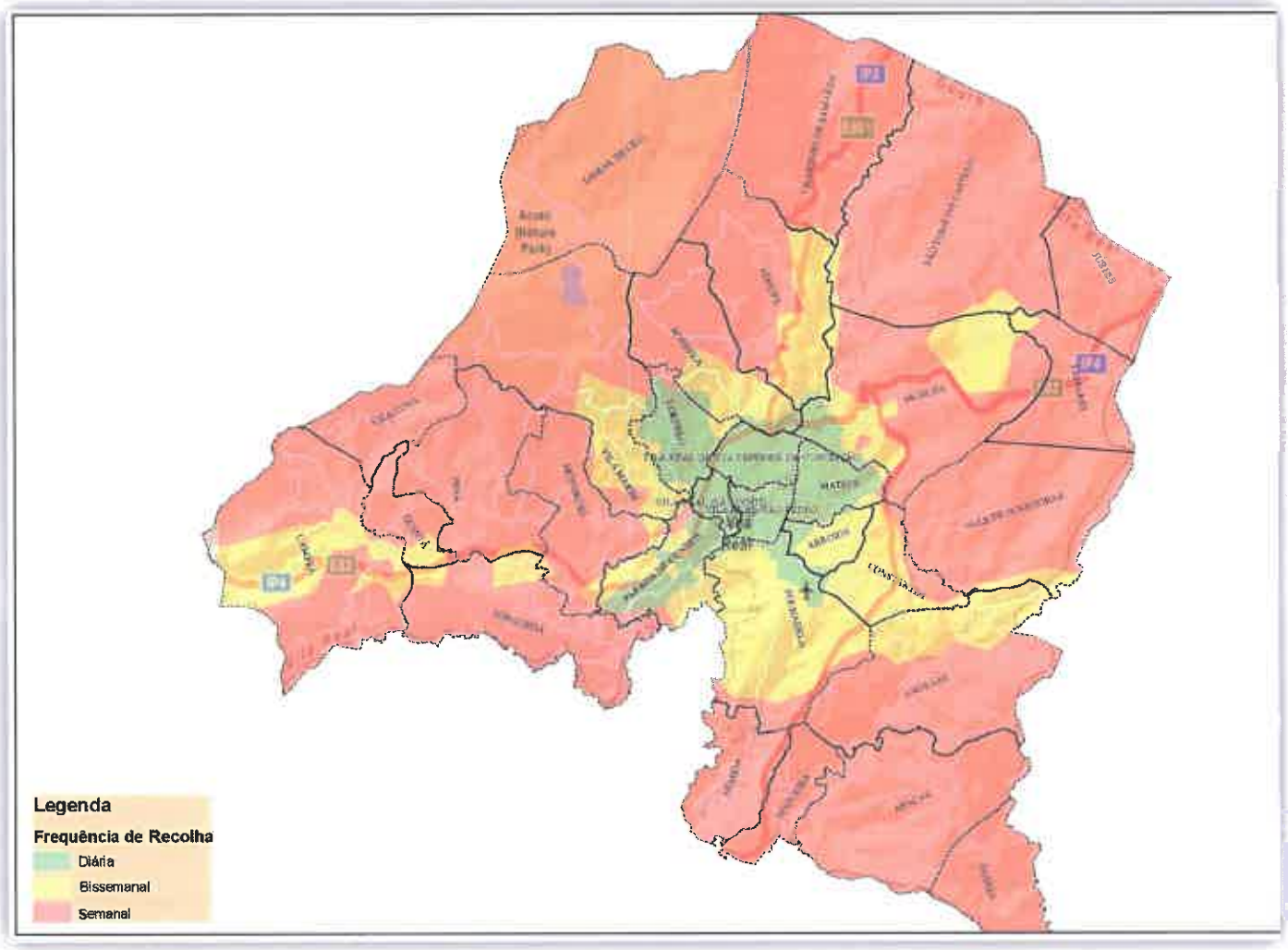

PARTE IV - ANEXOS- BIORRESÍDUOS

ANEXO I - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (INDICATIVA)

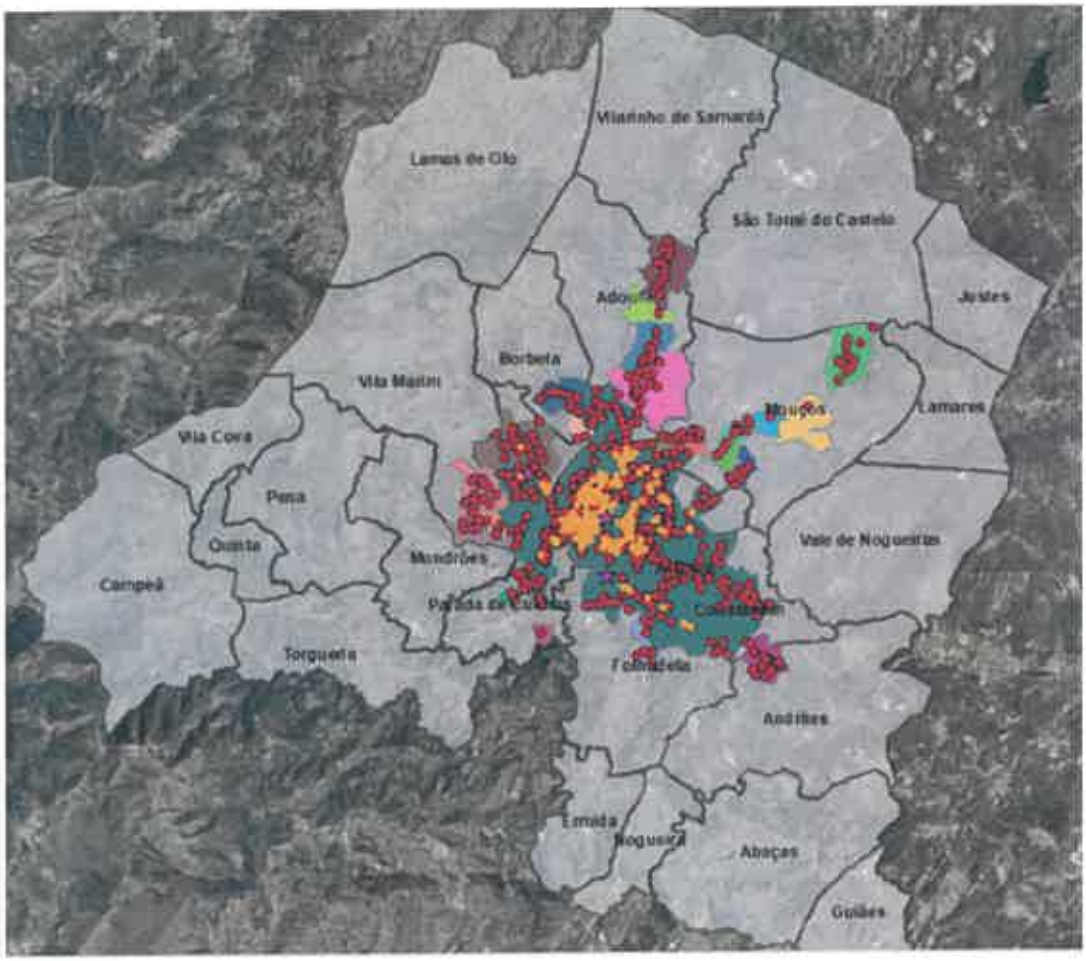

Figura 1 Área de Intervenção

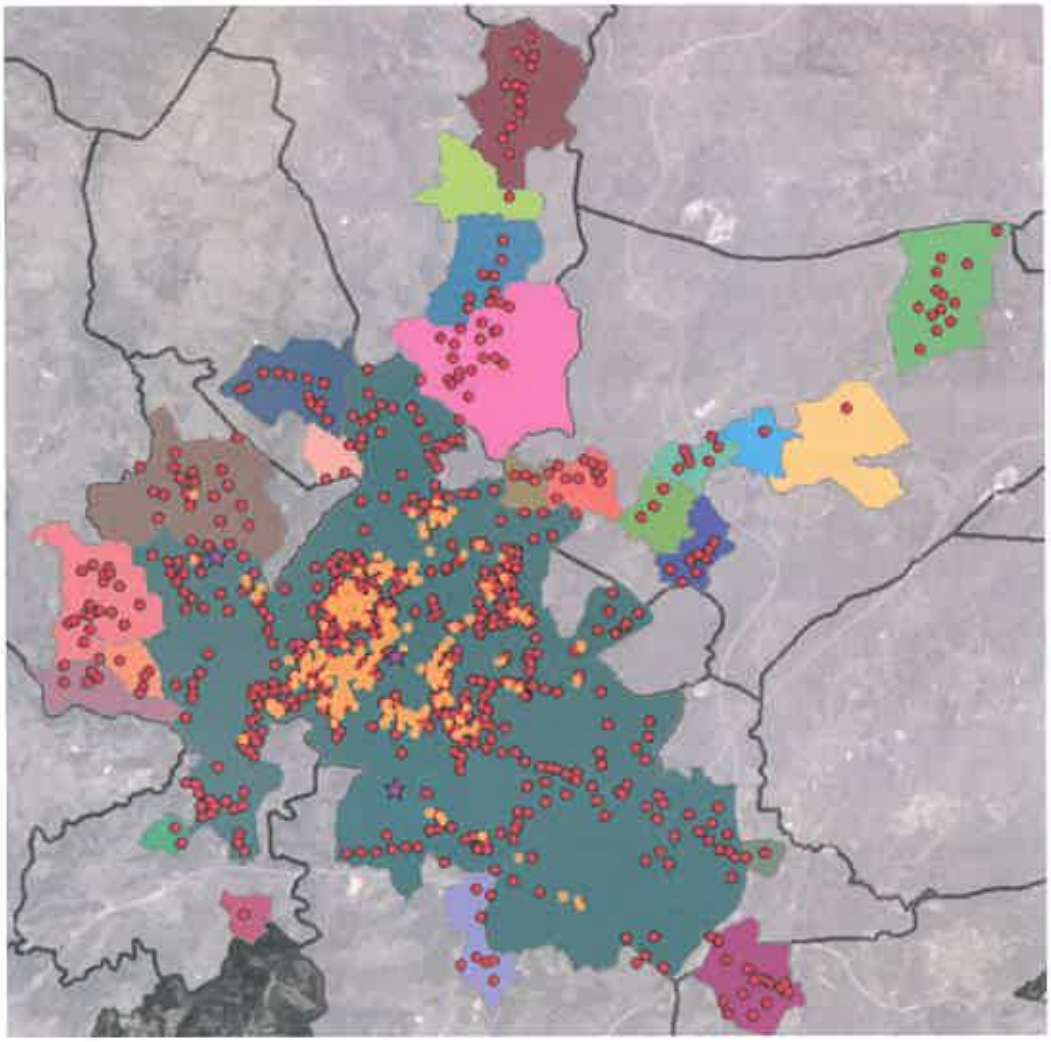

Figura 2 Área da prestação de serviços e localização dos contentores a recolher

ANEXO II – ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS BIORRESÍDUOS

No Quadro seguinte apresenta-se a estimativa dos quantitativos que biorresíduos que se prevê vir a recolher seletivamente.

Este dimensionamento foi efetuado para efeitos de Candidatura ao POSEUR, pelo que se considera que os valores apresentados são meramente indicativos dos quantitativos a recolher.

É expetável que no período inicial do serviço, objeto da prestação de serviço em causa, os quantitativos a recolher sejam inferiores aos de uma situação estabilização do Projeto.

Descrição	População do concelho	Produção RU (t/ano)	Capitação RU (kg/hab.ano)	Biorresíduos nos RU (%) (biorresíduos-verdes)	População abrangida	Produtores não doméstico abrangidos	Alojamentos abrangidos	Produção de RU (t/ano)	Potencial de biorresíduos (t/ano)	Taxa de desvio (% biorresíduos)	Biorresíduos recuperados (t/ano)
RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS EM PRODUTORES DOMÉSTICOS											
1.1 Recolha de biorresíduos alimentares	49 962	21 358	427	37,2%	36 691		19 402	15 663	5 834	40%	2 334
1.2 Recolha seletiva de verdes											
RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS EM PRODUTORES NÃO DOMÉSTICOS						330			3 389	70%	2 372
TOTAL					36 691	330	19 402	15 663	9 134		4 644

ANEXO III - ZONA DE RECOLHA PEDONAL

MINUTA

CONTRATO AVULSO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA REAL E FIRMA M.S.N.F. SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA

"Aquisição de quiosques digitais - Programa de Preservação da Biodiversidade: Aqui Alvão"

N.º XXX/2024

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE VILA REAL, sito na Avenida Carvalho Araújo, pessoa coletiva n.º 506 359 670, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no exercício de competência própria, conferida pela alínea f), nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, à redação atual;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: M.S.N.F. SOLUÇÕES INFORMÁTICAS, LDA, pessoa coletiva n.º 504 974 106 com sede social na Rua Nova da Nespereira, Pavilhão Dez, 4770-287 Vila Nova de Famalicão, representada por XXXXXXXX, com o Número de Identificação Civil XXXXXXXX, e Número de Identificação Fiscal XXXXXXX que outorga no presente contrato na qualidade de procuradora com poderes para o ato verificados pela apresentação de procuração datada de XX/XX/XXXX e registada com o código XXXXXX e consulta online da Certidão Permanente do Registo Comercial da sociedade com o código de acesso XXXX-XXXX-XXXX, válida até XX/XX/202X.

É celebrado o seguinte contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO
O presente contrato tem por objeto principal a "Aquisição de quiosques digitais - Programa de Preservação da Biodiversidade: Aqui Alvão", nos termos das cláusulas constantes do caderno de encargos, que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO

1- A adjudicação, do procedimento de contratação pública com a referência CMVR-3147/CPN/B/23, foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real em XX/XX/2024;

2- A aprovação da minuta do contrato foi proferida por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real de XX/XX/2024 e a aceitação da mesma por parte do adjudicatário em XX/XX/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
PREÇO CONTRATUAL

1 – Pelos bens objeto deste contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o montante de 49.045,00 € (quarenta e nove mil, quarenta e cinco euros, ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.
2 - O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado nos termos do caderno de encargos e da proposta do adjudicatário, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido
3 – Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.
4 – O Segundo Outorgante obriga-se a emitir a fatura, devendo fazer menção aos seguintes dados, consoante o caso e sem prejuízo daqueles que forem legalmente exigidos:
a. Data de vencimento da fatura;
b. Número do contrato;
c. A descrição bens entregues;
d. Endereço da entidade contratante;

CLÁUSULA QUARTA
PRÉMIOS POR CUMPRIMENTO ANTECIPADO
Por antecipação do cumprimento do contrato não há lugar ao pagamento de qualquer prémio.

CLÁUSULA QUINTA
PRAZO DA ENTREGA DOS BENS
1– O Segundo Outorgante obriga-se a entregar os bens no prazo de 3 (três) meses a contar da comunicação de adjudicação.

2- Todos os riscos na fase de transporte, do acondicionamento, da carga e da descarga do bem objeto do contrato, são da exclusiva responsabilidade do fornecedor.
3- O contrato mantém-se em vigor em conformidade com os respetivos termos e condições do caderno de encargos e proposta do adjudicatário e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

CLÁUSULA SEXTA
PREVISÃO ORÇAMENTAL E REPARTIÇÃO DE ENCARGOS
1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental da despesa:
Classificação Orgânica - 02;
Classificação Económica - 07.01.15;
Plano - 2022/I/40;
2. De acordo com o nº 2 do artigo 9º e nº 3 do artigo 5º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efetuado no dia XX/XX/2024 e tem o número XXX/2024.
3 - No presente contrato não há repartição plurianual de encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS - FORO COMPETENTE
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, quer referentes à sua interpretação, quer referentes à sua execução, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA OITAVA
COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES
1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a sede contratual de cada uma.
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

CLÁUSULA NONA
CONTAGEM DOS PRAZOS
Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA

GESTOR DE CONTRATO

Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290º-A do CCP fica designado, como gestor do contrato do Primeiro Outorgante Sofia Varela Neto, Técnica Superior do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Real.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

AJUSTAMENTOS AO CONTEÚDO DO CONTRATO

Não foram propostos ao segundo outorgante quaisquer ajustamentos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO E REGIME DE LIBERTAÇÃO

No presente contrato não foi exigida caução, atento o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

a. O caderno de encargos;
b. A proposta adjudicada;
c. Certidão do Serviço de Finanças de XXXXXX, comprovativa da situação tributária regularizada, datada de XX/XX/202X;
d. Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital de XXXXX em XX/XX/202X, comprovativa da regularização contributiva do segundo outorgante;

E para constar lavrou-se o presente contrato, num exemplar único e de numeração sequencial, que vai ser assinado eletronicamente, por ambos os outorgantes e por mim oficial público, Eduardo Luís Varela Rodrigues, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válido à data da última assinatura.

O 1º Outorgante, O 2º Outorgante

O Oficial Público

Este contrato ficou registado no livro próprio sob o n.º XXX/2024.

MATRIZ DE ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL

DADOS DO AGREGADO			RENDIMENTOS					HABITAÇÃO		FAMÍLIA						OUTROS FACTORES								
			2.1.1	2.1.2	2.1.3	2.1		2.2		2.3.1	2.3.2	2.3.3	2.3.4	2.3		2.4.1	2.4.2	2.4.3	2.4		2.5	3		
Nº	NOME	NIF	Rpc/IAS	TEsf	SE	Total	Pont. Pond.	CI	Pont. Pond.	Dm	DME	TF	Def.	Total	Pont. Pond.	+B	PT	TRE	Total	Pont. Pond.	EBM	Exceções	Pontuação Final	Tipologia Adequada
			0	0	4			0		0	0	0	0			0	0	0			0	0		
			2	2	6			4		6	6	2	6			5	5	5			-10	200		
			4	4	8			6		8	8	4	8				10	10						
			6	6	10			8		10	10	6	10											
			8	8				10				8												
			10	10								10												
PONDERAÇÃO			10%	13%	10%			13%		9%	7%	10%	10%			3%	10%	5%					100%	

FÓRMULA:
PF= [(RpC/IAS*10% + TEsf*13% + SE*10% + CI*13% + Dm*9% + DME*7% + TF*10% + Def.*10% + +B*3% + PT*10% + TRE*5%)*10]-EBM

LEGENDA:		
2.1.1	**RpC/IAS**	Rendimento per Capita em percentagem do Indexante dos Apoios Sociais
2.1.2	**TEsf**	Taxa de Esforço (renda atual sobre o rendimento mensal líquido do agregado)
2.1.3	**SE**	Situação face ao Emprego
2.2	**CI**	Condições Indignas (DL n.º 37/2018, de 4 de junho - Programa 1º Direito)
2.3.1	**Dm**	Dependentes menores
2.3.2	**DME**	Dependentes Maiores Estudantes
2.3.3	**TF**	Tipos de Família
2.3.4	**Def.**	Elementos com deficiência / incapacidade permanente
2.4.1	**+B**	Mais Bombeiro
2.4.2	**PT**	Parecer Técnico
2.4.3	**TRE**	Tempo de Residência e de Espera
2.5	**EBM**	Existência de Bens Móveis (mais que um bem móvel sujeito a registo)

Critérios da Matriz de Atribuição de Habitação Municipal

Critério 2.1.1	**Rendimento per capita em função do IAS**	**10%**
	> 100%	0
	> 81% e < 100%	2
	> 61 e < 80%	4
	> 41% e < 60%	6
	> 21% e < 40%	8
	< 20%	10

Critério 2.1.2	**Taxa de Esforço (Renda atual/RML)**	**13%**
	< 20%	0
	21% a 40 %	2
	41% a 60%	4
	61% a 80 %	6
	81% a 100%	8
	> 100%	10

Critério 2.1.3	**Situação face ao Emprego**	**10%**
	Ativos, reformados ou pensionistas	4
	Um membro do agregado familiar desempregado	6
	2 ou mais membros do agregado familiar desempregados	8
	Totalidade dos elementos do agregado familiar desempregados	10

Critério 2.2.1	**Condições Indignas**	**13%**
	Sem condições indignas	0
	Inadequação	4
	Sobrelotação	6
	Insalubridade e insegurança	8
	Precariedade	10

Critério 2.3.1	**Dependentes Menores**	**9%**
	Sem Menores	0
	1 Elemento	6
	2 Elementos	8
	3 ou mais elementos	10

Critério 2.3.2	**Dependentes Maiores de idade Estudantes**	**7%**
	Sem Maiores Estudantes	0
	1 Elemento	6
	2 Elementos	8
	3 ou mais elementos	10

Critério 2.3.3	**Tipos de Família**	10%
	Outros tipos de família	0
	Família Alargada com pelo menos 1 elemento +65 anos	2
	Elemento +65 Anos	4
	Nuclear	6
	Numerosa	8
	Monoparental	10

Critério 2.3.4	**Elementos com deficiência/incapacidade permanente**	10%
	Sem elementos com doença ou deficiência com grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60 %	0
	1 elemento com doença ou deficiência, com grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60 %	6
	2 ou mais elementos com doença ou deficiência, com grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60 %	8
	1 ou mais menores com doença ou deficiência, com grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60 %	10

Critério 2.4.1	**Mais Bombeiro**	3%
	Não	0
	Sim	5

Critério 2.4.2	**Parecer do Técnico**	10%
	Não Relevante	0
	Relevante	5
	Determinante	10

Critério 2.4.3	**Tempo de residência e tempo de espera**	5%
	Residência no concelho - menos de 5 anos, Tempo de espera - menos de 5 anos	0
	Residência no concelho - mais de 5 anos, Tempo de espera - menos de 5 anos	5
	Residência no concelho - mais de 5 anos, Tempo de espera - mais de 5 anos	10

100%

Critério 2.5	**Existência de +q1 bem móvel sujeito a registo**	
	Não	0
	Sim	-10

3	**Exceções ao Regime** (Artigo G-2/45º Código Regulamentar)	
	Não existem	0
	a) Desastres naturais e calamidades (inundações, incêndios)	200
	b) Vulnerabilidade e/ou emergência social	200
	c) Realojamento devido a operações urbanísticas	200
	d) Ruína de edifícios municipais	200

EDITAL Nº 13/2024

RUI JORGE CORDEIRO GONÇALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL----------

------ Nos termos e para efeitos do disposto no artigo n.º 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária nº 3/2024, de 12/02/2024 destinadas a ter eficácia externa, as quais constam da ata que se anexa. ----------

--------Para constar se publicam este e outros de igual teor, nos locais de estilo. ----------

-------Vila Real e Câmara Municipal, 12 de fevereiro de 2024.----------

O Presidente da Câmara Municipal,

(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

Certidão de afixação

Maria de Fátima Aguiar Gradiz Sanches, Coordenadora Técnica do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Vila Real, certifica que afixou nos lugares do costume, o Edital nº 13/2024 da Câmara Municipal de Vila Real, sobre a Ata nº 3/2024, de 12/02/2024 da reunião ordinária da Câmara Municipal.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente que assino e autêntico.

Vila Real, 16 de fevereiro de 2024

A Coordenadora Técnica,

MUNICÍPIO DE VILA REAL